

## Protocolo 22.037/2023

---

**De:** PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL ENG

**Para:** SOSP - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Públicos

**Data:** 20/12/2023 às 11:22:14

**Setores (CC):**

SOSP

**Setores envolvidos:**

SME, SOSP, SME-SSGE, PGM-SUB-ADM, SME-SSGE-DGCLC, SME-SSGE-DGOFCC-UNFE, SOSP-SSOP-DOEP, PGM-UN-AP, SME-SSGE-DGCLC-ULE

### Prorrogação ou aditamento contratual - Obras Públicas

---

**Entrada\*:**

Site

---

**Número do contrato\*:**

046-2022 - Livro 06 - Folhas nº 377 a 392

**CNPJ\*:**

12028057000188

**Tipo de aditamento\*:**

VALOR

**Objeto do Contrato:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER "MARIA PRADELLI MALARA", NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL

---

Prezado Engº Vinicius. Bom dia!

Segue Pedido para aditamento contratual.

**Justificativa:**

**Aditamento itens quantitativos em planilhas e não existentes em planilha contratual.**

1. Item 3.9 A – Parede de vidro da biblioteca

Os itens 3.9, 3.10 e 3.11 representa as paredes de vidro da biblioteca, a unidade de medida utilizada para pagar o item em questão é a área, e analisando o

projeto e o memorial de cálculo em anexo conseguimos observar que será necessário a utilização de 30,21 m<sup>2</sup> de parede de vidro, e a planilha licitada considera apenas 14,47 m<sup>2</sup> assim sendo necessário que seja efetuado o aditivo de 15,74 m<sup>2</sup> de divisória de vidro.

**2. Item 10,7 A – Piso vinílico**

No projeto arquitetônico demonstra 6 salas com piso vinílico e a soma da área de piso nesses locais dá um total de 239,49 m<sup>2</sup> e a planilha considera a área de 205,60 m<sup>2</sup>, assim sendo necessário o aditivo de 33,89 m<sup>2</sup> :

**3. Item 13.1 e 13.2 B – Chapisco e Emboço.**

Para o chapisco e emboço nas paredes da ampliação foi considerados todas as paredes internas e externa a laje e o beiral da laje, com isso dando o total de 703,27 m<sup>2</sup> de área de chapisco e emboço como é demonstrado no memorial de cálculo, a planilha licitada considera apenas 248,16 m<sup>2</sup>, assim sendo necessário o aditivo de 455,11 m<sup>2</sup>.

**4. Item 1.6 C – Remoção de entulho na área externa do fundo.**

Os elementos a serem demolidas quando somados resultam em um volume total de 138,02 m<sup>3</sup> de entulho como demonstrado no memorial de cálculo, na planilha licitada é considerado apenas 64,24 m<sup>3</sup> de entulho, assim sendo necessário o aditivo de 73,78 m<sup>3</sup>.

**5. Item 2.4 e 2.4.1 C – Aço da infra da área externa do fundo.**

Ao analisar o projeto estrutural e levantar a quantidade de aço necessária para construção dos elementos de infraestrutura, resulta no total de 2828,11 kg de aço CA50 e 419,78 kg de aço CA60, como é demonstrado no memorial de cálculo, Já na planilha licitada considera 2590,00 Kg de aço CA50 e não considera Aço CA 60. Assim sendo necessário o aditivo de 238,11 kg CA50 e 419,78 kg CA60.

**6. Item 3.2 e item 3.2.1 C - Aço para superestrutura para área externa do fundo.**

Ao analisar o projeto estrutural e levantar a quantidade de aço necessária para construção dos elementos de Superestrutura, resulta no total de 4618,88 kg de aço CA50 e 686 kg de aço CA60, como é demonstrado no memorial de cálculo,

**Já na planilha licitada considera 4230,00 Kg de aço CA50 e não considera Aço CA 60. Assim sendo necessário o aditivo de 388,88 kg CA50 e 686 kg CA60.**

**7. Item 7.11 C – Grama para área externa do fundo**

**No projeto arquitetônico demonstra área onde vai ser colocado a grama, e como demonstrado no memorial de cálculo vai ser necessário o total de 1009,43 m<sup>2</sup> de grama no local, na planilha licitada consta o total de 674,53 m<sup>2</sup> sendo necessário o aditivo de 334,90 m<sup>2</sup>**

**8. Item 10.4 C – Grelhas de água pluvial do fundo.**

**Como demonstrado no memorial de cálculo a quantidade de grelha de drenagem que é solicitado no projeto arquitetônico é de 118 metros lineares, já a planilha licitada consta o total de 20 metros lineares sendo necessário o aditivo de 98 metros linear o item em questão.**

**9. Item 11.3 C – Guarda corpo tubular com Gradil.**

**No projeto arquitetônico tem bastante área onde os pisos têm diferenças de níveis assim sendo necessário o guarda corpo para a segurança das pessoas, na planilha consta o item em questão com 37,84 metros linear de guarda corpo porem in-loco será necessário 59,5 metros linear de guarda corpo na área externa do fundo, sendo necessário o aditivo de 21,66 metros linear.**

**10. Item 0.1 a o 0.6 D – Mureta da área da frente externa.**

**No projeto arquitetônico tem um muro baixo que deverá ser construído para receber o gradil de aço galvanizado eletro fundido, porém na planilha licitada não consta nada para a construção do muro em questão, assim foi aberto o item 0.1 a o 0.6 D aditivando os materiais e mão de obra necessários para a construção desse muro, o quantitativo e valores constam no memorial de calculo e na planilha licitada.**

**11. Item 1.1 D – Demolição de concreto**

**Na planilha licitada consta 318,91 m<sup>2</sup> de piso de concreto a ser demolido na área externa da frente, porem in loco foi levantado a quantidade de 528,24 m<sup>2</sup> assim sendo necessário o aditivo de 209,33 m<sup>2</sup> de piso para ser demolido.**

**12. Item 2.1 D – Portão de entrada.**

**Na planilha consta uma área de 14 m<sup>2</sup> de portão de entrada, porém in-loco a quantidade real necessária é de 19,70 m<sup>2</sup> como demonstrado no memorial de cálculo, assim sendo necessário o aditivo de 5,68 m<sup>2</sup>.**

**13. Item 3.1 e 3.2 D – Cobertura da área externa da frente.**

Na planilha consta 171,78 m<sup>2</sup> de cobertura na área externa da frente, porém in-loco será necessário a área de 229,65m<sup>2</sup>, assim sendo necessário o aditivo de 57,87 m<sup>2</sup> de cobertura.

Para a estrutura de cobertura na planilha consta o total de 2.748,48 kg, porém in-loco será necessário o total de 4106,9 kg de estrutura metálica assim sendo necessário um aditivo de 1358,42 kg de estrutura metálica.

**14. Item 4.3 a o 4.6 D – Pisos externos.**

A área considerada na planilha de piso não corresponde a o que será necessário in-loco, como demonstrado no memorial de cálculo para o pavimento intertravado será necessário um aditivo de 33 m<sup>2</sup>, para o piso de concreto será necessário o volume de 6,69 m<sup>3</sup> de concreto, e o piso emborrachado será necessário um aditivo de 9,54 m<sup>2</sup>.

**15. Item 7.5 D – Guarda corpo tubular com Gradil.**

No projeto arquitetônico tem bastante área onde os pisos têm diferença de nível assim sendo necessário o guarda corpo para a segurança das pessoas, porém na planilha não consta o item em questão e como levantado in-loco de acordo com o memorial de cálculo será necessário 19,50 metro linear de guarda corpo na área externa da frente. Por não conter o guarda corpo na planilha licitada será necessário o aditivo de 19,50 metros linear de guarda corpo.

**Anexos:**

memorial\_de\_calculo.pdf

planilha\_aditivo.pdf

REQUERIMENTO.pdf

À Prefeitura Municipal de Araraquara – SP

A/C: Departamento de Engenharia de Araraquara SP

À Prefeitura Municipal de Araraquara– SP

A/C: Departamento de Engenharia de Araraquara- SP

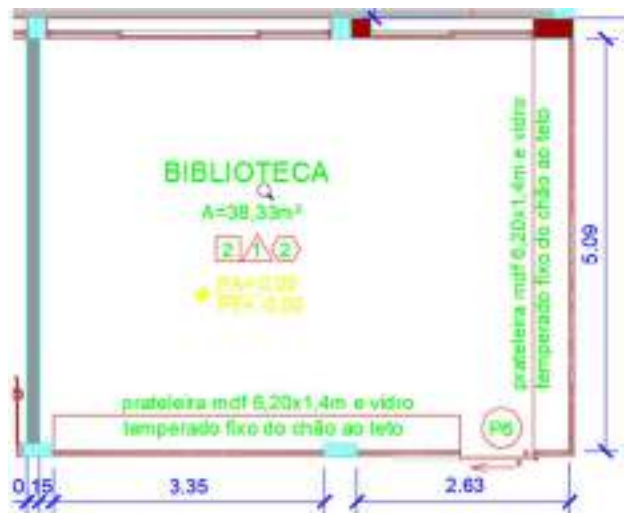
Referente: 1º Aditivo e Supressão

Contrato Nº: 046/2022 – livro 06 – folhas nº 377 a 392 Processo Licitatório nº: 284/2023

Tomada de Preço nº :027/2022

## Memorial de cálculo.

### 1. Item 3.9 A – Parede de vidro da biblioteca



$C_{TOTAL} = 11,07$

$H = 2,90M$

Total = 32,10

$32,10 - 1,89 = 30,21$

### 2. Item 10,7 A – Piso vinílico

No projeto arquitetônico demonstra 6 salas com piso vinílico sendo elas as seguintes áreas:

- Recreação sendo - 47,85 m<sup>2</sup>

- C.I sendo - 38,25 m<sup>2</sup>
  - Berçário 2 sendo - 39 m<sup>2</sup>
  - Berçário 1 A sendo - 43,75 m<sup>2</sup>
  - Berçário 1 B sendo - 36,75 m<sup>2</sup>
  - Biblioteca sendo - 33,89 m<sup>2</sup>
- Total = 239,49 m<sup>2</sup>

Planilha

Total = 205,60 m<sup>2</sup>

Aditivo

Total = 33,89 m<sup>2</sup>

### 3. Item 13.1 e 13.2 B – Chapisco e Emboço.

#### Chapisco e emboço da ampliação

13.1 B e 13.2 B		
Ambiente	Area	Laje m <sup>2</sup>
Banh. Lavanderia	22,8	
Hall lavanderia	18,9	
Lavanderia	48,9	
Dispensa	36	
Cozinha	65,9	
Pátio Refeitório	66,37	
Estruturada	50,1	32,18
Apoio	48,94	24,71
Sanitário Infantil	36,84	12,65
Hall do apoio	14,03	3,7
<b>Total</b>	<b>408,78</b>	<b>73,24</b>
Paredes externas na cozinha e sala de apoio		
Coz. Desp. Lav. Ref	121,5841	
Estrut. Apoio. Sant	76,3276	
Beiral da laje		
Estrut. Apoio. Sant	23,335	
<b>Total</b>	<b>703,27</b>	<b>Chapisco</b>
	<b>703,27</b>	<b>Emboço</b>

### 4. Item 1.6 C – Remoção de entulho na área externa do fundo.

#### Item 1.6 C Retirada de entulho

Local	Area	Volume
Piso de concreto	623,5	62,35
Mureta de divisórias e contenção calçada	152,4	60,96
Miniguia	23,16	4,632

Poste de alambrado	0,04	10,08
<b>TOTAL</b>		<b>138,02</b>

#### 5. Item 2.4 e 2.4.1 C – Aço da infra da área externa do fundo.

Area externa do fundo			Plan.	Real	Aditivo
2.4	10.01.040	Aço CA 50, armadura média.	kg 2.590,00	2828,11	<b>238,11</b>
2.4.1	10.01.060	Aço CA 60, armadura média.	kg 0	419,37	<b>419,37</b>

#### 6. Item 3.2 e item 3.2.1 C - Aço para superestrutura para área externa do fundo.

Area externa do fundo			Plan.	Real	Aditivo
3.2	10.01.040	Aço CA 50, armadura média.	kg 4.230,00	4618,88	<b>388,88</b>
3.2.1	10.01.060	Aço CA 60, armadura média.	kg 0	686	<b>686</b>
					<b>Aditivo</b>

#### 7. Item 7.11 C – Grama para área externa do fundo

Grama para area externa do fundo	
Medido in loco	1009,43 m <sup>2</sup>
Planilha licitada	674,53 m <sup>2</sup>
<b>Aditivo</b>	<b>334,9 m<sup>2</sup></b>

#### 8. Item 10.4 C – Grelhas de água pluvial do fundo.

Grelhas de água Pluvial	
Medido in loco muro e externa do fundo	118 m
Planilha licitada	20 m
<b>Aditivo</b>	<b>98 m</b>

#### 9. Item 11.3 C – Guarda corpo tubular com Gradil.

Guarda corpo tubular com gradil externa fundo	
Medido in loco	59,5 m
Planilha licitada	37,84 m
<b>Aditivo</b>	<b>21,66 m</b>

#### 10. Item 0.1 a o 0.6 D – Mureta da área da frente externa.

OD - Mureta da parte externa da frente		
Elemento	Quantidade	unidade
Estaca	52,5	m

Aço CA 50	204,39	kg
Aço CA 60	43,05	kg
Forma de madeira	5,04	m <sup>2</sup>
Alvenaria bloco 19	38,8	m <sup>2</sup>
Concreto usinado FCK 25mpa	2,98	m <sup>3</sup>

#### 11. Item 1.1 D – Demolição de concreto

##### Demolição de concreto

Medido in loco	528,24 m <sup>2</sup>
Planilha licitada	318,91 m <sup>2</sup>
<b>Aditivo</b>	<b>209,33 m<sup>2</sup></b>

#### 12. Item 2.1 D – Portão de entrada.

##### Portão de entrada

Medido in loco	19,70 m <sup>2</sup>
Planilha licitada	14,00 m <sup>2</sup>
<b>Aditivo</b>	<b>5,68 m<sup>2</sup></b>

#### 13. Item 3.1 e 3.2 D – Cobertura da área externa da frente.

##### Cobertura da área externa da frente

Medido in loco	229,65 kg
Planilha licitada	171,78 kg
<b>Aditivo</b>	<b>57,87 kg</b>

##### Estrutura de cobertura

Medido in loco	2748,48 kg
Planilha licitada	4106,90 kg
<b>Aditivo</b>	<b>1358,42 kg</b>

#### 14. Item 4.3 a o 4.6 D – Pisos externos.

##### Pisos externos Intertravados

Medido in loco	179,17 m <sup>2</sup>
Planilha licitada	146,17 m <sup>2</sup>
<b>Aditivo</b>	<b>33 m<sup>2</sup></b>

##### Pisos externos Concreto

Medido in loco	16,12 m <sup>2</sup>
Planilha licitada	9,43 m <sup>2</sup>

<b>Aditivo</b>	<b>6,69 m<sup>2</sup></b>
----------------	---------------------------

**Pisos externos emborrachado**

Medido in loco	40,86 m <sup>2</sup>
Planilha licitada	31,32 m <sup>2</sup>
<b>Aditivo</b>	<b>9,54 m<sup>2</sup></b>

**15. Item 7.5 D – Guarda corpo tubular com Gradil.****Guarda corpo tubular com gradil**

Medido in loco	19,50 m <sup>2</sup>
Planilha licitada	0 m <sup>2</sup>
<b>Aditivo</b>	<b>19,50 m<sup>2</sup></b>

Lençóis Paulista, 19 de dezembro de 2023



---

**Luiz Sergio Contente**  
Eng.º Civil e Eng.º de Seg. do Trabalho  
RG 13.496.640 SSP SP  
CPF 015.489.748-54  
CREA 060.521210-8 SP

**PEMCEL – Estruturas  
Metálicas**

Rua Cel. Joaquim Anselmo Martins,  
194 – centro  
Lençóis Paulista – SP CEP 18680-070  
(14) 3263-4509 / (14) 99691-1296

[pemcel@pemcel](mailto:pemcel@pemcel)  
[luizsergio@ipnet.com.br](mailto:luizsergio@ipnet.com.br)  
[www.pemcel.com.br](http://www.pemcel.com.br) /  
[pemcel@icloud.com](mailto:pemcel@icloud.com)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PERCELA PROJETO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS, BANHEIROS, LAVABOS, VESTI-  
DÁRIO, COPIADOR, REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO  
Rua Dr. Roberto Selmi Dei - Setor I - Araraquara-SP

OBRA: Reforma e Ampliação do CER "Maria Pradelli Malara"  
LOCAL: Rua Dr. José de Freitas Madeira, 491  
Jd. Roberto Selmi Dei - Setor I - Araraquara-SP.

Aditivo

Item	Natureza dos Trabalhos					Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Quant. Pencil	Preço Total Pencil	Quantitativo aditivo	Preço Aditivo
<b>A</b>	<b>Reforma Geral e Adequações (Multimeios, Recursos, Berçários 1A, 1B e 2, Direção, Classe Intermediária - C.I., Copa, Recreação, Sanitários Infantis 2 e 3, Sanitários Infantis Masculino, Feminino e PcD, WC Funcionários Comum e PcD, Hall, Professores, Biblioteca, Depósito e Pátio/Refeitório)</b>												
1	Serviços Preliminares												
1.1	02.08.020	Placa de obra no padrão PMA.	m²	6,00	R\$ 651,75	R\$ 3.910,50							
1.2	04.21.160	Retirada de Quadro de Energia.	m²	0,36	R\$ 74,87	R\$ 26,95							
1.3	03.04.020	Demolição de piso cerâmico inclusive retirada da camada de regularização sobre lastro de concreto com espessura até 3cm.	m²	462,16	R\$ 8,96	R\$ 4.140,95							
1.4	04.11.020	Retirada de Aparelho Sanitário - sem reaproveitamento - inclusive acessórios.	unid	36,00	R\$ 33,75	R\$ 1.215,00							
1.5	06.103.000435.SER	Execução de rasgo em alvenaria para passagem de tubulação Ø32mm - 1 1/4" a 50mm - 2".	m	175,00	R\$ 8,99	R\$ 1.573,25							
1.6	02.102.000046.SER	Demolição de revestimento de azulejo.	m²	506,49	R\$ 4,33	R\$ 2.193,10							
1.7	02.102.000044.SER	Remoção de revestimento de piso vinílico.	m²	165,85	R\$ 15,58	R\$ 2.583,94							
1.8	02.102.000032.SER	Remoção de esquadria de madeira, inclusive batente.	unid	46,00	R\$ 13,86	R\$ 637,56							
1.9	04.09.020	Retirada de esquadria metálica.	m²	90,07	R\$ 23,16	R\$ 2.085,91							
1.10	03.01.040	Demolição manual de concreto armado (estrutura - pilar da Classe Intermediária).	m³	0,11	R\$ 298,74	R\$ 33,61							
1.11	02.102.000002.SER	Demolição de alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento.	m³	23,40	R\$ 51,96	R\$ 1.215,79							
1.12	04.03.020	Retirada de telhamento em barro para ampliação da Sala de Apoio e Sala Estruturada e do acesso entre a Recreação e a Classe Intermediária.	m²	35,89	R\$ 11,96	R\$ 429,24							
1.13	03.08.040	Demolição manual de forro de PVC, inclusive sistema de fixação/arrugamento.	m²	79,92	R\$ 4,49	R\$ 358,84							
1.14	05.07.050	Carga manual e retirada de entulho com cacamba.	m³	58,92	R\$ 112,96	R\$ 6.655,46							
<b>Total do item 1</b>									<b>R\$ 27.060,10</b>	<b>Total</b>		<b>R\$ 0,00</b>	
2	Alvenaria												
2.1	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14cm.	m²	154,67	R\$ 67,82	R\$ 10.489,81							
2.2	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19cm.	m²	18,55	R\$ 72,97	R\$ 1.353,85							
2.3	06.102.000035.SER	Divisória sanitária de granito e = 3cm, assentada com argamassa, conforme especificação de projeto.	m²	46,58	R\$ 736,99	R\$ 34.328,99							
2.4	33.01.280	Entalamento corretivo de superfície com trinca por retração ou dilatação, revestida com argamassa de cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:3, largura da tela = 15cm.	m	100,00	R\$ 43,01	R\$ 4.301,00							
<b>Total do item 2</b>									<b>R\$ 50.473,65</b>	<b>Total</b>		<b>R\$ 0,00</b>	
3	Esquadrias de alumínio												
3.1	27.103.000120.SER	J1 - Janela de correr com 4 folhas em vidro temperado de 8mm, sendo 2 folhas de correr, e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 3,00 x 1,60 x 1,00m (13 unidades).	m²	62,40	R\$ 449,23	R\$ 28.031,95							
3.2	27.103.000120.SER	J2 - Janela de correr com 4 folhas em vidro temperado de 8mm, sendo 2 folhas de correr, e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 3,50 x 1,60 x 1,00m (2 unidades).	m²	11,20	R\$ 449,23	R\$ 5.031,38							
3.3	27.103.000120.SER	J3 - Janela de correr com 2 folhas de correr em vidro temperado de 8mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 2,00 x 1,60 x 1,40m (6 unidades).	m²	19,20	R\$ 449,23	R\$ 8.625,22							
3.4	27.103.000120.SER	J4 - Janela basculante com 3 folhas em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 2,00 x 0,60 x 2,00m (2 unidades).	m²	2,40	R\$ 449,23	R\$ 1.078,15							
3.5	27.103.000100.SER	J6 - Vidro fixo temperado de 6mm - L x A x P = 1,00 x 1,20 x 1,00m (2 unidades).	m²	2,40	R\$ 407,64	R\$ 978,34							
3.6	25.02.310	P4 - Porta de abrir em lambril de alumínio completa. Acabamento em pintura eletrostática na cor branca, com maçaneta em aço reforçada. L x A = 0,90 x 2,10m (01 unidade).	m²	1,89	R\$ 1.281,14	R\$ 2.421,35							
3.7	26.02.040	P6 - Porta de correr em vidro temperado incolor de 8mm com caixilho de alumínio na cor branca e maçaneta e fechadura em aço reforçada - L x A = 0,90 x 2,10m (01 unidade).	m²	1,89	R\$ 248,27	R\$ 469,23							
3.8	26.02.040	P7 - Porta de correr com 4 folhas em vidro temperado incolor de 8mm, sendo 2 folhas de correr, caixilho de alumínio na cor branca, com maçaneta em aço reforçada - L x A = 3,50 x 2,60m (02 unidades).	m²	18,20	R\$ 248,27	R\$ 4.518,51							
3.9	27.103.000100.SER	Vidro fixo temperado de 6mm - L x A x P = 3,35 x 1,30 x 1,40m (1 unidade) - Biblioteca.	m²	4,36	R\$ 407,64	R\$ 1.775,27	20,06	R\$ 8.179,09	15,7095	R\$ 6.403,82			
3.10	27.103.000100.SER	Vidro fixo temperado de 6mm - L x A x P = 2,68 x 1,30 x 1,40m (1 unidade) - Biblioteca.	m²	3,48	R\$ 407,64	R\$ 1.420,22							
3.11	27.103.000100.SER	Vidro fixo temperado de 6mm - L x A x P = 5,10 x 1,30 x 1,40m (1 unidade) - Biblioteca.	m²	6,63	R\$ 407,64	R\$ 2.702,65							
3.12	14.20.010	Vergas e contravergas de concreto armado.	m³	2,88	R\$ 1.585,58	R\$ 4.566,47							
<b>Total do item 3</b>									<b>R\$ 61.618,74</b>	<b>Total</b>		<b>R\$ 6.403,82</b>	
4	Esquadrias de madeira												
4.1	12.104.000062.SER	P1 - Porta de abrir em madeira sarrafeada com acabamento em duas demãos de tinta esmalte fosco, maçaneta em aço reforçada, completa. L x A = 0,90 x 2,10m.	unid	9,00	R\$ 1.235,06	R\$ 11.115,54							
4.2	12.104.000062.SER + 23.20.140	P2 - Porta de abrir em madeira sarrafeada com visor em vidro, acabamento em duas demãos de tinta esmalte fosco, maçaneta em aço reforçada, completa. L x A = 0,90 x 2,10m.	unid	11,00	R\$ 1.509,33	R\$ 16.602,63							
4.3	12.104.000062.SER + 30.04.060	P3 - Porta de abrir em madeira sarrafeada com acabamento em duas demãos de tinta esmalte fosco, maçaneta em aço reforçada, completa, adaptada para PCD. L x A = 0,90 x 2,10m. (Adaptação: acréscimo de chapa de proteção em aço inox escovado com 0,40m de altura e largura da porta).	unid	2,00	R\$ 1.654,58	R\$ 3.309,16							
4.4	23.04.080	P9 - Porta em laminado melamínico à prova d'água na cor laranja com trinco e puxador, batente metálico, completa. L x A = 0,60 x 1,70m.	unid	2,00	R\$ 1.019,96	R\$ 2.039,92							
4.5	23.04.080 - PROPORCIONAL	P10 - Porta em laminado melamínico à prova d'água na cor laranja sem trinco e com puxador, batente metálico, completa. L x A = 0,60 x 1,00m.	unid	10,00	R\$ 637,47	R\$ 6.374,70							
<b>Total do item 4</b>									<b>R\$ 39.441,95</b>	<b>Total</b>		<b>R\$ 0,00</b>	
5	Esquadrias metálicas												

5.1	24.03.200	Tela de proteção removível tipo mosquiteiro em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro - Portas e janelas da cozinha, lactário e despensa, inclusive passa-pratos.	m²	6,41	R\$	1.017,97	R\$	6.525,19					
<b>Total do item 5</b>							R\$	6.525,19					
									<b>Total</b>		<b>R\$ 0,00</b>		
6	Instalações hidráulicas												
6.1	Tubo de PVC - marrom, inclusive conexões:												
6.1.1	46.01.020	DN 25mm	m	55,00	R\$	26,64	R\$	1.465,20					
6.1.2	46.01.030	DN 32mm	m	35,00	R\$	36,51	R\$	1.277,85					
6.1.3	46.01.040	DN 40mm	m	60,00	R\$	44,32	R\$	2.659,20					
6.1.4	46.01.050	DN 50mm	m		R\$	49,90							
6.2	Tubo de PVC branco SN, inclusive conexões - fornecimento e instalação												
6.2.0	46.02.010	DN 40mm	m		R\$	31,84							
6.2.1	46.02.050	DN 50mm	m	45,00	R\$	41,06	R\$	1.847,70					
6.2.2	46.02.060	DN 75mm	m	30,00	R\$	63,85	R\$	1.915,50					
6.2.3	46.02.070	DN 100mm	m	60,00	R\$	68,74	R\$	4.124,40					
6.3	47.04.040	Válvula de descarga metálica cromada com registro acoplado para Bacia em Louça.	unid	3,00	R\$	325,11	R\$	975,33					
6.4	47.04.180	Válvula de descarga metálica cromada com registro acoplado e acionamento por sensor de botão para Bacia em Louça Infantil.	unid	13,00	R\$	385,96	R\$	5.017,48					
6.5	47.04.180	Válvula de descarga metálica cromada com registro acoplado e acionamento por alavanca para bacia em louça PCD comum e infantil (NBR 9050).	unid	2,00	R\$	385,96	R\$	771,92					
6.6	13.119.000060.SER	Registro de gaveta com canopla ø3/4".	unid	25,00	R\$	84,76	R\$	2.119,00					
6.7	13.119.000075.SER	Registro de gaveta com canopla ø1 1/2".	unid	10,00	R\$	143,06	R\$	1.430,60					
6.8	13.119.000142.SER	Registro de pressão cromado com canopla ø3/4".	unid	15,00	R\$	127,86	R\$	1.917,90					
6.9	49.01.030	Caixa sifonada de 150 x 100 x 50mm com grelha metálica.	unid	18,00	R\$	100,03	R\$	1.800,54					
6.10	13.121.000100.SER	Caixa de Inspeção PVC DN 300.	unid	5,00	R\$	366,18	R\$	1.830,90					
6.11	44.03.845	Torneira para bancada de granito com fechamento automático para Cuba de embutir oval em louça.	unid	18,00	R\$	142,03	R\$	2.556,54					
6.12	44.03.470	Torneira de parede cromada giratória com tubo flexível, bica móvel e arejador com regulação de jato para Cuba simples em aço inox.	unid	2,00	R\$	89,96	R\$	179,92					
6.13	44.03.720	Torneira para lavatório de mesa metálica cromada com acionamento hidromecânico através de alavanca para PCD (NBR 9050) (Lavatório acessível em louça com coluna suspensa).	unid	2,00	R\$	714,06	R\$	1.428,12					
6.14	44.01.070	Bacia em louça, auto sifonada, na cor branca com assento, tampa e acessórios.	unid	3,00	R\$	479,48	R\$	1.438,44					
6.15	44.01.070	Bacia em louça, auto sifonada, modelo infantil na cor branca com assento, tampa e acessórios.	unid	13,00	R\$	479,48	R\$	6.233,24					
6.16	30.08.060 + MERCADO	Bacia acessível modelo infantil (h = 36cm) em louça, auto sifonada, sem abertura frontal, com assento, tampa e acessórios (NBR 9050).	unid	1,00	R\$	1.135,46	R\$	1.135,46					
6.17	30.08.060 MERCADO	Bacia acessível (h = 43 a 45cm) em louça, auto sifonada, sem abertura frontal com assento, tampa e acessórios para PCD (NBR 9050).	unid	1,00	R\$	1.135,46	R\$	1.135,46					
6.18	MERCADO	Banheira infantil inox com um lado inclinado 60 x 40cm.	unid	2,00	R\$	1.051,85	R\$	2.103,70					
6.19	44.01.270	Cuba de embutir oval em louça na cor branca 30 x 40cm, inclusive sifão metálico e conexões.	unid	18,00	R\$	115,42	R\$	2.077,56					
6.20	44.06.360	Cuba em aço inoxidável simples de 500 x 400 x 200mm.	unid	2,00	R\$	420,80	R\$	841,60					
6.21	30.08.040	Lavatório acessível em louça com coluna suspensa na cor branca, completo para PCD (NBR 9050).	unid	2,00	R\$	1.444,37	R\$	2.888,74					
6.22	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser para refil de 800ml.	unid	14,00	R\$	47,81	R\$	669,34					
6.23	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20cm x 200m, com alavanca.	unid	14,00	R\$	258,05	R\$	3.612,70					
6.24	44.03.090	Cabide metálico.	unid	28,00	R\$	40,12	R\$	1.123,36					
6.25	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600m, com visor.	unid	18,00	R\$	99,18	R\$	1.785,24					
6.26	44.03.360	Ducha higiênica com registro acoplado.	unid	18,00	R\$	526,24	R\$	9.472,32					
6.27	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório em aço inox escovado ø3,3cm, c = 30cm.	unid	4,00	R\$	229,10	R\$	916,40					
6.28	30.01.010	Barras de apoio para PNE em aço inox escovado ø3,3cm, c = 80cm.	unid	11,00	R\$	166,50	R\$	1.831,50					
6.29	30.01.010	Puxador horizontal para porta em aço inox escovado ø3,3cm, c = 30cm.	unid	2,00	R\$	62,43	R\$	124,86					
6.30	30.01.010	Corrimão em aço inox escovado ø3,3cm, comprimento variável, c = 230cm.	unid	3,00	R\$	478,69	R\$	1.436,07					
6.31	30.01.010	Corrimão em aço inox escovado ø3,3cm, comprimento variável, c = 140cm.	unid	3,00	R\$	291,37	R\$	874,11					
6.32	49.05.040	Ralo linear em aço inox.	m	8,75	R\$	415,93	R\$	3.639,39					
6.33	MERCADO	Revisão geral nas instalações hidráulicas existentes, inclusive substituições necessárias.	unid	1,00	R\$	1.851,66	R\$	1.851,66					
<b>Total do item 6</b>							R\$	78.509,25			<b>Total</b>		<b>R\$ 0,00</b>
7	Instalações elétricas												
7.1	Entrada de Energia:												
7.1.1	68.01.670	Poste de concreto duplo T, 300kg, H = 7,50m.	unid	1,00	R\$	1.827,17	R\$	1.827,17					
7.1.2	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14cm	m²	4,32	R\$	67,82	R\$	292,98					
7.1.3	17.02.020	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e = 5mm.	m²	8,64	R\$	5,55	R\$	47,95					
7.1.4	20.102.000013.SER	Emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e = 20mm.	m²	8,64	R\$	32,93	R\$	284,52					
7.1.5	19.03.260	Pingadeira em ardósia.	m²	0,72	R\$	141,66	R\$	102,00					
7.1.6	36.03.030	Caixa de medição externa tipo 'L' (900 x 600 x 270) mm, padrão CPFL.	unid	1,00	R\$	1.206,22	R\$	1.206,22					
7.1.7	36.03.080	Caixa para seccionadora tipo 'T' (900 x 600 x 250) mm, padrão CPFL.	unid	1,00	R\$	753,01	R\$	753,01					
7.1.8	38.06.120	Eletroduto galvanizado a quente, pesado de 2" - inclusive acessórios.	m	5,35	R\$	116,18	R\$	621,56					
7.1.9	39.21.110	Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C (4 pernas - 3 fases + 1 neutro).	m	100,00	R\$	88,43	R\$	8.843,00					
7.1.10	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios.	m	25,00	R\$	14,85	R\$	371,25					
7.1.11	37.14.510	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento tipo punho, com porta-fusível até NH-1-250 A - sem fusíveis.	unid	1,00	R\$	577,77	R\$	577,77					
7.1.12	37.25.110	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A.	unid	1,00	R\$	607,08	R\$	607,08					
7.1.13	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios.	m	1,50	R\$	32,63	R\$	48,95					
7.1.14	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m.	unid	1,00	R\$	150,72	R\$	150,72					
7.1.15	39.21.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C.	m	1,50	R\$	52,96	R\$	79,44					
7.2	Quadros de Energia:												
7.2.1	37.03.250	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes.	unid	1,00	R\$	1.588,47	R\$	1.588,47					
7.2.2	37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes.	unid	2,00	R\$	608,56	R\$	1.217,12					

7.2.3	37.25.110	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A.	unid	1,00	R\$	607,08	R\$	607,08			
7.2.4	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A.	unid	2,00	R\$	165,40	R\$	330,80			
7.2.5	37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35A até 50A.	unid	48,00	R\$	42,83	R\$	2.055,84			
7.2.6	37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A.	unid	30,00	R\$	176,99	R\$	5.309,70			
7.3	40.07.010	Caixa em PVC de 4" x 2".	unid	45,00	R\$	12,91	R\$	580,95			
7.4	40.07.020	Caixa em PVC de 4" x 4".	unid	12,00	R\$	17,20	R\$	206,40			
7.5	16.121.000051.SER	Placa (espelho) para caixa, 4" x 2".	unid	45,00	R\$	7,69	R\$	346,05			
7.6	16.121.000052.SER	Placa (espelho) para caixa, 4" x 4".	unid	12,00	R\$	13,98	R\$	167,76			
7.7	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5mm², isolamento 750V - isolação em PVC 70°C.	m	300,00	R\$	3,17	R\$	951,00			
7.8	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5mm², isolamento 750V - isolação em PVC 70°C.	m	450,00	R\$	4,11	R\$	1.849,50			
7.9	39.02.020	Cabo de cobre de 4,0mm², isolamento 750V - isolação em PVC 70°C.	m	200,00	R\$	6,39	R\$	1.278,00			
7.10	39.02.030	Cabo de cobre de 6,0mm², isolamento 750V - isolação em PVC 70°C.	m	150,00	R\$	9,35	R\$	1.402,50			
7.11	39.21.060	Cabo de cobre de 16,0mm², isolamento 750V - isolação em PVC 70°C.	m	50,00	R\$	18,25	R\$	912,50			
7.12	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20mm.	m	120,00	R\$	13,96	R\$	1.675,20			
7.13	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25mm.	m	80,00	R\$	14,30	R\$	1.144,00			
7.14	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa.	unid	27,00	R\$	22,17	R\$	598,59			
7.15	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa.	unid	6,00	R\$	23,36	R\$	140,16			
7.16	40.04.450	Tomada 2P+T de 10A - 250V, completa.	unid	55,00	R\$	22,79	R\$	1.253,45			
7.17	40.04.460	Tomada 2P+T de 20A - 250V, completa.	unid	8,00	R\$	27,84	R\$	222,72			
7.18	43.02.140	Chuveiro elétrico eletrônico, 220V com jato multidirecional.	unid	15,00	R\$	109,97	R\$	1.649,55			
7.19	41.02.551	Lâmpada led tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20W.	unid	88,00	R\$	41,29	R\$	3.633,52			
7.20	41.14.070	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas de led tubulares.	unid	44,00	R\$	76,32	R\$	3.358,08			
7.21	43.05.030 40.05.350	Exaustor elétrico com sensor de presença, válvula anti-retorno e duto de ventilação.	unid	7,00	R\$	538,08	R\$	3.766,56			
7.22	16.123.000019.SER R + 16.125.000020.SER R	Tomada de parede para computador (rede e elétrica) completa, inclusive cabeamento, tomada 2P+T, conector RJ 45 e espelho.	unid	8,00	R\$	565,71	R\$	4.525,68			
7.23	66.20.225	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000Mbps (Diretória).	unid	1,00	R\$	2.618,31	R\$	2.618,31			
7.24	17.102.000009.SER R	Caixa de telefone em chapa de aço padrão Telebrás, dimensões internas 600 x 600 x 120mm.	unid	1,00	R\$	346,09	R\$	346,09			
7.25	17.105.000013.SER R	Ponto de telefone, completo, inclusive cabeamento, caixa 4x4", conector RJ 11 e espelho.	unid	4,00	R\$	362,67	R\$	1.450,68			
7.26	MERCADO	Ponto para ventilador (de parede), incluindo condutores, eletrodutos e fiação necessária.	unid	5,00	R\$	123,44	R\$	617,20			
7.27	MERCADO	Fornecimento e instalação de Ventilador de parede.	unid	5,00	R\$	257,18	R\$	1.285,90			
7.28	MERCADO	Ponto para ar condicionado, completo, incluindo cabeamento, caixa 4x2" e espelho.	unid	6,00	R\$	113,16	R\$	678,96			
7.29	MERCADO	Revisão geral nas instalações elétricas existentes, inclusive substituições necessárias.	unid	1,00	R\$	2.571,75	R\$	2.571,75			
							Total do item 7	R\$	66.153,69	<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>
8	Cobertura										
8.1	22.02.030	Fôrro em painéis de gesso acartonado fixado em perfis metálicos com pintura na cor branca.	m²	113,46	R\$	80,67	R\$	9.152,82			
8.2	MERCADO	Revisão geral da cobertura, calhas e condutores existentes, inclusive substituições necessárias.	unid	1,00	R\$	2.571,75	R\$	2.571,75			
							Total do item 8	R\$	11.724,57	<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>
9	Revestimento										
9.1	06.103.000450.SER	Enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa mista de cal hidratada e areia traço 1:4 com adição de 150kg de cimento, para tubulação Ø32 mm - 1 1/4" a 50mm - 2".	m	175,00	R\$	7,61	R\$	1.331,75			
9.2	17.02.020	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e = 5mm.	m²	492,03	R\$	5,55	R\$	2.730,77			
9.3	20.102.000013.SER	Emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e = 20mm.	m²	492,03	R\$	32,93	R\$	16.202,55			
9.4	32.17.030	Impermeabilização de alvenaria com aplicação de barra lisa de argamassa traço 1:2 de cimento e areia espessura 0,5cm e cimento especial cristalizante com adesivo líquido de alta performance, com 50,0cm de altura.	m²	492,03	R\$	11,46	R\$	5.638,66			
9.5	23.101.000065.SER	Revestimento cerâmico com acabamento acetinado 60 x 30cm na cor branca, juntas a prumo, assentados com argamassa pré fabricada de cimento colante.	m²	492,03	R\$	132,12	R\$	65.007,00			
9.6	23.101.000090.SER	Rejuntamento de revestimento cerâmico, com argamassa pré-fabricada, para juntas até 3mm.	m²	492,03	R\$	12,50	R\$	6.150,38			
9.7	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furos para 1 cuba de louça conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 0,70 x 0,50m - WC Funcionários, 4 unidades com dimensões 0,80 x 0,50m - Sanitários infantis e WC Funcionários e 2 unidades com dimensões 1,80 x 0,60m - Sanitários infantis).	m²	3,48	R\$	698,29	R\$	2.430,05			
9.8	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furos para 2 cubas de louça conforme especificação de projeto (2 unidade com dimensões 1,45 x 0,50m - Sanitários infantis e 1 unidade com dimensões 1,60 x 0,50m - Sanitário infantil 3).	m²	1,71	R\$	698,29	R\$	1.194,08			
9.9	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furos para 4 cubas de louça conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 2,55 x 0,50m - Hall).	m²	0,92	R\$	698,29	R\$	638,94			
9.10	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furos para 5 cubas de louça conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 3,15 x 0,50m - Hall).	m²	1,13	R\$	698,29	R\$	785,58			
9.11	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furo para cuba ou banheira infantil inox conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 1,75 x 0,60m - Lactário, 1 unidade com dimensões 3,55 x 0,70m - Banheiro do Berçário 1A, 1 unidade com dimensões 1,60 x 0,60m - Copa).	m²	3,53	R\$	698,29	R\$	2.461,47			
9.12	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 3,43 x 0,60m - Lactário).	m²	2,06	R\$	698,29	R\$	1.437,08			
9.13	22.136.000120.SER	Pelotril de granito natural 15cm, assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia.	m	64,10	R\$	94,50	R\$	6.057,45			
							Total do item 9	R\$	112.065,76	<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>
10	Piso										
10.1	17.01.050	Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e = 3cm.	m²	695,13	R\$	21,76	R\$	15.126,03			

10.2	17.05.070	Contrapiso em concreto sarrafado fck = 20MPa usinado, e = 5cm.	m²	695,13	R\$	37,98	R\$	26.401,04				
10.3	18.08.062	Porcelanato retificado 60 x 60cm, assentado com junta mínima, PEI 4, coeficiente atrito 0,4, resistência ao mancharmento 4.	m²	479,03	R\$	180,59	R\$	86.508,03				
10.4	18.08.042	Rodapé de porcelanato retificado na cor cimento cinza acetinado.	m	284,06	R\$	26,56	R\$	7.544,63				
10.5	18.08.032	Porcelanato antiderrapante retificado 60 x 60cm, assentado com junta mínima, PEI 4, coeficiente atrito 0,4, resistência ao mancharmento 4.	m²	5,49	R\$	132,63	R\$	728,14				
10.6	18.08.032	Cerâmica extrudada antiderrapante resistente ao impacto, mancharmento e abrasão - Coleção industrial 240 x 240 x 11mm cor cinza claro inclusive rejunte.	m²	10,50	R\$	132,63	R\$	1.392,62				
10.7	21.02.071	Piso vinílico homogêneo / monolítico, para tráfego intenso inclusive rodapé, com impermeabilizante acrílico conforme referências de projeto.	m²	205,60	R\$	232,52	R\$	47.806,11	239,49	R\$ 55.686,21	33,89	R\$ 7.880,10
10.8	21.01.100	Piso emborrachado sintético pluriçoma laranja colado (Box Infantil).	m²	3,15	R\$	83,44	R\$	262,84				
10.9	22.136.000160.SER	Soleira de granito natural de 15cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia.	m	30,40	R\$	109,01	R\$	3.313,90				
							Total do item 10	R\$	189.083,34	Total		R\$ 7.880,10
11	Pintura											
11.1	03.10.140	Preparo das paredes externas para pintura, inclusive lixamento e correção das imperfeições.	m²	485,73	R\$	4,73	R\$	2.297,50				
11.2	24.103.000050.SER	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa, com duas demãos, cor a definir.	m²	485,73	R\$	20,36	R\$	9.889,46				
11.3	33.02.060	Massa corrida a base de PVA (forro e parede interna).	m²	1.833,42	R\$	11,39	R\$	20.882,65				
11.4	03.10.140	Preparo das paredes internas e forro para pintura, inclusive lixamento.	m²	1.833,42	R\$	4,73	R\$	8.672,08				
11.5	33.10.041	Barrado impermeável com esmalte acetinado (h = 2m), três demãos, cor a definir.	m²	755,20	R\$	27,84	R\$	21.024,77				
11.6	24.103.000050.SER	Pintura com tinta látex acrílica com acabamento acetinado em parede interna e forro, duas demãos, cor a definir.	m²	1.078,22	R\$	20,36	R\$	21.952,56				
11.7	03.10-100	Remoção de pintura em superfície metálica com lixamento.	m²	5,70	R\$	6,90	R\$	39,33				
11.8	33.11.050	Esmalte à base de água nas esquadrias que não serão substituídas.	m²	5,70	R\$	37,37	R\$	213,01				
11.9	33.12.011	Esmalte em portas de madeira, inclusive preparo e emassamento.	m²	124,05	R\$	37,72	R\$	4.679,17				
							Total do item 11	R\$	89.650,53	Total		R\$ 0,00
12	Serviços complementares											
12.1	44.04.030	Prateleira em granito fixada com mão francesa a cada 40cm - L= 60,0cm (5 unidades com comprimento 1,41m - Lactário).	m²	7,65	R\$	460,56	R\$	3.523,28				
12.2	44.04.030	Granito sobre alvenaria - Banheiros Infantis (1 unidade com dimensões 1,95 x 0,24m. 2 unidades com dimensões 1,29 x 0,11m e 1 unidade com dimensões 1,79 x 0,11m).	m²	0,95	R\$	460,56	R\$	436,93				
12.3		Prateleiras em concreto	unid	4,00	R\$	-	R\$	-				
12.3.1	05.106.000034.SER	Forma de madeira para prateleira em concreto (plastificada).	m²	16,22	R\$	109,87	R\$	1.782,53				
12.3.2	04.101.000050.SER	Armadura em tela de aço 10 x 10cm.	m²	14,11	R\$	60,19	R\$	849,40				
12.3.3	04.102.000010.SER	Concreto preparado em obra.	m³	1,41	R\$	370,70	R\$	523,13				
12.3.4	14.01.020	Base de alvenaria com tijolos maciços comum.	m³	2,82	R\$	801,51	R\$	2.262,18				
12.3.5	17.03.040	Cimento queimado.	m²	16,22	R\$	30,35	R\$	492,40				
12.4	62.20.350	Instalação de coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área de 7,51 até 16,00m² (Lactário).	unid	1,00	R\$	4.680,10	R\$	4.680,10				
12.5		Limpeza geral da obra (periódica e final).	unid	1,00	R\$	1.543,05	R\$	1.543,05				
							Total do item 12	R\$	16.093,00			
							TOTAL ITEM A	R\$	748.399,77	Total		R\$ 0,00
B	Ampliação e Adequações (Sala de Apoio, Sala Estruturada, Despensa, Lavanderia, Cozinha)											
1	Serviços Preliminares											
1.1	03.01.230	Demolição mecanizada de piso de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material (piso e contrapiso).	m³	19,04	R\$	259,26	R\$	4.936,05				
1.2	05.07.050	Carga manual e retirada de entulho com cacamba.	m³	19,04	R\$	112,96	R\$	2.150,65				
1.3	01.17.061	Projeto executivo de estrutura referente ao edifício todo em formato A0 (cálculo estrutural de concreto armado e de estrutura da cobertura).	unid	1,00	R\$	2.488,36	R\$	2.488,36				
1.4	01.17.061	Projetos executivos complementares referentes ao edifício todo em formato A0 (instalações hidráulicas, instalações elétricas, projeto de drenagem).	unid	1,00	R\$	2.488,36	R\$	2.488,36				
1.5	07.12.010	Aterro - Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas.	m³	124,22	R\$	18,40	R\$	2.285,70				
1.6	MERCADO	Transporte de terra para compactação de aterro posto-obra.	m³	173,91	R\$	25,72	R\$	4.473,02				
1.7	02.10.020	Locação de obra de edificação.	m²	163,80	R\$	14,16	R\$	2.319,41				
1.8	01.17.051	Projeto executivo de estrutura em formato A1	unid		R\$	1.818,73	R\$					
							Total do item 1	R\$	21.141,55	Total		R\$ 0,00
2	Infraestrutura											
2.1	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto.	m³	49,50	R\$	37,34	R\$	1.848,33				
2.2	06.11.040	Reaterro manual apoiado sem controle de compactação.	m³	37,58	R\$	13,94	R\$	523,87				
2.3	04.108.000060.SER	Estaca apoiada moldada "in loco" para 20ton, ø25cm.	m	210,00	R\$	73,87	R\$	15.512,70				
2.4	10.01.040	Aço CA 50, armadura média.	kg	770,00	R\$	11,31	R\$	8.708,70				
2.5.1	10.01.060	Aço CA 60, armadura média.	kg		R\$	13,28	R\$					
2.5	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação.	m²	99,30	R\$	82,85	R\$	8.227,01				
2.6	11.01.130	Concreto usinado fck = 25,0MPa.	m³	11,00	R\$	386,83	R\$	4.255,13				
2.7	11.16.040	Lançamento e aplicação de concreto em fundação.	m³	11,00	R\$	125,91	R\$	1.385,01				
2.8	04.109.000020.SER	Alvenaria de embasamento com tijolo maciço, assentado com argamassa de cimento e areia traço 1:3.	m³	5,10	R\$	930,13	R\$	4.743,66				
2.9	32.16.010	Impermeabilização de alvenaria de embasamento com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com aditivo impermeabilizante # 2cm.	m²	127,00	R\$	15,51	R\$	1.969,77				
							Total do item 2	R\$	47.174,18	Total		R\$ 0,00
3	Estrutura											
3.1	09.02.040	Forma em compensado plastificado para estrutura aparente (vigas e pilares).	m²	152,00	R\$	186,96	R\$	28.417,92				
3.2	10.01.040	Aço CA 50, armadura média.	kg	1.350,00	R\$	11,31	R\$	15.268,50				
3.2.1	10.01.060	Aço CA 60, armadura média.	kg		R\$	10,46	R\$					
3.3	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0MPa.	m³	15,00	R\$	386,83	R\$	5.802,45				
3.4	11.16.060	Lançamento e aplicação de concreto em estrutura.	m³	15,00	R\$	86,97	R\$	1.304,55				
3.5	14.20.010	Vergas e contravergas de concreto armado.	m³	1,70	R\$	1.585,58	R\$	2.689,94				
3.6	13.01.330	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 20 (16 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	m²		R\$	198,17	R\$	-				
3.5	05.106.000082.SER	Forma para pilares com tábuas e sarrafos, 3 reaproveitamentos	m²		R\$	126,83	R\$	-				

			Total do item 3	R\$	53.483,36	Total		R\$ 0,00
4	Alvenaria							
4.1	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14cm.	m²	140,36	R\$ 67,82	R\$ 9.519,49		
4.2	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19cm.	m²	210,72	R\$ 72,97	R\$ 15.376,24		
4.3	06.102.000035.SER	Divisória sanitária de granito e = 3cm, assentada com argamassa, conforme especificação de projeto.	m²	6,39	R\$ 736,99	R\$ 4.709,37		
			Total do item 4	R\$	29.605,10	Total	R\$ 0,00	
5	Esquadrias de alumínio							
5.1	27.103.000120.SER	J2 - Janela de correr com 4 folhas em vidro temperado de 8mm, sendo 2 folhas de correr, e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 3,50 x 1,60 x 1,00m (4 unidades).	m²	22,40	R\$ 449,23	R\$ 10.062,75		
5.2	27.103.000120.SER	J3 - Janela de correr com 2 folhas de correr em vidro temperado de 8mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 2,00 x 1,60 x 1,40m (8 unidades).	m²	25,60	R\$ 449,23	R\$ 11.500,29		
5.3	27.103.000120.SER	J4 - Janela basculante com 3 folhas em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 2,00 x 0,60 x 2,00m (1 unidade).	m²	1,20	R\$ 449,23	R\$ 539,08		
5.4	27.103.000120.SER	J5 - Janela basculante com 3 folhas em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 1,50 x 0,60 x 2,00m (1 unidade).	m²	0,90	R\$ 449,23	R\$ 404,31		
5.5	27.103.000100.SER	J7 - Passa-prato com 1 folha de correr em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 1,10 x 1,20 x 1,00m (1 unidade).	m²	1,32	R\$ 407,64	R\$ 538,08		
5.6	27.103.000100.SER	J8 - Passa-prato com 1 folha de correr em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 0,70 x 1,20 x 1,00m (1 unidade).	m²	0,84	R\$ 407,64	R\$ 342,42		
5.7	27.103.000120.SER	J9 - Janela basculante com 4 folhas em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 2,40 x 0,60 x 2,00m (1 unidade).	m²	1,44	R\$ 449,23	R\$ 646,89		
5.8	25.02.310	P4 - Porta de abrir em lambril de alumínio completa. Acabamento em pintura eletrostática na cor branca, com maçaneta em aço reforçada. L x A = 0,90 x 2,10m (02 unidades).	m²	3,78	R\$ 1.281,14	R\$ 4.842,71		
5.9	25.02.310	P5 - Porta de abrir em lambril de alumínio completa. Acabamento em pintura eletrostática na cor branca, com maçaneta em aço reforçada. L x A = 1,00 x 2,10m (03 unidades).	m²	6,30	R\$ 1.281,14	R\$ 8.071,18		
5.10	26.02.040	P7 - Porta de correr com 4 folhas em vidro temperado incolor de 8mm, sendo 2 folhas de correr, caixilho de alumínio na cor branca, com maçaneta em aço reforçada - L x A = 3,50 x 2,60m (02 unidades).	m²	18,20	R\$ 248,27	R\$ 4.518,51		
5.11	26.02.040	P8 - Porta com 2 folhas de correr em vidro temperado incolor de 8mm, caixilho de alumínio na cor branca, com maçaneta em aço reforçada - L x A = 2,00 x 2,60m (02 unidades).	m²	10,40	R\$ 248,27	R\$ 2.582,01		
			Total do item 5	R\$	44.048,23	Total	R\$ 0,00	
6	Esquadrias de madeira							
6.1	12.104.000062.SER	P1 - Porta de abrir em madeira sarrafeada com acabamento em duas demãos de tinta esmalte fosco, maçaneta em aço reforçada, completa. L x A = 0,90 x 2,10m.	unid	2,00	R\$ 1.235,06	R\$ 2.470,12		
6.2	12.104.000062.SER + 23.20.140	P2 - Porta de abrir em madeira sarrafeada com visor em vidro, acabamento em duas demãos de tinta esmalte fosco, maçaneta em aço reforçada, completa. L x A = 0,90 x 2,10m.	unid	1,00	R\$ 1.509,33	R\$ 1.509,33		
6.3	23.04.080 - PROPORCIONAL	P10 - Porta em laminado melamínico à prova d'água na cor laranja sem trinco e com puxador, batente metálico, completa. L x A = 0,60 x 1,00m.	unid	2,00	R\$ 637,47	R\$ 1.274,94		
			Total do item 6	R\$	5.254,39	Total	R\$ 0,00	
7	Esquadrias metálicas							
7.1	24.03.200	Tela de proteção removível tipo mosquiteiro em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro - Portas e janelas da cozinha, lactário e despensa, inclusive passa-pratos.	m²	18,43	R\$ 1.017,97	R\$ 18.761,19		
			Total do item 7	R\$	18.761,19	Total	R\$ 0,00	
8	Cobertura							
8.1	15.03.030	Estrutura metálica para cobertura.	kg	3.440,00	R\$ 18,14	R\$ 62.401,60		
8.2	15.01.020	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 7,01 a 10,00m.	m²	135,68	R\$ 151,11	R\$ 20.502,60		
8.3	16.13.070	Telha Forro - Face superior em chapa de aço com pintura em poliéster, cor branca e Face inferior em filme de PVC branco liso. Tipo sanduíche, espessura 0,50mm, núcleo com poluretano expandido.	m²	215,00	R\$ 268,53	R\$ 57.733,95		
8.4	16.02.030	Telha de barro tipo romana.	m²	180,00	R\$ 51,99	R\$ 9.358,20		
8.5	16.33.102	Calha, rufo, afins de chapa de aço galvanizado nº 26, corte 50cm.	m	88,34	R\$ 112,48	R\$ 9.936,48		
8.6	09.101.000255.SER	Condutor de chapa de aço galvanizado nº 26, 50 x 100mm a cada 3m.	m	103,60	R\$ 64,61	R\$ 6.693,60		
8.7	MERCADO	Perfil em U para proteção do enchimento de telha sanduíche	m	10,75	R\$ 16,81	R\$ 180,71		
			Total do item 8	R\$	166.807,14	Total	R\$ 0,00	
9	Forro							
9.1	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado fixado em perfis metálicos com pintura na cor branca.	m²	130,83	R\$ 80,67	R\$ 10.554,06		
			Total do item 9	R\$	10.554,06	Total	R\$ 0,00	
10	Impermeabilização							
10.1	32.17.030	Impermeabilização de alvenaria (interna e externa) na altura de 0,70m, com argamassa polimérica.	m²	111,29	R\$ 11,46	R\$ 1.275,34		
			Total do item 10	R\$	1.275,34	Total	R\$ 0,00	
11	Instalações Hidráulicas							
11.1	Tubo de PVC soldável, marrom, inclusive conexões:							
11.1.1	46.01.020	DN 25mm	m	40,00	R\$ 26,64	R\$ 1.065,60		
11.1.2	46.01.030	DN 32mm	m	25,00	R\$ 36,51	R\$ 912,75		
11.1.3	46.01.040	DN 40mm	m	55,00	R\$ 44,32	R\$ 2.437,60		
11.1.4	46.01.050	DN 50mm	m	50,00	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00		
11.2	Tubo de PVC para esgoto, inclusive conexões:							
11.2.1	46.02.050	DN 50mm	m	50,00	R\$ 41,06	R\$ 2.053,00		
11.2.2	46.02.060	DN 75mm	m	35,00	R\$ 63,85	R\$ 2.234,75		
11.2.3	46.02.070	DN 100mm	m	70,00	R\$ 68,74	R\$ 4.811,80		
11.3	47.04.040	Válvula de descarga metálica cromada com registro acoplado para Bacia em Louça.	unid	1,00	R\$ 325,11	R\$ 325,11		

11.4	13.119.000060.SER	Registro de gaveta com canopla ø3/4".	unid	10,00	R\$ 84,76	R\$ 847,60				
11.5	13.119.000075.SER	Registro de gaveta com canopla ø1 1/2".	unid	5,00	R\$ 143,06	R\$ 715,30				
11.6	13.119.000142.SER	Registro de pressão cromado com canopla ø3/4".	unid	1,00	R\$ 131,54	R\$ 131,54				
11.7	49.01.030	Caixa sifonada de 150 x 100 x 50mm com grelha metálica.	unid	7,00	R\$ 100,03	R\$ 700,21				
11.8	13.121.000100.SER	Caixa de Inspeção PVC DN 300.	unid	15,00	R\$ 366,18	R\$ 5.492,70				
11.9	13.123.000090.SER	Reservatório para água em polietileno com capacidade de 1000 litros, com tampa, incluindo torneira de bóia.	unid	2,00	R\$ 2.375,29	R\$ 4.750,58				
11.10	44.03.645	Torneira para bancada de granito com fechamento automático para Cuba de embutir oval em louça.	unid	12,00	R\$ 142,03	R\$ 1.704,36				
11.11	44.03.500	Misturador de parede cromado giratório com tubo flexível, bica móvel e arejador com regulagem de jato para Cuba dupla em aço inox.	unid	3,00	R\$ 599,63	R\$ 1.798,89				
11.12	44.03.470	Torneira de parede cromada giratória com tubo flexível, bica móvel e arejador com regulagem de jato para Cuba simples em aço inox.	unid	2,00	R\$ 89,96	R\$ 179,92				
11.13	43.03.212	Aquecedor de passagem elétrico individual para Cuba dupla em aço inox e Cuba simples em aço inox 700 x 500 x 400mm.	unid	3,00	R\$ 710,31	R\$ 2.130,93				
11.14	MERCADO	Ducha manual para cozinha em aço inox com extensor (2 na Cozinha e 1 no Lactário).	unid	3,00	R\$ 594,15	R\$ 1.782,45				
11.15	44.01.070	Bacia em louça, auto sifonada, na cor branca com assento, tampa e acessórios.	unid	1,00	R\$ 479,48	R\$ 479,48				
11.16	44.01.270	Cuba de embutir oval em louça na cor branca 30 x 40cm, inclusive sifão metálico e conexões.	unid	12,00	R\$ 115,42	R\$ 1.385,04				
11.17	44.06.360	Cuba em aço inoxidável simples de 500 x 400 x 200mm.	unid	2,00	R\$ 420,80	R\$ 841,60				
11.18	44.06.750	Cuba dupla em aço inoxidável de 500 x 400 x 200mm.	unid	1,00	R\$ 1.090,31	R\$ 1.090,31				
11.19	44.06.570	Cuba em aço inoxidável simples de 700 x 500 x 400mm.	unid	1,00	R\$ 1.563,96	R\$ 1.563,96				
11.20	MERCADO	Lavatório de parede industrial em aço inox completo, com torneira.	unid	1,00	R\$ 1.594,49	R\$ 1.594,49				
11.21	44.01.310	Tanque de louça suspenso, 70 x 60cm.	unid	2,00	R\$ 759,93	R\$ 1.519,86				
11.22	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser para refil de 800ml.	unid	2,00	R\$ 47,81	R\$ 95,62				
11.23	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20cm x 200m, com alavanca.	unid	2,00	R\$ 258,05	R\$ 516,10				
11.24	44.03.090	Cabide metálico.	unid	11,00	R\$ 40,12	R\$ 441,32				
11.25	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolagem 300 / 600m, com visor.	unid	3,00	R\$ 99,18	R\$ 297,54				
11.26	44.03.360	Ducha higiênica com registro acoplado.	unid	3,00	R\$ 526,24	R\$ 1.578,72				
11.27	49.05.040	Ralo linear em aço inox.	m	14,40	R\$ 415,93	R\$ 5.989,39				
11.28	MERCADO	Interligação de rede de água e esgoto com a rede existente, inclusive substituições necessárias.	unid	1,00	R\$ 720,09	R\$ 720,09				
					Total do item 11		R\$ 54.683,61	Total		R\$ 0,00
12 Instalações Elétricas										
12.1	40.07.010	Caixa em PVC de 4" x 2".	unid	20,00	R\$ 12,91	R\$ 258,20				
12.2	40.07.020	Caixa em PVC de 4" x 4".	unid	4,00	R\$ 17,20	R\$ 68,80				
12.3	16.121.000051.SER	Placa (espelho) para caixa, 4" x 2".	unid	20,00	R\$ 7,65	R\$ 153,00				
12.4	16.121.000052.SER	Placa (espelho) para caixa, 4" x 4".	unid	4,00	R\$ 13,98	R\$ 55,92				
12.5	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5mm², isolamento 750V - isolamento em PVC 70°C.	m	200,00	R\$ 3,17	R\$ 634,00				
12.6	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5mm², isolamento 750V - isolamento em PVC 70°C.	m	300,00	R\$ 4,11	R\$ 1.233,00				
12.7	39.02.020	Cabo de cobre de 4,0mm², isolamento 750V - isolamento em PVC 70°C.	m	160,00	R\$ 6,39	R\$ 1.022,40				
12.8	39.02.030	Cabo de cobre de 6,0mm², isolamento 750V - isolamento em PVC 70°C.	m	120,00	R\$ 9,35	R\$ 1.122,00				
	39.02.040	Cabo de cobre de 10,0mm², isolamento 750V - isolamento em PVC 70°C.			R\$ 14,40					
12.9	39.21.060	Cabo de cobre de 16,0mm², isolamento 750V - isolamento em PVC 70°C.	m	90,00	R\$ 18,25	R\$ 1.642,50				
12.10	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20mm.	m	80,00	R\$ 13,96	R\$ 1.116,80				
12.11	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25mm.	m	95,00	R\$ 14,30	R\$ 1.358,50				
12.12	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa.	unid	8,00	R\$ 22,17	R\$ 177,36				
12.13	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa.	unid	2,00	R\$ 23,36	R\$ 46,72				
12.14	40.04.450	Tomada 2P+T de 10A - 250V, completa.	unid	30,00	R\$ 22,79	R\$ 683,70				
12.15	40.04.460	Tomada 2P+T de 20A - 250V, completa.	unid	6,00	R\$ 27,84	R\$ 167,04				
12.16	43.02.140	Chuveiro elétrico eletrônico, 220V com jato multidirecional.	unid	1,00	R\$ 109,97	R\$ 109,97				
12.17	16.125.000015.SER + 16.125.000070.SER	Tomada de parede para computador (rede e elétrica) completa, inclusive cabeamento, tomada 2P+T, conector RJ 45 e espelho.	unid	2,00	R\$ 565,71	R\$ 1.131,42				
12.18	MERCADO	Ponto para ar condicionado, completo, incluindo cabeamento, caixa 4x2" e espelho.	unid	2,00	R\$ 113,16	R\$ 226,32				
12.19	41.02.551	Lâmpada led tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20W.	unid	24,00	R\$ 41,29	R\$ 990,96				
12.20	41.14.070	Luminária retangular de sobrepôr tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas de led tubulares.	unid	12,00	R\$ 76,32	R\$ 915,84				
12.21	43.05.030 + 40.05.350	Exaustor elétrico com sensor de presença, válvula anti-retorno e duto de ventilação.	unid	1,00	R\$ 538,08	R\$ 538,08				
12.22	37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes.	unid	1,00	R\$ 608,56	R\$ 608,56				
12.23	37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35A até 50A.	unid	13,00	R\$ 42,83	R\$ 556,79				
12.24	37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A.	unid	4,00	R\$ 176,99	R\$ 707,96				
12.25	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A.	unid	7,00	R\$ 127,60	R\$ 893,20				
	37.13.631	Protetor de surto híbrido para rede de telecomunicações	unid		R\$ 35,71					
12.26	MERCADO	Revisão geral nas instalações elétricas existentes, inclusive substituições necessárias.	unid	1,00	R\$ 1.440,18	R\$ 1.440,18				
					Total do item 12		R\$ 17.860,02	Total		R\$ 0,00
13 Revestimento										
13.1	17.02.020	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e = 5mm.	m²	248,16	R\$ 5,55	R\$ 1.377,29	703,27	R\$ 3.903,13	455,1067	R\$ 2.525,84
13.2	20.102.000013.SER	Emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e = 20mm.	m²	248,16	R\$ 32,93	R\$ 8.171,91	703,27	R\$ 23.158,57	455,1067	R\$ 14.986,66
13.3	23.101.000065.SER	Revestimento cerâmico com acabamento acinulado 60 x 30cm na cor branca, juntas a prumo, assentados com argamassa pré fabricada de cimento colante.	m²	248,16	R\$ 132,12	R\$ 32.786,90				
13.4	23.101.000090.SER	Rejuntamento de revestimento cerâmico, com argamassa pré-fabricada, para juntas até 3mm.	m²	248,16	R\$ 12,50	R\$ 3.102,00				
13.5	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furos para 2 tanques de louça conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 1,60 x 0,70m - Lavanderia).	m²	0,28	R\$ 12,50	R\$ 3,50				
13.6	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furos para 1 cuba de louça conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 0,80 x 0,50m - Sanitário Lavanderia).	m²	0,31	R\$ 12,50	R\$ 3,88				

13.7	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furos para 2 cubas de louça conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 1,60 x 0,50m - Sanitário infantil 3).	m²	0,62	R\$	12,50	R\$	7,75				
13.8	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furo para cuba inox conforme especificação de projeto (Formato em L com medidas externas 2,80m e 3,40m e larguras 0,60m e 0,65m, respectivamente) - Cozinha.	m²	3,50	R\$	12,50	R\$	43,75				
13.9	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria conforme especificação de projeto (Formato em L com medidas externas 3,65m e 1,50m e larguras 0,60m e 0,50m, respectivamente) - Cozinha.	m²	2,64	R\$	12,50	R\$	33,00				
13.10	22.136.000120.SER	Peitoril de granito natural 15cm, assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia.	m	33,60	R\$	12,50	R\$	420,00				
							Total do item 13	R\$	45.949,98		<b>Total</b>	<b>R\$ 17.512,50</b>
14	Piso											
14.1	11.18.040	Lastro de pedra britada, e = 3cm.	m²	3,88	R\$	139,82	R\$	542,15				
14.2	17.05.070	Contrapiso em concreto sarrafeado fck = 20MPa usinado, e = 5cm.	m²	129,25	R\$	37,98	R\$	4.908,92				
14.3	17.01.050	Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e = 3cm.	m²	129,25	R\$	21,76	R\$	2.812,48				
14.4	18.08.062	Porcelanato retificado 60 x 60cm, assentado com junta mínima, PEI 4, coeficiente atrito 0,4, resistência ao mancharmento 4.	m²	45,17	R\$	180,59	R\$	8.157,25				
14.5	18.08.042	Rodapé de porcelanato retificado na cor cimento cinza acetinado.	m	29,00	R\$	26,56	R\$	770,24				
14.6	18.08.032	Porcelanato antiderrapante retificado 60 x 60cm, assentado com junta mínima, PEI 4, coeficiente atrito 0,4, resistência ao mancharmento 4.	m²	1,58	R\$	132,63	R\$	209,56				
14.7	18.08.032	Cerâmica extrudada antiderrapante resistente ao impacto, mancharmento e abrasão - Coleção Industrial 240 x 240 x 11mm cor cinza claro inclusive rejunte.	m²	59,37	R\$	132,63	R\$	7.874,24				
14.8	21.02.071	Piso vinílico homogêneo / monolítico, para tráfego intenso inclusive rodapé, com impermeabilizante acrílico conforme referências de projeto.	m²	24,71	R\$	232,52	R\$	5.745,57				
14.9	22.136.000160.SER	Soleira de granito natural de 15cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia.	m	18,50	R\$	109,01	R\$	2.016,69				
							Total do item 14	R\$	33.037,10		<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>
15	Pintura											
15.1	03.10.140	Preparo das paredes externas para pintura, inclusive lixamento e correção das imperfeições.	m²	178,71	R\$	4,73	R\$	845,30				
15.2	24.103.000050.SER	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa, com duas demãos, cor a definir.	m²	178,71	R\$	20,36	R\$	3.638,54				
15.3	33.02.060	Massa corrida a base de PVA (forro e parede interna).	m²	279,63	R\$	11,39	R\$	3.184,99				
15.4	03.10.140	Preparo das paredes internas e forro para pintura, inclusive lixamento.	m²	279,63	R\$	4,73	R\$	1.322,65				
15.5	33.10.041	Barrado impermeável com esmalte acetinado (h = 2m), três demãos, cor a definir.	m²	99,20	R\$	27,84	R\$	2.761,73				
15.6	24.103.000050.SER	Pintura com tinta látex acrílica com acabamento acetinado em parede interna e forro, duas demãos, cor a definir.	m²	180,43	R\$	20,36	R\$	3.673,55				
15.7	33.12.011	Esmalte em portas de madeira, inclusive preparo e emassamento.	m²	17,18	R\$	37,72	R\$	647,84				
							Total do item 15	R\$	16.074,60		<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>
16	Serviços Complementares											
16.1	44.04.030	Prateleira em granito fixada com mão francesa a cada 40cm - L= 50,0cm (4 unidades com comprimento 2,30m - Lavanderia, 4 unidades com comprimento 1,91m - Lavanderia, 4 unidades com o perímetro disponível da Despensa, exceto geladeira e freezer).	m²	19,82	R\$	460,56	R\$	9.128,30				
16.2	44.04.030	Prateleira em granito fixada com mão francesa a cada 40cm - L= 60,0cm (4 unidades com comprimento 1,50m - Cozinha).	m²	3,60	R\$	460,56	R\$	1.658,02				
16.3	44.04.030	Ilha de granito com dimensões 1,00 x 0,80m - Cozinha.	m²	0,80	R\$	460,56	R\$	368,45				
16.4	62.20.350	Instalação de coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área de 7,51 até 16,00m² (Cozinha).	unid	1,00	R\$	4.680,10	R\$	4.680,10				
16.5		Limpeza geral da obra (periódica e final).	unid	1,00	R\$	1.543,05	R\$	1.543,05				
							Total do item 16	R\$	17.377,92		<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>
							<b>TOTAL ITEM B</b>	R\$	<b>583.087,77</b>			
C	Área Externa do Fundo											
1	Serviços Preliminares											
									Quant. Pemcel	Preço Total Pemcel	Quantitativo aditivo	Preço Aditivo
1.1	03.01.230	Demolição mecanizada de piso de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material (piso, contrapiso, canaleta e escada).	m³	52,16	R\$	259,26	R\$	13.523,52				
1.2	02.102.000002.SER	Demolição de alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento.	m³	8,30	R\$	51,96	R\$	431,16				
1.3	04.104.000005.SER MÃO DE OBRA	Retirada de areia.	m³	27,14	R\$	30,33	R\$	823,00				
1.4	02.102.000033.SER	Demolição de guia e miniguia de concreto.	m	115,08	R\$	8,66	R\$	996,59				
1.5	04.02.030	Retirada de peças lineares em madeira com seção superior a 60cm² (pergolado).	m	52,50	R\$	3,30	R\$	173,25				
1.6	05.07.050	Carga manual e retrada de entulho com caçamba.	m³	64,24	R\$	112,96	R\$	7.256,08	138,022	R\$ 15.590,97	73,7862	R\$ 8.334,89
1.7	07.12.010	Aterro - Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas.	m³	132,30	R\$	18,40	R\$	2.434,25				
1.8	MERCADO	Transporte de terra para compactação de aterro posto-obra.	m³	185,21	R\$	25,72	R\$	4.763,71				
1.9	04.09.140	Retirada de poste do alambrado.	unid	80,00	R\$	19,42	R\$	1.553,60				
1.10	04.09.160	Retirada de Alambrado.	m²	577,07	R\$	3,15	R\$	1.817,77				
1.11	02.10.020	Locação de obra de edificação.	m²	73,96	R\$	14,16	R\$	1.047,27				
							Total do item 1	R\$	34.820,20		<b>Total</b>	<b>R\$ 8.335,70</b>
2	Infraestrutura											
									Quant. Pemcel	Preço Total Pemcel	Quantitativo aditivo	Preço Aditivo
2.1	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto.	m³	176,50	R\$	37,34	R\$	6.590,51				
2.2	06.11.040	Reaterro manual apoiado sem controle de compactação.	m³	136,54	R\$	13,94	R\$	1.903,37				
2.3	04.108.000060.SER	Estaca apoiada moldada "in loco" para 20ton, ø25cm.	m	1.170,00	R\$	73,87	R\$	86.427,90				
2.4	10.01.040	Aço CA 50, armadura média.	kg	2.590,00	R\$	11,31	R\$	29.292,90	2828,11	R\$ 31.985,92	238,11	R\$ 2.693,02
2.4.1	10.01.060	Aço CA 60, armadura média.	kg		R\$	13,28			419,78	R\$ 5.574,68	419,78	R\$ 5.574,68
2.5	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação.	m²	338,70	R\$	82,85	R\$	28.061,30				
2.6	11.01.130	Concreto usinado fck = 25,0MPa.	m³	36,43	R\$	386,83	R\$	14.092,22				
2.7	11.16.040	Lançamento e aplicação de concreto em fundação.	m³	36,43	R\$	125,91	R\$	4.586,90				

2.8	04.109.000020.SER	Alvenaria de embasamento com tijolo maciço, assentado com argamassa de cimento e areia traço 1:3.	m³	13,70	R\$	930,13	R\$	12.742,78				
2.9	32.16.010	Impermeabilização de alvenaria de embasamento com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com aditivo impermeabilizante # 2cm.	m²	328,60	R\$	15,51	R\$	5.096,59				
Total do item 2								R\$	188.794,47	<b>Total</b>		<b>R\$ 8.267,70</b>
3 Estrutura												
3.1	09.02.040	Forma em compensado plastificado para estrutura aparente (pilares muro e parede de elementos vazados).	m²	434,12	R\$	186,96	R\$	81.163,08				
3.2	10.01.040	Aço CA 50, armadura média.	kg	4.230,00	R\$	11,31	R\$	47.841,30	4618,88	R\$ 52.239,53	388,88	R\$ 4.398,23
3.2.1	10.01.060	Aço CA 60, armadura média.	kg		R\$	10,46	R\$		686	R\$ 7.175,56	686	R\$ 7.175,56
3.3	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0MPa.	m³	47,00	R\$	386,83	R\$	18.181,01				
3.4	11.16.060	Lançamento e aplicação de concreto em estrutura.	m³	47,00	R\$	86,97	R\$	4.087,59				
Total do item 3								R\$	151.272,98	<b>Total</b>		<b>R\$ 11.573,79</b>
4 Alvenaria												
4.1	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14cm - Mureta da área de blocos intertravados.	m²	55,20	R\$	67,82	R\$	3.743,66				
4.2	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19cm - Muro.	m²	548,51	R\$	72,97	R\$	40.024,92				
4.3	14.28.030	Parede de elementos vazados em concreto, tipo quadrado de 39 x 39 x 10cm.	m²	18,00	R\$	165,20	R\$	2.973,60				
Total do item 4								R\$	46.742,18	<b>Total</b>		<b>R\$ 0,00</b>
5 Esquadrias de alumínio												
5.1	25.02.310	P11 - Porta de abrir com 2 folhas em lambril de alumínio completa. Acabamento em pintura eletroestática na cor branca, com maçaneta em aço reforçada. L x A = 0,70 x 2,10m (01 unidade).	m²	1,47	R\$	1.281,14	R\$	1.883,28				
Total do item 5								R\$	1.883,28	<b>Total</b>		<b>R\$ 0,00</b>
6 Revestimento												
6.1	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furos para 4 cubas de louça conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 2,55 x 0,50m - Corredor de concreto).	m²	0,92	R\$	698,29	R\$	638,94				
6.2	17.02.020	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e = 5mm.	m²		R\$	5,55	R\$	-				
6.3	20.102.000013.SER	Emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e = 20mm.	m²		R\$	32,93	R\$	-				
Total do item 6								R\$	638,94	<b>Total</b>		<b>R\$ 0,00</b>
7 Piso												
7.1	11.18.040	Lastro de pedra britada, e = 3cm.	m²	0,27	R\$	139,82	R\$	37,84				
7.2	17.05.070	Contrapiso em concreto sarrafeado fck = 20MPa usinado, e = 5cm.	m²	9,02	R\$	37,98	R\$	342,58				
7.3	17.01.050	Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e = 3cm.	m²	9,02	R\$	21,76	R\$	196,28				
7.4	18.08.062	Porcelanato retificado 60 x 60cm, assentado com junta mínima, PEI 4, coeficiente atrito 0,4, resistência ao mancharmento 4.	m²	9,02	R\$	180,59	R\$	1.628,92				
7.5	17.05.070	Piso em concreto fck = 20MPa desempenado, e = 6,00cm, armado com tela soldada 15x15cm com preparo e juntas de dilatação.	m²	28,20	R\$	759,67	R\$	21.424,52				
7.6	MERCADO	Piso emborrachado feito em grãos de borracha moldado in loco - Solário/Recreação.	m²	53,32	R\$	295,13	R\$	15.736,33				
7.7	30.137.0000118.SER	Pavimentação intertravada com blocos retangulares de concreto # 8cm, 35MPa, assentados sobre coxim de areia.	m²	316,46	R\$	93,68	R\$	29.645,97				
7.8	22.136.0000160.SER	Soleira de granito natural de 15cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia.	m	0,90	R\$	109,01	R\$	98,11				
7.9	54.06.040	Miniguia de concreto para canteiros e tanque de areia.	m	74,73	R\$	47,93	R\$	3.581,81				
7.10	54.03.221	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m²	25,65	R\$	1.477,49	R\$	37.896,14				
7.11	30.147.0000157.SER	Gramma São Carlos em placas de 40 x 40cm.	m²	674,53	R\$	22,64	R\$	15.271,43	1009,43	R\$ 22.853,50	334.897	R\$ 7.582,07
7.12	11.18.060	Lona plástica preta 200 micras.	m²		R\$	2,78	R\$	-				
Total do item 7								R\$	125.859,93	<b>Total</b>		<b>R\$ 7.582,07</b>
8 Pintura												
8.1	03.10.140	Preparo das paredes externas para pintura, inclusive lixamento e correção das imperfeições.	m²	1.140,34	R\$	4,73	R\$	5.393,83				
8.2	24.103.000050.SER	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa, com duas demãos, cor a definir.	m²	1.140,34	R\$	20,36	R\$	23.217,40				
8.3	33.02.060	Massa corrida a base de PVA (forro e parede interna).	m²	48,74	R\$	11,39	R\$	555,15				
8.4	03.10.140	Preparo das paredes internas e forro para pintura, inclusive lixamento.	m²	48,74	R\$	4,73	R\$	230,54				
8.5	33.10.041	Barro impermeável com esmalte acetinado (h = 2m), três demãos, cor a definir.	m²	26,48	R\$	27,84	R\$	737,20				
8.6	24.103.000050.SER	Pintura com tinta látex acrílica com acabamento acetinado em parede interna e forro, duas demãos, cor a definir.	m²	22,26	R\$	20,36	R\$	453,21				
8.7	24.104.000050.SER	Pintura com tinta acrílica em piso de concreto na cor cinza, duas demãos, aplicada com rolo.	m²	470,04	R\$	16,73	R\$	7.863,77				
Total do item 8								R\$	38.451,10	<b>Total</b>		<b>R\$ 0,00</b>
9 Quiosque (8,60 x 8,60m)												
9.1	11.18.040	Lastro de pedra britada, e = 5cm.	m²	3,53	R\$	139,82	R\$	493,28				
9.2	11.18.060	Lona plástica preta 200 micras.	m²	70,56	R\$	2,78	R\$	196,16				
9.3	17.05.070	Piso em concreto fck = 20MPa desempenado, e = 10,00cm, armado com tela soldada 15x15cm com preparo e juntas de dilatação.	m²	7,06	R\$	759,67	R\$	5.360,23				
9.4	09.04.020	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 25cm.	m	20,00	R\$	86,94	R\$	1.738,80				
9.5	15.01.020	Estrutura de madeira resourada para telha de barro - vãos de 7,01 a 10,00m.	m²	70,56	R\$	151,11	R\$	10.662,32				
9.6	16.02.030	Telha cerâmica portuguesa impermeabilizada na cor natural.	m²	75,43	R\$	51,99	R\$	3.921,61				
9.7	16.02.230	Curveteira de barro embocado.	m	23,76	R\$	24,41	R\$	579,98				
9.8	40.07.040	Caixa de Passagem PVC de embutir no piso.	unid	1,00	R\$	17,80	R\$	17,80				
9.9	40.07.010	Caixa em PVC de 4" x 2".	unid	4,00	R\$	12,91	R\$	51,64				
9.10	16.121.000051.SER	Placa (espelho) para caixa, 4" x 2".	unid	4,00	R\$	7,69	R\$	30,76				
9.11	40.04.450	Tomada 2P+T de 10A - 250V, completa.	unid	2,00	R\$	22,79	R\$	45,58				
9.12	40.04.460	Tomada 2P+T de 20A - 250V, completa.	unid	1,00	R\$	27,84	R\$	27,84				
9.13	40.04.480	Conjuncto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10A - 250C, completa.	unid	1,00	R\$	33,79	R\$	33,79				
9.14	41.02.551	Lâmpada led tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20W.	unid	8,00	R\$	41,29	R\$	330,32				
9.15	41.14.070	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas de led tubulares.	unid	4,00	R\$	76,32	R\$	305,28				
9.16	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5mm², isolamento 750V - isolamento em PVC 70°C.	m	135,00	R\$	3,17	R\$	427,95				



9.17	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5mm², isolamento 750V - isolamento em PVC 70°C.	m	25,00	R\$	4,11	R\$	102,75				
9.18	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20mm.	m	35,00	R\$	13,96	R\$	488,60				
							<b>Total do item 9</b>	<b>R\$</b>	<b>24.814,69</b>	<b>Total</b>		<b>R\$ 0,00</b>
<b>10 Sistema de Drenagem</b>												
10.1	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto.	m³	14,43	R\$	37,34	R\$	538,74				
10.2	46.05.040	Tubo de PVC branco inclusive conexões, DN 150.	m	228,80	R\$	86,26	R\$	19.736,29				
10.3	06.11.040	Reatero manual apiloado sem controle de compactação.	m³	14,43	R\$	13,94	R\$	201,13				
10.4	13.121.000520.SER	Grelha em ferro fundido para canaleta, largura 20cm, inclusive esquadria de apoio.	m	20,00	R\$	132,23	R\$	2.644,60	118	R\$ 15.603,14	98	R\$ 12.958,54
							<b>Total do item 10</b>	<b>R\$</b>	<b>23.120,76</b>	<b>Total</b>		<b>R\$ 12.958,54</b>
<b>11 Serviços Complementares</b>												
11.1	MERCADO	Construção de abrigo de GLP para quatro cilindros P45 com dimensões internas de 2,40 x 0,65 x 1,65m, com base elevada de concreto magro de 10cm de altura, com porta tipo veneziana de abrir e tampa de concreto armado, inclusive tubulação e ligações (Modelo AG-05 FDE).	unid	1,00	R\$	3.703,32	R\$	3.703,32				
11.2	MERCADO	Adaptação da rede de gás existente para o novo abrigo de GLP para cilindros P45, tubulação PEX 20mm, teste de estanqueidade, ART e memorial (para Bombeiros) e reparos necessários.	unid	1,00	R\$	1.645,92	R\$	1.645,92				
11.3	24.03.040	Guarda-corpo tubular com gradil galvanizado e pintura esmalte (FDE CO-45).	m	37,84	R\$	910,69	R\$	34.460,51	59,5	R\$ 54.186,06	21,66	R\$ 19.725,55
11.4		Limpeza geral da obra (periódica e final).	unid	1,00	R\$	1.543,05	R\$	1.543,05				
							<b>Total do item 11</b>	<b>R\$</b>	<b>41.352,80</b>	<b>Total</b>		<b>R\$ 19.725,55</b>
							<b>TOTAL ITEM C</b>	<b>R\$</b>	<b>677.751,33</b>			
<b>D Área Externa da Frente</b>												
<b>0 Mureta da frente</b>												
0.2	04.108.000060.SER	Estaca apoiada moldada "in loco" para 20ton, ø25cm.	m	-	R\$	73,87	R\$	-	52,5	R\$ 3.878,18	52,5	R\$ 3.878,18
0.3	10.01.040	Aço CA 50, armadura média.	kg		R\$	11,31	R\$	-	204,39	R\$ 2.311,65	204,39	R\$ 2.311,65
0.4	10.01.060	Aço CA 60, armadura média.	kg		R\$	13,20	R\$	-	43,05	R\$ 568,26	43,05	R\$ 568,26
0.5	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação.	m²		R\$	82,85	R\$	-	5,04	R\$ 417,56	5,04	R\$ 417,56
0.6	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19cm.	m²		R\$	72,97	R\$	-	38,8	R\$ 2.831,24	38,8	R\$ 2.831,24
0.7	11.01.130	Concreto usinado fck = 25 0MPa	m³		R\$	389,83	R\$	-	2,98	R\$ 1.161,69	2,98	R\$ 1.161,69
0.8	11.16.040	Lançamento e aplicação de concreto em fundação.	m³		R\$	124,91	R\$	-	2,98	R\$ 372,23	2,98	R\$ 372,23
							<b>Total do item 1</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>Total</b>		<b>R\$ 11.540,81</b>
<b>1 Serviços Preliminares</b>												
1.1	03.01.240	Demolição mecanizada de concreto (piso e canaleta).	m²	318,91	R\$	27,42	R\$	8.744,51	528,24	R\$ 14.484,34	209,33	R\$ 5.739,83
1.2	02.102.000033.SER	Demolição de guia e miniguia de concreto.	m	77,42	R\$	8,66	R\$	670,46				
1.3	05.07.050	Carga manual e retirada de entulho com caçamba.	m³	48,61	R\$	112,96	R\$	5.491,06				
1.4	04.104.000005.SER	Retirada de areia.	m³	28,18	R\$	30,33	R\$	854,58				
1.5	07.12.010	Aterro - Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas.	m³	152,69	R\$	18,40	R\$	2.809,41				
1.6	MERCADO	Transporte de terra para compactação de aterro posto-obra.	m³	213,76	R\$	25,72	R\$	5.497,90				
1.7	02.102.000002.SER	Demolição de alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento.	m³		R\$	51,96	R\$	-				
							<b>Total do item 1</b>	<b>R\$</b>	<b>24.067,92</b>	<b>Total</b>		<b>R\$ 5.739,83</b>
<b>2 Esquadrias metálicas</b>												
2.1	34.05.350	Portão de abrir em grade de aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132cm.	m²	14,00	R\$	1.913,20	R\$	26.784,80	19,7	R\$ 37.651,78	5,68	R\$ 10.866,98
2.2	34.05.360	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha de 65 x 132mm e pintura eletrostática.	m²	67,79	R\$	212,75	R\$	14.421,90				
							<b>Total do item 2</b>	<b>R\$</b>	<b>41.206,70</b>	<b>Total</b>		<b>R\$ 10.866,98</b>
<b>3 Cobertura</b>												
3.1	15.03.030	Estrutura metálica para cobertura.	kg	2.748,48	R\$	18,14	R\$	49.857,43	4106,9	R\$ 74.499,17	1358,42	R\$ 24.641,74
3.2	16.13.070	Telha Forro - Face superior em chapa de aço com pintura em poliéster, cor branca e Face inferior em filme de PVC branco liso. Tipo sanduíche, espessura 0,50mm, núcleo com poliuretano expandido.	m²	171,78	R\$	268,53	R\$	46.128,08	229,65	R\$ 61.667,91	57,87	R\$ 15.539,83
3.3	16.33.102	Calha, rufo, afins de chapa de aço galvanizado nº 26, corte 50cm.	m	76,81	R\$	112,48	R\$	8.639,59				
3.4	09.101.000255.SER	Condutor de chapa de aço galvanizado nº 26, 50 x 100mm a cada 3m.	m	96,00	R\$	64,61	R\$	6.202,56				
3.5	MERCADO	Perfil em U para proteção do enchimento de telha sanduíche	m	4,00	R\$	16,81	R\$	67,24				
							<b>Total do item 3</b>	<b>R\$</b>	<b>110.894,90</b>	<b>Total</b>		<b>R\$ 40.181,57</b>
<b>4 Piso</b>												
4.1	30.147.000157.SER	Grama São Carlos em placas de 40 x 40cm.	m²	249,62	R\$	22,64	R\$	5.651,40				
4.2	17.05.070	Contrapiso em concreto sarrafeado fck = 20MPa usinado, e = 5cm.	m²	268,61	R\$	37,98	R\$	10.201,81				
4.3	30.137.000118.SER	Pavimentação intertravada com blocos retangulares de concreto # 8cm, 35MPa, assentados sobre coxim de areia.	m²	146,17	R\$	93,68	R\$	13.693,21	179,17	R\$ 16.784,65	33	R\$ 3.091,44
4.4	11.18.040	Lastro de pedra britada, e = 3cm.	m³	9,57	R\$	138,82	R\$	1.337,70				
4.5	17.05.070	Piso em concreto fck = 20MPa desempenado, e = 6,00cm, armado com tela soldada 15x15cm com preparo e juntas de dilatação.	m²	9,43	R\$	759,67	R\$	7.162,93	16,1166	R\$ 12.243,30	6,6876	R\$ 5.080,37
4.6	MERCADO	Piso emborrachado feito em grãos de borracha moldado in loco - Solário/Recreação.	m²	31,32	R\$	295,13	R\$	9.243,47	40,86	R\$ 12.059,01	9,54	R\$ 2.815,54
4.7	20.03.010	Soalho em tábuas de madeira aparelhada - Deck.	m²	91,12	R\$	572,01	R\$	52.121,55				
4.8	54.06.040	Miniguia e guia de concreto para canteiros e tanques de areia.	m	61,82	R\$	47,93	R\$	2.963,03				
							<b>Total do item 4</b>	<b>R\$</b>	<b>102.375,10</b>	<b>Total</b>		<b>R\$ 10.987,34</b>
<b>5 Pintura</b>												
5.1	20.02.202	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz - Deck.	m²	91,12	R\$	117,03	R\$	10.663,77				
5.2	03.10.100	Remoção de pintura em superfície metálica com lixamento (Guarda-corpo).	m²	26,96	R\$	6,90	R\$	186,05				
5.3	33.11.050	Pintura com tinta esmalte em esquadria de ferro, duas demãos (Guarda-corpo).	m²	26,96	R\$	37,37	R\$	1.007,64				
5.4	24.104.000050.SER	Pintura com tinta acrílica em piso de concreto na cor cinza, duas demãos, aplicada com rolo.	m²	157,15	R\$	16,73	R\$	2.629,12				

			Total do item 5			R\$	14.486,58	Total		R\$ 0,00	
6	Sistema de Drenagem										
6.1	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	5,92	R\$	37,34	R\$	221,01			
6.2	46.05.040	Tubo de PVC branco inclusive conexões DN 150	m	86,98	R\$	86,26	R\$	7.502,89			
6.3	06.11.040	Reatero manual apiloado sem controle de compactação	m³	5,92	R\$	13,94	R\$	82,51			
6.4	13.121.000520.SER	Grelha em ferro fundido para canaleta, largura 20cm, inclusive esquadria de apoio.	m	10,40	R\$	132,23	R\$	1.375,19			
			Total do item 6			R\$	9.181,60	Total		R\$ 0,00	
7	Serviços Complementares										
7.1	24.08.020	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2" emontantes com diâmetro de 2".	m	54,41	R\$	951,13	R\$	51.750,98			
7.2	MERCADO	Retirada de aquecedores e boiler da cobertura.	unid	1,00	R\$	1.028,70	R\$	1.028,70			
7.3	MERCADO	Transporte de aquecedores para local adequado para possível reaproveitamento dos que funcionam.	unid	1,00	R\$	1.234,44	R\$	1.234,44			
7.4		Limpeza geral da obra (periódica e final).	unid	1,00	R\$	1.543,05	R\$	1.543,05			
7.5	24.03.040	Guarda-corpo tubular com gradil galvanizado e pintura esmalte (FDE CO-45).	m		R\$	910,69			19,5	R\$ 17.758,46	R\$ 17.758,46
7.6	24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"	m		R\$	203,93	R\$	-			
7.7	O.06.000.060702	Tubo em aço galvanizado 2" SCH 40, sem costura	m		R\$	126,01					
			Total do item 7			R\$	55.557,17	Total		R\$ 17.758,46	
			TOTAL ITEM D			R\$	357.769,97	Total		R\$ 17.758,46	
E	Proteção e Combate a Incêndio										
E.1	01.17.061	Projeto executivo de prevenção e combate a incêndios - com vistoria	unid	1,00	R\$	2.488,36	R\$	2.488,36			
E.2	50.10.100	Extintor de água pressurizada, 10L	unid	10,00	R\$	181,33	R\$	1.813,30			
E.3	50.10.060	Extintor de pó químico seco BC, 8kg.	unid	10,00	R\$	236,06	R\$	2.360,60			
E.4	50.10.140	Extintor de gás carbônico 5 BC, 6kg.	unid	2,00	R\$	662,44	R\$	1.124,88			
E.5	MERCADO	Ponto completo para luminária, botoeira, alarme e sirene de emergência interligado na central, inclusive tubulação e fiação necessária.	unid	68,00	R\$	154,31	R\$	10.493,08			
E.6	50.05.250	Central para iluminação de emergência, completa.	unid	1,00	R\$	912,48	R\$	912,48			
E.7	50.05.080	Luminária fluorescente completa para emergência de 15W, inclusive instalação.	unid	50,00	R\$	109,53	R\$	5.476,50			
E.8	97.02.194	Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio.	unid	80,00	R\$	11,08	R\$	886,40			
E.9	50.05.270	Central de alarme de incêndio para até 24 pontos, completa.	unid	1,00	R\$	793,35	R\$	793,35			
E.10	46.07.080	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, de 3"	m	30,00	R\$	311,15	R\$	9.334,50			
E.11	46.07.070	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, de 2 1/2"	m	50,00	R\$	273,43	R\$	13.671,50			
E.12	46.01.070	Tubo de PVC rígido, inclusive conexões, de 2 1/2"	m	120,00	R\$	109,85	R\$	13.182,00			
E.13	50.01.330	Abrigo para hidrante em chapa, com mangueira de 2 1/2", com 30,00m de comprimento, completo, inclusive registro.	unid	6,00	R\$	2.571,26	R\$	15.427,56			
E.14	50.01.170	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2" x 2 1/2".	unid	6,00	R\$	102,02	R\$	612,12			
E.15	50.01.220	Esguicho latão com engate rápido, DN = 1 1/2", jato regulável.	unid	6,00	R\$	279,91	R\$	1.679,46			
E.16	50.01.090	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio, inclusive instalação.	unid	6,00	R\$	98,58	R\$	591,48			
E.17	50.05.230	Sirene audiovisual tipo endereçável.	unid	6,00	R\$	321,34	R\$	1.928,04			
E.18	50.05.450	Acionador de alarme manual tipo quebra vidro.	unid	6,00	R\$	206,26	R\$	1.237,56			
E.19	50.01.340	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas.	unid	1,00	R\$	3.183,15	R\$	3.183,15			
E.20		Base									
E.20.1	06.01.020	Escavação manual - profundidade até 2,00m.	m³	4,60	R\$	37,34	R\$	171,76			
E.20.2	06.11.040	Reatero manual apiloado sem controle de compactação.	m³	2,30	R\$	13,94	R\$	32,06			
E.20.3	04.108.000060.SER	Estaca apiloada moldada "in loco" para 20ton, ø25cm.	m	50,00	R\$	73,87	R\$	3.693,50			
E.20.4	11.18.040	Lastro de pedra britada, e = 3cm.	m²	0,50	R\$	139,82	R\$	69,91			
E.20.5	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação.	m²	5,80	R\$	82,85	R\$	480,53			
E.20.6	10.01.060	Aço CA 80, armadura média.	kg	460,00	R\$	13,28	R\$	6.108,80			
E.20.7	11.01.130	Concreto Fck = 25MPa, usinado.	m³	13,60	R\$	386,83	R\$	5.260,89			
E.20.8	11.16.040	Lançamento e aplicação de concreto em fundação.	m³	13,60	R\$	125,91	R\$	1.712,38			
E.21		Reservatório metálico									
E.21.1	48.03.138	Reservatório metálico em aço carbono de baixa liga patinável, USI SAC 300, completo, capacidade 10000L.	unid	1,00	R\$	16.121,58	R\$	16.121,58			
E.22		Abrigo para conjunto moto-bomba (incêndio)									
E.22.1	38.04.060	Eletroduto galvanizado, médio de 1" - com conexões e acessórios.	m	100,00	R\$	38,80	R\$	3.880,00			
E.22.2	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C.	m	400,00	R\$	6,39	R\$	2.556,00			
E.22.3	MERCADO	Quadro de comando para conjunto motobomba, completo.	cj	1,00	R\$	1.194,72	R\$	1.194,72			
E.22.4	MERCADO	Abrigo para conjunto moto-bomba (incêndio) - 1,50 x 0,80 x 1,80m.	unid	1,00	R\$	2.523,07	R\$	2.523,07			
E.22.5	43.10.290	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 6cv, monoestágio, Hman = 40mca, Q = 24m³/h.	unid	1,00	R\$	4.150,21	R\$	4.150,21			
			TOTAL ITEM E			R\$	135.151,73	Total		Adição R\$ 197.313,95	
			TOTAL GERAL			R\$	2.502.160,57	Total do Aditivo		R\$ 197.313,95	

Lencóis Paulista, 19 de dezembro de 2023



Lulu Bergamo Contato

BO. 01/2023/2023

Rua Francisco de Sá, 100 - Jd. Santa Helena

13.121-000 - Lencóis Paulista/SP

11.9911-1111

11.9911-1111

11.9911-1111

11.9911-1111

11.9911-1111

11.9911-1111

11.9911-1111

11.9911-1111

11.9911-1111

11.9911-1111

11.9911-1111

11.9911-1111

11.9911-1111

11.9911-1111

À Prefeitura Municipal de Araraquara – SP

A/C: Departamento de Engenharia de Araraquara SP

<b>REQUERIMENTO PARA PROTOCOLO DE DOCUMENTO</b>
---

**Licitação: Tomada de Preço: 027/2022**  
**Contrato nº 046/2022 – livro 06 – folhas nº 377 a 392**  
**Processo Licitatório nº 3321/2022**

**Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução de reforma e ampliação do CER “Maria Pradelli Malara”, na Rua Dr. Jose de Freitas Madeira, 491 JD. Roberto Selmi Dei – Setor 1 - Araraquara / SP, conforme descrito no projeto básico, no memorial descritivo na planilha de quantitativos e demais anexos, que fazem parte integrante do presente edital.**

**PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 12.028.057/0001-88, com sede na Rua Cel. Joaquim Anselmo Martins, nº 194, Centro, na cidade de Lençóis Paulista/SP, CEP 18680-070, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **LUIZ SERGIO CONTENTE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA 060.521210-8/D SP, portador do RG nº 13.496.640 SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 015.489.748-54, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, através deste apresentar **REQUERIMENTO** para protocolo de documento com pedido de aditivo devido aos itens justificado abaixo.

## JUSTIFICATIVA DE ITENS A SEREM ADITADOS NA PLANILHA LICITADA

### **1. Item 3.9 A – Parede de vidro da biblioteca**

Os itens 3.9, 3.10 e 3.11 representa as paredes de vidro da biblioteca, a unidade de medida utilizada para pagar o item em questão é a área, e analisando o projeto e o memorial de cálculo em anexo conseguimos observar que será necessário a utilização de 30,21 m<sup>2</sup> de parede de vidro, e a planilha licitada considera apenas 14,47 m<sup>2</sup> assim sendo necessário que seja efetuado o aditivo de 15,74 m<sup>2</sup> de divisória de vidro.

### **2. Item 10,7 A – Piso vinílico**

No projeto arquitetônico demonstra 6 salas com piso vinílico e a soma da área de piso nesses locais dá um total de 239,49 m<sup>2</sup> e a planilha considera a área de 205,60 m<sup>2</sup>, assim sendo necessário o aditivo de 33,89 m<sup>2</sup> :

### **3. Item 13.1 e 13.2 B – Chapisco e Emboço.**

Para o chapisco e emboço nas paredes da ampliação foi considerados todas as paredes internas e externa a laje e o beiral da laje, com isso dando o total de 703,27 m<sup>2</sup> de área de chapisco e emboço como é demonstrado no memorial de cálculo, a planilha licitada considera apenas 248,16 m<sup>2</sup>, assim sendo necessário o aditivo de 455,11 m<sup>2</sup>.

### **4. Item 1.6 C – Remoção de entulho na área externa do fundo.**

Os elementos a serem demolidas quando somados resultam em um volume total de 138,02 m<sup>3</sup> de entulho como demonstrado no memorial de cálculo, na planilha licitado é considerado apenas 64,24 m<sup>3</sup> de entulho, assim sendo necessário o aditivo de 73,78 m<sup>3</sup>.

### **5. Item 2.4 e 2.4.1 C – Aço da infra da área externa do fundo.**

Ao analisar o projeto estrutural e levantar a quantidade de aço necessária para construção dos elementos de infraestrutura, resulta no total de 2828,11 kg de aço CA50 e 419,78 kg de aço CA60, como é demonstrado no memorial de cálculo, Já na planilha licitada considera 2590,00 Kg de aço CA50 e não considera Aço CA 60. Assim sendo necessário o aditivo de 238,11 kg CA50 e 419,78 kg CA60.

### **6. Item 3.2 e item 3.2.1 C - Aço para superestrutura para área externa do fundo.**

Ao analisar o projeto estrutural e levantar a quantidade de aço necessária para construção dos elementos de Superestrutura, resulta no total de 4618,88 kg de aço CA50 e 686 kg de aço CA60, como é demonstrado no memorial de cálculo,

Já na planilha licitada considera 4230,00 Kg de aço CA50 e não considera Aço CA 60. Assim sendo necessário o aditivo de 388,88 kg CA50 e 686 kg CA60.

**7. Item 7.11 C – Grama para área externa do fundo**

No projeto arquitetônico demonstra área onde vai ser colocado a grama, e como demonstrado no memorial de cálculo vai ser necessário o total de 1009,43 m<sup>2</sup> de grama no local, na planilha licitada consta o total de 674,53 m<sup>2</sup> sendo necessário o aditivo de 334,90 m<sup>2</sup>

**8. Item 10.4 C – Grelhas de água pluvial do fundo.**

Como demonstrado no memorial de cálculo a quantidade de grelha de drenagem que é solicitado no projeto arquitetônico é de 118 metros lineares, já a planilha licitada consta o total de 20 metros lineares sendo necessário o aditivo de 98 metros linear o item em questão.

**9. Item 11.3 C – Guarda corpo tubular com Gradil.**

No projeto arquitetônico tem bastante área onde os pisos têm diferenças de níveis assim sendo necessário o guarda corpo para a segurança das pessoas, na planilha consta o item em questão com 37,84 metros linear de guarda corpo porem in-loco será necessário 59,5 metros linear de guarda corpo na área externa do fundo, sendo necessário o aditivo de 21,66 metros linear.

**10. Item 0.1 a o 0.6 D – Mureta da área da frente externa.**

No projeto arquitetônico tem um muro baixo que deverá ser construído para receber o gradil de aço galvanizado eletro fundido, porém na planilha licitada não consta nada para a construção do muro em questão, assim foi aberto o item 0.1 a o 0.6 D aditivando os materiais e mão de obra necessários para a construção desse muro, o quantitativo e valores constam no memorial de calculo e na planilha licitada.

**11. Item 1.1 D – Demolição de concreto**

Na planilha licitada consta 318,91 m<sup>2</sup> de piso de concreto a ser demolido na área externa da frente, porem in loco foi levantado a quantidade de 528,24 m<sup>2</sup> assim sendo necessário o aditivo de 209,33 m<sup>2</sup> de piso para ser demolido.

**12. Item 2.1 D – Portão de entrada.**

Na planilha consta uma área de 14 m<sup>2</sup> de portão de entrada, porém in-loco a quantidade real necessária é de 19,70 m<sup>2</sup> como demonstrado no memorial de cálculo, assim sendo necessário o aditivo de 5,68 m<sup>2</sup>.

**13. Item 3.1 e 3.2 D – Cobertura da área externa da frente.**

Na planilha consta 171,78 m<sup>2</sup> de cobertura na área externa da frente, porem in-loco será necessário a área de 229,65m<sup>2</sup>, assim sendo necessário o aditivo de **57,87 m<sup>2</sup>** de cobertura.

Para a estrutura de cobertura na planilha consta o total de 2.748,48 kg, porem in-loco será necessário o total de 4106,9 kg de estrutura metálica assim sendo necessário um aditivo de **1358,42 kg** de estrutura metálica.

**14. Item 4.3 a o 4.6 D – Pisos externos.**

A área considerada na planilha de piso não corresponde a o que será necessário in-loco, como demonstrado no memorial de cálculo para o pavimento intertravado será necessário um aditivo de **33 m<sup>2</sup>**, para o piso de concreto será necessário o volume de **6,69 m<sup>3</sup>** de concreto, e o piso emborrachado será necessário um aditivo de **9,54 m<sup>2</sup>**.

**15. Item 7.5 D – Guarda corpo tubular com Gradil.**

No projeto arquitetônico tem bastante área onde os pisos têm diferença de nível assim sendo necessário o guarda corpo para a segurança das pessoas, porém na planilha não consta o item em questão e como levantado in-loco de acordo com o memorial de cálculo será necessário 19,50 metro linear de guarda corpo na área externa da frente. Por não conter o guarda corpo na planilha licitada será necessário o aditivo de 19,50 metros linear de guarda corpo.

Lençóis Paulista, 19 de dezembro de 2023



---

Luiz Sergio Contente  
Eng.º Civil e Eng.º de Seg. do Trabalho  
RG 13.496.640 SSP SP  
CPF 015.489.748-54  
CREA 060.521210-8 SP

**PEMCEL – Estruturas  
Metálicas**

Rua Cel. Joaquim Anselmo Martins,  
194 – centro  
Lençóis Paulista – SP CEP 18680-070  
(14) 3263-4509 / (14) 99691-1296  
[pemcel@pemcel](mailto:pemcel@pemcel)  
[luizsergio@pnet.com.br](mailto:luizsergio@pnet.com.br)  
[www.pemcel.com.br](http://www.pemcel.com.br) /  
[pemcel@icloud.com](mailto:pemcel@icloud.com)

**Protocolo 1- 22.037/2023**

**De:** Jessica O. - SOSP

**Para:** SOSP-SSOP-DOEP - Divisão de Obras e Edificações Públicas

**Data:** 20/12/2023 às 14:49:44

Para análise da solicitação da empresa.

—

**Jessica Izabele Orlando**  
*GESTOR DE UNIDADE*  
*Telefone (16)3301-5180*

**Protocolo 2- 22.037/2023**

**De:** VINICIUS O. - SOSP-SSOP-DOEP

**Para:** SOSP - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Públicos

**Data:** 11/01/2024 às 09:41:12

Seguem planilha de ajuste revisada e nos padrões da Prefeitura, Cronograma atualizado e Justificativa para providências. Trata-se de obra pertencente à Secretaria de Educação.

Atenciosamente,

—

**Vinicius Demiciano Orsolon**

*Engenheiro Civil*

**Anexos:**

1\_Aditivo\_030\_2022\_CER\_Maria\_Pradelli\_Malara\_reforma\_e\_ampliacao\_.pdf

Cronograma\_adit\_Reforma\_e\_Ampliacao\_CER\_Maria\_Pradelli\_Malara\_.pdf

Justificativa\_CER\_Maria\_Pradelli\_Malara\_aditam\_contrato.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
VINICIUS DEMICIANO ORSOLON	11/01/2024 09:42:44	1Doc VINICIUS DEMICIANO ORSOLON CPF 408.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D4B8-954D-7DC6-2520**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS - ADITAMENTO 01

OBRA:- Reforma e Ampliação do CER "Maria Pradelli Malara"  
LOCAL: Rua Dr. José de Freitas Madeira, 491  
Jd. Roberto Selmi Dei - Setor I - Araraquara-SP.

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA		
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	
<b>A</b>	<b>Reforma Geral e Adequações (Multimeios, Recursos, Berçários 1A, 1B e 2, Direção, Classe Intermediária - C.I., Copa, Recreação, Sanitários Infantis 2 e 3, Sanitários Infantis Masculino, Feminino e PcD, WC Funcionários Comum e PcD, Hall, Professores, Biblioteca, Depósito e Pátio/Refeitório)</b>										
<b>1</b>	<b>Serviços Preliminares</b>										
1.1	02.08.020	Placa de obra no padrão PMA.	m²	R\$ 651,75	6,00	R\$ 3.910,50	6,00	R\$ 3.910,50	-	R\$ -	
1.2	04.21.160	Retirada de Quadro de Energia.	m²	R\$ 74,87	0,36	R\$ 26,95	0,36	R\$ 26,95	-	R\$ -	
1.3	03.04.020	Demolição de piso cerâmico inclusive retirada da camada de regularização sobre lastro de concreto com espessura até 3cm.	m²	R\$ 8,96	462,16	R\$ 4.140,95	462,16	R\$ 4.140,95	-	R\$ -	
1.4	04.11.020	Retirada de Aparelho Sanitário - sem reaproveitamento - inclusive acessórios.	unid	R\$ 33,75	36,00	R\$ 1.215,00	36,00	R\$ 1.215,00	-	R\$ -	
1.5	06.103.000435.SER	Execução de rasgo em alvenaria para passagem de tubulação Ø32mm - 1 1/4" a 50mm - 2".	m	R\$ 8,99	175,00	R\$ 1.573,25	175,00	R\$ 1.573,25	-	R\$ -	
1.6	02.102.000046.SER	Demolição de revestimento de azulejo.	m²	R\$ 4,33	506,49	R\$ 2.193,10	506,49	R\$ 2.193,10	-	R\$ -	
1.7	02.102.000044.SER	Remoção de revestimento de piso vinílico.	m²	R\$ 15,58	165,85	R\$ 2.583,94	165,85	R\$ 2.583,94	-	R\$ -	
1.8	02.102.000032.SER	Remoção de esquadria de madeira, inclusive batente.	unid	R\$ 13,86	46,00	R\$ 637,56	46,00	R\$ 637,56	-	R\$ -	
1.9	04.09.020	Retirada de esquadria metálica.	m²	R\$ 23,16	90,07	R\$ 2.085,91	90,07	R\$ 2.085,91	-	R\$ -	
1.10	03.01.040	Demolição manual de concreto armado (estrutura - pilar da Classe Intermediária).	m³	R\$ 298,74	0,11	R\$ 33,61	0,11	R\$ 33,61	-	R\$ -	
1.11	02.102.000002.SER	Demolição de alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento.	m³	R\$ 51,96	23,40	R\$ 1.215,79	23,40	R\$ 1.215,79	-	R\$ -	
1.12	04.03.020	Retirada de telhamento em barro para ampliação da Sala de Apoio e Sala Estruturada e do acesso entre a Recreação e a Classe Intermediária.	m²	R\$ 11,96	35,89	R\$ 429,24	35,89	R\$ 429,24	-	R\$ -	
1.13	03.08.040	Demolição manual de forro de PVC, inclusive sistema de fixação/tarugamento.	m²	R\$ 4,49	79,92	R\$ 358,84	79,92	R\$ 358,84	-	R\$ -	
1.14	05.07.050	Carga manual e retirada de entulho com caçamba.	m³	R\$ 112,96	58,92	R\$ 6.655,46	58,92	R\$ 6.655,46	-	R\$ -	

Total do item 1 R\$ 27.060,10 R\$ 27.060,10 R\$ -

<b>2</b>	<b>Alvenaria</b>										
2.1	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14cm.	m²	R\$ 67,82	154,67	R\$ 10.489,81	154,67	R\$ 10.489,81	-	R\$ -	
2.2	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19cm.	m²	R\$ 72,97	18,55	R\$ 1.353,85	18,55	R\$ 1.353,85	-	R\$ -	
2.3	06.102.000035.SER	Divisória sanitária de granito e = 3cm, assentada com argamassa, conforme especificação de projeto.	m²	R\$ 736,99	46,58	R\$ 34.328,99	46,58	R\$ 34.328,99	-	R\$ -	
2.4	33.01.280	Entelamento corretivo de superfície com trinca por retração ou dilatação, revestida com argamassa de cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:3, largura da tela = 15cm.	m	R\$ 43,01	100,00	R\$ 4.301,00	100,00	R\$ 4.301,00	-	R\$ -	

Total do item 2 R\$ 50.473,65 R\$ 50.473,65 R\$ -

<b>3</b>	<b>Esquadrias de alumínio</b>										
3.1	27.103.000120.SER	J1 - Janela de correr com 4 folhas em vidro temperado de 8mm, sendo 2 folhas de correr, e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 3,00 x 1,60 x 1,00m (13 unidades).	m²	R\$ 449,23	62,40	R\$ 28.031,95	62,40	R\$ 28.031,95	-	R\$ -	
3.2	27.103.000120.SER	J2 - Janela de correr com 4 folhas em vidro temperado de 8mm, sendo 2 folhas de correr, e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 3,50 x 1,60 x 1,00m (2 unidades).	m²	R\$ 449,23	11,20	R\$ 5.031,38	11,20	R\$ 5.031,38	-	R\$ -	
3.3	27.103.000120.SER	J3 - Janela de correr com 2 folhas de correr em vidro temperado de 8mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 2,00 x 1,60 x 1,40m (6 unidades).	m²	R\$ 449,23	19,20	R\$ 8.625,22	19,20	R\$ 8.625,22	-	R\$ -	
3.4	27.103.000120.SER	J4 - Janela basculante com 3 folhas em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 2,00 x 0,60 x 2,00m (2 unidades).	m²	R\$ 449,23	2,40	R\$ 1.078,15	2,40	R\$ 1.078,15	-	R\$ -	
3.5	27.103.000100.SER	J6 - Vidro fixo temperado de 6mm - L x A x P = 1,00 x 1,20 x 1,00m (2 unidades).	m²	R\$ 407,64	2,40	R\$ 978,34	2,40	R\$ 978,34	-	R\$ -	

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
3.6	25.02.310	P4 - Porta de abrir em lambril de alumínio completa. Acabamento em pintura eletrostática na cor branca, com maçaneta em aço reforçada. L x A = 0,90 x 2,10m (01 unidade).	m²	R\$ 1.281,14	1,89	R\$ 2.421,35	1,89	R\$ 2.421,35	-	R\$ -
3.7	26.02.040	P6 - Porta de correr em vidro temperado incolor de 8mm com caixilho de alumínio na cor branca e maçaneta e fechadura em aço reforçada - L x A = 0,90 x 2,10m (01 unidade).	m²	R\$ 248,27	1,89	R\$ 469,23	1,89	R\$ 469,23	-	R\$ -
3.8	26.02.040	P7 - Porta de correr com 4 folhas em vidro temperado incolor de 8mm, sendo 2 folhas de correr, caixilho de alumínio na cor branca, com maçaneta em aço reforçada - L x A = 3,50 x 2,60m (02 unidades).	m²	R\$ 248,27	18,20	R\$ 4.518,51	18,20	R\$ 4.518,51	-	R\$ -
3.9	27.103.000100.SER	Vidro fixo temperado de 6mm - L x A x P = 3,35 x 1,30 x 1,40m (1 unidade) - Biblioteca.	m²	R\$ 407,64	4,36	R\$ 1.775,27	20,06	R\$ 8.177,26	15,71	R\$ 6.401,99
3.10	27.103.000100.SER	Vidro fixo temperado de 6mm - L x A x P = 2,68 x 1,30 x 1,40m (1 unidade) - Biblioteca.	m²	R\$ 407,64	3,48	R\$ 1.420,22	3,48	R\$ 1.420,22	-	R\$ -
3.11	27.103.000100.SER	Vidro fixo temperado de 6mm - L x A x P = 5,10 x 1,30 x 1,40m (1 unidade) - Biblioteca.	m²	R\$ 407,64	6,63	R\$ 2.702,65	6,63	R\$ 2.702,65	-	R\$ -
3.12	14.20.010	Vergas e contravergas de concreto armado.	m³	R\$ 1.585,58	2,88	R\$ 4.566,47	2,88	R\$ 4.566,47	-	R\$ -
<b>Total do item 3</b>						<b>R\$ 61.618,74</b>		<b>R\$ 68.020,73</b>		<b>R\$ 6.401,99</b>

4 Esquadrias de madeira										
4.1	12.104.000062.SER	P1 - Porta de abrir em madeira sarrafeada com acabamento em duas demãos de tinta esmalte fosco, maçaneta em aço reforçada, completa. L x A = 0,90 x 2,10m.	unid	R\$ 1.235,06	9,00	R\$ 11.115,54	9,00	R\$ 11.115,54	-	R\$ -
4.2	12.104.000062.SER + 23.20.140	P2 - Porta de abrir em madeira sarrafeada com visor em vidro, acabamento em duas demãos de tinta esmalte fosco, maçaneta em aço reforçada, completa. L x A = 0,90 x 2,10m	unid	R\$ 1.509,33	11,00	R\$ 16.602,63	11,00	R\$ 16.602,63	-	R\$ -
4.3	12.104.000062.SER + 30.04.060	P3 - Porta de abrir em madeira sarrafeada com acabamento em duas demãos de tinta esmalte fosco, maçaneta em aço reforçada, completa, adaptada para PCD. L x A = 0,90 x 2,10m. (Adaptação: acréscimo de chapa de proteção em aço inox escovado com 0,40m de altura e largura da porta).	unid	R\$ 1.654,58	2,00	R\$ 3.309,16	2,00	R\$ 3.309,16	-	R\$ -
4.4	23.04.080	P9 - Porta em laminado melamínico à prova d'água na cor laranja com trinco e puxador, batente metálico, completa. L x A = 0,60 x 1,70m.	unid	R\$ 1.019,96	2,00	R\$ 2.039,92	2,00	R\$ 2.039,92	-	R\$ -
4.5	23.04.080 - PROPORCIONAL	P10 - Porta em laminado melamínico à prova d'água na cor laranja sem trinco e com puxador, batente metálico, completa. L x A = 0,60 x 1,00m.	unid	R\$ 637,47	10,00	R\$ 6.374,70	10,00	R\$ 6.374,70	-	R\$ -
<b>Total do item 4</b>						<b>R\$ 39.441,95</b>		<b>R\$ 39.441,95</b>		<b>R\$ -</b>

5 Esquadrias metálicas										
5.1	24.03.200	Tela de proteção removível tipo mosquito em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro - Portas e janelas da cozinha, lactário e despensa, inclusive passa-pratos.	m²	R\$ 1.017,97	6,41	R\$ 6.525,19	6,41	R\$ 6.525,19	-	R\$ -
<b>Total do item 5</b>						<b>R\$ 6.525,19</b>		<b>R\$ 6.525,19</b>		<b>R\$ -</b>

6 Instalações hidráulicas										
6.1		Tubo de PVC - marrom, inclusive conexões:								
6.1.1	46.01.020	DN 25mm	m	R\$ 26,64	55,00	R\$ 1.465,20	55,00	R\$ 1.465,20	-	R\$ -
6.1.2	46.01.030	DN 32mm	m	R\$ 36,51	35,00	R\$ 1.277,85	35,00	R\$ 1.277,85	-	R\$ -
6.1.3	46.01.040	DN 40mm	m	R\$ 44,32	60,00	R\$ 2.659,20	60,00	R\$ 2.659,20	-	R\$ -
6.2		Tubo de PVC branco SN, inclusive conexões - fornecimento e instalação								
6.2.1	46.02.050	DN 50mm	m	R\$ 41,06	45,00	R\$ 1.847,70	45,00	R\$ 1.847,70	-	R\$ -
6.2.2	46.02.060	DN 75mm	m	R\$ 63,85	30,00	R\$ 1.915,50	30,00	R\$ 1.915,50	-	R\$ -
6.2.3	46.02.070	DN 100mm	m	R\$ 68,74	60,00	R\$ 4.124,40	60,00	R\$ 4.124,40	-	R\$ -
6.3	47.04.040	Válvula de descarga metálica cromada com registro acoplado para Bacia em Louça.	unid	R\$ 325,11	3,00	R\$ 975,33	3,00	R\$ 975,33	-	R\$ -
6.4	47.04.180	Válvula de descarga metálica cromada com registro acoplado e acionamento por sensor de botão para Bacia em Louça Infantil.	unid	R\$ 385,96	13,00	R\$ 5.017,48	13,00	R\$ 5.017,48	-	R\$ -
6.5	47.04.180	Válvula de descarga metálica cromada com registro acoplado e acionamento por alavanca para bacia em louça PCD comum e infantil (NBR 9050).	unid	R\$ 385,96	2,00	R\$ 771,92	2,00	R\$ 771,92	-	R\$ -
6.6	13.119.000060.SER	Registro de gaveta com canopla ø3/4".	unid	R\$ 84,76	25,00	R\$ 2.119,00	25,00	R\$ 2.119,00	-	R\$ -
6.7	13.119.000075.SER	Registro de gaveta com canopla ø1 1/2".	unid	R\$ 143,06	10,00	R\$ 1.430,60	10,00	R\$ 1.430,60	-	R\$ -

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
6.8	13.119.000142.SER	Registro de pressão cromado com canopla ø3/4".	unid	R\$ 127,86	15,00	R\$ 1.917,90	15,00	R\$ 1.917,90	-	R\$ -
6.9	49.01.030	Caixa sifonada de 150 x 100 x 50mm com grelha metálica.	unid	R\$ 100,03	18,00	R\$ 1.800,54	18,00	R\$ 1.800,54	-	R\$ -
6.10	13.121.000100.SER	Caixa de Inspeção PVC DN 300.	unid	R\$ 366,18	5,00	R\$ 1.830,90	5,00	R\$ 1.830,90	-	R\$ -
6.11	44.03.645	Torneira para bancada de granito com fechamento automático para Cuba de embutir oval em louça.	unid	R\$ 142,03	18,00	R\$ 2.556,54	18,00	R\$ 2.556,54	-	R\$ -
6.12	44.03.470	Torneira de parede cromada giratória com tubo flexível, bica móvel e arejador com regulagem de jato para Cuba simples em aço inox.	unid	R\$ 89,96	2,00	R\$ 179,92	2,00	R\$ 179,92	-	R\$ -
6.13	44.03.720	Torneira para lavatório de mesa metálica cromada com acionamento hidromecânico através de alavanca para PCD (NBR 9050) (Lavatório acessível em louça com coluna suspensa).	unid	R\$ 714,06	2,00	R\$ 1.428,12	2,00	R\$ 1.428,12	-	R\$ -
6.14	44.01.070	Bacia em louça, auto sifonada, na cor branca com assento, tampa e acessórios.	unid	R\$ 479,48	3,00	R\$ 1.438,44	3,00	R\$ 1.438,44	-	R\$ -
6.15	44.01.070	Bacia em louça, auto sifonada, modelo infantil na cor branca com assento, tampa e acessórios.	unid	R\$ 479,48	13,00	R\$ 6.233,24	13,00	R\$ 6.233,24	-	R\$ -
6.16	30.08.060 + MERCADO	Bacia acessível modelo infantil (h = 36cm) em louça, auto sifonada, sem abertura frontal, com assento, tampa e acessórios (NBR 9050).	unid	R\$ 1.135,46	1,00	R\$ 1.135,46	1,00	R\$ 1.135,46	-	R\$ -
6.17	30.08.060 MERCADO	Bacia acessível (h = 43 a 45cm) em louça, auto sifonada, sem abertura frontal com assento, tampa e acessórios para PCD (NBR 9050).	unid	R\$ 1.135,46	1,00	R\$ 1.135,46	1,00	R\$ 1.135,46	-	R\$ -
6.18	MERCADO	Banheira infantil inox com um lado inclinado 60 x 40cm.	unid	R\$ 1.051,85	2,00	R\$ 2.103,70	2,00	R\$ 2.103,70	-	R\$ -
6.19	44.01.270	Cuba de embutir oval em louça na cor branca 30 x 40cm, inclusive sifão metálico e conexões.	unid	R\$ 115,42	18,00	R\$ 2.077,56	18,00	R\$ 2.077,56	-	R\$ -
6.20	44.06.360	Cuba em aço inoxidável simples de 500 x 400 x 200mm.	unid	R\$ 420,80	2,00	R\$ 841,60	2,00	R\$ 841,60	-	R\$ -
6.21	30.08.040	Lavatório acessível em louça com coluna suspensa na cor branca, completo para PCD (NBR 9050).	unid	R\$ 1.444,37	2,00	R\$ 2.888,74	2,00	R\$ 2.888,74	-	R\$ -
6.22	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser para refil de 800ml.	unid	R\$ 47,81	14,00	R\$ 669,34	14,00	R\$ 669,34	-	R\$ -
6.23	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20cm x 200m, com alavanca.	unid	R\$ 258,05	14,00	R\$ 3.612,70	14,00	R\$ 3.612,70	-	R\$ -
6.24	44.03.090	Cabide metálico.	unid	R\$ 40,12	28,00	R\$ 1.123,36	28,00	R\$ 1.123,36	-	R\$ -
6.25	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600m, com visor.	unid	R\$ 99,18	18,00	R\$ 1.785,24	18,00	R\$ 1.785,24	-	R\$ -
6.26	44.03.360	Ducha higiênica com registro acoplado.	unid	R\$ 526,24	18,00	R\$ 9.472,32	18,00	R\$ 9.472,32	-	R\$ -
6.27	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório em aço inox escovado ø3,3cm, c = 30cm.	unid	R\$ 229,10	4,00	R\$ 916,40	4,00	R\$ 916,40	-	R\$ -
6.28	30.01.010	Barras de apoio para PNE em aço inox escovado ø3,3cm, c = 80cm.	unid	R\$ 166,50	11,00	R\$ 1.831,50	11,00	R\$ 1.831,50	-	R\$ -
6.29	30.01.010	Puxador horizontal para porta em aço inox escovado ø3,3cm, c = 30cm.	unid	R\$ 62,43	2,00	R\$ 124,86	2,00	R\$ 124,86	-	R\$ -
6.30	30.01.010	Corrimão em aço inox escovado ø3,3cm, comprimento variável, c = 230cm.	unid	R\$ 478,69	3,00	R\$ 1.436,07	3,00	R\$ 1.436,07	-	R\$ -
6.31	30.01.010	Corrimão em aço inox escovado ø3,3cm, comprimento variável, c = 140cm.	unid	R\$ 291,37	3,00	R\$ 874,11	3,00	R\$ 874,11	-	R\$ -
6.32	49.05.040	Ralo linear em aço inox.	m	R\$ 415,93	8,75	R\$ 3.639,39	8,75	R\$ 3.639,39	-	R\$ -
6.33	MERCADO	Revisão geral nas instalações hidráulicas existentes, inclusive substituições necessárias.	unid	R\$ 1.851,66	1,00	R\$ 1.851,66	1,00	R\$ 1.851,66	-	R\$ -
<b>Total do item 6</b>					<b>R\$ 78.509,25</b>		<b>R\$ 78.509,25</b>		<b>R\$ -</b>	

7 Instalações elétricas										
7.1	<b>Entrada de Energia:</b>									
7.1.1	68.01.670	Poste de concreto duplo T, 300kg, H = 7,50m.	unid	R\$ 1.827,17	1,00	R\$ 1.827,17	1,00	R\$ 1.827,17	-	R\$ -
7.1.2	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14cm.	m²	R\$ 67,82	4,32	R\$ 292,98	4,32	R\$ 292,98	-	R\$ -
7.1.3	17.02.020	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e = 5mm.	m²	R\$ 5,55	8,64	R\$ 47,95	8,64	R\$ 47,95	-	R\$ -
7.1.4	20.102.000013.SER	Emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e = 20mm.	m²	R\$ 32,93	8,64	R\$ 284,52	8,64	R\$ 284,52	-	R\$ -
7.1.5	19.03.260	Pingadeira em ardósia.	m²	R\$ 141,66	0,72	R\$ 102,00	0,72	R\$ 102,00	-	R\$ -
7.1.6	36.03.030	Caixa de medição externa tipo 'L' (900 x 600 x 270) mm, padrão CPFL.	unid	R\$ 1.206,22	1,00	R\$ 1.206,22	1,00	R\$ 1.206,22	-	R\$ -
7.1.7	36.03.080	Caixa para seccionadora tipo 'T' (900 x 600 x 250) mm, padrão CPFL.	unid	R\$ 753,01	1,00	R\$ 753,01	1,00	R\$ 753,01	-	R\$ -
7.1.8	38.06.120	Eletroduto galvanizado a quente, pesado de 2" - inclusive acessórios.	m	R\$ 116,18	5,35	R\$ 621,56	5,35	R\$ 621,56	-	R\$ -
7.1.9	39.21.110	Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C (4 pernas - 3 fases + 1 neutro).	m	R\$ 88,43	100,00	R\$ 8.843,00	100,00	R\$ 8.843,00	-	R\$ -
7.1.10	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios.	m	R\$ 14,85	25,00	R\$ 371,25	25,00	R\$ 371,25	-	R\$ -

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
7.1.11	37.14.510	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento tipo punho, com porta-fusível até NH-1-250 A - sem fusíveis.	unid	R\$ 577,77	1,00	R\$ 577,77	1,00	R\$ 577,77	-	R\$ -
7.1.12	37.25.110	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A.	unid	R\$ 607,08	1,00	R\$ 607,08	1,00	R\$ 607,08	-	R\$ -
7.1.13	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios.	m	R\$ 32,63	1,50	R\$ 48,95	1,50	R\$ 48,95	-	R\$ -
7.1.14	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m.	unid	R\$ 150,72	1,00	R\$ 150,72	1,00	R\$ 150,72	-	R\$ -
7.1.15	39.21.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C.	m	R\$ 52,96	1,50	R\$ 79,44	1,50	R\$ 79,44	-	R\$ -
7.2		<b>Quadros de Energia:</b>								
7.2.1	37.03.250	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes.	unid	R\$ 1.588,47	1,00	R\$ 1.588,47	1,00	R\$ 1.588,47	-	R\$ -
7.2.2	37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes.	unid	R\$ 608,56	2,00	R\$ 1.217,12	2,00	R\$ 1.217,12	-	R\$ -
7.2.3	37.25.110	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A.	unid	R\$ 607,08	1,00	R\$ 607,08	1,00	R\$ 607,08	-	R\$ -
7.2.4	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A.	unid	R\$ 165,40	2,00	R\$ 330,80	2,00	R\$ 330,80	-	R\$ -
7.2.5	37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35A até 50A.	unid	R\$ 42,83	48,00	R\$ 2.055,84	48,00	R\$ 2.055,84	-	R\$ -
7.2.6	37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A.	unid	R\$ 176,99	30,00	R\$ 5.309,70	30,00	R\$ 5.309,70	-	R\$ -
7.3	40.07.010	Caixa em PVC de 4" x 2".	unid	R\$ 12,91	45,00	R\$ 580,95	45,00	R\$ 580,95	-	R\$ -
7.4	40.07.020	Caixa em PVC de 4" x 4".	unid	R\$ 17,20	12,00	R\$ 206,40	12,00	R\$ 206,40	-	R\$ -
7.5	16.121.000051.SER	Placa (espelho) para caixa, 4" x 2".	unid	R\$ 7,69	45,00	R\$ 346,05	45,00	R\$ 346,05	-	R\$ -
7.6	16.121.000052.SER	Placa (espelho) para caixa, 4" x 4".	unid	R\$ 13,98	12,00	R\$ 167,76	12,00	R\$ 167,76	-	R\$ -
7.7	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5mm², isolamento 750V - isolação em PVC 70°C.	m	R\$ 3,17	300,00	R\$ 951,00	300,00	R\$ 951,00	-	R\$ -
7.8	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5mm², isolamento 750V - isolação em PVC 70°C.	m	R\$ 4,11	450,00	R\$ 1.849,50	450,00	R\$ 1.849,50	-	R\$ -
7.9	39.02.020	Cabo de cobre de 4,0mm², isolamento 750V - isolação em PVC 70°C.	m	R\$ 6,39	200,00	R\$ 1.278,00	200,00	R\$ 1.278,00	-	R\$ -
7.10	39.02.030	Cabo de cobre de 6,0mm², isolamento 750V - isolação em PVC 70°C.	m	R\$ 9,35	150,00	R\$ 1.402,50	150,00	R\$ 1.402,50	-	R\$ -
7.11	39.21.060	Cabo de cobre de 16,0mm², isolamento 750V - isolação em PVC 70°C.	m	R\$ 18,25	50,00	R\$ 912,50	50,00	R\$ 912,50	-	R\$ -
7.12	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20mm.	m	R\$ 13,96	120,00	R\$ 1.675,20	120,00	R\$ 1.675,20	-	R\$ -
7.13	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25mm.	m	R\$ 14,30	80,00	R\$ 1.144,00	80,00	R\$ 1.144,00	-	R\$ -
7.14	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa.	unid	R\$ 22,17	27,00	R\$ 598,59	27,00	R\$ 598,59	-	R\$ -
7.15	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa.	unid	R\$ 23,36	6,00	R\$ 140,16	6,00	R\$ 140,16	-	R\$ -
7.16	40.04.450	Tomada 2P+T de 10A - 250V, completa.	unid	R\$ 22,79	55,00	R\$ 1.253,45	55,00	R\$ 1.253,45	-	R\$ -
7.17	40.04.460	Tomada 2P+T de 20A - 250V, completa.	unid	R\$ 27,84	8,00	R\$ 222,72	8,00	R\$ 222,72	-	R\$ -
7.18	43.02.140	Chuveiro elétrico eletrônico, 220V com jato multidirecional.	unid	R\$ 109,97	15,00	R\$ 1.649,55	15,00	R\$ 1.649,55	-	R\$ -
7.19	41.02.551	Lâmpada led tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20W.	unid	R\$ 41,29	88,00	R\$ 3.633,52	88,00	R\$ 3.633,52	-	R\$ -
7.20	41.14.070	Luminária retangular de sobrepôr tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas de led tubulares.	unid	R\$ 76,32	44,00	R\$ 3.358,08	44,00	R\$ 3.358,08	-	R\$ -
7.21	43.05.030 40.05.350	Exaustor elétrico com sensor de presença, válvula anti-retorno e duto de ventilação.	unid	R\$ 538,08	7,00	R\$ 3.766,56	7,00	R\$ 3.766,56	-	R\$ -
7.22	16.125.000015.SER + 16.125.000070.SER	Tomada de parede para computador (rede e elétrica) completa, inclusive cabeamento, tomada 2P+T, conector RJ 45 e espelho.	unid	R\$ 565,71	8,00	R\$ 4.525,68	8,00	R\$ 4.525,68	-	R\$ -
7.23	66.20.225	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/100Mbps (Diretoria).	unid	R\$ 2.618,31	1,00	R\$ 2.618,31	1,00	R\$ 2.618,31	-	R\$ -
7.24	17.102.000009.SER	Caixa de telefone em chapa de aço padrão Telebrás, dimensões internas 600 x 600 x 120mm.	unid	R\$ 346,09	1,00	R\$ 346,09	1,00	R\$ 346,09	-	R\$ -
7.25	17.105.000013.SER	Ponto de telefone, completo, inclusive cabeamento, caixa 4x4", conector RJ 11 e espelho.	unid	R\$ 362,67	4,00	R\$ 1.450,68	4,00	R\$ 1.450,68	-	R\$ -
7.26	MERCADO	Ponto para ventilador (de parede), incluindo condutores, eletrodutos e fiação necessária.	unid	R\$ 123,44	5,00	R\$ 617,20	5,00	R\$ 617,20	-	R\$ -
7.27	MERCADO	Fornecimento e instalação de Ventilador de parede.	unid	R\$ 257,18	5,00	R\$ 1.285,90	5,00	R\$ 1.285,90	-	R\$ -
7.28	MERCADO	Ponto para ar condicionado, completo, incluindo cabeamento, caixa 4x2" e espelho.	unid	R\$ 113,16	6,00	R\$ 678,96	6,00	R\$ 678,96	-	R\$ -
7.29	MERCADO	Revisão geral nas instalações elétricas existentes, inclusive substituições necessárias.	unid	R\$ 2.571,75	1,00	R\$ 2.571,75	1,00	R\$ 2.571,75	-	R\$ -
<b>Total do item 7</b>						<b>R\$ 66.153,69</b>		<b>R\$ 66.153,69</b>		<b>R\$ -</b>

8 Cobertura										
8.1	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado fixado em perfis metálicos com pintura na cor branca.	m²	R\$ 80,67	113,46	R\$ 9.152,82	113,46	R\$ 9.152,82	-	R\$ -
8.2	MERCADO	Revisão geral da cobertura, calhas e condutores existentes, inclusive substituições necessárias.	unid	R\$ 2.571,75	1,00	R\$ 2.571,75	1,00	R\$ 2.571,75	-	R\$ -

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total

Total do item 8		R\$	11.724,57	R\$	11.724,57	R\$	-
-----------------	--	-----	-----------	-----	-----------	-----	---

9 Revestimento										
9.1	06.103.000450.SER	Enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa mista de cal hidratada e areia traço 1:4 com adição de 150kg de cimento, para tubulação Ø32 mm - 1 1/4" a 50mm - 2'.	m	R\$ 7,61	175,00	R\$ 1.331,75	175,00	R\$ 1.331,75	-	R\$ -
9.2	17.02.020	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e = 5mm.	m²	R\$ 5,55	492,03	R\$ 2.730,77	492,03	R\$ 2.730,77	-	R\$ -
9.3	20.102.000013.SER	Emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e = 20mm.	m²	R\$ 32,93	492,03	R\$ 16.202,55	492,03	R\$ 16.202,55	-	R\$ -
9.4	32.17.030	Impermeabilização de alvenaria com aplicação de barra lisa de argamassa traço 1:2 de cimento e areia espessura 0,5cm e cimento especial cristalizante com adesivo líquido de alta performance, com 50,0cm de altura.	m²	R\$ 11,46	492,03	R\$ 5.638,66	492,03	R\$ 5.638,66	-	R\$ -
9.5	23.101.000065.SER	Revestimento cerâmico com acabamento acetinado 60 x 30cm na cor branca, juntas a prumo, assentados com argamassa pré fabricada de cimento colante.	m²	R\$ 132,12	492,03	R\$ 65.007,00	492,03	R\$ 65.007,00	-	R\$ -
9.6	23.101.000090.SER	Rejuntamento de revestimento cerâmico, com argamassa pré-fabricada, para juntas até 3mm.	m²	R\$ 12,50	492,03	R\$ 6.150,38	492,03	R\$ 6.150,38	-	R\$ -
9.7	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furos para 1 cuba de louça conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 0,70 x 0,50m - WC Funcionários, 4 unidades com dimensões 0,80 x 0,50m - Sanitários infantis e WC Funcionários e 2 unidades com dimensões 1,80 x 0,60m - Sanitários infantis).	m²	R\$ 698,29	3,48	R\$ 2.430,05	3,48	R\$ 2.430,05	-	R\$ -
9.8	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furos para 2 cubas de louça conforme especificação de projeto (2 unidade com dimensões 1,45 x 0,50m - Sanitários infantis e 1 unidade com dimensões 1,60 x 0,50m - Sanitário infantil 3).	m²	R\$ 698,29	1,71	R\$ 1.194,08	1,71	R\$ 1.194,08	-	R\$ -
9.9	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furos para 4 cubas de louça conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 2,55 x 0,50m - Hall).	m²	R\$ 698,29	0,92	R\$ 638,94	0,92	R\$ 638,94	-	R\$ -
9.10	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furos para 5 cubas de louça conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 3,15 x 0,50m - Hall).	m²	R\$ 698,29	1,13	R\$ 785,58	1,13	R\$ 785,58	-	R\$ -
9.11	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furo para cuba ou banheira infantil inox conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 1,75 x 0,60m - Lactário, 1 unidade com dimensões 3,55 x 0,70m - Banheiro do Berçário 1A, 1 unidade com dimensões 1,60 x 0,60m - Copa).	m²	R\$ 698,29	3,53	R\$ 2.461,47	3,53	R\$ 2.461,47	-	R\$ -
9.12	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 3,43 x 0,60m - Lactário).	m²	R\$ 698,29	2,06	R\$ 1.437,08	2,06	R\$ 1.437,08	-	R\$ -
9.13	22.136.000120.SER	Peitoril de granito natural 15cm, assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia.	m	R\$ 94,50	64,10	R\$ 6.057,45	64,10	R\$ 6.057,45	-	R\$ -

Total do item 9		R\$	112.065,76	R\$	112.065,76	R\$	-
-----------------	--	-----	------------	-----	------------	-----	---

10 Piso										
10.1	17.01.050	Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e = 3cm.	m²	R\$ 21,76	695,13	R\$ 15.126,03	695,13	R\$ 15.126,03	-	R\$ -
10.2	17.05.070	Contrapiso em concreto sarrafeado fck = 20MPa usinado, e = 5cm.	m²	R\$ 37,98	695,13	R\$ 26.401,04	695,13	R\$ 26.401,04	-	R\$ -
10.3	18.08.062	Porcelanato retificado 60 x 60cm, assentado com junta mínima, PEI 4, coeficiente atrito 0,4, resistência ao manchamento 4.	m²	R\$ 180,59	479,03	R\$ 86.508,03	479,03	R\$ 86.508,03	-	R\$ -
10.4	18.08.042	Rodapé de porcelanato retificado na cor cimento cinza acetinado.	m	R\$ 26,56	284,06	R\$ 7.544,63	284,06	R\$ 7.544,63	-	R\$ -
10.5	18.08.032	Porcelanato antiderrapante retificado 60 x 60cm, assentado com junta mínima, PEI 4, coeficiente atrito 0,4, resistência ao manchamento 4.	m²	R\$ 132,63	5,49	R\$ 728,14	5,49	R\$ 728,14	-	R\$ -
10.6	18.08.032	Cerâmica extrudada antiderrapante resistente ao impacto, manchamento e abrasão - Coleção industrial 240 x 240 x 11mm cor cinza claro inclusive rejunte.	m²	R\$ 132,63	10,50	R\$ 1.392,62	10,50	R\$ 1.392,62	-	R\$ -

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
10.7	21.02.071	Piso vinílico homogêneo / monolítico, para tráfego intenso inclusive rodapé, com impermeabilizante acrílico conforme referências de projeto.	m²	R\$ 232,52	205,60	R\$ 47.806,11	239,49	R\$ 55.686,21	33,89	R\$ 7.880,10
10.8	21.01.100	Piso emborrachado sintético plurigoma laranja colado (Box Infantil).	m²	R\$ 83,44	3,15	R\$ 262,84	3,15	R\$ 262,84	-	R\$ -
10.9	22.136.000160.SER	Soleira de granito natural de 15cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia.	m	R\$ 109,01	30,40	R\$ 3.313,90	30,40	R\$ 3.313,90	-	R\$ -

<b>Total do item 10</b>	<b>R\$ 189.083,34</b>	<b>R\$ 196.963,44</b>	<b>R\$ 7.880,10</b>
-------------------------	-----------------------	-----------------------	---------------------

11 Pintura										
11.1	03.10.140	Preparo das paredes externas para pintura, inclusive lixamento e correção das imperfeições.	m²	R\$ 4,73	485,73	R\$ 2.297,50	485,73	R\$ 2.297,50	-	R\$ -
11.2	24.103.000050.SER	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa, com duas demãos, cor a definir.	m²	R\$ 20,36	485,73	R\$ 9.889,46	485,73	R\$ 9.889,46	-	R\$ -
11.3	33.02.060	Massa corrida a base de PVA (forro e parede interna).	m²	R\$ 11,39	1.833,42	R\$ 20.882,65	1.833,42	R\$ 20.882,65	-	R\$ -
11.4	03.10.140	Preparo das paredes internas e forro para pintura, inclusive lixamento.	m²	R\$ 4,73	1.833,42	R\$ 8.672,08	1.833,42	R\$ 8.672,08	-	R\$ -
11.5	33.10.041	Barrado impermeável com esmalte acetinado (h = 2m), três demãos, cor a definir.	m²	R\$ 27,84	755,20	R\$ 21.024,77	755,20	R\$ 21.024,77	-	R\$ -
11.6	24.103.000050.SER	Pintura com tinta látex acrílica com acabamento acetinado em parede interna e forro, duas demãos, cor a definir.	m²	R\$ 20,36	1.078,22	R\$ 21.952,56	1.078,22	R\$ 21.952,56	-	R\$ -
11.7	03.10.100	Remoção de pintura em superfície metálica com lixamento.	m²	R\$ 6,90	5,70	R\$ 39,33	5,70	R\$ 39,33	-	R\$ -
11.8	33.11.050	Esmalte à base de água nas esquadrias que não serão substituídas.	m²	R\$ 37,37	5,70	R\$ 213,01	5,70	R\$ 213,01	-	R\$ -
11.9	33.12.011	Esmalte em portas de madeira, inclusive preparo e emassamento.	m²	R\$ 37,72	124,05	R\$ 4.679,17	124,05	R\$ 4.679,17	-	R\$ -

<b>Total do item 11</b>	<b>R\$ 89.650,53</b>	<b>R\$ 89.650,53</b>	<b>R\$ -</b>
-------------------------	----------------------	----------------------	--------------

12 Serviços complementares										
12.1	44.04.030	Prateleira em granito fixada com mão francesa a cada 40cm - L= 60,0cm (5 unidades com comprimento 1,41m - Lactário).	m²	R\$ 460,56	7,65	R\$ 3.523,28	7,65	R\$ 3.523,28	-	R\$ -
12.2	44.04.030	Granito sobre alvenaria - Banheiros Infantis (1 unidade com dimensões 1,95 x 0,24m, 2 unidades com dimensões 1,29 x 0,11m e 1 unidade com dimensões 1,79 x 0,11m).	m²	R\$ 460,56	0,95	R\$ 436,93	0,95	R\$ 436,93	-	R\$ -
12.3		Prateleiras em concreto	unid		4,00		4,00		-	R\$ -
12.3.1	05.106.000034.SER	Forma de madeira para prateleira em concreto (plastificada).	m²	R\$ 109,87	16,22	R\$ 1.782,53	16,22	R\$ 1.782,53	-	R\$ -
12.3.2	04.101.000050.SER	Armadura em tela de aço 10 x 10cm.	m²	R\$ 60,19	14,11	R\$ 849,40	14,11	R\$ 849,40	-	R\$ -
12.3.3	04.102.000010.SER	Concreto preparado em obra.	m³	R\$ 370,70	1,41	R\$ 523,13	1,41	R\$ 523,13	-	R\$ -
12.3.4	14.01.020	Base de alvenaria com tijolos maciços comum.	m³	R\$ 801,51	2,82	R\$ 2.262,18	2,82	R\$ 2.262,18	-	R\$ -
12.3.5	17.03.040	Cimento queimado.	m²	R\$ 30,35	16,22	R\$ 492,40	16,22	R\$ 492,40	-	R\$ -
12.4	62.20.350	Instalação de coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área de 7,51 até 16,00m² (Lactário).	unid	R\$ 4.680,10	1,00	R\$ 4.680,10	1,00	R\$ 4.680,10	-	R\$ -
12.5		Limpeza geral da obra (periódica e final).	unid	R\$ 1.543,05	1,00	R\$ 1.543,05	1,00	R\$ 1.543,05	-	R\$ -

<b>Total do item 12</b>	<b>R\$ 16.093,00</b>	<b>R\$ 16.093,00</b>	<b>R\$ -</b>
-------------------------	----------------------	----------------------	--------------

<b>TOTAL ITEM A</b>	<b>R\$ 748.399,77</b>	<b>R\$ 762.681,86</b>	<b>R\$ 14.282,09</b>
---------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------

B Ampliação e Adequações (Sala de Apoio, Sala Estruturada, Despensa, Lavanderia, Cozinha)										
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1 Serviços Preliminares										
1.1	03.01.230	Demolição mecanizada de piso de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material (piso e contrapiso).	m³	R\$ 259,26	19,04	R\$ 4.936,05	19,04	R\$ 4.936,05	-	R\$ -
1.2	05.07.050	Carga manual e retirada de entulho com caçamba.	m³	R\$ 112,96	19,04	R\$ 2.150,65	19,04	R\$ 2.150,65	-	R\$ -
1.3	01.17.061	Projeto executivo de estrutura referente ao edifício todo em formato A0 (cálculo estrutural de concreto armado e de estrutura da cobertura).	unid	R\$ 2.488,36	1,00	R\$ 2.488,36	1,00	R\$ 2.488,36	-	R\$ -
1.4	01.17.061	Projetos executivos complementares referentes ao edifício todo em formato A0 (instalações hidráulicas, instalações elétricas, projeto de drenagem).	unid	R\$ 2.488,36	1,00	R\$ 2.488,36	1,00	R\$ 2.488,36	-	R\$ -
1.5	07.12.010	Aterro - Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas.	m³	R\$ 18,40	124,22	R\$ 2.285,70	124,22	R\$ 2.285,70	-	R\$ -
1.6	MERCADO	Transporte de terra para compactação de aterro posto-obra.	m³	R\$ 25,72	173,91	R\$ 4.473,02	173,91	R\$ 4.473,02	-	R\$ -
1.7	02.10.020	Locação de obra de edificação.	m²	R\$ 14,16	163,80	R\$ 2.319,41	163,80	R\$ 2.319,41	-	R\$ -

<b>Total do item 1</b>	<b>R\$ 21.141,55</b>	<b>R\$ 21.141,55</b>	<b>R\$ -</b>
------------------------	----------------------	----------------------	--------------

2 Infraestrutura										
------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
2.1	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto.	m³	R\$ 37,34	49,50	R\$ 1.848,33	49,50	R\$ 1.848,33	-	R\$ -
2.2	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação.	m³	R\$ 13,94	37,58	R\$ 523,87	37,58	R\$ 523,87	-	R\$ -
2.3	04.108.000060.SER	Estaca apiloada moldada "in loco" para 20ton, ø25cm.	m	R\$ 73,87	210,00	R\$ 15.512,70	210,00	R\$ 15.512,70	-	R\$ -
2.4	10.01.040	Aço CA 50, armadura média.	kg	R\$ 11,31	770,00	R\$ 8.708,70	770,00	R\$ 8.708,70	-	R\$ -
2.5	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação.	m²	R\$ 82,85	99,30	R\$ 8.227,01	99,30	R\$ 8.227,01	-	R\$ -
2.6	11.01.130	Concreto usinado fck = 25,0MPa.	m³	R\$ 386,83	11,00	R\$ 4.255,13	11,00	R\$ 4.255,13	-	R\$ -
2.7	11.16.040	Lançamento e aplicação de concreto em fundação.	m³	R\$ 125,91	11,00	R\$ 1.385,01	11,00	R\$ 1.385,01	-	R\$ -
2.8	04.109.000020.SER	Alvenaria de embasamento com tijolo maciço, assentado com argamassa de cimento e areia traço 1:3.	m³	R\$ 930,13	5,10	R\$ 4.743,66	5,10	R\$ 4.743,66	-	R\$ -
2.9	32.16.010	Impermeabilização de alvenaria de embasamento com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com aditivo impermeabilizante # 2cm.	m²	R\$ 15,51	127,00	R\$ 1.969,77	127,00	R\$ 1.969,77	-	R\$ -

<b>Total do item 2</b>	<b>R\$ 47.174,18</b>	<b>R\$ 47.174,18</b>	<b>R\$ -</b>
------------------------	----------------------	----------------------	--------------

3 Estrutura										
3.1	09.02.040	Forma em compensado plastificado para estrutura aparente (vigas e pilares).	m²	R\$ 186,96	152,00	R\$ 28.417,92	152,00	R\$ 28.417,92	-	R\$ -
3.2	10.01.040	Aço CA 50, armadura média.	kg	R\$ 11,31	1.350,00	R\$ 15.268,50	1.350,00	R\$ 15.268,50	-	R\$ -
3.3	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0MPa.	m³	R\$ 386,83	15,00	R\$ 5.802,45	15,00	R\$ 5.802,45	-	R\$ -
3.4	11.16.060	Lançamento e aplicação de concreto em estrutura.	m³	R\$ 86,97	15,00	R\$ 1.304,55	15,00	R\$ 1.304,55	-	R\$ -
3.5	14.20.010	Vergas e contravergas de concreto armado.	m³	R\$ 1.585,58	1,70	R\$ 2.689,94	1,70	R\$ 2.689,94	-	R\$ -

<b>Total do item 3</b>	<b>R\$ 53.483,36</b>	<b>R\$ 53.483,36</b>	<b>R\$ -</b>
------------------------	----------------------	----------------------	--------------

4 Alvenaria										
4.1	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14cm.	m²	R\$ 67,82	140,36	R\$ 9.519,49	140,36	R\$ 9.519,49	-	R\$ -
4.2	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19cm.	m²	R\$ 72,97	210,72	R\$ 15.376,24	210,72	R\$ 15.376,24	-	R\$ -
4.3	06.102.000035.SER	Divisória sanitária de granito e = 3cm, assentada com argamassa, conforme especificação de projeto.	m²	R\$ 736,99	6,39	R\$ 4.709,37	6,39	R\$ 4.709,37	-	R\$ -

<b>Total do item 4</b>	<b>R\$ 29.605,10</b>	<b>R\$ 29.605,10</b>	<b>R\$ -</b>
------------------------	----------------------	----------------------	--------------

5 Esquadrias de alumínio										
5.1	27.103.000120.SER	J2 - Janela de correr com 4 folhas em vidro temperado de 8mm, sendo 2 folhas de correr, e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 3,50 x 1,60 x 1,00m (4 unidades).	m²	R\$ 449,23	22,40	R\$ 10.062,75	22,40	R\$ 10.062,75	-	R\$ -
5.2	27.103.000120.SER	J3 - Janela de correr com 2 folhas de correr em vidro temperado de 8mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 2,00 x 1,60 x 1,40m (8 unidades).	m²	R\$ 449,23	25,60	R\$ 11.500,29	25,60	R\$ 11.500,29	-	R\$ -
5.3	27.103.000120.SER	J4 - Janela basculante com 3 folhas em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 2,00 x 0,60 x 2,00m (1 unidade).	m²	R\$ 449,23	1,20	R\$ 539,08	1,20	R\$ 539,08	-	R\$ -
5.4	27.103.000120.SER	J5 - Janela basculante com 3 folhas em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 1,50 x 0,60 x 2,00m (1 unidade).	m²	R\$ 449,23	0,90	R\$ 404,31	0,90	R\$ 404,31	-	R\$ -
5.5	27.103.000100.SER	J7 - Passa-prato com 1 folha de correr em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 1,10 x 1,20 x 1,00m (1 unidade).	m²	R\$ 407,64	1,32	R\$ 538,08	1,32	R\$ 538,08	-	R\$ -
5.6	27.103.000100.SER	J8 - Passa-prato com 1 folha de correr em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 0,70 x 1,20 x 1,00m (1 unidade).	m²	R\$ 407,64	0,84	R\$ 342,42	0,84	R\$ 342,42	-	R\$ -
5.7	27.103.000120.SER	J9 - Janela basculante com 4 folhas em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 2,40 x 0,60 x 2,00m (1 unidade).	m²	R\$ 449,23	1,44	R\$ 646,89	1,44	R\$ 646,89	-	R\$ -
5.8	25.02.310	P4 - Porta de abrir em lambril de alumínio completa. Acabamento em pintura eletrostática na cor branca, com maçaneta em aço reforçada. L x A = 0,90 x 2,10m (02 unidades).	m²	R\$ 1.281,14	3,78	R\$ 4.842,71	3,78	R\$ 4.842,71	-	R\$ -
5.9	25.02.310	P5 - Porta de abrir em lambril de alumínio completa. Acabamento em pintura eletrostática na cor branca, com maçaneta em aço reforçada. L x A = 1,00 x 2,10m (03 unidades).	m²	R\$ 1.281,14	6,30	R\$ 8.071,18	6,30	R\$ 8.071,18	-	R\$ -
5.10	26.02.040	P7 - Porta de correr com 4 folhas em vidro temperado incolor de 8mm, sendo 2 folhas de correr, caixilho de alumínio na cor branca, com maçaneta em aço reforçada - L x A = 3,50 x 2,60m (02 unidades).	m²	R\$ 248,27	18,20	R\$ 4.518,51	18,20	R\$ 4.518,51	-	R\$ -

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
5.11	26.02.040	P8 - Porta com 2 folhas de correr em vidro temperado incolor de 8mm, caixilho de alumínio na cor branca, com maçaneta em aço reforçada - L x A = 2,00 x 2,60m (02 unidades).	m²	R\$ 248,27	10,40	R\$ 2.582,01	10,40	R\$ 2.582,01	-	R\$ -

Total do item 5					R\$	44.048,23	R\$	44.048,23	R\$	-
-----------------	--	--	--	--	-----	-----------	-----	-----------	-----	---

6 Esquadrias de madeira										
6.1	12.104.000062.SER	P1 - Porta de abrir em madeira sarrafeada com acabamento em duas demãos de tinta esmalte fosco, maçaneta em aço reforçada, completa. L x A = 0,90 x 2,10m.	unid	R\$ 1.235,06	2,00	R\$ 2.470,12	2,00	R\$ 2.470,12	-	R\$ -
6.2	12.104.000062.SER + 23.20.140	P2 - Porta de abrir em madeira sarrafeada com visor em vidro, acabamento em duas demãos de tinta esmalte fosco, maçaneta em aço reforçada, completa. L x A = 0,90 x 2,10m	unid	R\$ 1.509,33	1,00	R\$ 1.509,33	1,00	R\$ 1.509,33	-	R\$ -
6.3	23.04.080 - PROPORCIONAL	P10 - Porta em laminado melamínico à prova d'água na cor laranja sem trinco e com puxador, batente metálico, completa. L x A = 0,60 x 1,00m.	unid	R\$ 637,47	2,00	R\$ 1.274,94	2,00	R\$ 1.274,94	-	R\$ -

Total do item 6					R\$	5.254,39	R\$	5.254,39	R\$	-
-----------------	--	--	--	--	-----	----------	-----	----------	-----	---

7 Esquadrias metálicas										
7.1	24.03.200	Tela de proteção removível tipo mosquitoire em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro - Portas e janelas da cozinha, lactário e despensa, inclusive passa-pratos.	m²	R\$ 1.017,97	18,43	R\$ 18.761,19	18,43	R\$ 18.761,19	-	R\$ -

Total do item 7					R\$	18.761,19	R\$	18.761,19	R\$	-
-----------------	--	--	--	--	-----	-----------	-----	-----------	-----	---

8 Cobertura										
8.1	15.03.030	Estrutura metálica para cobertura.	kg	R\$ 18,14	3.440,00	R\$ 62.401,60	3.440,00	R\$ 62.401,60	-	R\$ -
8.2	15.01.020	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 7,01 a 10,00m.	m²	R\$ 151,11	135,68	R\$ 20.502,60	135,68	R\$ 20.502,60	-	R\$ -
8.3	16.13.070	Telha Forro - Face superior em chapa de aço com pintura em poliéster, cor branca e Face inferior em filme de PVC branco liso. Tipo sanduíche, espessura 0,50mm, núcleo com poliuretano expandido.	m²	R\$ 268,53	215,00	R\$ 57.733,95	215,00	R\$ 57.733,95	-	R\$ -
8.4	16.02.030	Telha de barro tipo romana.	m²	R\$ 51,99	180,00	R\$ 9.358,20	180,00	R\$ 9.358,20	-	R\$ -
8.5	16.33.102	Calha, rufo, afins de chapa de aço galvanizado nº 26, corte 50cm.	m	R\$ 112,48	88,34	R\$ 9.936,48	88,34	R\$ 9.936,48	-	R\$ -
8.6	09.101.000255.SER	Condutor de chapa de aço galvanizado nº 26, 50 x 100mm a cada 3m.	m	R\$ 64,61	103,60	R\$ 6.693,60	103,60	R\$ 6.693,60	-	R\$ -
8.7	MERCADO	Perfil em U para proteção do enchimento de telha sanduíche	m	R\$ 16,81	10,75	R\$ 180,71	10,75	R\$ 180,71	-	R\$ -

Total do item 8					R\$	166.807,14	R\$	166.807,14	R\$	-
-----------------	--	--	--	--	-----	------------	-----	------------	-----	---

9 Forro										
9.1	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado fixado em perfis metálicos com pintura na cor branca.	m²	R\$ 80,67	130,83	R\$ 10.554,06	130,83	R\$ 10.554,06	-	R\$ -

Total do item 9					R\$	10.554,06	R\$	10.554,06	R\$	-
-----------------	--	--	--	--	-----	-----------	-----	-----------	-----	---

10 Impermeabilização										
10.1	32.17.030	Impermeabilização de alvenaria (interna e externa) na altura de 0,70m, com argamassa polimérica.	m²	R\$ 11,46	111,29	R\$ 1.275,34	111,29	R\$ 1.275,34	-	R\$ -

Total do item 10					R\$	1.275,34	R\$	1.275,34	R\$	-
------------------	--	--	--	--	-----	----------	-----	----------	-----	---

11 Instalações Hidráulicas										
11.1		Tubo de PVC soldável, marrom, inclusive conexões:								
11.1.1	46.01.020	DN 25mm	m	R\$ 26,64	40,00	R\$ 1.065,60	40,00	R\$ 1.065,60	-	R\$ -
11.1.2	46.01.030	DN 32mm	m	R\$ 36,51	25,00	R\$ 912,75	25,00	R\$ 912,75	-	R\$ -
11.1.3	46.01.040	DN 40mm	m	R\$ 44,32	55,00	R\$ 2.437,60	55,00	R\$ 2.437,60	-	R\$ -
11.1.4	46.01.050	DN 50mm	m	R\$ 49,90	50,00	R\$ 2.495,00	50,00	R\$ 2.495,00	-	R\$ -
11.2		Tubo de PVC para esgoto, inclusive conexões:								
11.2.1	46.02.050	DN 50mm	m	R\$ 41,06	50,00	R\$ 2.053,00	50,00	R\$ 2.053,00	-	R\$ -
11.2.2	46.02.060	DN 75mm	m	R\$ 63,85	35,00	R\$ 2.234,75	35,00	R\$ 2.234,75	-	R\$ -
11.2.3	46.02.070	DN 100mm	m	R\$ 68,74	70,00	R\$ 4.811,80	70,00	R\$ 4.811,80	-	R\$ -
11.3	47.04.040	Válvula de descarga metálica cromada com registro acoplado para Bacia em Louça.	unid	R\$ 325,11	1,00	R\$ 325,11	1,00	R\$ 325,11	-	R\$ -
11.4	13.119.000060.SER	Registro de gaveta com canopla ø3/4".	unid	R\$ 84,76	10,00	R\$ 847,60	10,00	R\$ 847,60	-	R\$ -
11.5	13.119.000075.SER	Registro de gaveta com canopla ø1 1/2".	unid	R\$ 143,06	5,00	R\$ 715,30	5,00	R\$ 715,30	-	R\$ -
11.6	13.119.000142.SER	Registro de pressão cromado com canopla ø3/4".	unid	R\$ 131,54	1,00	R\$ 131,54	1,00	R\$ 131,54	-	R\$ -
11.7	49.01.030	Caixa sifonada de 150 x 100 x 50mm com grelha metálica.	unid	R\$ 100,03	7,00	R\$ 700,21	7,00	R\$ 700,21	-	R\$ -
11.8	13.121.000100.SER	Caixa de Inspeção PVC DN 300.	unid	R\$ 366,18	15,00	R\$ 5.492,70	15,00	R\$ 5.492,70	-	R\$ -



Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
11.9	13.123.000090.SER	Reservatório para água em polietileno com capacidade de 1000 litros, com tampa, incluindo torneira de bóia.	unid	R\$ 2.375,29	2,00	R\$ 4.750,58	2,00	R\$ 4.750,58	-	R\$ -
11.10	44.03.645	Torneira para bancada de granito com fechamento automático para Cuba de embutir oval em louça.	unid	R\$ 142,03	12,00	R\$ 1.704,36	12,00	R\$ 1.704,36	-	R\$ -
11.11	44.03.500	Misturador de parede cromado giratório com tubo flexível, bica móvel e arejador com regulagem de jato para Cuba dupla em aço inox.	unid	R\$ 599,63	3,00	R\$ 1.798,89	3,00	R\$ 1.798,89	-	R\$ -
11.12	44.03.470	Torneira de parede cromada giratória com tubo flexível, bica móvel e arejador com regulagem de jato para Cuba simples em aço inox.	unid	R\$ 89,96	2,00	R\$ 179,92	2,00	R\$ 179,92	-	R\$ -
11.13	43.03.212	Aquecedor de passagem elétrico individual para Cuba dupla em aço inox e Cuba simples em aço inox 700 x 500 x 400mm.	unid	R\$ 710,31	3,00	R\$ 2.130,93	3,00	R\$ 2.130,93	-	R\$ -
11.14	MERCADO	Ducha manual para cozinha em aço inox com extensor (2 na Cozinha e 1 no Lactário).	unid	R\$ 594,15	3,00	R\$ 1.782,45	3,00	R\$ 1.782,45	-	R\$ -
11.15	44.01.070	Bacia em louça, auto sifonada, na cor branca com assento, tampa e acessórios.	unid	R\$ 479,48	1,00	R\$ 479,48	1,00	R\$ 479,48	-	R\$ -
11.16	44.01.270	Cuba de embutir oval em louça na cor branca 30 x 40cm, inclusive sifão metálico e conexões.	unid	R\$ 115,42	12,00	R\$ 1.385,04	12,00	R\$ 1.385,04	-	R\$ -
11.17	44.06.360	Cuba em aço inoxidável simples de 500 x 400 x 200mm.	unid	R\$ 420,80	2,00	R\$ 841,60	2,00	R\$ 841,60	-	R\$ -
11.18	44.06.750	Cuba dupla em aço inoxidável de 500 x 400 x 200mm.	unid	R\$ 1.090,31	1,00	R\$ 1.090,31	1,00	R\$ 1.090,31	-	R\$ -
11.19	44.06.570	Cuba em aço inoxidável simples de 700 x 500 x 400mm.	unid	R\$ 1.563,96	1,00	R\$ 1.563,96	1,00	R\$ 1.563,96	-	R\$ -
11.20	MERCADO	Lavatório de parede industrial em aço inox completo, com torneira.	unid	R\$ 1.594,49	1,00	R\$ 1.594,49	1,00	R\$ 1.594,49	-	R\$ -
11.21	44.01.310	Tanque de louça suspenso, 70 x 60cm.	unid	R\$ 759,93	2,00	R\$ 1.519,86	2,00	R\$ 1.519,86	-	R\$ -
11.22	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser para refil de 800ml.	unid	R\$ 47,81	2,00	R\$ 95,62	2,00	R\$ 95,62	-	R\$ -
11.23	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20cm x 200m, com alavanca.	unid	R\$ 258,05	2,00	R\$ 516,10	2,00	R\$ 516,10	-	R\$ -
11.24	44.03.090	Cabide metálico.	unid	R\$ 40,12	11,00	R\$ 441,32	11,00	R\$ 441,32	-	R\$ -
11.25	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600m, com visor.	unid	R\$ 99,18	3,00	R\$ 297,54	3,00	R\$ 297,54	-	R\$ -
11.26	44.03.360	Ducha higiênica com registro acoplado.	unid	R\$ 526,24	3,00	R\$ 1.578,72	3,00	R\$ 1.578,72	-	R\$ -
11.27	49.05.040	Ralo linear em aço inox.	m	R\$ 415,93	14,40	R\$ 5.989,39	14,40	R\$ 5.989,39	-	R\$ -
11.28	MERCADO	Interligação de rede de água e esgoto com a rede existente, inclusive substituições necessárias.	unid	R\$ 720,09	1,00	R\$ 720,09	1,00	R\$ 720,09	-	R\$ -

<b>Total do item 11</b>	<b>R\$ 54.683,61</b>	<b>R\$ 54.683,61</b>	<b>R\$ -</b>
-------------------------	----------------------	----------------------	--------------

12	Instalações Elétricas									
12.1	40.07.010	Caixa em PVC de 4" x 2".	unid	R\$ 12,91	20,00	R\$ 258,20	20,00	R\$ 258,20	-	R\$ -
12.2	40.07.020	Caixa em PVC de 4" x 4".	unid	R\$ 17,20	4,00	R\$ 68,80	4,00	R\$ 68,80	-	R\$ -
12.3	16.121.000051.SER	Placa (espelho) para caixa, 4" x 2".	unid	R\$ 7,69	20,00	R\$ 153,80	20,00	R\$ 153,80	-	R\$ -
12.4	16.121.000052.SER	Placa (espelho) para caixa, 4" x 4".	unid	R\$ 13,98	4,00	R\$ 55,92	4,00	R\$ 55,92	-	R\$ -
12.5	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5mm², isolamento 750V - isolamento em PVC 70°C.	m	R\$ 3,17	200,00	R\$ 634,00	200,00	R\$ 634,00	-	R\$ -
12.6	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5mm², isolamento 750V - isolamento em PVC 70°C.	m	R\$ 4,11	300,00	R\$ 1.233,00	300,00	R\$ 1.233,00	-	R\$ -
12.7	39.02.020	Cabo de cobre de 4,0mm², isolamento 750V - isolamento em PVC 70°C.	m	R\$ 6,39	160,00	R\$ 1.022,40	160,00	R\$ 1.022,40	-	R\$ -
12.8	39.02.030	Cabo de cobre de 6,0mm², isolamento 750V - isolamento em PVC 70°C.	m	R\$ 9,35	120,00	R\$ 1.122,00	120,00	R\$ 1.122,00	-	R\$ -
12.9	39.21.060	Cabo de cobre de 16,0mm², isolamento 750V - isolamento em PVC 70°C.	m	R\$ 18,25	90,00	R\$ 1.642,50	90,00	R\$ 1.642,50	-	R\$ -
12.10	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20mm.	m	R\$ 13,96	80,00	R\$ 1.116,80	80,00	R\$ 1.116,80	-	R\$ -
12.11	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25mm.	m	R\$ 14,30	95,00	R\$ 1.358,50	95,00	R\$ 1.358,50	-	R\$ -
12.12	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa.	unid	R\$ 22,17	8,00	R\$ 177,36	8,00	R\$ 177,36	-	R\$ -
12.13	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa.	unid	R\$ 23,36	2,00	R\$ 46,72	2,00	R\$ 46,72	-	R\$ -
12.14	40.04.450	Tomada 2P+T de 10A - 250V, completa.	unid	R\$ 22,79	30,00	R\$ 683,70	30,00	R\$ 683,70	-	R\$ -
12.15	40.04.460	Tomada 2P+T de 20A - 250V, completa.	unid	R\$ 27,84	6,00	R\$ 167,04	6,00	R\$ 167,04	-	R\$ -
12.16	43.02.140	Chuveiro elétrico eletrônico, 220V com jato multidirecional.	unid	R\$ 109,97	1,00	R\$ 109,97	1,00	R\$ 109,97	-	R\$ -
12.17	16.125.000015.SER + 16.125.000070.SER	Tomada de parede para computador (rede e elétrica) completa, inclusive cabeamento, tomada 2P+T, conector RJ 45 e espelho.	unid	R\$ 565,71	2,00	R\$ 1.131,42	2,00	R\$ 1.131,42	-	R\$ -
12.18	MERCADO	Ponto para ar condicionado, completo, incluindo cabeamento, caixa 4x2" e espelho.	unid	R\$ 113,16	2,00	R\$ 226,32	2,00	R\$ 226,32	-	R\$ -
12.19	41.02.551	Lâmpada led tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20W.	unid	R\$ 41,29	24,00	R\$ 990,96	24,00	R\$ 990,96	-	R\$ -
12.20	41.14.070	Luminária retangular de sobrepôr tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas de led tubulares.	unid	R\$ 76,32	12,00	R\$ 915,84	12,00	R\$ 915,84	-	R\$ -
12.21	43.05.030 + 40.05.350	Exaustor elétrico com sensor de presença, válvula anti-retorno e duto de ventilação.	unid	R\$ 538,08	1,00	R\$ 538,08	1,00	R\$ 538,08	-	R\$ -

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
12.22	37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes.	unid	R\$ 608,56	1,00	R\$ 608,56	1,00	R\$ 608,56	-	R\$ -
12.23	37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35A até 50A.	unid	R\$ 42,83	13,00	R\$ 556,79	13,00	R\$ 556,79	-	R\$ -
12.24	37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A.	unid	R\$ 176,99	4,00	R\$ 707,96	4,00	R\$ 707,96	-	R\$ -
12.25	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A.	unid	R\$ 127,60	7,00	R\$ 893,20	7,00	R\$ 893,20	-	R\$ -
12.26	MERCADO	Revisão geral nas instalações elétricas existentes, inclusive substituições necessárias.	unid	R\$ 1.440,18	1,00	R\$ 1.440,18	1,00	R\$ 1.440,18	-	R\$ -

<b>Total do item 12</b>	<b>R\$ 17.860,02</b>	<b>R\$ 17.860,02</b>	<b>R\$ -</b>
-------------------------	----------------------	----------------------	--------------

13 Revestimento										
13.1	17.02.020	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e = 5mm.	m²	R\$ 5,55	248,16	R\$ 1.377,29	703,27	R\$ 3.903,15	455,11	R\$ 2.525,86
13.2	20.102.000013.SER	Emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e = 20mm.	m²	R\$ 32,93	248,16	R\$ 8.171,91	703,27	R\$ 23.158,68	455,11	R\$ 14.986,77
13.3	23.101.000065.SER	Revestimento cerâmico com acabamento acetinado 60 x 30cm na cor branca, juntas a prumo, assentados com argamassa pré fabricada de cimento colante.	m²	R\$ 132,12	248,16	R\$ 32.786,90	248,16	R\$ 32.786,90	-	R\$ -
13.4	23.101.000090.SER	Rejuntamento de revestimento cerâmico, com argamassa pré-fabricada, para juntas até 3mm.	m²	R\$ 12,50	248,16	R\$ 3.102,00	248,16	R\$ 3.102,00	-	R\$ -
13.5	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furos para 2 tanques de louça conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 1,60 x 0,70m - Lavanderia).	m²	R\$ 698,29	0,28	R\$ 195,52	0,28	R\$ 195,52	-	R\$ -
13.6	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furos para 1 cuba de louça conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 0,80 x 0,50m - Sanitário Lavanderia).	m²	R\$ 698,29	0,31	R\$ 216,47	0,31	R\$ 216,47	-	R\$ -
13.7	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furos para 2 cubas de louça conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 1,60 x 0,50m - Sanitário infantil 3).	m²	R\$ 698,29	0,62	R\$ 432,94	0,62	R\$ 432,94	-	R\$ -
13.8	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furo para cuba inox conforme especificação de projeto (Formato em L com medidas externas 2,80m e 3,40m e larguras 0,60m e 0,65m, respectivamente) - Cozinha.	m²	R\$ 698,29	3,50	R\$ 2.444,02	3,50	R\$ 2.444,02	-	R\$ -
13.9	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria conforme especificação de projeto (Formato em L com medidas externas 3,65m e 1,50m e larguras 0,60m e 0,50m, respectivamente) - Cozinha.	m²	R\$ 698,29	2,64	R\$ 1.843,49	2,64	R\$ 1.843,49	-	R\$ -
13.10	22.136.000120.SER	Peitoril de granito natural 15cm, assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia.	m	R\$ 94,50	33,60	R\$ 3.175,20	33,60	R\$ 3.175,20	-	R\$ -

<b>Total do item 13</b>	<b>R\$ 53.745,74</b>	<b>R\$ 71.258,37</b>	<b>R\$ 17.512,63</b>
-------------------------	----------------------	----------------------	----------------------

14 Piso										
14.1	11.18.040	Lastro de pedra britada, e = 3cm.	m²	R\$ 139,82	3,88	R\$ 542,15	3,88	R\$ 542,15	-	R\$ -
14.2	17.05.070	Contrapiso em concreto sarrafeado fck = 20MPa usinado, e = 5cm.	m²	R\$ 37,98	129,25	R\$ 4.908,92	129,25	R\$ 4.908,92	-	R\$ -
14.3	17.01.050	Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e = 3cm.	m²	R\$ 21,76	129,25	R\$ 2.812,48	129,25	R\$ 2.812,48	-	R\$ -
14.4	18.08.062	Porcelanato retificado 60 x 60cm, assentado com junta mínima, PEI 4, coeficiente atrito 0,4, resistência ao manchamento 4.	m²	R\$ 180,59	45,17	R\$ 8.157,25	45,17	R\$ 8.157,25	-	R\$ -
14.5	18.08.042	Rodapé de porcelanato retificado na cor cimento cinza acetinado.	m	R\$ 26,56	29,00	R\$ 770,24	29,00	R\$ 770,24	-	R\$ -
14.6	18.08.032	Porcelanato antiderrapante retificado 60 x 60cm, assentado com junta mínima, PEI 4, coeficiente atrito 0,4, resistência ao manchamento 4.	m²	R\$ 132,63	1,58	R\$ 209,56	1,58	R\$ 209,56	-	R\$ -
14.7	18.08.032	Cerâmica extrudada antiderrapante resistente ao impacto, manchamento e abrasão - Coleção industrial 240 x 240 x 11mm cor cinza claro inclusive rejunte.	m²	R\$ 132,63	59,37	R\$ 7.874,24	59,37	R\$ 7.874,24	-	R\$ -
14.8	21.02.071	Piso vinílico homogêneo / monolítico, para tráfego intenso inclusive rodapé, com impermeabilizante acrílico conforme referências de projeto.	m²	R\$ 232,52	24,71	R\$ 5.745,57	24,71	R\$ 5.745,57	-	R\$ -
14.9	22.136.000160.SER	Soleira de granito natural de 15cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia.	m	R\$ 109,01	18,50	R\$ 2.016,69	18,50	R\$ 2.016,69	-	R\$ -

<b>Total do item 14</b>	<b>R\$ 33.037,10</b>	<b>R\$ 33.037,10</b>	<b>R\$ -</b>
-------------------------	----------------------	----------------------	--------------

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total

15 Pintura										
15.1	03.10.140	Preparo das paredes externas para pintura, inclusive lixamento e correção das imperfeições.	m²	R\$ 4,73	178,71	R\$ 845,30	178,71	R\$ 845,30	-	R\$ -
15.2	24.103.000050.SER	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa, com duas demãos, cor a definir.	m²	R\$ 20,36	178,71	R\$ 3.638,54	178,71	R\$ 3.638,54	-	R\$ -
15.3	33.02.060	Massa corrida a base de PVA (forro e parede interna).	m²	R\$ 11,39	279,63	R\$ 3.184,99	279,63	R\$ 3.184,99	-	R\$ -
15.4	03.10.140	Preparo das paredes internas e forro para pintura, inclusive lixamento.	m²	R\$ 4,73	279,63	R\$ 1.322,65	279,63	R\$ 1.322,65	-	R\$ -
15.5	33.10.041	Barrado impermeável com esmalte acetinado (h = 2m), três demãos, cor a definir.	m²	R\$ 27,84	99,20	R\$ 2.761,73	99,20	R\$ 2.761,73	-	R\$ -
15.6	24.103.000050.SER	Pintura com tinta látex acrílica com acabamento acetinado em parede interna e forro, duas demãos, cor a definir.	m²	R\$ 20,36	180,43	R\$ 3.673,55	180,43	R\$ 3.673,55	-	R\$ -
15.7	33.12.011	Esmalte em portas de madeira, inclusive preparo e emassamento.	m²	R\$ 37,72	17,18	R\$ 647,84	17,18	R\$ 647,84	-	R\$ -

<b>Total do item 15</b>	<b>R\$ 16.074,60</b>	<b>R\$ 16.074,60</b>	<b>R\$ -</b>
-------------------------	----------------------	----------------------	--------------

16 Serviços Complementares										
16.1	44.04.030	Prateleira em granito fixada com mão francesa a cada 40cm - L= 50,0cm (4 unidades com comprimento 2,30m - Lavanderia, 4 unidades com comprimento 1,91m - Lavanderia, 4 unidades com o perímetro disponível da Despensa, exceto geladeira e freezer).	m²	R\$ 460,56	19,82	R\$ 9.128,30	19,82	R\$ 9.128,30	-	R\$ -
16.2	44.04.030	Prateleira em granito fixada com mão francesa a cada 40cm - L= 60,0cm (4 unidades com comprimento 1,50m - Cozinha).	m²	R\$ 460,56	3,60	R\$ 1.658,02	3,60	R\$ 1.658,02	-	R\$ -
16.3	44.04.030	Ilha de granito com dimensões 1,00 x 0,80m Cozinha.	m²	R\$ 460,56	0,80	R\$ 368,45	0,80	R\$ 368,45	-	R\$ -
16.4	62.20.350	Instalação de coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área de 7,51 até 16,00m² (Cozinha).	unid	R\$ 4.680,10	1,00	R\$ 4.680,10	1,00	R\$ 4.680,10	-	R\$ -
16.5		Limpeza geral da obra (periódica e final).	unid	R\$ 1.543,05	1,00	R\$ 1.543,05	1,00	R\$ 1.543,05	-	R\$ -

<b>Total do item 16</b>	<b>R\$ 17.377,92</b>	<b>R\$ 17.377,92</b>	<b>R\$ -</b>
-------------------------	----------------------	----------------------	--------------

<b>TOTAL ITEM B</b>	<b>R\$ 590.883,53</b>	<b>R\$ 608.396,16</b>	<b>R\$ 17.512,63</b>
---------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------

C Área Externa do Fundo										
-------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1 Serviços Preliminares										
1.1	03.01.230	Demolição mecanizada de piso de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material (piso, contrapiso, canaleta e escada).	m³	R\$ 259,26	52,16	R\$ 13.523,52	52,16	R\$ 13.523,52	-	R\$ -
1.2	02.102.000002.SER	Demolição de alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento.	m³	R\$ 51,96	8,30	R\$ 431,16	8,30	R\$ 431,16	-	R\$ -
1.3	04.104.000005.SER MÃO DE OBRA	Retirada de areia.	m³	R\$ 30,33	27,14	R\$ 823,00	27,14	R\$ 823,00	-	R\$ -
1.4	02.102.000033.SER	Demolição de guia e miniguia de concreto.	m	R\$ 8,66	115,08	R\$ 996,59	115,08	R\$ 996,59	-	R\$ -
1.5	04.02.030	Retirada de peças lineares em madeira com seção superior a 60cm² (pergolado).	m	R\$ 3,30	52,50	R\$ 173,25	52,50	R\$ 173,25	-	R\$ -
1.6	05.07.050	Carga manual e retirada de entulho com caçamba.	m³	R\$ 112,96	64,23	R\$ 7.256,08	138,22	R\$ 15.613,33	73,99	R\$ 8.357,91
1.7	07.12.010	Aterro - Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas.	m³	R\$ 18,40	132,30	R\$ 2.434,25	132,30	R\$ 2.434,25	-	R\$ -
1.8	MERCADO	Transporte de terra para compactação de aterro posto-obra.	m³	R\$ 25,72	185,21	R\$ 4.763,71	185,21	R\$ 4.763,71	-	R\$ -
1.9	04.09.140	Retirada de poste do alambrado.	unid	R\$ 19,42	80,00	R\$ 1.553,60	80,00	R\$ 1.553,60	-	R\$ -
1.10	04.09.160	Retirada de Alambrado.	m²	R\$ 3,15	577,07	R\$ 1.817,77	577,07	R\$ 1.817,77	-	R\$ -
1.11	02.10.020	Locação de obra de edificação.	m²	R\$ 14,16	73,96	R\$ 1.047,27	73,96	R\$ 1.047,27	-	R\$ -

<b>Total do item 1</b>	<b>R\$ 34.820,20</b>	<b>R\$ 43.177,45</b>	<b>R\$ 8.357,91</b>
------------------------	----------------------	----------------------	---------------------

2 Infraestrutura										
2.1	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto.	m³	R\$ 37,34	176,50	R\$ 6.590,51	176,50	R\$ 6.590,51	-	R\$ -
2.2	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação.	m³	R\$ 13,94	136,54	R\$ 1.903,37	136,54	R\$ 1.903,37	-	R\$ -
2.3	04.108.000060.SER	Estaca apiloada moldada "in loco" para 20ton, ø25cm.	m	R\$ 73,87	1.170,00	R\$ 86.427,90	1.170,00	R\$ 86.427,90	-	R\$ -
2.4	10.01.040	Aço CA 50, armadura média.	kg	R\$ 11,31	2.590,00	R\$ 29.292,90	2.828,11	R\$ 31.985,92	238,11	R\$ 2.693,02
2.4.1	10.01.060	Aço CA 60, armadura média.	kg	R\$ 13,28	-	R\$ -	419,78	R\$ 5.574,68	419,78	R\$ 5.574,68
2.5	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação.	m²	R\$ 82,85	338,70	R\$ 28.061,30	338,70	R\$ 28.061,30	-	R\$ -
2.6	11.01.130	Concreto usinado fck = 25,0MPa.	m³	R\$ 386,83	36,43	R\$ 14.092,22	36,43	R\$ 14.092,22	-	R\$ -
2.7	11.16.040	Laçamento e aplicação de concreto em fundação.	m³	R\$ 125,91	36,43	R\$ 4.586,90	36,43	R\$ 4.586,90	-	R\$ -
2.8	04.109.000020.SER	Alvenaria de embasamento com tijolo maciço, assentado com argamassa de cimento e areia traço 1:3.	m³	R\$ 930,13	13,70	R\$ 12.742,78	13,70	R\$ 12.742,78	-	R\$ -

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
2.9	32.16.010	Impermeabilização de alvenaria de embasamento com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com aditivo impermeabilizante # 2cm.	m²	R\$ 15,51	328,60	R\$ 5.096,59	328,60	R\$ 5.096,59	-	R\$ -

<b>Total do item 2</b>	<b>R\$ 188.794,47</b>		<b>R\$ 197.062,17</b>		<b>R\$ 8.267,70</b>
------------------------	-----------------------	--	-----------------------	--	---------------------

3 Estrutura										
3.1	09.02.040	Forma em compensado plastificado para estrutura aparente (pilares muro e parede de elementos vazados).	m²	R\$ 186,96	434,12	R\$ 81.163,08	434,12	R\$ 81.163,08	-	R\$ -
3.2	10.01.040	Aço CA 50, armadura média.	kg	R\$ 11,31	4.230,00	R\$ 47.841,30	4.618,88	R\$ 52.239,53	388,88	R\$ 4.398,23
3.2.1	10.01.060	Aço CA 60, armadura média.	kg	R\$ 13,28	-	R\$ -	686,00	R\$ 9.110,08	686,00	R\$ 9.110,08
3.3	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0MPa.	m³	R\$ 386,83	47,00	R\$ 18.181,01	47,00	R\$ 18.181,01	-	R\$ -
3.4	11.16.060	Lançamento e aplicação de concreto em estrutura.	m³	R\$ 86,97	47,00	R\$ 4.087,59	47,00	R\$ 4.087,59	-	R\$ -

<b>Total do item 3</b>	<b>R\$ 151.272,98</b>		<b>R\$ 164.781,29</b>		<b>R\$ 13.508,31</b>
------------------------	-----------------------	--	-----------------------	--	----------------------

4 Alvenaria										
4.1	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14cm - Mureta da área de blocos intertravados.	m²	R\$ 67,82	55,20	R\$ 3.743,66	55,20	R\$ 3.743,66	-	R\$ -
4.2	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19cm - Muro.	m²	R\$ 72,97	548,51	R\$ 40.024,92	548,51	R\$ 40.024,92	-	R\$ -
4.3	14.28.030	Parede de elementos vazados em concreto, tipo quadriculado de 39 x 39 x 10cm.	m²	R\$ 165,20	18,00	R\$ 2.973,60	18,00	R\$ 2.973,60	-	R\$ -

<b>Total do item 4</b>	<b>R\$ 46.742,18</b>		<b>R\$ 46.742,18</b>		<b>R\$ -</b>
------------------------	----------------------	--	----------------------	--	--------------

5 Esquadrias de alumínio										
5.1	25.02.310	P11 - Porta de abrir com 2 folhas em lambril de alumínio completa. Acabamento em pintura eletrostática na cor branca, com maçaneta em aço reforçada. L x A = 0,70 x 2,10m (01 unidade).	m²	R\$ 1.281,14	1,47	R\$ 1.883,28	1,47	R\$ 1.883,28	-	R\$ -

<b>Total do item 5</b>	<b>R\$ 1.883,28</b>		<b>R\$ 1.883,28</b>		<b>R\$ -</b>
------------------------	---------------------	--	---------------------	--	--------------

6 Revestimento										
6.1	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furos para 4 cubas de louça conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 2,55 x 0,50m - Corredor de concreto).	m²	R\$ 698,29	0,92	R\$ 638,94	0,92	R\$ 638,94	-	R\$ -

<b>Total do item 6</b>	<b>R\$ 638,94</b>		<b>R\$ 638,94</b>		<b>R\$ -</b>
------------------------	-------------------	--	-------------------	--	--------------

7 Piso										
7.1	11.18.040	Lastro de pedra britada, e = 3cm.	m³	R\$ 139,82	0,27	R\$ 37,84	0,27	R\$ 37,84	-	R\$ -
7.2	17.05.070	Contrapiso em concreto sarrafeado fck = 20MPa usinado, e = 5cm.	m²	R\$ 37,98	9,02	R\$ 342,58	9,02	R\$ 342,58	-	R\$ -
7.3	17.01.050	Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e = 3cm.	m²	R\$ 21,76	9,02	R\$ 196,28	9,02	R\$ 196,28	-	R\$ -
7.4	18.08.062	Porcelanato retificado 60 x 60cm, assentado com junta mínima, PEI 4, coeficiente atrito 0,4, resistência ao manchamento 4.	m²	R\$ 180,59	9,02	R\$ 1.628,92	9,02	R\$ 1.628,92	-	R\$ -
7.5	17.05.070	Piso em concreto fck = 20MPa desempenado, e = 6,00cm, armado com tela soldada 15x15cm com preparo e juntas de dilatação.	m³	R\$ 759,67	28,20	R\$ 21.424,52	28,20	R\$ 21.424,52	-	R\$ -
7.6	MERCADO	Piso emborrachado feito em grãos de borracha moldado <i>in loco</i> - Solário/Recreação.	m²	R\$ 295,13	53,32	R\$ 15.736,33	53,32	R\$ 15.736,33	-	R\$ -
7.7	30.137.000118.SER	Pavimentação intertravada com blocos retangulares de concreto # 8cm, 35MPa, assentados sobre coxim de areia.	m²	R\$ 93,68	316,46	R\$ 29.645,97	316,46	R\$ 29.645,97	-	R\$ -
7.8	22.136.000160.SER	Soleira de granito natural de 15cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia.	m	R\$ 109,01	0,90	R\$ 98,11	0,90	R\$ 98,11	-	R\$ -
7.9	54.06.040	Miniguiá de concreto para canteiros e tanque de areia.	m	R\$ 47,93	74,73	R\$ 3.581,81	74,73	R\$ 3.581,81	-	R\$ -
7.10	54.03.221	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	R\$ 1.477,49	25,65	R\$ 37.896,14	25,65	R\$ 37.896,14	-	R\$ -
7.11	30.147.000157.SER	Grama São Carlos em placas de 40 x 40cm.	m²	R\$ 22,64	674,53	R\$ 15.271,43	1.009,43	R\$ 14.358,11	334,90	R\$ 7.582,07

<b>Total do item 7</b>	<b>R\$ 125.859,93</b>		<b>R\$ 124.946,61</b>		<b>R\$ 7.582,07</b>
------------------------	-----------------------	--	-----------------------	--	---------------------

8 Pintura										
8.1	03.10.140	Preparo das paredes externas para pintura, inclusive lixamento e correção das imperfeições.	m²	R\$ 4,73	1140,34	R\$ 5.393,83	1140,34	R\$ 5.393,83	-	R\$ -
8.2	24.103.000050.SER	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa, com duas demãos, cor a definir.	m²	R\$ 20,36	1140,34	R\$ 23.217,40	1140,34	R\$ 23.217,40	-	R\$ -

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
8.3	33.02.060	Massa corrida a base de PVA (forro e parede interna).	m²	R\$ 11,39	48,74	R\$ 555,15	48,74	R\$ 555,15	-	R\$ -
8.4	03.10.140	Preparo das paredes internas e forro para pintura, inclusive lixamento.	m²	R\$ 4,73	48,74	R\$ 230,54	48,74	R\$ 230,54	-	R\$ -
8.5	33.10.041	Barrado impermeável com esmalte acetinado (h = 2m), três demãos, cor a definir.	m²	R\$ 27,84	26,48	R\$ 737,20	26,48	R\$ 737,20	-	R\$ -
8.6	24.103.000050.SER	Pintura com tinta látex acrílica com acabamento acetinado em parede interna e forro, duas demãos, cor a definir.	m²	R\$ 20,36	22,26	R\$ 453,21	22,26	R\$ 453,21	-	R\$ -
8.7	24.104.000050.SER	Pintura com tinta acrílica em piso de concreto na cor cinza, duas demãos, aplicada com rolo.	m²	R\$ 16,73	470,04	R\$ 7.863,77	470,04	R\$ 7.863,77	-	R\$ -

<b>Total do item 8</b>	<b>R\$ 38.451,10</b>	<b>R\$ 38.451,10</b>	<b>R\$ -</b>
------------------------	----------------------	----------------------	--------------

9 Quiosque (8,60 x 8,60m)										
9.1	11.18.040	Lastro de pedra britada, e = 5cm.	m³	R\$ 139,82	3,53	R\$ 493,28	3,53	R\$ 493,28	-	R\$ -
9.2	11.18.060	Lona plástica preta 200 micras.	m²	R\$ 2,78	70,56	R\$ 196,16	70,56	R\$ 196,16	-	R\$ -
9.3	17.05.070	Piso em concreto fck = 20MPa desempenado, e = 10,00cm, armado com tela soldada 15x15cm com preparo e juntas de dilatação.	m³	R\$ 759,67	7,06	R\$ 5.360,23	7,06	R\$ 5.360,23	-	R\$ -
9.4	09.04.020	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 25cm.	m	R\$ 86,94	20,00	R\$ 1.738,80	20,00	R\$ 1.738,80	-	R\$ -
9.5	15.01.020	Estrutura de madeira resourada para telha de barro - vãos de 7,01 a 10,00m.	m²	R\$ 151,11	70,56	R\$ 10.662,32	70,56	R\$ 10.662,32	-	R\$ -
9.6	16.02.030	Telha cerâmica portuguesa impermeabilizada na cor natural.	m²	R\$ 51,99	75,43	R\$ 3.921,61	75,43	R\$ 3.921,61	-	R\$ -
9.7	16.02.230	Cumeeira de barro emboçado.	m	R\$ 24,41	23,76	R\$ 579,98	23,76	R\$ 579,98	-	R\$ -
9.8	40.07.040	Caixa de Passagem PVC de embutir no piso.	unid	R\$ 17,80	1,00	R\$ 17,80	1,00	R\$ 17,80	-	R\$ -
9.9	40.07.010	Caixa em PVC de 4" x 2".	unid	R\$ 12,91	4,00	R\$ 51,64	4,00	R\$ 51,64	-	R\$ -
9.10	16.121.000051.SER	Placa (espelho) para caixa, 4" x 2".	unid	R\$ 7,69	4,00	R\$ 30,76	4,00	R\$ 30,76	-	R\$ -
9.11	40.04.450	Tomada 2P+T de 10A - 250V, completa.	unid	R\$ 22,79	2,00	R\$ 45,58	2,00	R\$ 45,58	-	R\$ -
9.12	40.04.460	Tomada 2P+T de 20A - 250V, completa.	unid	R\$ 27,84	1,00	R\$ 27,84	1,00	R\$ 27,84	-	R\$ -
9.13	40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10A - 250V, completa.	unid	R\$ 33,79	1,00	R\$ 33,79	1,00	R\$ 33,79	-	R\$ -
9.14	41.02.551	Lâmpada led tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20W.	unid	R\$ 41,29	8,00	R\$ 330,32	8,00	R\$ 330,32	-	R\$ -
9.15	41.14.070	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas de led tubulares.	unid	R\$ 76,32	4,00	R\$ 305,28	4,00	R\$ 305,28	-	R\$ -
9.16	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5mm², isolamento 750V - isolamento em PVC 70°C.	m	R\$ 3,17	135,00	R\$ 427,95	135,00	R\$ 427,95	-	R\$ -
9.17	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5mm², isolamento 750V - isolamento em PVC 70°C.	m	R\$ 4,11	25,00	R\$ 102,75	25,00	R\$ 102,75	-	R\$ -
9.18	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20mm.	m	R\$ 13,96	35,00	R\$ 488,60	35,00	R\$ 488,60	-	R\$ -

<b>Total do item 9</b>	<b>R\$ 24.814,69</b>	<b>R\$ 24.814,69</b>	<b>R\$ -</b>
------------------------	----------------------	----------------------	--------------

10 Sistema de Drenagem										
10.1	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto.	m³	R\$ 37,34	14,43	R\$ 538,74	14,43	R\$ 538,74	-	R\$ -
10.2	46.05.040	Tubo de PVC branco inclusive conexões, DN 150.	m	R\$ 86,26	228,80	R\$ 19.736,29	228,80	R\$ 19.736,29	-	R\$ -
10.3	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação.	m³	R\$ 13,94	14,43	R\$ 201,13	14,43	R\$ 201,13	-	R\$ -
10.4	13.121.000520.SER	Grelha em ferro fundido para canaleta, largura 20cm, inclusive esquadria de apoio.	m	R\$ 132,23	20,00	R\$ 2.644,60	118,00	R\$ 15.603,14	98,00	R\$ 12.958,54

<b>Total do item 10</b>	<b>R\$ 23.120,76</b>	<b>R\$ 36.079,30</b>	<b>R\$ 12.958,54</b>
-------------------------	----------------------	----------------------	----------------------

11 Serviços Complementares										
11.1	MERCADO	Construção de abrigo de GLP para quatro cilindros P45 com dimensões internas de 2,40 x 0,65 x 1,65m, com base elevada de concreto magro de 10cm de altura, com porta tipo veneziana de abrir e tampa de concreto armado, inclusive tubulação e ligações (Modelo AG-05 FDE).	unid	R\$ 3.703,32	1,00	R\$ 3.703,32	1,00	R\$ 3.703,32	-	R\$ -
11.2	MERCADO	Adaptação da rede de gás existente para o novo abrigo de GLP para cilindros P45, tubulação PEX 20mm, teste de estanqueidade, ART e memorial (para Bombeiros) e reparos necessários.	unid	R\$ 1.645,92	1,00	R\$ 1.645,92	1,00	R\$ 1.645,92	-	R\$ -
11.3	24.03.040	Guarda-corpo tubular com gradil galvanizado e pintura esmalte (FDE CO-45).	m	R\$ 910,69	37,84	R\$ 34.460,51	59,50	R\$ 54.186,05	21,66	R\$ 19.725,55
11.4		Limpeza geral da obra (periódica e final).	unid	R\$ 1.543,05	1,00	R\$ 1.543,05	1,00	R\$ 1.543,05	-	R\$ -

<b>Total do item 11</b>	<b>R\$ 41.352,80</b>	<b>R\$ 61.078,34</b>	<b>R\$ 19.725,55</b>
-------------------------	----------------------	----------------------	----------------------

<b>TOTAL ITEM C</b>	<b>R\$ 677.751,33</b>	<b>R\$ 739.655,35</b>	<b>R\$ 70.400,08</b>
---------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------

<b>D</b>	<b>Área Externa da Frente</b>
<b>0</b>	<b>Mureta da Frente</b>

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
0.1	04.108.000060.SER	Estaca apoiada moldada "in loco" para 20ton, ø25cm.	m	R\$ 73,87	-	R\$ -	52,50	R\$ 3.878,18	52,50	R\$ 3.878,18
0.2	10.01.040	Aço CA 50, armadura média.	kg	R\$ 11,31	-	R\$ -	204,39	R\$ 2.311,65	204,39	R\$ 2.311,65
0.3	10.01.060	Aço CA 60, armadura média.	kg	R\$ 13,20	-	R\$ -	43,05	R\$ 568,26	43,05	R\$ 568,26
0.4	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação.	m²	R\$ 82,85	-	R\$ -	5,04	R\$ 417,56	5,04	R\$ 417,56
0.5	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19cm.	m²	R\$ 72,97	-	R\$ -	38,80	R\$ 2.831,24	38,80	R\$ 2.831,24
0.6	11.01.130	Concreto usinado fck = 25,0MPa.	m³	R\$ 389,83	-	R\$ -	2,98	R\$ 1.161,69	2,98	R\$ 1.161,69
0.7	11.16.040	Lançamento e aplicação de concreto em fundação.	m³	R\$ 124,91	-	R\$ -	2,98	R\$ 372,23	2,98	R\$ 372,23

<b>Total do item 0</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 11.540,81</b>	<b>R\$ 11.540,81</b>
------------------------	--------------	----------------------	----------------------

1 Serviços Preliminares										
1.1	03.01.240	Demolição mecanizada de concreto (piso e canaletas).	m²	R\$ 27,42	318,91	R\$ 8.744,51	528,24	R\$ 14.484,34	209,33	R\$ 5.739,83
1.2	02.102.000033.SER	Demolição de guia e miniguia de concreto.	m	R\$ 8,66	77,42	R\$ 670,46	77,42	R\$ 670,46	-	R\$ -
1.3	05.07.050	Carga manual e retirada de entulho com caçamba.	m³	R\$ 112,96	48,61	R\$ 5.491,06	48,61	R\$ 5.491,06	-	R\$ -
1.4	04.104.000005.SER MÃO DE OBRA	Retirada de areia.	m³	R\$ 30,33	28,18	R\$ 854,58	28,18	R\$ 854,58	-	R\$ -
1.5	07.12.010	Aterro - Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas.	m³	R\$ 18,40	152,69	R\$ 2.809,41	152,69	R\$ 2.809,41	-	R\$ -
1.6	MERCADO	Transporte de terra para compactação de aterro posto-obra.	m³	R\$ 25,72	213,76	R\$ 5.497,90	213,76	R\$ 5.497,90	-	R\$ -

<b>Total do item 1</b>	<b>R\$ 24.067,92</b>	<b>R\$ 29.807,75</b>	<b>R\$ 5.739,83</b>
------------------------	----------------------	----------------------	---------------------

2 Esquadrias Metálicas										
2.1	34.05.350	Portão de abrir em grade de aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132cm.	m²	R\$ 1.913,20	14,00	R\$ 26.784,80	19,68	R\$ 37.651,77	5,68	R\$ 10.866,98
2.2	34.05.360	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha de 65 x 132mm e pintura eletrostática..	m²	R\$ 212,75	67,79	R\$ 14.421,90	67,79	R\$ 14.421,90	-	R\$ -

<b>Total do item 2</b>	<b>R\$ 41.206,70</b>	<b>R\$ 52.073,67</b>	<b>R\$ 10.866,98</b>
------------------------	----------------------	----------------------	----------------------

3 Cobertura										
3.1	15.03.030	Estrutura metálica para cobertura.	kg	R\$ 18,14	2.748,48	R\$ 49.857,43	4.106,90	R\$ 74.499,16	1.358,42	R\$ 24.641,74
3.2	16.13.070	Telha Forro - Face superior em chapa de aço com pintura em poliéster, cor branca e Face inferior em filme de PVC branco liso. Tipo sanduíche, espessura 0,50mm, núcleo com poliuretano expandido.	m²	R\$ 268,53	171,78	R\$ 46.128,08	229,65	R\$ 61.667,91	57,87	R\$ 15.539,83
3.3	16.33.102	Calha, rufo, afins de chapa de aço galvanizado nº 26, corte 50cm.	m	R\$ 112,48	76,81	R\$ 8.639,59	76,81	R\$ 8.639,59	-	R\$ -
3.4	09.101.000255.SER	Condutor de chapa de aço galvanizado nº 26, 50 x 100mm a cada 3m.	m	R\$ 64,61	96,00	R\$ 6.202,56	96,00	R\$ 6.202,56	-	R\$ -
3.5	MERCADO	Perfil em U para proteção do enchimento de telha sanduíche	m	R\$ 16,81	4,00	R\$ 67,24	4,00	R\$ 67,24	-	R\$ -

<b>Total do item 3</b>	<b>R\$ 110.894,90</b>	<b>R\$ 151.076,46</b>	<b>R\$ 40.181,57</b>
------------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------

4 Piso										
4.1	30.147.000157.SER	Gramma São Carlos em placas de 40 x 40cm.	m²	R\$ 22,64	249,62	R\$ 5.651,40	249,62	R\$ 5.651,40	-	R\$ -
4.2	17.05.070	Contrapiso em concreto sarrafeado fck = 20MPa usinado, e = 5cm.	m²	R\$ 37,98	268,61	R\$ 10.201,81	268,61	R\$ 10.201,81	-	R\$ -
4.3	30.137.000118.SER	Pavimentação intertravada com blocos retangulares de concreto # 8cm, 35MPa, assentados sobre coxim de areia.	m²	R\$ 93,68	146,17	R\$ 13.693,21	179,17	R\$ 16.784,64	33,00	R\$ 3.091,44
4.4	11.18.040	Lastro de pedra britada, e = 3cm.	m³	R\$ 139,82	9,57	R\$ 1.337,70	9,57	R\$ 1.337,70	-	R\$ -
4.5	17.05.070	Piso em concreto fck = 20MPa desempenado, e = 6,00cm, armado com tela soldada 15x15cm com preparo e juntas de dilatação.	m³	R\$ 759,67	9,43	R\$ 7.162,93	16,12	R\$ 12.245,88	6,69	R\$ 5.082,95
4.6	MERCADO	Piso emborrachado feito em grãos de borracha moldado in loco - Solário/Recreação.	m²	R\$ 295,13	31,32	R\$ 9.243,47	40,86	R\$ 12.059,01	9,54	R\$ 2.815,54
4.7	20.03.010	Soalho em tábua de madeira aparelhada - Deck.	m²	R\$ 572,01	91,12	R\$ 52.121,55	91,12	R\$ 52.121,55	-	R\$ -
4.8	54.06.040	Miniguia e guia de concreto para canteiros e tanques de areia.	m	R\$ 47,93	61,82	R\$ 2.963,03	61,82	R\$ 2.963,03	-	R\$ -

<b>Total do item 4</b>	<b>R\$ 102.375,10</b>	<b>R\$ 113.365,02</b>	<b>R\$ 10.989,93</b>
------------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------

5 Pintura										
5.1	20.02.202	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz - Deck.	m²	R\$ 117,03	91,12	R\$ 10.663,77	91,12	R\$ 10.663,77	-	R\$ -
5.2	03.10.100	Remoção de pintura em superfície metálica com lixamento (Guarda-corpo).	m²	R\$ 6,90	26,96	R\$ 186,05	26,96	R\$ 186,05	-	R\$ -
5.3	33.11.050	Pintura com tinta esmalte em esquadria de ferro, duas demãos (Guarda-corpo).	m²	R\$ 37,37	26,96	R\$ 1.007,64	26,96	R\$ 1.007,64	-	R\$ -
5.4	24.104.000050.SER	Pintura com tinta acrílica em piso de concreto na cor cinza, duas demãos, aplicada com rolo.	m²	R\$ 16,73	157,15	R\$ 2.629,12	157,15	R\$ 2.629,12	-	R\$ -

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total

Total do item 5					R\$	14.486,58		R\$	14.486,58		R\$	-
-----------------	--	--	--	--	-----	-----------	--	-----	-----------	--	-----	---

6 Sistema de Drenagem											
6.1	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto.	m³	R\$ 37,34	5,92	R\$ 221,01	5,92	R\$ 221,01	-	R\$ -	
6.2	46.05.040	Tubo de PVC branco inclusive conexões, DN 150.	m	R\$ 86,26	86,98	R\$ 7.502,89	86,98	R\$ 7.502,89	-	R\$ -	
6.3	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação.	m³	R\$ 13,94	5,92	R\$ 82,51	5,92	R\$ 82,51	-	R\$ -	
6.4	13.121.000520.SER	Grelha em ferro fundido para canaleta, largura 20cm, inclusive esquadria de apoio.	m	R\$ 132,23	10,40	R\$ 1.375,19	10,40	R\$ 1.375,19	-	R\$ -	

Total do item 6					R\$	9.181,60		R\$	9.181,60		R\$	-
-----------------	--	--	--	--	-----	----------	--	-----	----------	--	-----	---

7 Serviços Complementares											
7.1	24.08.020	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2".	m	R\$ 951,13	54,41	R\$ 51.750,98	54,41	R\$ 51.750,98	-	R\$ -	
7.2	MERCADO	Retirada de aquecedores e boiler da cobertura.	unid	R\$ 1.028,70	1,00	R\$ 1.028,70	1,00	R\$ 1.028,70	-	R\$ -	
7.3	MERCADO	Transporte de aquecedores para local adequado para possível reaproveitamento dos que funcionam.	unid	R\$ 1.234,44	1,00	R\$ 1.234,44	1,00	R\$ 1.234,44	-	R\$ -	
7.4		Limpeza geral da obra (periódica e final).	unid	R\$ 1.543,05	1,00	R\$ 1.543,05	1,00	R\$ 1.543,05	-	R\$ -	
7.5	24.03.040	Guarda-corpo tubular com gradil galvanizado e pintura esmalte (FDE CO-45).	m	R\$ 910,69	-	R\$ -	19,50	R\$ 17.758,45	19,50	R\$ 17.758,46	

Total do item 7					R\$	55.557,17		R\$	73.315,62		R\$	17.758,46
-----------------	--	--	--	--	-----	-----------	--	-----	-----------	--	-----	-----------

TOTAL ITEM D					R\$	357.769,97		R\$	454.847,51		R\$	97.077,58
--------------	--	--	--	--	-----	------------	--	-----	------------	--	-----	-----------

E Proteção e Combate a Incêndio											
E.1	01.17.061	Projeto executivo de prevenção e combate a incêndios - com vistoria.	unid	R\$ 2.488,36	1,00	R\$ 2.488,36	1,00	R\$ 2.488,36	-	R\$ -	
E.2	50.10.100	Extintor de água pressurizada, 10L.	unid	R\$ 181,33	10,00	R\$ 1.813,30	10,00	R\$ 1.813,30	-	R\$ -	
E.3	50.10.060	Extintor de pó químico seco BC, 8kg.	unid	R\$ 236,06	10,00	R\$ 2.360,60	10,00	R\$ 2.360,60	-	R\$ -	
E.4	50.10.140	Extintor de gás carbônico 5 BC, 6kg.	unid	R\$ 562,44	2,00	R\$ 1.124,88	2,00	R\$ 1.124,88	-	R\$ -	
E.5	MERCADO	Ponto completo para luminária, boteeira, alarme e sirene de emergência interligado na central, inclusive tubulação e fiação necessária.	unid	R\$ 154,31	68,00	R\$ 10.493,08	68,00	R\$ 10.493,08	-	R\$ -	
E.6	50.05.250	Central para iluminação de emergência, completa.	unid	R\$ 912,48	1,00	R\$ 912,48	1,00	R\$ 912,48	-	R\$ -	
E.7	50.05.080	Luminária fluorescente completa para emergência de 15W, inclusive instalação.	unid	R\$ 109,53	50,00	R\$ 5.476,50	50,00	R\$ 5.476,50	-	R\$ -	
E.8	97.02.194	Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio.	unid	R\$ 11,08	80,00	R\$ 886,40	80,00	R\$ 886,40	-	R\$ -	
E.9	50.05.270	Central de alarme de incêndio para até 24 pontos, completa.	unid	R\$ 793,35	1,00	R\$ 793,35	1,00	R\$ 793,35	-	R\$ -	
E.10	46.07.080	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, de 3".	m	R\$ 311,15	30,00	R\$ 9.334,50	30,00	R\$ 9.334,50	-	R\$ -	
E.11	46.07.070	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, de 2 1/2".	m	R\$ 273,43	50,00	R\$ 13.671,50	50,00	R\$ 13.671,50	-	R\$ -	
E.12	46.01.070	Tubo de PVC rígido, inclusive conexões, de 2 1/2".	m	R\$ 109,85	120,00	R\$ 13.182,00	120,00	R\$ 13.182,00	-	R\$ -	
E.13	50.01.330	Abrigo para hidrante em chapa, com mangueira de 2 1/2", com 30,00m de comprimento, completo, inclusive registro.	unid	R\$ 2.571,26	6,00	R\$ 15.427,56	6,00	R\$ 15.427,56	-	R\$ -	
E.14	50.01.170	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2" x 2 1/2".	unid	R\$ 102,02	6,00	R\$ 612,12	6,00	R\$ 612,12	-	R\$ -	
E.15	50.01.220	Esguicho latão com engate rápido, DN = 1 1/2", jato regulável.	unid	R\$ 279,91	6,00	R\$ 1.679,46	6,00	R\$ 1.679,46	-	R\$ -	
E.16	50.01.090	Boteeira para acionamento de bomba de incêndio, inclusive instalação.	unid	R\$ 98,58	6,00	R\$ 591,48	6,00	R\$ 591,48	-	R\$ -	
E.17	50.05.230	Sirene audiovisual tipo endereçável.	unid	R\$ 321,34	6,00	R\$ 1.928,04	6,00	R\$ 1.928,04	-	R\$ -	
E.18	50.05.450	Acionador de alarme manual tipo quebra vidro.	unid	R\$ 206,26	6,00	R\$ 1.237,56	6,00	R\$ 1.237,56	-	R\$ -	
E.19	50.01.340	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas.	unid	R\$ 3.183,15	1,00	R\$ 3.183,15	1,00	R\$ 3.183,15	-	R\$ -	
E.20		Base							-	R\$ -	
E.20.1	06.01.020	Escavação manual - profundidade até 2,00m.	m³	R\$ 37,34	4,60	R\$ 171,76	4,60	R\$ 171,76	-	R\$ -	
E.20.2	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação.	m³	R\$ 13,94	2,30	R\$ 32,06	2,30	R\$ 32,06	-	R\$ -	
E.20.3	04.108.000060.SER	Estaca apiloada moldada "in loco" para 20ton, ø25cm.	m	R\$ 73,87	50,00	R\$ 3.693,50	50,00	R\$ 3.693,50	-	R\$ -	
E.20.4	11.18.040	Lastro de pedra britada, e = 3cm.	m³	R\$ 139,82	0,50	R\$ 69,91	0,50	R\$ 69,91	-	R\$ -	
E.20.5	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação.	m²	R\$ 82,85	5,80	R\$ 480,53	5,80	R\$ 480,53	-	R\$ -	
E.20.6	10.01.060	Aço CA 60, armadura média.	kg	R\$ 13,28	460,00	R\$ 6.108,80	460,00	R\$ 6.108,80	-	R\$ -	
E.20.7	11.01.130	Concreto Fck = 25MPa, usinado.	m³	R\$ 386,83	13,60	R\$ 5.260,89	13,60	R\$ 5.260,89	-	R\$ -	
E.20.8	11.16.040	Lançamento e aplicação de concreto em fundação.	m³	R\$ 125,91	13,60	R\$ 1.712,38	13,60	R\$ 1.712,38	-	R\$ -	
E.21		Reservatório metálico							-	R\$ -	
E.21.1	48.03.138	Reservatório metálico em aço carbono de baixa liga patinável, USI SAC 300, completo, capacidade 10000L.	unid	R\$ 16.121,58	1,00	R\$ 16.121,58	1,00	R\$ 16.121,58	-	R\$ -	

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
E.22		Abrigo para conjunto moto-bomba (incêndio)							-	R\$ -
E.22.1	38.04.060	Eletroduto galvanizado, médio de 1" - com conexões e acessórios.	m	R\$ 38,80	100,00	R\$ 3.880,00	100,00	R\$ 3.880,00	-	R\$ -
E.22.2	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C.	m	R\$ 6,39	400,00	R\$ 2.556,00	400,00	R\$ 2.556,00	-	R\$ -
E.22.3	MERCADO	Quadro de comando para conjunto motobomba, completo.	cj	R\$ 1.194,72	1,00	R\$ 1.194,72	1,00	R\$ 1.194,72	-	R\$ -
E.22.4	MERCADO	Abrigo para conjunto moto-bomba (incêndio) 1,50 x 0,80 x 1,80m.	unid	R\$ 2.523,07	1,00	R\$ 2.523,07	1,00	R\$ 2.523,07	-	R\$ -
E.22.5	43.10.290	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 6cv, monoestágio, Hman = 40mca, Q = 24m³/h.	unid	R\$ 4.150,21	1,00	R\$ 4.150,21	1,00	R\$ 4.150,21	-	R\$ -

<b>TOTAL ITEM E</b>	<b>R\$ 135.151,73</b>		<b>R\$ 135.151,73</b>		<b>R\$ -</b>
---------------------	-----------------------	--	-----------------------	--	--------------

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 2.509.956,33</b>		<b>R\$ 2.700.732,61</b>		<b>R\$ 199.272,38</b>
--------------------	-------------------------	--	-------------------------	--	-----------------------

Tabela: CDHU185 e PINI 04/2022. O desconto e BDI utilizados para cálculo estão de acordo com a planilha do contrato original.  
BDI = 27,00 %

	Contrato Original	Aditamento	Porcentagem
<b>TOTAL AMPLIAÇÃO (B)</b>	R\$ 590.883,53	R\$ 17.512,63	2,96%
<b>TOTAL REFORMA (A, C, D e E)</b>	R\$ 1.919.072,80	R\$ 181.759,75	9,47%
<b>TOTAL GERAL</b>	R\$ 2.509.956,33	R\$ 199.272,38	7,94%

**VINICIUS DEMICIANO ORSOLON**  
ENG. CIVIL CREA 5070500646  
GERÊNCIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS



**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

**OBRA:- Reforma e ampliação do CER "Maria Pradelli Malara"**  
**LOCAL:- Rua Dr. José de Freitas Madeira, 491 - Jd. Roberto Selmi Dei - Setor I - Araraquara - SP**  
 Prazo de execução = 450 (quatrocentos e cinquenta) dias

Execução das Obras : Tempo em dias

SERVIÇOS		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	390	420	450	%	VALOR
<b>A</b>	<b>Reforma Geral e Adequações (Multimeios, Recursos, Berçários 1A, 1B e 2, Direção, Classe Intermediária - C.I., Copa, Recreação, Sanitários Infantis 2 e 3, Sanitários Infantis Masculino, Feminino e PcD, WC Funcionários Comum e PcD, Hall, Professores, Biblioteca, Depósito e Pátio/Refeitório)</b>																<b>28,23</b>	<b>R\$ 762.681,86</b>
1	SERVIÇOS PRELIMINARES									1,00							1,00	R\$ 27.060,10
2	ALVENARIA									1,87							1,87	R\$ 50.473,65
3	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO										2,52						2,52	R\$ 68.020,73
4	ESQUADRIAS DE MADEIRA											1,46					1,46	R\$ 39.441,95
5	ESQUADRIAS METÁLICAS												0,24				0,24	R\$ 6.525,19
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS												1,45	0,73	0,73		2,91	R\$ 78.509,25
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS													1,47	0,98		2,45	R\$ 66.153,69
8	COBERTURA													0,22	0,11	0,11	0,44	R\$ 11.724,57
9	REVESTIMENTO														2,07	2,07	4,14	R\$ 112.065,76
10	PISO															3,65	7,30	R\$ 196.963,44
11	PINTURA															1,33	3,32	R\$ 89.650,53
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,10	0,58	R\$ 16.093,00
<b>B</b>	<b>Ampliação e Adequações (Sala de Apoio, Sala Estruturada, Despensa, Lavanderia, Cozinha)</b>																<b>22,56</b>	<b>R\$ 608.396,16</b>
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,78															0,78	R\$ 21.141,55
2	INFRAESTRUTURA		1,78														1,78	R\$ 47.174,18
3	ESTRUTURA		0,50	1,49													1,99	R\$ 53.483,36
4	ALVENARIA				1,10												1,10	R\$ 29.605,10
5	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO				0,65	0,98											1,63	R\$ 44.048,23
6	ESQUADRIAS DE MADEIRA					0,06	0,13										0,19	R\$ 5.254,39
7	ESQUADRIAS METÁLICAS						0,21	0,48									0,69	R\$ 18.761,19
8	COBERTURA							1,85	4,31								6,16	R\$ 166.807,14
9	FORRO								0,39								0,39	R\$ 10.554,06
10	IMPERMEABILIZAÇÃO				0,05												0,05	R\$ 1.275,34
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				0,51	0,51	0,51	0,51									2,04	R\$ 54.683,61
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				0,17	0,17	0,17	0,17									0,68	R\$ 17.860,02
13	REVESTIMENTO					1,32	1,32										2,64	R\$ 71.258,37
14	PISO					0,61	0,61										1,22	R\$ 33.037,10
15	PINTURA							0,24	0,35								0,59	R\$ 16.074,60
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,07								0,63	R\$ 17.377,92
<b>C</b>	<b>Área Externa do Fundo</b>																<b>27,37</b>	<b>R\$ 739.655,35</b>
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,60															1,60	R\$ 43.177,45
2	INFRAESTRUTURA		7,30														7,30	R\$ 197.062,17
3	ESTRUTURA			6,10													6,10	R\$ 164.781,29
4	ALVENARIA				1,73												1,73	R\$ 46.742,18
5	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO					0,07											0,07	R\$ 1.883,28
6	REVESTIMENTO						0,01	0,01									0,02	R\$ 638,94
7	PISO						2,78	1,85									4,63	R\$ 124.946,61
8	PINTURA							0,57	0,85								1,42	R\$ 38.451,10
9	QUIOSQUE							0,37	0,55								0,92	R\$ 24.814,69
10	SISTEMA DE DRENAGEM								1,34								1,34	R\$ 36.079,30
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,28	0,28	0,28	0,28	0,28	0,28	0,28	0,28								2,24	R\$ 61.078,34
<b>D</b>	<b>Área Externa da Frente</b>																<b>16,86</b>	<b>R\$ 454.847,51</b>
0	MURETA DA FRENTE										0,43						0,43	R\$ 11.540,81
1	SERVIÇOS PRELIMINARES									0,55	0,55						1,10	R\$ 29.807,75
2	ESQUADRIAS METÁLICAS										1,93						1,93	R\$ 52.073,67
3	COBERTURA											5,59					5,59	R\$ 151.076,46
4	PISO											0,34	3,15	0,71			4,20	R\$ 113.365,02
5	PINTURA													0,27	0,27		0,54	R\$ 14.486,58
6	SISTEMA DE DRENAGEM															0,34	0,34	R\$ 9.181,60
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									0,39	0,39	0,39	0,39	0,39	0,39	0,39	2,73	R\$ 73.315,62
<b>E</b>	<b>Proteção e Combate a Incêndio</b>																<b>4,98</b>	<b>R\$ 135.151,73</b>
1	PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	0,83								0,83	0,83	0,83	0,83	0,83			4,98	R\$ 135.151,73
	<b>Medições Mensais (%)</b>	<b>3,57</b>	<b>9,94</b>	<b>7,95</b>	<b>4,57</b>	<b>4,08</b>	<b>6,10</b>	<b>6,41</b>	<b>8,14</b>	<b>4,72</b>	<b>6,73</b>	<b>8,69</b>	<b>6,36</b>	<b>6,66</b>	<b>9,61</b>	<b>6,47</b>		
	<b>Medições Acumuladas (%)</b>	<b>3,57</b>	<b>13,51</b>	<b>21,46</b>	<b>26,03</b>	<b>30,11</b>	<b>36,21</b>	<b>42,62</b>	<b>50,76</b>	<b>55,48</b>	<b>62,21</b>	<b>70,90</b>	<b>77,26</b>	<b>83,92</b>	<b>93,53</b>	<b>100,00</b>		
	<b>Valores Mensais (R\$)</b>	<b>96.416,16</b>	<b>268.452,82</b>	<b>214.708,24</b>	<b>123.423,48</b>	<b>110.189,89</b>	<b>164.744,69</b>	<b>173.116,96</b>	<b>219.839,63</b>	<b>127.474,59</b>	<b>181.759,30</b>	<b>234.693,66</b>	<b>171.766,60</b>	<b>179.868,79</b>	<b>259.540,40</b>	<b>174.737,40</b>		
	<b>Valores Acumulados (R\$)</b>	<b>96.416,16</b>	<b>364.868,98</b>	<b>579.577,22</b>	<b>703.000,70</b>	<b>813.190,59</b>	<b>977.935,28</b>	<b>1.151.052,24</b>	<b>1.370.891,87</b>	<b>1.498.366,46</b>	<b>1.680.125,76</b>	<b>1.914.819,42</b>	<b>2.086.586,02</b>	<b>2.266.454,81</b>	<b>2.525.995,21</b>	<b>2.700.732,61</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$ 2.700.732,61</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

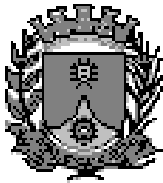
## \* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS \*

Araraquara, 11 de janeiro de 2024.

### À COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES:-

Vimos através deste, requerer aditamento de valor contratual (planilha em anexo) referente à obra de **Reforma e Ampliação do CER "Maria Pradelli Malara", localizada na Rua Dr. José de Freitas Madeira, 491 – Jardim Roberto Selmi Dei – Setor 1**, nesta cidade, de acordo com a Tomada de Preços nº 027/2022 e Processo Licitatório nº 3.321/2022, de acordo com o Contrato nº 046/2022, conforme justificativa descrita abaixo:

Durante a execução da obra verificou-se que alguns pontos entre o projeto e a edificação existente divergiam devido ao projeto original da edificação, no qual se baseou o projeto do objeto desta obra. Essas diferenças não poderiam ser observadas visualmente, apenas com levantamento topográfico, pois tratam-se de diferenças de níveis de terreno (altura existente, declives e aclives), de locação e de quantitativo existente que não poderia ser aferido em local, que impactam nos quantitativos realmente necessários para a execução de serviços contemplados no contrato. Verifica-se que não há inclusão de novos serviços no pedido, apenas reorganização de alguns deles em outros pontos da planilha para melhor



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## \* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS \*

entendimento, ou seja, todos os valores unitários de serviços que constam na planilha de aditamento são iguais aos do contrato original.

Os serviços relacionados a demolição e carga e retirada de entulho são devido ao piso em concreto existente ter espessura maior do que se estimava inicialmente. Por se tratar de piso existente, não existe uma maneira de aferir a sua espessura sem que haja demolição, o que pode gerar diferença entre o serviço executado e o previsto. Neste caso, por ter uma espessura maior do que se esperava, houve acréscimo de volume de demolição e de entulho.

As diferenças de nível de terreno e de locação impactam em serviços como os que têm quantitativos de piso (em concreto, em bloco intertravado, emborrachado e grama), chapisco e emboço, pontos de drenagem com grelhas e de acessibilidade/segurança. No último caso, deve-se salientar que existem limites para diferença de níveis adjacentes sem que haja necessidade de uso de guarda-corpo, ou seja, de acordo com a norma, para pequenas diferenças de nível não há necessidade de uso de guarda-corpo, mas para desníveis maiores existe a necessidade de instalação deste equipamento como anteparo.

Em se tratando dos itens de cobertura, verificou-se a necessidade de aumento da área coberta prevista anteriormente para melhor atendimento às necessidades dos usuários da Unidade.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## \* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS \*

Por fim, os itens estruturais do pedido (armadura, concreto, formas e estacas) se devem ao fato de não existir um projeto estrutural para base de orçamento para licitação. Previu-se a elaboração de projeto estrutural por parte da contratada, então os quantitativos estimados em planilha foram baseados em um pré-dimensionamento realizado para o orçamento, o que pode divergir da real necessidade do local.

Destacamos nessa oportunidade, o bom desempenho da relação contratual por parte da empresa, e que os serviços estão sendo prestados de maneira satisfatória, bem como, não houve dissolução continuidade. Tal aditamento, além de se situar nos limites estabelecidos pela legislação em vigor (2,96% da ampliação e 9,47% da reforma, conforme planilha orçamentária), melhorará a funcionalidade do local e manterá os preços inicialmente pactuados, o que representa uma economia para administração local, já que serão mantidas as condições econômico-financeiras dos contratos.

Atenciosamente,

**ENG.º VINICIUS DEMICIANO ORSOLON**  
CREA N.º 5070500646  
GERÊNCIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

**Protocolo 3- 22.037/2023**

**De:** Ernesto V. - SOSP

**Para:** SME - Gabinete do Secretário da Educação

**Data:** 11/01/2024 às 16:06:42

À Sec. de Educação

Ciente, favor dar prosseguimento conforme documentação apresentada.

–

Ernesto Rebuglio Velloso

Coordenador Executivo de Obras Públicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Prefeitura do Município de Araraquara

(16) 99759-8978 / (16) 3301-5293

**Protocolo 4- 22.037/2023**

**De:** PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL ENG

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/01/2024 às 09:03:30

Bom dia!

Qual prazo para recebimento do contrato do aditivo.

att,

**Protocolo 5- 22.037/2023**

**De:** ANDREZA S. - SME

**Para:** SME-SSGE-DGCLC - Divisão de Gestão Compras, Licitações e Contratos - A/C Fabio S.

**Data:** 19/01/2024 às 11:41:46

A/C

Fabio Augusto Ferreira da Silva

Para conhecimento.

**Protocolo 6- 22.037/2023**

**De:** Camila C. - SME-SSGE-DGCLC

**Para:** SME-SSGE-DGOFCC-UNFE - Unidade de Notas Fiscais da Educação

**Data:** 19/01/2024 às 13:26:48

[Luciana Fernandes - SME-CGED-GGOF](#)

Favor providenciar a reserva orçamentária para o pedido de aditamento da obra do Cer Maria Pradelli Malara no valor de R\$ 199.272,38

—

**Camila Lopes Ferreira Carvalho**  
*Assistente Administrativo*



**Protocolo 7- 22.037/2023**

**De:** PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL ENG

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 23/01/2024 às 11:09:31

Bom dia!

Qual previsão para pagamento?

att,

Pemcel.

**Protocolo 8- 22.037/2023**

**De:** PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL ENG

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 23/01/2024 às 11:11:18

Bom dia!

desconsiderar questionamento protocolo acima.

Correto: Qual previsão para envio do contrato?

att,

Pemcel

**Protocolo 9- 22.037/2023**

**De:** Angélica S. - SME-SSGE-DGOFCC-UNFE

**Para:** SME-SSGE-DGCLC - Divisão de Gestão Compras, Licitações e Contratos - A/C Camila C.

**Data:** 23/01/2024 às 12:29:33

Boa tarde.

Segue Reserva solicitada.

—

**Angélica Mansini Mendes de Souza**

*Técnica em Serviços Públicos*

**Anexos:**

RESERVA\_299\_CER\_M\_PRADELLI\_MALARA\_OBRA\_ADITAMENTO.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901**  
**UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000**  
**CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:**

<b>Nota de Reserva</b>		<b>299/2024</b>		
<b>02 Janeiro 2024</b>				
Orgão	..... 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade	..... 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Proj / Ativ.	..... 1031 - REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS ESCOLARES			
Elemento Despesa:	..... 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
Sub-elemento de	..... 91 - OBRAS EM ANDAMENTO			
Item de Despesa	..... -			
Ficha	..... 663 - 10.01.4.4.90.51.12.365.0049.1.031.01.2100000.			
Fonte	..... 1 - TESOURO			
Aplicação	..... 2100000 - EDUCACAO INFANTIL			
	Valor da Reserva .....	199.272,38		
CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS				
Histórico da Reserva:				
CER - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER "MARIA PRADELLI MALARA" NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR I CONFORME DESCRITIVO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVO E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL - (ADITAMENTO).				
Projeto	..... -			
Dotação Orçamentária	..... 663 - 10.01.4.4.90.51.12.365.0049.1.031.01.2100000.			
Saldo Anterior da Dotação	..... 7.000.000,00			
Valor desta Reserva	..... 199.272,38			
Valor Desbloqueado/Cancel	..... 0,00			
Saldo da Reserva	..... 199.272,38			
Saldo Atual da Dotação	..... 6.800.727,62			
Licitação	.....: 27/2022			
Processo	.....: 3321/2022			
Solicitação	.....: /			
Emitente	.....: AMMSOUZA			
Responsável	.....: AMMSOUZA			
<b>Relação Programação Mensal</b>				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Janeiro	199.272,38	0,00	0,00	199.272,38

**Protocolo 10- 22.037/2023**

**De:** Camila C. - SME-SSGE-DGCLC

**Para:** PGM-UN-AP - Analistas Procuradoria

**Data:** 23/01/2024 às 13:07:14

[Rafael Zaniolo Felício - UN-AP](#)

Submete a esta Gerência de Contratos consulta a possibilidade de ADITAMENTO do contrato administrativo nº. 046-2022, firmado com a empresa PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

Trata-se de 1º pedido de aditamento.

Pedido de aditamento feito através do Protocolo 22.037/2023 de 20/12/2023 pela empresa, onde é manifestado o desejo de aditamento do contrato.

A Secretária de Obras e Serviços Públicos endossa o referido. Despacho 2- 22.037/2023.

Há planilha de custos.

Há novo cronograma físico-financeiro.

Há possibilidade legal.

Conforme previsto nos art. 58 e 65 da Lei de Licitações e Contratos 8666/1993, as **alterações quantitativas** podem ocorrer para **acréscimos** e supressões que se fizerem necessárias.

*Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:*

*I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;*

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*II - por acordo das partes:*

...

1. b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

- 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de **reforma de edifício** ou de equipamento, **até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.**
- 2o Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).
- 3o Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1o deste artigo.

		%
CONTRATO N° 046-2022	R\$ 2.509.956,33	100
TERMO DE ADITAMENTO N° xxxxxxxx	R\$ 199.272,38	7,94

---

R\$ 2.709.228,71

107,94

O pedido de aditamento fica dentro da previsão legal do limite de 50%.

Há pedido de reserva orçamentária. Despacho 9- 22.037/2023

Autorização da autoridade competente será solicitada assim que emitida o parecer da PGM e sanado os apontamentos.

O contrato encontra-se vigente até 01/07/2024.

O prazo de execução do objeto é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial.

Ordem de serviço emitida em 30/01/2023.

A mesma apresenta as certidões atualizadas conforme Artigo 27º, da Lei de Licitações. Após análise, permanece habilitada.

Há minuta de termo de aditamento.

Não haverá alteração nas demais cláusulas e condições do contrato.

A empresa renovará a garantia de acordo com o novo valor contratual.

Assim, entendemos que se encontram preenchidos os requisitos pertinentes à possibilidade de aditamento do contrato.

Segue para análise da Procuradoria Geral do Município.

—

**Camila Lopes Ferreira Carvalho**

*Assistente Administrativo*

**Anexos:**

Aditamento\_pemcel.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Camila Lopes Ferreira Carv...	23/01/2024 13:08:54	ICP-Brasil	CAMILA LOPES FERREIRA CARVALHO CPF 353.XXX.X...
Fabio Augusto Ferreira da ...	23/01/2024 13:43:51	1Doc	FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA CPF 268.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CE5B-B99B-9A80-12DC**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

**TERMO DE ADITAMENTO N° xxx/2024**

**Livro 06 - Folhas n° xxx a xxx**

**PROCESSO N° 3321/2022**

**TOMADA DE PREÇOS DE N° 027/2022 RETIFICADO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046-2022 DE “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL” QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E A PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal da Educação, representada pela Sra. Secretária Municipal Sra. CLÉLIA MARA DOS SANTOS, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 12.447/2021 e pela Portaria nº 27.167/2021, ambos de lavra do Exmo. Prefeito Municipal, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, com sede na Rua Cel. Joaquim Anselmo Martins, 194 – Centro – Lençóis Paulista - SP, inscrita no CNPJ sob nº 12.028.057/0001-88, neste ato representado pelo senhor LUIZ SERGIO CONTENTE, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
 CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
 (016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo no importe de 7,94% (sete vírgula noventa e quatro por cento) do valor inicial do Contrato 046/2022, a partir da data da assinatura deste Aditivo, para atendimento das necessidades da administração pública, com fundamento no art. 58, inciso I e no art. 65, inciso II, alínea “b” e § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/1993.

		%
CONTRATO Nº 046-2022	R\$ 2.509.956,33	100
TERMO DE ADITAMENTO Nº xxxxxxxx	R\$ 199.272,38	7,94
	R\$ 2.709.228,71	107,94

**1.2** É parte integrante deste Aditivo a planilha com os itens a serem acrescidos (Anexo I) e o novo cronograma físico-financeiro (Anexo II).

**1.3** O CONTRATANTE e a CONTRATADA reconhecem que não haverá prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE**

**2.1** O valor acrescido a contratação é de R\$ 199.272,38 (cento e noventa e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), conforme tabela do Anexo I.

**2.2** O valor atualizado da contratação perfaz o total de R\$ 2.709.228,71 (dois milhões, setecentos e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos).

**2.3** Ao valor unitário de cada quantitativo acrescido, foi mantida e assegurada a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência apurado na fase interna da licitação, conforme abatimento de preço ofertado pela contratada em sua proposta.

**2.4** A despesa decorrente do acréscimo correrá à conta da dotação orçamentária codificada sob nº xx

**2.5** Para a cobertura da despesa decorrente do acréscimo, foi emitida a Nota de Empenho nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

**3.1** Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura deste Termo, comprovante





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

de renovação da garantia, para o novo prazo de vencimento e valor atualizado, na razão de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1** O presente Aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato 046/2022 que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente na presença das testemunhas abaixo.

Araraquara, xxxxxxxxxxxx

---

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**

---

**PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E  
LOCAÇÃO LTDA**  
**LUIZ SERGIO CONTENTE**

**TESTEMUNHAS:**

1) - \_\_\_\_\_  
**ALESSANDRO A. ANDROUKOWITCH**

2) - \_\_\_\_\_  
**FABIO A. FERREIRA DA SILVA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038, Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO I – PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS - ADITAMENTO 01

OBRA: Reforma e Ampliação do CER "Marta Pradelli Malars"
LDCM: Rua Gr. José de Freitas Malars, 481
Al. Roberto Sales Del - Setor I - Araraquara-SP.

Table with columns: Item, Código, Descrição dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, etc. It is divided into sections 1 (Serviços Preliminares), 2 (Alvenaria), and 3 (Esquadrias em alumínio).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
 CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
 (016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
3.4	110204	P4 - Porta de abrir em lâminas de alumínio completa. Acabamento em pintura eletrolítica na cor branca, com maçaneta em aço rebreçada. L x A = 630 x 2.130 (ST padrão).	un	R\$ 1.281,34	1,00	R\$ 1.281,34	1,00	R\$ 1.281,34	-	R\$ -
3.7	110205	P5 - Porta de correr em vidro temperado motor de ferro com perfil de alumínio na cor branca e maçaneta e fechadura em aço rebreçada. L x A = 1.050 x 2.130 (ST padrão).	un	R\$ 240,27	1,00	R\$ 240,27	1,00	R\$ 240,27	-	R\$ -
3.8	110206	P7 - Porta de correr com 4 lâminas em vidro temperado emoldo de ferro, com 2 lâminas de correr, caixão de alumínio na cor branca, com maçaneta em aço rebreçada. L x A = 3,50 x 2,50 (ST unidades).	un	R\$ 240,27	18,20	R\$ 4.372,91	18,20	R\$ 4.372,91	-	R\$ -
3.9	1102070000000	Módulo em temperado de ferro - L x A x P = 3,50 x 1,30 x 1,40m (1 unidade) - Biblioteca	un	R\$ 407,64	4,36	R\$ 1.757,31	28,04	R\$ 6.172,26	16,71	R\$ 6.829,57
3.10	1102070000000	Módulo em temperado de ferro - L x A x P = 2,68 x 1,30 x 1,40m (1 unidade) - Biblioteca	un	R\$ 407,64	3,48	R\$ 1.428,77	3,48	R\$ 1.428,77	-	R\$ -
3.11	1102070000000	Módulo em temperado de ferro - L x A x P = 5,13 x 1,30 x 1,40m (1 unidade) - Biblioteca	un	R\$ 407,64	6,03	R\$ 2.478,07	6,03	R\$ 2.478,07	-	R\$ -
3.12	110204	Regra e contranegra de concreto armado	un	R\$ 1.580,50	2,98	R\$ 4.710,49	2,98	R\$ 4.710,49	-	R\$ -
<b>Total do item 1</b>					<b>3,95</b>	<b>65.745,74</b>	<b>3,95</b>	<b>65.745,74</b>	<b>3,95</b>	<b>65.745,74</b>

1 Esquadrias de madeira										
4.1	1102080000000	P1 - Porta de abrir em madeira sarapalha com acabamento em duas demãos de tinta esmalte fiavel, maçaneta em aço rebreçada, completa. L x A = 630 x 2.130.	un	R\$ 1.235,00	9,00	R\$ 11.115,00	9,00	R\$ 11.115,00	-	R\$ -
4.2	1102080000000	P2 - Porta de abrir em madeira sarapalha com acabamento em duas demãos de tinta esmalte fiavel, maçaneta em aço rebreçada, completa. L x A = 630 x 2.130.	un	R\$ 1.520,33	11,00	R\$ 16.723,63	11,00	R\$ 16.723,63	-	R\$ -
4.3	1102080000000	P3 - Porta de abrir em madeira sarapalha com acabamento em duas demãos de tinta esmalte fiavel, maçaneta em aço rebreçada, completa, adaptada para PCD. L x A = 630 x 2.130. (Adaptação: acionador de chave de proteção em aço inox soldados com 0,40m de altura e largura da porta)	un	R\$ 1.554,58	2,00	R\$ 3.109,16	2,00	R\$ 3.109,16	-	R\$ -
4.4	110209	P9 - Porta em laminado instantâneo à prova d'água na cor madeira com tampo e puxador, sistema metálico, completa. L x A = 3,02 x 2,130.	un	R\$ 1.319,90	2,00	R\$ 2.639,80	2,00	R\$ 2.639,80	-	R\$ -
4.8	110209	P13 - Porta em laminado instantâneo à prova d'água na cor madeira com tampo e puxador, sistema metálico, completa. L x A = 3,02 x 2,200.	un	R\$ 637,47	10,00	R\$ 6.374,70	10,00	R\$ 6.374,70	-	R\$ -
<b>Total do item 1</b>					<b>35</b>	<b>39.441,35</b>	<b>35</b>	<b>39.441,35</b>	<b>35</b>	<b>-</b>

2 Esquadrias metálicas										
5.1	110208	Tela de proteção removível tipo mosquiteiro em aço galvanizado, com suporte em perfil de ferro - Porta e janela da cozinha, banheiro e despensa, inclusive pintura.	un	R\$ 1.817,37	6,41	R\$ 6.529,55	6,41	R\$ 6.529,55	-	R\$ -
<b>Total do item 2</b>					<b>35</b>	<b>6.529,55</b>	<b>35</b>	<b>6.529,55</b>	<b>35</b>	<b>-</b>

3 Instalações hidráulicas										
6.1		Tubo de PVC - diâmetro, inclusive conexões:								
6.1.1	110208	DN 75mm	m	R\$ 20,64	66,00	R\$ 1.362,24	66,00	R\$ 1.362,24	-	R\$ -
6.1.2	110208	DN 110mm	m	R\$ 30,51	30,00	R\$ 915,30	30,00	R\$ 915,30	-	R\$ -
6.1.3	110208	DN 40mm	m	R\$ 44,37	60,00	R\$ 2.662,20	60,00	R\$ 2.662,20	-	R\$ -
6.2		Tubo de PVC branco 90, inclusive conexões - Sanitário e instalação:								
6.2.1	110208	DN 50mm	m	R\$ 41,00	45,00	R\$ 1.845,00	45,00	R\$ 1.845,00	-	R\$ -
6.2.2	110208	DN 75mm	m	R\$ 65,60	30,00	R\$ 1.968,00	30,00	R\$ 1.968,00	-	R\$ -
6.2.3	110208	DN 110mm	m	R\$ 60,74	60,00	R\$ 3.644,40	60,00	R\$ 3.644,40	-	R\$ -
6.3	110208	Unidade de descarga metálica cromada com registro acoplado para Banho em Louça.	un	R\$ 325,11	3,00	R\$ 975,33	3,00	R\$ 975,33	-	R\$ -
6.4	110208	Unidade de descarga metálica cromada com registro acoplado e acionamento por sensor de toque para Banho em Louça infantil.	un	R\$ 385,98	13,00	R\$ 5.017,74	13,00	R\$ 5.017,74	-	R\$ -
6.5	110208	Unidade de descarga metálica cromada com registro acoplado e acionamento por sensor para Banho em Louça normal e infantil (NBR 3083).	un	R\$ 385,98	2,00	R\$ 771,96	2,00	R\$ 771,96	-	R\$ -
6.6	1102080000000	Emprego de gesso com coroa 60x6	un	R\$ 84,76	25,00	R\$ 2.119,00	25,00	R\$ 2.119,00	-	R\$ -
6.7	1102080000000	Emprego de gesso com coroa 61 1/2"	un	R\$ 145,00	50,00	R\$ 7.250,00	50,00	R\$ 7.250,00	-	R\$ -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
4.8	11.09.00.00.00	Registro de pressão cronado com cateter e 30"	unid	R\$ 127,85	15,00	R\$ 1.917,75	15,00	R\$ 1.917,75	-	R\$ -
4.9	11.09.00	Cabo fibra ótica de 150 x 110 x 50mm com guilhotina metálica	unid	R\$ 190,03	15,00	R\$ 2.850,45	15,00	R\$ 2.850,45	-	R\$ -
4.10	11.09.00.00.00	Cabo de fibra ótica 750 (90,200)	unid	R\$ 355,31	5,00	R\$ 1.776,55	5,00	R\$ 1.776,55	-	R\$ -
4.11	11.09.00	Formas para bancada de granito com fechamento automático para Cuba de arrefecimento de água	unid	R\$ 142,03	15,00	R\$ 2.130,45	15,00	R\$ 2.130,45	-	R\$ -
4.12	11.09.00	Formas de parede cronada granito com tubo flexível, tubo abridor e anelador com regulagem de peso para Cuba simples em aço inox	unid	R\$ 89,95	2,00	R\$ 179,90	2,00	R\$ 179,90	-	R\$ -
4.13	11.09.00	Formas para lavatório de mesa metálica cronada com acionamento hidromecânico através de eletrova para PCD (R\$99.9000) (lavatório acessível em locais com calçada rebaixada)	unid	R\$ 714,06	2,00	R\$ 1.428,12	2,00	R\$ 1.428,12	-	R\$ -
4.14	11.09.00	Bacia retangular auto abanada, no cor branco com assento, tampa e acessórios	unid	R\$ 470,40	3,00	R\$ 1.411,20	3,00	R\$ 1.411,20	-	R\$ -
4.15	11.09.00	Bacia em forma auto abanada, modelo ovalado no cor branco com assento, tampa e acessórios	unid	R\$ 470,40	10,00	R\$ 4.704,00	10,00	R\$ 4.704,00	-	R\$ -
4.16	11.09.00 + 11.09.00.00	Bacia acessível modelo infantil (1 - 30cm) em forma auto abanada, sem abanador frontal, com assento, tampa e acessórios (R\$99.9000)	unid	R\$ 1.135,40	1,00	R\$ 1.135,40	1,00	R\$ 1.135,40	-	R\$ -
4.17	11.09.00 + 11.09.00.00	Bacia acessível (1 - 42 a 45cm) em forma auto abanada, sem abanador frontal com assento, tampa e acessórios para PCD (R\$99.9000)	unid	R\$ 1.135,40	1,00	R\$ 1.135,40	1,00	R\$ 1.135,40	-	R\$ -
4.18	11.09.00.00	Balancim oval tipo inox com um lado inclinado 12 x 40cm	unid	R\$ 1.051,65	2,00	R\$ 2.103,30	2,00	R\$ 2.103,30	-	R\$ -
4.19	11.09.00	Cuba de embudo oval em forma no cor branco 30 x 20cm, inclusive tubo redondo e acessórios	unid	R\$ 175,42	15,00	R\$ 2.631,30	15,00	R\$ 2.631,30	-	R\$ -
4.20	11.09.00	Cuba em aço inoxidável simples de 500 x 400 x 200mm	unid	R\$ 420,00	2,00	R\$ 840,00	2,00	R\$ 840,00	-	R\$ -
4.21	11.09.00	Lavatório acessível em forma sem cubo, suspensa no cor branco, tamanho para PCD (R\$99.9000)	unid	R\$ 1.444,37	2,00	R\$ 2.888,74	2,00	R\$ 2.888,74	-	R\$ -
4.22	11.09.00	Subestância tipo dispensar para 100 ml de 800ml	unid	R\$ 47,81	14,00	R\$ 669,34	14,00	R\$ 669,34	-	R\$ -
4.23	11.09.00	Dispensar 100ml em 400 e poliarborizado para laboratório de 200ml e 200ml, com alavanca	unid	R\$ 200,00	14,00	R\$ 2.800,00	14,00	R\$ 2.800,00	-	R\$ -
4.24	11.09.00	Cabide metálico	unid	R\$ 40,11	28,00	R\$ 1.123,08	28,00	R\$ 1.123,08	-	R\$ -
4.25	11.09.00	Dispensar papel higiênico em 405 para sala 200 folhas, com visor	unid	R\$ 99,19	18,00	R\$ 1.785,42	18,00	R\$ 1.785,42	-	R\$ -
4.26	11.09.00	Ucha higiênica com tampa acoplada	unid	R\$ 436,24	16,00	R\$ 6.980,64	16,00	R\$ 6.980,64	-	R\$ -
4.27	11.09.00	Bacia de apoio lateral para lavatório em aço inoxidável 40,3cm x 20cm	unid	R\$ 220,90	4,00	R\$ 883,60	4,00	R\$ 883,60	-	R\$ -
4.28	11.09.00	Bacia de apoio para PCD em aço inox 40,3cm x 20cm	unid	R\$ 160,50	11,00	R\$ 1.765,50	11,00	R\$ 1.765,50	-	R\$ -
4.29	11.09.00	Fluxador 1/2" para 1/2" em aço inox 40,3cm x 20cm	unid	R\$ 67,43	2,00	R\$ 134,86	2,00	R\$ 134,86	-	R\$ -
4.30	11.09.00	Lavatório em aço inox 40,3cm x 20cm, comprimento variável e = 200mm	unid	R\$ 475,00	5,00	R\$ 2.375,00	5,00	R\$ 2.375,00	-	R\$ -
4.31	11.09.00	Lavatório em aço inox 40,3cm x 20cm, comprimento variável e = 140mm	unid	R\$ 201,21	5,00	R\$ 1.006,05	5,00	R\$ 1.006,05	-	R\$ -
4.32	11.09.00	Selo para 100ml	un	R\$ 495,00	3,75	R\$ 1.869,38	3,75	R\$ 1.869,38	-	R\$ -
4.33	11.09.00.00	Formas para as instalações hidráulicas existentes - inclusive substituições necessárias	unid	R\$ 1.001,00	1,00	R\$ 1.001,00	1,00	R\$ 1.001,00	-	R\$ -
<b>Total de itens</b>					<b>R\$</b>	<b>18.565,25</b>	<b>R\$</b>	<b>18.565,25</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>

1 Instalações elétricas										
7.1	Instalação de Energia									
7.1.1	11.09.00	Poste de concreto tipo T, 200kg, H = 7,50m	unid	R\$ 1.627,11	1,00	R\$ 1.627,11	1,00	R\$ 1.627,11	-	R\$ -
7.1.2	11.09.00	Avenida de bloco ondulado de vedação tipo quadrado de 10cm	m²	R\$ 67,80	4,32	R\$ 293,28	4,32	R\$ 293,28	-	R\$ -
7.1.3	11.09.00	Chapisco com argamassa de cimento e areia tipo 1/2, 6 x 20cm	m²	R\$ 9,95	6,64	R\$ 66,05	6,64	R\$ 66,05	-	R\$ -
7.1.4	11.09.00.00.00	Enboco com argamassa tipo 1/2 de cimento, areia e fibra de vidro 1/2, 6 x 20cm	m²	R\$ 32,20	0,64	R\$ 206,08	0,64	R\$ 206,08	-	R\$ -
7.1.5	11.09.00	Resistência elétrica	un	R\$ 161,00	0,72	R\$ 116,92	0,72	R\$ 116,92	-	R\$ -
7.1.6	11.09.00	Cabo de energia elétrica tipo 1 (600 x 100 x 200) em, padrão EPFL	unid	R\$ 1.296,22	1,00	R\$ 1.296,22	1,00	R\$ 1.296,22	-	R\$ -
7.1.7	11.09.00	Cabo para secundária tipo 1 (600 x 100 x 200) em, padrão EPFL	unid	R\$ 793,01	1,00	R\$ 793,01	1,00	R\$ 793,01	-	R\$ -
7.1.8	11.09.00	Bateria gelificada a quente peso de 2 - inclusive acessórios	un	R\$ 120,95	5,35	R\$ 621,28	5,35	R\$ 621,28	-	R\$ -
7.1.9	11.09.00	Cabo de cobre flexível de 55 mm², isolamento 0,6mm - isolamento 1/2" (600 x 100 x 200) em, padrão EPFL	m	R\$ 85,40	100,00	R\$ 8.540,00	100,00	R\$ 8.540,00	-	R\$ -
7.1.10	11.09.00	Bateria gelificada em polímero de alta densidade, Df= 50 Ah, com acessórios	un	R\$ 14,80	36,00	R\$ 532,80	36,00	R\$ 532,80	-	R\$ -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
T.1.11	411040	União reconhecida aos cargas, isolada, acionamento tipo porção, com porta-ferrolho de 1250A, 220V/250V.	unid	R\$ 577,77	1,00	R\$ 577,77	1,00	R\$ 577,77	-	R\$ -
T.1.12	411040	Disjuntor em caixa metálica isolada, 400V e magnética, fuso, tensão de isolamento 25000V, de 175A a 250A.	unid	R\$ 607,08	1,00	R\$ 607,08	1,00	R\$ 607,08	-	R\$ -
T.1.13	411040	Disjuntor de PVC tipo residual de 1" com acessórios.	un	R\$ 48,96	1,00	R\$ 48,96	1,00	R\$ 48,96	-	R\$ -
T.1.14	411040	Fusão de aterramento de 3/8" a 2,50 cm.	unid	R\$ 180,72	1,00	R\$ 180,72	1,00	R\$ 180,72	-	R\$ -
T.1.15	411040	Cabo de cobre Neutro de 60 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - Isolado HCFR 90°C.	m	R\$ 79,44	1,00	R\$ 79,44	1,00	R\$ 79,44	-	R\$ -
<b>1.2</b>										
<b>QUADROS DE ENERGIA</b>										
T.2.1	411030	Quadro de distribuição universal de entrada para disjuntor 75 DM / 100kVA - 225 A, sem componentes.	unid	R\$ 1.580,47	1,00	R\$ 1.580,47	1,00	R\$ 1.580,47	-	R\$ -
T.2.2	411030	Quadro de distribuição universal de entrada para disjuntor 24 DM / 120kVA - 150 A, sem componentes.	unid	R\$ 680,04	2,00	R\$ 1.217,12	2,00	R\$ 1.217,12	-	R\$ -
T.2.3	411040	Disjuntor em caixa metálica isolada, 400V e magnética, fuso, tensão de isolamento 25000V, de 175A a 250A.	unid	R\$ 607,08	1,00	R\$ 607,08	1,00	R\$ 607,08	-	R\$ -
T.2.4	411040	Disjuntor termomagnético, tensão 230/240V, corrente de 63 A até 125 A.	unid	R\$ 365,40	2,00	R\$ 730,80	2,00	R\$ 730,80	-	R\$ -
T.2.5	411040	Disjuntor termomagnético, tensão 220/230V, corrente de 25 A até 50 A.	unid	R\$ 42,83	40,00	R\$ 1.713,20	40,00	R\$ 1.713,20	-	R\$ -
T.2.6	411040	Disjuntor termomagnético, tensão 220/230V, corrente de 50 A até 100 A.	unid	R\$ 175,50	30,00	R\$ 5.265,00	30,00	R\$ 5.265,00	-	R\$ -
T.3	440730	Canais em PVC de 4" x 2"	unid	R\$ 17,91	45,00	R\$ 805,95	45,00	R\$ 805,95	-	R\$ -
T.4	440730	Canais em PVC de 4" x 4"	unid	R\$ 17,20	12,00	R\$ 206,40	12,00	R\$ 206,40	-	R\$ -
T.5	44110000-100	Furaco (aparelho) para canal, 4" x 2"	unid	R\$ 7,85	45,00	R\$ 353,25	45,00	R\$ 353,25	-	R\$ -
T.6	44110000-100	Furaco (aparelho) para canal, 4" x 4"	unid	R\$ 13,90	12,00	R\$ 166,80	12,00	R\$ 166,80	-	R\$ -
T.7	441030	Cabo de cobre de 150mm <sup>2</sup> , isolamento 70kV, isolamento em PVC 70°C.	m	R\$ 3,17	300,00	R\$ 951,00	300,00	R\$ 951,00	-	R\$ -
T.8	441030	Cabo de cobre de 250mm <sup>2</sup> , isolamento 70kV, isolamento em PVC 70°C.	m	R\$ 4,11	400,00	R\$ 1.644,00	400,00	R\$ 1.644,00	-	R\$ -
T.9	441030	Cabo de cobre de 400mm <sup>2</sup> , isolamento 70kV, isolamento em PVC 70°C.	m	R\$ 6,30	200,00	R\$ 1.260,00	200,00	R\$ 1.260,00	-	R\$ -
T.10	441030	Cabo de cobre de 600mm <sup>2</sup> , isolamento 70kV, isolamento em PVC 70°C.	m	R\$ 9,35	180,00	R\$ 1.683,00	180,00	R\$ 1.683,00	-	R\$ -
T.11	441040	Cabo de cobre de 160mm <sup>2</sup> , isolamento 70kV - isolamento em PVC 70°C.	m	R\$ 45,25	50,00	R\$ 2.262,50	50,00	R\$ 2.262,50	-	R\$ -
T.12	441040	Disjuntor de PVC conjugado Residual leve, 400V e tensão de 200V.	un	R\$ 13,86	130,00	R\$ 1.801,80	130,00	R\$ 1.801,80	-	R\$ -
T.13	441040	Disjuntor de PVC conjugado Residual leve, 400V e tensão de 200V.	un	R\$ 14,30	80,00	R\$ 1.144,00	80,00	R\$ 1.144,00	-	R\$ -
T.14	441070	Interruptor com 1 bobina e 2 placas.	unid	R\$ 22,17	27,00	R\$ 598,59	27,00	R\$ 598,59	-	R\$ -
T.15	441070	Interruptor com 1 bobina e 2 placas.	unid	R\$ 23,36	6,00	R\$ 140,16	6,00	R\$ 140,16	-	R\$ -
T.16	441070	Contator 2P+1 de 25A - 250V completa.	unid	R\$ 22,25	95,00	R\$ 2.113,75	95,00	R\$ 2.113,75	-	R\$ -
T.17	441070	Contator 2P+1 de 25A - 250V completa.	unid	R\$ 27,84	8,00	R\$ 222,72	8,00	R\$ 222,72	-	R\$ -
T.18	441070	Contator elétrico eletrônico, 220V com proteção diferencial.	unid	R\$ 169,51	15,00	R\$ 2.542,65	15,00	R\$ 2.542,65	-	R\$ -
T.19	441070	Interruptor diferencial TR com bobina 011 de 180V até 200V - 15 a 20V.	unid	R\$ 41,29	80,00	R\$ 3.303,20	80,00	R\$ 3.303,20	-	R\$ -
T.20	441070	Luzes de emergência de rede tipo T8 com lâmpada com eletro parafusos para 2 lâmpadas de led 18w/24w.	unid	R\$ 35,32	44,00	R\$ 1.554,08	44,00	R\$ 1.554,08	-	R\$ -
T.21	441080-00-000	Exatidão elétrica com sensor de presença, relé anti-choque e cabo de ventilação.	unid	R\$ 338,08	7,00	R\$ 2.366,56	7,00	R\$ 2.366,56	-	R\$ -
T.22	441080-00-000 - 441080-00-000	Tomada de parede para computador (rede e elétrica) completa, inclusive cabeamento, tomada 2P+1, conexão RJ 45 e espelho.	unid	R\$ 585,21	8,00	R\$ 4.681,68	8,00	R\$ 4.681,68	-	R\$ -
T.23	441070	Relé Digital 24 pontos com capacidade de 10/100/1000bps, 500mA.	unid	R\$ 2.616,21	1,00	R\$ 2.616,21	1,00	R\$ 2.616,21	-	R\$ -
T.24	441080-00-000	Caixa de led para uso externo, de aço inox, 180x180x180mm, dimensões internas 600 x 600 x 100mm.	unid	R\$ 348,09	1,00	R\$ 348,09	1,00	R\$ 348,09	-	R\$ -
T.25	441080-00-000	Plata de telefonia, completa, incluindo cabeamento, caixa 4x4", conexão RJ 11 e espelho.	unid	R\$ 382,87	4,00	R\$ 1.531,48	4,00	R\$ 1.531,48	-	R\$ -
T.26	441080-00-000	Plata para ventilador (do teto), incluindo condutores, eletrodutos e fiação necessária.	unid	R\$ 133,44	6,00	R\$ 800,64	6,00	R\$ 800,64	-	R\$ -
T.27	441080-00-000	Fornecimento e instalação de Ventilador de teto.	unid	R\$ 237,40	5,00	R\$ 1.187,00	5,00	R\$ 1.187,00	-	R\$ -
T.28	441080-00-000	Plata para ar condicionado, completa, incluindo cabeamento, caixa 4x4" e espelho.	unid	R\$ 133,44	6,00	R\$ 800,64	6,00	R\$ 800,64	-	R\$ -
T.29	441080-00-000	Revisão geral nas instalações elétricas existentes, inclusive substituições necessárias.	unid	R\$ 2.571,75	1,00	R\$ 2.571,75	1,00	R\$ 2.571,75	-	R\$ -
					<b>Total do Item</b>	<b>R\$ 66.153,85</b>	<b>R\$ 66.153,85</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>8</b>										
<b>Governos</b>										
8.1	441040	Foto em papel de gramatura adequada, fixada em porta-retratos com película na embalagem.	m²	R\$ 80,87	113,40	R\$ 9.182,82	113,40	R\$ 9.182,82	-	R\$ -
8.2	441040	Fornecimento geral de coberturas, telhas e condutores elétricos, inclusive substituições necessárias.	unid	R\$ 2.571,75	1,00	R\$ 2.571,75	1,00	R\$ 2.571,75	-	R\$ -



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
 CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
 (016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
					Total de Item 7		R\$ 11.245,57		R\$ -	
<b>8 Revestimento</b>										
8.1	000000000000	Enchimento de lago em alvenaria com argamassa mista de cal hidratada e areia tipo 1,4 com adição de 50kg de cimento para laminação 0,22cm - 1,30' a 1,40' - 2'	m²	R\$ 7,81	175,00	R\$ 1.366,75	175,00	R\$ 1.366,75	-	R\$ -
8.2	110000	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem pedregulho tipo 1,4, a = 10cm	m²	R\$ 6,64	492,03	R\$ 3.276,77	492,03	R\$ 3.276,77	-	R\$ -
8.3	000000000000	Trabalho com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem pedregulho tipo 1,4, a = 20cm	m²	R\$ 32,93	492,03	R\$ 16.202,58	492,03	R\$ 16.202,58	-	R\$ -
8.4	110700	Impermeabilização de alvenaria com aplicação de base lisa de argamassa tipo 1,2 de cimento e areia espessura 0,5cm e cimento especial cristalino com aditivo líquido de alta performance, com 50,0kg de produto	m²	R\$ 11,46	492,03	R\$ 5.636,86	492,03	R\$ 5.636,86	-	R\$ -
8.5	000000000000	Revestimento cerâmico com acabamento esmerado 60 x 30cm na cor branca, porcelanato, assentado com argamassa pré fabricada de cimento colado	m²	R\$ 132,12	492,03	R\$ 65.087,38	492,03	R\$ 65.087,38	-	R\$ -
8.6	000000000000	Revestimento de revestimento cerâmico, com argamassa pré-fabricada, para juntas 20 x 20cm	m²	R\$ 12,50	492,03	R\$ 6.150,38	492,03	R\$ 6.150,38	-	R\$ -
8.7	110000	Tempelborcada de granito com base em alvenaria com furo para 1 cuba de lava conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 0,70 x 0,50m - WC Fundadoras, 4 unidades com dimensões 0,80 x 0,50m - Sanitários abertos e WC Fundadoras e 2 unidades com dimensões 0,90 x 0,60m - Sanitários abertos)	m²	R\$ 490,29	3,48	R\$ 1.706,21	3,48	R\$ 1.706,21	-	R\$ -
8.8	110000	Tempelborcada de granito com base em alvenaria com furo para 2 cubas de lava conforme especificação de projeto (2 unidades com dimensões 1,40 x 0,50m - Sanitário aberto e 1 unidade com dimensões 1,80 x 0,50m - Sanitário aberto)	m²	R\$ 490,29	1,71	R\$ 837,50	1,71	R\$ 837,50	-	R\$ -
8.9	110000	Tempelborcada de granito com base em alvenaria com furo para 4 cubas de lava conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 2,50 x 0,50m - Hall)	m²	R\$ 490,29	0,52	R\$ 255,04	0,52	R\$ 255,04	-	R\$ -
8.10	110000	Tempelborcada de granito com base em alvenaria com furo para 5 cubas de lava conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 3,10 x 0,50m - Hall)	m²	R\$ 490,29	1,13	R\$ 554,03	1,13	R\$ 554,03	-	R\$ -
8.11	110000	Tempelborcada de granito com base em alvenaria com furo para cuba de lava para abastecimento conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 1,75 x 0,60m - Ladrão, 1 unidade com dimensões 2,50 x 0,70m - Banheiro do bloco 1A, 1 unidade com dimensões 1,60 x 0,60m - Depo)	m²	R\$ 490,29	3,53	R\$ 1.731,82	3,53	R\$ 1.731,82	-	R\$ -
8.12	110000	Tempelborcada de granito com base em alvenaria conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 3,43 x 0,60m - Ladrão)	m²	R\$ 490,29	2,06	R\$ 1.020,00	2,06	R\$ 1.020,00	-	R\$ -
8.13	000000000000	Trabalho de granito natural 50cm, assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia	m²	R\$ 64,50	64,50	R\$ 4.158,45	64,50	R\$ 4.158,45	-	R\$ -
					Total de Item 8		R\$ 112.045,76		R\$ -	
<b>9 Piso</b>										
9.1	110000	Aplicação finalizada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem pedregulho tipo 1,4, a = 3cm	m²	R\$ 21,76	495,13	R\$ 10.780,83	495,13	R\$ 10.780,83	-	R\$ -
9.2	110000	Contrapiso em concreto sandalado Kk = 200Pa, acabado, a = 5cm	m²	R\$ 37,36	495,13	R\$ 18.487,34	495,13	R\$ 18.487,34	-	R\$ -
9.3	110000	Procedimento refinado 60 x 60cm, assentado com junta mínima, PE 4 coeficiente de atrito 0,4, resistência ao esmagamento 4	m²	R\$ 180,29	475,03	R\$ 85.988,83	475,03	R\$ 85.988,83	-	R\$ -
9.4	110000	Revestimento porcelanato refinado na cor cinza 60x60cm	m²	R\$ 20,66	284,86	R\$ 5.884,83	284,86	R\$ 5.884,83	-	R\$ -
9.5	110000	Procedimento antideslizante refinado 60 x 60cm, assentado com junta mínima, PE 4 coeficiente de atrito 0,4, resistência ao esmagamento 4	m²	R\$ 132,63	5,49	R\$ 728,14	5,49	R\$ 728,14	-	R\$ -
9.6	110000	Calafateamento - substituição antideslizante existente no espaço manuseio - assentado - Coleção Industrial 240 x 240 x 11mm com juntas inclusas separa	m²	R\$ 132,63	10,00	R\$ 1.326,30	10,00	R\$ 1.326,30	-	R\$ -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total. Includes rows for items 10.7, 10.8, 10.9 and a summary row for 'Total de Item 10'.

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total. Includes rows for items 11.1 through 11.9 and a summary row for 'Total de Item 11'.

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total. Includes rows for items 12.1 through 12.5 and a summary row for 'Total de Item 12'.

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total. Includes rows for items 13.1 through 13.9 and a summary row for 'Total de Item 13'.

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total. Includes a summary row for 'Total de Item 14'.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
2.1	441000	Execução manual em solo de 1ª e 2ª categoria em preço global	m²	R\$ 37,34	40,00	R\$ 1.493,60	40,00	R\$ 1.493,60	-	R\$ -
2.2	441000	Manejo manual apilado sem controle de umidade	m²	R\$ 13,94	37,88	R\$ 527,87	37,88	R\$ 527,87	-	R\$ -
2.3	4410000000	Enteio apilado molhado "in loco" para 20cm x 20cm	m³	R\$ 33,87	210,00	R\$ 7.112,70	210,00	R\$ 7.112,70	-	R\$ -
2.4	100000	Arg. CA 70, amarelo médio	kg	R\$ 11,31	770,00	R\$ 8.708,70	770,00	R\$ 8.708,70	-	R\$ -
2.5	441000	Fôrma em madeira comou para fundação	m²	R\$ 82,86	89,30	R\$ 7.382,87	89,30	R\$ 7.382,87	-	R\$ -
2.6	110000	Concreto armado 10 = 25,00%	m³	R\$ 380,83	11,00	R\$ 4.189,13	11,00	R\$ 4.189,13	-	R\$ -
2.7	111000	Largamento e aplicação de concreto em laje	m²	R\$ 126,01	11,00	R\$ 1.386,11	11,00	R\$ 1.386,11	-	R\$ -
2.8	441000000000	Alvenaria de acabamento com todo tipo de assentamento com argamassa de cimento amarelo 1:3	m²	R\$ 830,73	5,70	R\$ 4.735,16	5,70	R\$ 4.735,16	-	R\$ -
2.9	111000	Alvenaria de acabamento com argamassa de cimento e areia tipo 7,5, com aditivo impermeabilizante (1:2:1)	m²	R\$ 95,81	137,00	R\$ 1.312,69	137,00	R\$ 1.312,69	-	R\$ -
<b>Total do item 2</b>					<b>R\$ 47.154,98</b>	<b>R\$ 47.154,98</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>3 Estrutura</b>										
3.1	441000	Fôrma em compensado plastificado para moldar alvenaria (tijolo e cimento)	m²	R\$ 380,86	152,00	R\$ 57.890,72	152,00	R\$ 57.890,72	-	R\$ -
3.2	100000	Arg. CA 70, amarelo médio	kg	R\$ 11,31	1.360,00	R\$ 15.385,60	1.360,00	R\$ 15.385,60	-	R\$ -
3.3	110000	Concreto armado, 10 = 25,00%	m³	R\$ 380,83	15,00	R\$ 5.712,45	15,00	R\$ 5.712,45	-	R\$ -
3.4	111000	Largamento e aplicação de concreto em estrutura	m²	R\$ 86,07	15,00	R\$ 1.291,05	15,00	R\$ 1.291,05	-	R\$ -
3.5	111000	Regra e corte de alvenaria de concreto armado	m²	R\$ 1.985,94	1,30	R\$ 2.581,72	1,30	R\$ 2.581,72	-	R\$ -
<b>Total do item 3</b>					<b>R\$ 82.861,54</b>	<b>R\$ 82.861,54</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>4 Alvenaria</b>										
4.1	110000	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, com fôrma de 20cm	m³	R\$ 87,82	140,36	R\$ 12.338,01	140,36	R\$ 12.338,01	-	R\$ -
4.2	110000	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, sem fôrma, de 20cm	m³	R\$ 72,87	310,72	R\$ 22.682,34	310,72	R\$ 22.682,34	-	R\$ -
4.3	441000000000	Divisor sanitário de granito e = 20cm, assentado com argamassa, conforme especificação de projeto	m²	R\$ 736,00	6,30	R\$ 4.636,80	6,30	R\$ 4.636,80	-	R\$ -
<b>Total do item 4</b>					<b>R\$ 29.657,15</b>	<b>R\$ 29.657,15</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>5 Esquadrias de alumínio</b>										
5.1	210000000000	J1 - Janela de correr com 4 folhas em vidro temperado de 6mm, sendo 2 folhas de correr, a caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 2,00 x 1,60 x 1,30m (1 unidade)	m²	R\$ 449,23	22,46	R\$ 10.082,75	22,46	R\$ 10.082,75	-	R\$ -
5.2	210000000000	J2 - Janela de correr com 2 folhas de correr em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 2,00 x 1,60 x 1,30m (1 unidade)	m²	R\$ 489,23	25,66	R\$ 11.558,29	25,66	R\$ 11.558,29	-	R\$ -
5.3	210000000000	J3 - Janela basculante com 3 folhas em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 2,00 x 0,80 x 2,00m (1 unidade)	m²	R\$ 449,23	1,20	R\$ 539,08	1,20	R\$ 539,08	-	R\$ -
5.4	210000000000	J4 - Janela basculante com 3 folhas em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 1,50 x 0,80 x 2,00m (1 unidade)	m²	R\$ 449,23	0,96	R\$ 431,31	0,96	R\$ 431,31	-	R\$ -
5.5	210000000000	J5 - Fresta-grato com 1 folha de correr em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 1,50 x 1,50m (1 unidade)	m²	R\$ 367,64	1,33	R\$ 519,16	1,33	R\$ 519,16	-	R\$ -
5.6	210000000000	J6 - Fresta-grato com 1 folha de correr em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 0,70 x 1,20 x 1,50m (1 unidade)	m²	R\$ 467,64	0,84	R\$ 392,82	0,84	R\$ 392,82	-	R\$ -
5.7	210000000000	J7 - Janela basculante com 4 folhas em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 2,43 x 0,80 x 2,00m (1 unidade)	m²	R\$ 449,23	1,44	R\$ 646,89	1,44	R\$ 646,89	-	R\$ -
5.8	110000	P6 - Porta de abrir em alumínio, revestida em alumínio, em perfil eletrônico na cor branca, com maçaneta em aço inoxidável - L x A = 0,90 x 2,10m (30 unidades)	m²	R\$ 1.281,34	3,78	R\$ 4.843,27	3,78	R\$ 4.843,27	-	R\$ -
5.9	110000	P5 - Porta de abrir em alumínio, revestida em alumínio, em perfil eletrônico na cor branca, com maçaneta em aço inoxidável - L x A = 1,00 x 2,10m (30 unidades)	m²	R\$ 1.281,34	5,30	R\$ 6.807,18	5,30	R\$ 6.807,18	-	R\$ -
5.10	110000	PT - Porta de correr com 4 folhas em vidro temperado fixado ao firm, sendo 2 folhas de correr, caixilho de alumínio na cor branca, com maçaneta em aço inoxidável - L x A = 0,90 x 2,00m (30 unidades)	m²	R\$ 345,27	18,20	R\$ 6.283,91	18,20	R\$ 6.283,91	-	R\$ -





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Main table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Includes sub-sections 6 (Esquadrias de madeira), 7 (Esquadrias metálicas), 8 (Coberturas), 9 (Forno), 10 (Impressão e cópia), and 11 (Instalações Hidráulicas).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
11.9	44300000024	Reservatório para água em polietileno com capacidade de 500 litros, com tampa, incluindo tomada de água.	unid	R\$ 2.375,29	2,00	R\$ 4.750,58	2,00	R\$ 4.750,58	-	R\$ -
11.10	443000	Tomada para bancada de granito com fechamento automático para Caba de encaixe anal em louça.	unid	R\$ 142,61	12,00	R\$ 1.711,32	12,00	R\$ 1.711,32	-	R\$ -
11.11	443000	Montador de parede tremada granito com tubos flexíveis (loca móvel e anelador com regulagem de jato para Caba de encaixe anal em aço inox).	unid	R\$ 599,63	3,00	R\$ 1.798,89	3,00	R\$ 1.798,89	-	R\$ -
11.12	4430479	Tomada de parede tremada granito com tubos flexíveis (loca móvel e anelador com regulagem de jato para Caba de encaixe anal em aço inox).	unid	R\$ 89,96	2,00	R\$ 179,92	2,00	R\$ 179,92	-	R\$ -
11.13	4430317	Aquecedor de passagem elétrico individual para Caba de encaixe anal em aço inox a Caba de encaixe anal em aço inox 700 x 500 x 400mm.	unid	R\$ 710,31	3,00	R\$ 2.130,93	3,00	R\$ 2.130,93	-	R\$ -
11.14	30000400	Dieta manual para esgoto em aço inox com capacidade (2 na Cozinha e 1 na Lactário).	unid	R\$ 384,45	3,00	R\$ 1.153,35	3,00	R\$ 1.153,35	-	R\$ -
11.15	4430479	Dieta automática, auto-alinhada, na cozinha com acessórios, tampa e acessórios.	unid	R\$ 479,48	1,00	R\$ 479,48	1,00	R\$ 479,48	-	R\$ -
11.16	4430479	Caba de encaixe anal em louça na cozinha 50 x 40cm, incluindo tubo flexível e acessórios.	unid	R\$ 175,42	12,00	R\$ 2.105,04	12,00	R\$ 2.105,04	-	R\$ -
11.17	4430480	Caba em aço inoxidável simples de 500 x 800 x 200mm.	unid	R\$ 400,80	2,00	R\$ 801,60	2,00	R\$ 801,60	-	R\$ -
11.18	4430480	Caba de encaixe anal em aço inoxidável de 500 x 400 x 200mm.	unid	R\$ 1.080,31	1,00	R\$ 1.080,31	1,00	R\$ 1.080,31	-	R\$ -
11.19	4430480	Caba em aço inoxidável simples de 700 x 500 x 400mm.	unid	R\$ 1.563,96	1,00	R\$ 1.563,96	1,00	R\$ 1.563,96	-	R\$ -
11.20	30000400	Unidade de parede individual em aço inox com tubos flexíveis, com acessórios.	unid	R\$ 1.594,49	1,00	R\$ 1.594,49	1,00	R\$ 1.594,49	-	R\$ -
11.21	4430480	Canais de louça suspensa, 70 x 60cm.	unid	R\$ 700,80	2,00	R\$ 1.401,60	2,00	R\$ 1.401,60	-	R\$ -
11.22	4430480	Sistema de água quente para sala de aula.	unid	R\$ 47,81	2,00	R\$ 95,62	2,00	R\$ 95,62	-	R\$ -
11.23	4430480	Dispositivo de água quente em ABS e polietileno para laboratório de 20cm x 20cm, com acessórios.	unid	R\$ 268,26	2,00	R\$ 536,52	2,00	R\$ 536,52	-	R\$ -
11.24	4430480	Caixa de papel higiênico em ABS para sala de aula, 200 x 60cm, com vidro.	unid	R\$ 86,16	3,00	R\$ 258,48	3,00	R\$ 258,48	-	R\$ -
11.25	4430480	Dieta automática com regulagem de jato.	unid	R\$ 396,34	3,00	R\$ 1.189,02	3,00	R\$ 1.189,02	-	R\$ -
11.27	4430480	Dieta automática com regulagem de jato.	unid	R\$ 475,50	14,40	R\$ 6.847,20	14,40	R\$ 6.847,20	-	R\$ -
11.28	30000400	Investigação de rede de água e esgoto para rede existente, incluindo substituições necessárias.	unid	R\$ 720,00	1,00	R\$ 720,00	1,00	R\$ 720,00	-	R\$ -

Total de itens 11 R\$ 54.083,61 R\$ 54.083,61 R\$ -

12	Instalações Elétricas									
12.1	4430480	Cabo em PVC de 4" x 2"	unid	R\$ 12,81	20,00	R\$ 256,20	20,00	R\$ 256,20	-	R\$ -
12.2	4430480	Cabo em PVC de 4" x 4"	unid	R\$ 17,20	4,00	R\$ 68,80	4,00	R\$ 68,80	-	R\$ -
12.3	3000000000000	Faixa de PVC para canal, 4" x 2"	unid	R\$ 7,80	20,00	R\$ 156,00	20,00	R\$ 156,00	-	R\$ -
12.4	3000000000000	Faixa de PVC para canal, 4" x 4"	unid	R\$ 15,58	4,00	R\$ 62,32	4,00	R\$ 62,32	-	R\$ -
12.5	4430480	Cabo de cobre de 1,5mm², isolamento PVC, instalação em PVC, 70°C.	m	R\$ 3,17	200,00	R\$ 634,00	200,00	R\$ 634,00	-	R\$ -
12.6	4430480	Cabo de cobre de 2,5mm², isolamento PVC, instalação em PVC, 70°C.	m	R\$ 4,71	300,00	R\$ 1.413,00	300,00	R\$ 1.413,00	-	R\$ -
12.7	4430480	Cabo de cobre de 4,0mm², isolamento PVC, instalação em PVC, 70°C.	m	R\$ 6,29	160,00	R\$ 1.026,40	160,00	R\$ 1.026,40	-	R\$ -
12.8	4430480	Cabo de cobre de 6,0mm², isolamento PVC, instalação em PVC, 70°C.	m	R\$ 9,26	100,00	R\$ 926,00	100,00	R\$ 926,00	-	R\$ -
12.9	4430480	Cabo de cobre de 10,0mm², isolamento PVC, instalação em PVC, 70°C.	m	R\$ 15,25	90,00	R\$ 1.372,50	90,00	R\$ 1.372,50	-	R\$ -
12.10	4430480	Arquitetura de PVC carregado flexível leve, diâmetro externo de 20mm.	m	R\$ 13,96	80,00	R\$ 1.116,80	80,00	R\$ 1.116,80	-	R\$ -
12.11	4430480	Arquitetura de PVC carregado flexível leve, diâmetro externo de 20mm.	m	R\$ 14,30	95,00	R\$ 1.358,50	95,00	R\$ 1.358,50	-	R\$ -
12.12	4430480	Instalador com 3 metros e placa.	unid	R\$ 12,11	6,00	R\$ 72,66	6,00	R\$ 72,66	-	R\$ -
12.13	4430480	Instalador com 3 metros e placa.	unid	R\$ 25,36	2,00	R\$ 50,72	2,00	R\$ 50,72	-	R\$ -
12.14	4430480	Tomada 2P+T de 50A - 250V completa.	unid	R\$ 12,25	30,00	R\$ 367,50	30,00	R\$ 367,50	-	R\$ -
12.15	4430480	Tomada 2P+T de 20A - 250V completa.	unid	R\$ 37,84	6,00	R\$ 227,04	6,00	R\$ 227,04	-	R\$ -
12.16	4430480	Chaveiro elétrico eletrônico, 220V com pilha alcalina.	unid	R\$ 189,87	1,00	R\$ 189,87	1,00	R\$ 189,87	-	R\$ -
12.17	4430000000000	Tomada de parede para computador rede e elétrica completa, incluindo cabramento, tomada 2P+T, switch RJ 45 e esgoto.	unid	R\$ 565,71	2,00	R\$ 1.131,42	2,00	R\$ 1.131,42	-	R\$ -
12.18	30000400	Plato para ar condicionado completo, incluindo cabramento, tomada 2P+T e esgoto.	unid	R\$ 115,16	2,00	R\$ 230,32	2,00	R\$ 230,32	-	R\$ -
12.19	4430480	Arquitetura de tubo TB com base 70°C de 100 x 100 x 10 - 10 x 200.	unid	R\$ 41,28	24,00	R\$ 990,72	24,00	R\$ 990,72	-	R\$ -
12.20	4430480	Luminária retangular de alumínio tipo talha aberta com lâmpada parabólica para 2 lâmpadas de led 100watts.	unid	R\$ 70,32	12,00	R\$ 843,84	12,00	R\$ 843,84	-	R\$ -
12.21	4430000000000	Dispositivo elétrico com sensor de presença, controle anti-ruído e data de instalação.	unid	R\$ 538,00	1,00	R\$ 538,00	1,00	R\$ 538,00	-	R\$ -



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
 CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
 (016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
11.21	110034	Quadro de distribuição elétrica de arbotão para disjuntores 24 DM / 12 circuitos - 150 A - sem canalização.	unid	R\$ 698,50	1,00	R\$ 698,50	1,00	R\$ 698,50	-	R\$ -
11.23	110040	Disjuntor termomagnético, modelo DT7220 V, corrente de 20A, 60 SQR.	unid	R\$ 43,85	13,00	R\$ 569,79	13,00	R\$ 569,79	-	R\$ -
11.24	110044	Disjuntor termomagnético, modelo 200390 V, corrente de 40 A, 60 SQR.	unid	R\$ 175,90	4,00	R\$ 703,56	4,00	R\$ 703,56	-	R\$ -
11.25	110049	Disjuntor termomagnético, modelo 200380 V, corrente de 20 A, 60 SQR.	unid	R\$ 107,60	7,00	R\$ 753,20	7,00	R\$ 753,20	-	R\$ -
11.28	0100480	Material geral para instalações elétricas, incluindo: relé, fio e distribuidor necessários.	unid	R\$ 1.440,18	1,00	R\$ 1.440,18	1,00	R\$ 1.440,18	-	R\$ -
<b>Total da lista II</b>					<b>R\$</b>	<b>17.960,33</b>	<b>R\$</b>	<b>17.960,33</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>

II Revestimento										
Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	DIFERENÇA	Preço Total
11.1	110040	Chapeado com argamassa de cimento e areia sem pó, esp. 3,00 a 4,00 cm.	m²	R\$ 6,65	240,96	R\$ 1.597,28	763,37	R\$ 5.081,10	465,11	R\$ 3.125,86
11.2	010000000000	Emprego com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem pó, esp. 3,00 a 4,00 cm.	m²	R\$ 32,59	240,96	R\$ 7.771,31	763,37	R\$ 24.758,88	465,11	R\$ 14.988,77
11.3	010000000000	Revestimento cerâmico com acabamento acanhado 60 x 30 cm na parede, juntas e prumo, assentado com argamassa pré fabricada de cimento colado.	m²	R\$ 132,71	240,96	R\$ 32.186,36	240,96	R\$ 31.786,90	-	R\$ -
11.4	010000000000	Assentamento de revestimento cerâmico, com argamassa pré fabricada, para juntas em 3mm.	m²	R\$ 12,60	240,96	R\$ 3.028,80	240,96	R\$ 3.028,80	-	R\$ -
11.5	110040	Empelada de gesso com base em alvenaria com furo para 2 metros de altura conforme especificação do projeto (1 unidade com dimensões 1,60 x 0,70m - padrão).	m²	R\$ 496,29	0,28	R\$ 138,92	0,28	R\$ 138,92	-	R\$ -
11.6	110040	Empelada de gesso com base em alvenaria com furo para 1 metro de altura conforme especificação do projeto (1 unidade com dimensões 0,80 x 0,50m - padrão Longilene).	m²	R\$ 496,29	0,31	R\$ 153,82	0,31	R\$ 153,82	-	R\$ -
11.7	110040	Empelada de gesso com base em alvenaria com furo para 2 metros de altura conforme especificação do projeto (1 unidade com dimensões 1,80 x 0,50m - padrão oficial 7).	m²	R\$ 496,29	0,62	R\$ 307,94	0,62	R\$ 307,94	-	R\$ -
11.8	110040	Empelada de gesso com base em alvenaria com furo para 2 metros de altura conforme especificação do projeto (Formato em L com medidas externas 2,00m x 1,40m e larguras 0,50m x 0,50m, respectivamente) - Cocofix.	m²	R\$ 496,29	3,00	R\$ 1.488,82	3,00	R\$ 1.488,82	-	R\$ -
11.9	110040	Empelada de gesso com base em alvenaria conforme especificação de projeto (Formato em L com medidas externas 3,00m x 1,20m e larguras 0,50m x 0,50m, respectivamente) - Cocofix.	m²	R\$ 496,29	2,84	R\$ 1.409,49	2,84	R\$ 1.409,49	-	R\$ -
11.10	010000000000	Platô de gesso natural 15cm assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia.	m	R\$ 94,50	33,00	R\$ 3.118,50	33,00	R\$ 3.118,50	-	R\$ -
<b>Total da lista II</b>					<b>R\$</b>	<b>53.145,94</b>	<b>R\$</b>	<b>71.256,37</b>	<b>R\$</b>	<b>17.592,61</b>

III Furo										
Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	DIFERENÇA	Preço Total
11.1	110040	Largura de porta fechada, 0,80 m.	m²	R\$ 139,62	3,80	R\$ 530,56	3,80	R\$ 530,56	-	R\$ -
11.2	110040	Contorno em concreto armado (CC) - 200x200mm - 0,80 m.	m²	R\$ 37,50	129,25	R\$ 4.860,32	129,25	R\$ 4.860,32	-	R\$ -
11.3	110040	Replacimento de base para levantamento de piso com argamassa de cimento e areia sem pó, esp. 3,00 a 4,00 cm.	m²	R\$ 31,26	129,25	R\$ 4.042,48	129,25	R\$ 4.042,48	-	R\$ -
11.4	110040	Revestimento cerâmico 60 x 30 cm, assentado com argamassa pré fabricada de cimento colado.	m²	R\$ 180,89	45,11	R\$ 8.157,25	45,11	R\$ 8.157,25	-	R\$ -
11.5	110040	Replacimento de concreto armado na base do piso.	m²	R\$ 36,90	29,00	R\$ 1.068,10	29,00	R\$ 1.068,10	-	R\$ -
11.6	110040	Replacimento de concreto armado na base do piso.	m²	R\$ 112,61	1,00	R\$ 112,61	1,00	R\$ 112,61	-	R\$ -
11.7	110040	Replacimento de concreto armado na base do piso.	m²	R\$ 102,83	89,37	R\$ 9.192,24	89,37	R\$ 9.192,24	-	R\$ -
11.8	110040	Replacimento de concreto armado na base do piso.	m²	R\$ 212,82	24,71	R\$ 5.242,87	24,71	R\$ 5.242,87	-	R\$ -
11.9	010000000000	Forma de gesso natural de 15cm de altura, assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia.	m	R\$ 100,81	18,00	R\$ 1.814,58	18,00	R\$ 1.814,58	-	R\$ -
<b>Total da lista II</b>					<b>R\$</b>	<b>51.017,78</b>	<b>R\$</b>	<b>71.007,70</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
<b>17 Pinturas</b>										
17.1	4110104	Preparar das paredes interiores para pintura, inclusive bunitas e correção das imperfeições.	m²	R\$ 4,73	195,71	R\$ 925,98	178,71	R\$ 845,30	-	R\$ -
17.2	4110100000000	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa, cor:laranja, cor e acabamento.	m²	R\$ 30,36	178,71	R\$ 5.426,54	178,71	R\$ 5.426,54	-	R\$ -
17.3	4110100	Massa corrida a base de PVA (tinta e parede interna).	m²	R\$ 11,30	279,63	R\$ 3.151,89	279,63	R\$ 3.151,89	-	R\$ -
17.4	4110100	Preparar das paredes interiores a fazer para pintura, inclusive bunitas.	m²	R\$ 4,73	279,63	R\$ 1.323,65	279,63	R\$ 1.323,65	-	R\$ -
17.5	4110101	Baseado impermeável com estupele acrílica (1 + 2kg), em paredes, cor a definir.	m²	R\$ 27,84	89,20	R\$ 2.481,73	89,20	R\$ 2.481,73	-	R\$ -
17.6	4110100000000	Pintura com tinta látex acrílica com acabamento acrílico em parede interna a fazer, duas demãos, cor a definir.	m²	R\$ 30,30	180,43	R\$ 5.473,55	180,43	R\$ 5.473,55	-	R\$ -
17.7	4110101	Estuque em pontos de rodagem, inclinações, portas e armários.	m²	R\$ 37,73	17,38	R\$ 657,84	17,38	R\$ 657,84	-	R\$ -
<b>Total do item 17</b>					<b>R\$</b>	<b>16.074,88</b>	<b>R\$</b>	<b>16.074,88</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>

<b>18 Serviços Complementares</b>										
18.1	4110100	Plataforma em granito Sodal com mármore fúria a cada 40cm - L= 80,0cm (4 unidades com comprimento 2,30m - Lavanderia, 4 unidades com comprimento 1,07m - Lavanderia, 4 unidades com o parafuso disponível da Despesa, modelo plataforma a fazer)	m²	R\$ 360,00	10,62	R\$ 3.816,30	10,62	R\$ 3.816,30	-	R\$ -
18.2	4110100	Plataforma em granito Sodal com mármore fúria a cada 40cm - L= 80,0cm (4 unidades com comprimento 1,00m - Cozinha)	m²	R\$ 360,00	3,00	R\$ 1.080,00	3,00	R\$ 1.080,00	-	R\$ -
18.3	4110100	Plataforma em granito com dimensões 1,30 x 0,80m (Cozinha)	m²	R\$ 360,00	0,80	R\$ 288,00	0,80	R\$ 288,00	-	R\$ -
18.4	4110100	Instalação de caixa em aço inoxidável com tampa e assento inox - área de T.51 sala 16,00m² (Cozinha)	unid	R\$ 4.080,00	1,00	R\$ 4.080,00	1,00	R\$ 4.080,00	-	R\$ -
18.5	4110100	Limpeza geral de obra, pedreiros e finais	unid	R\$ 1.340,00	1,00	R\$ 1.340,00	1,00	R\$ 1.340,00	-	R\$ -
<b>Total do item 18</b>					<b>R\$</b>	<b>11.079,30</b>	<b>R\$</b>	<b>11.079,30</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL ITEM 18</b>					<b>R\$</b>	<b>596.583,53</b>	<b>R\$</b>	<b>606.196,95</b>	<b>R\$</b>	<b>17.513,41</b>

<b>C Área Externa do Fundo</b>										
<b>1 Serviços Preliminares</b>										
1.1	4110100	Demolição encanado de piso de concreto simples, inclusive fragmentação e remoção de material (tubo, mangueira, cano e escudo)	m²	R\$ 380,00	52,90	R\$ 20.092,00	52,90	R\$ 20.092,00	-	R\$ -
1.2	4110100000000	Demolição do pavimento de tipo comum, 100% reaproveitável.	m²	R\$ 51,90	6,30	R\$ 327,00	6,30	R\$ 327,00	-	R\$ -
1.3	4110100000000	Retirada de solo.	m³	R\$ 30,33	27,18	R\$ 823,89	27,18	R\$ 823,89	-	R\$ -
1.4	4110100000000	Demolição de guia e trinco de concreto.	m	R\$ 3,88	115,00	R\$ 445,80	115,00	R\$ 445,80	-	R\$ -
1.5	4110100	Retirada de peças brutas em madeira com seção superior a 50cm² (parque)	m	R\$ 3,30	62,00	R\$ 204,60	62,00	R\$ 204,60	-	R\$ -
1.6	4110100	Carga manual e retirada do estuque com acrílico	m²	R\$ 112,96	64,23	R\$ 7.264,38	138,22	R\$ 15.613,33	73,99	R\$ 8.348,95
1.7	4110100	Alcova - Compensação de alvenaria encanado mínimo de 20% DN, para formatação de pilas em áreas fechadas	m²	R\$ 95,40	132,30	R\$ 12.618,25	132,30	R\$ 12.618,25	-	R\$ -
1.8	4080400	Transporte de terra para compactação de áreas portacócher.	m³	R\$ 35,73	185,21	R\$ 6.658,71	185,21	R\$ 6.658,71	-	R\$ -
1.9	4110100	Retirada de cante de alvenado	unid	R\$ 75,42	80,00	R\$ 6.033,60	80,00	R\$ 6.033,60	-	R\$ -
1.10	4110100	Retirada do alvenado	m²	R\$ 3,75	971,07	R\$ 3.631,51	971,07	R\$ 3.631,51	-	R\$ -
1.11	4110100	Locação de obra de edificação	m²	R\$ 14,78	73,96	R\$ 1.083,71	73,96	R\$ 1.083,71	-	R\$ -
<b>Total do item 1</b>					<b>R\$</b>	<b>84.920,26</b>	<b>R\$</b>	<b>83.171,45</b>	<b>R\$</b>	<b>1.748,81</b>

<b>2 Infraestrutura</b>										
2.1	4110100	Execução manual em área de 17 x 2, calçada em concreto armado.	m²	R\$ 37,34	176,00	R\$ 6.591,80	176,00	R\$ 6.591,80	-	R\$ -
2.2	4110100	Realizar trabalho apiloado para controle de compactação.	m²	R\$ 13,84	136,54	R\$ 1.890,37	136,54	R\$ 1.890,37	-	R\$ -
2.3	4110100000000	Então apoiada metálica "in loco" para 20cm x 20cm	m	R\$ 73,87	1.170,00	R\$ 86.427,90	1.170,00	R\$ 86.427,90	-	R\$ -
2.4	4110100	Aço CA-50, armadura metálica	kg	R\$ 11,31	2.590,00	R\$ 29.283,00	2.635,11	R\$ 30.000,00	445,11	R\$ 2.817,00
2.4.1	4110100	Aço CA-50, armadura metálica	kg	R\$ 12,28	-	R\$ -	479,70	R\$ 5.874,48	479,70	R\$ 5.874,48
2.5	4110100	Forma em madeira comuro para fundação.	m²	R\$ 82,80	330,70	R\$ 27.305,16	330,70	R\$ 27.305,16	-	R\$ -
2.6	1110100	Concreto armado 15 - 25 DNPA	m³	R\$ 86,80	36,47	R\$ 3.159,26	36,47	R\$ 3.159,26	-	R\$ -
2.7	1110100	Largamento e aplicação de concreto em fundação.	m³	R\$ 125,51	36,47	R\$ 4.580,96	36,47	R\$ 4.580,96	-	R\$ -
2.8	4110100000000	Alvenaria de vedamento com tijolo maciço, assentado com argamassa de cimento e areia traço 1:1	m²	R\$ 93,13	13,70	R\$ 1.275,78	13,70	R\$ 1.275,78	-	R\$ -



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier  
 CEP 14.810-038, Araraquara - SP  
 (016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
2.8	110404	Impressão de planilhas de levantamento com organização de planta e área total 1:1, com sobreposição de 2 cm	m²	R\$ 10,51	328,60	R\$ 3.454,86	328,60	R\$ 3.454,86	-	R\$ -
<b>Total do item 2</b>					<b>R\$ 3.454,86</b>	<b>R\$ 3.454,86</b>	<b>R\$ 3.454,86</b>	<b>R\$ 3.454,86</b>	<b>-</b>	<b>R\$ -</b>
<b>3 Estrutura</b>										
3.1	110404	Forma em compensado plastificado para estrutura aparente (plano reto e parede de concreto vertical)	m²	R\$ 98,96	434,12	R\$ 42.838,88	434,12	R\$ 42.838,88	-	R\$ -
3.2	110404	Aço CA 50, armadura média	kg	R\$ 11,31	4.230,00	R\$ 47.847,30	4.618,66	R\$ 52.236,53	388,66	R\$ 4.388,23
3.2.1	110404	Aço CA 50, armadura média	kg	R\$ 11,30	-	-	686,00	R\$ 7.751,80	686,00	R\$ 7.751,80
3.3	110404	Concreto armado, fck = 25,0MPa	m³	R\$ 96,83	47,00	R\$ 4.552,81	47,00	R\$ 4.552,81	-	R\$ -
3.4	110404	Levantamento e aplicação de concreto em estrutura	m³	R\$ 80,97	47,00	R\$ 3.806,59	47,00	R\$ 3.806,59	-	R\$ -
<b>Total do item 3</b>					<b>R\$ 55.054,58</b>	<b>R\$ 55.054,58</b>	<b>R\$ 55.054,58</b>	<b>R\$ 55.054,58</b>	<b>-</b>	<b>R\$ -</b>
<b>4 Alvenaria</b>										
4.1	110404	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, no revestido, de 14cm - bloco de 14cm de fôrma intertravada	m²	R\$ 87,82	90,20	R\$ 7.923,36	90,20	R\$ 7.923,36	-	R\$ -
4.2	110404	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, no revestido, de 19cm - bloco	m²	R\$ 72,97	549,51	R\$ 40.084,90	549,51	R\$ 40.084,90	-	R\$ -
4.3	110404	Fôrma de concreto e alvenaria em concreto, tipo quadrado de 30 x 30 x 18cm	m²	R\$ 90,20	90,00	R\$ 8.118,00	90,00	R\$ 8.118,00	-	R\$ -
<b>Total do item 4</b>					<b>R\$ 46.146,26</b>	<b>R\$ 46.146,26</b>	<b>R\$ 46.146,26</b>	<b>R\$ 46.146,26</b>	<b>-</b>	<b>R\$ -</b>
<b>5 Esquadrias de alumínio</b>										
5.1	110404	PI - Fôrma de alumínio com 2 folhas em lantado, de alumínio corado. Acabamento em pintura eletrolítica na cor branca, com suportes em aço anodizado L x A = 0,70 x 2,10m (1 unidade)	m²	R\$ 1.281,14	1,47	R\$ 1.883,28	1,47	R\$ 1.883,28	-	R\$ -
<b>Total do item 5</b>					<b>R\$ 1.883,28</b>	<b>R\$ 1.883,28</b>	<b>R\$ 1.883,28</b>	<b>R\$ 1.883,28</b>	<b>-</b>	<b>R\$ -</b>
<b>6 Revestimento</b>										
6.1	110404	Empilhamento de granito com base em alvenaria com fôrma para 4 metros de largura conforme especificação de projeto (4 unidades com dimensões 2,55 x 0,55m - Concreto de corante)	m²	R\$ 638,29	0,92	R\$ 587,43	0,92	R\$ 587,43	-	R\$ -
<b>Total do item 6</b>					<b>R\$ 587,43</b>	<b>R\$ 587,43</b>	<b>R\$ 587,43</b>	<b>R\$ 587,43</b>	<b>-</b>	<b>R\$ -</b>
<b>7 Piso</b>										
7.1	110404	Laticínio de pedra batida, e = 3cm	m²	R\$ 199,82	0,27	R\$ 53,95	0,27	R\$ 53,95	-	R\$ -
7.2	110404	Concreto em concreto sarrafeado SA = 200kg/m³, esp. = 8cm	m²	R\$ 37,39	9,02	R\$ 337,35	9,02	R\$ 337,35	-	R\$ -
7.3	110404	Regulagem sarrafeado de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem penetrar tipo 1:4, e = 3cm	m²	R\$ 21,70	9,02	R\$ 195,28	9,02	R\$ 195,28	-	R\$ -
7.4	110404	Proteção vertical 60 x 60cm, assentado com junta mínima, PD 4, coeficiente de dilatação 0,4, nivelada ao acabamento 4	m²	R\$ 98,59	9,02	R\$ 888,48	9,02	R\$ 888,48	-	R\$ -
7.5	110404	Piso em cerâmica SA = 200kg/m³ desaperado, e = 0,35cm, armado com tela estada 10x10cm espaço 20cm e juntas de dilatação	m²	R\$ 269,67	39,20	R\$ 10.571,32	39,20	R\$ 10.571,32	-	R\$ -
7.6	110404	Piso emborrachado feito em grão de boréito, esp. = 1,5cm	m²	R\$ 95,13	63,32	R\$ 6.023,33	63,32	R\$ 6.023,33	-	R\$ -
7.7	110404	Formatação, nivelamento com lâmina escavadora de concreto 60cm (30kg/m³), assentado sobre concreto armado	m²	R\$ 95,89	336,46	R\$ 32.148,97	336,46	R\$ 32.148,97	-	R\$ -
7.8	110404	Óculos de concreto natural de fôrma de madeira, assentado com argamassa tipo de cimento, areia e água	m	R\$ 90,01	0,90	R\$ 81,01	0,90	R\$ 81,01	-	R\$ -
7.9	110404	Mingote de concreto para canteiro e tanque de obra	m	R\$ 47,93	34,73	R\$ 1.654,81	34,73	R\$ 1.654,81	-	R\$ -
7.10	110404	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso, limitado quanto à CRVQ	m²	R\$ 1.477,43	25,00	R\$ 36.935,75	25,00	R\$ 36.935,75	-	R\$ -
7.11	110404	Grande São Carlos em placa de 40 x 40cm	m²	R\$ 22,84	674,55	R\$ 15.277,43	1.009,43	R\$ 22.958,11	334,88	R\$ 7.680,68
<b>Total do item 7</b>					<b>R\$ 45.280,31</b>	<b>R\$ 45.280,31</b>	<b>R\$ 45.280,31</b>	<b>R\$ 45.280,31</b>	<b>-</b>	<b>R\$ -</b>
<b>8 Fôrmas</b>										
8.1	110404	Fôrma das paredes externas para pintura exterior, tamanho 0 (0,40x0,40m) com reforço	m²	R\$ 4,73	1148,34	R\$ 5.411,66	1148,34	R\$ 5.411,66	-	R\$ -
8.2	110404	Fôrma com fôrma tipo acrílica em parede externa, com dimensões 0,40 x 0,40m	m²	R\$ 30,26	1148,34	R\$ 34.548,40	1148,34	R\$ 34.548,40	-	R\$ -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total. Rows 8.1 to 8.7.

Summary row for items 8.1 to 8.7: Total de item 8, R\$ 38.451,78, R\$ 38.451,78, R\$ -

Table with columns: #, Grupo (0,60 x 0,60m), Item, Descrição, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total. Rows 9.1 to 9.18.

Summary row for items 9.1 to 9.18: Total de item 9, R\$ 24.916,89, R\$ 24.916,89, R\$ -

Table with columns: It, Sistema de Irrigação, Item, Descrição, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total. Rows 10.1 to 10.4.

Summary row for items 10.1 to 10.4: Total de item 10, R\$ 21.120,76, R\$ 21.120,76, R\$ 12.658,54

Table with columns: It, Serviços Complementares, Item, Descrição, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total. Rows 11.1 to 11.4.

Summary row for items 11.1 to 11.4: Total de item 11, R\$ 61.522,88, R\$ 61.026,34, R\$ 13.725,55

TOTAL DE ITENS: R\$ 67.751,11, R\$ 78.655,11, R\$ 14.488,98

Summary rows for Areas Estima da Frente and Muro da Frente.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
 CEP 14.810-038, Araraquara - SP  
 (016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
8.1	1101000	Eslica aplicada molhada "in loco" para 20cm x 20cm	m²	75,87	-	RS -	27,50	RS 1.078,15	27,50	RS 1.078,15
8.2	1101000	Aça CA 50, amassado molhado	kg	11,21	-	RS -	284,35	RS 2.311,85	284,35	RS 2.311,85
8.3	1101000	Aça CA 60, amassado molhado	kg	13,20	-	RS -	43,05	RS 648,26	43,05	RS 648,26
8.4	1101000	Fôrma em madeira comum para fundição	m²	82,80	-	RS -	5,04	RS 417,56	5,04	RS 417,56
8.5	1101000	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação em paredes de 15cm	m²	72,87	-	RS -	30,80	RS 2.221,24	30,80	RS 2.221,24
8.6	1101000	Concreto armado fôr = 25,00%	m³	380,80	-	RS -	2,90	RS 1.101,89	2,90	RS 1.101,89
8.7	1101000	Largamento e aplicação de concreto em fundação	m³	124,91	-	RS -	2,98	RS 372,23	2,98	RS 372,23
<b>Total do item 8</b>					<b>RS -</b>	<b>-</b>	<b>RS 11.548,81</b>	<b>RS 11.548,81</b>	<b>RS -</b>	<b>RS -</b>
<b>9 Serviços Prestacionais</b>										
9.1	1101000	Demolição precavada do concreto (pro e caudado)	m²	27,42	378,91	RS 8.744,51	538,24	RS 14.844,34	208,33	RS 5.738,81
9.2	1101000	Demolição de guia e ringue de concreto	m	8,88	37,42	RS 620,48	37,42	RS 676,46	-	RS -
9.3	1101000	Carga manual e retirada de entulho com sacaria	m³	112,96	40,61	RS 5.481,26	40,61	RS 5.431,06	-	RS -
9.4	1101000	Entulho de obra	m³	30,33	28,78	RS 964,58	38,18	RS 884,68	-	RS -
9.5	1101000	Alto - Compactação de alvenaria precavada, altura de 30% (1), para levantamento de solo em áreas fechadas	m²	95,40	152,89	RS 2.080,41	152,89	RS 2.080,41	-	RS -
9.6	1101000	Transporte de terra para compactação de áreas pedregosas	m³	25,72	215,76	RS 5.481,26	215,76	RS 5.481,26	-	RS -
<b>Total do item 9</b>					<b>RS 24.067,30</b>	<b>RS 24.067,30</b>	<b>RS 5.738,81</b>	<b>RS 5.738,81</b>	<b>RS -</b>	<b>RS -</b>
<b>10 Esquadrias Metálicas</b>										
10.1	1101000	Portão de abrir em grade de aço galvanizado eletrolítico, perfil 85 x 132cm	m²	1.813,20	14,00	RS 25.784,80	19,60	RS 37.651,77	5,60	RS 10.866,96
10.2	1101000	Grade em aço galvanizado eletrolítico, perfil de 65 x 132mm a pintura eletrolítica	m²	210,75	67,79	RS 14.421,36	67,79	RS 14.421,36	-	RS -
<b>Total do item 10</b>					<b>RS 45.286,76</b>	<b>RS 45.286,76</b>	<b>RS 10.866,96</b>	<b>RS 10.866,96</b>	<b>RS -</b>	<b>RS -</b>
<b>11 Colunas</b>										
11.1	1101000	Estaca metálica para colunas	kg	66,16	2.768,48	RS 43.987,31	4.186,00	RS 74.286,76	1.387,27	RS 20.611,74
11.2	1101000	Perfil Form - Para apoiar em chapa de aço com pintura em pólar, cor branca e Para inferior em file de PVC branco tipo tipo cantilhe, espessura 0,50mm, tudo em um polímero expandido	m	389,53	171,78	RS 46.128,88	229,66	RS 81.667,91	67,87	RS 15.538,81
11.3	1101000	Chapa, aço, perfil de chapa de aço galvanizado nº 26, corte 60cm	m	112,48	76,81	RS 8.639,56	76,81	RS 8.639,56	-	RS -
11.4	1101000	Condutor de chapa de aço galvanizado nº 26, 80 x 70mm a cada 3m	m	64,61	96,00	RS 6.282,56	96,00	RS 6.282,56	-	RS -
11.5	1101000	Parafuso U para proteção de anelamento de file 40x40x6	m	50,81	4,00	RS 67,24	4,00	RS 67,24	-	RS -
<b>Total do item 11</b>					<b>RS 118.984,96</b>	<b>RS 118.984,96</b>	<b>RS 48.191,57</b>	<b>RS 48.191,57</b>	<b>RS -</b>	<b>RS -</b>
<b>12 Piso</b>										
12.1	1101000	Osso São Carlos em placas de 40 x 40cm	m²	22,64	249,60	RS 5.661,80	249,60	RS 5.661,80	-	RS -
12.2	1101000	Concreto em concreto serrilhado fôr = 20% (1) (armado, s = 5cm)	m²	37,98	269,61	RS 13.261,81	269,61	RS 13.261,81	-	RS -
12.3	1101000	Pavimentação intertravada com blocos retangulares de concreto 8 0cm, 200% (1) (armado, s = 5cm)	m²	93,86	146,17	RS 13.083,21	179,17	RS 16.784,84	33,00	RS 3.291,44
12.4	1101000	Largado de pedo batida, s = 3cm	m²	139,62	9,37	RS 1.337,76	9,37	RS 1.337,76	-	RS -
12.5	1101000	Fôr em concreto fôr = 20% (1) (armado, s = 5cm) armado com tela soldada 12x12cm com preparo a jato de 20% (1)	m²	799,87	5,43	RS 7.182,03	16,12	RS 12.248,68	8,69	RS 5.066,65
12.6	1101000	Fôr metalizado todo em grades de ferro e pintura	m²	295,13	31,32	RS 9.243,47	40,86	RS 12.088,81	9,54	RS 2.845,34
12.7	1101000	Solha em fibra de vidro aparelhada 12cm	m	372,61	81,12	RS 62.121,55	81,12	RS 62.121,55	-	RS -
12.8	1101000	Margem e guia de concreto para laterais e torques de obra	m	47,80	61,82	RS 2.963,83	61,82	RS 2.963,83	-	RS -
<b>Total do item 12</b>					<b>RS 100.375,98</b>	<b>RS 100.375,98</b>	<b>RS 11.245,62</b>	<b>RS 11.245,62</b>	<b>RS -</b>	<b>RS -</b>
<b>13 Pintura</b>										
13.1	1101000	Equipagem com catálise e aplicação de verniz (1x1)	m²	117,80	91,12	RS 18.083,77	91,12	RS 1.081,71	-	RS -
13.2	1101000	Remoção de pintura em superfícies metálicas com lixante (1x1)	m²	6,90	28,98	RS 186,36	28,98	RS 186,36	-	RS -
13.3	1101000	Primer com fibra sintética em esquadra de ferro, duas aplicações (1x1)	m²	37,37	28,98	RS 1.087,84	28,98	RS 1.087,84	-	RS -
13.4	1101000	Primer com fibra sintética em aço de concreto na tela soldada, duas aplicações (1x1)	m²	45,73	157,18	RS 3.629,13	157,18	RS 3.629,13	-	RS -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
					Quant.	R\$ 14.480,50	Quant.	R\$ 14.480,50	Quant.	R\$ -
<b>6 Sistema de Evacuação</b>										
6.1	411000	Escaninho manual em tubo de PP e 2" (aberto em ambos os lados)	m²	R\$ 37,34	5,50	R\$ 205,37	5,50	R\$ 205,37	-	R\$ -
6.2	411000	Tubo de PVC branco inclusive conexões, DN 50	m	R\$ 85,20	85,36	R\$ 7.267,81	85,36	R\$ 7.267,81	-	R\$ -
6.3	411000	Bonete manual apilado sem carotelo de percepção	m²	R\$ 15,94	5,52	R\$ 87,81	5,52	R\$ 87,81	-	R\$ -
6.4	4110000000	Deixar em bom estado para coleta segura 20hrs, tot até a entrega de obra	m	R\$ 132,33	10,40	R\$ 1.375,28	10,40	R\$ 1.375,28	-	R\$ -
					Quant.	R\$ 8.181,66	Quant.	R\$ 8.181,66	Quant.	R\$ -
<b>7 Serviços Complementares</b>										
7.1	411000	Comissão de 01 em tubo de aço inoxidável, com diâmetro de 1" e 1,03 enrolados com diâmetro de 2"	m	R\$ 801,13	54,41	R\$ 50.700,36	54,41	R\$ 50.700,36	-	R\$ -
7.2	41100000	Retirada de apucarana e bala de salmoura	unid	R\$ 1.028,70	1,00	R\$ 1.028,70	1,00	R\$ 1.028,70	-	R\$ -
7.3	41100000	Transporte do apucarana para local adequado para possível reaproveitamento ou queimadura	unid	R\$ 1.234,44	1,00	R\$ 1.234,44	1,00	R\$ 1.234,44	-	R\$ -
7.4	41100000	Lerenda para as áreas periódica e final	unid	R\$ 1.643,56	1,00	R\$ 1.643,56	1,00	R\$ 1.643,56	-	R\$ -
7.5	41100000	Receita de projeto com gradil galvanizado e pintura eletrolítica (PDE 00-45)	m	R\$ 450,60	-	R\$ -	10,50	R\$ 17.768,45	10,50	R\$ 17.768,45
					Quant.	R\$ 55.567,07	Quant.	R\$ 71.705,62	Quant.	R\$ 17.138,55
					Quant.	R\$ 55.567,07	Quant.	R\$ 71.705,62	Quant.	R\$ 17.138,55
<b>8 Proteção e Combate a Incêndio</b>										
8.1	411000	Prato manual de proteção e instalação a arborização - arborização	unid	R\$ 2.480,36	1,00	R\$ 2.480,36	1,00	R\$ 2.480,36	-	R\$ -
8.2	411000	Caneta de água pressurizada, 1 litro	unid	R\$ 187,32	30,00	R\$ 5.619,60	30,00	R\$ 5.619,60	-	R\$ -
8.3	411000	Caneta de pó químico BC, 1kg	unid	R\$ 250,00	30,00	R\$ 7.500,00	30,00	R\$ 7.500,00	-	R\$ -
8.4	411000	Caneta de pó químico 5 litro, 5kg	unid	R\$ 362,44	3,00	R\$ 1.087,32	3,00	R\$ 1.087,32	-	R\$ -
8.5	41100000	Posto completo para lavagem, tubagem, alarme e arcos de emergência instalado na central, inclusive instalação de faixas indicativas	unid	R\$ 354,31	85,00	R\$ 30.116,35	85,00	R\$ 30.116,35	-	R\$ -
8.6	411000	Caneta para instalação de emergência, 1 litro	unid	R\$ 912,48	1,00	R\$ 912,48	1,00	R\$ 912,48	-	R\$ -
8.7	41100000	Lavagem fluorescente completa para emergência de 1000, inclusive instalação	unid	R\$ 5470,50	30,00	R\$ 164.115,00	30,00	R\$ 164.115,00	-	R\$ -
8.8	41100000	Adesivo vinílico, padrão regulamentado para sinalização de emergência	unid	R\$ 11,08	80,00	R\$ 886,40	80,00	R\$ 886,40	-	R\$ -
8.9	41100000	Caneta de alarme de incêndio para até 24 pontos, 24vdc	unid	R\$ 780,35	1,00	R\$ 780,35	1,00	R\$ 780,35	-	R\$ -
8.10	41100000	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, DN 2"	m	R\$ 311,16	30,00	R\$ 9.334,80	30,00	R\$ 9.334,80	-	R\$ -
8.11	41100000	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, DN 2 1/2"	m	R\$ 273,43	50,00	R\$ 13.671,50	50,00	R\$ 13.671,50	-	R\$ -
8.12	41100000	Tubo de PVC rígido, inclusive conexões, DN 2 1/2"	m	R\$ 600,80	120,00	R\$ 72.096,00	120,00	R\$ 72.096,00	-	R\$ -
8.13	41100000	Abraço para lavagem em chapa com mangueira de 2 1/2", com 30,00m de comprimento, completo, inclusive registro	unid	R\$ 2.621,26	6,00	R\$ 15.727,56	6,00	R\$ 15.727,56	-	R\$ -
8.14	41100000	Adaptador de engate rápido em tubo de 2 1/2" x 2 1/2"	unid	R\$ 302,52	6,00	R\$ 1.815,12	6,00	R\$ 1.815,12	-	R\$ -
8.15	41100000	Engate rápido para engate rápido, DN = 2 1/2", 24vdc, 24vdc	unid	R\$ 279,81	6,00	R\$ 1.678,86	6,00	R\$ 1.678,86	-	R\$ -
8.16	41100000	Bateria para acionamento do bônus de arborização, inclusive instalação	unid	R\$ 60,68	6,00	R\$ 364,08	6,00	R\$ 364,08	-	R\$ -
8.17	41100000	Caneta para sinalização de emergência	unid	R\$ 201,24	6,00	R\$ 1.207,44	6,00	R\$ 1.207,44	-	R\$ -
8.18	41100000	Acabamento de alarme manual tipo quebra vidro	unid	R\$ 206,26	6,00	R\$ 1.237,56	6,00	R\$ 1.237,56	-	R\$ -
8.19	41100000	Abraço para registro de recargas tipo colares completo - incluindo tubagem e válvulas	unid	R\$ 3.181,15	1,00	R\$ 3.181,15	1,00	R\$ 3.181,15	-	R\$ -
8.20	41100000	Caneta	unid	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -
8.20.1	41100000	Instalação manual - profundidade até 2,00m	m²	R\$ 37,34	4,00	R\$ 149,36	4,00	R\$ 149,36	-	R\$ -
8.20.2	41100000	Bonete manual apilado sem carotelo de percepção	m²	R\$ 13,94	2,30	R\$ 32,06	2,30	R\$ 32,06	-	R\$ -
8.20.3	411000000000	Bateria apilada instalada "in loco" para 20hrs e 20hrs	m	R\$ 75,87	30,00	R\$ 2.276,10	30,00	R\$ 2.276,10	-	R\$ -
8.20.4	41100000	Linha de poda brota, a = 3cm	m²	R\$ 120,82	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	-	R\$ -
8.20.5	41100000	Faixa em náilon amarelo para lavagem	m²	R\$ 82,85	4,00	R\$ 331,40	4,00	R\$ 331,40	-	R\$ -
8.20.6	41100000	Acabamento manual em aço carbono de 200mm x 200mm	kg	R\$ 11,78	480,00	R\$ 5.613,60	480,00	R\$ 5.613,60	-	R\$ -
8.20.7	41100000	Caneta P-10 = 2500m, unidada	m²	R\$ 880,80	13,60	R\$ 11.968,80	13,60	R\$ 11.968,80	-	R\$ -
8.20.8	41100000	Levantamento e aplicação de concreto em lavagem	m²	R\$ 125,81	13,60	R\$ 1.710,82	13,60	R\$ 1.710,82	-	R\$ -
8.21	41100000	Reservatório de emergência	unid	R\$ 16.121,58	1,00	R\$ 16.121,58	1,00	R\$ 16.121,58	-	R\$ -
8.21.1	41100000	Reservatório manual em aço carbono de 200mm x 200mm, completo, incluindo 10000	unid	R\$ 16.121,58	1,00	R\$ 16.121,58	1,00	R\$ 16.121,58	-	R\$ -





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
 CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
 (016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
<b>L=</b>										
E.11.1	11.11.01	Desenho gráfico, médio de 1 - com curvas e acotadas.	m	R\$ 30,80	100,00	R\$ 3.080,00	100,00	R\$ 3.080,00	-	R\$ -
E.11.2	11.11.01	Calço de cobre de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - Adesão em PVC, 700.	m	R\$ 6,30	400,00	R\$ 2.520,00	400,00	R\$ 2.520,00	-	R\$ -
E.11.3	11.11.01	Quadro de comando para conjunto motorbomba, cabine.	q	R\$ 1.184,72	1,00	R\$ 1.184,72	1,00	R\$ 1.184,72	-	R\$ -
E.11.4	11.11.01	Alçaq para conjunto motorbomba (módulo) 5,50 x 0,80 x 1,80m.	unid	R\$ 2.623,07	1,00	R\$ 2.623,07	1,00	R\$ 2.623,07	-	R\$ -
E.11.5	11.11.01	Caixote motorbomba (prestígio) tipo motorbomba. H=30ca, G=24cm.	unid	R\$ 4.180,21	1,00	R\$ 4.180,21	1,00	R\$ 4.180,21	-	R\$ -
<b>TOTAL ITEM</b>					<b>R\$ 15.187,01</b>		<b>R\$ 15.187,01</b>		<b>R\$ -</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 2.508.566,31</b>		<b>R\$ 2.508.136,87</b>		<b>R\$ 429,44</b>	

Tabela CD=1615 e PR= 04/2022. O contrato e RDI utilizados para cálculo estão de acordo com a planilha de contrato-pregão. RDI = 37,80 %

	Contrato Original	Ajustados	Porcentagem
TOTAL EMPILHAÇÃO	R\$ 508.081,55	R\$ 1.757,83	0,35%
TOTAL REFORMAÇÃO C. B. F.	R\$ 1.998.072,80	R\$ 101.150,70	5,07%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 2.506.154,35</b>	<b>R\$ 102.908,53</b>	<b>4,11%</b>

**VINICIUS DEMICIANO OSOLON**  
 ENG. CIVIL - CRM 207180/044  
 GERÊNCIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: **J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI.**

CONTRATADA: PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA

PROCESSO Nº 3321/2022 - TOMADA DE PREÇOS DE Nº 027/2022

CONTRATO Nº 046-2022 - Livro 06 - Folhas nº 377 a 392 de 01/11/2022

TERMO DE ADITAMENTO XXXXXXXXXXXXX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Araraquara, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Cargo: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CPF: 131.112.878-66  
Assinatura: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CPF: 131.112.878-66  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: LUIZ SERGIO CONTENTE  
Cargo: RESPONSÁVEL LEGAL  
CPF: 015.489.748-54  
Assinatura: \_\_\_\_\_

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CPF: 131.112.878-66  
Assinatura: \_\_\_\_\_

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: FABIO A. FERREIRA DA SILVA  
Cargo: GERENTE DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS  
CPF: 268.284.368-90  
Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal e Acompanhamento

Nome: VINICIUS DEMICIANO ORSOLON

Cargo: ENGENHEIRO – GERÊNCIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## \* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS \*

Araraquara, 11 de janeiro de 2024.

### À COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES:-

Vimos através deste, requerer aditamento de valor contratual (planilha em anexo) referente à obra de **Reforma e Ampliação do CER "Maria Pradelli Malara", localizada na Rua Dr. José de Freitas Madeira, 491 – Jardim Roberto Selmi Dei – Setor 1**, nesta cidade, de acordo com a Tomada de Preços nº 027/2022 e Processo Licitatório nº 3.321/2022, de acordo com o Contrato nº 046/2022, conforme justificativa descrita abaixo:

Durante a execução da obra verificou-se que alguns pontos entre o projeto e a edificação existente divergiam devido ao projeto original da edificação, no qual se baseou o projeto do objeto desta obra. Essas diferenças não poderiam ser observadas visualmente, apenas com levantamento topográfico, pois tratam-se de diferenças de níveis de terreno (altura existente, declives e aclives), de locação e de quantitativo existente que não poderia ser aferido em local, que impactam nos quantitativos realmente necessários para a execução de serviços contemplados no contrato. Verifica-se que não há inclusão de novos serviços no pedido, apenas reorganização de alguns deles em outros pontos da planilha para melhor



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## \* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS \*

entendimento, ou seja, todos os valores unitários de serviços que constam na planilha de aditamento são iguais aos do contrato original.

Os serviços relacionados a demolição e carga e retirada de entulho são devido ao piso em concreto existente ter espessura maior do que se estimava inicialmente. Por se tratar de piso existente, não existe uma maneira de aferir a sua espessura sem que haja demolição, o que pode gerar diferença entre o serviço executado e o previsto. Neste caso, por ter uma espessura maior do que se esperava, houve acréscimo de volume de demolição e de entulho.

As diferenças de nível de terreno e de locação impactam em serviços como os que têm quantitativos de piso (em concreto, em bloco intertravado, emborrachado e grama), chapisco e emboço, pontos de drenagem com grelhas e de acessibilidade/segurança. No último caso, deve-se salientar que existem limites para diferença de níveis adjacentes sem que haja necessidade de uso de guarda-corpo, ou seja, de acordo com a norma, para pequenas diferenças de nível não há necessidade de uso de guarda-corpo, mas para desníveis maiores existe a necessidade de instalação deste equipamento como anteparo.

Em se tratando dos itens de cobertura, verificou-se a necessidade de aumento da área coberta prevista anteriormente para melhor atendimento às necessidades dos usuários da Unidade.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## \* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS \*

Por fim, os itens estruturais do pedido (armadura, concreto, formas e estacas) se devem ao fato de não existir um projeto estrutural para base de orçamento para licitação. Previu-se a elaboração de projeto estrutural por parte da contratada, então os quantitativos estimados em planilha foram baseados em um pré-dimensionamento realizado para o orçamento, o que pode divergir da real necessidade do local.

Destacamos nessa oportunidade, o bom desempenho da relação contratual por parte da empresa, e que os serviços estão sendo prestados de maneira satisfatória, bem como, não houve dissolução continuidade. Tal aditamento, além de se situar nos limites estabelecidos pela legislação em vigor (2,96% da ampliação e 9,47% da reforma, conforme planilha orçamentária), melhorará a funcionalidade do local e manterá os preços inicialmente pactuados, o que representa uma economia para administração local, já que serão mantidas as condições econômico-financeiras dos contratos.

Atenciosamente,

**ENG.º VINICIUS DEMICIANO ORSOLON**  
CREA N.º 5070500646  
GERÊNCIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS - ADITAMENTO 01

OBRA:- Reforma e Ampliação do CER "Maria Pradelli Malara"  
LOCAL: Rua Dr. José de Freitas Madeira, 491  
Jd. Roberto Selmi Dei - Setor I - Araraquara-SP.

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA		
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	
<b>A</b>	<b>Reforma Geral e Adequações (Multimeios, Recursos, Berçários 1A, 1B e 2, Direção, Classe Intermediária - C.I., Copa, Recreação, Sanitários Infantis 2 e 3, Sanitários Infantis Masculino, Feminino e PcD, WC Funcionários Comum e PcD, Hall, Professores, Biblioteca, Depósito e Pátio/Refeitório)</b>										
<b>1</b>	<b>Serviços Preliminares</b>										
1.1	02.08.020	Placa de obra no padrão PMA.	m²	R\$ 651,75	6,00	R\$ 3.910,50	6,00	R\$ 3.910,50	-	R\$ -	
1.2	04.21.160	Retirada de Quadro de Energia.	m²	R\$ 74,87	0,36	R\$ 26,95	0,36	R\$ 26,95	-	R\$ -	
1.3	03.04.020	Demolição de piso cerâmico inclusive retirada da camada de regularização sobre lastro de concreto com espessura até 3cm.	m²	R\$ 8,96	462,16	R\$ 4.140,95	462,16	R\$ 4.140,95	-	R\$ -	
1.4	04.11.020	Retirada de Aparelho Sanitário - sem reaproveitamento - inclusive acessórios.	unid	R\$ 33,75	36,00	R\$ 1.215,00	36,00	R\$ 1.215,00	-	R\$ -	
1.5	06.103.000435.SER	Execução de rasgo em alvenaria para passagem de tubulação Ø32mm - 1 1/4" a 50mm - 2".	m	R\$ 8,99	175,00	R\$ 1.573,25	175,00	R\$ 1.573,25	-	R\$ -	
1.6	02.102.000046.SER	Demolição de revestimento de azulejo.	m²	R\$ 4,33	506,49	R\$ 2.193,10	506,49	R\$ 2.193,10	-	R\$ -	
1.7	02.102.000044.SER	Remoção de revestimento de piso vinílico.	m²	R\$ 15,58	165,85	R\$ 2.583,94	165,85	R\$ 2.583,94	-	R\$ -	
1.8	02.102.000032.SER	Remoção de esquadria de madeira, inclusive batente.	unid	R\$ 13,86	46,00	R\$ 637,56	46,00	R\$ 637,56	-	R\$ -	
1.9	04.09.020	Retirada de esquadria metálica.	m²	R\$ 23,16	90,07	R\$ 2.085,91	90,07	R\$ 2.085,91	-	R\$ -	
1.10	03.01.040	Demolição manual de concreto armado (estrutura - pilar da Classe Intermediária).	m³	R\$ 298,74	0,11	R\$ 33,61	0,11	R\$ 33,61	-	R\$ -	
1.11	02.102.000002.SER	Demolição de alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento.	m³	R\$ 51,96	23,40	R\$ 1.215,79	23,40	R\$ 1.215,79	-	R\$ -	
1.12	04.03.020	Retirada de telhamento em barro para ampliação da Sala de Apoio e Sala Estruturada e do acesso entre a Recreação e a Classe Intermediária.	m²	R\$ 11,96	35,89	R\$ 429,24	35,89	R\$ 429,24	-	R\$ -	
1.13	03.08.040	Demolição manual de forro de PVC, inclusive sistema de fixação/tarugamento.	m²	R\$ 4,49	79,92	R\$ 358,84	79,92	R\$ 358,84	-	R\$ -	
1.14	05.07.050	Carga manual e retirada de entulho com caçamba.	m³	R\$ 112,96	58,92	R\$ 6.655,46	58,92	R\$ 6.655,46	-	R\$ -	

Total do item 1 R\$ 27.060,10 R\$ 27.060,10 R\$ -

<b>2</b>	<b>Alvenaria</b>										
2.1	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14cm.	m²	R\$ 67,82	154,67	R\$ 10.489,81	154,67	R\$ 10.489,81	-	R\$ -	
2.2	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19cm.	m²	R\$ 72,97	18,55	R\$ 1.353,85	18,55	R\$ 1.353,85	-	R\$ -	
2.3	06.102.000035.SER	Divisória sanitária de granito e = 3cm, assentada com argamassa, conforme especificação de projeto.	m²	R\$ 736,99	46,58	R\$ 34.328,99	46,58	R\$ 34.328,99	-	R\$ -	
2.4	33.01.280	Entelamento corretivo de superfície com trinca por retração ou dilatação, revestida com argamassa de cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:3, largura da tela = 15cm.	m	R\$ 43,01	100,00	R\$ 4.301,00	100,00	R\$ 4.301,00	-	R\$ -	

Total do item 2 R\$ 50.473,65 R\$ 50.473,65 R\$ -

<b>3</b>	<b>Esquadrias de alumínio</b>										
3.1	27.103.000120.SER	J1 - Janela de correr com 4 folhas em vidro temperado de 8mm, sendo 2 folhas de correr, e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 3,00 x 1,60 x 1,00m (13 unidades).	m²	R\$ 449,23	62,40	R\$ 28.031,95	62,40	R\$ 28.031,95	-	R\$ -	
3.2	27.103.000120.SER	J2 - Janela de correr com 4 folhas em vidro temperado de 8mm, sendo 2 folhas de correr, e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 3,50 x 1,60 x 1,00m (2 unidades).	m²	R\$ 449,23	11,20	R\$ 5.031,38	11,20	R\$ 5.031,38	-	R\$ -	
3.3	27.103.000120.SER	J3 - Janela de correr com 2 folhas de correr em vidro temperado de 8mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 2,00 x 1,60 x 1,40m (6 unidades).	m²	R\$ 449,23	19,20	R\$ 8.625,22	19,20	R\$ 8.625,22	-	R\$ -	
3.4	27.103.000120.SER	J4 - Janela basculante com 3 folhas em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 2,00 x 0,60 x 2,00m (2 unidades).	m²	R\$ 449,23	2,40	R\$ 1.078,15	2,40	R\$ 1.078,15	-	R\$ -	
3.5	27.103.000100.SER	J6 - Vidro fixo temperado de 6mm - L x A x P = 1,00 x 1,20 x 1,00m (2 unidades).	m²	R\$ 407,64	2,40	R\$ 978,34	2,40	R\$ 978,34	-	R\$ -	

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
3.6	25.02.310	P4 - Porta de abrir em lambril de alumínio completa. Acabamento em pintura eletrostática na cor branca, com maçaneta em aço reforçada. L x A = 0,90 x 2,10m (01 unidade).	m²	R\$ 1.281,14	1,89	R\$ 2.421,35	1,89	R\$ 2.421,35	-	R\$ -
3.7	26.02.040	P6 - Porta de correr em vidro temperado incolor de 8mm com caixilho de alumínio na cor branca e maçaneta e fechadura em aço reforçada - L x A = 0,90 x 2,10m (01 unidade).	m²	R\$ 248,27	1,89	R\$ 469,23	1,89	R\$ 469,23	-	R\$ -
3.8	26.02.040	P7 - Porta de correr com 4 folhas em vidro temperado incolor de 8mm, sendo 2 folhas de correr, caixilho de alumínio na cor branca, com maçaneta em aço reforçada - L x A = 3,50 x 2,60m (02 unidades).	m²	R\$ 248,27	18,20	R\$ 4.518,51	18,20	R\$ 4.518,51	-	R\$ -
3.9	27.103.000100.SER	Vidro fixo temperado de 6mm - L x A x P = 3,35 x 1,30 x 1,40m (1 unidade) - Biblioteca.	m²	R\$ 407,64	4,36	R\$ 1.775,27	20,06	R\$ 8.177,26	15,71	R\$ 6.401,99
3.10	27.103.000100.SER	Vidro fixo temperado de 6mm - L x A x P = 2,68 x 1,30 x 1,40m (1 unidade) - Biblioteca.	m²	R\$ 407,64	3,48	R\$ 1.420,22	3,48	R\$ 1.420,22	-	R\$ -
3.11	27.103.000100.SER	Vidro fixo temperado de 6mm - L x A x P = 5,10 x 1,30 x 1,40m (1 unidade) - Biblioteca.	m²	R\$ 407,64	6,63	R\$ 2.702,65	6,63	R\$ 2.702,65	-	R\$ -
3.12	14.20.010	Vergas e contravergas de concreto armado.	m³	R\$ 1.585,58	2,88	R\$ 4.566,47	2,88	R\$ 4.566,47	-	R\$ -
<b>Total do item 3</b>						<b>R\$ 61.618,74</b>		<b>R\$ 68.020,73</b>		<b>R\$ 6.401,99</b>

4 Esquadrias de madeira										
4.1	12.104.000062.SER	P1 - Porta de abrir em madeira sarrafeada com acabamento em duas demãos de tinta esmalte fosco, maçaneta em aço reforçada, completa. L x A = 0,90 x 2,10m.	unid	R\$ 1.235,06	9,00	R\$ 11.115,54	9,00	R\$ 11.115,54	-	R\$ -
4.2	12.104.000062.SER + 23.20.140	P2 - Porta de abrir em madeira sarrafeada com visor em vidro, acabamento em duas demãos de tinta esmalte fosco, maçaneta em aço reforçada, completa. L x A = 0,90 x 2,10m	unid	R\$ 1.509,33	11,00	R\$ 16.602,63	11,00	R\$ 16.602,63	-	R\$ -
4.3	12.104.000062.SER + 30.04.060	P3 - Porta de abrir em madeira sarrafeada com acabamento em duas demãos de tinta esmalte fosco, maçaneta em aço reforçada, completa, adaptada para PCD. L x A = 0,90 x 2,10m. (Adaptação: acréscimo de chapa de proteção em aço inox escovado com 0,40m de altura e largura da porta).	unid	R\$ 1.654,58	2,00	R\$ 3.309,16	2,00	R\$ 3.309,16	-	R\$ -
4.4	23.04.080	P9 - Porta em laminado melamínico à prova d'água na cor laranja com trinco e puxador, batente metálico, completa. L x A = 0,60 x 1,70m.	unid	R\$ 1.019,96	2,00	R\$ 2.039,92	2,00	R\$ 2.039,92	-	R\$ -
4.5	23.04.080 - PROPORCIONAL	P10 - Porta em laminado melamínico à prova d'água na cor laranja sem trinco e com puxador, batente metálico, completa. L x A = 0,60 x 1,00m.	unid	R\$ 637,47	10,00	R\$ 6.374,70	10,00	R\$ 6.374,70	-	R\$ -
<b>Total do item 4</b>						<b>R\$ 39.441,95</b>		<b>R\$ 39.441,95</b>		<b>R\$ -</b>

5 Esquadrias metálicas										
5.1	24.03.200	Tela de proteção removível tipo mosquito em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro - Portas e janelas da cozinha, lactário e despensa, inclusive passa-pratos.	m²	R\$ 1.017,97	6,41	R\$ 6.525,19	6,41	R\$ 6.525,19	-	R\$ -
<b>Total do item 5</b>						<b>R\$ 6.525,19</b>		<b>R\$ 6.525,19</b>		<b>R\$ -</b>

6 Instalações hidráulicas										
6.1		Tube de PVC - marrom, inclusive conexões:								
6.1.1	46.01.020	DN 25mm	m	R\$ 26,64	55,00	R\$ 1.465,20	55,00	R\$ 1.465,20	-	R\$ -
6.1.2	46.01.030	DN 32mm	m	R\$ 36,51	35,00	R\$ 1.277,85	35,00	R\$ 1.277,85	-	R\$ -
6.1.3	46.01.040	DN 40mm	m	R\$ 44,32	60,00	R\$ 2.659,20	60,00	R\$ 2.659,20	-	R\$ -
6.2		Tube de PVC branco SN, inclusive conexões - fornecimento e instalação								
6.2.1	46.02.050	DN 50mm	m	R\$ 41,06	45,00	R\$ 1.847,70	45,00	R\$ 1.847,70	-	R\$ -
6.2.2	46.02.060	DN 75mm	m	R\$ 63,85	30,00	R\$ 1.915,50	30,00	R\$ 1.915,50	-	R\$ -
6.2.3	46.02.070	DN 100mm	m	R\$ 68,74	60,00	R\$ 4.124,40	60,00	R\$ 4.124,40	-	R\$ -
6.3	47.04.040	Válvula de descarga metálica cromada com registro acoplado para Bacia em Louça.	unid	R\$ 325,11	3,00	R\$ 975,33	3,00	R\$ 975,33	-	R\$ -
6.4	47.04.180	Válvula de descarga metálica cromada com registro acoplado e acionamento por sensor de botão para Bacia em Louça Infantil.	unid	R\$ 385,96	13,00	R\$ 5.017,48	13,00	R\$ 5.017,48	-	R\$ -
6.5	47.04.180	Válvula de descarga metálica cromada com registro acoplado e acionamento por alavanca para bacia em louça PCD comum e infantil (NBR 9050).	unid	R\$ 385,96	2,00	R\$ 771,92	2,00	R\$ 771,92	-	R\$ -
6.6	13.119.000060.SER	Registro de gaveta com canopla ø3/4".	unid	R\$ 84,76	25,00	R\$ 2.119,00	25,00	R\$ 2.119,00	-	R\$ -
6.7	13.119.000075.SER	Registro de gaveta com canopla ø1 1/2".	unid	R\$ 143,06	10,00	R\$ 1.430,60	10,00	R\$ 1.430,60	-	R\$ -

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
6.8	13.119.000142.SER	Registro de pressão cromado com canopla ø3/4".	unid	R\$ 127,86	15,00	R\$ 1.917,90	15,00	R\$ 1.917,90	-	R\$ -
6.9	49.01.030	Caixa sifonada de 150 x 100 x 50mm com grelha metálica.	unid	R\$ 100,03	18,00	R\$ 1.800,54	18,00	R\$ 1.800,54	-	R\$ -
6.10	13.121.000100.SER	Caixa de Inspeção PVC DN 300.	unid	R\$ 366,18	5,00	R\$ 1.830,90	5,00	R\$ 1.830,90	-	R\$ -
6.11	44.03.645	Torneira para bancada de granito com fechamento automático para Cuba de embutir oval em louça.	unid	R\$ 142,03	18,00	R\$ 2.556,54	18,00	R\$ 2.556,54	-	R\$ -
6.12	44.03.470	Torneira de parede cromada giratória com tubo flexível, bica móvel e arejador com regulagem de jato para Cuba simples em aço inox.	unid	R\$ 89,96	2,00	R\$ 179,92	2,00	R\$ 179,92	-	R\$ -
6.13	44.03.720	Torneira para lavatório de mesa metálica cromada com acionamento hidromecânico através de alavanca para PCD (NBR 9050) (Lavatório acessível em louça com coluna suspensa).	unid	R\$ 714,06	2,00	R\$ 1.428,12	2,00	R\$ 1.428,12	-	R\$ -
6.14	44.01.070	Bacia em louça, auto sifonada, na cor branca com assento, tampa e acessórios.	unid	R\$ 479,48	3,00	R\$ 1.438,44	3,00	R\$ 1.438,44	-	R\$ -
6.15	44.01.070	Bacia em louça, auto sifonada, modelo infantil na cor branca com assento, tampa e acessórios.	unid	R\$ 479,48	13,00	R\$ 6.233,24	13,00	R\$ 6.233,24	-	R\$ -
6.16	30.08.060 + MERCADO	Bacia acessível modelo infantil (h = 36cm) em louça, auto sifonada, sem abertura frontal, com assento, tampa e acessórios (NBR 9050).	unid	R\$ 1.135,46	1,00	R\$ 1.135,46	1,00	R\$ 1.135,46	-	R\$ -
6.17	30.08.060 MERCADO	Bacia acessível (h = 43 a 45cm) em louça, auto sifonada, sem abertura frontal com assento, tampa e acessórios para PCD (NBR 9050).	unid	R\$ 1.135,46	1,00	R\$ 1.135,46	1,00	R\$ 1.135,46	-	R\$ -
6.18	MERCADO	Banheira infantil inox com um lado inclinado 60 x 40cm.	unid	R\$ 1.051,85	2,00	R\$ 2.103,70	2,00	R\$ 2.103,70	-	R\$ -
6.19	44.01.270	Cuba de embutir oval em louça na cor branca 30 x 40cm, inclusive sifão metálico e conexões.	unid	R\$ 115,42	18,00	R\$ 2.077,56	18,00	R\$ 2.077,56	-	R\$ -
6.20	44.06.360	Cuba em aço inoxidável simples de 500 x 400 x 200mm.	unid	R\$ 420,80	2,00	R\$ 841,60	2,00	R\$ 841,60	-	R\$ -
6.21	30.08.040	Lavatório acessível em louça com coluna suspensa na cor branca, completo para PCD (NBR 9050).	unid	R\$ 1.444,37	2,00	R\$ 2.888,74	2,00	R\$ 2.888,74	-	R\$ -
6.22	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser para refil de 800ml.	unid	R\$ 47,81	14,00	R\$ 669,34	14,00	R\$ 669,34	-	R\$ -
6.23	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20cm x 200m, com alavanca.	unid	R\$ 258,05	14,00	R\$ 3.612,70	14,00	R\$ 3.612,70	-	R\$ -
6.24	44.03.090	Cabide metálico.	unid	R\$ 40,12	28,00	R\$ 1.123,36	28,00	R\$ 1.123,36	-	R\$ -
6.25	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600m, com visor.	unid	R\$ 99,18	18,00	R\$ 1.785,24	18,00	R\$ 1.785,24	-	R\$ -
6.26	44.03.360	Ducha higiênica com registro acoplado.	unid	R\$ 526,24	18,00	R\$ 9.472,32	18,00	R\$ 9.472,32	-	R\$ -
6.27	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório em aço inox escovado ø3,3cm, c = 30cm.	unid	R\$ 229,10	4,00	R\$ 916,40	4,00	R\$ 916,40	-	R\$ -
6.28	30.01.010	Barras de apoio para PNE em aço inox escovado ø3,3cm, c = 80cm.	unid	R\$ 166,50	11,00	R\$ 1.831,50	11,00	R\$ 1.831,50	-	R\$ -
6.29	30.01.010	Puxador horizontal para porta em aço inox escovado ø3,3cm, c = 30cm.	unid	R\$ 62,43	2,00	R\$ 124,86	2,00	R\$ 124,86	-	R\$ -
6.30	30.01.010	Corrimão em aço inox escovado ø3,3cm, comprimento variável, c = 230cm.	unid	R\$ 478,69	3,00	R\$ 1.436,07	3,00	R\$ 1.436,07	-	R\$ -
6.31	30.01.010	Corrimão em aço inox escovado ø3,3cm, comprimento variável, c = 140cm.	unid	R\$ 291,37	3,00	R\$ 874,11	3,00	R\$ 874,11	-	R\$ -
6.32	49.05.040	Ralo linear em aço inox.	m	R\$ 415,93	8,75	R\$ 3.639,39	8,75	R\$ 3.639,39	-	R\$ -
6.33	MERCADO	Revisão geral nas instalações hidráulicas existentes, inclusive substituições necessárias.	unid	R\$ 1.851,66	1,00	R\$ 1.851,66	1,00	R\$ 1.851,66	-	R\$ -

<b>Total do item 6</b>	<b>R\$ 78.509,25</b>	<b>R\$ 78.509,25</b>	<b>R\$ -</b>
------------------------	----------------------	----------------------	--------------

7 Instalações elétricas										
7.1	<b>Entrada de Energia:</b>									
7.1.1	68.01.670	Poste de concreto duplo T, 300kg, H = 7,50m.	unid	R\$ 1.827,17	1,00	R\$ 1.827,17	1,00	R\$ 1.827,17	-	R\$ -
7.1.2	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14cm.	m²	R\$ 67,82	4,32	R\$ 292,98	4,32	R\$ 292,98	-	R\$ -
7.1.3	17.02.020	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e = 5mm.	m²	R\$ 5,55	8,64	R\$ 47,95	8,64	R\$ 47,95	-	R\$ -
7.1.4	20.102.000013.SER	Emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e = 20mm.	m²	R\$ 32,93	8,64	R\$ 284,52	8,64	R\$ 284,52	-	R\$ -
7.1.5	19.03.260	Pingadeira em ardósia.	m²	R\$ 141,66	0,72	R\$ 102,00	0,72	R\$ 102,00	-	R\$ -
7.1.6	36.03.030	Caixa de medição externa tipo 'L' (900 x 600 x 270) mm, padrão CPFL.	unid	R\$ 1.206,22	1,00	R\$ 1.206,22	1,00	R\$ 1.206,22	-	R\$ -
7.1.7	36.03.080	Caixa para seccionadora tipo 'T' (900 x 600 x 250) mm, padrão CPFL.	unid	R\$ 753,01	1,00	R\$ 753,01	1,00	R\$ 753,01	-	R\$ -
7.1.8	38.06.120	Eletroduto galvanizado a quente, pesado de 2" - inclusive acessórios.	m	R\$ 116,18	5,35	R\$ 621,56	5,35	R\$ 621,56	-	R\$ -
7.1.9	39.21.110	Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C (4 pernas - 3 fases + 1 neutro).	m	R\$ 88,43	100,00	R\$ 8.843,00	100,00	R\$ 8.843,00	-	R\$ -
7.1.10	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios.	m	R\$ 14,85	25,00	R\$ 371,25	25,00	R\$ 371,25	-	R\$ -

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
7.1.11	37.14.510	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento tipo punho, com porta-fusíveis até NH-1-250 A - sem fusíveis.	unid	R\$ 577,77	1,00	R\$ 577,77	1,00	R\$ 577,77	-	R\$ -
7.1.12	37.25.110	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A.	unid	R\$ 607,08	1,00	R\$ 607,08	1,00	R\$ 607,08	-	R\$ -
7.1.13	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios.	m	R\$ 32,63	1,50	R\$ 48,95	1,50	R\$ 48,95	-	R\$ -
7.1.14	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m.	unid	R\$ 150,72	1,00	R\$ 150,72	1,00	R\$ 150,72	-	R\$ -
7.1.15	39.21.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C.	m	R\$ 52,96	1,50	R\$ 79,44	1,50	R\$ 79,44	-	R\$ -
7.2		<b>Quadros de Energia:</b>								
7.2.1	37.03.250	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes.	unid	R\$ 1.588,47	1,00	R\$ 1.588,47	1,00	R\$ 1.588,47	-	R\$ -
7.2.2	37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes.	unid	R\$ 608,56	2,00	R\$ 1.217,12	2,00	R\$ 1.217,12	-	R\$ -
7.2.3	37.25.110	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A.	unid	R\$ 607,08	1,00	R\$ 607,08	1,00	R\$ 607,08	-	R\$ -
7.2.4	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A.	unid	R\$ 165,40	2,00	R\$ 330,80	2,00	R\$ 330,80	-	R\$ -
7.2.5	37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35A até 50A.	unid	R\$ 42,83	48,00	R\$ 2.055,84	48,00	R\$ 2.055,84	-	R\$ -
7.2.6	37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A.	unid	R\$ 176,99	30,00	R\$ 5.309,70	30,00	R\$ 5.309,70	-	R\$ -
7.3	40.07.010	Caixa em PVC de 4" x 2".	unid	R\$ 12,91	45,00	R\$ 580,95	45,00	R\$ 580,95	-	R\$ -
7.4	40.07.020	Caixa em PVC de 4" x 4".	unid	R\$ 17,20	12,00	R\$ 206,40	12,00	R\$ 206,40	-	R\$ -
7.5	16.121.000051.SER	Placa (espelho) para caixa, 4" x 2".	unid	R\$ 7,69	45,00	R\$ 346,05	45,00	R\$ 346,05	-	R\$ -
7.6	16.121.000052.SER	Placa (espelho) para caixa, 4" x 4".	unid	R\$ 13,98	12,00	R\$ 167,76	12,00	R\$ 167,76	-	R\$ -
7.7	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5mm², isolamento 750V - isolação em PVC 70°C.	m	R\$ 3,17	300,00	R\$ 951,00	300,00	R\$ 951,00	-	R\$ -
7.8	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5mm², isolamento 750V - isolação em PVC 70°C.	m	R\$ 4,11	450,00	R\$ 1.849,50	450,00	R\$ 1.849,50	-	R\$ -
7.9	39.02.020	Cabo de cobre de 4,0mm², isolamento 750V - isolação em PVC 70°C.	m	R\$ 6,39	200,00	R\$ 1.278,00	200,00	R\$ 1.278,00	-	R\$ -
7.10	39.02.030	Cabo de cobre de 6,0mm², isolamento 750V - isolação em PVC 70°C.	m	R\$ 9,35	150,00	R\$ 1.402,50	150,00	R\$ 1.402,50	-	R\$ -
7.11	39.21.060	Cabo de cobre de 16,0mm², isolamento 750V - isolação em PVC 70°C.	m	R\$ 18,25	50,00	R\$ 912,50	50,00	R\$ 912,50	-	R\$ -
7.12	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20mm.	m	R\$ 13,96	120,00	R\$ 1.675,20	120,00	R\$ 1.675,20	-	R\$ -
7.13	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25mm.	m	R\$ 14,30	80,00	R\$ 1.144,00	80,00	R\$ 1.144,00	-	R\$ -
7.14	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa.	unid	R\$ 22,17	27,00	R\$ 598,59	27,00	R\$ 598,59	-	R\$ -
7.15	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa.	unid	R\$ 23,36	6,00	R\$ 140,16	6,00	R\$ 140,16	-	R\$ -
7.16	40.04.450	Tomada 2P+T de 10A - 250V, completa.	unid	R\$ 22,79	55,00	R\$ 1.253,45	55,00	R\$ 1.253,45	-	R\$ -
7.17	40.04.460	Tomada 2P+T de 20A - 250V, completa.	unid	R\$ 27,84	8,00	R\$ 222,72	8,00	R\$ 222,72	-	R\$ -
7.18	43.02.140	Chuveiro elétrico eletrônico, 220V com jato multidirecional.	unid	R\$ 109,97	15,00	R\$ 1.649,55	15,00	R\$ 1.649,55	-	R\$ -
7.19	41.02.551	Lâmpada led tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20W.	unid	R\$ 41,29	88,00	R\$ 3.633,52	88,00	R\$ 3.633,52	-	R\$ -
7.20	41.14.070	Luminária retangular de sobrepôr tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas de led tubulares.	unid	R\$ 76,32	44,00	R\$ 3.358,08	44,00	R\$ 3.358,08	-	R\$ -
7.21	43.05.030 40.05.350	Exaustor elétrico com sensor de presença, válvula anti-retorno e duto de ventilação.	unid	R\$ 538,08	7,00	R\$ 3.766,56	7,00	R\$ 3.766,56	-	R\$ -
7.22	16.125.000015.SER + 16.125.000070.SER	Tomada de parede para computador (rede e elétrica) completa, inclusive cabeamento, tomada 2P+T, conector RJ 45 e espelho.	unid	R\$ 565,71	8,00	R\$ 4.525,68	8,00	R\$ 4.525,68	-	R\$ -
7.23	66.20.225	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/100Mbps (Diretoria).	unid	R\$ 2.618,31	1,00	R\$ 2.618,31	1,00	R\$ 2.618,31	-	R\$ -
7.24	17.102.000009.SER	Caixa de telefone em chapa de aço padrão Telebrás, dimensões internas 600 x 600 x 120mm.	unid	R\$ 346,09	1,00	R\$ 346,09	1,00	R\$ 346,09	-	R\$ -
7.25	17.105.000013.SER	Ponto de telefone, completo, inclusive cabeamento, caixa 4x4", conector RJ 11 e espelho.	unid	R\$ 362,67	4,00	R\$ 1.450,68	4,00	R\$ 1.450,68	-	R\$ -
7.26	MERCADO	Ponto para ventilador (de parede), incluindo condutores, eletrodutos e fiação necessária.	unid	R\$ 123,44	5,00	R\$ 617,20	5,00	R\$ 617,20	-	R\$ -
7.27	MERCADO	Fornecimento e instalação de Ventilador de parede.	unid	R\$ 257,18	5,00	R\$ 1.285,90	5,00	R\$ 1.285,90	-	R\$ -
7.28	MERCADO	Ponto para ar condicionado, completo, incluindo cabeamento, caixa 4x2" e espelho.	unid	R\$ 113,16	6,00	R\$ 678,96	6,00	R\$ 678,96	-	R\$ -
7.29	MERCADO	Revisão geral nas instalações elétricas existentes, inclusive substituições necessárias.	unid	R\$ 2.571,75	1,00	R\$ 2.571,75	1,00	R\$ 2.571,75	-	R\$ -
<b>Total do item 7</b>						<b>R\$ 66.153,69</b>		<b>R\$ 66.153,69</b>		<b>R\$ -</b>

8		Cobertura								
8.1	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado fixado em perfis metálicos com pintura na cor branca.	m²	R\$ 80,67	113,46	R\$ 9.152,82	113,46	R\$ 9.152,82	-	R\$ -
8.2	MERCADO	Revisão geral da cobertura, calhas e condutores existentes, inclusive substituições necessárias.	unid	R\$ 2.571,75	1,00	R\$ 2.571,75	1,00	R\$ 2.571,75	-	R\$ -

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total

Total do item 8		R\$	11.724,57	R\$	11.724,57	R\$	-
-----------------	--	-----	-----------	-----	-----------	-----	---

9 Revestimento										
9.1	06.103.000450.SER	Enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa mista de cal hidratada e areia traço 1:4 com adição de 150kg de cimento, para tubulação Ø32 mm - 1 1/4" a 50mm - 2'.	m	R\$ 7,61	175,00	R\$ 1.331,75	175,00	R\$ 1.331,75	-	R\$ -
9.2	17.02.020	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e = 5mm.	m²	R\$ 5,55	492,03	R\$ 2.730,77	492,03	R\$ 2.730,77	-	R\$ -
9.3	20.102.000013.SER	Emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e = 20mm.	m²	R\$ 32,93	492,03	R\$ 16.202,55	492,03	R\$ 16.202,55	-	R\$ -
9.4	32.17.030	Impermeabilização de alvenaria com aplicação de barra lisa de argamassa traço 1:2 de cimento e areia espessura 0,5cm e cimento especial cristalizante com adesivo líquido de alta performance, com 50,0cm de altura.	m²	R\$ 11,46	492,03	R\$ 5.638,66	492,03	R\$ 5.638,66	-	R\$ -
9.5	23.101.000065.SER	Revestimento cerâmico com acabamento acetinado 60 x 30cm na cor branca, juntas a prumo, assentados com argamassa pré fabricada de cimento colante.	m²	R\$ 132,12	492,03	R\$ 65.007,00	492,03	R\$ 65.007,00	-	R\$ -
9.6	23.101.000090.SER	Rejuntamento de revestimento cerâmico, com argamassa pré-fabricada, para juntas até 3mm.	m²	R\$ 12,50	492,03	R\$ 6.150,38	492,03	R\$ 6.150,38	-	R\$ -
9.7	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furos para 1 cuba de louça conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 0,70 x 0,50m - WC Funcionários, 4 unidades com dimensões 0,80 x 0,50m - Sanitários infantis e WC Funcionários e 2 unidades com dimensões 1,80 x 0,60m - Sanitários infantis).	m²	R\$ 698,29	3,48	R\$ 2.430,05	3,48	R\$ 2.430,05	-	R\$ -
9.8	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furos para 2 cubas de louça conforme especificação de projeto (2 unidade com dimensões 1,45 x 0,50m - Sanitários infantis e 1 unidade com dimensões 1,60 x 0,50m - Sanitário infantil 3).	m²	R\$ 698,29	1,71	R\$ 1.194,08	1,71	R\$ 1.194,08	-	R\$ -
9.9	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furos para 4 cubas de louça conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 2,55 x 0,50m - Hall).	m²	R\$ 698,29	0,92	R\$ 638,94	0,92	R\$ 638,94	-	R\$ -
9.10	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furos para 5 cubas de louça conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 3,15 x 0,50m - Hall).	m²	R\$ 698,29	1,13	R\$ 785,58	1,13	R\$ 785,58	-	R\$ -
9.11	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furo para cuba ou banheira infantil inox conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 1,75 x 0,60m - Lactário, 1 unidade com dimensões 3,55 x 0,70m - Banheiro do Berçário 1A, 1 unidade com dimensões 1,60 x 0,60m - Copa).	m²	R\$ 698,29	3,53	R\$ 2.461,47	3,53	R\$ 2.461,47	-	R\$ -
9.12	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 3,43 x 0,60m - Lactário).	m²	R\$ 698,29	2,06	R\$ 1.437,08	2,06	R\$ 1.437,08	-	R\$ -
9.13	22.136.000120.SER	Peitoril de granito natural 15cm, assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia.	m	R\$ 94,50	64,10	R\$ 6.057,45	64,10	R\$ 6.057,45	-	R\$ -

Total do item 9		R\$	112.065,76	R\$	112.065,76	R\$	-
-----------------	--	-----	------------	-----	------------	-----	---

10 Piso										
10.1	17.01.050	Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e = 3cm.	m²	R\$ 21,76	695,13	R\$ 15.126,03	695,13	R\$ 15.126,03	-	R\$ -
10.2	17.05.070	Contrapiso em concreto sarrafeado fck = 20MPa usinado, e = 5cm.	m²	R\$ 37,98	695,13	R\$ 26.401,04	695,13	R\$ 26.401,04	-	R\$ -
10.3	18.08.062	Porcelanato retificado 60 x 60cm, assentado com junta mínima, PEI 4, coeficiente atrito 0,4, resistência ao manchamento 4.	m²	R\$ 180,59	479,03	R\$ 86.508,03	479,03	R\$ 86.508,03	-	R\$ -
10.4	18.08.042	Rodapé de porcelanato retificado na cor cimento cinza acetinado.	m	R\$ 26,56	284,06	R\$ 7.544,63	284,06	R\$ 7.544,63	-	R\$ -
10.5	18.08.032	Porcelanato antiderrapante retificado 60 x 60cm, assentado com junta mínima, PEI 4, coeficiente atrito 0,4, resistência ao manchamento 4.	m²	R\$ 132,63	5,49	R\$ 728,14	5,49	R\$ 728,14	-	R\$ -
10.6	18.08.032	Cerâmica extrudada antiderrapante resistente ao impacto, manchamento e abrasão - Coleção industrial 240 x 240 x 11mm cor cinza claro inclusive rejunte.	m²	R\$ 132,63	10,50	R\$ 1.392,62	10,50	R\$ 1.392,62	-	R\$ -

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
10.7	21.02.071	Piso vinílico homogêneo / monolítico, para tráfego intenso inclusive rodapé, com impermeabilizante acrílico conforme referências de projeto.	m²	R\$ 232,52	205,60	R\$ 47.806,11	239,49	R\$ 55.686,21	33,89	R\$ 7.880,10
10.8	21.01.100	Piso emborrachado sintético plurigoma laranja colado (Box Infantil).	m²	R\$ 83,44	3,15	R\$ 262,84	3,15	R\$ 262,84	-	R\$ -
10.9	22.136.000160.SER	Soleira de granito natural de 15cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia.	m	R\$ 109,01	30,40	R\$ 3.313,90	30,40	R\$ 3.313,90	-	R\$ -

<b>Total do item 10</b>	<b>R\$ 189.083,34</b>	<b>R\$ 196.963,44</b>	<b>R\$ 7.880,10</b>
-------------------------	-----------------------	-----------------------	---------------------

11 Pintura										
11.1	03.10.140	Preparo das paredes externas para pintura, inclusive lixamento e correção das imperfeições.	m²	R\$ 4,73	485,73	R\$ 2.297,50	485,73	R\$ 2.297,50	-	R\$ -
11.2	24.103.000050.SER	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa, com duas demãos, cor a definir.	m²	R\$ 20,36	485,73	R\$ 9.889,46	485,73	R\$ 9.889,46	-	R\$ -
11.3	33.02.060	Massa corrida a base de PVA (forro e parede interna).	m²	R\$ 11,39	1.833,42	R\$ 20.882,65	1.833,42	R\$ 20.882,65	-	R\$ -
11.4	03.10.140	Preparo das paredes internas e forro para pintura, inclusive lixamento.	m²	R\$ 4,73	1.833,42	R\$ 8.672,08	1.833,42	R\$ 8.672,08	-	R\$ -
11.5	33.10.041	Barrado impermeável com esmalte acetinado (h = 2m), três demãos, cor a definir.	m²	R\$ 27,84	755,20	R\$ 21.024,77	755,20	R\$ 21.024,77	-	R\$ -
11.6	24.103.000050.SER	Pintura com tinta látex acrílica com acabamento acetinado em parede interna e forro, duas demãos, cor a definir.	m²	R\$ 20,36	1.078,22	R\$ 21.952,56	1.078,22	R\$ 21.952,56	-	R\$ -
11.7	03.10.100	Remoção de pintura em superfície metálica com lixamento.	m²	R\$ 6,90	5,70	R\$ 39,33	5,70	R\$ 39,33	-	R\$ -
11.8	33.11.050	Esmalte à base de água nas esquadrias que não serão substituídas.	m²	R\$ 37,37	5,70	R\$ 213,01	5,70	R\$ 213,01	-	R\$ -
11.9	33.12.011	Esmalte em portas de madeira, inclusive preparo e emassamento.	m²	R\$ 37,72	124,05	R\$ 4.679,17	124,05	R\$ 4.679,17	-	R\$ -

<b>Total do item 11</b>	<b>R\$ 89.650,53</b>	<b>R\$ 89.650,53</b>	<b>R\$ -</b>
-------------------------	----------------------	----------------------	--------------

12 Serviços complementares										
12.1	44.04.030	Prateleira em granito fixada com mão francesa a cada 40cm - L= 60,0cm (5 unidades com comprimento 1,41m - Lactário).	m²	R\$ 460,56	7,65	R\$ 3.523,28	7,65	R\$ 3.523,28	-	R\$ -
12.2	44.04.030	Granito sobre alvenaria - Banheiros Infantis (1 unidade com dimensões 1,95 x 0,24m, 2 unidades com dimensões 1,29 x 0,11m e 1 unidade com dimensões 1,79 x 0,11m).	m²	R\$ 460,56	0,95	R\$ 436,93	0,95	R\$ 436,93	-	R\$ -
12.3		Prateleiras em concreto	unid		4,00		4,00		-	R\$ -
12.3.1	05.106.000034.SER	Forma de madeira para prateleira em concreto (plastificada).	m²	R\$ 109,87	16,22	R\$ 1.782,53	16,22	R\$ 1.782,53	-	R\$ -
12.3.2	04.101.000050.SER	Armadura em tela de aço 10 x 10cm.	m²	R\$ 60,19	14,11	R\$ 849,40	14,11	R\$ 849,40	-	R\$ -
12.3.3	04.102.000010.SER	Concreto preparado em obra.	m³	R\$ 370,70	1,41	R\$ 523,13	1,41	R\$ 523,13	-	R\$ -
12.3.4	14.01.020	Base de alvenaria com tijolos maciços comum.	m³	R\$ 801,51	2,82	R\$ 2.262,18	2,82	R\$ 2.262,18	-	R\$ -
12.3.5	17.03.040	Cimento queimado.	m²	R\$ 30,35	16,22	R\$ 492,40	16,22	R\$ 492,40	-	R\$ -
12.4	62.20.350	Instalação de coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área de 7,51 até 16,00m² (Lactário).	unid	R\$ 4.680,10	1,00	R\$ 4.680,10	1,00	R\$ 4.680,10	-	R\$ -
12.5		Limpeza geral da obra (periódica e final).	unid	R\$ 1.543,05	1,00	R\$ 1.543,05	1,00	R\$ 1.543,05	-	R\$ -

<b>Total do item 12</b>	<b>R\$ 16.093,00</b>	<b>R\$ 16.093,00</b>	<b>R\$ -</b>
-------------------------	----------------------	----------------------	--------------

<b>TOTAL ITEM A</b>	<b>R\$ 748.399,77</b>	<b>R\$ 762.681,86</b>	<b>R\$ 14.282,09</b>
---------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------

**B Ampliação e Adequações (Sala de Apoio, Sala Estruturada, Despensa, Lavanderia, Cozinha)**

1 Serviços Preliminares										
1.1	03.01.230	Demolição mecanizada de piso de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material (piso e contrapiso).	m³	R\$ 259,26	19,04	R\$ 4.936,05	19,04	R\$ 4.936,05	-	R\$ -
1.2	05.07.050	Carga manual e retirada de entulho com caçamba.	m³	R\$ 112,96	19,04	R\$ 2.150,65	19,04	R\$ 2.150,65	-	R\$ -
1.3	01.17.061	Projeto executivo de estrutura referente ao edifício todo em formato A0 (cálculo estrutural de concreto armado e de estrutura da cobertura).	unid	R\$ 2.488,36	1,00	R\$ 2.488,36	1,00	R\$ 2.488,36	-	R\$ -
1.4	01.17.061	Projetos executivos complementares referentes ao edifício todo em formato A0 (instalações hidráulicas, instalações elétricas, projeto de drenagem).	unid	R\$ 2.488,36	1,00	R\$ 2.488,36	1,00	R\$ 2.488,36	-	R\$ -
1.5	07.12.010	Aterro - Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas.	m³	R\$ 18,40	124,22	R\$ 2.285,70	124,22	R\$ 2.285,70	-	R\$ -
1.6	MERCADO	Transporte de terra para compactação de aterro posto-obra.	m³	R\$ 25,72	173,91	R\$ 4.473,02	173,91	R\$ 4.473,02	-	R\$ -
1.7	02.10.020	Locação de obra de edificação.	m²	R\$ 14,16	163,80	R\$ 2.319,41	163,80	R\$ 2.319,41	-	R\$ -

<b>Total do item 1</b>	<b>R\$ 21.141,55</b>	<b>R\$ 21.141,55</b>	<b>R\$ -</b>
------------------------	----------------------	----------------------	--------------

**2 Infraestrutura**

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
2.1	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto.	m³	R\$ 37,34	49,50	R\$ 1.848,33	49,50	R\$ 1.848,33	-	R\$ -
2.2	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação.	m³	R\$ 13,94	37,58	R\$ 523,87	37,58	R\$ 523,87	-	R\$ -
2.3	04.108.000060.SER	Estaca apiloada moldada "in loco" para 20ton, ø25cm.	m	R\$ 73,87	210,00	R\$ 15.512,70	210,00	R\$ 15.512,70	-	R\$ -
2.4	10.01.040	Aço CA 50, armadura média.	kg	R\$ 11,31	770,00	R\$ 8.708,70	770,00	R\$ 8.708,70	-	R\$ -
2.5	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação.	m²	R\$ 82,85	99,30	R\$ 8.227,01	99,30	R\$ 8.227,01	-	R\$ -
2.6	11.01.130	Concreto usinado fck = 25,0MPa.	m³	R\$ 386,83	11,00	R\$ 4.255,13	11,00	R\$ 4.255,13	-	R\$ -
2.7	11.16.040	Lançamento e aplicação de concreto em fundação.	m³	R\$ 125,91	11,00	R\$ 1.385,01	11,00	R\$ 1.385,01	-	R\$ -
2.8	04.109.000020.SER	Alvenaria de embasamento com tijolo maciço, assentado com argamassa de cimento e areia traço 1:3.	m³	R\$ 930,13	5,10	R\$ 4.743,66	5,10	R\$ 4.743,66	-	R\$ -
2.9	32.16.010	Impermeabilização de alvenaria de embasamento com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com aditivo impermeabilizante # 2cm.	m²	R\$ 15,51	127,00	R\$ 1.969,77	127,00	R\$ 1.969,77	-	R\$ -

<b>Total do item 2</b>	<b>R\$ 47.174,18</b>	<b>R\$ 47.174,18</b>	<b>R\$ -</b>
------------------------	----------------------	----------------------	--------------

3		Estrutura								
3.1	09.02.040	Forma em compensado plastificado para estrutura aparente (vigas e pilares).	m²	R\$ 186,96	152,00	R\$ 28.417,92	152,00	R\$ 28.417,92	-	R\$ -
3.2	10.01.040	Aço CA 50, armadura média.	kg	R\$ 11,31	1.350,00	R\$ 15.268,50	1.350,00	R\$ 15.268,50	-	R\$ -
3.3	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0MPa.	m³	R\$ 386,83	15,00	R\$ 5.802,45	15,00	R\$ 5.802,45	-	R\$ -
3.4	11.16.060	Lançamento e aplicação de concreto em estrutura.	m³	R\$ 86,97	15,00	R\$ 1.304,55	15,00	R\$ 1.304,55	-	R\$ -
3.5	14.20.010	Vergas e contravergas de concreto armado.	m³	R\$ 1.585,58	1,70	R\$ 2.689,94	1,70	R\$ 2.689,94	-	R\$ -

<b>Total do item 3</b>	<b>R\$ 53.483,36</b>	<b>R\$ 53.483,36</b>	<b>R\$ -</b>
------------------------	----------------------	----------------------	--------------

4		Alvenaria								
4.1	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14cm.	m²	R\$ 67,82	140,36	R\$ 9.519,49	140,36	R\$ 9.519,49	-	R\$ -
4.2	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19cm.	m²	R\$ 72,97	210,72	R\$ 15.376,24	210,72	R\$ 15.376,24	-	R\$ -
4.3	06.102.000035.SER	Divisória sanitária de granito e = 3cm, assentada com argamassa, conforme especificação de projeto.	m²	R\$ 736,99	6,39	R\$ 4.709,37	6,39	R\$ 4.709,37	-	R\$ -

<b>Total do item 4</b>	<b>R\$ 29.605,10</b>	<b>R\$ 29.605,10</b>	<b>R\$ -</b>
------------------------	----------------------	----------------------	--------------

5		Esquadrias de alumínio								
5.1	27.103.000120.SER	J2 - Janela de correr com 4 folhas em vidro temperado de 8mm, sendo 2 folhas de correr, e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 3,50 x 1,60 x 1,00m (4 unidades).	m²	R\$ 449,23	22,40	R\$ 10.062,75	22,40	R\$ 10.062,75	-	R\$ -
5.2	27.103.000120.SER	J3 - Janela de correr com 2 folhas de correr em vidro temperado de 8mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 2,00 x 1,60 x 1,40m (8 unidades).	m²	R\$ 449,23	25,60	R\$ 11.500,29	25,60	R\$ 11.500,29	-	R\$ -
5.3	27.103.000120.SER	J4 - Janela basculante com 3 folhas em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 2,00 x 0,60 x 2,00m (1 unidade).	m²	R\$ 449,23	1,20	R\$ 539,08	1,20	R\$ 539,08	-	R\$ -
5.4	27.103.000120.SER	J5 - Janela basculante com 3 folhas em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 1,50 x 0,60 x 2,00m (1 unidade).	m²	R\$ 449,23	0,90	R\$ 404,31	0,90	R\$ 404,31	-	R\$ -
5.5	27.103.000100.SER	J7 - Passa-prato com 1 folha de correr em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 1,10 x 1,20 x 1,00m (1 unidade).	m²	R\$ 407,64	1,32	R\$ 538,08	1,32	R\$ 538,08	-	R\$ -
5.6	27.103.000100.SER	J8 - Passa-prato com 1 folha de correr em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 0,70 x 1,20 x 1,00m (1 unidade).	m²	R\$ 407,64	0,84	R\$ 342,42	0,84	R\$ 342,42	-	R\$ -
5.7	27.103.000120.SER	J9 - Janela basculante com 4 folhas em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 2,40 x 0,60 x 2,00m (1 unidade).	m²	R\$ 449,23	1,44	R\$ 646,89	1,44	R\$ 646,89	-	R\$ -
5.8	25.02.310	P4 - Porta de abrir em lambril de alumínio completa. Acabamento em pintura eletrostática na cor branca, com maçaneta em aço reforçada. L x A = 0,90 x 2,10m (02 unidades).	m²	R\$ 1.281,14	3,78	R\$ 4.842,71	3,78	R\$ 4.842,71	-	R\$ -
5.9	25.02.310	P5 - Porta de abrir em lambril de alumínio completa. Acabamento em pintura eletrostática na cor branca, com maçaneta em aço reforçada. L x A = 1,00 x 2,10m (03 unidades).	m²	R\$ 1.281,14	6,30	R\$ 8.071,18	6,30	R\$ 8.071,18	-	R\$ -
5.10	26.02.040	P7 - Porta de correr com 4 folhas em vidro temperado incolor de 8mm, sendo 2 folhas de correr, caixilho de alumínio na cor branca, com maçaneta em aço reforçada - L x A = 3,50 x 2,60m (02 unidades).	m²	R\$ 248,27	18,20	R\$ 4.518,51	18,20	R\$ 4.518,51	-	R\$ -

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
5.11	26.02.040	P8 - Porta com 2 folhas de correr em vidro temperado incolor de 8mm, caixilho de alumínio na cor branca, com maçaneta em aço reforçada - L x A = 2,00 x 2,60m (02 unidades).	m²	R\$ 248,27	10,40	R\$ 2.582,01	10,40	R\$ 2.582,01	-	R\$ -

Total do item 5					R\$	44.048,23	R\$	44.048,23	R\$	-
-----------------	--	--	--	--	-----	-----------	-----	-----------	-----	---

6 Esquadrias de madeira										
6.1	12.104.000062.SER	P1 - Porta de abrir em madeira sarrafeada com acabamento em duas demãos de tinta esmalte fosco, maçaneta em aço reforçada, completa. L x A = 0,90 x 2,10m.	unid	R\$ 1.235,06	2,00	R\$ 2.470,12	2,00	R\$ 2.470,12	-	R\$ -
6.2	12.104.000062.SER + 23.20.140	P2 - Porta de abrir em madeira sarrafeada com visor em vidro, acabamento em duas demãos de tinta esmalte fosco, maçaneta em aço reforçada, completa. L x A = 0,90 x 2,10m	unid	R\$ 1.509,33	1,00	R\$ 1.509,33	1,00	R\$ 1.509,33	-	R\$ -
6.3	23.04.080 - PROPORCIONAL	P10 - Porta em laminado melamínico à prova d'água na cor laranja sem trinco e com puxador, batente metálico, completa. L x A = 0,60 x 1,00m.	unid	R\$ 637,47	2,00	R\$ 1.274,94	2,00	R\$ 1.274,94	-	R\$ -

Total do item 6					R\$	5.254,39	R\$	5.254,39	R\$	-
-----------------	--	--	--	--	-----	----------	-----	----------	-----	---

7 Esquadrias metálicas										
7.1	24.03.200	Tela de proteção removível tipo mosquito em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro - Portas e janelas da cozinha, lactário e despensa, inclusive passa-pratos.	m²	R\$ 1.017,97	18,43	R\$ 18.761,19	18,43	R\$ 18.761,19	-	R\$ -

Total do item 7					R\$	18.761,19	R\$	18.761,19	R\$	-
-----------------	--	--	--	--	-----	-----------	-----	-----------	-----	---

8 Cobertura										
8.1	15.03.030	Estrutura metálica para cobertura.	kg	R\$ 18,14	3.440,00	R\$ 62.401,60	3.440,00	R\$ 62.401,60	-	R\$ -
8.2	15.01.020	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 7,01 a 10,00m.	m²	R\$ 151,11	135,68	R\$ 20.502,60	135,68	R\$ 20.502,60	-	R\$ -
8.3	16.13.070	Telha Forro - Face superior em chapa de aço com pintura em poliéster, cor branca e Face inferior em filme de PVC branco liso. Tipo sanduíche, espessura 0,50mm, núcleo com poliuretano expandido.	m²	R\$ 268,53	215,00	R\$ 57.733,95	215,00	R\$ 57.733,95	-	R\$ -
8.4	16.02.030	Telha de barro tipo romana.	m²	R\$ 51,99	180,00	R\$ 9.358,20	180,00	R\$ 9.358,20	-	R\$ -
8.5	16.33.102	Calha, rufo, afins de chapa de aço galvanizado nº 26, corte 50cm.	m	R\$ 112,48	88,34	R\$ 9.936,48	88,34	R\$ 9.936,48	-	R\$ -
8.6	09.101.000255.SER	Condutor de chapa de aço galvanizado nº 26, 50 x 100mm a cada 3m.	m	R\$ 64,61	103,60	R\$ 6.693,60	103,60	R\$ 6.693,60	-	R\$ -
8.7	MERCADO	Perfil em U para proteção do enchimento de telha sanduíche	m	R\$ 16,81	10,75	R\$ 180,71	10,75	R\$ 180,71	-	R\$ -

Total do item 8					R\$	166.807,14	R\$	166.807,14	R\$	-
-----------------	--	--	--	--	-----	------------	-----	------------	-----	---

9 Forro										
9.1	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado fixado em perfis metálicos com pintura na cor branca.	m²	R\$ 80,67	130,83	R\$ 10.554,06	130,83	R\$ 10.554,06	-	R\$ -

Total do item 9					R\$	10.554,06	R\$	10.554,06	R\$	-
-----------------	--	--	--	--	-----	-----------	-----	-----------	-----	---

10 Impermeabilização										
10.1	32.17.030	Impermeabilização de alvenaria (interna e externa) na altura de 0,70m, com argamassa polimérica.	m²	R\$ 11,46	111,29	R\$ 1.275,34	111,29	R\$ 1.275,34	-	R\$ -

Total do item 10					R\$	1.275,34	R\$	1.275,34	R\$	-
------------------	--	--	--	--	-----	----------	-----	----------	-----	---

11 Instalações Hidráulicas										
11.1		Tubo de PVC soldável, marrom, inclusive conexões:								
11.1.1	46.01.020	DN 25mm	m	R\$ 26,64	40,00	R\$ 1.065,60	40,00	R\$ 1.065,60	-	R\$ -
11.1.2	46.01.030	DN 32mm	m	R\$ 36,51	25,00	R\$ 912,75	25,00	R\$ 912,75	-	R\$ -
11.1.3	46.01.040	DN 40mm	m	R\$ 44,32	55,00	R\$ 2.437,60	55,00	R\$ 2.437,60	-	R\$ -
11.1.4	46.01.050	DN 50mm	m	R\$ 49,90	50,00	R\$ 2.495,00	50,00	R\$ 2.495,00	-	R\$ -
11.2		Tubo de PVC para esgoto, inclusive conexões:								
11.2.1	46.02.050	DN 50mm	m	R\$ 41,06	50,00	R\$ 2.053,00	50,00	R\$ 2.053,00	-	R\$ -
11.2.2	46.02.060	DN 75mm	m	R\$ 63,85	35,00	R\$ 2.234,75	35,00	R\$ 2.234,75	-	R\$ -
11.2.3	46.02.070	DN 100mm	m	R\$ 68,74	70,00	R\$ 4.811,80	70,00	R\$ 4.811,80	-	R\$ -
11.3	47.04.040	Válvula de descarga metálica cromada com registro acoplado para Bacia em Louça.	unid	R\$ 325,11	1,00	R\$ 325,11	1,00	R\$ 325,11	-	R\$ -
11.4	13.119.000060.SER	Registro de gaveta com canopla ø3/4".	unid	R\$ 84,76	10,00	R\$ 847,60	10,00	R\$ 847,60	-	R\$ -
11.5	13.119.000075.SER	Registro de gaveta com canopla ø1 1/2".	unid	R\$ 143,06	5,00	R\$ 715,30	5,00	R\$ 715,30	-	R\$ -
11.6	13.119.000142.SER	Registro de pressão cromado com canopla ø3/4".	unid	R\$ 131,54	1,00	R\$ 131,54	1,00	R\$ 131,54	-	R\$ -
11.7	49.01.030	Caixa sifonada de 150 x 100 x 50mm com grelha metálica.	unid	R\$ 100,03	7,00	R\$ 700,21	7,00	R\$ 700,21	-	R\$ -
11.8	13.121.000100.SER	Caixa de Inspeção PVC DN 300.	unid	R\$ 366,18	15,00	R\$ 5.492,70	15,00	R\$ 5.492,70	-	R\$ -



Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
11.9	13.123.000090.SER	Reservatório para água em polietileno com capacidade de 1000 litros, com tampa, incluindo torneira de bóia.	unid	R\$ 2.375,29	2,00	R\$ 4.750,58	2,00	R\$ 4.750,58	-	R\$ -
11.10	44.03.645	Torneira para bancada de granito com fechamento automático para Cuba de embutir oval em louça.	unid	R\$ 142,03	12,00	R\$ 1.704,36	12,00	R\$ 1.704,36	-	R\$ -
11.11	44.03.500	Misturador de parede cromado giratório com tubo flexível, bica móvel e arejador com regulagem de jato para Cuba dupla em aço inox.	unid	R\$ 599,63	3,00	R\$ 1.798,89	3,00	R\$ 1.798,89	-	R\$ -
11.12	44.03.470	Torneira de parede cromada giratória com tubo flexível, bica móvel e arejador com regulagem de jato para Cuba simples em aço inox.	unid	R\$ 89,96	2,00	R\$ 179,92	2,00	R\$ 179,92	-	R\$ -
11.13	43.03.212	Aquecedor de passagem elétrico individual para Cuba dupla em aço inox e Cuba simples em aço inox 700 x 500 x 400mm.	unid	R\$ 710,31	3,00	R\$ 2.130,93	3,00	R\$ 2.130,93	-	R\$ -
11.14	MERCADO	Ducha manual para cozinha em aço inox com extensor (2 na Cozinha e 1 no Lactário).	unid	R\$ 594,15	3,00	R\$ 1.782,45	3,00	R\$ 1.782,45	-	R\$ -
11.15	44.01.070	Bacia em louça, auto sifonada, na cor branca com assento, tampa e acessórios.	unid	R\$ 479,48	1,00	R\$ 479,48	1,00	R\$ 479,48	-	R\$ -
11.16	44.01.270	Cuba de embutir oval em louça na cor branca 30 x 40cm, inclusive sifão metálico e conexões.	unid	R\$ 115,42	12,00	R\$ 1.385,04	12,00	R\$ 1.385,04	-	R\$ -
11.17	44.06.360	Cuba em aço inoxidável simples de 500 x 400 x 200mm.	unid	R\$ 420,80	2,00	R\$ 841,60	2,00	R\$ 841,60	-	R\$ -
11.18	44.06.750	Cuba dupla em aço inoxidável de 500 x 400 x 200mm.	unid	R\$ 1.090,31	1,00	R\$ 1.090,31	1,00	R\$ 1.090,31	-	R\$ -
11.19	44.06.570	Cuba em aço inoxidável simples de 700 x 500 x 400mm.	unid	R\$ 1.563,96	1,00	R\$ 1.563,96	1,00	R\$ 1.563,96	-	R\$ -
11.20	MERCADO	Lavatório de parede industrial em aço inox completo, com torneira.	unid	R\$ 1.594,49	1,00	R\$ 1.594,49	1,00	R\$ 1.594,49	-	R\$ -
11.21	44.01.310	Tanque de louça suspenso, 70 x 60cm.	unid	R\$ 759,93	2,00	R\$ 1.519,86	2,00	R\$ 1.519,86	-	R\$ -
11.22	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser para refil de 800ml.	unid	R\$ 47,81	2,00	R\$ 95,62	2,00	R\$ 95,62	-	R\$ -
11.23	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20cm x 200m, com alavanca.	unid	R\$ 258,05	2,00	R\$ 516,10	2,00	R\$ 516,10	-	R\$ -
11.24	44.03.090	Cabide metálico.	unid	R\$ 40,12	11,00	R\$ 441,32	11,00	R\$ 441,32	-	R\$ -
11.25	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600m, com visor.	unid	R\$ 99,18	3,00	R\$ 297,54	3,00	R\$ 297,54	-	R\$ -
11.26	44.03.360	Ducha higiênica com registro acoplado.	unid	R\$ 526,24	3,00	R\$ 1.578,72	3,00	R\$ 1.578,72	-	R\$ -
11.27	49.05.040	Ralo linear em aço inox.	m	R\$ 415,93	14,40	R\$ 5.989,39	14,40	R\$ 5.989,39	-	R\$ -
11.28	MERCADO	Interligação de rede de água e esgoto com a rede existente, inclusive substituições necessárias.	unid	R\$ 720,09	1,00	R\$ 720,09	1,00	R\$ 720,09	-	R\$ -

<b>Total do item 11</b>	<b>R\$ 54.683,61</b>	<b>R\$ 54.683,61</b>	<b>R\$ -</b>
-------------------------	----------------------	----------------------	--------------

12	Instalações Elétricas									
12.1	40.07.010	Caixa em PVC de 4" x 2".	unid	R\$ 12,91	20,00	R\$ 258,20	20,00	R\$ 258,20	-	R\$ -
12.2	40.07.020	Caixa em PVC de 4" x 4".	unid	R\$ 17,20	4,00	R\$ 68,80	4,00	R\$ 68,80	-	R\$ -
12.3	16.121.000051.SER	Placa (espelho) para caixa, 4" x 2".	unid	R\$ 7,69	20,00	R\$ 153,80	20,00	R\$ 153,80	-	R\$ -
12.4	16.121.000052.SER	Placa (espelho) para caixa, 4" x 4".	unid	R\$ 13,98	4,00	R\$ 55,92	4,00	R\$ 55,92	-	R\$ -
12.5	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5mm², isolamento 750V - isolamento em PVC 70°C.	m	R\$ 3,17	200,00	R\$ 634,00	200,00	R\$ 634,00	-	R\$ -
12.6	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5mm², isolamento 750V - isolamento em PVC 70°C.	m	R\$ 4,11	300,00	R\$ 1.233,00	300,00	R\$ 1.233,00	-	R\$ -
12.7	39.02.020	Cabo de cobre de 4,0mm², isolamento 750V - isolamento em PVC 70°C.	m	R\$ 6,39	160,00	R\$ 1.022,40	160,00	R\$ 1.022,40	-	R\$ -
12.8	39.02.030	Cabo de cobre de 6,0mm², isolamento 750V - isolamento em PVC 70°C.	m	R\$ 9,35	120,00	R\$ 1.122,00	120,00	R\$ 1.122,00	-	R\$ -
12.9	39.21.060	Cabo de cobre de 16,0mm², isolamento 750V - isolamento em PVC 70°C.	m	R\$ 18,25	90,00	R\$ 1.642,50	90,00	R\$ 1.642,50	-	R\$ -
12.10	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20mm.	m	R\$ 13,96	80,00	R\$ 1.116,80	80,00	R\$ 1.116,80	-	R\$ -
12.11	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25mm.	m	R\$ 14,30	95,00	R\$ 1.358,50	95,00	R\$ 1.358,50	-	R\$ -
12.12	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa.	unid	R\$ 22,17	8,00	R\$ 177,36	8,00	R\$ 177,36	-	R\$ -
12.13	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa.	unid	R\$ 23,36	2,00	R\$ 46,72	2,00	R\$ 46,72	-	R\$ -
12.14	40.04.450	Tomada 2P+T de 10A - 250V, completa.	unid	R\$ 22,79	30,00	R\$ 683,70	30,00	R\$ 683,70	-	R\$ -
12.15	40.04.460	Tomada 2P+T de 20A - 250V, completa.	unid	R\$ 27,84	6,00	R\$ 167,04	6,00	R\$ 167,04	-	R\$ -
12.16	43.02.140	Chuveiro elétrico eletrônico, 220V com jato multidirecional.	unid	R\$ 109,97	1,00	R\$ 109,97	1,00	R\$ 109,97	-	R\$ -
12.17	16.125.000015.SER + 16.125.000070.SER	Tomada de parede para computador (rede e elétrica) completa, inclusive cabeamento, tomada 2P+T, conector RJ 45 e espelho.	unid	R\$ 565,71	2,00	R\$ 1.131,42	2,00	R\$ 1.131,42	-	R\$ -
12.18	MERCADO	Ponto para ar condicionado, completo, incluindo cabeamento, caixa 4x2" e espelho.	unid	R\$ 113,16	2,00	R\$ 226,32	2,00	R\$ 226,32	-	R\$ -
12.19	41.02.551	Lâmpada led tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20W.	unid	R\$ 41,29	24,00	R\$ 990,96	24,00	R\$ 990,96	-	R\$ -
12.20	41.14.070	Luminária retangular de sobrepôr tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas de led tubulares.	unid	R\$ 76,32	12,00	R\$ 915,84	12,00	R\$ 915,84	-	R\$ -
12.21	43.05.030 + 40.05.350	Exaustor elétrico com sensor de presença, válvula anti-retorno e duto de ventilação.	unid	R\$ 538,08	1,00	R\$ 538,08	1,00	R\$ 538,08	-	R\$ -

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
12.22	37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes.	unid	R\$ 608,56	1,00	R\$ 608,56	1,00	R\$ 608,56	-	R\$ -
12.23	37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35A até 50A.	unid	R\$ 42,83	13,00	R\$ 556,79	13,00	R\$ 556,79	-	R\$ -
12.24	37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A.	unid	R\$ 176,99	4,00	R\$ 707,96	4,00	R\$ 707,96	-	R\$ -
12.25	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A.	unid	R\$ 127,60	7,00	R\$ 893,20	7,00	R\$ 893,20	-	R\$ -
12.26	MERCADO	Revisão geral nas instalações elétricas existentes, inclusive substituições necessárias.	unid	R\$ 1.440,18	1,00	R\$ 1.440,18	1,00	R\$ 1.440,18	-	R\$ -

<b>Total do item 12</b>	<b>R\$ 17.860,02</b>	<b>R\$ 17.860,02</b>	<b>R\$ -</b>
-------------------------	----------------------	----------------------	--------------

13 Revestimento										
13.1	17.02.020	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e = 5mm.	m²	R\$ 5,55	248,16	R\$ 1.377,29	703,27	R\$ 3.903,15	455,11	R\$ 2.525,86
13.2	20.102.000013.SER	Emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e = 20mm.	m²	R\$ 32,93	248,16	R\$ 8.171,91	703,27	R\$ 23.158,68	455,11	R\$ 14.986,77
13.3	23.101.000065.SER	Revestimento cerâmico com acabamento acetinado 60 x 30cm na cor branca, juntas a prumo, assentados com argamassa pré fabricada de cimento colante.	m²	R\$ 132,12	248,16	R\$ 32.786,90	248,16	R\$ 32.786,90	-	R\$ -
13.4	23.101.000090.SER	Rejuntamento de revestimento cerâmico, com argamassa pré-fabricada, para juntas até 3mm.	m²	R\$ 12,50	248,16	R\$ 3.102,00	248,16	R\$ 3.102,00	-	R\$ -
13.5	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furos para 2 tanques de louça conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 1,60 x 0,70m - Lavanderia).	m²	R\$ 698,29	0,28	R\$ 195,52	0,28	R\$ 195,52	-	R\$ -
13.6	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furos para 1 cuba de louça conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 0,80 x 0,50m - Sanitário Lavanderia).	m²	R\$ 698,29	0,31	R\$ 216,47	0,31	R\$ 216,47	-	R\$ -
13.7	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furos para 2 cubas de louça conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 1,60 x 0,50m - Sanitário infantil 3).	m²	R\$ 698,29	0,62	R\$ 432,94	0,62	R\$ 432,94	-	R\$ -
13.8	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furo para cuba inox conforme especificação de projeto (Formato em L com medidas externas 2,80m e 3,40m e larguras 0,60m e 0,65m, respectivamente) - Cozinha.	m²	R\$ 698,29	3,50	R\$ 2.444,02	3,50	R\$ 2.444,02	-	R\$ -
13.9	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria conforme especificação de projeto (Formato em L com medidas externas 3,65m e 1,50m e larguras 0,60m e 0,50m, respectivamente) - Cozinha.	m²	R\$ 698,29	2,64	R\$ 1.843,49	2,64	R\$ 1.843,49	-	R\$ -
13.10	22.136.000120.SER	Peitoril de granito natural 15cm, assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia.	m	R\$ 94,50	33,60	R\$ 3.175,20	33,60	R\$ 3.175,20	-	R\$ -

<b>Total do item 13</b>	<b>R\$ 53.745,74</b>	<b>R\$ 71.258,37</b>	<b>R\$ 17.512,63</b>
-------------------------	----------------------	----------------------	----------------------

14 Piso										
14.1	11.18.040	Lastro de pedra britada, e = 3cm.	m²	R\$ 139,82	3,88	R\$ 542,15	3,88	R\$ 542,15	-	R\$ -
14.2	17.05.070	Contrapiso em concreto sarrafeado fck = 20MPa usinado, e = 5cm.	m²	R\$ 37,98	129,25	R\$ 4.908,92	129,25	R\$ 4.908,92	-	R\$ -
14.3	17.01.050	Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e = 3cm.	m²	R\$ 21,76	129,25	R\$ 2.812,48	129,25	R\$ 2.812,48	-	R\$ -
14.4	18.08.062	Porcelanato retificado 60 x 60cm, assentado com junta mínima, PEI 4, coeficiente atrito 0,4, resistência ao manchamento 4.	m²	R\$ 180,59	45,17	R\$ 8.157,25	45,17	R\$ 8.157,25	-	R\$ -
14.5	18.08.042	Rodapé de porcelanato retificado na cor cimento cinza acetinado.	m	R\$ 26,56	29,00	R\$ 770,24	29,00	R\$ 770,24	-	R\$ -
14.6	18.08.032	Porcelanato antiderrapante retificado 60 x 60cm, assentado com junta mínima, PEI 4, coeficiente atrito 0,4, resistência ao manchamento 4.	m²	R\$ 132,63	1,58	R\$ 209,56	1,58	R\$ 209,56	-	R\$ -
14.7	18.08.032	Cerâmica extrudada antiderrapante resistente ao impacto, manchamento e abrasão - Coleção industrial 240 x 240 x 11mm cor cinza claro inclusive rejunte.	m²	R\$ 132,63	59,37	R\$ 7.874,24	59,37	R\$ 7.874,24	-	R\$ -
14.8	21.02.071	Piso vinílico homogêneo / monolítico, para tráfego intenso inclusive rodapé, com impermeabilizante acrílico conforme referências de projeto.	m²	R\$ 232,52	24,71	R\$ 5.745,57	24,71	R\$ 5.745,57	-	R\$ -
14.9	22.136.000160.SER	Soleira de granito natural de 15cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia.	m	R\$ 109,01	18,50	R\$ 2.016,69	18,50	R\$ 2.016,69	-	R\$ -

<b>Total do item 14</b>	<b>R\$ 33.037,10</b>	<b>R\$ 33.037,10</b>	<b>R\$ -</b>
-------------------------	----------------------	----------------------	--------------

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total

15 Pintura										
15.1	03.10.140	Preparo das paredes externas para pintura, inclusive lixamento e correção das imperfeições.	m²	R\$ 4,73	178,71	R\$ 845,30	178,71	R\$ 845,30	-	R\$ -
15.2	24.103.000050.SER	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa, com duas demãos, cor a definir.	m²	R\$ 20,36	178,71	R\$ 3.638,54	178,71	R\$ 3.638,54	-	R\$ -
15.3	33.02.060	Massa corrida a base de PVA (forro e parede interna).	m²	R\$ 11,39	279,63	R\$ 3.184,99	279,63	R\$ 3.184,99	-	R\$ -
15.4	03.10.140	Preparo das paredes internas e forro para pintura, inclusive lixamento.	m²	R\$ 4,73	279,63	R\$ 1.322,65	279,63	R\$ 1.322,65	-	R\$ -
15.5	33.10.041	Barrado impermeável com esmalte acetinado (h = 2m), três demãos, cor a definir.	m²	R\$ 27,84	99,20	R\$ 2.761,73	99,20	R\$ 2.761,73	-	R\$ -
15.6	24.103.000050.SER	Pintura com tinta látex acrílica com acabamento acetinado em parede interna e forro, duas demãos, cor a definir.	m²	R\$ 20,36	180,43	R\$ 3.673,55	180,43	R\$ 3.673,55	-	R\$ -
15.7	33.12.011	Esmalte em portas de madeira, inclusive preparo e emassamento.	m²	R\$ 37,72	17,18	R\$ 647,84	17,18	R\$ 647,84	-	R\$ -

<b>Total do item 15</b>	<b>R\$ 16.074,60</b>	<b>R\$ 16.074,60</b>	<b>R\$ -</b>
-------------------------	----------------------	----------------------	--------------

16 Serviços Complementares										
16.1	44.04.030	Prateleira em granito fixada com mão francesa a cada 40cm - L= 50,0cm (4 unidades com comprimento 2,30m - Lavanderia, 4 unidades com comprimento 1,91m - Lavanderia, 4 unidades com o perímetro disponível da Despensa, exceto geladeira e freezer).	m²	R\$ 460,56	19,82	R\$ 9.128,30	19,82	R\$ 9.128,30	-	R\$ -
16.2	44.04.030	Prateleira em granito fixada com mão francesa a cada 40cm - L= 60,0cm (4 unidades com comprimento 1,50m - Cozinha).	m²	R\$ 460,56	3,60	R\$ 1.658,02	3,60	R\$ 1.658,02	-	R\$ -
16.3	44.04.030	Ilha de granito com dimensões 1,00 x 0,80m Cozinha.	m²	R\$ 460,56	0,80	R\$ 368,45	0,80	R\$ 368,45	-	R\$ -
16.4	62.20.350	Instalação de coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área de 7,51 até 16,00m² (Cozinha).	unid	R\$ 4.680,10	1,00	R\$ 4.680,10	1,00	R\$ 4.680,10	-	R\$ -
16.5		Limpeza geral da obra (periódica e final).	unid	R\$ 1.543,05	1,00	R\$ 1.543,05	1,00	R\$ 1.543,05	-	R\$ -

<b>Total do item 16</b>	<b>R\$ 17.377,92</b>	<b>R\$ 17.377,92</b>	<b>R\$ -</b>
-------------------------	----------------------	----------------------	--------------

<b>TOTAL ITEM B</b>	<b>R\$ 590.883,53</b>	<b>R\$ 608.396,16</b>	<b>R\$ 17.512,63</b>
---------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------

C Área Externa do Fundo										
-------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1 Serviços Preliminares										
1.1	03.01.230	Demolição mecanizada de piso de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material (piso, contrapiso, canaleta e escada).	m³	R\$ 259,26	52,16	R\$ 13.523,52	52,16	R\$ 13.523,52	-	R\$ -
1.2	02.102.000002.SER	Demolição de alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento.	m³	R\$ 51,96	8,30	R\$ 431,16	8,30	R\$ 431,16	-	R\$ -
1.3	04.104.000005.SER MÃO DE OBRA	Retirada de areia.	m³	R\$ 30,33	27,14	R\$ 823,00	27,14	R\$ 823,00	-	R\$ -
1.4	02.102.000033.SER	Demolição de guia e miniguia de concreto.	m	R\$ 8,66	115,08	R\$ 996,59	115,08	R\$ 996,59	-	R\$ -
1.5	04.02.030	Retirada de peças lineares em madeira com seção superior a 60cm² (pergolado).	m	R\$ 3,30	52,50	R\$ 173,25	52,50	R\$ 173,25	-	R\$ -
1.6	05.07.050	Carga manual e retirada de entulho com caçamba.	m³	R\$ 112,96	64,23	R\$ 7.256,08	138,22	R\$ 15.613,33	73,99	R\$ 8.357,91
1.7	07.12.010	Aterro - Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas.	m³	R\$ 18,40	132,30	R\$ 2.434,25	132,30	R\$ 2.434,25	-	R\$ -
1.8	MERCADO	Transporte de terra para compactação de aterro posto-obra.	m³	R\$ 25,72	185,21	R\$ 4.763,71	185,21	R\$ 4.763,71	-	R\$ -
1.9	04.09.140	Retirada de poste do alambrado.	unid	R\$ 19,42	80,00	R\$ 1.553,60	80,00	R\$ 1.553,60	-	R\$ -
1.10	04.09.160	Retirada de Alambrado.	m²	R\$ 3,15	577,07	R\$ 1.817,77	577,07	R\$ 1.817,77	-	R\$ -
1.11	02.10.020	Locação de obra de edificação.	m²	R\$ 14,16	73,96	R\$ 1.047,27	73,96	R\$ 1.047,27	-	R\$ -

<b>Total do item 1</b>	<b>R\$ 34.820,20</b>	<b>R\$ 43.177,45</b>	<b>R\$ 8.357,91</b>
------------------------	----------------------	----------------------	---------------------

2 Infraestrutura										
2.1	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto.	m³	R\$ 37,34	176,50	R\$ 6.590,51	176,50	R\$ 6.590,51	-	R\$ -
2.2	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação.	m³	R\$ 13,94	136,54	R\$ 1.903,37	136,54	R\$ 1.903,37	-	R\$ -
2.3	04.108.000060.SER	Estaca apiloada moldada "in loco" para 20ton, Ø25cm.	m	R\$ 73,87	1.170,00	R\$ 86.427,90	1.170,00	R\$ 86.427,90	-	R\$ -
2.4	10.01.040	Aço CA 50, armadura média.	kg	R\$ 11,31	2.590,00	R\$ 29.292,90	2.828,11	R\$ 31.985,92	238,11	R\$ 2.693,02
2.4.1	10.01.060	Aço CA 60, armadura média.	kg	R\$ 13,28	-	R\$ -	419,78	R\$ 5.574,68	419,78	R\$ 5.574,68
2.5	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação.	m²	R\$ 82,85	338,70	R\$ 28.061,30	338,70	R\$ 28.061,30	-	R\$ -
2.6	11.01.130	Concreto usinado fck = 25,0MPa.	m³	R\$ 386,83	36,43	R\$ 14.092,22	36,43	R\$ 14.092,22	-	R\$ -
2.7	11.16.040	Laçamento e aplicação de concreto em fundação.	m³	R\$ 125,91	36,43	R\$ 4.586,90	36,43	R\$ 4.586,90	-	R\$ -
2.8	04.109.000020.SER	Alvenaria de embasamento com tijolo maciço, assentado com argamassa de cimento e areia traço 1:3.	m³	R\$ 930,13	13,70	R\$ 12.742,78	13,70	R\$ 12.742,78	-	R\$ -

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
2.9	32.16.010	Impermeabilização de alvenaria de embasamento com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com aditivo impermeabilizante # 2cm.	m²	R\$ 15,51	328,60	R\$ 5.096,59	328,60	R\$ 5.096,59	-	R\$ -

<b>Total do item 2</b>	<b>R\$ 188.794,47</b>		<b>R\$ 197.062,17</b>		<b>R\$ 8.267,70</b>
------------------------	-----------------------	--	-----------------------	--	---------------------

3 Estrutura										
3.1	09.02.040	Forma em compensado plastificado para estrutura aparente (pilares muro e parede de elementos vazados).	m²	R\$ 186,96	434,12	R\$ 81.163,08	434,12	R\$ 81.163,08	-	R\$ -
3.2	10.01.040	Aço CA 50, armadura média.	kg	R\$ 11,31	4.230,00	R\$ 47.841,30	4.618,88	R\$ 52.239,53	388,88	R\$ 4.398,23
3.2.1	10.01.060	Aço CA 60, armadura média.	kg	R\$ 13,28	-	R\$ -	686,00	R\$ 9.110,08	686,00	R\$ 9.110,08
3.3	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0MPa.	m³	R\$ 386,83	47,00	R\$ 18.181,01	47,00	R\$ 18.181,01	-	R\$ -
3.4	11.16.060	Lançamento e aplicação de concreto em estrutura.	m³	R\$ 86,97	47,00	R\$ 4.087,59	47,00	R\$ 4.087,59	-	R\$ -

<b>Total do item 3</b>	<b>R\$ 151.272,98</b>		<b>R\$ 164.781,29</b>		<b>R\$ 13.508,31</b>
------------------------	-----------------------	--	-----------------------	--	----------------------

4 Alvenaria										
4.1	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14cm - Mureta da área de blocos intertravados.	m²	R\$ 67,82	55,20	R\$ 3.743,66	55,20	R\$ 3.743,66	-	R\$ -
4.2	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19cm - Muro.	m²	R\$ 72,97	548,51	R\$ 40.024,92	548,51	R\$ 40.024,92	-	R\$ -
4.3	14.28.030	Parede de elementos vazados em concreto, tipo quadriculado de 39 x 39 x 10cm.	m²	R\$ 165,20	18,00	R\$ 2.973,60	18,00	R\$ 2.973,60	-	R\$ -

<b>Total do item 4</b>	<b>R\$ 46.742,18</b>		<b>R\$ 46.742,18</b>		<b>R\$ -</b>
------------------------	----------------------	--	----------------------	--	--------------

5 Esquadrias de alumínio										
5.1	25.02.310	P11 - Porta de abrir com 2 folhas em lambril de alumínio completa. Acabamento em pintura eletrostática na cor branca, com maçaneta em aço reforçada. L x A = 0,70 x 2,10m (01 unidade).	m²	R\$ 1.281,14	1,47	R\$ 1.883,28	1,47	R\$ 1.883,28	-	R\$ -

<b>Total do item 5</b>	<b>R\$ 1.883,28</b>		<b>R\$ 1.883,28</b>		<b>R\$ -</b>
------------------------	---------------------	--	---------------------	--	--------------

6 Revestimento										
6.1	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furos para 4 cubas de louça conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 2,55 x 0,50m - Corredor de concreto).	m²	R\$ 698,29	0,92	R\$ 638,94	0,92	R\$ 638,94	-	R\$ -

<b>Total do item 6</b>	<b>R\$ 638,94</b>		<b>R\$ 638,94</b>		<b>R\$ -</b>
------------------------	-------------------	--	-------------------	--	--------------

7 Piso										
7.1	11.18.040	Lastro de pedra britada, e = 3cm.	m²	R\$ 139,82	0,27	R\$ 37,84	0,27	R\$ 37,84	-	R\$ -
7.2	17.05.070	Contrapiso em concreto sarrafeado fck = 20MPa usinado, e = 5cm.	m²	R\$ 37,98	9,02	R\$ 342,58	9,02	R\$ 342,58	-	R\$ -
7.3	17.01.050	Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e = 3cm.	m²	R\$ 21,76	9,02	R\$ 196,28	9,02	R\$ 196,28	-	R\$ -
7.4	18.08.062	Porcelanato retificado 60 x 60cm, assentado com junta mínima, PEI 4, coeficiente atrito 0,4, resistência ao manchamento 4.	m²	R\$ 180,59	9,02	R\$ 1.628,92	9,02	R\$ 1.628,92	-	R\$ -
7.5	17.05.070	Piso em concreto fck = 20MPa desempenado, e = 6,00cm, armado com tela soldada 15x15cm com preparo e juntas de dilatação.	m³	R\$ 759,67	28,20	R\$ 21.424,52	28,20	R\$ 21.424,52	-	R\$ -
7.6	MERCADO	Piso emborrachado feito em grãos de borracha moldado <i>in loco</i> - Solário/Recreação.	m²	R\$ 295,13	53,32	R\$ 15.736,33	53,32	R\$ 15.736,33	-	R\$ -
7.7	30.137.000118.SER	Pavimentação intertravada com blocos retangulares de concreto # 8cm, 35MPa, assentados sobre coxim de areia.	m²	R\$ 93,68	316,46	R\$ 29.645,97	316,46	R\$ 29.645,97	-	R\$ -
7.8	22.136.000160.SER	Soleira de granito natural de 15cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia.	m	R\$ 109,01	0,90	R\$ 98,11	0,90	R\$ 98,11	-	R\$ -
7.9	54.06.040	Miniguiá de concreto para canteiros e tanque de areia.	m	R\$ 47,93	74,73	R\$ 3.581,81	74,73	R\$ 3.581,81	-	R\$ -
7.10	54.03.221	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	R\$ 1.477,49	25,65	R\$ 37.896,14	25,65	R\$ 37.896,14	-	R\$ -
7.11	30.147.000157.SER	Grama São Carlos em placas de 40 x 40cm.	m²	R\$ 22,64	674,53	R\$ 15.271,43	1.009,43	R\$ 14.358,11	334,90	R\$ 7.582,07

<b>Total do item 7</b>	<b>R\$ 125.859,93</b>		<b>R\$ 124.946,61</b>		<b>R\$ 7.582,07</b>
------------------------	-----------------------	--	-----------------------	--	---------------------

8 Pintura										
8.1	03.10.140	Preparo das paredes externas para pintura, inclusive lixamento e correção das imperfeições.	m²	R\$ 4,73	1140,34	R\$ 5.393,83	1140,34	R\$ 5.393,83	-	R\$ -
8.2	24.103.000050.SER	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa, com duas demãos, cor a definir.	m²	R\$ 20,36	1140,34	R\$ 23.217,40	1140,34	R\$ 23.217,40	-	R\$ -

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
8.3	33.02.060	Massa corrida a base de PVA (forro e parede interna).	m²	R\$ 11,39	48,74	R\$ 555,15	48,74	R\$ 555,15	-	R\$ -
8.4	03.10.140	Preparo das paredes internas e forro para pintura, inclusive lixamento.	m²	R\$ 4,73	48,74	R\$ 230,54	48,74	R\$ 230,54	-	R\$ -
8.5	33.10.041	Barrado impermeável com esmalte acetinado (h = 2m), três demãos, cor a definir.	m²	R\$ 27,84	26,48	R\$ 737,20	26,48	R\$ 737,20	-	R\$ -
8.6	24.103.000050.SER	Pintura com tinta látex acrílica com acabamento acetinado em parede interna e forro, duas demãos, cor a definir.	m²	R\$ 20,36	22,26	R\$ 453,21	22,26	R\$ 453,21	-	R\$ -
8.7	24.104.000050.SER	Pintura com tinta acrílica em piso de concreto na cor cinza, duas demãos, aplicada com rolo.	m²	R\$ 16,73	470,04	R\$ 7.863,77	470,04	R\$ 7.863,77	-	R\$ -
<b>Total do item 8</b>						<b>R\$ 38.451,10</b>		<b>R\$ 38.451,10</b>		<b>R\$ -</b>

9 Quiosque (8,60 x 8,60m)										
9.1	11.18.040	Lastro de pedra britada, e = 5cm.	m³	R\$ 139,82	3,53	R\$ 493,28	3,53	R\$ 493,28	-	R\$ -
9.2	11.18.060	Lona plástica preta 200 micras.	m²	R\$ 2,78	70,56	R\$ 196,16	70,56	R\$ 196,16	-	R\$ -
9.3	17.05.070	Piso em concreto fck = 20MPa desempenado, e = 10,00cm, armado com tela soldada 15x15cm com preparo e juntas de dilatação.	m³	R\$ 759,67	7,06	R\$ 5.360,23	7,06	R\$ 5.360,23	-	R\$ -
9.4	09.04.020	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 25cm.	m	R\$ 86,94	20,00	R\$ 1.738,80	20,00	R\$ 1.738,80	-	R\$ -
9.5	15.01.020	Estrutura de madeira resourada para telha de barro - vãos de 7,01 a 10,00m.	m²	R\$ 151,11	70,56	R\$ 10.662,32	70,56	R\$ 10.662,32	-	R\$ -
9.6	16.02.030	Telha cerâmica portuguesa impermeabilizada na cor natural.	m²	R\$ 51,99	75,43	R\$ 3.921,61	75,43	R\$ 3.921,61	-	R\$ -
9.7	16.02.230	Cumeeira de barro emboçado.	m	R\$ 24,41	23,76	R\$ 579,98	23,76	R\$ 579,98	-	R\$ -
9.8	40.07.040	Caixa de Passagem PVC de embutir no piso.	unid	R\$ 17,80	1,00	R\$ 17,80	1,00	R\$ 17,80	-	R\$ -
9.9	40.07.010	Caixa em PVC de 4" x 2".	unid	R\$ 12,91	4,00	R\$ 51,64	4,00	R\$ 51,64	-	R\$ -
9.10	16.121.000051.SER	Placa (espelho) para caixa, 4" x 2".	unid	R\$ 7,69	4,00	R\$ 30,76	4,00	R\$ 30,76	-	R\$ -
9.11	40.04.450	Tomada 2P+T de 10A - 250V, completa.	unid	R\$ 22,79	2,00	R\$ 45,58	2,00	R\$ 45,58	-	R\$ -
9.12	40.04.460	Tomada 2P+T de 20A - 250V, completa.	unid	R\$ 27,84	1,00	R\$ 27,84	1,00	R\$ 27,84	-	R\$ -
9.13	40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10A - 250V, completa.	unid	R\$ 33,79	1,00	R\$ 33,79	1,00	R\$ 33,79	-	R\$ -
9.14	41.02.551	Lâmpada led tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20W.	unid	R\$ 41,29	8,00	R\$ 330,32	8,00	R\$ 330,32	-	R\$ -
9.15	41.14.070	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas de led tubulares.	unid	R\$ 76,32	4,00	R\$ 305,28	4,00	R\$ 305,28	-	R\$ -
9.16	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5mm², isolamento 750V - isolamento em PVC 70°C.	m	R\$ 3,17	135,00	R\$ 427,95	135,00	R\$ 427,95	-	R\$ -
9.17	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5mm², isolamento 750V - isolamento em PVC 70°C.	m	R\$ 4,11	25,00	R\$ 102,75	25,00	R\$ 102,75	-	R\$ -
9.18	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20mm.	m	R\$ 13,96	35,00	R\$ 488,60	35,00	R\$ 488,60	-	R\$ -
<b>Total do item 9</b>						<b>R\$ 24.814,69</b>		<b>R\$ 24.814,69</b>		<b>R\$ -</b>

10 Sistema de Drenagem										
10.1	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto.	m³	R\$ 37,34	14,43	R\$ 538,74	14,43	R\$ 538,74	-	R\$ -
10.2	46.05.040	Tubo de PVC branco inclusive conexões, DN 150.	m	R\$ 86,26	228,80	R\$ 19.736,29	228,80	R\$ 19.736,29	-	R\$ -
10.3	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação.	m³	R\$ 13,94	14,43	R\$ 201,13	14,43	R\$ 201,13	-	R\$ -
10.4	13.121.000520.SER	Grelha em ferro fundido para canaleta, largura 20cm, inclusive esquadria de apoio.	m	R\$ 132,23	20,00	R\$ 2.644,60	118,00	R\$ 15.603,14	98,00	R\$ 12.958,54
<b>Total do item 10</b>						<b>R\$ 23.120,76</b>		<b>R\$ 36.079,30</b>		<b>R\$ 12.958,54</b>

11 Serviços Complementares										
11.1	MERCADO	Construção de abrigo de GLP para quatro cilindros P45 com dimensões internas de 2,40 x 0,65 x 1,65m, com base elevada de concreto magro de 10cm de altura, com porta tipo veneziana de abrir e tampa de concreto armado, inclusive tubulação e ligações (Modelo AG-05 FDE).	unid	R\$ 3.703,32	1,00	R\$ 3.703,32	1,00	R\$ 3.703,32	-	R\$ -
11.2	MERCADO	Adaptação da rede de gás existente para o novo abrigo de GLP para cilindros P45, tubulação PEX 20mm, teste de estanqueidade, ART e memorial (para Bombeiros) e reparos necessários.	unid	R\$ 1.645,92	1,00	R\$ 1.645,92	1,00	R\$ 1.645,92	-	R\$ -
11.3	24.03.040	Guarda-corpo tubular com gradil galvanizado e pintura esmalte (FDE CO-45).	m	R\$ 910,69	37,84	R\$ 34.460,51	59,50	R\$ 54.186,05	21,66	R\$ 19.725,55
11.4		Limpeza geral da obra (periódica e final).	unid	R\$ 1.543,05	1,00	R\$ 1.543,05	1,00	R\$ 1.543,05	-	R\$ -
<b>Total do item 11</b>						<b>R\$ 41.352,80</b>		<b>R\$ 61.078,34</b>		<b>R\$ 19.725,55</b>

<b>TOTAL ITEM C</b>						<b>R\$ 677.751,33</b>		<b>R\$ 739.655,35</b>		<b>R\$ 70.400,08</b>
---------------------	--	--	--	--	--	-----------------------	--	-----------------------	--	----------------------

<b>D</b>	<b>Área Externa da Frente</b>									
<b>0</b>	<b>Mureta da Frente</b>									

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
0.1	04.108.000060.SER	Estaca apoiada moldada "in loco" para 20ton, ø25cm.	m	R\$ 73,87	-	R\$ -	52,50	R\$ 3.878,18	52,50	R\$ 3.878,18
0.2	10.01.040	Aço CA 50, armadura média.	kg	R\$ 11,31	-	R\$ -	204,39	R\$ 2.311,65	204,39	R\$ 2.311,65
0.3	10.01.060	Aço CA 60, armadura média.	kg	R\$ 13,20	-	R\$ -	43,05	R\$ 568,26	43,05	R\$ 568,26
0.4	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação.	m²	R\$ 82,85	-	R\$ -	5,04	R\$ 417,56	5,04	R\$ 417,56
0.5	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19cm.	m²	R\$ 72,97	-	R\$ -	38,80	R\$ 2.831,24	38,80	R\$ 2.831,24
0.6	11.01.130	Concreto usinado fck = 25,0MPa.	m³	R\$ 389,83	-	R\$ -	2,98	R\$ 1.161,69	2,98	R\$ 1.161,69
0.7	11.16.040	Lançamento e aplicação de concreto em fundação.	m³	R\$ 124,91	-	R\$ -	2,98	R\$ 372,23	2,98	R\$ 372,23

<b>Total do item 0</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 11.540,81</b>	<b>R\$ 11.540,81</b>
------------------------	--------------	----------------------	----------------------

1 Serviços Preliminares										
1.1	03.01.240	Demolição mecanizada de concreto (piso e canaletas).	m²	R\$ 27,42	318,91	R\$ 8.744,51	528,24	R\$ 14.484,34	209,33	R\$ 5.739,83
1.2	02.102.000033.SER	Demolição de guia e miniguia de concreto.	m	R\$ 8,66	77,42	R\$ 670,46	77,42	R\$ 670,46	-	R\$ -
1.3	05.07.050	Carga manual e retirada de entulho com caçamba.	m³	R\$ 112,96	48,61	R\$ 5.491,06	48,61	R\$ 5.491,06	-	R\$ -
1.4	04.104.000005.SER MÃO DE OBRA	Retirada de areia.	m³	R\$ 30,33	28,18	R\$ 854,58	28,18	R\$ 854,58	-	R\$ -
1.5	07.12.010	Aterro - Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas.	m³	R\$ 18,40	152,69	R\$ 2.809,41	152,69	R\$ 2.809,41	-	R\$ -
1.6	MERCADO	Transporte de terra para compactação de aterro posto-obra.	m³	R\$ 25,72	213,76	R\$ 5.497,90	213,76	R\$ 5.497,90	-	R\$ -

<b>Total do item 1</b>	<b>R\$ 24.067,92</b>	<b>R\$ 29.807,75</b>	<b>R\$ 5.739,83</b>
------------------------	----------------------	----------------------	---------------------

2 Esquadrias Metálicas										
2.1	34.05.350	Portão de abrir em grade de aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132cm.	m²	R\$ 1.913,20	14,00	R\$ 26.784,80	19,68	R\$ 37.651,77	5,68	R\$ 10.866,98
2.2	34.05.360	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha de 65 x 132mm e pintura eletrostática..	m²	R\$ 212,75	67,79	R\$ 14.421,90	67,79	R\$ 14.421,90	-	R\$ -

<b>Total do item 2</b>	<b>R\$ 41.206,70</b>	<b>R\$ 52.073,67</b>	<b>R\$ 10.866,98</b>
------------------------	----------------------	----------------------	----------------------

3 Cobertura										
3.1	15.03.030	Estrutura metálica para cobertura.	kg	R\$ 18,14	2.748,48	R\$ 49.857,43	4.106,90	R\$ 74.499,16	1.358,42	R\$ 24.641,74
3.2	16.13.070	Telha Forro - Face superior em chapa de aço com pintura em poliéster, cor branca e Face inferior em filme de PVC branco liso. Tipo sanduiche, espessura 0,50mm, núcleo com poliuretano expandido.	m²	R\$ 268,53	171,78	R\$ 46.128,08	229,65	R\$ 61.667,91	57,87	R\$ 15.539,83
3.3	16.33.102	Calha, rufo, afins de chapa de aço galvanizado nº 26, corte 50cm.	m	R\$ 112,48	76,81	R\$ 8.639,59	76,81	R\$ 8.639,59	-	R\$ -
3.4	09.101.000255.SER	Condutor de chapa de aço galvanizado nº 26, 50 x 100mm a cada 3m.	m	R\$ 64,61	96,00	R\$ 6.202,56	96,00	R\$ 6.202,56	-	R\$ -
3.5	MERCADO	Perfil em U para proteção do enchimento de telha sanduiche	m	R\$ 16,81	4,00	R\$ 67,24	4,00	R\$ 67,24	-	R\$ -

<b>Total do item 3</b>	<b>R\$ 110.894,90</b>	<b>R\$ 151.076,46</b>	<b>R\$ 40.181,57</b>
------------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------

4 Piso										
4.1	30.147.000157.SER	Grana São Carlos em placas de 40 x 40cm.	m²	R\$ 22,64	249,62	R\$ 5.651,40	249,62	R\$ 5.651,40	-	R\$ -
4.2	17.05.070	Contrapiso em concreto sarrafeado fck = 20MPa usinado, e = 5cm.	m²	R\$ 37,98	268,61	R\$ 10.201,81	268,61	R\$ 10.201,81	-	R\$ -
4.3	30.137.000118.SER	Pavimentação intertravada com blocos retangulares de concreto # 8cm, 35MPa, assentados sobre coxim de areia.	m²	R\$ 93,68	146,17	R\$ 13.693,21	179,17	R\$ 16.784,64	33,00	R\$ 3.091,44
4.4	11.18.040	Lastro de pedra britada, e = 3cm.	m³	R\$ 139,82	9,57	R\$ 1.337,70	9,57	R\$ 1.337,70	-	R\$ -
4.5	17.05.070	Piso em concreto fck = 20MPa desempenado, e = 6,00cm, armado com tela soldada 15x15cm com preparo e juntas de dilatação.	m³	R\$ 759,67	9,43	R\$ 7.162,93	16,12	R\$ 12.245,88	6,69	R\$ 5.082,95
4.6	MERCADO	Piso emborrachado feito em grãos de borracha moldado in loco - Solário/Recreação.	m²	R\$ 295,13	31,32	R\$ 9.243,47	40,86	R\$ 12.059,01	9,54	R\$ 2.815,54
4.7	20.03.010	Soalho em tábua de madeira aparelhada - Deck.	m²	R\$ 572,01	91,12	R\$ 52.121,55	91,12	R\$ 52.121,55	-	R\$ -
4.8	54.06.040	Miniguia e guia de concreto para canteiros e tanques de areia.	m	R\$ 47,93	61,82	R\$ 2.963,03	61,82	R\$ 2.963,03	-	R\$ -

<b>Total do item 4</b>	<b>R\$ 102.375,10</b>	<b>R\$ 113.365,02</b>	<b>R\$ 10.989,93</b>
------------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------

5 Pintura										
5.1	20.02.202	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz - Deck.	m²	R\$ 117,03	91,12	R\$ 10.663,77	91,12	R\$ 10.663,77	-	R\$ -
5.2	03.10.100	Remoção de pintura em superfície metálica com lixamento (Guarda-corpo).	m²	R\$ 6,90	26,96	R\$ 186,05	26,96	R\$ 186,05	-	R\$ -
5.3	33.11.050	Pintura com tinta esmalte em esquadria de ferro, duas demãos (Guarda-corpo).	m²	R\$ 37,37	26,96	R\$ 1.007,64	26,96	R\$ 1.007,64	-	R\$ -
5.4	24.104.000050.SER	Pintura com tinta acrílica em piso de concreto na cor cinza, duas demãos, aplicada com rolo.	m²	R\$ 16,73	157,15	R\$ 2.629,12	157,15	R\$ 2.629,12	-	R\$ -

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total

Total do item 5					R\$	14.486,58		R\$	14.486,58		R\$	-
-----------------	--	--	--	--	-----	-----------	--	-----	-----------	--	-----	---

6 Sistema de Drenagem											
6.1	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto.	m³	R\$ 37,34	5,92	R\$ 221,01	5,92	R\$ 221,01	-	R\$ -	
6.2	46.05.040	Tubo de PVC branco inclusive conexões, DN 150.	m	R\$ 86,26	86,98	R\$ 7.502,89	86,98	R\$ 7.502,89	-	R\$ -	
6.3	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação.	m³	R\$ 13,94	5,92	R\$ 82,51	5,92	R\$ 82,51	-	R\$ -	
6.4	13.121.000520.SER	Grelha em ferro fundido para canaleta, largura 20cm, inclusive esquadria de apoio.	m	R\$ 132,23	10,40	R\$ 1.375,19	10,40	R\$ 1.375,19	-	R\$ -	

Total do item 6					R\$	9.181,60		R\$	9.181,60		R\$	-
-----------------	--	--	--	--	-----	----------	--	-----	----------	--	-----	---

7 Serviços Complementares											
7.1	24.08.020	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2".	m	R\$ 951,13	54,41	R\$ 51.750,98	54,41	R\$ 51.750,98	-	R\$ -	
7.2	MERCADO	Retirada de aquecedores e boiler da cobertura.	unid	R\$ 1.028,70	1,00	R\$ 1.028,70	1,00	R\$ 1.028,70	-	R\$ -	
7.3	MERCADO	Transporte de aquecedores para local adequado para possível reaproveitamento dos que funcionam.	unid	R\$ 1.234,44	1,00	R\$ 1.234,44	1,00	R\$ 1.234,44	-	R\$ -	
7.4		Limpeza geral da obra (periódica e final).	unid	R\$ 1.543,05	1,00	R\$ 1.543,05	1,00	R\$ 1.543,05	-	R\$ -	
7.5	24.03.040	Guarda-corpo tubular com gradil galvanizado e pintura esmalte (FDE CO-45).	m	R\$ 910,69	-	R\$ -	19,50	R\$ 17.758,45	19,50	R\$ 17.758,46	

Total do item 7					R\$	55.557,17		R\$	73.315,62		R\$	17.758,46
-----------------	--	--	--	--	-----	-----------	--	-----	-----------	--	-----	-----------

TOTAL ITEM D					R\$	357.769,97		R\$	454.847,51		R\$	97.077,58
--------------	--	--	--	--	-----	------------	--	-----	------------	--	-----	-----------

E Proteção e Combate a Incêndio											
---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

E.1	01.17.061	Projeto executivo de prevenção e combate a incêndios - com vistoria.	unid	R\$ 2.488,36	1,00	R\$ 2.488,36	1,00	R\$ 2.488,36	-	R\$ -
E.2	50.10.100	Extintor de água pressurizada, 10L.	unid	R\$ 181,33	10,00	R\$ 1.813,30	10,00	R\$ 1.813,30	-	R\$ -
E.3	50.10.060	Extintor de pó químico seco BC, 8kg.	unid	R\$ 236,06	10,00	R\$ 2.360,60	10,00	R\$ 2.360,60	-	R\$ -
E.4	50.10.140	Extintor de gás carbônico 5 BC, 6kg.	unid	R\$ 562,44	2,00	R\$ 1.124,88	2,00	R\$ 1.124,88	-	R\$ -
E.5	MERCADO	Ponto completo para luminária, boteeira, alarme e sirene de emergência interligado na central, inclusive tubulação e fiação necessária.	unid	R\$ 154,31	68,00	R\$ 10.493,08	68,00	R\$ 10.493,08	-	R\$ -
E.6	50.05.250	Central para iluminação de emergência, completa.	unid	R\$ 912,48	1,00	R\$ 912,48	1,00	R\$ 912,48	-	R\$ -
E.7	50.05.080	Luminária fluorescente completa para emergência de 15W, inclusive instalação.	unid	R\$ 109,53	50,00	R\$ 5.476,50	50,00	R\$ 5.476,50	-	R\$ -
E.8	97.02.194	Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio.	unid	R\$ 11,08	80,00	R\$ 886,40	80,00	R\$ 886,40	-	R\$ -
E.9	50.05.270	Central de alarme de incêndio para até 24 pontos, completa.	unid	R\$ 793,35	1,00	R\$ 793,35	1,00	R\$ 793,35	-	R\$ -
E.10	46.07.080	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, de 3".	m	R\$ 311,15	30,00	R\$ 9.334,50	30,00	R\$ 9.334,50	-	R\$ -
E.11	46.07.070	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, de 2 1/2".	m	R\$ 273,43	50,00	R\$ 13.671,50	50,00	R\$ 13.671,50	-	R\$ -
E.12	46.01.070	Tubo de PVC rígido, inclusive conexões, de 2 1/2".	m	R\$ 109,85	120,00	R\$ 13.182,00	120,00	R\$ 13.182,00	-	R\$ -
E.13	50.01.330	Abrigo para hidrante em chapa, com mangueira de 2 1/2", com 30,00m de comprimento, completo, inclusive registro.	unid	R\$ 2.571,26	6,00	R\$ 15.427,56	6,00	R\$ 15.427,56	-	R\$ -
E.14	50.01.170	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2" x 2 1/2".	unid	R\$ 102,02	6,00	R\$ 612,12	6,00	R\$ 612,12	-	R\$ -
E.15	50.01.220	Esguicho latão com engate rápido, DN = 1 1/2", jato regulável.	unid	R\$ 279,91	6,00	R\$ 1.679,46	6,00	R\$ 1.679,46	-	R\$ -
E.16	50.01.090	Boteeira para acionamento de bomba de incêndio, inclusive instalação.	unid	R\$ 98,58	6,00	R\$ 591,48	6,00	R\$ 591,48	-	R\$ -
E.17	50.05.230	Sirene audiovisual tipo endereçável.	unid	R\$ 321,34	6,00	R\$ 1.928,04	6,00	R\$ 1.928,04	-	R\$ -
E.18	50.05.450	Acionador de alarme manual tipo quebra vidro.	unid	R\$ 206,26	6,00	R\$ 1.237,56	6,00	R\$ 1.237,56	-	R\$ -
E.19	50.01.340	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas.	unid	R\$ 3.183,15	1,00	R\$ 3.183,15	1,00	R\$ 3.183,15	-	R\$ -
E.20		Base							-	R\$ -
E.20.1	06.01.020	Escavação manual - profundidade até 2,00m.	m³	R\$ 37,34	4,60	R\$ 171,76	4,60	R\$ 171,76	-	R\$ -
E.20.2	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação.	m³	R\$ 13,94	2,30	R\$ 32,06	2,30	R\$ 32,06	-	R\$ -
E.20.3	04.108.000060.SER	Estaca apiloada moldada "in loco" para 20ton, ø25cm.	m	R\$ 73,87	50,00	R\$ 3.693,50	50,00	R\$ 3.693,50	-	R\$ -
E.20.4	11.18.040	Lastro de pedra britada, e = 3cm.	m³	R\$ 139,82	0,50	R\$ 69,91	0,50	R\$ 69,91	-	R\$ -
E.20.5	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação.	m²	R\$ 82,85	5,80	R\$ 480,53	5,80	R\$ 480,53	-	R\$ -
E.20.6	10.01.060	Aço CA 60, armadura média.	kg	R\$ 13,28	460,00	R\$ 6.108,80	460,00	R\$ 6.108,80	-	R\$ -
E.20.7	11.01.130	Concreto Fck = 25MPa, usinado.	m³	R\$ 386,83	13,60	R\$ 5.260,89	13,60	R\$ 5.260,89	-	R\$ -
E.20.8	11.16.040	Lançamento e aplicação de concreto em fundação.	m³	R\$ 125,91	13,60	R\$ 1.712,38	13,60	R\$ 1.712,38	-	R\$ -
E.21		Reservatório metálico							-	R\$ -
E.21.1	48.03.138	Reservatório metálico em aço carbono de baixa liga patinável, USI SAC 300, completo, capacidade 10000L.	unid	R\$ 16.121,58	1,00	R\$ 16.121,58	1,00	R\$ 16.121,58	-	R\$ -

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
E.22		Abrigo para conjunto moto-bomba (incêndio)							-	R\$ -
E.22.1	38.04.060	Eletroduto galvanizado, médio de 1" - com conexões e acessórios.	m	R\$ 38,80	100,00	R\$ 3.880,00	100,00	R\$ 3.880,00	-	R\$ -
E.22.2	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C.	m	R\$ 6,39	400,00	R\$ 2.556,00	400,00	R\$ 2.556,00	-	R\$ -
E.22.3	MERCADO	Quadro de comando para conjunto motobomba, completo.	cj	R\$ 1.194,72	1,00	R\$ 1.194,72	1,00	R\$ 1.194,72	-	R\$ -
E.22.4	MERCADO	Abrigo para conjunto moto-bomba (incêndio) 1,50 x 0,80 x 1,80m.	unid	R\$ 2.523,07	1,00	R\$ 2.523,07	1,00	R\$ 2.523,07	-	R\$ -
E.22.5	43.10.290	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 6cv, monoestágio, Hman = 40mca, Q = 24m³/h.	unid	R\$ 4.150,21	1,00	R\$ 4.150,21	1,00	R\$ 4.150,21	-	R\$ -

<b>TOTAL ITEM E</b>	<b>R\$ 135.151,73</b>		<b>R\$ 135.151,73</b>		<b>R\$ -</b>
---------------------	-----------------------	--	-----------------------	--	--------------

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 2.509.956,33</b>		<b>R\$ 2.700.732,61</b>		<b>R\$ 199.272,38</b>
--------------------	-------------------------	--	-------------------------	--	-----------------------

Tabela: CDHU185 e PINI 04/2022. O desconto e BDI utilizados para cálculo estão de acordo com a planilha do contrato original.  
BDI = 27,00 %

	Contrato Original	Aditamento	Porcentagem
<b>TOTAL AMPLIAÇÃO (B)</b>	R\$ 590.883,53	R\$ 17.512,63	2,96%
<b>TOTAL REFORMA (A, C, D e E)</b>	R\$ 1.919.072,80	R\$ 181.759,75	9,47%
<b>TOTAL GERAL</b>	R\$ 2.509.956,33	R\$ 199.272,38	7,94%

**VINICIUS DEMICIANO ORSOLON**  
ENG. CIVIL CREA 5070500646  
GERÊNCIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS



**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**  
**OBRA:- Reforma e ampliação do CER "Maria Pradelli Malara"**  
**LOCAL:- Rua Dr. José de Freitas Madeira, 491 - Jd. Roberto Selmi Dei - Setor I - Araraquara - SP**  
 Prazo de execução = 450 (quatrocentos e cinquenta) dias  
 Execução das Obras : Tempo em dias

SERVIÇOS		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	390	420	450	%	VALOR
<b>A</b>	<b>Reforma Geral e Adequações (Multimeios, Recursos, Berçários 1A, 1B e 2, Direção, Classe Intermediária - C.I., Copa, Recreação, Sanitários Infantis 2 e 3, Sanitários Infantis Masculino, Feminino e PcD, WC Funcionários Comum e PcD, Hall, Professores, Biblioteca, Depósito e Pátio/Refeitório)</b>																28,23	R\$ 762.681,86
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES								1,00							1,00	R\$ 27.060,10
	2	ALVENARIA								1,87							1,87	R\$ 50.473,65
	3	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO										2,52					2,52	R\$ 68.020,73
	4	ESQUADRIAS DE MADEIRA											1,46				1,46	R\$ 39.441,95
	5	ESQUADRIAS METÁLICAS												0,24			0,24	R\$ 6.525,19
	6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS												1,45	0,73	0,73	2,91	R\$ 78.509,25
	7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS													1,47	0,98	2,45	R\$ 66.153,69
	8	COBERTURA													0,22	0,11	0,44	R\$ 11.724,57
	9	REVESTIMENTO														2,07	4,14	R\$ 112.065,76
	10	PISO														3,65	7,30	R\$ 196.963,44
	11	PINTURA														1,33	3,32	R\$ 89.650,53
	12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,58	R\$ 16.093,00
<b>B</b>	<b>Ampliação e Adequações (Sala de Apoio, Sala Estruturada, Despensa, Lavanderia, Cozinha)</b>																22,56	R\$ 608.396,16
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,78														0,78	R\$ 21.141,55
	2	INFRAESTRUTURA		1,78													1,78	R\$ 47.174,18
	3	ESTRUTURA		0,50	1,49												1,99	R\$ 53.483,36
	4	ALVENARIA				1,10											1,10	R\$ 29.605,10
	5	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO				0,65	0,98										1,63	R\$ 44.048,23
	6	ESQUADRIAS DE MADEIRA					0,06	0,13									0,19	R\$ 5.254,39
	7	ESQUADRIAS METÁLICAS						0,21	0,48								0,69	R\$ 18.761,19
	8	COBERTURA							1,85	4,31							6,16	R\$ 166.807,14
	9	FORRO								0,39							0,39	R\$ 10.554,06
	10	IMPERMEABILIZAÇÃO				0,05											0,05	R\$ 1.275,34
	11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				0,51	0,51	0,51	0,51								2,04	R\$ 54.683,61
	12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				0,17	0,17	0,17	0,17								0,68	R\$ 17.860,02
	13	REVESTIMENTO					1,32	1,32									2,64	R\$ 71.258,37
	14	PISO					0,61	0,61									1,22	R\$ 33.037,10
	15	PINTURA							0,24	0,35							0,59	R\$ 16.074,60
	16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,07							0,63	R\$ 17.377,92
<b>C</b>	<b>Área Externa do Fundo</b>																27,37	R\$ 739.655,35
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,60														1,60	R\$ 43.177,45
	2	INFRAESTRUTURA		7,30													7,30	R\$ 197.062,17
	3	ESTRUTURA			6,10												6,10	R\$ 164.781,29
	4	ALVENARIA				1,73											1,73	R\$ 46.742,18
	5	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO					0,07										0,07	R\$ 1.883,28
	6	REVESTIMENTO						0,01	0,01								0,02	R\$ 638,94
	7	PISO						2,78	1,85								4,63	R\$ 124.946,61
	8	PINTURA							0,57	0,85							1,42	R\$ 38.451,10
	9	QUIOSQUE							0,37	0,55							0,92	R\$ 24.814,69
	10	SISTEMA DE DRENAGEM								1,34							1,34	R\$ 36.079,30
	11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,28	0,28	0,28	0,28	0,28	0,28	0,28	0,28							2,24	R\$ 61.078,34
<b>D</b>	<b>Área Externa da Frente</b>																16,86	R\$ 454.847,51
	0	MURETA DA FRENTE									0,43						0,43	R\$ 11.540,81
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES								0,55	0,55						1,10	R\$ 29.807,75
	2	ESQUADRIAS METÁLICAS									1,93						1,93	R\$ 52.073,67
	3	COBERTURA										5,59					5,59	R\$ 151.076,46
	4	PISO										0,34	3,15	0,71			4,20	R\$ 113.365,02
	5	PINTURA												0,27	0,27		0,54	R\$ 14.486,58
	6	SISTEMA DE DRENAGEM														0,34	0,34	R\$ 9.181,60
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							0,39	0,39	0,39	0,39	0,39	0,39	0,39	0,39	2,73	R\$ 73.315,62	
<b>E</b>	<b>Proteção e Combate a Incêndio</b>																4,98	R\$ 135.151,73
	1	PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	0,83							0,83	0,83	0,83	0,83	0,83			4,98	R\$ 135.151,73
<b>Medições Mensais (%)</b>		3,57	9,94	7,95	4,57	4,08	6,10	6,41	8,14	4,72	6,73	8,69	6,36	6,66	9,61	6,47		
<b>Medições Acumuladas (%)</b>		3,57	13,51	21,46	26,03	30,11	36,21	42,62	50,76	55,48	62,21	70,90	77,26	83,92	93,53	100,00		
<b>Valores Mensais (R\$)</b>		96.416,16	268.452,82	214.708,24	123.423,48	110.189,89	164.744,69	173.116,96	219.839,63	127.474,59	181.759,30	234.693,66	171.766,60	179.868,79	259.540,40	174.737,40	100,00	R\$ 2.700.732,61
<b>Valores Acumulados (R\$)</b>		96.416,16	364.868,98	579.577,22	703.000,70	813.190,59	977.935,28	1.151.052,24	1.370.891,87	1.498.366,46	1.680.125,76	1.914.819,42	2.086.586,02	2.266.454,81	2.525.995,21	2.700.732,61		

À Prefeitura Municipal de Araraquara – SP

A/C: Departamento de Engenharia de Araraquara SP

<b>REQUERIMENTO PARA PROTOCOLO DE DOCUMENTO</b>
---

**Licitação: Tomada de Preço: 027/2022**  
**Contrato nº 046/2022 – livro 06 – folhas nº 377 a 392**  
**Processo Licitatório nº 3321/2022**

**Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução de reforma e ampliação do CER “Maria Pradelli Malara”, na Rua Dr. Jose de Freitas Madeira, 491 JD. Roberto Selmi Dei – Setor 1 - Araraquara / SP, conforme descrito no projeto básico, no memorial descritivo na planilha de quantitativos e demais anexos, que fazem parte integrante do presente edital.**

**PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 12.028.057/0001-88, com sede na Rua Cel. Joaquim Anselmo Martins, nº 194, Centro, na cidade de Lençóis Paulista/SP, CEP 18680-070, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **LUIZ SERGIO CONTENTE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA 060.521210-8/D SP, portador do RG nº 13.496.640 SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 015.489.748-54, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, através deste apresentar **REQUERIMENTO** para protocolo de documento com pedido de aditivo devido aos itens justificado abaixo.

## **JUSTIFICATIVA DE ITENS A SEREM ADIVITADOS NA PLANILHA LICITADA**

### **1. Item 3.9 A – Parede de vidro da biblioteca**

Os itens 3.9, 3.10 e 3.11 representa as paredes de vidro da biblioteca, a unidade de medida utilizada para pagar o item em questão é a área, e analisando o projeto e o memorial de cálculo em anexo conseguimos observar que será necessário a utilização de 30,21 m<sup>2</sup> de parede de vidro, e a planilha licitada considera apenas 14,47 m<sup>2</sup> assim sendo necessário que seja efetuado o aditivo de 15,74 m<sup>2</sup> de divisória de vidro.

### **2. Item 10,7 A – Piso vinílico**

No projeto arquitetônico demonstra 6 salas com piso vinílico e a soma da área de piso nesses locais dá um total de 239,49 m<sup>2</sup> e a planilha considera a área de 205,60 m<sup>2</sup>, assim sendo necessário o aditivo de 33,89 m<sup>2</sup> :

### **3. Item 13.1 e 13.2 B – Chapisco e Emboço.**

Para o chapisco e emboço nas paredes da ampliação foi considerados todas as paredes internas e externa a laje e o beiral da laje, com isso dando o total de 703,27 m<sup>2</sup> de área de chapisco e emboço como é demonstrado no memorial de cálculo, a planilha licitada considera apenas 248,16 m<sup>2</sup>, assim sendo necessário o aditivo de 455,11 m<sup>2</sup>.

### **4. Item 1.6 C – Remoção de entulho na área externa do fundo.**

Os elementos a serem demolidas quando somados resultam em um volume total de 138,02 m<sup>3</sup> de entulho como demonstrado no memorial de cálculo, na planilha licitado é considerado apenas 64,24 m<sup>3</sup> de entulho, assim sendo necessário o aditivo de 73,78 m<sup>3</sup>.

### **5. Item 2.4 e 2.4.1 C – Aço da infra da área externa do fundo.**

Ao analisar o projeto estrutural e levantar a quantidade de aço necessária para construção dos elementos de infraestrutura, resulta no total de 2828,11 kg de aço CA50 e 419,78 kg de aço CA60, como é demonstrado no memorial de cálculo, Já na planilha licitada considera 2590,00 Kg de aço CA50 e não considera Aço CA 60. Assim sendo necessário o aditivo de 238,11 kg CA50 e 419,78 kg CA60.

### **6. Item 3.2 e item 3.2.1 C - Aço para superestrutura para área externa do fundo.**

Ao analisar o projeto estrutural e levantar a quantidade de aço necessária para construção dos elementos de Superestrutura, resulta no total de 4618,88 kg de aço CA50 e 686 kg de aço CA60, como é demonstrado no memorial de cálculo,

Já na planilha licitada considera 4230,00 Kg de aço CA50 e não considera Aço CA 60. Assim sendo necessário o aditivo de 388,88 kg CA50 e 686 kg CA60.

**7. Item 7.11 C – Grama para área externa do fundo**

No projeto arquitetônico demonstra área onde vai ser colocado a grama, e como demonstrado no memorial de cálculo vai ser necessário o total de 1009,43 m<sup>2</sup> de grama no local, na planilha licitada consta o total de 674,53 m<sup>2</sup> sendo necessário o aditivo de 334,90 m<sup>2</sup>

**8. Item 10.4 C – Grelhas de água pluvial do fundo.**

Como demonstrado no memorial de cálculo a quantidade de grelha de drenagem que é solicitado no projeto arquitetônico é de 118 metros lineares, já a planilha licitada consta o total de 20 metros lineares sendo necessário o aditivo de 98 metros linear o item em questão.

**9. Item 11.3 C – Guarda corpo tubular com Gradil.**

No projeto arquitetônico tem bastante área onde os pisos têm diferenças de níveis assim sendo necessário o guarda corpo para a segurança das pessoas, na planilha consta o item em questão com 37,84 metros linear de guarda corpo porem in-loco será necessário 59,5 metros linear de guarda corpo na área externa do fundo, sendo necessário o aditivo de 21,66 metros linear.

**10. Item 0.1 a o 0.6 D – Mureta da área da frente externa.**

No projeto arquitetônico tem um muro baixo que deverá ser construído para receber o gradil de aço galvanizado eletro fundido, porém na planilha licitada não consta nada para a construção do muro em questão, assim foi aberto o item 0.1 a o 0.6 D aditivando os materiais e mão de obra necessários para a construção desse muro, o quantitativo e valores constam no memorial de calculo e na planilha licitada.

**11. Item 1.1 D – Demolição de concreto**

Na planilha licitada consta 318,91 m<sup>2</sup> de piso de concreto a ser demolido na área externa da frente, porem in loco foi levantado a quantidade de 528,24 m<sup>2</sup> assim sendo necessário o aditivo de 209,33 m<sup>2</sup> de piso para ser demolido.

**12. Item 2.1 D – Portão de entrada.**

Na planilha consta uma área de 14 m<sup>2</sup> de portão de entrada, porém in-loco a quantidade real necessária é de 19,70 m<sup>2</sup> como demonstrado no memorial de cálculo, assim sendo necessário o aditivo de 5,68 m<sup>2</sup>.

**13. Item 3.1 e 3.2 D – Cobertura da área externa da frente.**

Na planilha consta 171,78 m<sup>2</sup> de cobertura na área externa da frente, porem in-loco será necessário a área de 229,65m<sup>2</sup>, assim sendo necessário o aditivo de **57,87 m<sup>2</sup>** de cobertura.

Para a estrutura de cobertura na planilha consta o total de 2.748,48 kg, porem in-loco será necessário o total de 4106,9 kg de estrutura metálica assim sendo necessário um aditivo de **1358,42 kg** de estrutura metálica.

**14. Item 4.3 a o 4.6 D – Pisos externos.**

A área considerada na planilha de piso não corresponde a o que será necessário in-loco, como demonstrado no memorial de cálculo para o pavimento intertravado será necessário um aditivo de **33 m<sup>2</sup>**, para o piso de concreto será necessário o volume de **6,69 m<sup>3</sup>** de concreto, e o piso emborrachado será necessário um aditivo de **9,54 m<sup>2</sup>**.

**15. Item 7.5 D – Guarda corpo tubular com Gradil.**

No projeto arquitetônico tem bastante área onde os pisos têm diferença de nível assim sendo necessário o guarda corpo para a segurança das pessoas, porém na planilha não consta o item em questão e como levantado in-loco de acordo com o memorial de cálculo será necessário 19,50 metro linear de guarda corpo na área externa da frente. Por não conter o guarda corpo na planilha licitada será necessário o aditivo de 19,50 metros linear de guarda corpo.

Lençóis Paulista, 19 de dezembro de 2023



---

Luiz Sergio Contente  
Eng.º Civil e Eng.º de Seg. do Trabalho  
RG 13.496.640 SSP SP  
CPF 015.489.748-54  
CREA 060.521210-8 SP

**PEMCEL – Estruturas  
Metálicas**

Rua Cel. Joaquim Anselmo Martins,  
194 – centro  
Lençóis Paulista – SP CEP 18680-070  
(14) 3263-4509 / (14) 99691-1296  
[pemcel@pemcel](mailto:pemcel@pemcel)  
[luizsergio@pnet.com.br](mailto:luizsergio@pnet.com.br)  
[www.pemcel.com.br](http://www.pemcel.com.br) /  
[pemcel@icloud.com](mailto:pemcel@icloud.com)

À Prefeitura Municipal de Araraquara – SP

A/C: Departamento de Engenharia de Araraquara SP

À Prefeitura Municipal de Araraquara– SP

A/C: Departamento de Engenharia de Araraquara- SP

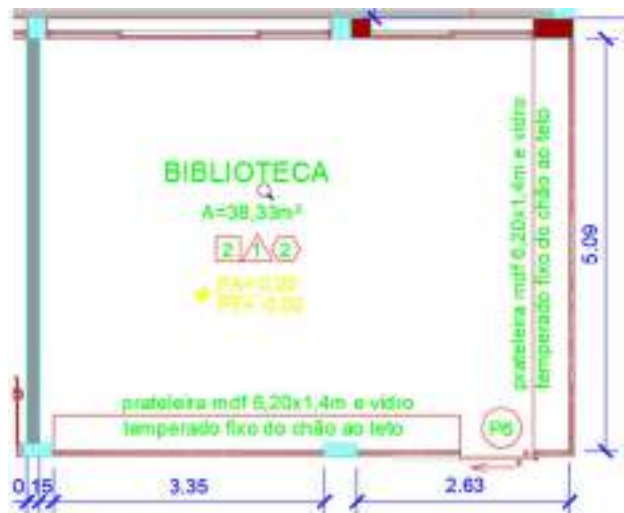
Referente: 1º Aditivo e Supressão

Contrato Nº: 046/2022 – livro 06 – folhas nº 377 a 392 Processo Licitatório nº: 284/2023

Tomada de Preço nº :027/2022

## Memorial de cálculo.

### 1. Item 3.9 A – Parede de vidro da biblioteca



$C_{TOTAL} = 11,07$

$H = 2,90M$

Total = 32,10

$32,10 - 1,89 = 30,21$

### 2. Item 10,7 A – Piso vinílico

No projeto arquitetônico demonstra 6 salas com piso vinílico sendo elas as seguintes áreas:

- Recreação sendo - 47,85 m<sup>2</sup>

- C.I sendo - 38,25 m<sup>2</sup>
  - Berçário 2 sendo - 39 m<sup>2</sup>
  - Berçário 1 A sendo - 43,75 m<sup>2</sup>
  - Berçário 1 B sendo - 36,75 m<sup>2</sup>
  - Biblioteca sendo - 33,89 m<sup>2</sup>
- Total = 239,49 m<sup>2</sup>

Planilha

Total = 205,60 m<sup>2</sup>

Aditivo

Total = 33,89 m<sup>2</sup>

### 3. Item 13.1 e 13.2 B – Chapisco e Emboço.

#### Chapisco e emboço da ampliação

13.1 B e 13.2 B		
Ambiente	Area	Laje m <sup>2</sup>
Banh. Lavanderia	22,8	
Hall lavanderia	18,9	
Lavanderia	48,9	
Despensa	36	
Cozinha	65,9	
Pátio Refeitório	66,37	
Estruturada	50,1	32,18
Apoio	48,94	24,71
Sanitario Infantil	36,84	12,65
Hall do apoio	14,03	3,7
<b>Total</b>	<b>408,78</b>	<b>73,24</b>
Paredes externas na cozinha e sala de apoio		
Coz. Desp. Lav. Ref	121,5841	
Estrut. Apoio. Sant	76,3276	
Beiral da laje		
Estrut. Apoio. Sant	23,335	
<b>Total</b>	<b>703,27</b>	<b>Chapisco</b>
	<b>703,27</b>	<b>Emboço</b>

### 4. Item 1.6 C – Remoção de entulho na área externa do fundo.

#### Item 1.6 C Retirada de entulho

Local	Area	Volume
Piso de concreto	623,5	62,35
Mureta de divisórias e contenção calçada	152,4	60,96
Miniguia	23,16	4,632

Poste de alambrado	0,04	10,08
<b>TOTAL</b>		<b>138,02</b>

#### 5. Item 2.4 e 2.4.1 C – Aço da infra da área externa do fundo.

Area externa do fundo			Plan.	Real	Aditivo
2.4	10.01.040	Aço CA 50, armadura média.	kg 2.590,00	2828,11	<b>238,11</b>
2.4.1	10.01.060	Aço CA 60, armadura média.	kg 0	419,37	<b>419,37</b>

#### 6. Item 3.2 e item 3.2.1 C - Aço para superestrutura para área externa do fundo.

Area externa do fundo			Plan.	Real
3.2	10.01.040	Aço CA 50, armadura média.	kg 4.230,00	4618,88 <b>388,88</b>
3.2.1	10.01.060	Aço CA 60, armadura média.	kg 0	686 <b>686</b>

**Aditivo**

#### 7. Item 7.11 C – Grama para área externa do fundo

Grama para area externa do fundo	
Medido in loco	1009,43 m <sup>2</sup>
Planilha licitada	674,53 m <sup>2</sup>
<b>Aditivo</b>	<b>334,9 m<sup>2</sup></b>

#### 8. Item 10.4 C – Grelhas de água pluvial do fundo.

Grelhas de água Pluvial	
Medido in loco muro e externa do fundo	118 m
Planilha licitada	20 m
<b>Aditivo</b>	<b>98 m</b>

#### 9. Item 11.3 C – Guarda corpo tubular com Gradil.

Guarda corpo tubular com gradil externa fundo	
Medido in loco	59,5 m
Planilha licitada	37,84 m
<b>Aditivo</b>	<b>21,66 m</b>

#### 10. Item 0.1 a o 0.6 D – Mureta da área da frente externa.

OD - Mureta da parte externa da frente		
Elemento	Quantidade	unidade
Estaca	52,5	m



Aço CA 50	204,39	kg
Aço CA 60	43,05	kg
Forma de madeira	5,04	m <sup>2</sup>
Alvenaria bloco 19	38,8	m <sup>2</sup>
Concreto usinado FCK 25mpa	2,98	m <sup>3</sup>

#### 11. Item 1.1 D – Demolição de concreto

##### Demolição de concreto

Medido in loco	528,24 m <sup>2</sup>
Planilha licitada	318,91 m <sup>2</sup>
<b>Aditivo</b>	<b>209,33 m<sup>2</sup></b>

#### 12. Item 2.1 D – Portão de entrada.

##### Portão de entrada

Medido in loco	19,70 m <sup>2</sup>
Planilha licitada	14,00 m <sup>2</sup>
<b>Aditivo</b>	<b>5,68 m<sup>2</sup></b>

#### 13. Item 3.1 e 3.2 D – Cobertura da área externa da frente.

##### Cobertura da área externa da frente

Medido in loco	229,65 kg
Planilha licitada	171,78 kg
<b>Aditivo</b>	<b>57,87 kg</b>

##### Estrutura de cobertura

Medido in loco	2748,48 kg
Planilha licitada	4106,90 kg
<b>Aditivo</b>	<b>1358,42 kg</b>

#### 14. Item 4.3 a o 4.6 D – Pisos externos.

##### Pisos externos Intertravados

Medido in loco	179,17 m <sup>2</sup>
Planilha licitada	146,17 m <sup>2</sup>
<b>Aditivo</b>	<b>33 m<sup>2</sup></b>

##### Pisos externos Concreto

Medido in loco	16,12 m <sup>2</sup>
Planilha licitada	9,43 m <sup>2</sup>

<b>Aditivo</b>	<b>6,69 m<sup>2</sup></b>
----------------	---------------------------

**Pisos externos emborrachado**

Medido in loco	40,86 m <sup>2</sup>
Planilha licitada	31,32 m <sup>2</sup>
<b>Aditivo</b>	<b>9,54 m<sup>2</sup></b>

**15. Item 7.5 D – Guarda corpo tubular com Gradil.****Guarda corpo tubular com gradil**

Medido in loco	19,50 m <sup>2</sup>
Planilha licitada	0 m <sup>2</sup>
<b>Aditivo</b>	<b>19,50 m<sup>2</sup></b>

Lençóis Paulista, 19 de dezembro de 2023



---

**Luiz Sergio Contente**  
Eng.º Civil e Eng.º de Seg. do Trabalho  
RG 13.496.640 SSP SP  
CPF 015.489.748-54  
CREA 060.521210-8 SP

**PEMCEL – Estruturas  
Metálicas**

Rua Cel. Joaquim Anselmo Martins,  
194 – centro  
Lençóis Paulista – SP CEP 18680-070  
(14) 3263-4509 / (14) 99691-1296

[pemcel@pemcel](mailto:pemcel@pemcel)  
[luizsergio@ipnet.com.br](mailto:luizsergio@ipnet.com.br)  
[www.pemcel.com.br](http://www.pemcel.com.br) /  
[pemcel@icloud.com](mailto:pemcel@icloud.com)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PERCELA PROJETO DE ORÇAMENTO COMPOSIÇÃO GLOBAIS, BENSIMILARES E LÍQUIDOS - 1988  
CNPJ Nº 07.053.808/0001-00 - Inscrição Estadual Nº 136.118.987-00 - Inscrição Municipal Nº 136.118.987-00  
Rua Dr. Caspary Monteiro Martins, 198 - Centro - CEP: 13.208-000 - Araraquara - SP  
Fone: (19) 3399-1000 - Fax: (19) 3399-1001 - E-mail: orcam@araraquara.sp.gov.br

OBRA: Reforma e Ampliação do CER "Maria Pradelli Malara"  
LOCAL: Rua Dr. José de Freitas Madeira, 491  
Jd. Roberto Selmi Dei - Setor I - Araraquara-SP.

Aditivo

Item	Natureza dos Trabalhos		Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Quant. Pemcel	Preço Total Pemcel	Quantitativo aditivo	Preço Aditivo
<b>A</b>	<b>Reforma Geral e Adequações (Multimeios, Recursos, Berçários 1A, 1B e 2, Direção, Classe Intermediária - C.I., Copa, Recreação, Sanitários Infantis 2 e 3, Sanitários Infantis Masculino, Feminino e PcD, WC Funcionários Comum e PcD, Hall, Professores, Biblioteca, Depósito e Pátio/Refeitório)</b>									
1	Serviços Preliminares									
1.1	02.08.020	Placa de obra no padrão PMA.	m²	6,00	R\$ 651,75	R\$ 3.910,50				
1.2	04.21.160	Retirada de Quadro de Energia.	m²	0,36	R\$ 74,87	R\$ 26,95				
1.3	03.04.020	Demolição de piso cerâmico inclusive retirada da camada de regularização sobre lastro de concreto com espessura até 3cm.	m²	462,16	R\$ 8,96	R\$ 4.140,95				
1.4	04.11.020	Retirada de Aparelho Sanitário - sem reaproveitamento - inclusive acessórios.	unid	36,00	R\$ 33,75	R\$ 1.215,00				
1.5	06.103.000435.SER	Execução de rasgo em alvenaria para passagem de tubulação Ø32mm - 1 1/4" a 50mm - 2".	m	175,00	R\$ 8,99	R\$ 1.573,25				
1.6	02.102.000046.SER	Demolição de revestimento de azulejo.	m²	506,49	R\$ 4,33	R\$ 2.193,10				
1.7	02.102.000044.SER	Remoção de revestimento de piso vinílico.	m²	165,85	R\$ 15,58	R\$ 2.583,94				
1.8	02.102.000032.SER	Remoção de esquadria de madeira, inclusive batente.	unid	46,00	R\$ 13,86	R\$ 637,56				
1.9	04.09.020	Retirada de esquadria metálica.	m²	90,07	R\$ 23,16	R\$ 2.085,91				
1.10	03.01.040	Demolição manual de concreto armado (estrutura - pilar da Classe Intermediária).	m³	0,11	R\$ 298,74	R\$ 33,61				
1.11	02.102.000002.SER	Demolição de alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento.	m³	23,40	R\$ 51,96	R\$ 1.215,79				
1.12	04.03.020	Retirada de telhamento em barro para ampliação da Sala de Apoio e Sala Estruturada e do acesso entre a Recreação e a Classe Intermediária.	m²	35,89	R\$ 11,96	R\$ 429,24				
1.13	03.08.040	Demolição manual de forro de PVC, inclusive sistema de fixação/aragumamento.	m²	79,92	R\$ 4,49	R\$ 358,84				
1.14	05.07.050	Carga manual e retirada de entulho com cacamba.	m³	58,92	R\$ 112,96	R\$ 6.655,46				
<b>Total do item 1</b>						<b>R\$ 27.060,10</b>		<b>Total</b>		<b>R\$ 0,00</b>
2	Alvenaria									
2.1	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14cm.	m²	154,67	R\$ 67,82	R\$ 10.489,81				
2.2	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19cm.	m²	18,55	R\$ 72,97	R\$ 1.353,85				
2.3	06.102.000035.SER	Divisória sanitária de granito e = 3cm, assentada com argamassa, conforme especificação de projeto.	m²	46,58	R\$ 736,99	R\$ 34.328,99				
2.4	33.01.280	Entalamento corretivo de superfície com trinca por retração ou dilatação, revestida com argamassa de cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:3, largura da tela = 15cm.	m	100,00	R\$ 43,01	R\$ 4.301,00				
<b>Total do item 2</b>						<b>R\$ 50.473,65</b>		<b>Total</b>		<b>R\$ 0,00</b>
3	Esquadrias de alumínio									
3.1	27.103.000120.SER	J1 - Janela de correr com 4 folhas em vidro temperado de 8mm, sendo 2 folhas de correr, e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 3,00 x 1,60 x 1,00m (13 unidades).	m²	62,40	R\$ 449,23	R\$ 28.031,95				
3.2	27.103.000120.SER	J2 - Janela de correr com 4 folhas em vidro temperado de 8mm, sendo 2 folhas de correr, e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 3,50 x 1,60 x 1,00m (2 unidades).	m²	11,20	R\$ 449,23	R\$ 5.031,38				
3.3	27.103.000120.SER	J3 - Janela de correr com 2 folhas de correr em vidro temperado de 8mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 2,00 x 1,60 x 1,40m (6 unidades).	m²	19,20	R\$ 449,23	R\$ 8.625,22				
3.4	27.103.000120.SER	J4 - Janela basculante com 3 folhas em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 2,00 x 0,60 x 2,00m (2 unidades).	m²	2,40	R\$ 449,23	R\$ 1.078,15				
3.5	27.103.000100.SER	J6 - Vidro fixo temperado de 6mm - L x A x P = 1,00 x 1,20 x 1,00m (2 unidades).	m²	2,40	R\$ 407,64	R\$ 978,34				
3.6	25.02.310	P4 - Porta de abrir em lambril de alumínio completa. Acabamento em pintura eletrostática na cor branca, com maçaneta em aço reforçada. L x A = 0,90 x 2,10m (01 unidade).	m²	1,89	R\$ 1.281,14	R\$ 2.421,35				
3.7	26.02.040	P6 - Porta de correr em vidro temperado incolor de 8mm com caixilho de alumínio na cor branca e maçaneta e fechadura em aço reforçada - L x A = 0,90 x 2,10m (01 unidade).	m²	1,89	R\$ 248,27	R\$ 469,23				
3.8	26.02.040	P7 - Porta de correr com 4 folhas em vidro temperado incolor de 8mm, sendo 2 folhas de correr, caixilho de alumínio na cor branca, com maçaneta em aço reforçada - L x A = 3,50 x 2,60m (02 unidades).	m²	18,20	R\$ 248,27	R\$ 4.518,51				
3.9	27.103.000100.SER	Vidro fixo temperado de 6mm - L x A x P = 3,35 x 1,30 x 1,40m (1 unidade) - Biblioteca.	m²	4,36	R\$ 407,64	R\$ 1.775,27	20,06	R\$ 8.179,09	15,7095	R\$ 6.403,82
3.10	27.103.000100.SER	Vidro fixo temperado de 6mm - L x A x P = 2,68 x 1,30 x 1,40m (1 unidade) - Biblioteca.	m²	3,48	R\$ 407,64	R\$ 1.420,22				
3.11	27.103.000100.SER	Vidro fixo temperado de 6mm - L x A x P = 5,10 x 1,30 x 1,40m (1 unidade) - Biblioteca.	m²	6,63	R\$ 407,64	R\$ 2.702,65				
3.12	14.20.010	Vergas e contravergas de concreto armado.	m³	2,88	R\$ 1.585,58	R\$ 4.566,47				
<b>Total do item 3</b>						<b>R\$ 61.618,74</b>		<b>Total</b>		<b>R\$ 6.403,82</b>
4	Esquadrias de madeira									
4.1	12.104.000062.SER	P1 - Porta de abrir em madeira sarrafeada com acabamento em duas demãos de tinta esmalte fosco, maçaneta em aço reforçada, completa. L x A = 0,90 x 2,10m.	unid	9,00	R\$ 1.235,06	R\$ 11.115,54				
4.2	12.104.000062.SER + 23.20.140	P2 - Porta de abrir em madeira sarrafeada com visor em vidro, acabamento em duas demãos de tinta esmalte fosco, maçaneta em aço reforçada, completa. L x A = 0,90 x 2,10m	unid	11,00	R\$ 1.509,33	R\$ 16.602,63				
4.3	12.104.000062.SER + 30.04.060	P3 - Porta de abrir em madeira sarrafeada com acabamento em duas demãos de tinta esmalte fosco, maçaneta em aço reforçada, completa, adaptada para PCD. L x A = 0,90 x 2,10m. (Adaptação: acréscimo de chapa de proteção em aço inox escovado com 0,40m de altura e largura da porta).	unid	2,00	R\$ 1.654,58	R\$ 3.309,16				
4.4	23.04.080	P9 - Porta em laminado melamínico à prova d'água na cor laranja com trinco e puxador, batente metálico, completa. L x A = 0,60 x 1,70m.	unid	2,00	R\$ 1.019,96	R\$ 2.039,92				
4.5	23.04.080 - PROPORCIONAL	P10 - Porta em laminado melamínico à prova d'água na cor laranja sem trinco e com puxador, batente metálico, completa. L x A = 0,60 x 1,00m.	unid	10,00	R\$ 637,47	R\$ 6.374,70				
<b>Total do item 4</b>						<b>R\$ 39.441,95</b>		<b>Total</b>		<b>R\$ 0,00</b>
5	Esquadrias metálicas									

5.1	24.03.200	Tela de proteção removível tipo mosquiteiro em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro - Portas e janelas da cozinha, lactário e despensa, inclusive passa-pratos.	m²	6,41	R\$	1.017,97	R\$	6.525,19				
								<b>Total do Item 5</b>	<b>R\$</b>	<b>6.525,19</b>		
								<b>Total</b>			<b>R\$ 0,00</b>	
6	Instalações hidráulicas											
6.1	Tubo de PVC - marrom, inclusive conexões:											
6.1.1	46.01.020	DN 25mm	m	55,00	R\$	26,64	R\$	1.465,20				
6.1.2	46.01.030	DN 32mm	m	35,00	R\$	36,51	R\$	1.277,85				
6.1.3	46.01.040	DN 40mm	m	60,00	R\$	44,32	R\$	2.659,20				
6.1.4	46.01.050	DN 50mm	m		R\$	49,90						
6.2	Tubo de PVC branco SN, inclusive conexões - fornecimento e instalação											
6.2.0	46.02.010	DN 40mm	m		R\$	31,84						
6.2.1	46.02.050	DN 50mm	m	45,00	R\$	41,06	R\$	1.847,70				
6.2.2	46.02.060	DN 75mm	m	30,00	R\$	63,85	R\$	1.915,50				
6.2.3	46.02.070	DN 100mm	m	60,00	R\$	68,74	R\$	4.124,40				
6.3	47.04.040	Válvula de descarga metálica cromada com registro acoplado para Bacia em Louça.	unid	3,00	R\$	325,11	R\$	975,33				
6.4	47.04.180	Válvula de descarga metálica cromada com registro acoplado e acionamento por sensor de botão para Bacia em Louça Infantil.	unid	13,00	R\$	385,96	R\$	5.017,48				
6.5	47.04.180	Válvula de descarga metálica cromada com registro acoplado e acionamento por alavanca para bacia em louça PCD comum e infantil (NBR 9050).	unid	2,00	R\$	385,96	R\$	771,92				
6.6	13.119.000060.SER	Registro de gaveta com canopla ø3/4".	unid	25,00	R\$	84,76	R\$	2.119,00				
6.7	13.119.000075.SER	Registro de gaveta com canopla ø1 1/2".	unid	10,00	R\$	143,06	R\$	1.430,60				
6.8	13.119.000142.SER	Registro de pressão cromado com canopla ø3/4".	unid	15,00	R\$	127,86	R\$	1.917,90				
6.9	49.01.030	Caixa sifonada de 150 x 100 x 50mm com grelha metálica.	unid	18,00	R\$	100,03	R\$	1.800,54				
6.10	13.121.000100.SER	Caixa de Inspeção PVC DN 300.	unid	5,00	R\$	366,18	R\$	1.830,90				
6.11	44.03.845	Torneira para bancada de granito com fechamento automático para Cuba de embutir oval em louça.	unid	18,00	R\$	142,03	R\$	2.556,54				
6.12	44.03.470	Torneira de parede cromada giratória com tubo flexível, bica móvel e arejador com regulagem de jato para Cuba simples em aço inox.	unid	2,00	R\$	89,96	R\$	179,92				
6.13	44.03.720	Torneira para lavatório de mesa metálica cromada com acionamento hidromecânico através de alavanca para PCD (NBR 9050) (Lavatório acessível em louça com coluna suspensa).	unid	2,00	R\$	714,06	R\$	1.428,12				
6.14	44.01.070	Bacia em louça, auto sifonada, na cor branca com assento, tampa e acessórios.	unid	3,00	R\$	479,48	R\$	1.438,44				
6.15	44.01.070	Bacia em louça, auto sifonada, modelo infantil na cor branca com assento, tampa e acessórios.	unid	13,00	R\$	479,48	R\$	6.233,24				
6.16	30.08.060 + MERCADO	Bacia acessível modelo infantil (h = 36cm) em louça, auto sifonada, sem abertura frontal, com assento, tampa e acessórios (NBR 9050).	unid	1,00	R\$	1.135,46	R\$	1.135,46				
6.17	30.08.060 MERCADO	Bacia acessível (h = 43 a 45cm) em louça, auto sifonada, sem abertura frontal com assento, tampa e acessórios para PCD (NBR 9050).	unid	1,00	R\$	1.135,46	R\$	1.135,46				
6.18	MERCADO	Banheira infantil inox com um lado inclinado 60 x 40cm.	unid	2,00	R\$	1.051,85	R\$	2.103,70				
6.19	44.01.270	Cuba de embutir oval em louça na cor branca 30 x 40cm, inclusive sifão metálico e conexões.	unid	18,00	R\$	115,42	R\$	2.077,56				
6.20	44.06.360	Cuba em aço inoxidável simples de 500 x 400 x 200mm.	unid	2,00	R\$	420,80	R\$	841,60				
6.21	30.08.040	Lavatório acessível em louça com coluna suspensa na cor branca, completo para PCD (NBR 9050).	unid	2,00	R\$	1.444,37	R\$	2.888,74				
6.22	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser para refil de 800ml.	unid	14,00	R\$	47,81	R\$	669,34				
6.23	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20cm x 200m, com alavanca.	unid	14,00	R\$	258,05	R\$	3.612,70				
6.24	44.03.090	Cabide metálico.	unid	28,00	R\$	40,12	R\$	1.123,36				
6.25	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600m, com visor.	unid	18,00	R\$	99,18	R\$	1.785,24				
6.26	44.03.360	Ducha higiênica com registro acoplado.	unid	18,00	R\$	526,24	R\$	9.472,32				
6.27	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório em aço inox escovado ø3,3cm, c = 30cm.	unid	4,00	R\$	229,10	R\$	916,40				
6.28	30.01.010	Barras de apoio para PNE em aço inox escovado ø3,3cm, c = 80cm.	unid	11,00	R\$	166,50	R\$	1.831,50				
6.29	30.01.010	Puxador horizontal para porta em aço inox escovado ø3,3cm, c = 30cm.	unid	2,00	R\$	62,43	R\$	124,86				
6.30	30.01.010	Corrimão em aço inox escovado ø3,3cm, comprimento variável, c = 230cm.	unid	3,00	R\$	478,69	R\$	1.436,07				
6.31	30.01.010	Corrimão em aço inox escovado ø3,3cm, comprimento variável, c = 140cm.	unid	3,00	R\$	291,37	R\$	874,11				
6.32	49.05.040	Ralo linear em aço inox.	m	8,75	R\$	415,93	R\$	3.639,39				
6.33	MERCADO	Revisão geral nas instalações hidráulicas existentes, inclusive substituições necessárias.	unid	1,00	R\$	1.851,66	R\$	1.851,66				
								<b>Total do Item 6</b>	<b>R\$</b>	<b>78.509,25</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>
7	Instalações elétricas											
7.1	Entrada de Energia:											
7.1.1	68.01.670	Poste de concreto duplo T, 300kg, H = 7,50m.	unid	1,00	R\$	1.827,17	R\$	1.827,17				
7.1.2	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14cm.	m²	4,32	R\$	67,82	R\$	292,98				
7.1.3	17.02.020	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e = 5mm.	m²	8,64	R\$	5,55	R\$	47,95				
7.1.4	20.102.000013.SER	Emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e = 20mm.	m²	8,64	R\$	32,93	R\$	284,52				
7.1.5	19.03.260	Pingadeira em ardósia.	m²	0,72	R\$	141,66	R\$	102,00				
7.1.6	36.03.030	Caixa de medição externa tipo 'L' (900 x 600 x 270) mm, padrão CPFL.	unid	1,00	R\$	1.206,22	R\$	1.206,22				
7.1.7	36.03.080	Caixa para seccionadora tipo 'T' (900 x 600 x 250) mm, padrão CPFL.	unid	1,00	R\$	753,01	R\$	753,01				
7.1.8	38.06.120	Eletroduto galvanizado a quente, pesado de 2" - inclusive acessórios.	m	5,35	R\$	116,18	R\$	621,56				
7.1.9	39.21.110	Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C (4 pernas - 3 fases + 1 neutro).	m	100,00	R\$	88,43	R\$	8.843,00				
7.1.10	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios.	m	25,00	R\$	14,85	R\$	371,25				
7.1.11	37.14.510	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento tipo punho, com porta-fusível até NH-1-250 A - sem fusíveis.	unid	1,00	R\$	577,77	R\$	577,77				
7.1.12	37.25.110	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A.	unid	1,00	R\$	607,08	R\$	607,08				
7.1.13	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios.	m	1,50	R\$	32,63	R\$	48,95				
7.1.14	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m.	unid	1,00	R\$	150,72	R\$	150,72				
7.1.15	39.21.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C.	m	1,50	R\$	52,96	R\$	79,44				
7.2	Quadros de Energia:											
7.2.1	37.03.250	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes.	unid	1,00	R\$	1.588,47	R\$	1.588,47				
7.2.2	37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes.	unid	2,00	R\$	608,56	R\$	1.217,12				

7.2.3	37.25.110	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A.	unid	1,00	R\$	607,08	R\$	607,08			
7.2.4	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A.	unid	2,00	R\$	165,40	R\$	330,80			
7.2.5	37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35A até 50A.	unid	48,00	R\$	42,83	R\$	2.055,84			
7.2.6	37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A.	unid	30,00	R\$	176,99	R\$	5.309,70			
7.3	40.07.010	Caixa em PVC de 4" x 2".	unid	45,00	R\$	12,91	R\$	580,95			
7.4	40.07.020	Caixa em PVC de 4" x 4".	unid	12,00	R\$	17,20	R\$	206,40			
7.5	16.121.000051.SER	Placa (espelho) para caixa, 4" x 2".	unid	45,00	R\$	7,69	R\$	346,05			
7.6	16.121.000052.SER	Placa (espelho) para caixa, 4" x 4".	unid	12,00	R\$	13,98	R\$	167,76			
7.7	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5mm², isolamento 750V - isolação em PVC 70°C.	m	300,00	R\$	3,17	R\$	951,00			
7.8	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5mm², isolamento 750V - isolação em PVC 70°C.	m	450,00	R\$	4,11	R\$	1.849,50			
7.9	39.02.020	Cabo de cobre de 4,0mm², isolamento 750V - isolação em PVC 70°C.	m	200,00	R\$	6,39	R\$	1.278,00			
7.10	39.02.030	Cabo de cobre de 6,0mm², isolamento 750V - isolação em PVC 70°C.	m	150,00	R\$	9,35	R\$	1.402,50			
7.11	39.21.060	Cabo de cobre de 16,0mm², isolamento 750V - isolação em PVC 70°C.	m	50,00	R\$	18,25	R\$	912,50			
7.12	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20mm.	m	120,00	R\$	13,96	R\$	1.675,20			
7.13	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25mm.	m	80,00	R\$	14,30	R\$	1.144,00			
7.14	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa.	unid	27,00	R\$	22,17	R\$	598,59			
7.15	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa.	unid	6,00	R\$	23,36	R\$	140,16			
7.16	40.04.450	Tomada 2P+T de 10A - 250V, completa.	unid	55,00	R\$	22,79	R\$	1.253,45			
7.17	40.04.460	Tomada 2P+T de 20A - 250V, completa.	unid	8,00	R\$	27,84	R\$	222,72			
7.18	43.02.140	Chuveiro elétrico eletrônico, 220V com jato multidirecional.	unid	15,00	R\$	109,97	R\$	1.649,55			
7.19	41.02.551	Lâmpada led tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20W.	unid	88,00	R\$	41,29	R\$	3.633,52			
7.20	41.14.070	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas de led tubulares.	unid	44,00	R\$	76,32	R\$	3.358,08			
7.21	43.05.030 40.05.350	Exaustor elétrico com sensor de presença, válvula anti-retorno e duto de ventilação.	unid	7,00	R\$	538,08	R\$	3.766,56			
7.22	16.123.000019.SER R + 16.125.000020.SER R	Tomada de parede para computador (rede e elétrica) completa, inclusive cabeamento, tomada 2P+T, conector RJ 45 e espelho.	unid	8,00	R\$	565,71	R\$	4.525,68			
7.23	66.20.225	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000Mbps (Diretória).	unid	1,00	R\$	2.618,31	R\$	2.618,31			
7.24	17.102.000009.SER R	Caixa de telefone em chapa de aço padrão Telebrás, dimensões internas 600 x 600 x 120mm.	unid	1,00	R\$	346,09	R\$	346,09			
7.25	17.105.000013.SER R	Ponto de telefone, completo, inclusive cabeamento, caixa 4x4", conector RJ 11 e espelho.	unid	4,00	R\$	362,67	R\$	1.450,68			
7.26	MERCADO	Ponto para ventilador (de parede), incluindo condutores, eletrodutos e fiação necessária.	unid	5,00	R\$	123,44	R\$	617,20			
7.27	MERCADO	Fornecimento e instalação de Ventilador de parede.	unid	5,00	R\$	257,18	R\$	1.285,90			
7.28	MERCADO	Ponto para ar condicionado, completo, incluindo cabeamento, caixa 4x2" e espelho.	unid	6,00	R\$	113,16	R\$	678,96			
7.29	MERCADO	Revisão geral nas instalações elétricas existentes, inclusive substituições necessárias.	unid	1,00	R\$	2.571,75	R\$	2.571,75			
							Total do item 7	R\$	66.153,69	<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>
8	Cobertura										
8.1	22.02.030	Fôrro em painéis de gesso acartonado fixado em perfis metálicos com pintura na cor branca.	m²	113,46	R\$	80,67	R\$	9.152,82			
8.2	MERCADO	Revisão geral da cobertura, calhas e condutores existentes, inclusive substituições necessárias.	unid	1,00	R\$	2.571,75	R\$	2.571,75			
							Total do item 8	R\$	11.724,57	<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>
9	Revestimento										
9.1	06.103.000450.SER	Enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa mista de cal hidratada e areia traço 1:4 com adição de 150kg de cimento, para tubulação Ø32 mm - 1 1/4" a 50mm - 2".	m	175,00	R\$	7,61	R\$	1.331,75			
9.2	17.02.020	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e = 5mm.	m²	492,03	R\$	5,55	R\$	2.730,77			
9.3	20.102.000013.SER	Emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e = 20mm.	m²	492,03	R\$	32,93	R\$	16.202,55			
9.4	32.17.030	Impermeabilização de alvenaria com aplicação de barra lisa de argamassa traço 1:2 de cimento e areia espessura 0,5cm e cimento especial cristalizante com adesivo líquido de alta performance, com 50,0cm de altura.	m²	492,03	R\$	11,46	R\$	5.638,66			
9.5	23.101.000065.SER	Revestimento cerâmico com acabamento acetinado 60 x 30cm na cor branca, juntas a prumo, assentados com argamassa pré fabricada de cimento colante.	m²	492,03	R\$	132,12	R\$	65.007,00			
9.6	23.101.000090.SER	Rejuntamento de revestimento cerâmico, com argamassa pré-fabricada, para juntas até 3mm.	m²	492,03	R\$	12,50	R\$	6.150,38			
9.7	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furos para 1 cuba de louça conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 0,70 x 0,50m - WC Funcionários, 4 unidades com dimensões 0,80 x 0,50m - Sanitários infantis e WC Funcionários e 2 unidades com dimensões 1,80 x 0,60m - Sanitários infantis).	m²	3,48	R\$	698,29	R\$	2.430,05			
9.8	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furos para 2 cubas de louça conforme especificação de projeto (2 unidade com dimensões 1,45 x 0,50m - Sanitários infantis e 1 unidade com dimensões 1,60 x 0,50m - Sanitário infantil 3).	m²	1,71	R\$	698,29	R\$	1.194,08			
9.9	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furos para 4 cubas de louça conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 2,55 x 0,50m - Hall).	m²	0,92	R\$	698,29	R\$	638,94			
9.10	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furos para 5 cubas de louça conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 3,15 x 0,50m - Hall).	m²	1,13	R\$	698,29	R\$	785,58			
9.11	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furo para cuba ou banheira infantil inox conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 1,75 x 0,60m - Lactário, 1 unidade com dimensões 3,55 x 0,70m - Banheiro do Berçário 1A, 1 unidade com dimensões 1,60 x 0,60m - Copa).	m²	3,53	R\$	698,29	R\$	2.461,47			
9.12	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 3,43 x 0,60m - Lactário).	m²	2,06	R\$	698,29	R\$	1.437,08			
9.13	22.136.000120.SER	Pelotril de granito natural 15cm, assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia.	m	64,10	R\$	94,50	R\$	6.057,45			
							Total do item 9	R\$	112.065,76	<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>
10	Piso										
10.1	17.01.050	Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e = 3cm.	m²	695,13	R\$	21,76	R\$	15.126,03			

10.2	17.05.070	Contrapiso em concreto sarrafeado fck = 20MPa usinado, e = 5cm.	m²	695,13	R\$	37,98	R\$	26.401,04				
10.3	18.08.062	Porcelanato retificado 60 x 60cm, assentado com junta mínima, PEI 4, coeficiente atrito 0,4, resistência ao mancharmento 4.	m²	479,03	R\$	180,59	R\$	86.508,03				
10.4	18.08.042	Rodapé de porcelanato retificado na cor cimento cinza acetinado.	m	284,06	R\$	26,56	R\$	7.544,63				
10.5	18.08.032	Porcelanato antiderrapante retificado 60 x 60cm, assentado com junta mínima, PEI 4, coeficiente atrito 0,4, resistência ao mancharmento 4.	m²	5,49	R\$	132,63	R\$	728,14				
10.6	18.08.032	Cerâmica extrudada antiderrapante resistente ao impacto, mancharmento e abrasão - Coleção industrial 240 x 240 x 11mm cor cinza claro inclusive rejunte.	m²	10,50	R\$	132,63	R\$	1.392,62				
10.7	21.02.071	Piso vinílico homogêneo / monolítico, para tráfego intenso inclusive rodapé, com impermeabilizante acrílico conforme referências de projeto.	m²	205,60	R\$	232,52	R\$	47.806,11	239,49	R\$ 55.686,21	33,89	R\$ 7.880,10
10.8	21.01.100	Piso emborrachado sintético plurigoma laranja colado (Box Infantil).	m²	3,15	R\$	83,44	R\$	262,84				
10.9	22.136.000160.SER	Soleira de granito natural de 15cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia.	m	30,40	R\$	109,01	R\$	3.313,90				
							<b>Total do item 10</b>	<b>R\$ 189.083,34</b>	<b>Total</b>			<b>R\$ 7.880,10</b>
11	<b>Pintura</b>											
11.1	03.10.140	Preparo das paredes externas para pintura, inclusive lixamento e correção das imperfeições.	m²	485,73	R\$	4,73	R\$	2.297,50				
11.2	24.103.000050.SER	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa, com duas demãos, cor a definir.	m²	485,73	R\$	20,36	R\$	9.889,46				
11.3	33.02.060	Massa corrida a base de PVA (forro e parede interna).	m²	1.833,42	R\$	11,39	R\$	20.882,65				
11.4	03.10.140	Preparo das paredes internas e forro para pintura, inclusive lixamento.	m²	1.833,42	R\$	4,73	R\$	8.672,08				
11.5	33.10.041	Barrado impermeável com esmalte acetinado (h = 2m), três demãos, cor a definir.	m²	755,20	R\$	27,84	R\$	21.024,77				
11.6	24.103.000050.SER	Pintura com tinta látex acrílica com acabamento acetinado em parede interna e forro, duas demãos, cor a definir.	m²	1.078,22	R\$	20,36	R\$	21.952,56				
11.7	03.10-100	Remoção de pintura em superfície metálica com lixamento.	m²	5,70	R\$	6,90	R\$	39,33				
11.8	33.11.050	Esmalte à base de água nas esquadrias que não serão substituídas.	m²	5,70	R\$	37,37	R\$	213,01				
11.9	33.12.011	Esmalte em portas de madeira, inclusive preparo e emassamento.	m²	124,05	R\$	37,72	R\$	4.679,17				
							<b>Total do item 11</b>	<b>R\$ 89.650,53</b>	<b>Total</b>			<b>R\$ 0,00</b>
12	<b>Serviços complementares</b>											
12.1	44.04.030	Prateleira em granito fixada com mão francesa a cada 40cm - L= 60,0cm (5 unidades com comprimento 1,41m - Lactário).	m²	7,65	R\$	460,56	R\$	3.523,28				
12.2	44.04.030	Granito sobre alvenaria - Banheiros Infantis (1 unidade com dimensões 1,95 x 0,24m. 2 unidades com dimensões 1,29 x 0,11m e 1 unidade com dimensões 1,79 x 0,11m).	m²	0,95	R\$	460,56	R\$	436,93				
12.3		Prateleiras em concreto	unid	4,00	R\$	-	R\$	-				
12.3.1	05.106.000034.SER	Forma de madeira para prateleira em concreto (plastificada).	m²	16,22	R\$	109,87	R\$	1.782,53				
12.3.2	04.101.000050.SER	Armadura em tela de aço 10 x 10cm.	m²	14,11	R\$	60,19	R\$	849,40				
12.3.3	04.102.000010.SER	Concreto preparado em obra.	m³	1,41	R\$	370,70	R\$	523,13				
12.3.4	14.01.020	Base de alvenaria com tijolos maciços comum.	m³	2,82	R\$	801,51	R\$	2.262,18				
12.3.5	17.03.040	Cimento queimado.	m³	16,22	R\$	30,35	R\$	492,40				
12.4	62.20.350	Instalação de coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área de 7,51 até 16,00m² (Lactário).	unid	1,00	R\$	4.680,10	R\$	4.680,10				
12.5		Limpeza geral da obra (periódica e final).	unid	1,00	R\$	1.543,05	R\$	1.543,05				
							<b>Total do item 12</b>	<b>R\$ 16.093,00</b>	<b>Total</b>			<b>R\$ 0,00</b>
							<b>TOTAL ITEM A</b>	<b>R\$ 748.399,77</b>	<b>Total</b>			<b>R\$ 0,00</b>
B	<b>Ampliação e Adequações (Sala de Apoio, Sala Estruturada, Despensa, Lavanderia, Cozinha)</b>											
1	<b>Serviços Preliminares</b>											
1.1	03.01.230	Demolição mecanizada de piso de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material (piso e contrapiso).	m³	19,04	R\$	259,26	R\$	4.936,05				
1.2	05.07.050	Carga manual e retirada de entulho com cacamba.	m³	19,04	R\$	112,96	R\$	2.150,65				
1.3	01.17.061	Projeto executivo de estrutura referente ao edifício todo em formato A0 (cálculo estrutural de concreto armado e de estrutura da cobertura).	unid	1,00	R\$	2.488,36	R\$	2.488,36				
1.4	01.17.061	Projetos executivos complementares referentes ao edifício todo em formato A0 (instalações hidráulicas, instalações elétricas, projeto de drenagem).	unid	1,00	R\$	2.488,36	R\$	2.488,36				
1.5	07.12.010	Aterro - Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas.	m³	124,22	R\$	18,40	R\$	2.285,70				
1.6	MERCADO	Transporte de terra para compactação de aterro posto-obra.	m³	173,91	R\$	25,72	R\$	4.473,02				
1.7	02.10.020	Locação de obra de edificação.	m²	163,80	R\$	14,16	R\$	2.319,41				
1.8	01.17.051	Projeto executivo de estrutura em formato A1	unid		R\$	1.818,73						
							<b>Total do item 1</b>	<b>R\$ 21.141,55</b>	<b>Total</b>			<b>R\$ 0,00</b>
2	<b>Infraestrutura</b>											
2.1	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto.	m³	49,50	R\$	37,34	R\$	1.848,33				
2.2	06.11.040	Reaterro manual apoiado sem controle de compactação.	m³	37,58	R\$	13,94	R\$	523,87				
2.3	04.108.000060.SER	Estaca apoiada moldada "in loco" para 20ton, ø25cm.	m	210,00	R\$	73,87	R\$	15.512,70				
2.4	10.01.040	Aço CA 50, armadura média.	kg	770,00	R\$	11,31	R\$	8.708,70				
2.5.1	10.01.060	Aço CA 60, armadura média.	kg		R\$	13,28						
2.5	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação.	m²	99,30	R\$	82,85	R\$	8.227,01				
2.6	11.01.130	Concreto usinado fck = 25,0MPa.	m³	11,00	R\$	386,83	R\$	4.255,13				
2.7	11.16.040	Lançamento e aplicação de concreto em fundação.	m³	11,00	R\$	125,91	R\$	1.385,01				
2.8	04.109.000020.SER	Alvenaria de embasamento com tijolo maciço, assentado com argamassa de cimento e areia traço 1:3.	m³	5,10	R\$	930,13	R\$	4.743,66				
2.9	32.16.010	Impermeabilização de alvenaria de embasamento com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com aditivo impermeabilizante # 2cm.	m²	127,00	R\$	15,51	R\$	1.969,77				
							<b>Total do item 2</b>	<b>R\$ 47.174,18</b>	<b>Total</b>			<b>R\$ 0,00</b>
3	<b>Estrutura</b>											
3.1	09.02.040	Forma em compensado plastificado para estrutura aparente (vigas e pilares).	m²	152,00	R\$	186,96	R\$	28.417,92				
3.2	10.01.040	Aço CA 50, armadura média.	kg	1.350,00	R\$	11,31	R\$	15.268,50				
3.2.1	10.01.060	Aço CA 60, armadura média.	kg		R\$	10,46						
3.3	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0MPa.	m³	15,00	R\$	386,83	R\$	5.802,45				
3.4	11.16.060	Lançamento e aplicação de concreto em estrutura.	m³	15,00	R\$	86,97	R\$	1.304,55				
3.5	14.20.010	Vergas e contravergas de concreto armado.	m³	1,70	R\$	1.585,58	R\$	2.689,94				
3.6	13.01.330	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 20 (16 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	m²		R\$	198,17	R\$	-				
3.5	05.106.000082.SER	Forma para pilares com tábuas e sarrafos, 3 reaproveitamentos	m²		R\$	126,83	R\$	-				

			Total do item 3	R\$	53.483,36	Total		R\$ 0,00
4	Alvenaria							
4.1	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14cm.	m²	140,36	R\$ 67,82	R\$ 9.519,49		
4.2	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19cm.	m²	210,72	R\$ 72,97	R\$ 15.376,24		
4.3	06.102.000035.SER	Divisória sanitária de granito e = 3cm, assentada com argamassa, conforme especificação de projeto.	m²	6,39	R\$ 736,99	R\$ 4.709,37		
			Total do item 4	R\$	29.605,10	Total	R\$ 0,00	
5	Esquadrias de alumínio							
5.1	27.103.000120.SER	J2 - Janela de correr com 4 folhas em vidro temperado de 8mm, sendo 2 folhas de correr, e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 3,50 x 1,60 x 1,00m (4 unidades).	m²	22,40	R\$ 449,23	R\$ 10.062,75		
5.2	27.103.000120.SER	J3 - Janela de correr com 2 folhas de correr em vidro temperado de 8mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 2,00 x 1,60 x 1,40m (8 unidades).	m²	25,60	R\$ 449,23	R\$ 11.500,29		
5.3	27.103.000120.SER	J4 - Janela basculante com 3 folhas em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 2,00 x 0,60 x 2,00m (1 unidade).	m²	1,20	R\$ 449,23	R\$ 539,08		
5.4	27.103.000120.SER	J5 - Janela basculante com 3 folhas em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 1,50 x 0,60 x 2,00m (1 unidade).	m²	0,90	R\$ 449,23	R\$ 404,31		
5.5	27.103.000100.SER	J7 - Passa-prato com 1 folha de correr em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 1,10 x 1,20 x 1,00m (1 unidade).	m²	1,32	R\$ 407,64	R\$ 538,08		
5.6	27.103.000100.SER	J8 - Passa-prato com 1 folha de correr em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 0,70 x 1,20 x 1,00m (1 unidade).	m²	0,84	R\$ 407,64	R\$ 342,42		
5.7	27.103.000120.SER	J9 - Janela basculante com 4 folhas em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 2,40 x 0,60 x 2,00m (1 unidade).	m²	1,44	R\$ 449,23	R\$ 646,89		
5.8	25.02.310	P4 - Porta de abrir em lambril de alumínio completa. Acabamento em pintura eletrostática na cor branca, com maçaneta em aço reforçada. L x A = 0,90 x 2,10m (02 unidades).	m²	3,78	R\$ 1.281,14	R\$ 4.842,71		
5.9	25.02.310	P5 - Porta de abrir em lambril de alumínio completa. Acabamento em pintura eletrostática na cor branca, com maçaneta em aço reforçada. L x A = 1,00 x 2,10m (03 unidades).	m²	6,30	R\$ 1.281,14	R\$ 8.071,18		
5.10	26.02.040	P7 - Porta de correr com 4 folhas em vidro temperado incolor de 8mm, sendo 2 folhas de correr, caixilho de alumínio na cor branca, com maçaneta em aço reforçada - L x A = 3,50 x 2,60m (02 unidades).	m²	18,20	R\$ 248,27	R\$ 4.518,51		
5.11	26.02.040	P8 - Porta com 2 folhas de correr em vidro temperado incolor de 8mm, caixilho de alumínio na cor branca, com maçaneta em aço reforçada - L x A = 2,00 x 2,60m (02 unidades).	m²	10,40	R\$ 248,27	R\$ 2.582,01		
			Total do item 5	R\$	44.048,23	Total	R\$ 0,00	
6	Esquadrias de madeira							
6.1	12.104.000062.SER	P1 - Porta de abrir em madeira sarrafeada com acabamento em duas demãos de tinta esmalte fosco, maçaneta em aço reforçada, completa. L x A = 0,90 x 2,10m.	unid	2,00	R\$ 1.235,06	R\$ 2.470,12		
6.2	12.104.000062.SER + 23.20.140	P2 - Porta de abrir em madeira sarrafeada com visor em vidro, acabamento em duas demãos de tinta esmalte fosco, maçaneta em aço reforçada, completa. L x A = 0,90 x 2,10m.	unid	1,00	R\$ 1.509,33	R\$ 1.509,33		
6.3	23.04.080 - PROPORCIONAL	P10 - Porta em laminado melamínico à prova d'água na cor laranja sem trinco e com puxador, batente metálico, completa. L x A = 0,60 x 1,00m.	unid	2,00	R\$ 637,47	R\$ 1.274,94		
			Total do item 6	R\$	5.254,39	Total	R\$ 0,00	
7	Esquadrias metálicas							
7.1	24.03.200	Tela de proteção removível tipo mosquiteiro em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro - Portas e janelas da cozinha, lactário e despensa, inclusive passa-pratos.	m²	18,43	R\$ 1.017,97	R\$ 18.761,19		
			Total do item 7	R\$	18.761,19	Total	R\$ 0,00	
8	Cobertura							
8.1	15.03.030	Estrutura metálica para cobertura.	kg	3.440,00	R\$ 18,14	R\$ 62.401,60		
8.2	15.01.020	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 7,01 a 10,00m.	m²	135,68	R\$ 151,11	R\$ 20.502,60		
8.3	16.13.070	Telha Forro - Face superior em chapa de aço com pintura em poliéster, cor branca e Face inferior em filme de PVC branco liso. Tipo sanduíche, espessura 0,50mm, núcleo com poliuretano expandido.	m²	215,00	R\$ 268,53	R\$ 57.733,95		
8.4	16.02.030	Telha de barro tipo romana.	m²	180,00	R\$ 51,99	R\$ 9.358,20		
8.5	16.33.102	Calha, rufo, afins de chapa de aço galvanizado nº 26, corte 50cm.	m	88,34	R\$ 112,48	R\$ 9.936,48		
8.6	09.101.000255.SER	Condutor de chapa de aço galvanizado nº 26, 50 x 100mm a cada 3m.	m	103,60	R\$ 64,61	R\$ 6.693,60		
8.7	MERCADO	Perfil em U para proteção do enchimento de telha sanduíche	m	10,75	R\$ 16,81	R\$ 180,71		
			Total do item 8	R\$	166.807,14	Total	R\$ 0,00	
9	Forro							
9.1	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado fixado em perfis metálicos com pintura na cor branca.	m²	130,83	R\$ 80,67	R\$ 10.554,06		
			Total do item 9	R\$	10.554,06	Total	R\$ 0,00	
10	Impermeabilização							
10.1	32.17.030	Impermeabilização de alvenaria (interna e externa) na altura de 0,70m, com argamassa polimérica.	m²	111,29	R\$ 11,46	R\$ 1.275,34		
			Total do item 10	R\$	1.275,34	Total	R\$ 0,00	
11	Instalações Hidráulicas							
11.1	Tubo de PVC soldável, marrom, inclusive conexões:							
11.1.1	46.01.020	DN 25mm	m	40,00	R\$ 26,64	R\$ 1.065,60		
11.1.2	46.01.030	DN 32mm	m	25,00	R\$ 36,51	R\$ 912,75		
11.1.3	46.01.040	DN 40mm	m	55,00	R\$ 44,32	R\$ 2.437,60		
11.1.4	46.01.050	DN 50mm	m	50,00	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00		
11.2	Tubo de PVC para esgoto, inclusive conexões:							
11.2.1	46.02.050	DN 50mm	m	50,00	R\$ 41,06	R\$ 2.053,00		
11.2.2	46.02.060	DN 75mm	m	35,00	R\$ 63,85	R\$ 2.234,75		
11.2.3	46.02.070	DN 100mm	m	70,00	R\$ 68,74	R\$ 4.811,80		
11.3	47.04.040	Válvula de descarga metálica cromada com registro acoplado para Bacia em Louça.	unid	1,00	R\$ 325,11	R\$ 325,11		

11.4	13.119.000060.SER	Registro de gaveta com canopla ø3/4".	unid	10,00	R\$ 84,76	R\$ 847,60				
11.5	13.119.000075.SER	Registro de gaveta com canopla ø1 1/2".	unid	5,00	R\$ 143,06	R\$ 715,30				
11.6	13.119.000142.SER	Registro de pressão cromado com canopla ø3/4".	unid	1,00	R\$ 131,54	R\$ 131,54				
11.7	49.01.030	Caixa sifonada de 150 x 100 x 50mm com grelha metálica.	unid	7,00	R\$ 100,03	R\$ 700,21				
11.8	13.121.000100.SER	Caixa de Inspeção PVC DN 300.	unid	15,00	R\$ 366,18	R\$ 5.492,70				
11.9	13.123.000090.SER	Reservatório para água em polietileno com capacidade de 1000 litros, com tampa, incluindo torneira de bóia.	unid	2,00	R\$ 2.375,29	R\$ 4.750,58				
11.10	44.03.645	Torneira para bancada de granito com fechamento automático para Cuba de embutir oval em louça.	unid	12,00	R\$ 142,03	R\$ 1.704,36				
11.11	44.03.500	Misturador de parede cromado giratório com tubo flexível, bica móvel e arejador com regulagem de jato para Cuba dupla em aço inox.	unid	3,00	R\$ 599,63	R\$ 1.798,89				
11.12	44.03.470	Torneira de parede cromada giratória com tubo flexível, bica móvel e arejador com regulagem de jato para Cuba simples em aço inox.	unid	2,00	R\$ 89,96	R\$ 179,92				
11.13	43.03.212	Aquecedor de passagem elétrico individual para Cuba dupla em aço inox e Cuba simples em aço inox 700 x 500 x 400mm.	unid	3,00	R\$ 710,31	R\$ 2.130,93				
11.14	MERCADO	Ducha manual para cozinha em aço inox com extensor (2 na Cozinha e 1 no Lactário).	unid	3,00	R\$ 594,15	R\$ 1.782,45				
11.15	44.01.070	Bacia em louça, auto sifonada, na cor branca com assento, tampa e acessórios.	unid	1,00	R\$ 479,48	R\$ 479,48				
11.16	44.01.270	Cuba de embutir oval em louça na cor branca 30 x 40cm, inclusive sifão metálico e conexões.	unid	12,00	R\$ 115,42	R\$ 1.385,04				
11.17	44.06.360	Cuba em aço inoxidável simples de 500 x 400 x 200mm.	unid	2,00	R\$ 420,80	R\$ 841,60				
11.18	44.06.750	Cuba dupla em aço inoxidável de 500 x 400 x 200mm.	unid	1,00	R\$ 1.090,31	R\$ 1.090,31				
11.19	44.06.570	Cuba em aço inoxidável simples de 700 x 500 x 400mm.	unid	1,00	R\$ 1.563,96	R\$ 1.563,96				
11.20	MERCADO	Lavatório de parede industrial em aço inox completo, com torneira.	unid	1,00	R\$ 1.594,49	R\$ 1.594,49				
11.21	44.01.310	Tanque de louça suspenso, 70 x 60cm.	unid	2,00	R\$ 759,93	R\$ 1.519,86				
11.22	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser para refil de 800ml.	unid	2,00	R\$ 47,81	R\$ 95,62				
11.23	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20cm x 200m, com alavanca.	unid	2,00	R\$ 258,05	R\$ 516,10				
11.24	44.03.090	Cabide metálico.	unid	11,00	R\$ 40,12	R\$ 441,32				
11.25	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolagem 300 / 600m, com visor.	unid	3,00	R\$ 99,18	R\$ 297,54				
11.26	44.03.360	Ducha higiênica com registro acoplado.	unid	3,00	R\$ 526,24	R\$ 1.578,72				
11.27	49.05.040	Ralo linear em aço inox.	m	14,40	R\$ 415,93	R\$ 5.989,39				
11.28	MERCADO	Interligação de rede de água e esgoto com a rede existente, inclusive substituições necessárias.	unid	1,00	R\$ 720,09	R\$ 720,09				
					Total do item 11		R\$ 54.683,61	<b>Total</b>		<b>R\$ 0,00</b>
<b>12 Instalações Elétricas</b>										
12.1	40.07.010	Caixa em PVC de 4" x 2".	unid	20,00	R\$ 12,91	R\$ 258,20				
12.2	40.07.020	Caixa em PVC de 4" x 4".	unid	4,00	R\$ 17,20	R\$ 68,80				
12.3	16.121.000051.SER	Placa (espelho) para caixa, 4" x 2".	unid	20,00	R\$ 7,65	R\$ 153,00				
12.4	16.121.000052.SER	Placa (espelho) para caixa, 4" x 4".	unid	4,00	R\$ 13,98	R\$ 55,92				
12.5	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5mm², isolamento 750V - isolamento em PVC 70°C.	m	200,00	R\$ 3,17	R\$ 634,00				
12.6	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5mm², isolamento 750V - isolamento em PVC 70°C.	m	300,00	R\$ 4,11	R\$ 1.233,00				
12.7	39.02.020	Cabo de cobre de 4,0mm², isolamento 750V - isolamento em PVC 70°C.	m	160,00	R\$ 6,39	R\$ 1.022,40				
12.8	39.02.030	Cabo de cobre de 6,0mm², isolamento 750V - isolamento em PVC 70°C.	m	120,00	R\$ 9,35	R\$ 1.122,00				
	39.02.040	Cabo de cobre de 10,0mm², isolamento 750V - isolamento em PVC 70°C.			R\$ 14,40					
12.9	39.21.060	Cabo de cobre de 16,0mm², isolamento 750V - isolamento em PVC 70°C.	m	90,00	R\$ 18,25	R\$ 1.642,50				
12.10	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20mm.	m	80,00	R\$ 13,96	R\$ 1.116,80				
12.11	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25mm.	m	95,00	R\$ 14,30	R\$ 1.358,50				
12.12	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa.	unid	8,00	R\$ 22,17	R\$ 177,36				
12.13	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa.	unid	2,00	R\$ 23,36	R\$ 46,72				
12.14	40.04.450	Tomada 2P+T de 10A - 250V, completa.	unid	30,00	R\$ 22,79	R\$ 683,70				
12.15	40.04.460	Tomada 2P+T de 20A - 250V, completa.	unid	6,00	R\$ 27,84	R\$ 167,04				
12.16	43.02.140	Chuveiro elétrico eletrônico, 220V com jato multidirecional.	unid	1,00	R\$ 109,97	R\$ 109,97				
12.17	16.125.000015.SER + 16.125.000070.SER	Tomada de parede para computador (rede e elétrica) completa, inclusive cabeamento, tomada 2P+T, conector RJ 45 e espelho.	unid	2,00	R\$ 565,71	R\$ 1.131,42				
12.18	MERCADO	Ponto para ar condicionado, completo, incluindo cabeamento, caixa 4x2" e espelho.	unid	2,00	R\$ 113,16	R\$ 226,32				
12.19	41.02.551	Lâmpada led tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20W.	unid	24,00	R\$ 41,29	R\$ 990,96				
12.20	41.14.070	Luminária retangular de sobrepôr tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas de led tubulares.	unid	12,00	R\$ 76,32	R\$ 915,84				
12.21	43.05.030 + 40.05.350	Exaustor elétrico com sensor de presença, válvula anti-retorno e duto de ventilação.	unid	1,00	R\$ 538,08	R\$ 538,08				
12.22	37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes.	unid	1,00	R\$ 608,56	R\$ 608,56				
12.23	37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35A até 50A.	unid	13,00	R\$ 42,83	R\$ 556,79				
12.24	37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A.	unid	4,00	R\$ 176,99	R\$ 707,96				
12.25	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A.	unid	7,00	R\$ 127,60	R\$ 893,20				
	37.13.631	Protetor de surto híbrido para rede de telecomunicações	unid		R\$ 35,71					
12.26	MERCADO	Revisão geral nas instalações elétricas existentes, inclusive substituições necessárias.	unid	1,00	R\$ 1.440,18	R\$ 1.440,18				
					Total do item 12		R\$ 17.860,02	<b>Total</b>		<b>R\$ 0,00</b>
<b>13 Revestimento</b>										
13.1	17.02.020	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e = 5mm.	m²	248,16	R\$ 5,55	R\$ 1.377,29	703,27	R\$ 3.903,13	455,1067	R\$ 2.525,84
13.2	20.102.000013.SER	Emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e = 20mm.	m²	248,16	R\$ 32,93	R\$ 8.171,91	703,27	R\$ 23.158,57	455,1067	R\$ 14.986,66
13.3	23.101.000065.SER	Revestimento cerâmico com acabamento acelinado 60 x 30cm na cor branca, juntas a prumo, assentados com argamassa pré fabricada de cimento colante.	m²	248,16	R\$ 132,12	R\$ 32.786,90				
13.4	23.101.000090.SER	Rejuntamento de revestimento cerâmico, com argamassa pré-fabricada, para juntas até 3mm.	m²	248,16	R\$ 12,50	R\$ 3.102,00				
13.5	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furos para 2 tanques de louça conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 1,60 x 0,70m - Lavanderia).	m²	0,28	R\$ 12,50	R\$ 3,50				
13.6	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furos para 1 cuba de louça conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 0,80 x 0,50m - Sanitário Lavanderia).	m²	0,31	R\$ 12,50	R\$ 3,88				



13.7	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furos para 2 cubas de louça conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 1,60 x 0,50m - Sanitário infantil 3).	m²	0,62	R\$	12,50	R\$	7,75				
13.8	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furo para cuba inox conforme especificação de projeto (Formato em L com medidas externas 2,80m e 3,40m e larguras 0,60m e 0,65m, respectivamente) - Cozinha.	m²	3,50	R\$	12,50	R\$	43,75				
13.9	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria conforme especificação de projeto (Formato em L com medidas externas 3,65m e 1,50m e larguras 0,60m e 0,50m, respectivamente) - Cozinha.	m²	2,64	R\$	12,50	R\$	33,00				
13.10	22.136.000120.SER	Peitoril de granito natural 15cm, assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia.	m	33,60	R\$	12,50	R\$	420,00				
							Total do item 13	R\$	45.949,98		<b>Total</b>	<b>R\$ 17.512,50</b>
14	Piso											
14.1	11.18.040	Lastro de pedra britada, e = 3cm.	m²	3,88	R\$	139,82	R\$	542,15				
14.2	17.05.070	Contrapiso em concreto sarrafeado fck = 20MPa usinado, e = 5cm.	m²	129,25	R\$	37,98	R\$	4.908,92				
14.3	17.01.050	Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e = 3cm.	m²	129,25	R\$	21,76	R\$	2.812,48				
14.4	18.08.062	Porcelanato retificado 60 x 60cm, assentado com junta mínima, PEI 4, coeficiente atrito 0,4, resistência ao mancharmento 4.	m²	45,17	R\$	180,59	R\$	8.157,25				
14.5	18.08.042	Rodapé de porcelanato retificado na cor cimento cinza acetinado.	m	29,00	R\$	26,56	R\$	770,24				
14.6	18.08.032	Porcelanato antiderrapante retificado 60 x 60cm, assentado com junta mínima, PEI 4, coeficiente atrito 0,4, resistência ao mancharmento 4.	m²	1,58	R\$	132,63	R\$	209,56				
14.7	18.08.032	Cerâmica extrudada antiderrapante resistente ao impacto, mancharmento e abrasão - Coleção Industrial 240 x 240 x 11mm cor cinza claro inclusive rejunte.	m²	59,37	R\$	132,63	R\$	7.874,24				
14.8	21.02.071	Piso vinílico homogêneo / monolítico, para tráfego intenso inclusive rodapé, com impermeabilizante acrílico conforme referências de projeto.	m²	24,71	R\$	232,52	R\$	5.745,57				
14.9	22.136.000160.SER	Soleira de granito natural de 15cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia.	m	18,50	R\$	109,01	R\$	2.016,69				
							Total do item 14	R\$	33.037,10		<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>
15	Pintura											
15.1	03.10.140	Preparo das paredes externas para pintura, inclusive lixamento e correção das imperfeições.	m²	178,71	R\$	4,73	R\$	845,30				
15.2	24.103.000050.SER	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa, com duas demãos, cor a definir.	m²	178,71	R\$	20,36	R\$	3.638,54				
15.3	33.02.060	Massa corrida a base de PVA (forro e parede interna).	m²	279,63	R\$	11,39	R\$	3.184,99				
15.4	03.10.140	Preparo das paredes internas e forro para pintura, inclusive lixamento.	m²	279,63	R\$	4,73	R\$	1.322,65				
15.5	33.10.041	Barrado impermeável com esmalte acetinado (h = 2m), três demãos, cor a definir.	m²	99,20	R\$	27,84	R\$	2.761,73				
15.6	24.103.000050.SER	Pintura com tinta látex acrílica com acabamento acetinado em parede interna e forro, duas demãos, cor a definir.	m²	180,43	R\$	20,36	R\$	3.673,55				
15.7	33.12.011	Esmalte em portas de madeira, inclusive preparo e emassamento.	m²	17,18	R\$	37,72	R\$	647,84				
							Total do item 15	R\$	16.074,60		<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>
16	Serviços Complementares											
16.1	44.04.030	Prateleira em granito fixada com mão francesa a cada 40cm - L= 50,0cm (4 unidades com comprimento 2,30m - Lavanderia, 4 unidades com comprimento 1,91m - Lavanderia, 4 unidades com o perímetro disponível da Despensa, exceto geladeira e freezer).	m²	19,82	R\$	460,56	R\$	9.128,30				
16.2	44.04.030	Prateleira em granito fixada com mão francesa a cada 40cm - L= 60,0cm (4 unidades com comprimento 1,50m - Cozinha).	m²	3,60	R\$	460,56	R\$	1.658,02				
16.3	44.04.030	Ilha de granito com dimensões 1,00 x 0,80m - Cozinha.	m²	0,80	R\$	460,56	R\$	368,45				
16.4	62.20.350	Instalação de coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área de 7,51 até 16,00m² (Cozinha).	unid	1,00	R\$	4.680,10	R\$	4.680,10				
16.5		Limpeza geral da obra (periódica e final).	unid	1,00	R\$	1.543,05	R\$	1.543,05				
							Total do item 16	R\$	17.377,92		<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>
							<b>TOTAL ITEM B</b>	<b>R\$</b>	<b>583.087,77</b>			
C	Área Externa do Fundo											
1	Serviços Preliminares											
									Quant. Pemcel	Preço Total Pemcel	Quantitativo aditivo	Preço Aditivo
1.1	03.01.230	Demolição mecanizada de piso de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material (piso, contrapiso, canaleta e escada).	m³	52,16	R\$	259,26	R\$	13.523,52				
1.2	02.102.000002.SER	Demolição de alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento.	m³	8,30	R\$	51,96	R\$	431,16				
1.3	04.104.000005.SER MÃO DE OBRA	Retirada de areia.	m³	27,14	R\$	30,33	R\$	823,00				
1.4	02.102.000033.SER	Demolição de guia e miniguia de concreto.	m	115,08	R\$	8,66	R\$	996,59				
1.5	04.02.030	Retirada de peças lineares em madeira com seção superior a 60cm² (pergolado).	m	52,50	R\$	3,30	R\$	173,25				
1.6	05.07.050	Carga manual e retrada de entulho com caçamba.	m³	64,24	R\$	112,96	R\$	7.256,08	138,022	R\$ 15.590,97	73,7862	R\$ 8.334,89
1.7	07.12.010	Aterro - Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas.	m³	132,30	R\$	18,40	R\$	2.434,25				
1.8	MERCADO	Transporte de terra para compactação de aterro posto-obra.	m³	185,21	R\$	25,72	R\$	4.763,71				
1.9	04.09.140	Retirada de poste do alambrado.	unid	80,00	R\$	19,42	R\$	1.553,60				
1.10	04.09.160	Retirada de Alambrado.	m²	577,07	R\$	3,15	R\$	1.817,77				
1.11	02.10.020	Locação de obra de edificação.	m²	73,96	R\$	14,16	R\$	1.047,27				
							Total do item 1	R\$	34.820,20		<b>Total</b>	<b>R\$ 8.335,70</b>
2	Infraestrutura											
									Quant. Pemcel	Preço Total Pemcel	Quantitativo aditivo	Preço Aditivo
2.1	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto.	m³	176,50	R\$	37,34	R\$	6.590,51				
2.2	06.11.040	Reaterro manual apoiado sem controle de compactação.	m³	136,54	R\$	13,94	R\$	1.903,37				
2.3	04.108.000060.SER	Estaca apoiada moldada "in loco" para 20ton, ø25cm.	m	1.170,00	R\$	73,87	R\$	86.427,90				
2.4	10.01.040	Aço CA 50, armadura média.	kg	2.590,00	R\$	11,31	R\$	29.292,90	2828,11	R\$ 31.985,92	238,11	R\$ 2.693,02
2.4.1	10.01.060	Aço CA 60, armadura média.	kg		R\$	13,28			419,78	R\$ 5.574,68	419,78	R\$ 5.574,68
2.5	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação.	m²	338,70	R\$	82,85	R\$	28.061,30				
2.6	11.01.130	Concreto usinado fck = 25,0MPa.	m³	36,43	R\$	386,83	R\$	14.092,22				
2.7	11.16.040	Lançamento e aplicação de concreto em fundação.	m³	36,43	R\$	125,91	R\$	4.586,90				



9.17	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5mm², isolamento 750V - isolação em PVC 70°C.	m	25,00	R\$	4,11	R\$	102,75				
9.18	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20mm.	m	35,00	R\$	13,96	R\$	488,60				
							<b>Total do item 9</b>	<b>R\$ 24.814,69</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>		
<b>10 Sistema de Drenagem</b>												
10.1	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto.	m³	14,43	R\$	37,34	R\$	538,74				
10.2	46.05.040	Tubo de PVC branco inclusive conexões, DN 150.	m	228,80	R\$	86,26	R\$	19.736,29				
10.3	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação.	m³	14,43	R\$	13,94	R\$	201,13				
10.4	13.121.000520.SER	Grelha em ferro fundido para canaleta, largura 20cm, inclusive esquadria de apoio.	m	20,00	R\$	132,23	R\$	2.644,60	118	R\$ 15.603,14	98	R\$ 12.958,54
							<b>Total do item 10</b>	<b>R\$ 23.120,76</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 12.958,54</b>		
<b>11 Serviços Complementares</b>												
11.1	MERCADO	Construção de abrigo de GLP para quatro cilindros P45 com dimensões internas de 2,40 x 0,65 x 1,65m, com base elevada de concreto magro de 10cm de altura, com porta tipo veneziana de abrir e tampa de concreto armado, inclusive tubulação e ligações (Modelo AG-05 FDE).	unid	1,00	R\$	3.703,32	R\$	3.703,32				
11.2	MERCADO	Adaptação da rede de gás existente para o novo abrigo de GLP para cilindros P45, tubulação PEX 20mm, teste de estanqueidade, ART e memorial (para Bombeiros) e reparos necessários.	unid	1,00	R\$	1.645,92	R\$	1.645,92				
11.3	24.03.040	Guarda-corpo tubular com gradil galvanizado e pintura esmalte (FDE CO-45).	m	37,84	R\$	910,69	R\$	34.460,51	59,5	R\$ 54.186,06	21,66	R\$ 19.725,55
11.4		Limpeza geral da obra (periódica e final).	unid	1,00	R\$	1.543,05	R\$	1.543,05				
							<b>Total do item 11</b>	<b>R\$ 41.352,80</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 19.725,55</b>		
							<b>TOTAL ITEM C</b>	<b>R\$ 677.751,33</b>				
<b>D Área Externa da Frente</b>												
<b>0 Mureta da frente</b>												
0.2	04.108.000060.SER	Estaca apiloada moldada "in loco" para 20ton, ø25cm.	m	-	R\$	73,87	R\$	-	52,5	R\$ 3.878,18	52,5	R\$ 3.878,18
0.3	10.01.040	Aço CA 50, armadura média.	kg	-	R\$	11,31	R\$	-	204,39	R\$ 2.311,65	204,39	R\$ 2.311,65
0.4	10.01.060	Aço CA 60, armadura média.	kg	-	R\$	13,20	R\$	-	43,05	R\$ 568,26	43,05	R\$ 568,26
0.5	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação.	m²	-	R\$	82,85	R\$	-	5,04	R\$ 417,56	5,04	R\$ 417,56
0.6	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19cm.	m²	-	R\$	72,97	R\$	-	38,8	R\$ 2.831,24	38,8	R\$ 2.831,24
0.7	11.01.130	Concreto usinado fck = 25,0MPa	m³	-	R\$	389,83	R\$	-	2,98	R\$ 1.161,69	2,98	R\$ 1.161,69
0.8	11.16.040	Lançamento e aplicação de concreto em fundação.	m³	-	R\$	124,91	R\$	-	2,98	R\$ 372,23	2,98	R\$ 372,23
							<b>Total do item 1</b>	<b>R\$ -</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 11.540,81</b>		
<b>1 Serviços Preliminares</b>												
1.1	03.01.240	Demolição mecanizada de concreto (piso e canaletas).	m²	318,91	R\$	27,42	R\$	8.744,51	528,24	R\$ 14.484,34	209,33	R\$ 5.739,83
1.2	02.102.000033.SER	Demolição de guia e miniguia de concreto.	m	77,42	R\$	8,66	R\$	670,46				
1.3	05.07.050	Carga manual e retirada de entulho com caçamba.	m³	48,61	R\$	112,96	R\$	5.491,06				
1.4	04.104.000005.SER	Retirada de areia.	m³	28,18	R\$	30,33	R\$	854,58				
1.5	07.12.010	Aterro - Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas.	m³	152,69	R\$	18,40	R\$	2.809,41				
1.6	MERCADO	Transporte de terra para compactação de aterro posto-obra.	m³	213,76	R\$	25,72	R\$	5.497,90				
1.7	02.102.000002.SER	Demolição de alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento.	m³	-	R\$	51,96	R\$	-				
							<b>Total do item 1</b>	<b>R\$ 24.067,92</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 5.739,83</b>		
<b>2 Esquadrias metálicas</b>												
2.1	34.05.350	Portão de abrir em grade de aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132cm.	m²	14,00	R\$	1.913,20	R\$	26.784,80	19,7	R\$ 37.651,78	5,68	R\$ 10.866,98
2.2	34.05.360	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha de 65 x 132mm e pintura eletrostática.	m²	67,79	R\$	212,75	R\$	14.421,90				
							<b>Total do item 2</b>	<b>R\$ 41.206,70</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 10.866,98</b>		
<b>3 Cobertura</b>												
3.1	15.03.030	Estrutura metálica para cobertura.	kg	2.748,48	R\$	18,14	R\$	49.857,43	4106,9	R\$ 74.499,17	1358,42	R\$ 24.641,74
3.2	16.13.070	Telha Forro - Face superior em chapa de aço com pintura em poliéster, cor branca e Face inferior em filme de PVC branco liso. Tipo sanduíche, espessura 0,50mm, núcleo com poliuretano expandido.	m²	171,78	R\$	268,53	R\$	46.128,08	229,65	R\$ 61.667,91	57,87	R\$ 15.539,83
3.3	16.33.102	Calha, rufo, afins de chapa de aço galvanizado nº 26, corte 50cm.	m	76,81	R\$	112,48	R\$	8.639,59				
3.4	09.101.000255.SER	Condutor de chapa de aço galvanizado nº 26, 50 x 100mm a cada 3m.	m	96,00	R\$	64,61	R\$	6.202,56				
3.5	MERCADO	Perfil em U para proteção do enchimento de telha sanduíche	m	4,00	R\$	16,81	R\$	67,24				
							<b>Total do item 3</b>	<b>R\$ 110.894,90</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 40.181,57</b>		
<b>4 Piso</b>												
4.1	30.147.000157.SER	Grama São Carlos em placas de 40 x 40cm.	m²	249,62	R\$	22,64	R\$	5.651,40				
4.2	17.05.070	Contrapiso em concreto sarrafeado fck = 20MPa usinado, e = 5cm.	m²	268,61	R\$	37,98	R\$	10.201,81				
4.3	30.137.000118.SER	Pavimentação intertravada com blocos retangulares de concreto # 8cm, 35MPa, assentados sobre coxim de areia.	m²	146,17	R\$	93,68	R\$	13.693,21	179,17	R\$ 16.784,65	33	R\$ 3.091,44
4.4	11.18.040	Lastro de pedra britada, e = 3cm.	m³	9,57	R\$	139,82	R\$	1.337,70				
4.5	17.05.070	Piso em concreto fck = 20MPa desempenado, e = 6,00cm, armado com tela soldada 15x15cm com preparo e juntas de dilatação.	m²	9,43	R\$	759,67	R\$	7.162,93	16,1166	R\$ 12.243,30	6,6876	R\$ 5.080,37
4.6	MERCADO	Piso emborrachado feito em grãos de borracha moldado in loco - Solário/Recreação.	m²	31,32	R\$	295,13	R\$	9.243,47	40,86	R\$ 12.059,01	9,54	R\$ 2.815,54
4.7	20.03.010	Soalho em tábuas de madeira aparelhada - Deck.	m²	91,12	R\$	572,01	R\$	52.121,55				
4.8	54.06.040	Miniguia e guia de concreto para canteiros e tanques de areia.	m	61,82	R\$	47,93	R\$	2.963,03				
							<b>Total do item 4</b>	<b>R\$ 102.375,10</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 10.987,34</b>		
<b>5 Pintura</b>												
5.1	20.02.202	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz - Deck.	m²	91,12	R\$	117,03	R\$	10.663,77				
5.2	03.10.100	Remoção de pintura em superfície metálica com lixamento (Guarda-corpo).	m²	26,96	R\$	6,90	R\$	186,05				
5.3	33.11.050	Pintura com tinta esmalte em esquadria de ferro, duas demãos (Guarda-corpo).	m²	26,96	R\$	37,37	R\$	1.007,64				
5.4	24.104.000050.SER	Pintura com tinta acrílica em piso de concreto na cor cinza, duas demãos, aplicada com rolo.	m²	157,15	R\$	16,73	R\$	2.629,12				

				Total do item 5		R\$	14.486,58	Total		R\$ 0,00	
6	Sistema de Drenagem										
6.1	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	5,92	R\$	37,34	R\$	221,01			
6.2	46.05.040	Tubo de PVC branco inclusive conexões. DN 150	m	86,98	R\$	86,26	R\$	7.502,89			
6.3	06.11.040	Reatero manual apiloado sem controle de compactação.	m³	5,92	R\$	13,94	R\$	82,51			
6.4	13.121.000520.SER	Grelha em ferro fundido para canaleta, largura 20cm, inclusive esquadria de apoio.	m	10,40	R\$	132,23	R\$	1.375,19			
				Total do item 6		R\$	9.181,60	Total		R\$ 0,00	
7	Serviços Complementares										
7.1	24.08.020	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2" emontantes com diâmetro de 2".	m	54,41	R\$	951,13	R\$	51.750,98			
7.2	MERCADO	Retirada de aquecedores e boiler da cobertura.	unid	1,00	R\$	1.028,70	R\$	1.028,70			
7.3	MERCADO	Transporte de aquecedores para local adequado para possível reaproveitamento dos que funcionam.	unid	1,00	R\$	1.234,44	R\$	1.234,44			
7.4		Limpeza geral da obra (periódica e final).	unid	1,00	R\$	1.543,05	R\$	1.543,05			
7.5	24.03.040	Guarda-corpo tubular com gradil galvanizado e pintura esmalte (FDE CO-45).	m		R\$	910,69			19,5	R\$ 17.758,46	R\$ 17.758,46
7.6	24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"	m		R\$	203,93	R\$	-			
7.7	O.06.000.060702	Tubo em aço galvanizado 2" SCH 40, sem costura	m		R\$	126,01					
				Total do item 7		R\$	55.557,17	Total		R\$ 17.758,46	
				TOTAL ITEM D		R\$	357.769,97	Total		R\$ 17.758,46	
E	Proteção e Combate a Incêndio										
E.1	01.17.061	Projeto executivo de prevenção e combate a incêndios - com vistoria.	unid	1,00	R\$	2.488,36	R\$	2.488,36			
E.2	50.10.100	Extintor de água pressurizada, 10L.	unid	10,00	R\$	181,33	R\$	1.813,30			
E.3	50.10.060	Extintor de pó químico seco BC, 8kg.	unid	10,00	R\$	236,06	R\$	2.360,60			
E.4	50.10.140	Extintor de gás carbônico 5 BC, 6kg.	unid	2,00	R\$	662,44	R\$	1.124,88			
E.5	MERCADO	Ponto completo para luminária, botoeira, alarme e sirene de emergência interligado na central, inclusive tubulação e fiação necessária.	unid	68,00	R\$	154,31	R\$	10.493,08			
E.6	50.05.250	Central para iluminação de emergência, completa.	unid	1,00	R\$	912,48	R\$	912,48			
E.7	50.05.080	Luminária fluorescente completa para emergência de 15W, inclusive instalação.	unid	50,00	R\$	109,53	R\$	5.476,50			
E.8	97.02.194	Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio.	unid	80,00	R\$	11,08	R\$	886,40			
E.9	50.05.270	Central de alarme de incêndio para até 24 pontos, completa.	unid	1,00	R\$	793,35	R\$	793,35			
E.10	46.07.080	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, de 3"	m	30,00	R\$	311,15	R\$	9.334,50			
E.11	46.07.070	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, de 2 1/2".	m	50,00	R\$	273,43	R\$	13.671,50			
E.12	46.01.070	Tubo de PVC rígido, inclusive conexões, de 2 1/2".	m	120,00	R\$	109,85	R\$	13.182,00			
E.13	50.01.330	Abrigo para hidrante em chapa, com mangueira de 2 1/2", com 30,00m de comprimento, completo, inclusive registro.	unid	6,00	R\$	2.571,26	R\$	15.427,56			
E.14	50.01.170	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2" x 2 1/2".	unid	6,00	R\$	102,02	R\$	612,12			
E.15	50.01.220	Esguicho latão com engate rápido, DN = 1 1/2", jato regulável.	unid	6,00	R\$	279,91	R\$	1.679,46			
E.16	50.01.090	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio, inclusive instalação.	unid	6,00	R\$	98,58	R\$	591,48			
E.17	50.05.230	Sirene audiovisual tipo endereçável.	unid	6,00	R\$	321,34	R\$	1.928,04			
E.18	50.05.450	Acionador de alarme manual tipo quebra vidro.	unid	6,00	R\$	206,26	R\$	1.237,56			
E.19	50.01.340	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas.	unid	1,00	R\$	3.183,15	R\$	3.183,15			
E.20		Base									
E.20.1	06.01.020	Escavação manual - profundidade até 2,00m.	m³	4,60	R\$	37,34	R\$	171,76			
E.20.2	06.11.040	Reatero manual apiloado sem controle de compactação.	m³	2,30	R\$	13,94	R\$	32,06			
E.20.3	04.108.000060.SER	Estaca apiloada moldada "in loco" para 20ton, ø25cm.	m	50,00	R\$	73,87	R\$	3.693,50			
E.20.4	11.18.040	Lastro de pedra britada, e = 3cm.	m²	0,50	R\$	139,82	R\$	69,91			
E.20.5	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação.	m²	5,80	R\$	82,85	R\$	480,53			
E.20.6	10.01.060	Aço CA 80, armadura média.	kg	460,00	R\$	13,28	R\$	6.108,80			
E.20.7	11.01.130	Concreto Fck = 25MPa, usinado.	m³	13,60	R\$	386,83	R\$	5.260,89			
E.20.8	11.16.040	Lançamento e aplicação de concreto em fundação.	m³	13,60	R\$	125,91	R\$	1.712,38			
E.21		Reservatório metálico									
E.21.1	48.03.138	Reservatório metálico em aço carbono de baixa liga patinável, USI SAC 300, completo, capacidade 10000L.	unid	1,00	R\$	16.121,58	R\$	16.121,58			
E.22	Abrigo para conjunto moto-bomba (incêndio)										
E.22.1	38.04.060	Eletroduto galvanizado, médio de 1" - com conexões e acessórios.	m	100,00	R\$	38,80	R\$	3.880,00			
E.22.2	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C.	m	400,00	R\$	6,39	R\$	2.556,00			
E.22.3	MERCADO	Quadro de comando para conjunto motobomba, completo.	cj	1,00	R\$	1.194,72	R\$	1.194,72			
E.22.4	MERCADO	Abrigo para conjunto moto-bomba (incêndio) - 1,50 x 0,80 x 1,80m.	unid	1,00	R\$	2.523,07	R\$	2.523,07			
E.22.5	43.10.290	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 6cv, monoestágio, Hman = 40mca, Q = 24m³/h.	unid	1,00	R\$	4.150,21	R\$	4.150,21			
				TOTAL ITEM E		R\$	135.151,73	Total		Adição R\$ 197.313,95	
				TOTAL GERAL		R\$	2.502.160,57	Total do Aditivo		R\$ 197.313,95	

Lencóis Paulista, 19 de dezembro de 2023



Lulu Bergamo Contato

BO. 01/2023/2023

Rua Francisco de Sá, 100 - Jd. Santa Helena

13.121-000 - Lencóis Paulista/SP

11.3300-1111

11.3300-1111

11.3300-1111

11.3300-1111

11.3300-1111

11.3300-1111

11.3300-1111

11.3300-1111

11.3300-1111

11.3300-1111

11.3300-1111

11.3300-1111

11.3300-1111

11.3300-1111



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO CIVIL, ENGENHARIA E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.028.057/0001-88  
Certidão nº: 4637637/2024  
Expedição: 19/01/2024, às 14:42:49  
Validade: 17/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO CIVIL, ENGENHARIA E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.028.057/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO CIVIL, ENGENHARIA E  
LOCACAO LTDA**  
**CNPJ: 12.028.057/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:25:43 do dia 21/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2024.

Código de controle da certidão: **1A2C.42AD.4199.3547**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 12.028.057/0001-88

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24010783167-60  
Data e hora da emissão 19/01/2024 14:39:06  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 19/01/2024 14:45:41

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO CIVIL, ENGENHARIA E LOCACAO LTDA**  
CNPJ: **12.028.057/0001-88**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.028.057/0001-88</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/05/2010</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO CIVIL, ENGENHARIA E LOCACAO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PEMCEL ESTRUTURAS METALICAS</b>	PORTE <b>EPP</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R CEL. JOAQUIM ANSELMO MARTINS</b>	NÚMERO <b>194</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>18.680-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LENCOIS PAULISTA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PEMCEL@PEMCEL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(14) 3263-4509</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/05/2010</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/01/2024** às **14:38:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA**

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
<b>DENOMINAÇÃO ATUAL:</b> PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO CIVIL, ENGENHARIA E LOCACAO LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: PEMCEL INCORPORADORA, ENGENHARIA, CONSTRUCAO CIVIL E LOCACAO LTDA		
TIPO: LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35224176977	27/05/2010	19/01/2024 14:46:24
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
25/05/2010	12.028.057/0001-88	

CAPITAL
R\$ 810.000,00 (OITOCENTOS E DEZ MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA CORONEL JOAQUIM ANSELMO MARTINS	NÚMERO: 194	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: LENCOIS PAULISTA	CEP: 18680-070	UF: SP

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
LUIZ SERGIO CONTENTE, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 015.489.748-54, RG/RNE: 13496640 - SP, RESIDENTE À RUA CORONEL JOAQUIM ANSELMO MARTINS, 194, CENTRO, LENCOIS PAULISTA - SP, CEP 18680-070, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 810.000,00.

**5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS****NUM.DOC: 370.407/19-2 SESSÃO: 14/08/2019**

ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: RE-RATIFICACAO DA INSCRICAO ESTADUAL NO PREAMBULO DO CONTRATO ONDE CONSTOU O N 416.000.940.110 , SENDO O CORRETO O N 416.081.737.114

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 179.998/20-1 SESSÃO: 15/06/2020**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 495.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LARISSA CONTENTE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 395.066.048-86, RG/RNE: 50.840.594-1 - SP, RESIDENTE À RUA CORONEL JOAQUIM ANSELMO MARTINS, 194, CENTRO, LENCOIS PAULISTA - SP, CEP 18680-070, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.600,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ SERGIO CONTENTE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 015.489.748-54, RG/RNE: 13.496.640 - SP, RESIDENTE À RUA CORONEL JOAQUIM ANSELMO MARTINS, 194, CENTRO, LENCOIS PAULISTA - SP, CEP 18680-070, REPRESENTANDO LARISSA CONTENTE, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 491.400,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 264.176/20-0 SESSÃO: 06/08/2020**

ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: RETIFICAR, NO PREAMBULO DO PRESENTE CONTRATO , A IDENTIFICACAO DA EMPRESA PARA CONSIGNAR QUE O NUMERO DA INSCRICAO ESTADUAL ALI DESCRITA E CARACTERIZADA E 416.081.737.114, E NAO 416.000.940.110 COMO CONSTOU A PARTIR DA ALTERACAO SOB N 179.998/20-1 DE 15/06/2020 FICANDO, PORTANTO, ALTERADA A DESCRICAO DA REFERIDA INSCRICAO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 498.766/21-4 SESSÃO: 04/11/2021**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 575.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LARISSA CONTENTE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 395.066.048-86, RG/RNE: 50.840.594-1 - SP, RESIDENTE À RUA CORONEL JOAQUIM ANSELMO MARTINS, 194, CENTRO, LENCOIS PAULISTA - SP, CEP 18680-070, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.750,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ SERGIO CONTENTE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 015.489.748-54, RG/RNE: 13.496.640 - SP, RESIDENTE À RUA CORONEL JOAQUIM ANSELMO MARTINS, 194, CENTRO, LENCOIS PAULISTA - SP, CEP 18680-070, REPRESENTANDO LARISSA CONTENTE, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 569.250,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 370.844/23-3 SESSÃO: 23/10/2023**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 810.000,00 (OITOCENTOS E DEZ MIL REAIS).

RETIRA-SE DA SOCIEDADE LARISSA CONTENTE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 395.066.048-86, RG/RNE: 50.840.594-1 - SP, RESIDENTE À RUA CORONEL JOAQUIM ANSELMO MARTINS, 194, CENTRO, LENCOIS PAULISTA - SP, CEP 18680-070, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.750,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ SERGIO CONTENTE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 015.489.748-54, RG/RNE: 13.496.640 - SP, RESIDENTE À RUA CORONEL JOAQUIM ANSELMO MARTINS, 194, CENTRO, LENCOIS PAULISTA - SP, CEP 18680-070, REPRESENTANDO LARISSA CONTENTE, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 810.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35224176977  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/01/2024





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
\* Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos \*



A  
PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO  
LTDA.  
Rua Cel. Joaquim Anselmo Martins, 194 - Centro  
Lençóis Paulista -SP

**ORDEM DE SERVIÇO**

**Nº004/2023**

Autorizo a empresa PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 12.028.057/0001-88, a iniciar os serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER "MARIA PRADELLI MALARA", localizado na Rua Dr. José de Freitas Madeira, 491 Jardim Roberto Selmi Dei - Setor 1, nesta cidade, de acordo com o Contrato nº 046-2022, Tomada de Preços nº 027/2022 retificado e Processo Licitatório nº 3.321/2022.

Araraquara, 30 de janeiro de 2023.

*Luciano da Costa Cavicchioni*  
**ENG. LUCIANO DA COSTA CAVICCHIONI**  
Gerência de Fiscalização de Obras

Ciente, de acordo.

**SÉRGIO JOSÉ PELICOLLA**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL,  
ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.  
RECEBIDO 30 / 01 / 23

Ass.- *Rafael*

Nome:- *Rafael*

CPF:- *395 066 048 86*

Rua São Bento, 840 - Centro | Araraquara-SP/ CEP: 14.801-901  
Contato: (16) 3301-5180 | E-mail: secobras@araraquara.sp.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduc@educaraquara.com

**CONTRATO Nº 046-2022 - Livro 06 - Folhas nº 377 a 392**

**I- CONTRATANTE:**

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, I.E., isento, com sede na Rua São Bento, n.º 840, centro, neste ato representado pela Secretária Municipal da Educação Senhora CLÉLIA MARA DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG. Nº 17.870.907-4 e CPF/MF Nº 131.112.878-66.

**II - CONTRATADA:**

PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, com sede na Rua Cel. Joaquim Anselmo Martins, 194 – Centro – Lençóis Paulista - SP, inscrita no CNPJ sob nº 12.028.057/0001-88, neste ato representado pelo senhor LUIZ SERGIO CONTENTE, brasileiro, engenheiro, portador do RG Nº 13.496.640 SSP/SP e CPF/MF nº 015.489.748-54.

Em virtude do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS DE Nº 027/2022 RETIFICADO do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, levado a efeito através do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3321/2022, de 26 de setembro de 2022, ADJUDICADO à CONTRATADA por decisão da Administração através despacho de 26 de outubro 2022, publicado em 28 de outubro de 2022, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER "MARIA PRADELLI MALARA", NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier  
CEP 14.810-038, Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduc@educararaquara.com

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO**

- 2.1 O regime de execução das obras e dos serviços de engenharia ora contratados será o de execução indireta sob empreitada por preço global.
- 2.2 O prazo de execução do objeto é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial, vedada a prorrogação ou o retardamento imotivado do prazo de execução do objeto, salvo se houver atraso na liberação dos recursos provenientes da operação de crédito e nas hipóteses previstas pelos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou fatos imputáveis ao contratado
- 2.2.1 As obras e serviços deverão ser executados estando ou não a unidade escolar em funcionamento.
- 2.3 A vigência das obrigações contratuais e o prazo de execução das obras poderá ultrapassar o exercício financeiro corrente, desde que haja o empenho das despesas referentes a presente contratação até 31 de dezembro para fins de inscrição em restos a pagar.
- 2.4 A prorrogação dos prazos de execução do objeto somente será admitida caso seja precedida de justificativa e autorização da autoridade competente, nas hipóteses dos incisos § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou irregularidade imputáveis ao contratado, mediante formalização nos autos do processo administrativo.
- 2.4.1 Quando concedida prorrogação de prazo de execução, de conclusão ou de início das obras e dos serviços de engenharia contratados, será necessário adequar o cronograma físico-financeiro de execução às novas realidades da obra ou serviço.
- 2.4.2 A elaboração do Cronograma Físico-Financeiro será encargo CONTRATADA, rubricado e assinado por engenheiro responsável técnico da obra e serviços a serem executados, compatível com o Cronograma Físico-Financeiro fornecido pelo PODER PÚBLICO, devendo haver detalhamento das etapas a serem executadas.
- 2.4.3 As medições seguintes relacionadas às etapas e execução de serviços realizados posteriormente à modificação contratual serão efetuadas com base no cronograma físico financeiro devidamente atualizado e aprovado pelo PODER PÚBLICO.
- 2.5 O PODER PÚBLICO poderá interromper ou suspender a execução do objeto do contrato por ato motivado em processo administrativo, mediante notificação formal da CONTRATADA, esclarecendo quais obrigações, deveres e responsabilidades permanecerão vigentes e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier  
CEP 14.810-038, Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduc@educaraquara.com](mailto:licitacaoeduc@educaraquara.com)

exigíveis durante o período susado e devolvendo-se o prazo a contar da notificação da CONTRATADA para a retomada da execução contratual.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 3.1 Integram juridicamente o presente contrato administrativo todas as obrigações, deveres, ônus e direitos previstos no Edital, na proposta e no Cronograma Físico-Financeiro apresentados pela CONTRATADA.
- 3.2 As áreas a receberem os serviços e as obras deverão ser entregues no estado em que se encontram, cabendo ao contratado pô-las em condições de serem trabalhadas.
- 3.3 Os serviços e as obras obedecerão às especificações dos projetos e dos anexos do Edital.
- 3.4 Consideram-se integrantes do projeto básico e, portanto, dos serviços a executar, todos e quaisquer serviços ou materiais previstos em pelo menos uma das peças do memorial descritivo, do roteiro e dos demais projetos pertinentes à obra e ao serviço de engenharia.
- 3.5 A CONTRATADA terá 05 (cinco) dias para início da execução das atividades e trabalhos após a notificação da expedição da respectiva ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, devidamente chancelada pelo Comitê de Controle de Gestão do Município
- 3.6 Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços por parte da CONTRATADA, por culpa ou dolo, a ser verificado através de comparação entre a execução faturada e a prevista no Cronograma Físico-Financeiro para a etapa respectiva, serão medidos os serviços somente os efetivamente executados ficando a cargo da fiscalização a sua liberação.
- 3.7 O material a ser empregado nas obras e serviços de engenharia contratados, quando não especificado no orçamento básico originário, deverá ser de primeira qualidade e adequados às características dos serviços a executar.
- 3.7.1 Quando não devidamente especificado o material, seja no orçamento básico, seja na proposta do licitante vencedor, o seu emprego deverá ser precedido de exames e autorização do PODER PÚBLICO, que poderá exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, bem assim fazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as exclusivas expensas do contratado tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com o objeto do contrato e o seu cumprimento.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacoeduca@educararaquara.com

3.8 O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual será efetuado na forma do item 19 do edital e na cláusula quarta deste instrumento.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1 O recebimento do objeto do presente contrato se dará:

4.1.1 Provisoriamente: pelo servidor técnico responsável por seu acompanhamento e fiscalização, do Engenheiro, lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, mediante lavratura de termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada acerca do término dos trabalhos.

4.1.2 Definitivamente: pela Ilma. Secretária Municipal da Educação, mediante emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria do órgão federal e municipal competente, que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.

4.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado, pela solidez e segurança da obra nem a ético-profissional, pela execução do contrato, na forma do art. 73, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.3 O PODER PÚBLICO poderá receber objeto executado de forma não fidedigna ao projeto básico aprovado pela autoridade competente, se assim convier ao interesse público e desde que sejam mantidas todas as características essenciais do serviço e da obra contratada, bem como a sua plena utilidade, procedendo-se, se couber, ao abatimento de preço, no caso de diferença a menor em virtude do emprego de materiais e métodos de execução diversos do inicialmente previstos, sem prejuízo das garantias legais a que se referem os art. 441 a 446 do Código Civil (vícios redibitórios).

**5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 Os recursos financeiros serão atendidos por verbas constantes do orçamento vigente e do próximo exercício codificados sob o nº: 663-10.01.4.4.90.51.12.365.0049.1.031.01.210000, através da nota de empenho 26608/2022.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacao@educam.araraquara.com

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA**

6.1 O presente contrato administrativo é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas normas jurídicas elencadas no item 3 do Edital, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 O valor pecuniário devido pela prestação dos serviços de engenharia e pela execução das obras objeto deste contrato é de R\$ 2.509.956,33 (Dois milhões, quinhentos e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos) em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento de contrato, nos termos do inciso XI, do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2 O preço indicado na cláusula 07.01 é fixo e irrevogável.

7.3 As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.

7.4 O pagamento somente será realizado após aprovação e o recebimento definitivo das obras e dos serviços de engenharia pelo órgão de fiscalização do PODER PÚBLICO, na forma do item 19 do edital e na cláusula quarta deste instrumento.

7.4.1 A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo de um Engenheiro lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

7.4.2 Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

7.5 Efetuada a conferência e o deferimento da medição pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier  
CEP 14.810-038, Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacoeduca@educararaquara.com

- 7.5.1 Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 7.6 Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.
- 7.7 Havendo a penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea "d" e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 7.8 Ocorrendo atraso no pagamento da fatura mensal, o valor devido pelo PODER PÚBLICO será atualizado pela variação "pro-rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios fixados em 0,2% devidos nas mesmas condições.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS**

- 8.1 A CONTRATADA deverá manter depositada perante a Tesouraria Municipal (2º andar), a importância de 5% (cinco por cento) do valor do presente contrato, sendo a quanti de R\$ 125.497,82 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) a título de garantia, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/1993, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 8.2 A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.
- 8.3 A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:
- 8.3.1 Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;
  - 8.3.2 Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;
  - 8.3.3 Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;
  - 8.3.4 Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier  
CEP 14.810-038, Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacoes@educararaquara.com](mailto:licitacoes@educararaquara.com)

- 8.4 Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:
- 8.4.1 Caso fortuito ou força maior;
  - 8.4.2 Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;
- 8.5 Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.
- 8.5.1 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo PODER PÚBLICO para fazê-lo.
- 8.6 Constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, a garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo PODER PÚBLICO para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.
- 8.7 A garantia será liberada ou restituída pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias contados da satisfação de todas as obrigações contratuais, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/1993.

**9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO**

- 9.1 Caberá ao PODER PÚBLICO, dentre outras atribuições legais previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e estabelecidas pelo regime jurídico administrativo de Direito Público, o seguinte:
- 9.1.1 Emitir nota de empenho e autorizar a execução dos serviços e das obras;
  - 9.1.2 Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido;
  - 9.1.3 Promover a notificação formal da CONTRATADA acerca de irregularidades e de defeitos encontrados na execução dos serviços, fixando prazos razoáveis para sua correção;
  - 9.1.4 Notificar formalmente a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços;
  - 9.1.5 Fiscalizar a execução do objeto contratual e os demais aspectos da contratação;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier  
CEP 14.810-038, Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduc@educararaquara.com

- 9.1.6 Iniciar processo administrativo de imposição de penalidade à CONTRATADA, se a ela for imputável o atraso verificado no Cronograma Físico-Financeiro.
- 9.2 Caberá o Município providenciar todas as informações necessárias e esclarecimentos que forem devidos para a plena e regular execução do objeto contratual, em prazos compatíveis com a execução dos serviços.
- 9.3 No desempenho da função fiscalizatória descrita na cláusula 09.01.05, caberá o direito de ingressar livremente no canteiro da obra, ante prévio aviso, a fim de verificar se estão sendo exatamente cumpridas pela CONTRATADA as obrigações legais e contratuais.
- 9.4 É assegurado o pleno acesso ao canteiro de obra de agentes de outras repartições da esfera federal, estadual ou municipal, incumbidas de tarefa de fiscalização geral ou, em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente Edital e do contrato dele decorrente.
- 9.5 Finalizada a execução das obras e serviços de engenharia, poderá o PODER PÚBLICO promover a remoção compulsória de quaisquer bens, não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido retirados do canteiro de obras, sejam eles de propriedade da CONTRATADA, de seus empregados ou terceiros.
- 9.5.1 Os bens acima poderão ser removidos para local designado pelo PODER PÚBLICO, não sendo de sua responsabilidade quaisquer custos devidos pela guarda dos referidos bens ou os danos eventualmente causados aos mesmos antes, durante e depois da remoção.
- 9.5.2 Quaisquer despesas despendidas pelo PODER PÚBLICO para guarda dos bens a que se refere este item serão cobrados em regresso do CONTRATADO.
- 9.6 Após 150 (cento e cinquenta) dias corridos, o PODER PÚBLICO poderá dar aos referidos bens, a destinação que lhe melhor aprover.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES À CONTRATADA**

- 10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 10.1.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço ou obra contratados;
- 10.1.2 Multa de:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduc@educamraquara.com

- 10.1.2.1 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor atualizado do contrato adjudicado em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
- 10.1.2.2 Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 10.1.2.3 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato adjudicado, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 10.1.2.4 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 10.1.2.5 0,2% (dois décimos por cento) até 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento) por dia sobre o valor atualizado do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 da cláusula 10.02;
- 10.1.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; e
- 10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;
- 10.2 Para efeito de aplicação de multas referidas na subcláusula 10.01.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor atualizado do contrato



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier  
CEP 14.810-038, Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacoeduca@educararaquara.com

4	1,6% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor atualizado do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

10.3 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

ACR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier  
CEP 14.810-038, Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacoeseduc@educararaquara.com

- 10.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5 Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal nº 9.181/2018.
- 10.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.
- 10.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO
- 10.8 As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 10.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 11.1 É vedado à CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar seja total ou parcialmente a execução do objeto do contrato administrativo ou quaisquer obrigações dele decorrentes.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduc@educararaquara.com

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 12.1 A CONTRATADA deverá providenciar e manter, no canteiro de obras, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação às atividades a serem exercidas no canteiro da obra.
- 12.2 As instalações utilizadas no canteiro de obras deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos pela NRº 18 do Ministério do Trabalho, referente às condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 13.1 A CONTRATADA deverá:
- 13.1.1 Submeter à aprovação do PODER PÚBLICO todo e qualquer material necessário à execução dos serviços que não estiver especificado no orçamento básico ou na proposta da CONTRATADA, podendo o PODER PÚBLICO exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, a seu critério;
- 13.1.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas exclusivas expensas, tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com a execução das obras e dos serviços de engenharia contratados, formal e devidamente apontado pelo PODER PÚBLICO ou pela fiscalização do órgão federal concedente.
- 13.1.3 Fornecer os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras e serviços contratados, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, à higiene e à medicina do trabalho, sob pena de multa e paralisação dos serviços pelo órgão fiscalizador, mantendo-se inalterado o prazo estipulado para entrega da obra.
- 13.1.4 Fornecer equipamentos de proteção individual, tais como capacete, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, bem como, uniformes adequados e identidade funcional aos seus funcionários.
- 13.1.5 Observar, na execução dos serviços e obra, o projeto básico, as normas da ABNT, as especificações técnicas e as determinações prescritas pelo PODER PÚBLICO.
- 13.1.6 Custear às suas exclusivas expensas todo e qualquer teste ou ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução da obra.

Net



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier  
CEP 14.810-058, Araraquara - SP  
(016) 5301 - 1900 | licitacaoeduc@educararaquara.com

- 13.1.7 Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas.
- 13.1.8 Apresentar boletim diário da obra;
- 13.1.9 Informar ao PODER PÚBLICO qualquer parte, detalhe ou elemento omissos no projeto básico, no memorial descrito ou nas plantas relativas à obra ou aos serviços, não sendo aceitas posteriormente reclamações ou inclusões de itens extraordinários por parte da contratada;
- 13.1.10 Manter durante toda execução do objeto contratual as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na presente licitação.
- 13.1.11 Empregar como mão de obra pessoas presas ou egressos do sistema prisional, nos termos e percentuais delineados pela Lei Municipal nº 9.820/2019, observando as demais disposições desta lei, conforme o caso .
- 13.2 Qualquer despesa de transporte de pessoal, materiais, equipamentos, detritos ou entulhos, bem como carga e descarga, necessários à execução da obra serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, observadas as normas de segurança de pessoal e as regras de trânsito.
- 13.3 A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos, processos e meios de inspeção, verificação e controles a serem adotados pelo PODER PÚBLICO.
- 13.4 A CONTRATADA deverá elaborar os projetos estruturais, executivo e outros que se fizerem necessários, que serão submetidos à prévia aprovação da Secretaria Municipal de Obras, na forma do art. 7, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 13.4.1 Todos os projetos complementares deverão ser apresentados em folhas de desenho moduladas, contendo o detalhamento de todos os elementos necessários, os quais deverão ser compatíveis com a planilha orçamentária do edital.
- 13.5 A obra e serviços deverão ser executados estando ou não a unidade escolar em funcionamento.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS**

- 14.1 É dever da CONTRATADA arcar com todos os encargos incidentes em decorrência da legislação vigente e da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, tributária, fiscal, securitária, previdenciária, comercial, civil, criminal, relativos a acidentes de trabalho, ou

Net



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier  
CEP 14.810-038, Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacao@educaraquara.com

indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responder por todos e quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao PODER PÚBLICO ou a terceiros, eximindo expressamente o PODER PÚBLICO de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

- 14.1.1 A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao PODER PÚBLICO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.
- 14.2 A CONTRATADA administrará a execução do objeto contratual assim como o canteiro de obras como melhor lhe aprouver, arcando exclusivamente com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).
- 14.3 A CONTRATADA poderá contratar por sua conta, seguro contra incêndio, danos pessoais, materiais, danos contra terceiros, juntando ao processo licitatório cópia da apólice e suas renovações.
- 14.4 Independentemente da contratação de seguro, não poderá a CONTRATADA descuidar-se da manutenção, especialmente dos equipamentos de prevenção de incêndio, segurança dos funcionários, das redes de energia elétrica, hidráulica, esgotos, e eventuais vazamentos de água, esgoto, infiltrações ou outros eventos que se não corrigidos imediatamente, acarretarão prejuízos ao estado físico da obra ou terceiros, de modo que nenhuma responsabilidade recairá sobre o PODER PÚBLICO, isentando-o de indenização de quaisquer naturezas decorrentes de sinistros, qualquer que seja a origem.
- 14.5 A CONTRATADA entregará, até a data de início da execução das obras e dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica ou o Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), devidamente recolhida e em nome do técnico da CONTRATADA responsável pela execução do objeto.
- 14.5.1 A documentação de responsabilidade técnica acima mencionada, bem como todas as ademais, relativas aos projetos complementares e executivos, deverão ser entregues ao PODER PÚBLICO, por meio do fiscal do contrato, o Engº Carlos Eduardo Zen, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, CREA/SP 5060738798

1198  
f

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier  
CEP 14.810-038, Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduc@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduc@educararaquara.com)

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

- 15.1** A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto deste contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- 15.2** O contrato administrativo será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução ou concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.
- 15.3** O negócio jurídico de Direito Público também poderá ser rescindido de pleno direito pelo PODER PÚBLICO por força de alteração estrutural na empresa, de modificação da razão social ou na hipótese de substancial reorganização empresarial, seja via fusão, cisão ou incorporação, desde que coloque em risco a execução do contrato, após constatação do PODER PÚBLICO pela impossibilidade de continuidade das relações contratuais.
- 15.4** Caberá, ainda, a rescisão contratual nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que formalmente motivados nos autos do processo administrativo respectivo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 15.5** A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do PODER PÚBLICO, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/1993; de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte do PODER PÚBLICO, ou judicialmente, nos termos da lei regente.
- 15.6** A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% (três por cento) do valor atualizado do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas.
- 15.7** O ato de rescisão contratual poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Vicente Jerônimo Freire, 22 – Vila Xavier, nesta cidade de Araraquara/SP mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

Nef



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038, Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

16.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que assinam abaixo


Araraquara, 01 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL  
ENG:12028057000188

Assinado de forma digital por  
PEMCEL PROJETO DE  
ENGENHARIA CONSTRUÇÃO  
CIVIL ENG:12028057000188  
Dados: 2022.11.07 14:26:28  
-03'00'

PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E  
LOCAÇÃO LTDA  
LUIZ SERGIO CONTENTE

TESTEMUNHAS:

1) -   
\_\_\_\_\_  
ALESSANDRO A. ANDROUKOWITCH  
RG nº 32.927.888-5 SSP/SP  
CPF/MF nº 318.683.688-31

2) -   
\_\_\_\_\_  
FABIO A. FERREIRA DA SILVA  
RG nº 28.990.717-2 SSP/SP  
CPF/MF nº 268.284.368-90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier  
CEP 14.810-038, Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacao@educararaquara.com

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
CONTRATADA: PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL,  
ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA

CONTRATO Nº 046-2022 - Livro 06 - Folhas nº 377 a 392 de 01/11/2022

PROCESSO Nº 3321/2022 - TOMADA DE PREÇOS DE Nº 027/2022

OBJETO: 1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER "MARIA PRADELLI MALARA", NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL

ADVOGADO (S): RODRIGO CUTIGGI – OAB/SP 245.921

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier  
CEP 14.810-038, Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacao@educararaquara.com

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

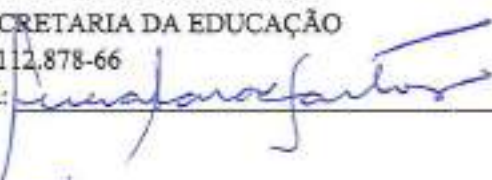
LOCAL e DATA: Araraquara, 01 de novembro de 2022

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 026.381.168-90

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Cargo: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CPF: 131.112.878-66

Assinatura: 

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CPF: 131.112.878-66

Assinatura: 

**Pela contratada:**

Nome: LUIZ SERGIO CONTENTE  
Cargo: RESPONSÁVEL LEGAL  
CPF: 015.489.748-54

PEMCEL PROJETO DE  
ENGENHARIA  
CONSTRUÇÃO CIVIL  
ENG:12028057000188

Assinado de forma digital  
por PEMCEL PROJETO DE  
ENGENHARIA CONSTRUÇÃO  
CIVIL ENG:12028057000188  
Dados: 2022.11.07 14:27:09  
-03'07"

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CPF: 131.112.878-66

Assinatura: 



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
GERÊNCIA DE GESTÃO EXECUTIVA FINANCEIRA

RECIBO DE DOCUMENTOS N.º 195/2022

Encontra-se em poder da GERÊNCIA DE GESTÃO EXECUTIVA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA os documentos abaixo relacionados, caracterizados como **SEGURO GARANTIA** no valor de **R\$ 125.497,82 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**.

**TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3321/2022**

**CONTRATO N.º 046-2022 – LIVRO 06 – FOLHAS N.º 377 A 392**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER "MARIA PRADELLI MALARA", NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI – SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL

**EMPRESA:** PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 12.028.057/0001-88

**ENDEREÇO:** RUA CEL. JOAQUIM ANSELMO MARTIN, N.º 194, CENTRO, LENÇÓIS PAULISTA/SP

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:** CARTA FIANÇA N.º 12022000107750003196 DA ALVA

**VENCIMENTO:** 25/04/2024

**TOTAL DE DOCUMENTOS:** 01

Para que o presente surta os efeitos necessários, segue datado e assinado nos termos da legislação em vigor.

ARARAQUARA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

LÍVIA C R P CERNIATO  
AGENTE ADM. DE SERÇOS PÚBLICOS





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022 RETIFICADO**

**DE: 10 de agosto de 2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3321/2022**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global;

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Execução Indireta no regime de Empreitada por Preço Global;

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal da Educação

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** até às 10h do dia 26 de setembro de 2022.

**SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:** às 10h do dia 26 de setembro de 2022.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Secretaria Municipal da Educação – Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22 Vila Xavier -Araraquara – CEP 14810-038.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei Orgânica do Município de Araraquara alterações posteriores.

O Município de Araraquara/SP, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal Ordenadora de Despesa, representada pela Secretária Municipal Sra. Clélia Mara dos Santos, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 12447/2021, ambos de lavra do Exmo. Prefeito Municipal, doravante referido como PODER PÚBLICO, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade “TOMADA DE PREÇOS” e receberá os envelopes “01” (HABILITAÇÃO) e “02”



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

(PROPOSTA), OS QUAIS DEVERÃO SER PROTOCOLADOS na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Vicente Jeronimo Freire, 22 – Vila Xavier, nesta cidade de Araraquara/SP.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.

**2. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas constantes do orçamento vigente e do próximo exercício codificados sob o nº: 10.04.4.4.90.51.12.365.0049.1.031.02.2620000.

**3. DA LEGISLAÇÃO**

3.1. A presente licitação é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº. 8.666/1993, atualizada pelas legislações posteriores;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada pelas legislações posteriores;
- Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- Lei Orgânica do Município de Araraquara;

**4. DOS ENVELOPES**

4.1. Os envelopes contendo os documentos referentes à HABILITAÇÃO e PROPOSTA, fechados de modo inviolável, deverão referir:

À Prefeitura do Município de Araraquara TOMADA DE PREÇOS n.º 027/2022 RETIFICADO PROC. LIC. n.º 3321/2022 <b>Envelope n.º 01- HABILITAÇÃO</b> RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):	À Prefeitura do Município de Araraquara TOMADA DE PREÇOS n.º 027/2022 RETIFICADO PROC. LIC. n.º 3321/2022 <b>Envelope n.º 02- PROPOSTA</b> RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):
--	---



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

**5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam aos requisitos deste Edital e seus anexos e que tenham o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Município de Araraquara/SP (subitem 07.01.01 deste edital), ou que demonstrem atender, até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas todas as condições exigidas para o cadastramento, observada a necessária qualificação.

5.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

5.2.1. Os interessados apenados com suspensão do direito de participar de licitações e os impedidos de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

5.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

5.2.3. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, de dissolução, liquidação ou concurso de credores;

5.2.3.1. As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar, no ENVELOPE nº 01 (Habilitação), o Plano de Recuperação homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCE/SP.

5.2.4. O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

5.2.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

5.2.6. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**6. DO CREDENCIAMENTO**

6.1. O credenciamento é condição obrigatória para efetiva participação dos licitantes na sessão de habilitação, julgamento e classificação do processo licitatório, bem como para a manifestação sobre outros atos pertinentes ao certame.

6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos ENVELOPES nº 01 e nº 02 os seguintes documentos:

6.2.1. Caso o interessado seja representado por sócio ou empresário:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

- 6.2.1.1. Cópia autenticada do certificado de MEI, requerimento de empresário, contrato social **ou** outro instrumento de registro comercial, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 6.2.1.2. Documento de constituição da empresa e as alterações posteriores e atualizadas quando houver.
- 6.2.1.3. Cópia autenticada do RG e CPF do sócio ou empresário;
- 6.2.2. Caso o interessado seja representado por procurador:
  - 6.2.2.1. Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
  - 6.2.2.2. Cópia autenticada do RG e CPF do procurador;
- 6.2.3. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL (ANEXO X).
- 6.2.4. DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE SER ENQUADRADO COMO ME E EPP (ANEXO XI), se for o caso.
- 6.3. A falta do credenciamento acima mencionado, não inabilita a licitante, ficando, porém, o seu representante, impedido de se manifestar durante a sessão da licitação.

### 7. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 01)

7.1. Para participar da licitação os interessados deverão apresentar, em envelope próprio e nos moldes do item IV, os seguintes documentos:

7.1.1. **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara/SP.

7.1.1.1. Para obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC), os interessados deverão comparecer à Prefeitura do Município de Araraquara, no setor de Cadastro de Fornecedores, munidos dos documentos necessários até o 3º (terceiro) dia anterior à data da abertura dos envelopes. A relação da documentação que deve ser apresentada poderá ser obtida na repartição de Cadastro de Fornecedores, através do endereço eletrônico: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparenciagemao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas> ou através do fone (16) 3301-5116.

7.1.1.2. Os licitantes já inscritos cujas certidões negativas estiverem vencidas deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral (CRC) até a data marcada para abertura dos envelopes.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

- 7.1.1.3. A ausência de atualização das certidões que compõem o Certificado de Registro Cadastral (CRC), bem como o não atendimento de qualquer requisito legal de habilitação que deva ser comprovado para fins de expedição do Certificado de Registro Cadastral (CRC), implicará na INABILITAÇÃO DA LICITANTE.
- 7.1.2. Registro ou inscrição da empresa na Entidade profissional competente (CREA).
- 7.1.3. Atestado de visita técnica assinado por representante da unidade escolar.
- 7.1.3.1. A visita técnica é facultativa e possui o condão de garantir que as empresas licitantes colem todas as informações e elementos técnicos necessários para a execução dos serviços e elaboração de suas propostas. Para tanto, as visitas poderão ser realizadas em até 01(um) dia útil, anterior à data de apresentação das propostas, sendo necessário prévio agendamento pelo responsável técnico, através do telefone: (16) 3301.5180, no horário das 10hs às 16hs.
- 7.1.3.2. Uma mesma pessoa não poderá efetuar visita técnica para mais de uma empresa interessada.
- 7.1.3.3. A licitante que optar por realizar a visita técnica deverá apresentar em seu envelope de habilitação, em papel timbrado, a declaração constante do **ANEXO II do edital**.
- 7.1.3.4. A falta da visita técnica prevista no item 07.01.03 não poderá resultar na inabilitação da licitante.
- 7.1.3.5. Optando ou não por realizar a visita técnica, a futura contratada não poderá posteriormente alegar desconhecimento de quaisquer condições dos locais e requisitos para realização das obras e serviços para justificar possíveis inexecuções, retardamentos ou reequilíbrios econômico-financeiros, devendo assinar declaração que dispensa a visita técnica, conforme modelo **ANEXO II-A**.
- 7.1.4. Comprovação de capacidade técnico-operacional da licitante, demonstrando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado (s) na entidade profissional competente (CREA).
- 7.1.5. Comprovação de capacidade técnico-profissional do responsável técnico, pertencente ao quadro permanente da licitante, para executar os serviços objeto do certame, através de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, demonstrando responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação;
- 7.1.5.1. A licitante deverá comprovar que o(s) referido(s) profissional(ais) pertence(m) ao seu quadro permanente de pessoal, podendo apresentar, para tanto, contrato social,



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (Súmula n 25 do TCESP).

7.1.6. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93. (Conforme Anexo III).

7.1.7. Declaração que possui ou possuirá instalações, aparelhamento e pessoal técnico, adequados e disponíveis, para a realização do objeto da Licitação.

7.1.8. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

7.1.8.1. São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- Publicado em Diário Oficial; ou
- Publicado em jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

7.1.8.2. O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável;

7.1.8.3. No caso da empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, conseqüentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.

7.2. A comprovação da boa situação financeira da empresa, que dar-se-á, sob pena de inabilitação, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:

ILG = Índice de Liquidez Geral

ISG = Índice de Solvência Geral



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

ILC = Índice de Liquidez Corrente

IE = Índice de Endividamento

7.2.1. As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a 1,0 (um):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.2.2. A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a 0,50 (cinquenta centésimos).

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

## **8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

8.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, quando da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às ME e EPP, prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do PODER PÚBLICO, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

8.1.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado ao PODER PÚBLICO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

8.2. Nesta licitação é assegurada, como critério de desempate, a preferência pela contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, desde que observados os critérios, condições e prerrogativas previstas no art. 45 e seguintes da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

### 9. DAS PROPOSTAS (Envelope nº 02)

9.1. As propostas rubricadas e assinadas deverão ser escritas e apresentadas datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade, sendo que nestes preços estarão incluídas:

9.1.1. Todas as despesas com materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, combustíveis, seguros, limpeza e reparos necessários durante e após a execução dos serviços, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas, inclusive BDI, desde que, neste último caso, sejam excluídos custos referentes a tributos sobre lucro (CSSL e IRPJ);

9.2. O preço ofertado entende-se líquido de sorte que, por conta e responsabilidade exclusiva do proponente correrão todos os ônus fiscais, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário comercial ou social, sejam de competência fazendária ou outros.

9.3. A planilha constante do Anexo IX, referente à proposta dos preços unitários e total por item deverá ser preenchida com apenas 2 (duas) casas decimais, mantendo inalterada a coluna “Quantidade”.

9.4. O valor numérico total da proposta deverá também ser expresso por extenso e havendo divergência entre esses valores prevalecerá o valor por extenso.

9.5. Os preços ofertados são fixos e irredutíveis.

9.6. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes.

9.7. A proposta deverá ser ofertada com:

9.7.1. Previsão de execução do objeto no **prazo máximo de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias** corridos, contados da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial, vedado retardamento imotivado do prazo de execução do objeto, salvo no caso de insuficiência financeira, atraso na liberação dos recursos federais, estaduais ou decorrentes de operações de crédito, e nas hipóteses previstas pelos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidades ou fatos imputáveis ao contratado.

9.7.2. Cronograma Físico-Financeiro de Execução, rubricado e assinado por engenheiro responsável técnico da obra e serviços a serem executados, compatível com o Cronograma Físico-Financeiro fornecido pelo PODER PÚBLICO, devendo haver detalhamento das etapas a serem executadas;





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

9.7.3. Composição analítica do BDI, com o seu devido detalhamento;

9.8. A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e demais condições apresentadas, salvo se houver desistência e se der até o final da fase de habilitação ou se, na forma do art. 43, §6º da Lei Federal nº 8.666/1993, restar provado motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo PODER PÚBLICO, oportunidades em que haverá a liberação do licitante da proposta apresentada.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.

10.2. O pagamento somente será autorizado após aprovação e o recebimento definitivo das obras e dos serviços de engenharia pelo órgão de fiscalização do PODER PÚBLICO, na forma do item 19 deste Edital.

10.2.1. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do Engenheiro lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

10.2.2. Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

10.3. Efetuada a conferência e o deferimento da medição pela Secretária de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.

10.3.1. Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

10.5. Havendo as penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea “d” e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

10.6. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura mensal, o valor devido pelo PODER PÚBLICO será atualizado pela variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios fixados em 0,2% devidos nas mesmas condições.

## **11. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE**

11.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- 11.1.1. Não atenderem às exigências, condições e especificações do presente edital;
- 11.1.2. Ultrapassarem o valor global estimado no item 12 ou que contenham preços irrisórios ou manifestamente inexequíveis, conforme art. 48, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993;

11.1.2.1. No caso de licitações de cujo tipo seja menor preço para obras e serviços de engenharia, consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas em que os valores ofertados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, **ou** b) valor orçado pela administração;

11.1.2.2. Havendo licitantes classificados cujo valor global da proposta seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às letras “a” e “b” do subitem 11.01.02.01, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, igual a diferença entre o valor resultante das letras do item 11.01.02.01 e o valor da proposta.

## **12. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO.**

12.1. O valor estimado para a contratação decorrente da presente licitação é de R\$ 3.098.635,00 (Três milhões e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais) encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, aferida mediante orçamento junto ao mercado, devidamente arrolada ao processo administrativo, pelo qual corre o presente certame.

## **13. DO PROCEDIMENTO**

13.1. No local, dia e hora indicados no preâmbulo do presente Edital, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações apregoará abertura da sessão de HABILITAÇÃO e JULGAMENTO do procedimento licitatório, dando início aos respectivos trabalhos e determinará a abertura dos Envelopes Nº 1, relativo à prova das condições de habilitação exigidas no item 7 deste Edital.

13.2. Aberto os Envelopes Nº1, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao exame do preenchimento dos requisitos de habilitação, habilitando ou inabilitando os licitantes, conforme o caso.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

13.3. Analisados os documentos das licitantes, todas as páginas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes legais dos participantes presentes no ato.

13.4. Será elaborada ata circunstanciada que será assinada pelos presentes à sessão.

13.5. Estando presentes todos os licitantes e havendo desistência expressa e individual do direito de interpor recurso administrativo em face da decisão de inabilitação ou de habilitação, serão abertos os Envelopes Nº 2, relativo às propostas, cujos documentos serão igualmente rubricados pelos componentes da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes legais dos participantes presentes no ato.

13.5.1. A Comissão Permanente de Licitações procederá da mesma forma prevista no *caput* após o julgamento pela autoridade competente dos recursos interpostos em face da inabilitação ou da habilitação;

13.6. Sendo suspenso o certame para análise dos Envelopes nº 01, referente à habilitação, ou em caso de interposição de recurso administrativo, os Envelopes nº 02 contendo as propostas dos licitantes serão rubricados, no seu fecho, por todos os presentes à sessão, visando garantir-lhes a inviolabilidade.

13.6.1. Serão devolvidos, pelo correio, aos licitantes inabilitados os envelopes que contenham suas propostas, fechados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

13.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertos os envelopes contendo as propostas, não cabe desclassificação dos licitantes por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.8. É facultada à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade competente, em qualquer fase do procedimento licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

#### **14. DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO.**

14.1. Abertos os Envelopes nº 02, atinentes às propostas, a Comissão Permanente de Licitações verificará a conformidade de cada proposta aos itens 9,10 e 11 do presente Edital e com os preços praticados no mercado, considerando os critérios específicos de avaliação do art. 48, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/1993, promovendo a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

14.2. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao exame e classificação das propostas, emitindo parecer fundamentado, que indicará aquelas que se apresentem conforme as exigências do Edital e que contenham o **MENOR PREÇO GLOBAL**.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

14.3. Nesta licitação é assegurada, como critério de desempate, a preferência pela contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, desde que observados os critérios, as condições e as prerrogativas previstas no art. 45 e seguintes da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

14.4. Em caso de absoluta igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, deve-se proceder ao desempate primeiramente pelos critérios do § 2º do art. 3º e, persistindo o empate, por sorteio, conforme § 2º do art. 45, ambos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.5. Não será levado em conta, para efeito de julgamento qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

### **15. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

15.1. Julgadas as propostas, classificados os licitantes, bem como emitido parecer da Comissão Permanente de Licitações, os autos do processo licitatório serão remetidos para a deliberação da autoridade competente, que aferirá a legalidade dos atos realizados no decorrer do certame e o homologará, anulará ou revogará, conforme o caso.

15.2. Homologado o certame, a autoridade competente procederá com a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

### **16. DO CONTRATO**

16.1. Para assinatura do contrato administrativo, ficará o adjudicatário do objeto desta licitação obrigado a comparecer em 05 (cinco) dias a contar de sua convocação, sob pena de incorrer em multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato e de decair o direito à contratação.

16.2. O prazo de assinatura do contrato poderá ser prorrogado por igual período, se justificado e aceito pelo PODER PÚBLICO.

16.3. Como condição para assinatura do contrato administrativo, o adjudicatário deverá, ainda, proceder com a prestação da garantia a que se refere o item XVII deste Edital.

16.4. O contrato administrativo a ser firmado futuramente com o licitante vencedor terá como parte integrante e indissociável, além das disposições previstas no presente Edital, os preceitos aplicáveis da legislação mencionada no item 03.01 e os termos da proposta apresentada.

16.5. NO CASO DA EMPRESA VENCEDORA SER SEDIADA EM OUTRO ESTADO, HAVERÁ A NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DO VISTO DO C.R.E.A. DO ESTADO DE SÃO PAULO A TÍTULO DE CONTRATAÇÃO.

### **17. DAS GARANTIAS NA CONTRATAÇÃO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

- 17.1. O adjudicatário do objeto da presente licitação deverá entregar ou depositar na Tesouraria Municipal (2º andar), a importância de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a título de garantia e como condição para assinatura do instrumento contratual, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 17.2. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.
- 17.3. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:
- 17.3.1. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;
  - 17.3.2. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;
  - 17.3.3. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;
  - 17.3.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;
- 17.4. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:
- 17.4.1. Caso fortuito ou força maior;
  - 17.4.2. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;
- 17.5. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.
- 17.5.1. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo PODER PÚBLICO para fazê-lo.
- 17.6. Constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, a garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo PODER PÚBLICO para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.
- 17.7. A garantia será liberada ou restituída pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias contados da satisfação de todas as obrigações contratuais, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/1993.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

#### 18. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. As áreas a receberem os serviços deverão ser entregues no estado em que se encontram, cabendo ao contratado pô-la em condições de serem trabalhadas.

18.2. Os serviços obedecerão às respectivas especificações constantes dos anexos deste edital.

18.3. Consideram-se integrantes do projeto básico e, portanto, dos serviços a executar, todos e quaisquer serviços ou materiais previstos em pelo menos uma das peças do memorial descritivo, do roteiro e dos demais projetos pertinentes à obra e ao serviço de engenharia.

18.4. O regime de execução das obras e dos serviços de engenharia será o de execução indireta sob empreitada por preço global.

18.5. A medição das obras e dos serviços será realizada e paga pelas quantidades atestadas como devidamente executadas.

18.6. O prazo de execução do objeto é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial, vedada a prorrogação ou o retardamento imotivado do prazo de execução do objeto, salvo se houver atraso na liberação dos recursos provenientes da operação de crédito e nas hipóteses previstas pelos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou fatos imputáveis ao contratado.

18.6.1. **As obras e serviços deverão ser executados estando ou não a unidade escolar em funcionamento.**

18.7. A CONTRATADA terá 05 (cinco) dias para início da execução das atividades e trabalhos após a notificação da expedição da respectiva ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, devidamente chancelada pelo Comitê de Controle de Gestão do Município.

18.8. Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços por parte da CONTRATADA, por culpa ou dolo, a ser verificado através de comparação entre a execução faturada e a prevista no Cronograma Físico-Financeiro para a etapa respectiva, serão medidos os serviços somente os efetivamente executados ficando a cargo da fiscalização a sua liberação.

18.9. Quando concedida prorrogação de prazo de execução, de conclusão ou de início das obras e dos serviços de engenharia contratados, as medições serão realizadas com base no Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizado e aprovado pelo PODER PÚBLICO.

18.10. O material a ser empregado nas obras e serviços de engenharia contratados, quando não especificado no orçamento básico originário, deverá ser de primeira qualidade e adequados às características dos serviços a executar.

18.10.1. Quando não devidamente especificado o material, seja no orçamento básico, seja na proposta do licitante vencedor, o seu emprego deverá ser precedido de exames e autorização do



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

PODER PÚBLICO, que poderá exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, bem assim fazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as exclusivas expensas do contratado tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com o objeto do contrato e o seu cumprimento.

#### 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

19.1. O recebimento do objeto da presente licitação se dará:

19.1.1. **Provisoriamente:** pelo servidor técnico responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que será designado expressamente na oportunidade da assinatura do contrato administrativo, mediante lavratura de termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada acerca do término dos trabalhos.

19.1.2. **Definitivamente:** pelo Ilma. Secretário Municipal da Educação, mediante emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria do órgão federal e municipal competente, que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.

19.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado, pela solidez e segurança da obra nem a ético-profissional, pela execução do contrato, na forma do art. 73, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

19.3. O PODER PÚBLICO poderá receber objeto executado de forma não fidedigna ao projeto básico aprovado pela autoridade competente, se assim convier ao interesse público e desde que sejam mantidas todas as características essenciais do serviço e da obra contratada, bem como a sua plena utilidade, procedendo-se, se couber, ao abatimento de preço, no caso de diferença a menor em virtude do emprego de materiais e métodos de execução diversos do inicialmente previstos, sem prejuízo das garantias legais a que se referem os art. 441 a 446 do Código Civil (vícios redibitórios).

#### 20. DAS PENALIDADES

20.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

20.1.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

20.1.2. Multa de:

20.1.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor atualizado do contrato em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias; Após o decurso do xxxº (décimo quinto)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

20.1.2.2. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato adjudicado, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

20.1.2.3. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

20.1.2.4. 0,2% (dois décimos por cento) até 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento) por dia sobre o valor atualizado do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 20.02;

20.1.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; e

20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

20.2. Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 20.01.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor atualizado do contrato

Tabela 2





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

20.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

20.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

20.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.5. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal nº 9.181/2018.

20.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

20.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.

20.8. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

## 21. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

21.1. Não serão aceitas impugnações, pedidos de esclarecimentos, representações ou recursos emitidos via fax, e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação eletrônica.

21.2. As impugnações deverão ser interpostas dentro do prazo e do rito legal (art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993) e protocoladas na Coordenadoria Executiva de Gestão na Secretaria Municipal da



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

Educação de Araraquara, situada na Avenida Vicente Jerônimo Freire nº 22 Vila Xavier – Araraquara SP

21.3. Todo e qualquer pedido de esclarecimento referente à presente licitação também deverá ser devidamente protocolado na Coordenadoria Executiva de Gestão na Secretaria Municipal da Educação de Araraquara, situada na Avenida Vicente Jerônimo Freire nº 22 Vila Xavier – Araraquara SP

21.4. Eventuais recursos administrativos deverão ser protocolados na Coordenadoria Executiva de Gestão na Secretaria Municipal da Educação de Araraquara, situada na Avenida Vicente Jerônimo Freire nº 22 Vila Xavier – Araraquara SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

21.5. Dos atos realizados pela Comissão Permanente de Licitação cabem recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

21.5.1. Habilitação ou inabilitação de licitante;

21.5.2. Julgamento das propostas.

21.6. Interposto recurso contra ato praticado pela Comissão Permanente de Licitação, as demais licitantes serão comunicadas, através de publicação e poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

21.7. A intimação dos atos referidos no subitem 21.06 poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, lavrada em ata, desde que presentes os prepostos de todas as licitantes no ato em que foi adotada a decisão ou mediante publicação.

21.8. Os recursos administrativos acima elencados terão efeito suspensivo.

21.9. Caberá, ainda, representação em face de decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da decisão.

21.10. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração inicia-se ou corre sem que os autos do processo estejam com vista ao interessado.

21.11. Para efeito de contagem de prazos legais, serão considerados dias úteis aqueles em que houver expediente normal da Prefeitura do Município de Araraquara, quais sejam: segunda à sexta-feira, das 10:00h às 16:30h.

## 22. DA REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADE E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

22.1. A CONTRATADA deverá providenciar e manter, no canteiro de obras, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação às atividades a serem exercidas no canteiro da obra.

22.2. As instalações utilizadas no canteiro de obras deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos pela NRº 18 do Ministério do Trabalho, referente às condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção.

### 23. DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO

23.1. Caberá ao PODER PÚBLICO, dentre outras atribuições legais previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e estabelecidas pelo regime jurídico administrativo de Direito Público, o seguinte:

23.1.1. Emitir nota de empenho e autorizar a execução dos serviços e das obras;

23.1.2. Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido;

23.1.3. Promover a notificação formal da CONTRATADA acerca de irregularidades e de defeitos encontrados na execução dos serviços, fixando prazos razoáveis para sua correção;

23.1.4. Notificar formalmente a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços;

23.1.5. Fiscalizar a execução do objeto contratual e os demais aspectos da contratação;

23.2. Caberá o Município providenciar todas as informações necessárias e esclarecimentos que forem devidos para a plena e regular execução do objeto contratual, em prazos compatíveis com a execução dos serviços.

23.3. No desempenho da função fiscalizatória do Município descrita no item 23.01.05, caberá o direito de ingressar livremente no canteiro da obra, ante prévio aviso, a fim de verificar se estão sendo exatamente cumpridas pela CONTRATADA, as obrigações legais e contratuais.

23.4. É assegurado o pleno acesso ao canteiro de obra de agentes de outras repartições da esfera federal, estadual ou municipal, incumbidas de tarefa de fiscalização geral ou, em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente Edital e do contrato dele decorrente.

23.5. Finalizada a execução das obras e serviços de engenharia, poderá o PODER PÚBLICO promover a remoção compulsória de quaisquer bens, não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido retirados do canteiro de obras, sejam eles de propriedade da CONTRATADA, de seus empregados ou terceiros.

23.5.1. Os bens acima poderão ser removidos para local designado pelo PODER PÚBLICO, não sendo de sua responsabilidade quaisquer custos devidos pela guarda dos referidos bens ou os danos eventualmente causados aos mesmos antes, durante e depois da remoção.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

23.5.2. Quaisquer despesas despendidas pelo PODER PÚBLICO para guarda dos bens a que se refere este item serão cobrando em regresso do CONTRATADO.

23.6. Após 150 (cento e cinquenta) dias corridos, o PODER PÚBLICO poderá dar aos referidos bens, a destinação que lhe melhor aprouver.

## 24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. A CONTRATADA deverá:

24.1.1. Submeter à aprovação do PODER PÚBLICO todo e qualquer material necessário à execução dos serviços que não estiver especificado no orçamento básico ou na proposta da CONTRATADA, podendo o PODER PÚBLICO exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, a seu critério;

24.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas exclusivas expensas, tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com a execução das obras e dos serviços de engenharia contratados, formal e devidamente apontado pelo PODER PÚBLICO ou pela fiscalização do órgão federal concedente.

24.1.3. Fornecer os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras e serviços contratos, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, à higiene e à medicina do trabalho, sob pena de multa e paralisação dos serviços pelo órgão fiscalizador, mantendo-se inalterado o prazo estipulado para entrega da obra.

24.1.4. Fornecer equipamentos de proteção individual, tais como capacete, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, bem como, uniformes adequados e identidade funcional aos seus funcionários.

24.1.5. Observar, na execução dos serviços e obra, o projeto básico, as normas da ABNT, as especificações técnicas e as determinações prescritas pelo PODER PÚBLICO.

24.1.6. Custear às suas exclusivas expensas todo e qualquer teste ou ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução da obra.

24.1.7. Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas.

24.1.8. Apresentar boletim diário da obra;

24.1.9. Informar ao PODER PÚBLICO qualquer parte, detalhe ou elemento omissos no projeto básico, no memorial descrito ou nas plantas relativas à obra ou aos serviços, não sendo aceitas posteriormente reclamações ou inclusões de itens extraordinários por parte da contratada;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

- 24.1.10. Manter durante toda execução do objeto contratual as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na presente licitação.
- 24.2. Qualquer despesa de transporte de pessoal, materiais, equipamentos, detritos ou entulhos, bem como carga e descarga, necessários à execução da obra serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, observadas as normas de segurança de pessoal e as regras de trânsito.
- 24.3. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos, processos e meios de inspeção, verificação e controles a serem adotados pelo PODER PÚBLICO.
- 24.4. A CONTRATADA deverá elaborar os projetos estruturais, executivo e outros que se fizerem necessários, que serão submetidos à prévia aprovação da Secretaria Municipal de Obras, na forma do art. 7, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 24.4.1. Todos os projetos complementares deverão ser apresentados em folhas de desenho moduladas, contendo o detalhamento de todos os elementos necessários, os quais deverão ser compatíveis com a planilha orçamentária do edital.
- 24.5. **As obras e serviços deverão ser executados estando ou não a unidade escolar em funcionamento.**

### **25. DA RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS, TRIBUTOS, TAXAS, SEGUROS**

- 25.1. É dever da CONTRATADA arcar com todos os encargos incidentes em decorrência da legislação vigente e da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, tributária, fiscal, securitária, previdenciária, comercial, civil, criminal, relativos a acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responder por todos e quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao PODER PÚBLICO ou a terceiros, eximindo expressamente o PODER PÚBLICO de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.
- 25.1.1. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao PODER PÚBLICO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.
- 25.2. A CONTRATADA administrará a execução do objeto contratual assim como o canteiro de obras como melhor lhe aprouver, arcando exclusivamente com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).
- 25.3. A CONTRATADA poderá contratar por sua conta, seguro contra incêndio, danos pessoais, materiais, danos contra terceiros, juntando ao processo licitatório cópia da apólice e suas renovações.
- 25.4. Independentemente da contratação de seguro, não poderá a CONTRATADA descuidar-se da manutenção, especialmente dos equipamentos de prevenção de incêndio, segurança dos funcionários,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

das redes de energia elétrica, hidráulica, esgotos, e eventuais vazamentos de água, esgoto, infiltrações ou outros eventos que se não corrigidos imediatamente, acarretarão prejuízos ao estado físico da obra ou terceiros, de modo que nenhuma responsabilidade recairá sobre o PODER PÚBLICO, isentando-o de indenização de quaisquer naturezas decorrentes de sinistros, qualquer que seja a origem.

25.5. A CONTRATADA entregará, até a data de início da execução das obras e dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica ou o Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), devidamente recolhida e em nome do técnico da CONTRATADA responsável pela execução do objeto.

25.5.1. A documentação de responsabilidade técnica acima mencionada, bem como todas as ademais, relativas aos projetos complementares e executivos, deverão ser entregues ao PODER PÚBLICO, por meio do fiscal do contrato, o Eng<sup>o</sup> Carlos Eduardo Zen, lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, CREA/SP 5060738798

**26. DA SUBCONTRATAÇÃO**

26.1. É vedado à CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar seja total ou parcialmente a execução do objeto do contrato administrativo ou quaisquer obrigações dele decorrentes.

**27. DA RESCISÃO**

27.1. A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

27.2. O contrato administrativo será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução ou concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.

27.3. O negócio jurídico de Direito Público também poderá ser rescindido de pleno direito pelo PODER PÚBLICO por força de alteração estrutural na empresa, de modificação da razão social ou na hipótese de substancial reorganização empresarial, seja via fusão, cisão ou incorporação, desde que coloque em risco a execução do contrato, após constatação do PODER PÚBLICO pela impossibilidade de continuidade das relações contratuais.

27.4. Caberá, ainda, a rescisão contratual nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que formalmente motivados nos autos do processo administrativo respectivo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

27.5. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do PODER PÚBLICO, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da lei regente.

27.6. A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% (três por cento) do valor atualizado do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas.

27.7. O ato de rescisão contratual poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na Coordenadoria Executiva de Gestão na Secretaria Municipal da Educação de Araraquara, situada na Avenida Vicente Jerônimo Freire nº 22 Vila Xavier – Araraquara SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

**28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

28.1. O PODER PÚBLICO MUNICIPAL poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes ou anulá-la em virtude de ilegalidade, nos moldes do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

28.2. Na contagem de prazos procedimentais, excluir-se-á o dia de início e computar-se-á o de vencimento, salvo se neste dia não houver expediente, caso em que se prorrogará até o dia útil que se lhe seguir.

28.3. As demais dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, com base na disposição da legislação brasileira em vigor, mormente na Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo do auxílio do órgão de assessoramento jurídico da Administração.

28.4. O texto integral deste edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos no âmbito da Coordenadoria Executiva Gestão na Secretaria Municipal da Educação de Araraquara, situada na Avenida Vicente Jerônimo Freire nº 22 Vila Xavier – Araraquara SP.

28.5. Para amplo conhecimento público, expede-se o presente EDITAL, que será devidamente afixado no Prédio do CEDEPE da Secretaria Municipal da Educação, publicado em jornal local (Atos Oficiais) de Grande Circulação e no Diário Oficial do Estado.

28.6. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO II – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA;

ANEXO II-A - DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA;





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL;

ANEXO VI – PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO);

ANEXO VII – PROJETO BÁSICO DESENHO;

ANEXO VIII - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;

ANEXO IX – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL;

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EPP E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES.

ANEXO XII – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DAS OBRAS E SERVIÇOS

ANEXO XIII - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, CONFORME ACORDÃO DO TCU nº 2622/2013

Araraquara/SP, 08 de setembro de 2022.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Educação.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

#### ANEXO I

#### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº xxxx-2022 - Livro XXX- Folhas nº xxxxx a xxxxx**

#### I - PODER PÚBLICO:

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal da Educação, representada pela Sra. Secretária Municipal Sra. CLÉLIA MARA DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG. Nº XXXXX e CPF/MF Nº XXXXXX, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 12.447/2021 e pela Portaria nº 27.167/2021, ambos de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

#### II - CONTRATADA:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob Nº\_\_\_\_, I.E. \_\_\_\_, estabelecida à\_\_\_\_, nº\_\_\_\_- bairro - cidade\_\_\_\_, representada pelo Sr.\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_, portador do RG nº\_\_\_\_, CPF/MF nº\_\_\_\_.

Em virtude do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS DE Nº 027/2022 **RETIFICADO** do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, levado a efeito através do Processo Licitatório Nº 3321/2022, de xxxx de xxxxx de 2.022, ADJUDICADO à CONTRATADA por decisão da Administração através de despacho de ---- de ----- de 2022, publicado em ---- de ----- de 2022, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução das obras e dos serviços de engenharia ora contratados será o de execução indireta sob empreitada por preço global.

2.2. O prazo de execução do objeto é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial, vedada a prorrogação ou o retardamento imotivado do prazo de execução do objeto, salvo se houver atraso na liberação dos recursos provenientes da operação de crédito e nas hipóteses previstas pelos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou fatos imputáveis ao contratado

**2.2.1. As obras e serviços deverão ser executados estando ou não a unidade escolar em funcionamento.**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

2.3. A vigência das obrigações contratuais e o prazo de execução das obras poderá ultrapassar o exercício financeiro corrente, desde que haja o empenho das despesas referentes a presente contratação até 31 de dezembro para fins de inscrição em restos a pagar.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução do objeto somente será admitida caso seja precedida de justificativa e autorização da autoridade competente, nas hipóteses dos incisos § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou irregularidade imputáveis ao contratado, mediante formalização nos autos do processo administrativo.

2.4.1. Quando concedida prorrogação de prazo de execução, de conclusão ou de início das obras e dos serviços de engenharia contratados, será necessário adequar o cronograma físico-financeiro de execução às novas realidades da obra ou serviço.

2.4.2. A elaboração do Cronograma Físico-Financeiro será encargo CONTRATADA, rubricado e assinado por engenheiro responsável técnico da obra e serviços a serem executados, compatível com o Cronograma Físico-Financeiro fornecido pelo PODER PÚBLICO, devendo haver detalhamento das etapas a serem executadas.

2.4.3. As medições seguintes relacionadas às etapas e execução de serviços realizados posteriormente à modificação contratual serão efetuadas com base no cronograma físico financeiro devidamente atualizado e aprovado pelo PODER PÚBLICO.

2.5. O PODER PÚBLICO poderá interromper ou suspender a execução do objeto do contrato por ato motivado em processo administrativo, mediante notificação formal da CONTRATADA, esclarecendo quais obrigações, deveres e responsabilidades permanecerão vigentes e exigíveis durante o período suscitado e devolvendo-se o prazo a contar da notificação da CONTRATADA para a retomada da execução contratual.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Integram juridicamente o presente contrato administrativo todas as obrigações, deveres, ônus e direitos previstos no Edital, na proposta e no Cronograma Físico-Financeiro apresentados pela CONTRATADA.

3.2. As áreas a receberem os serviços e as obras deverão ser entregues no estado em que se encontram, cabendo ao contratado pô-las em condições de serem trabalhadas.

3.3. Os serviços e as obras obedecerão às especificações dos projetos e dos anexos do Edital.

3.4. Consideram-se integrantes do projeto básico e, portanto, dos serviços a executar, todos e quaisquer serviços ou materiais previstos em pelo menos uma das peças do memorial descritivo, do roteiro e dos demais projetos pertinentes à obra e ao serviço de engenharia.

3.5. A CONTRATADA terá 05 (cinco) dias para início da execução das atividades e trabalhos após a notificação da expedição da respectiva ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, devidamente chancelada pelo Comitê de Controle de Gestão do Município

3.6. Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços por parte da CONTRATADA, por culpa ou dolo, a ser verificado através de comparação entre a execução faturada e a prevista no Cronograma Físico-Financeiro para a etapa respectiva, serão medidos os serviços somente os efetivamente executados ficando a cargo da fiscalização a sua liberação.

3.7. O material a ser empregado nas obras e serviços de engenharia contratados, quando não especificado no orçamento básico originário, deverá ser de primeira qualidade e adequados às características dos serviços a executar.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

3.7.1. Quando não devidamente especificado o material, seja no orçamento básico, seja na proposta do licitante vencedor, o seu emprego deverá ser precedido de exames e autorização do PODER PÚBLICO, que poderá exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, bem assim fazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as exclusivas expensas do contratado tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com o objeto do contrato e o seu cumprimento.

3.8. O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual será efetuado na forma do item 19 do edital e na cláusula quarta deste instrumento.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O recebimento do objeto do presente contrato se dará:

4.1.1. **Provisoriamente:** pelo servidor técnico responsável por seu acompanhamento e fiscalização, do Engenheiro, lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, mediante lavratura de termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de xxx (quinze) dias da comunicação escrita da contratada acerca do término dos trabalhos.

4.1.2. **Definitivamente:** pela Ilma. Secretária Municipal da Educação, mediante emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria do órgão federal e municipal competente, que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.

4.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado, pela solidez e segurança da obra nem a ético-profissional, pela execução do contrato, na forma do art. 73, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.3. O PODER PÚBLICO poderá receber objeto executado de forma não fidedigna ao projeto básico aprovado pela autoridade competente, se assim convier ao interesse público e desde que sejam mantidas todas as características essenciais do serviço e da obra contratada, bem como a sua plena utilidade, procedendo-se, se couber, ao abatimento de preço, no caso de diferença a menor em virtude do emprego de materiais e métodos de execução diversos do inicialmente previstos, sem prejuízo das garantias legais a que se referem os art. 441 a 446 do Código Civil (vícios redibitórios).

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas constantes do orçamento vigente e do próximo exercício codificados sob o nº: 10.04.4.4.90.51.12.365.0049.1.031.02.2620000.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

6.1. O presente contrato administrativo é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas normas jurídicas elencadas no item 3 do Edital, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O valor pecuniário devido pela prestação dos serviços de engenharia e pela execução das obras objeto deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento de contrato, nos termos do inciso XI, do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/1993.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

- 7.2. O preço indicado na cláusula 07.01 é fixo e irredutível.
- 7.3. As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.
- 7.4. O pagamento somente será realizado após aprovação e o recebimento definitivo das obras e dos serviços de engenharia pelo órgão de fiscalização do PODER PÚBLICO, na forma do item 19 do edital e na cláusula quarta deste instrumento.
- 7.4.1. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo de um Engenheiro lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- 7.4.2. Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.
- 7.5. Efetuada a conferência e o deferimento da medição pela Secretária de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.
- 7.5.1. Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 7.6. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.
- 7.7. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea “d” e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 7.8. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura mensal, o valor devido pelo PODER PÚBLICO será atualizado pela variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios fixados em 0,2% devidos nas mesmas condições.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

- 8.1. A CONTRATADA deverá manter depositada perante a Tesouraria Municipal (2º andar), a importância de 5% (cinco por cento) do valor do presente contrato, a título de garantia, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/1993, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 8.2. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.
- 8.3. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:
- 8.3.1. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

- 8.3.2. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;
- 8.3.3. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;
- 8.3.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;
- 8.4. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:
  - 8.4.1. Caso fortuito ou força maior;
  - 8.4.2. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;
- 8.5. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.
  - 8.5.1. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo PODER PÚBLICO para fazê-lo.
- 8.6. Constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, a garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo PODER PÚBLICO para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.
- 8.7. A garantia será liberada ou restituída pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias contados da satisfação de todas as obrigações contratuais, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/1993.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO

- 9.1. Caberá ao PODER PÚBLICO, dentre outras atribuições legais previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e estabelecidas pelo regime jurídico administrativo de Direito Público, o seguinte:
  - 9.1.1. Emitir nota de empenho e autorizar a execução dos serviços e das obras;
  - 9.1.2. Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido;
  - 9.1.3. Promover a notificação formal da CONTRATADA acerca de irregularidades e de defeitos encontrados na execução dos serviços, fixando prazos razoáveis para sua correção;
  - 9.1.4. Notificar formalmente a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços;
  - 9.1.5. Fiscalizar a execução do objeto contratual e os demais aspectos da contratação;
  - 9.1.6. Iniciar processo administrativo de imposição de penalidade à CONTRATADA, se a ela for imputável o atraso verificado no Cronograma Físico-Financeiro.
- 9.2. Caberá o Município providenciar todas as informações necessárias e esclarecimentos que forem devidos para a plena e regular execução do objeto contratual, em prazos compatíveis com a execução dos serviços.
- 9.3. No desempenho da função fiscalizatória descrita na cláusula 09.01.05, caberá o direito de ingressar livremente no canteiro da obra, ante prévio aviso, a fim de verificar se estão sendo exatamente cumpridas pela CONTRATADA as obrigações legais e contratuais.
- 9.4. É assegurado o pleno acesso ao canteiro de obra de agentes de outras repartições da esfera federal, estadual ou municipal, incumbidas de tarefa de fiscalização geral ou, em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente Edital e do contrato dele decorrente.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

9.5. Finalizada a execução das obras e serviços de engenharia, poderá o PODER PÚBLICO promover a remoção compulsória de quaisquer bens, não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido retirados do canteiro de obras, sejam eles de propriedade da CONTRATADA, de seus empregados ou terceiros.

9.5.1. Os bens acima poderão ser removidos para local designado pelo PODER PÚBLICO, não sendo de sua responsabilidade quaisquer custos devidos pela guarda dos referidos bens ou os danos eventualmente causados aos mesmos antes, durante e depois da remoção.

9.5.2. Quaisquer despesas despendidas pelo PODER PÚBLICO para guarda dos bens a que se refere este item serão cobrando em regresso do CONTRATADO.

9.6. Após 150 (cento e cinquenta) dias corridos, o PODER PÚBLICO poderá dar aos referidos bens, a destinação que lhe melhor aprover.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES À CONTRATADA

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço ou obra contratados;

10.1.2. Multa de:

10.1.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor atualizado do contrato adjudicado em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

10.1.2.2. Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

10.1.2.3. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato adjudicado, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

10.1.2.4. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

10.1.2.5. 0,2% (dois décimos por cento) até 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento) por dia sobre o valor atualizado do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 da cláusula 10.02;

10.1.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; e

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

10.2. Para efeito de aplicação de multas referidas na subcláusula 10.01.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor atualizado do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

10.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

10.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal nº 9.181/2018.

10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

10.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO

10.8. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É vedado à CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar seja total ou parcialmente a execução do objeto do contrato administrativo ou quaisquer obrigações dele decorrentes.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. A CONTRATADA deverá providenciar e manter, no canteiro de obras, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação às atividades a serem exercidas no canteiro da obra.

12.2. As instalações utilizadas no canteiro de obras deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos pela NRº 18 do Ministério do Trabalho, referente às condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA deverá:

13.1.1. Submeter à aprovação do PODER PÚBLICO todo e qualquer material necessário à execução dos serviços que não estiver especificado no orçamento básico ou na proposta da CONTRATADA, podendo o PODER PÚBLICO exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, a seu critério;

13.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas exclusivas expensas, tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com a execução das obras e dos serviços de engenharia contratados, formal e devidamente apontado pelo PODER PÚBLICO ou pela fiscalização do órgão federal concedente.

13.1.3. Fornecer os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras e serviços contratados, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, à higiene e à medicina do trabalho, sob pena de multa e paralisação dos serviços pelo órgão fiscalizador, mantendo-se inalterado o prazo estipulado para entrega da obra.

13.1.4. Fornecer equipamentos de proteção individual, tais como capacete, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, bem como, uniformes adequados e identidade funcional aos seus funcionários.

13.1.5. Observar, na execução dos serviços e obra, o projeto básico, as normas da ABNT, as especificações técnicas e as determinações prescritas pelo PODER PÚBLICO.

13.1.6. Custear às suas exclusivas expensas todo e qualquer teste ou ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução da obra.

13.1.7. Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas.

13.1.8. Apresentar boletim diário da obra;

13.1.9. Informar ao PODER PÚBLICO qualquer parte, detalhe ou elemento omissos no projeto básico, no memorial descrito ou nas plantas relativas à obra ou aos serviços, não sendo aceitas posteriormente reclamações ou inclusões de itens extraordinários por parte da contratada;

13.1.10. Manter durante toda execução do objeto contratual as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na presente licitação.

13.1.11. Empregar como mão de obra pessoas presas ou egressos do sistema prisional, nos termos e percentuais delineados pela Lei Municipal nº 9.820/2019, observando as demais disposições desta lei, conforme o caso .



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

13.2. Qualquer despesa de transporte de pessoal, materiais, equipamentos, detritos ou entulhos, bem como carga e descarga, necessários à execução da obra serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, observadas as normas de segurança de pessoal e as regras de trânsito.

13.3. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos, processos e meios de inspeção, verificação e controles a serem adotados pelo PODER PÚBLICO.

13.4. A CONTRATADA deverá elaborar os projetos estruturais, executivo e outros que se fizerem necessários, que serão submetidos à prévia aprovação da Secretaria Municipal de Obras, na forma do art. 7, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.4.1. Todos os projetos complementares deverão ser apresentados em folhas de desenho moduladas, contendo o detalhamento de todos os elementos necessários, os quais deverão ser compatíveis com a planilha orçamentária do edital.

**13.5. A obra e serviços deverão ser executados estando ou não a unidade escolar em funcionamento.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS**

14.1. É dever da CONTRATADA arcar com todos os encargos incidentes em decorrência da legislação vigente e da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, tributária, fiscal, securitária, previdenciária, comercial, civil, criminal, relativos a acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responder por todos e quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao PODER PÚBLICO ou a terceiros, eximindo expressamente o PODER PÚBLICO de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

14.1.1. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao PODER PÚBLICO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

14.2. A CONTRATADA administrará a execução do objeto contratual assim como o canteiro de obras como melhor lhe aprouver, arcando exclusivamente com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

14.3. A CONTRATADA poderá contratar por sua conta, seguro contra incêndio, danos pessoais, materiais, danos contra terceiros, juntando ao processo licitatório cópia da apólice e suas renovações.

14.4. Independentemente da contratação de seguro, não poderá a CONTRATADA descuidar-se da manutenção, especialmente dos equipamentos de prevenção de incêndio, segurança dos funcionários, das redes de energia elétrica, hidráulica, esgotos, e eventuais vazamentos de água, esgoto, infiltrações ou outros eventos que se não corrigidos imediatamente, acarretarão prejuízos ao estado físico da obra ou terceiros, de modo que nenhuma responsabilidade recairá sobre o PODER PÚBLICO, isentando-o de indenização de quaisquer naturezas decorrentes de sinistros, qualquer que seja a origem.

14.5. A CONTRATADA entregará, até a data de início da execução das obras e dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica ou o Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), devidamente recolhida e em nome do técnico da CONTRATADA responsável pela execução do objeto.

14.5.1. A documentação de responsabilidade técnica acima mencionada, bem como todas as ademais, relativas aos projetos complementares e executivos, deverão ser entregues ao PODER



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

PÚBLICO, por meio do fiscal do contrato, o Engº Carlos Eduardo Zen, lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, CREA/SP 5060738798

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

15.1. A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto deste contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

15.2. O contrato administrativo será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução ou concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.

15.3. O negócio jurídico de Direito Público também poderá ser rescindido de pleno direito pelo PODER PÚBLICO por força de alteração estrutural na empresa, de modificação da razão social ou na hipótese de substancial reorganização empresarial, seja via fusão, cisão ou incorporação, desde que coloque em risco a execução do contrato, após constatação do PODER PÚBLICO pela impossibilidade de continuidade das relações contratuais.

15.4. Caberá, ainda, a rescisão contratual nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que formalmente motivados nos autos do processo administrativo respectivo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.5. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do PODER PÚBLICO, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/1993; de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte do PODER PÚBLICO, ou judicialmente, nos termos da lei regente.

15.6. A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% (três por cento) do valor atualizado do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas.

15.7. O ato de rescisão contratual poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Vicente Jerônimo Freire, 22 – Vila Xavier, nesta cidade de Araraquara/SP mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que assinam abaixo.

Araraquara, de de 2.022.

**CLÉLIA MARA SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação.

CONTRATADA

CNPJ. Nº:

TESTEMUNHAS:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

**ANEXO II**

**MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022 RETIFICADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3321/2022**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.**

Atestamos que o representante da empresa ..... vistoriou os locais referentes ao objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022 RETIFICADO**, para efeito de elaboração da Proposta de Preço.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**REPRESENTANTE DA LICITANTE:**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO ATESTADO:**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

**ANEXO II–A**

**DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022 RETIFICADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3321/2022**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.**

Atestamos que a empresa ..... optou, por deliberação própria, não vistoriar os locais referentes ao objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022 RETIFICADO**, para efeitos de elaboração da Proposta de Preço, declarando, outrossim, que referida decisão não interferirá nos valores propostos, tampouco na execução dos serviços, em caso de êxito no certame.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**REPRESENTANTE DA LICITANTE:**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO**  
**FEDERAL**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022 RETIFICADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3321/2022**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.**

A empresa ....., com sede na ....., nº. ...., C.N.P.J. nº. ...., por intermédio de seu representante legal portador(a) do R.G. nº. .... e do CPF nº. ...., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do responsável pela empresa proponente

Nome Legível:

RG:

**OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.**

....., inscrita no CNPJ nº ..  
....., por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a.) .....  
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... /..... e do CNPF nº .....  
....., DECLARA, para fins de participação na Tomada de Preços nº 027/2022 **RETIFICADO**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- REENQUADRAMENTO.**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
.....  
(data)  
.....  
(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

**ANEXO V**

**MODELO**

(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO  
CONTRATO)

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022 RETIFICADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3321/2022**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:**

**CNPJ Nº:**

**CONTRATADA:**

**CNPJ Nº:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:**

**VALOR (R\$):**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**LOCAL e DATA: ARARAQUARA,**

**RESPONSÁVEL:**

**CARGO:**

**E-MAIL:**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

ANEXO VI  
MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO BÁSICO

**OBRA:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.

**LOCAL:** RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, NESTA CIDADE.

**O PROJETO AO QUAL SE REFERE ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

#### ANEXO VII

#### PROJETO BÁSICO (desenho);

**O PROJETO AO QUAL SE REFERE ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

**OBRA: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.**

**LOCAL: RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, NESTA CIDADE.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

**ANEXO VIII**

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

**OBRA: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.**

**LOCAL: RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, NESTA CIDADE.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

**ANEXO IX**  
**MODELO DE PROPOSTA**

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

**OBRA : “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.**

**INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA FORMALIZAR O CONTRATO:**

**DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

. NOME COMPLETO:

. CARGO:

. CPF/MF:

. RG (COM O ÓRGÃO EXPEDIDOR):

. DATA DE NASCIMENTO:

. ENDEREÇO RESIDENCIAL:

RUA: BAIRRO: CEP:

CIDADE/ESTADO:

. E-MAIL INSTITUCIONAL:

. E-MAIL PESSOAL:

. TELEFONE(S):

. INSCRIÇÃO ESTADUAL DA EMPRESA:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

**OBRA : “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.**

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e de acordo com os termos do edital e seus anexos, especificamente os itens e cláusulas acerca dos prazos contratuais e das obrigações da contratada, assim como das penalidades previstas em caso de infração às mesmas.

---

Nome da empresa

---

Assinatura do responsável

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

#### ANEXO XI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DE MICROEMPRESA /EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022 RETIFICADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3321/2022**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a). ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Araraquara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Representante legal da empresa**

Nome, RG, End, Cargo:

\_\_\_\_\_  
**CONTADOR ou TÉCNICO DE CONTABILIDADE da EMPRESA**

Nome, RG, End, CRC nº:

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

#### ANEXO XII

#### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**OBRA** : “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.

**LOCAL**: RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, NESTA CIDADE.

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

**ANEXO XIII**  
**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, CONFORME ACORDÃO DO**  
**TCU nº 2622/2013**

**OBRA** : “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.

**LOCAL**: RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, NESTA CIDADE.

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

**Protocolo 11- 22.037/2023**

**De:** Rafael F. - PGM-UN-AP

**Para:** SME-SSGE-DGCLC - Divisão de Gestão Compras, Licitações e Contratos

**Data:** 24/01/2024 às 15:25:22

Prezado(s), segue manifestação prévia anexada em formato pdf.

—

Atenciosamente,

**Rafael Zaniolo Felício**  
*Analista de Procuradoria*  
Matrícula 25.926-8

**Anexos:**

ACRESCIMO\_OBRAS\_DE\_REFORMA\_E\_AMPLIACAO\_PROCESSO\_22\_037\_2023\_2\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rafael Zaniolo Felício	24/01/2024 16:01:14	1Doc RAFAEL ZANIOLO FELÍCIO CPF 419.XXX.XXX-06

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D003-C551-9B03-310B**



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
PODER EXECUTIVO  
Procuradoria-Geral do Município  
Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos

---

Processo/Protocolo nº: 22.037/2023

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**Manifestação Preparatória de Parecer Jurídico**

Verificação jurídico-formal de regularidade de processo de aditamento, na modalidade

**ACRÉSCIMO**

Ante a competência **legal** estipulada no Anexo I-A da Lei Municipal nº 9.800/2019 de prestar auxílio técnico-jurídico às Secretarias Municipais, no interesse e **sob a orientação** da Procuradoria-Geral do Município, bem como considerando as diretrizes de atuação determinadas pela Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos, **elaboro** a presente manifestação **preparatória** de parecer jurídico.

A atividade de auxílio técnico-jurídico ora desenvolvida se dará para fins de verificação **jurídico-formal** da presença dos pressupostos **legais exigidos** para o regular trâmite do processo.

O objetivo deste processo é **O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO CONTRATO 046/2022 – OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER MARIA PRADELLI MALARA, LOCALIZADO NESTA CIDADE DE ARARAQUARA, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO EDITAL.**

Para a presente análise jurídico-formal, a menção às **folhas** do processo administrativo **eletrônico** corresponde ao arquivo em formato PDF baixado pelo **sistema 1doc** por meio da opção **exportar PDF**, na modalidade **versão completa com verificação de autenticidade**.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
PODER EXECUTIVO  
Procuradoria-Geral do Município  
Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos

Conforme orientações **provenientes** da Procuradoria-Geral, devem constar os seguintes **elementos jurídico-formais** exigidos por lei para a validade do acréscimo **pretendido**:

- a) Contrato ainda vigente: **fls. 128/145**;
- b) Justificativa da necessidade do acréscimo: **fls. 42/44 e 80/82**;
- c) Demonstração de evento superveniente modificador das circunstâncias inicialmente constatadas ao tempo da contratação: **fls. 42/44 e 80/82**;
- d) Quantidades e valores que serão acrescidos: **fls. 25/40 e 83/98**;
- e) Observância aos limites percentuais previstos no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/1993: **fls. 55**. Consta que o acréscimo pretendido representa **7,94%** (sete vírgula noventa e quatro por cento) do valor atualizado do contrato;
- f) Novo cronograma físico-financeiro: **fls. 41 e 99**;
- g) Indicação do crédito orçamentário que fará frente à despesa do acréscimo (nota de reserva orçamentária): **fls. 53**;
- h) Ausência de desnaturação do objeto do contrato: a **documentação às fls. 42/44 e 80/82; 25/40 e 83/98** aparentemente demonstra esse requisito, embora isso não tenha sido atestado pelo gestor ou fiscal do contrato;
- i) Manifestação do gestor ou fiscal do contrato informando que a execução contratual não foi interrompida ou frustrada por parte do contratado **e** que não há penalidades que possam obstar o acréscimo: **fls. 42/44**;
- j) Manutenção das condições de habilitação e qualificação do contratado: **fls. 119/126**. No parecer técnico às fls. 54/56, a Gerência de Gestão, Controle e Supervisão de Contratos **atestou** que, analisada a documentação, o contratado permanece habilitado;
- k) Parecer técnico da Gerência de Gestão, Controle e Supervisão de Contratos: **fls. 54/56**;
- l) Minuta do acréscimo pretendido: **fls. 57/79**;
- m) Renovação ou complementação da garantia contratual, se for o caso: **cláusula terceira da minuta do acréscimo**;
- n) Autorização da autoridade competente para o acréscimo: **não consta**.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
PODER EXECUTIVO  
Procuradoria-Geral do Município  
Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos

---

Visando à regularidade jurídico-formal deste processo, **observo a necessidade** das seguintes providências, **sem prejuízo** daquelas que os Srs. Procuradores houverem por bem apontar:

01) **Verificar e atestar** a ausência de desnaturação do objeto do contrato (item “h” acima). O objeto do acréscimo, isto é, aquilo que se provocará o acréscimo do contrato deve guardar **adequação e pertinência** com o objeto do contrato;

02) **Anexar** a autorização da autoridade competente para o acréscimo (item “n” acima).

Quanto à minuta do acréscimo, entendo que se encontra **regular** e não vislumbro, por isso, necessidade de providências, **sem prejuízo** daquelas que os Srs. Procuradores houverem por bem apontar.

Sendo assim, retorno o processo à **Gerência de Gestão, Controle e Supervisão de Contratos** para que **tome** as providências necessárias apontadas ou, se for o caso, **justifique** a impossibilidade de fazê-lo.

Araraquara, 24 de janeiro de 2024.

**RAFAEL ZANIOLO FELÍCIO**

Analista de Procuradoria

Matrícula nº 25926-8

**De:** Camila C. - SME-SSGE-DGCLC

**Para:** SOSP-SSOP-DOEP - Divisão de Obras e Edificações Públicas

**Data:** 24/01/2024 às 15:50:57

[VINICIUS DEMICIANO ORSOLON - SOSP-COP-GOEP](#)

Favor responder o item apontado pelo Analista da PGM

01) Verificar e **atestar a ausência de desnaturação do objeto do contrato**. O objeto do acréscimo, isto é, aquilo que se provocará o acréscimo do contrato deve guardar adequação e pertinência com o objeto do contrato;

—

**Camila Lopes Ferreira Carvalho**  
Assistente Administrativo

**Protocolo 13- 22.037/2023**

**De:** Angélica S. - SME-SSGE-DGOFCC-UNFE

**Para:** SME-SSGE-DGCLC - Divisão de Gestão Compras, Licitações e Contratos - A/C Camila C.

**Data:** 24/01/2024 às 17:48:29

Boa tarde.

Segue Reserva solicitada, favo desconsiderar a reserva 299 enviada no despacho 09

–

**Angélica Mansini Mendes de Souza**

*Técnica em Serviços Públicos*

**Anexos:**

RESERVA\_361\_CER\_M\_PRADELLI\_MALARA\_OBRA\_ADITAMENTO.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luciana Fernandes	24/01/2024 19:22:03	1Doc LUCIANA FERNANDES CPF 149.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **26C7-588B-8FAD-D1C6**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901**  
**UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000**  
**CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:**

<b>Nota de Reserva</b>		<b>361/2024</b>		
<b>22 Janeiro 2024</b>				
Orgão	..... 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade	..... 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Proj / Ativ.	..... 1031 - REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS ESCOLARES			
Elemento Despesa:	..... 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
Sub-elemento de	..... 91 - OBRAS EM ANDAMENTO			
Item de Despesa	..... -			
Ficha	..... 663 - 10.01.4.4.90.51.12.365.0049.1.031.01.2100000.			
Fonte	..... 1 - TESOURO			
Aplicação	..... 2100000 - EDUCACAO INFANTIL			
	Valor da Reserva .....	199.272,38		
CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS				
Histórico da Reserva:				
CER - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER "MARIA PRADELLI MALARÁ" NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR I CONFORME DESCRITIVO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVO E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL - (ADITAMENTO).				
Projeto	..... -			
Dotação Orçamentária	..... 663 - 10.01.4.4.90.51.12.365.0049.1.031.01.2100000.			
Saldo Anterior da Dotação	..... 7.000.000,00			
Valor desta Reserva	..... 199.272,38			
Valor Desbloqueado/Cancel	..... 0,00			
Saldo da Reserva	..... 199.272,38			
Saldo Atual da Dotação	..... 6.800.727,62			
Licitação	.....: 27/2022			
Processo	.....: 3321/2022			
Solicitação	.....: /			
Emitente	.....: AMMSOUZA			
Responsável	.....: AMMSOUZA			
<b>Relação Programação Mensal</b>				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Janeiro	199.272,38	0,00	0,00	199.272,38



**Protocolo 14- 22.037/2023**

**De:** VINICIUS O. - SOSP-SSOP-DOEP

**Para:** SME-SSGE-DGCLC - Divisão de Gestão Compras, Licitações e Contratos

**Data:** 25/01/2024 às 08:31:29

De acordo com os documentos apresentados e serviços do pedido de aditamento, o objeto do contrato não apresenta desnaturação, ou seja, o escopo do projeto original está mantido.

—

**Vinicius Demiciano Orsolon**

*Engenheiro Civil*

**Protocolo 15- 22.037/2023**

**De:** Camila C. - SME-SSGE-DGCLC  
**Para:** PGM-UN-AP - Analistas Procuradoria  
**Data:** 25/01/2024 às 08:56:52

[Rafael Zaniolo Felício - UN-AP](#)

Segue:

regularidade jurídico-formal

01) Verificar e atestar a ausência de desnaturação do objeto do contrato

Despacho 14- 22.037/2023

*De acordo com os documentos apresentados e serviços do pedido de aditamento, o objeto do contrato não apresenta desnaturação, ou seja, o escopo do projeto original está mantido.*

02) Anexar a autorização da autoridade competente para o acréscimo

Já elucidado no parecer

*Autorização da autoridade competente será solicitada assim que emitida o parecer da PGM e sanado os apontamentos.*

—

**Camila Lopes Ferreira Carvalho**  
*Assistente Administrativo*

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Camila Lopes Ferreira Carv...	25/01/2024 08:57:11	ICP-Brasil	CAMILA LOPES FERREIRA CARVALHO CPF 353.XXX.X...
Fabio Augusto Ferreira da ...	25/01/2024 14:21:14	1Doc	FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA CPF 268.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **064C-2134-079A-E394**

**Protocolo 16- 22.037/2023**

**De:** Rafael F. - PGM-UN-AP

**Para:** PGM-SUB-ADM - Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos - A/C Rita S.

**Data:** 25/01/2024 às 09:22:35

Despachos 12 a 15: ciente.

Remeto os autos à Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos.

—

Atenciosamente,

**Rafael Zaniolo Felício**  
*Analista de Procuradoria*  
*Matrícula 25.926-8*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rafael Zaniolo Felício	25/01/2024 09:22:59	1Doc RAFAEL ZANIOLO FELÍCIO CPF 419.XXX.XXX-06

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8668-0069-B73F-47ED**

**Protocolo 17- 22.037/2023**

**De:** Rita S. - PGM-SUB-ADM

**Para:** PGM-SUB-ADM - Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos - A/C Jonas C.

**Data:** 25/01/2024 às 10:59:49

Ao Dr. [Jonas Visentaine Cogo - PGM-SUB-ADM](#)

Encaminhamento para vossa análise e manifestação.

—

*Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva*

Procuradora Municipal

Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos

Procuradoria Geral do Município

Tel. (16) 3301-5038

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rita de Cassia Zakaib Ferr...	25/01/2024 10:59:59	1Doc RITA DE CASSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA CPF ...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6BFD-D493-16B5-C8A6**

**Protocolo 18- 22.037/2023**

**De:** Jonas C. - PGM-SUB-ADM

**Para:** PGM-SUB-ADM - Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos

**Data:** 26/01/2024 às 10:58:42

[Rita de Cassia Zakaib Ferreira da Silva - PGM-SUB-ADM](#)

—  
Prezada Dr<sup>a</sup>. Rita,

Segue manifestação em anexo.

Os números de fls. mencionados referem-se ao arquivo obtido no link de "Exportar PDF" na "versão completa com verificação de autenticidade".

**Jonas Visentaine Cogo**  
*Procurador Municipal*

**Anexos:**

Parecer\_Juridico\_Protocolo\_22037\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jonas Visentaine Cogo	26/01/2024 10:59:04	1Doc JONAS VISENTAINE COGO CPF 395.XXX.XXX-67

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **35D4-E9D7-C7CB-A160**



**À SUBPROCURADORA-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Protocolo nº 022.037/23.

Contrato principal nº 46/2022.

Ilma. Subprocuradora-Geral,

Trata-se de solicitação de análise da minuta de aditamento no objeto contratual.

Segundo consta, trata-se de aditamento quantitativo e qualitativo.

Minuta às fls. 57 e ss.

Contrato principal às fls. 128 e ss.

Além da referida minuta, no processo constam: a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos acompanhada da justificativa para a alteração contratual (fls. 42/44 e 206); as planilhas e os desenhos às (fls. 25/40); o provisionamento de recursos para suportar a despesa (fls. 204); o parecer favorável da Gerência de Contratos (fls. 54 e ss.); o novo cronograma de execução aprovado (fls. 41);

O contrato ainda está vigente (itens 2.2 e 2.3 do contrato nº 46/22).

Sobre o Parecer da Gerência de Contratos, é importante destacar que o setor: a) verificou e aprovou as circunstâncias da alteração contratual; b) calculou o impacto do aditamento no contrato e certificou que ele está dentro do limite legal para modificações no objeto.

Nas fls. 206 está o atestado de que as alterações não desvirtuam o objeto do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
PROCURADORIA GERAL

---

Quanto à minuta de aditamento, ela indica as partes, o processo licitatório e o contrato de origem, a necessidade de reforço da garantia de execução contratual, a dotação orçamentária que suportará a despesa do acréscimo, a ratificação das demais obrigações contratuais que não foram alteradas, a fundamentação legal e o objeto do aditamento e o respectivo percentual de impacto quantitativo no valor do contrato principal.

O detalhamento do objeto de aditamento e do novo cronograma foi colocado em anexo do contrato.

Nela também está descrito que a alteração não prejudica o equilíbrio contratual, o percentual total dos acréscimos até então efetivados (segundo consta, trata-se do primeiro acréscimo) e a situação do objeto contratual após esta alteração.

Verifica-se, entretanto, que é necessário acrescentar indicação do número deste processo administrativo e do ato da autoridade competente que concordou com a alteração.

A minuta, portanto, estará apta a retratar o aditamento pretendido depois das adaptações supramencionadas.

Outras observações:

- a) É prudente anexar pesquisa de preços atuais para corroborar a afirmação de que os preços do contrato continuam vantajosos.
- b) A autorização da autoridade competente ainda não foi providenciada, o que deve ser regularizado.

Smj., por ora são essas as observações que devem ser feitas.

Araraquara/SP, 26 de janeiro de 2024.

JONAS VISENTAINE COGO  
PROCURADOR MUNICIPAL

De: Rita S. - PGM-SUB-ADM

Para: SME-SSGE-DGCLC - Divisão de Gestão Compras, Licitações e Contratos

Data: 26/01/2024 às 12:06:15

**À Gerência de Gestão, Controle e Supervisão de Contratos**

Acato o parecer, por seus fundamentos, reiterando os apontamentos realizados para a regularidade do aditamento pretendido.

Há parecer favorável da Gerência de Contratos no despacho 10 no qual esse setor verificou e aprovou as condições de habilitação dos contratados e a regularidade do aditamento pretendido, devendo ser analisada e atestada a vantajosidade e economicidade da presente prorrogação, conforme recomendação do parecer retro.

Relativamente à minuta de aditivo contratual proposta, reitero os apontamentos do parecer jurídico.

**Pelo exposto, reitero os apontamentos formulados e ora complementados, os quais deverão ser analisados pelos setores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual e acolhidos ou justificados, tudo mediante certidão nos autos, sem o que o feito não poderá ter regular prosseguimento.**

—  
*Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva*

Procuradora Municipal

Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos

Procuradoria Geral do Município

Tel. (16) 3301-5038

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rita de Cassia Zakaib Ferr...	26/01/2024 12:06:27	1Doc	RITA DE CASSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA CPF ...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CCF6-759C-D2C5-6B8E**



**Protocolo 20- 22.037/2023**

**De:** Camila C. - SME-SSGE-DGCLC  
**Para:** SME - Gabinete do Secretário da Educação  
**Data:** 26/01/2024 às 13:34:21

Clelia Mara dos Santos - SME

Vimos através deste apresentar os saneamentos e eventuais justificativas em face do parecer elaborado pela Procuradoria do ADITAMENTO do contrato administrativo nº. 046-2022, firmado com a empresa PEMC PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MAF PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVO; DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL

Em suas razões, a Procuradoria orientou pela reforma de pontos os quais foram sanados ou justifica a saber:

Verifica-se, entretanto, que é necessário acrescentar indicação do número deste processo administrativo e do ato da autoridade competente que concordou com a alteração.

*Número do Protocolo consta na nota de rodapé*

*Autorização da autoridade competente, solicitada neste despacho*

Diante do exposto, estando devidamente saneado o presente pleito, requeremos sua assinatura com autorização para realização do aditamento do referido contrato nos moldes acima expostos.

—  
**Camila Lopes Ferreira Carvalho**  
*Assistente Administrativo*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Camila Lopes Ferreira Carv...	26/01/2024 13:34:44	ICP-Brasil	CAMILA LOPES FERREIRA CARVALHO CPF 353.XXX.X...
Fabio Augusto Ferreira da ...	26/01/2024 15:55:37	1Doc	FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA CPF 268.XXX....
Clelia Mara dos Santos	29/01/2024 10:08:14	1Doc	CLELIA MARA DOS SANTOS CPF 131.XXX.XXX-66

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D9D6-0B12-0660-3186**

**Protocolo 21- 22.037/2023**

**De:** Camila C. - SME-SSGE-DGCLC

**Para:** SME-SSGE-DGOFCC-UNFE - Unidade de Notas Fiscais da Educação

**Data:** 29/01/2024 às 10:18:16

[Luciana Fernandes - SME-CGED-GGOF](#)

Visto assinatura da Sra. Secretaria favor emitir a nota de empenho, conforme reserva no **Despacho 13- 22.037/2023**

—

**Camila Lopes Ferreira Carvalho**  
*Assistente Administrativo*

**Protocolo 22- 22.037/2023**

**De:** PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL ENG

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 30/01/2024 às 08:10:52

Prezados, bom dia!

Gostaríamos de saber quando receberemos o contrato, uma vez que faz 40 dias e não recebemos até o momento.  
no aguardo.

Pemcel.

**Protocolo 23- 22.037/2023**

**De:** Valeria L. - SME-SSGE-DGOFCC-UNFE

**Para:** SME-SSGE-DGCLC - Divisão de Gestão Compras, Licitações e Contratos - A/C Camila C.

**Data:** 30/01/2024 às 09:05:27

Segue Empenho solicitado.

—

**Valeria Barcha Lupino**

*Assistente técnico*

**Anexos:**

PEMCEL\_EMPENHO2024.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luciana Fernandes	30/01/2024 16:11:37	1Doc LUCIANA FERNANDES CPF 149.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5440-DFBA-D3B2-C1FC**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EDUCAÇÃO INFANTIL

NOTA DE EMPENHO

Número 1589/2024

Tipo do Empenho: Global

CREDOR	34329-PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO	CPF/CNPJ:	12.028.057/0001-88
ATUAÇÃO	30-Fornecedor – Educação		
ENDEREÇO	CEL. JOAQUIM ANSELMO MARTINS ,194- CENTRO--		

PROCESSO Nº	3321/2022	AUTORIZAÇÃO	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS	NUMER	27
ABERTURA :	HOMOLOGAÇÃO :	PUBLICAÇÃO :	

COND PAGAMENTO	
ÓRGÃO :	10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE :	1-EDUCAÇÃO INFANTIL
SUB UNIDADE :	-
FICHA/ DOTAÇÃO :	663-10.01.4.4.90.51.12.365.0049.1.031.01.2100000.
PROGRAMA :	49-EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS
AÇÃO :	1031-REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS ESCOLARES
FUNÇÃO :	12-EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO :	365-EDUCAÇÃO INFANTIL
FONTE DE RECURSO :	1-TESOURO
APLICAÇÃO :	2100000-EDUCACAO INFANTIL
CLASSE :	-
NATUREZA DESPESA :	449051-OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DA DESPESA :	51-OBRAS E INSTALAÇÕES
SUB - ELEMENTO :	91-OBRAS EM ANDAMENTO
CONTA BANCÁRIA :	-
ITEM:	-

VALOR DESTA EMPENHO	199.272,38
EXTENSO	( CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS )
SALDO EMPENHO	199.272,38

HISTÓRICO	CER - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER "MARIA PRADELLI MALARA" NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR I CONFORME DESCRITIVO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVO E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL - (ADITAMENTO).
-----------	---

Operador: VBLUPINO

ARARAQUARA 29 de Janeiro de 2024

Emissor: VBLUPINO

Emitido em:

30/01/2024 08.57.51

Luciana Fernandes

Alessandro Alfredo Androukowitch Segundo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## EDUCAÇÃO INFANTIL

Gerente Contabil e Convenios

Coordenador Executivo de Gestão

**De:** Camila C. - SME-SSGE-DGCLC

**Para:** Representante: PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL ENG

**Data:** 30/01/2024 às 09:26:39

Á Pemcel

Segue minuta do contrato para deposito da garantia

- A CONTRATADA deverá manter depositada a **importância de 5% (cinco por cento) do valor do presente contrato (valor total, sedo contrato original mais o aditamento)**, a título de garantia, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/1993, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- A **garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual** e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

—  
**Camila Lopes Ferreira Carvalho**  
*Assistente Administrativo*

**Anexos:**

minuta\_pemcel\_m\_pradelli\_aditamento.pdf



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

**TERMO DE ADITAMENTO N° xxx/2024**

**Livro 06 - Folhas n° xxx a xxx**

**PROCESSO N° 3321/2022**

**TOMADA DE PREÇOS DE N° 027/2022 RETIFICADO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046-2022 DE “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL” QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E A PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal da Educação, representada pela Sra. Secretária Municipal Sra. CLÉLIA MARA DOS SANTOS, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 12.447/2021 e pela Portaria nº 27.167/2021, ambos de lavra do Exmo. Prefeito Municipal, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, com sede na Rua Cel. Joaquim Anselmo Martins, 194 – Centro – Lençóis Paulista - SP, inscrita no CNPJ sob nº 12.028.057/0001-88, neste ato representado pelo senhor LUIZ SERGIO CONTENTE, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo no importe de 7,94% (sete virgula noventa e quatro por cento) do valor inicial do Contrato 046/2022, a partir da data da assinatura deste Aditivo, para atendimento das necessidades da administração pública, com fundamento no art. 58, inciso I e no art. 65, inciso II, alínea “b” e § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/1993.

		%
CONTRATO Nº 046-2022	R\$ 2.509.956,33	100
TERMO DE ADITAMENTO Nº xxxxxxxx	R\$ 199.272,38	7,94
	R\$ 2.709.228,71	107,94

**1.2** É parte integrante deste Aditivo a planilha com os itens a serem acrescidos (Anexo I) e o novo cronograma físico-financeiro (Anexo II).

**1.3** O CONTRATANTE e a CONTRATADA reconhecem que não haverá prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE**

**2.1** O valor acrescido a contratação é de R\$ 199.272,38 (cento e noventa e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), conforme tabela do Anexo I.

**2.2** O valor atualizado da contratação perfaz o total de R\$ 2.709.228,71 (dois milhões, setecentos e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos).

**2.3** Ao valor unitário de cada quantitativo acrescido, foi mantida e assegurada a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência apurado na fase interna da licitação, conforme abatimento de preço ofertado pela contratada em sua proposta.

**2.4** A despesa decorrente do acréscimo correrá à conta da dotação orçamentária codificada sob nº 663-10.01.4.4.90.51.12.365.0049.1.031.01.2100000.

**2.5** Para a cobertura da despesa decorrente do acréscimo, foi emitida a Nota de Empenho nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

**3.1** Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura deste Termo, comprovante



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

de renovação da garantia, para o novo prazo de vencimento e valor atualizado, na razão de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1** O presente Aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato 046/2022 que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente na presença das testemunhas abaixo.

Araraquara, xxxxxxxxxxxx

---

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**

---

**PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E  
LOCAÇÃO LTDA**  
**LUIZ SERGIO CONTENTE**

**TESTEMUNHAS:**

1) - \_\_\_\_\_  
**ALESSANDRO A. ANDROUKOWITCH**

2) - \_\_\_\_\_  
**FABIO A. FERREIRA DA SILVA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038, Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO I – PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS - ADITAMENTO 01

OBRA - Reforma e Ampliação do CER "Marta Pradelli Malars"
LDCM: Rua Gr. José de Freitas Malars, 481
Al. Roberto Sales Del - Setor I - Araraquara-SP.

Table with columns: Item, Código, Descrição dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, etc. It is divided into sections: 1. Serviços Preliminares, 2. Alvenaria, and 3. Esquadrias em alumínio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
3.4	310000	P4 - Porta de abrir em lâminas de alumínio completa. Acabamento em pintura eletrolítica na cor branca, com maçaneta em aço rebreçada. L x A = 630 x 2.130 (ST padrão).	m²	R\$ 1.281,34	1,89	R\$ 2.421,36	1,89	R\$ 2.421,36	-	R\$ -
3.7	310000	P6 - Porta de correr em vidro temperado motor de ferro com perfil de alumínio na cor branca e maçaneta e fechadura em aço rebreçada. L x A = 1.050 x 2.130 (ST padrão).	m²	R\$ 240,27	1,85	R\$ 480,23	1,85	R\$ 480,23	-	R\$ -
3.8	310000	P7 - Porta de correr com 4 lâminas em vidro temperado perfil de ferro, vidro 2 lâminas de correr, caixão de alumínio na cor branca, com maçaneta em aço rebreçada. L x A = 3,50 x 2,100 (ST unidades).	m²	R\$ 240,27	18,20	R\$ 4.378,51	18,20	R\$ 4.378,51	-	R\$ -
3.9	310000000000	Módo fixo temperado de ferro - L x A x P = 3,50 x 1,30 x 1,40m (1 unidade) - Biblioteca	m²	R\$ 407,64	4,36	R\$ 1.737,27	28,04	R\$ 6.173,26	16,71	R\$ 6.491,99
3.10	310000000000	Módo fixo temperado de ferro - L x A x P = 2,68 x 1,30 x 1,40m (1 unidade) - Biblioteca	m²	R\$ 407,64	3,48	R\$ 1.420,33	3,48	R\$ 1.420,33	-	R\$ -
3.11	310000000000	Módo fixo temperado de ferro - L x A x P = 5,13 x 1,30 x 1,40m (1 unidade) - Biblioteca	m²	R\$ 407,64	6,63	R\$ 2.702,01	6,63	R\$ 2.702,01	-	R\$ -
3.12	110000	Regra e contranegra de concreto armado	m²	R\$ 1.580,50	2,98	R\$ 4.709,67	2,98	R\$ 4.709,67	-	R\$ -
<b>Total do item 1</b>					<b>RS</b>	<b>45.745,74</b>	<b>RS</b>	<b>48.026,73</b>	<b>RS</b>	<b>6.491,99</b>

1 Esquadrias de madeira										
4.1	310000000000	P1 - Porta de abrir em madeira sarapalha com acabamento em duas demãos de tinta esmalte fixo, maçaneta em aço rebreçada, completa. L x A = 630 x 2.130.	unid	R\$ 1.235,00	9,00	R\$ 11.115,04	9,00	R\$ 11.115,04	-	R\$ -
4.2	310000000000	P2 - Porta de abrir em madeira sarapalha com vidro em vidro, acabamento em duas demãos de tinta esmalte fixo, maçaneta em aço rebreçada, completa. L x A = 630 x 2.130.	unid	R\$ 1.520,33	11,00	R\$ 16.683,63	11,00	R\$ 16.683,63	-	R\$ -
4.3	310000000000	P3 - Porta de abrir em madeira sarapalha com acabamento em duas demãos de tinta esmalte fixo, maçaneta em aço rebreçada, completa, adaptada para PCD. L x A = 630 x 2.130. (Adaptação: acionador de chave de proteção em aço inox decorado com 0,40m de altura e largura da porta)	unid	R\$ 1.654,58	2,00	R\$ 3.309,16	2,00	R\$ 3.309,16	-	R\$ -
4.4	310000	P4 - Porta em laminado instantâneo à prova d'água na cor madeira com tampo e puxador, lanteia metálica, completa. L x A = 3,02 x 2,130.	unid	R\$ 1.819,90	2,00	R\$ 3.639,80	2,00	R\$ 3.639,80	-	R\$ -
4.5	310000	P5 - Porta em laminado instantâneo à prova d'água na cor madeira com tampo e puxador, lanteia metálica, completa. L x A = 3,02 x 2,130.	unid	R\$ 637,47	10,00	R\$ 6.374,70	10,00	R\$ 6.374,70	-	R\$ -
<b>Total do item 1</b>					<b>RS</b>	<b>38.441,35</b>	<b>RS</b>	<b>38.441,35</b>	<b>RS</b>	<b>-</b>

2 Esquadrias metálicas										
5.1	310000	Tela de proteção removível tipo mosquiteiro em aço galvanizado, com suporte em perfil de ferro - Porta e janela da cozinha, banheiro e despensa, inclusive pintura.	m²	R\$ 1.817,37	6,41	R\$ 6.525,78	6,41	R\$ 6.525,78	-	R\$ -
<b>Total do item 2</b>					<b>RS</b>	<b>6.525,78</b>	<b>RS</b>	<b>6.525,78</b>	<b>RS</b>	<b>-</b>

3 Instalações hidráulicas										
6.1		Tubo de PVC - diâmetro, material e conexão.								
6.1.1	440000	DN 75mm	m	R\$ 20,64	66,00	R\$ 1.362,24	66,00	R\$ 1.362,24	-	R\$ -
6.1.2	440000	DN 110mm	m	R\$ 30,51	30,00	R\$ 915,30	30,00	R\$ 915,30	-	R\$ -
6.1.3	440000	DN 40mm	m	R\$ 44,37	60,00	R\$ 2.662,20	60,00	R\$ 2.662,20	-	R\$ -
6.2		Tubo de PVC branco 90, inclusive conexões - Sanitário e instalação.								
6.2.1	440000	DN 50mm	m	R\$ 41,80	45,00	R\$ 1.881,00	45,00	R\$ 1.881,00	-	R\$ -
6.2.2	440000	DN 75mm	m	R\$ 65,60	30,00	R\$ 1.968,00	30,00	R\$ 1.968,00	-	R\$ -
6.2.3	440000	DN 110mm	m	R\$ 60,74	60,00	R\$ 3.644,40	60,00	R\$ 3.644,40	-	R\$ -
6.3	310000	Unidade de descarga metálica cromada com registro acoplado para Banho em Louça.	unid	R\$ 325,11	3,00	R\$ 975,33	3,00	R\$ 975,33	-	R\$ -
6.4	310000	Unidade de descarga metálica cromada com registro acoplado e acionamento por alavanca de botão para Banho em Louça infantil.	unid	R\$ 385,96	13,00	R\$ 5.017,48	13,00	R\$ 5.017,48	-	R\$ -
6.5	310000	Unidade de descarga metálica cromada com registro acoplado e acionamento por alavanca para Banho em Louça normal e infantil (NBR 3083).	unid	R\$ 385,96	2,00	R\$ 771,92	2,00	R\$ 771,92	-	R\$ -
6.6	440000000000	Emprego de gesso com coroa 60x6	unid	R\$ 84,76	25,00	R\$ 2.119,00	25,00	R\$ 2.119,00	-	R\$ -
6.7	440000000000	Emprego de gesso com coroa 61 1/2"	unid	R\$ 145,00	60,00	R\$ 8.700,00	60,00	R\$ 8.700,00	-	R\$ -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Utd, Preço Unitário, and sub-columns for Contrato and Levantado (Quant, Preço Total) and Diferença (Quant, Preço Total). Rows 4.8 to 4.20.

Summary row: Total de Itens, RS 18.565,25, RS 18.565,25, RS -

Table titled 'Instalações elétricas' with columns: Item, Natureza dos Trabalhos, Utd, Preço Unitário, and sub-columns for Contrato and Levantado (Quant, Preço Total) and Diferença (Quant, Preço Total). Rows T.1 to T.18.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
T.1.11	411040	União reconhecida aos cargas, isolada, acionamento tipo parafusos, sem porta-fusível de 10A-250A - uso residencial	unif	R\$ 577,77	1,00	R\$ 577,77	1,00	R\$ 577,77	-	R\$ -
T.1.12	411040	Disjuntor sem caixa medidora ligada, 400V e magnética, fuso, modelo de isolamento 215000V de 175A a 250A	unif	R\$ 607,08	1,00	R\$ 607,08	1,00	R\$ 607,08	-	R\$ -
T.1.13	411040	Bombas de PVC tipo vertical de 1" com acessórios	rs	R\$ 48,96	1,00	R\$ 48,96	1,00	R\$ 48,96	-	R\$ -
T.1.14	411040	Fluxo de aterramento de 2,8" a 2,90" em	unif	R\$ 180,72	1,00	R\$ 180,72	1,00	R\$ 180,72	-	R\$ -
T.1.15	411040	Cabo de cobre flexível de 60 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolamento H2PM 90°C	rs	R\$ 79,44	1,00	R\$ 79,44	1,00	R\$ 79,44	-	R\$ -
T.2		QUADROS DE ENERGIA								
T.2.1	411030	Quadro de distribuição universal de entrada para disjuntores 75 DM / 10 disjuntos - 225 A - sem componentes	unif	R\$ 1.580,47	1,00	R\$ 1.580,47	1,00	R\$ 1.580,47	-	R\$ -
T.2.2	411030	Quadro de distribuição universal de entrada para disjuntores 24 DM / 12 disjuntos - 150 A - sem componentes	unif	R\$ 689,04	2,00	R\$ 1.378,08	2,00	R\$ 1.378,08	-	R\$ -
T.2.3	411040	Disjuntor sem caixa medidora ligada, 400V e magnética, fuso, modelo de isolamento 215000V de 175A a 250A	unif	R\$ 607,08	1,00	R\$ 607,08	1,00	R\$ 607,08	-	R\$ -
T.2.4	411040	Disjuntor termomagnético, 400V, 25000A, 1" corrente de 60 A até 100 A	unif	R\$ 300,80	2,00	R\$ 601,60	2,00	R\$ 601,60	-	R\$ -
T.2.5	411040	Disjuntor termomagnético, 400V, 25000A, 1" corrente de 25 A até 50 A	unif	R\$ 48,00	40,00	R\$ 1.920,00	40,00	R\$ 1.920,00	-	R\$ -
T.2.6	411040	Disjuntor termomagnético, 400V, 25000V, corrente de 50 A até 100 A	unif	R\$ 135,70	30,00	R\$ 4.071,00	30,00	R\$ 4.071,00	-	R\$ -
T.3	440730	Cama em PVC de 4" x 2"	unif	R\$ 17,91	45,00	R\$ 805,95	45,00	R\$ 805,95	-	R\$ -
T.4	440730	Cama em PVC de 4" x 4"	unif	R\$ 17,20	12,00	R\$ 206,40	12,00	R\$ 206,40	-	R\$ -
T.5	440730-123	Matteira (espelto) para cama, 4" x 2"	unif	R\$ 7,85	45,00	R\$ 353,25	45,00	R\$ 353,25	-	R\$ -
T.6	440730-123	Matteira (espelto) para cama, 4" x 4"	unif	R\$ 13,90	12,00	R\$ 166,80	12,00	R\$ 166,80	-	R\$ -
T.7	440830	Cabo de cobre de 150mm <sup>2</sup> , isolamento 70kV, isolamento em PVC 70°C	rs	R\$ 3,17	300,00	R\$ 951,00	300,00	R\$ 951,00	-	R\$ -
T.8	440830	Cabo de cobre de 250mm <sup>2</sup> , isolamento 70kV, isolamento em PVC 70°C	rs	R\$ 4,11	400,00	R\$ 1.644,00	400,00	R\$ 1.644,00	-	R\$ -
T.9	440830	Cabo de cobre de 400mm <sup>2</sup> , isolamento 70kV, isolamento em PVC 70°C	rs	R\$ 6,30	200,00	R\$ 1.260,00	200,00	R\$ 1.260,00	-	R\$ -
T.10	440830	Cabo de cobre de 600mm <sup>2</sup> , isolamento 70kV, isolamento em PVC 70°C	rs	R\$ 9,30	180,00	R\$ 1.674,00	180,00	R\$ 1.674,00	-	R\$ -
T.11	441040	Cabo de cobre de 160mm <sup>2</sup> , isolamento 70kV - isolamento em PVC 70°C	rs	R\$ 45,25	50,00	R\$ 2.262,50	50,00	R\$ 2.262,50	-	R\$ -
T.12	441040	Bombas de PVC - corrigido flexível leve, 400V e corrente de 20A	rs	R\$ 13,86	130,00	R\$ 1.801,80	130,00	R\$ 1.801,80	-	R\$ -
T.13	441040	Bombas de PVC - corrigido flexível leve, 400V e corrente de 20A	rs	R\$ 14,30	80,00	R\$ 1.144,00	80,00	R\$ 1.144,00	-	R\$ -
T.14	441070	Interruptor com 1 bobina e placa	unif	R\$ 22,17	27,00	R\$ 598,59	27,00	R\$ 598,59	-	R\$ -
T.15	441070	Interruptor com 1 bobina e placa	unif	R\$ 23,30	6,00	R\$ 139,80	6,00	R\$ 139,80	-	R\$ -
T.16	441070	Tomada 2P+T de 250 - 250V completa	unif	R\$ 27,75	95,00	R\$ 2.636,25	95,00	R\$ 2.636,25	-	R\$ -
T.17	441070	Tomada 2P+T de 250 - 250V completa	unif	R\$ 27,84	6,00	R\$ 167,04	6,00	R\$ 167,04	-	R\$ -
T.18	441070	Chuveiro elétrico eletrônico, 220V com painéis decorativos	unif	R\$ 169,51	15,00	R\$ 2.542,65	15,00	R\$ 2.542,65	-	R\$ -
T.19	441070	Unguento lubrificante TR com base OIL de 180g até 200g em - 15 a 20V	unif	R\$ 41,29	80,00	R\$ 3.303,20	80,00	R\$ 3.303,20	-	R\$ -
T.20	441070	Luminária retangular de outdoor tipo salta aberta com vidro parabólico para 2 lâmpadas de led tubulares	unif	R\$ 35,32	44,00	R\$ 1.554,08	44,00	R\$ 1.554,08	-	R\$ -
T.21	441070-1010	Exatidão elétrica com sensor de presença, cabos anti-estático e cabo de ventilação	unif	R\$ 338,08	7,00	R\$ 2.366,56	7,00	R\$ 2.366,56	-	R\$ -
T.22	441070-1010 - 441070-1010	Tomada de parede para computador (rede e elétrica) completa, inclusive cabos, tomada 2P+T, conexão RJ 45 e espelho	unif	R\$ 585,21	6,00	R\$ 3.511,26	6,00	R\$ 3.511,26	-	R\$ -
T.23	441070	Bateria Digital 24 pinos com capacidade de 1500mAh, 6,0V, 200mAh	unif	R\$ 2.610,21	1,00	R\$ 2.610,21	1,00	R\$ 2.610,21	-	R\$ -
T.24	441070-1010	Caixa de led para uso externo, tipo parafuso, 400 x 400 x 100mm	unif	R\$ 348,09	1,00	R\$ 348,09	1,00	R\$ 348,09	-	R\$ -
T.25	441070-1010	Posto de telefonia, completo, incluindo cabos, tomada 2P+T, conexão RJ 11 e espelho	unif	R\$ 362,67	4,00	R\$ 1.450,68	4,00	R\$ 1.450,68	-	R\$ -
T.26	441070	Posto para ventilador (do teto), incluindo condutores, eletrodutos e fiação necessária	unif	R\$ 133,44	6,00	R\$ 800,64	6,00	R\$ 800,64	-	R\$ -
T.27	441070	Fornecimento e instalação de Ventilador de teto	unif	R\$ 237,40	5,00	R\$ 1.187,00	5,00	R\$ 1.187,00	-	R\$ -
T.28	441070	Posto para ar condicionado, completo, incluindo condutores, 400 x 400 x 100mm	unif	R\$ 133,96	6,00	R\$ 803,76	6,00	R\$ 803,76	-	R\$ -
T.29	441070	Resistência geral nas instalações elétricas existentes - inclusive substituição necessária	unif	R\$ 2.571,70	1,00	R\$ 2.571,70	1,00	R\$ 2.571,70	-	R\$ -
					<b>Total do Item 1</b>	<b>R\$ 66.153,85</b>	<b>R\$ 66.153,85</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>8 Cobertura</b>										
8.1	441070	Posto em parede de gesso acartonado fixado em perfil metálico com parafusos na cobertura	unif	R\$ 803,87	113,40	R\$ 915,87	113,40	R\$ 915,87	-	R\$ -
8.2	441070	Resistência geral de cobertura, cabos e condutores elétricos, inclusive substituição necessária	unif	R\$ 2.571,70	1,00	R\$ 2.571,70	1,00	R\$ 2.571,70	-	R\$ -



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
 CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
 (016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
					<b>Total de Item 7</b>	<b>R\$ 11.245,57</b>		<b>R\$ 11.245,57</b>	<b>R\$ -</b>	
<b>8</b>	<b>Revestimento</b>									
8.1	000000000000	Enchimento de lago em alvenaria com argamassa mista de cal hidratada e areia tipo 1,4 com adição de 50kg de cimento para laminação 0,2 em - 1,30' a 0,40m - 2'	m²	R\$ 7,81	175,00	R\$ 1.366,75	175,00	R\$ 1.366,75	-	R\$ -
8.2	110000	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem pedregulho tipo 1,4, a = 10cm	m²	R\$ 6,64	492,03	R\$ 3.276,77	492,03	R\$ 3.276,77	-	R\$ -
8.3	000000000000	Trabalho com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem pedregulho tipo 1,4, a = 20cm	m²	R\$ 32,93	492,03	R\$ 16.202,58	492,03	R\$ 16.202,58	-	R\$ -
8.4	110700	Impermeabilização de alvenaria com aplicação de base lisa de argamassa tipo 1,2 de cimento e areia espessura 0,5cm e cimento especial cristalino com aditivo líquido de alta performance, com 50,0kg de produto	m²	R\$ 11,46	492,03	R\$ 5.636,88	492,03	R\$ 5.636,88	-	R\$ -
8.5	000000000000	Revestimento cerâmico com acabamento esmerado 60 x 30cm na cor branca, porcelanato, assentado com argamassa pré fabricada de cimento colado	m²	R\$ 132,12	492,03	R\$ 65.087,38	492,03	R\$ 65.087,38	-	R\$ -
8.6	000000000000	Revestimento de revestimento cerâmico, com argamassa pré-fabricada, para juntas 60 x 30cm	m²	R\$ 12,50	492,03	R\$ 6.150,38	492,03	R\$ 6.150,38	-	R\$ -
8.7	110000	Tempelborcada de granito com base em alvenaria com furo para 1 cuba de lava conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 0,70 x 0,50m - WC Fundadoras, 4 unidades com dimensões 0,80 x 0,50m - Sanitários atentos e WC Fundadoras e 2 unidades com dimensões 0,90 x 0,60m - Sanitários atentos)	m²	R\$ 490,29	3,48	R\$ 1.706,21	3,48	R\$ 1.706,21	-	R\$ -
8.8	110000	Tempelborcada de granito com base em alvenaria com furo para 2 cubas de lava conforme especificação de projeto (2 unidade com dimensões 1,40 x 0,50m - Sanitário atentos e 1 unidade com dimensões 1,80 x 0,50m - Sanitário atentos)	m²	R\$ 490,29	1,71	R\$ 838,50	1,71	R\$ 838,50	-	R\$ -
8.9	110000	Tempelborcada de granito com base em alvenaria com furo para 4 cubas de lava conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 2,50 x 0,50m - Hall)	m²	R\$ 490,29	0,52	R\$ 255,06	0,52	R\$ 255,06	-	R\$ -
8.10	110000	Tempelborcada de granito com base em alvenaria com furo para 5 cubas de lava conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 3,10 x 0,50m - Hall)	m²	R\$ 490,29	1,13	R\$ 554,03	1,13	R\$ 554,03	-	R\$ -
8.11	110000	Tempelborcada de granito com base em alvenaria com furo para cuba de lava com sanitário atento conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 1,75 x 0,60m - Ladrão, 1 unidade com dimensões 2,50 x 0,70m - Banheiro do Bloco 1A, 1 unidade com dimensões 1,60 x 0,60m - Casal)	m²	R\$ 490,29	3,53	R\$ 1.730,82	3,53	R\$ 1.730,82	-	R\$ -
8.12	110000	Tempelborcada de granito com base em alvenaria conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 3,43 x 0,60m - Ladrão)	m²	R\$ 490,29	2,06	R\$ 1.020,00	2,06	R\$ 1.020,00	-	R\$ -
8.13	000000000000	Trabalho de granito natural 50cm, assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia	m²	R\$ 64,50	64,50	R\$ 4.160,25	64,50	R\$ 4.160,25	-	R\$ -
					<b>Total de Item 8</b>	<b>R\$ 112.045,76</b>		<b>R\$ 112.045,76</b>	<b>R\$ -</b>	
<b>10</b>	<b>Piso</b>									
10.1	110000	Aplicação finalizada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem pedregulho tipo 1,4, a = 10cm	m²	R\$ 21,76	495,13	R\$ 10.780,31	495,13	R\$ 10.780,31	-	R\$ -
10.2	110000	Contrapiso em concreto sandalado KK = 200Pa, assentado, a = 5cm	m²	R\$ 37,36	495,13	R\$ 18.481,34	495,13	R\$ 18.481,34	-	R\$ -
10.3	110000	Procedimento refinado 60 x 60cm, assentado com junta mínima, PE 4 coeficiente de atrito 0,5, resistência ao esmagamento 4	m²	R\$ 80,29	475,03	R\$ 38.239,83	475,03	R\$ 38.239,83	-	R\$ -
10.4	110000	Reboco do porcelanato refinado na cor branco-cinza, sandalado	m²	R\$ 20,86	284,86	R\$ 5.940,83	284,86	R\$ 5.940,83	-	R\$ -
10.5	110000	Procedimento antideslizante refinado 60 x 60cm, assentado com junta mínima, PE 4 coeficiente de atrito 0,4, resistência ao esmagamento 4	m²	R\$ 122,63	5,49	R\$ 671,23	5,49	R\$ 671,23	-	R\$ -
10.6	110000	Colância - acabado antideslizante, resistente ao impacto, marchamento e assado - Coleção Industrial 240 x 240 x 11mm com juntas inclusas separa	m²	R\$ 132,83	10,00	R\$ 1.328,30	10,00	R\$ 1.328,30	-	R\$ -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total. Includes rows for items 10.7, 10.8, 10.9 and a summary row for 'Total de Item 10'.

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total. Includes rows for items 11.1 through 11.9 and a summary row for 'Total de Item 11'.

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total. Includes rows for items 12.1 through 12.5 and a summary row for 'Total de Item 12'.

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total. Includes rows for items 1.1 through 1.9 and a summary row for 'Total de Item 1'.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
2.1	441010	Execução manual em solo de 1ª e 2ª categoria em preço global	m²	R\$ 37,34	49,00	R\$ 1.840,33	49,00	R\$ 1.840,33	-	R\$ -
2.2	441040	Manejo manual apilado sem controle de umidade	m²	R\$ 13,94	37,88	R\$ 527,87	37,88	R\$ 527,87	-	R\$ -
2.3	441010000003	Estrica apilada molhada "in loco" para 20cm x 20cm	m	R\$ 33,87	210,00	R\$ 7.112,70	210,00	R\$ 7.112,70	-	R\$ -
2.4	100000	Arg CA 70, amarela média	kg	R\$ 11,31	770,00	R\$ 8.700,70	770,00	R\$ 8.700,70	-	R\$ -
2.5	441040	Fôrça em madeira comest para fundação	m²	R\$ 82,86	89,30	R\$ 8.227,81	89,30	R\$ 8.227,81	-	R\$ -
2.6	110110	Concreto armado 10 = 25,00%	m³	R\$ 386,83	11,00	R\$ 4.255,13	11,00	R\$ 4.255,13	-	R\$ -
2.7	111000	Largamento e aplicação de concreto em laje	m²	R\$ 126,01	11,00	R\$ 1.386,01	11,00	R\$ 1.386,01	-	R\$ -
2.8	44101000000308	Alvenaria de acabamento com bloco tipo 1/2, assentado com argamassa de cimento amarelo 1:3	m²	R\$ 830,73	5,70	R\$ 4.743,86	5,70	R\$ 4.743,86	-	R\$ -
2.9	111000	Alvenaria de acabamento com argamassa de cimento e areia tipo 1:3, com adição de impermeabilizante (1:20)	m²	R\$ 95,81	137,00	R\$ 1.302,77	137,00	R\$ 1.302,77	-	R\$ -
<b>Total de Item 2</b>					<b>R\$ 47.154,98</b>	<b>R\$ 47.154,98</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>3 Estrutura</b>										
3.1	441040	Fôrça em concreto plastificado para estrutura apilada (laje e pilar)	m²	R\$ 386,86	162,00	R\$ 62.681,32	162,00	R\$ 62.681,32	-	R\$ -
3.2	100000	Arg CA 70, amarela média	kg	R\$ 11,31	1.360,00	R\$ 15.388,80	1.360,00	R\$ 15.388,80	-	R\$ -
3.3	110110	Concreto armado, 10 = 25,00%	m³	R\$ 386,83	16,00	R\$ 6.189,28	16,00	R\$ 6.189,28	-	R\$ -
3.4	111000	Largamento e aplicação de concreto em estrutura	m²	R\$ 86,87	16,00	R\$ 1.390,32	16,00	R\$ 1.390,32	-	R\$ -
3.5	111000	Regra e cob. areia de concreto armado	m²	R\$ 1.985,94	1,70	R\$ 3.376,10	1,70	R\$ 3.376,10	-	R\$ -
<b>Total de Item 3</b>					<b>R\$ 91.481,36</b>	<b>R\$ 91.481,36</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>4 Alvenaria</b>										
4.1	110110	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, em estrutura de 10cm	m²	R\$ 67,82	140,36	R\$ 9.476,81	140,36	R\$ 9.476,81	-	R\$ -
4.2	110110	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, em estrutura de 10cm	m²	R\$ 72,87	210,72	R\$ 15.292,34	210,72	R\$ 15.292,34	-	R\$ -
4.3	44101000000308	Divisória sanitária de granito e = 20cm, assentada com argamassa, conforme especificação de projeto	m²	R\$ 736,80	6,30	R\$ 4.709,37	6,30	R\$ 4.709,37	-	R\$ -
<b>Total de Item 4</b>					<b>R\$ 29.485,92</b>	<b>R\$ 29.485,92</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>5 Esquadrias de alumínio</b>										
5.1	210000000003	J1 - Janela de correr com 4 folhas em vidro temperado de 6mm, sendo 2 folhas de correr, a caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 2,00 x 1,60 x 1,30m (1 unidade)	m²	R\$ 449,23	22,46	R\$ 10.082,75	22,46	R\$ 10.082,75	-	R\$ -
5.2	210000000003	J2 - Janela de correr com 2 folhas de correr em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 2,00 x 1,60 x 1,30m (1 unidade)	m²	R\$ 489,23	25,66	R\$ 11.500,29	25,66	R\$ 11.500,29	-	R\$ -
5.3	210000000003	J3 - Janela basculante com 3 folhas em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 2,00 x 0,80 x 2,00m (1 unidade)	m²	R\$ 449,23	1,70	R\$ 763,69	1,70	R\$ 763,69	-	R\$ -
5.4	210000000003	J4 - Janela basculante com 3 folhas em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 1,50 x 0,80 x 2,00m (1 unidade)	m²	R\$ 449,23	0,96	R\$ 430,31	0,96	R\$ 430,31	-	R\$ -
5.5	210000000003	J5 - Fresta-grato com 1 folha de correr em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 1,50 x 1,50m (1 unidade)	m²	R\$ 367,64	1,33	R\$ 539,16	1,33	R\$ 539,16	-	R\$ -
5.6	210000000003	J6 - Fresta-grato com 1 folha de correr em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 0,70 x 1,50m (1 unidade)	m²	R\$ 467,64	0,84	R\$ 392,40	0,84	R\$ 392,40	-	R\$ -
5.7	210000000003	J7 - Janela basculante com 4 folhas em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 2,43 x 0,80 x 2,00m (1 unidade)	m²	R\$ 449,23	1,44	R\$ 646,89	1,44	R\$ 646,89	-	R\$ -
5.8	110110	P8 - Porta de abrir em alumínio, revestida em alumínio, em perfil eletrônico na cor branca, com maçaneta em aço inoxidável - L x A = 0,90 x 2,10m (30 unidades)	m²	R\$ 1.281,34	3,78	R\$ 4.842,71	3,78	R\$ 4.842,71	-	R\$ -
5.9	110110	P9 - Porta de abrir em alumínio, revestida em alumínio, em perfil eletrônico na cor branca, com maçaneta em aço inoxidável - L x A = 1,00 x 2,10m (30 unidades)	m²	R\$ 1.281,34	5,30	R\$ 6.807,18	5,30	R\$ 6.807,18	-	R\$ -
5.10	110110	PT - Porta de correr com 4 folhas em vidro temperado fixado ao firm, sendo 2 folhas de correr, caixilho de alumínio na cor branca, com maçaneta em aço inoxidável - L x A = 0,90 x 2,00m (30 unidades)	m²	R\$ 346,27	18,70	R\$ 6.575,31	18,70	R\$ 6.575,31	-	R\$ -



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
 CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
 (016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
5.11	33.90.00	P5 - Porta com 2 folhas de vidro em vidro temperado, moldes de alumínio, caixilho de alumínio na cor branca, com fechadura em aço inoxidável - L x A = 2,30 x 2,60m (R2 embutido).	m²	R\$ 345,27	15,40	R\$ 5.317,16	15,40	R\$ 5.317,16	-	R\$ -
<b>Total do item 5</b>					<b>R\$</b>	<b>5.317,16</b>	<b>R\$</b>	<b>5.317,16</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>6 Esquadrias de madeira</b>										
6.1	33.90.0001.100	P1 - Porta de vidro em madeira laminada com acabamento em duas folhas de vidro temperado fixado, fechadura em aço inoxidável, completa L x A = 2,30 x 2,10m.	unid	R\$ 1.235,06	2,00	R\$ 2.470,12	2,00	R\$ 2.470,12	-	R\$ -
6.2	33.90.0001.100-11.01.00	P2 - Porta de vidro em madeira laminada com 4000 em vidro, acabamento em duas folhas de vidro temperado fixado, fechadura em aço inoxidável, completa L x A = 2,30 x 2,10m.	unid	R\$ 1.020,33	1,00	R\$ 1.020,33	1,00	R\$ 1.020,33	-	R\$ -
6.5	33.90.0001.100-11.01.00	P3 - Porta em madeira laminada com vidro fixado via corcova sem travas e com puxador, sistema metálico, completa L x A = 1,60 x 1,60m.	unid	R\$ 617,47	2,00	R\$ 1.234,94	2,00	R\$ 1.234,94	-	R\$ -
<b>Total do item 6</b>					<b>R\$</b>	<b>5.725,39</b>	<b>R\$</b>	<b>5.725,39</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>7 Esquadrias metálicas</b>										
7.1	33.90.00	Lista de proteção movível tipo esquadria, arrasto galvanizado, com requadro em perfil de ferro - Porta e janela de cozinha, banheiro e despensa, inclusive para pintura.	m²	R\$ 1.817,67	10,43	R\$ 18.761,56	10,43	R\$ 18.761,56	-	R\$ -
<b>Total do item 7</b>					<b>R\$</b>	<b>18.761,56</b>	<b>R\$</b>	<b>18.761,56</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>8 Coberturas</b>										
8.1	33.90.00	Estrutura metálica para cobertura.	kg	R\$ 35,14	1.440,00	R\$ 50.400,00	1.440,00	R\$ 50.400,00	-	R\$ -
8.2	33.90.00	Estrutura de madeira laminada para telha de barro, dimensões 2,00 x 3,00m.	m²	R\$ 151,11	135,60	R\$ 20.503,56	135,60	R\$ 20.503,56	-	R\$ -
8.3	33.90.00	Telha Forno - Para suportar um chapéu de aço com pintura em poliéster, cor branca e face inferior em lã de PVC, lã de vidro tipo sanduíche, espessura 0,50mm, náilon tipo polietileno expandido.	m²	R\$ 360,63	215,00	R\$ 77.735,45	215,00	R\$ 77.735,45	-	R\$ -
8.4	33.90.00	Telhas de lã de vidro cinza.	m²	R\$ 51,99	180,00	R\$ 9.358,20	180,00	R\$ 9.358,20	-	R\$ -
8.5	33.90.00	Calha, aço, tipo chapéu de aço galvanizado nº 30, cor 50cm.	m	R\$ 112,40	80,34	R\$ 9.026,48	80,34	R\$ 9.026,48	-	R\$ -
8.6	33.90.0001.100	Condutor de chapéu de aço galvanizado nº 30, 50 x 100mm e cada 2m.	m	R\$ 64,61	103,00	R\$ 6.657,93	103,00	R\$ 6.657,93	-	R\$ -
8.7	33.90.0001.100	Perfil em U para proteção de acabamento de lã de vidro.	m	R\$ 30,81	30,75	R\$ 949,71	30,75	R\$ 949,71	-	R\$ -
<b>Total do item 8</b>					<b>R\$</b>	<b>166.607,34</b>	<b>R\$</b>	<b>166.607,34</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>9 Forno</b>										
9.1	33.90.00	Forno em perfil de aço galvanizado, fixado em perfil metálico com pintura na cor branca.	m²	R\$ 80,87	130,80	R\$ 10.584,86	130,80	R\$ 10.584,86	-	R\$ -
<b>Total do item 9</b>					<b>R\$</b>	<b>10.584,86</b>	<b>R\$</b>	<b>10.584,86</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>10 Impemobilização</b>										
10.1	33.70.00	Impemobilização de diversos materiais e serviços, na taxa de 0,20%, para aquisição eletrônica.	m²	R\$ 11,40	111,20	R\$ 1.277,34	111,20	R\$ 1.277,34	-	R\$ -
<b>Total do item 10</b>					<b>R\$</b>	<b>1.277,34</b>	<b>R\$</b>	<b>1.277,34</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>11 Instalações Hidráulicas</b>										
11.1	33.90.00	Itens de PVC, incluindo: tubos, conexões, conexões.								
11.1.1	33.90.00	DN 25mm	m	R\$ 20,60	40,00	R\$ 824,00	40,00	R\$ 824,00	-	R\$ -
11.1.2	33.90.00	DN 32mm	m	R\$ 30,67	20,00	R\$ 613,40	20,00	R\$ 613,40	-	R\$ -
11.1.3	33.90.00	DN 40mm	m	R\$ 44,37	40,00	R\$ 1.774,80	40,00	R\$ 1.774,80	-	R\$ -
11.1.4	33.90.00	DN 50mm	m	R\$ 49,90	50,00	R\$ 2.495,00	50,00	R\$ 2.495,00	-	R\$ -
11.2	33.90.00	Itens de PVC, incluindo: tubos, conexões, conexões.								
11.2.1	33.90.00	DN 25mm	m	R\$ 41,86	50,00	R\$ 2.093,00	50,00	R\$ 2.093,00	-	R\$ -
11.2.2	33.90.00	DN 32mm	m	R\$ 43,85	35,00	R\$ 1.534,75	35,00	R\$ 1.534,75	-	R\$ -
11.2.3	33.90.00	DN 40mm	m	R\$ 60,74	20,00	R\$ 1.214,80	20,00	R\$ 1.214,80	-	R\$ -
11.5	33.90.00	Chave de descarga metálica cromada com regulador completo para bacia em louça.	unid	R\$ 325,11	1,00	R\$ 325,11	1,00	R\$ 325,11	-	R\$ -
11.6	33.90.0001.100	Registo de parede com conexão 40x40"	unid	R\$ 84,36	30,00	R\$ 2.530,80	30,00	R\$ 2.530,80	-	R\$ -
11.6	33.90.0001.100	Registo de parede com conexão 40x40"	unid	R\$ 145,00	5,00	R\$ 725,00	5,00	R\$ 725,00	-	R\$ -
11.6	33.90.0001.100	Registo de parede cromado com conexão 40x40"	unid	R\$ 131,54	1,00	R\$ 131,54	1,00	R\$ 131,54	-	R\$ -
11.7	33.90.00	Caixa reforçada de 150 x 150 x 50mm com perfil metálico.	unid	R\$ 180,00	7,00	R\$ 1.260,00	7,00	R\$ 1.260,00	-	R\$ -
11.7	33.90.0001.100	Caixa de ligação PVC DN 300	unid	R\$ 380,70	50,00	R\$ 190.350,00	50,00	R\$ 190.350,00	-	R\$ -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Main table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Rows 11.9 to 11.20.

Summary row: Total de Item 11, R\$ 54.083,61, R\$ 54.083,61, R\$ -

Table with columns: Item, Descrição, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Rows 12.1 to 12.21.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Table with 11 columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total. Rows include items 11.21 to 11.28.

Total da lista II R\$ 17.960,00 R\$ 17.960,00 R\$ -

Table with 11 columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total. Rows include items 11.1 to 11.10.

Total da lista II R\$ 53.145,04 R\$ 71.296,37 R\$ 17.594,61

Table with 11 columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total. Rows include items 11.1 to 11.8.

Total da lista II R\$ 51.017,78 R\$ 51.017,78 R\$ -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Rows 17.1 to 17.7 detailing plaster work (Pintura).

Summary row for Item 17: Total de Item 17, R\$ 16.074,88, R\$ 16.074,88, R\$ -

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Rows 18.1 to 18.5 detailing complementary services (Serviços Complementares).

Summary row for Item 18: Total de Item 18, R\$ 17.071,92, R\$ 17.071,92, R\$ -

TOTAL ITEM 18, R\$ 596.583,53, R\$ 606.396,95, R\$ 17.519,43

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Rows 19.1 to 19.11 detailing civil works (Obras Civis).

Summary row for Item 19: Total de Item 19, R\$ 84.920,26, R\$ 83.171,45, R\$ 8.152,91

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Rows 20.1 to 20.8 detailing infrastructure (Infraestrutura).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
2.8	110409	Impressão de projetos de arquitetura com organização de planta e área total 13, com adição de material de 2,2m	m²	R\$ 10,51	309,60	R\$ 3.246,90	309,60	R\$ 3.246,90	-	R\$ -
<b>Total do item 2</b>					<b>R\$ 10,51</b>	<b>R\$ 3.246,90</b>	<b>R\$ 3.246,90</b>	<b>R\$ 3.246,90</b>	<b>-</b>	<b>R\$ -</b>
<b>3 Estrutura</b>										
3.1	110404	Forma em compensado plastificado para estrutura aparente (plano reto e parede de concreto vertical)	m²	R\$ 99,96	434,12	R\$ 43.313,98	434,12	R\$ 43.313,98	-	R\$ -
3.2	110406	Aço CA 50, armadura média	kg	R\$ 11,31	4.230,00	R\$ 47.847,30	4.610,66	R\$ 52.206,53	380,66	R\$ 4.349,23
3.2.1	110406	Aço CA 50, armadura média	kg	R\$ 11,30	-	-	680,00	R\$ 7.684,00	680,00	R\$ 7.684,00
3.3	110410	Concreto armado, fck = 25,0MPa	m³	R\$ 96,83	47,00	R\$ 4.549,81	47,00	R\$ 4.549,81	-	R\$ -
3.4	111008	Largante e aplicação de concreto em estrutura	m²	R\$ 80,97	47,00	R\$ 3.805,59	47,00	R\$ 3.805,59	-	R\$ -
<b>Total do item 3</b>					<b>R\$ 198,77</b>	<b>R\$ 56.753,68</b>	<b>R\$ 56.753,68</b>	<b>R\$ 56.753,68</b>	<b>-</b>	<b>R\$ -</b>
<b>4 Alvenaria</b>										
4.1	110419	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, no revestido, de 14cm - bloco de 1/2 de bloco intertravado	m²	R\$ 87,82	90,20	R\$ 7.923,38	90,20	R\$ 7.923,38	-	R\$ -
4.2	110420	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, no revestido, de 19cm - bloco	m²	R\$ 72,97	549,51	R\$ 40.084,90	549,51	R\$ 40.084,90	-	R\$ -
4.3	111009	Fornalhe de alvenaria e azulejo em concreto, tipo quadrado de 30 x 30 x 10cm	m²	R\$ 90,20	90,00	R\$ 8.118,00	90,00	R\$ 8.118,00	-	R\$ -
<b>Total do item 4</b>					<b>R\$ 46,79</b>	<b>R\$ 46.146,28</b>	<b>R\$ 46.146,28</b>	<b>R\$ 46.146,28</b>	<b>-</b>	<b>R\$ -</b>
<b>5 Esquadrias de alumínio</b>										
5.1	110418	PI - Fôrta de alumínio com 2 folhas em lantado de alumínio anodizado. Acabamento em pintura eletrolítica na cor branca, com superfície em aço rotolado L x A = 0,70 x 2,10m (1 unidade)	m²	R\$ 1.281,14	1,47	R\$ 1.883,28	1,47	R\$ 1.883,28	-	R\$ -
<b>Total do item 5</b>					<b>R\$ 1.281,14</b>	<b>R\$ 1.883,28</b>	<b>R\$ 1.883,28</b>	<b>R\$ 1.883,28</b>	<b>-</b>	<b>R\$ -</b>
<b>6 Revestimento</b>										
6.1	110407	Empilhamento de granito com base em alvenaria com fôrta para 4 metros de largura conforme especificação de projeto (5 unidades com dimensões 2,55 x 0,50m - Condição de fornecimento)	m²	R\$ 636,29	0,92	R\$ 585,99	0,92	R\$ 585,99	-	R\$ -
<b>Total do item 6</b>					<b>R\$ 636,29</b>	<b>R\$ 585,99</b>	<b>R\$ 585,99</b>	<b>R\$ 585,99</b>	<b>-</b>	<b>R\$ -</b>
<b>7 Piso</b>										
7.1	111010	Lantado de pedra batida, e = 3cm	m²	R\$ 199,82	0,27	R\$ 53,95	0,27	R\$ 53,95	-	R\$ -
7.2	110417	Concreto em concreto armado fck = 20MPa, espessura = 8cm	m²	R\$ 37,39	9,02	R\$ 337,35	9,02	R\$ 337,35	-	R\$ -
7.3	110408	Regulagem de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem penetrar tipo 1:4, e = 3cm	m²	R\$ 21,70	9,02	R\$ 195,28	9,02	R\$ 195,28	-	R\$ -
7.4	110405	Proteção vertical 60 x 60cm, assentado com junta mínima, PD 4, coeficiente de dilatação 0,4, revestido ao acabamento 4	m²	R\$ 98,59	9,02	R\$ 888,92	9,02	R\$ 888,92	-	R\$ -
7.5	110416	Piso em concreto fck = 20MPa desarmado, e = 0,05cm, armado com tela estada 10x10cm com pregos e juntas de dilatação	m²	R\$ 239,67	30,20	R\$ 7.238,02	30,20	R\$ 7.238,02	-	R\$ -
7.6	110415	Piso emborrachado feito em grão de boratado, espessura = 10cm	m²	R\$ 295,13	63,32	R\$ 18.786,33	63,32	R\$ 18.786,33	-	R\$ -
7.7	110414	Revestimento, intertravado com bloco cerâmico de concreto fck = 20MPa, revestido sobre concreto armado	m²	R\$ 95,89	336,46	R\$ 32.169,87	336,46	R\$ 32.169,87	-	R\$ -
7.8	110413	Bloco de granito natural de fôrta de largura, assentado com argamassa tipo de cimento, na obra	m	R\$ 90,01	0,90	R\$ 81,01	0,90	R\$ 81,01	-	R\$ -
7.9	110412	Margem de concreto para calçada e torques de obra	m	R\$ 47,93	34,73	R\$ 1.654,81	34,73	R\$ 1.654,81	-	R\$ -
7.10	110411	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso, revestido quente - CRVQ	m²	R\$ 1.477,40	25,00	R\$ 36.935,00	25,00	R\$ 36.935,00	-	R\$ -
7.11	110410	Onze São Carlos em placa de 40 x 40cm	m²	R\$ 22,84	674,55	R\$ 15.271,43	1.009,43	R\$ 23.046,11	334,88	R\$ 7.774,68
<b>Total do item 7</b>					<b>R\$ 125,20</b>	<b>R\$ 124.584,41</b>	<b>R\$ 124.584,41</b>	<b>R\$ 124.584,41</b>	<b>-</b>	<b>R\$ -</b>
<b>8 Fôrta</b>										
8.1	111011	Fôrta das paredes externas para pintura exterior, formato 0 (0,40x0,60m) com especificações	m²	R\$ 4,73	1148,34	R\$ 5.411,66	1148,34	R\$ 5.411,66	-	R\$ -
8.2	110410	Fôrta com fôrta 0,60x0,60m em parede externa, condutas elétricas, cor a definir	m²	R\$ 30,26	1148,34	R\$ 34.747,86	1148,34	R\$ 34.747,86	-	R\$ -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total. Rows 8.1 to 8.7.

Summary row for items 8.1-8.7: Total de item 8: R\$ 38.451,78 | R\$ 38.451,78 | R\$ -

Table with columns: #, Grupo (R\$0 a R\$600), Item, Descrição, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total. Rows 9.1 to 9.18.

Summary row for items 9.1-9.18: Total de item 9: R\$ 24.016,89 | R\$ 24.016,89 | R\$ -

Table with columns: It, Sistema de Irrigação, Item, Descrição, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total. Rows 10.1 to 10.4.

Summary row for items 10.1-10.4: Total de item 10: R\$ 23.120,76 | R\$ 36.076,50 | R\$ 12.658,54

Table with columns: It, Serviços Complementares, Item, Descrição, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total. Rows 11.1 to 11.4.

Summary row for items 11.1-11.4: Total de item 11: R\$ 65.522,88 | R\$ 65.076,50 | R\$ 12.658,54

TOTAL EDITAL: R\$ 67.751,11 | R\$ 78.605,13 | R\$ 14.486,98

Table with 2 rows: 0 Área Esterna do Prezo; 1 Manetis da Freza



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038, Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado (Quant, Preço Total), Diferença (Quant, Preço Total). Rows 8.1 to 8.7.

Summary row for items 8.1-8.7: Total de Itens, R\$ 0, R\$ 11.548,81, R\$ 11.548,81

Table 1: Serviços Pedestres. Rows 1.1 to 1.8. Summary row: Total de Itens, R\$ 24.067,30, R\$ 26.287,75, R\$ 5.738,81

Table 2: Esquadras Metálicas. Rows 2.1 to 2.2. Summary row: Total de Itens, R\$ 45.266,76, R\$ 50.073,61, R\$ 18.846,38

Table 3: Caldeiras. Rows 3.1 to 3.5. Summary row: Total de Itens, R\$ 118.384,38, R\$ 151.076,46, R\$ 48.191,57

Table 4: Pisos. Rows 4.1 to 4.8. Summary row: Total de Itens, R\$ 100.375,98, R\$ 113.245,62, R\$ 18.846,38

Table 5: Pintura. Rows 5.1 to 5.4. Summary row: Total de Itens, R\$ 117,80, R\$ 18.063,77, R\$ 18.063,77





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Main table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, CONTRATO (Quant, Preço Total), LEVANTADO (Quant, Preço Total), DIFERENÇA (Quant, Preço Total). Includes sub-sections like 'Sistema de Evapores', 'Serviços Complementares', and 'Proteção e Combate a Incêndio'.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
 CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
 (016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
<b>L=</b>										
E.11.1	11.9140	Bateria gel-óxido, modelo de 1 - com cabos e acessórios.	un	R\$ 30,80	100,00	R\$ 3.080,00	100,00	R\$ 3.080,00	-	R\$ -
E.11.2	11.9140	Capô de cobre de 4 m², sistema 750 V - Instalação PSC, TCC.	un	R\$ 420,00	400,00	R\$ 168.000,00	400,00	R\$ 168.000,00	-	R\$ -
E.11.3	11.9140	Quadro de comando para conjunto motorbomba, cabido.	un	R\$ 1.184,72	1,00	R\$ 1.184,72	1,00	R\$ 1.184,72	-	R\$ -
E.11.4	11.9140	Motor para conjunto motor-bomba (modelo) 5,50 x 0,80 x 1,80m.	un	R\$ 2.623,07	1,00	R\$ 2.623,07	1,00	R\$ 2.623,07	-	R\$ -
E.11.5	11.9140	Carpete saco-bomba (pre-filado) fio, monofilamento, H=30cm, G=24cm.	un	R\$ 4.180,21	1,00	R\$ 4.180,21	1,00	R\$ 4.180,21	-	R\$ -
<b>TOTAL ITEM</b>					<b>R\$ 105.181,21</b>		<b>R\$ 105.181,21</b>		<b>R\$ -</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 1.508.566,31</b>		<b>R\$ 2.506.132,87</b>		<b>R\$ 108.771,88</b>	

Tabela CD=1615 e PR= 04/2022. O leilante e RDI utilizou os dados acima de acordo com a planilha de contrato-pedido. RDI = 30,80 %

	Contrato Original	Aumentos	Porcentagem
TOTAL EMPILHAÇÃO	R\$ 105.181,21	R\$ 17.571,63	2,96%
TOTAL REFORMAÇÃO (C, D e E)	R\$ 1.508.072,80	R\$ 101.150,70	6,67%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 2.508.566,31</b>	<b>R\$ 196.272,30</b>	<b>7,82%</b>

VINICIUS DEMICIANO OSBOLON  
 ENG. CIVIL - REG. 207180/044  
 GERÊNCIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: **J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI.**

CONTRATADA: PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA

PROCESSO Nº 3321/2022 - TOMADA DE PREÇOS DE Nº 027/2022

CONTRATO Nº 046-2022 - Livro 06 - Folhas nº 377 a 392 de 01/11/2022

TERMO DE ADITAMENTO XXXXXXXXXXXXX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Araraquara, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Cargo: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CPF: 131.112.878-66  
Assinatura: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CPF: 131.112.878-66  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: LUIZ SERGIO CONTENTE  
Cargo: RESPONSÁVEL LEGAL  
CPF: 015.489.748-54  
Assinatura: \_\_\_\_\_

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CPF: 131.112.878-66  
Assinatura: \_\_\_\_\_

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: FABIO A. FERREIRA DA SILVA  
Cargo: GERENTE DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS  
CPF: 268.284.368-90  
Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal e Acompanhamento

Nome: VINICIUS DEMICIANO ORSOLON

Cargo: ENGENHEIRO – GERÊNCIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Protocolo 25- 22.037/2023**

**De:** PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL ENG

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 02/02/2024 às 16:16:15

Segue apolice.

att.

Melissa

**Anexos:**

Apolice\_VIGENTE\_1\_TAD\_CONT\_N\_0462022\_ARARAQUARASP\_2\_.pdf

Certidao\_de\_Administradores\_da\_Susep\_AVLA\_2\_.pdf

Certidao\_de\_Regularidade\_da\_Susep\_AVLA\_2\_.pdf

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: [www.avla.com/br](http://www.avla.com/br) ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12022000107750003196**

Endosso nº: **000001**

**Após 7** (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), sob o número de documento **020712022000107750003196**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

  
 Assinado Digitalmente por:  
**Felipe Kac Astrachan**

---

Apólice de Garantia assinada digitalmente por Felipe Kac Astrachan, conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil

São Paulo, 01/02/2024

Avla Seguros Brasil S/A – [www.avla.com/br](http://www.avla.com/br)

CNPJ: 41.182.665/0001-40 | Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000 | SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044  
[www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br) | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Página 1 de 13



## ENDOSSO DE APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Endosso de aumento de IS

APÓLICE No. 12022000107750003196      ENDOSSO No. 000001      RAMO 0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO      PROPOSTA No. 107750006222

### DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE ARARAQUARA      CPF/CNPJ: 45.276.128/0001-10  
ENDEREÇO: RUA SÃO BENTO 840      BAIRRO: CENTRO  
CEP: 14801901      CIDADE: ARARAQUARA      UF: SP

### DADOS DO TOMADOR

NOME: PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇAO LTDA      CPF/CNPJ: 12.028.057/0001-88  
ENDEREÇO: RUA CEL. JOAQUIM ANSELMO MARTINS 194      BAIRRO: CENTRO  
CEP: 18680070      CIDADE: LENCOIS PAULISTA      UF: SP

### DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ 09.013.155/0001-37      NOME/RAZAO SOCIAL GRANTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA      COD.SUSEP 0202011493

### LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 135.461,44 - cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos

MODALIDADE: PERFORMANCE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

### OBJETO DA GARANTIA

Declara-se para os devidos fins e efeitos, que em virtude da solicitação do TOMADOR juntamente com o SEGURADO, através do Termo Aditivo ao Contrato N° 046-2022, não datado, procedemos a emissão do ENDOSSO DE AUMENTO DE IMPORTÂNCIA SEGURADA, conforme segue:

DE: R\$125.497,82 PARA R\$135.461,44

O presente Endosso faz parte integrante e inseparável da Apólice n.º 020712022000107750003196

Ratificam-se os demais termos e condições da apólice não modificados pelo presente endosso.

### COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PADRÃO)	R\$ 135.461,44	R\$ 150,00	26/01/2024	25/04/2024

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

### DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO	FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO				
		Parcela	Valor	Vencimento	
Prêmio Líquido	R\$	150,00	Única	R\$ 150,00	15/02/2024
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00			
Custo de Apólice	R\$	0,00			
IOF	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	150,00			

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular SUSEP 477/13 e Processo SUSEP 15414.649704/2021-23 O Registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Avla Seguros Brasil S/A – [www.avla.com.br](http://www.avla.com.br)

CNPJ: 41.182.665/0001-40 | Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000 | SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044  
[www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br) | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Página 2 de 13



**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO  
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775  
SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO**

**1. Objeto:**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I - processos administrativos;

II - processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV - regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**2. Definições:**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

**3. Aceitação:**

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recebida, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### **4. Valor da Garantia:**

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### **5. Prêmio do Seguro:**

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### **6. Vigência:**

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### **7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:**

[Avla Seguros Brasil S/A – w www.avla.com.br](http://www.avla.com.br)

CNPJ: 41.182.665/0001-40 | Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000 | SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044  
[www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br) | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Página 5 de 13

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## **8. Indenização:**

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## **9. Atualização de Valores:**

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## **10. Sub-Rogação:**

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora subrogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

## **11. Perda de Direitos:**

**O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

**I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

[Avla Seguros Brasil S/A - w www.avla.com.br](http://www.avla.com.br)

CNPJ: 41.182.665/0001-40 | Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo - SP - CEP: 04551-000 | SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044  
[www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br) | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Página 6 de 13

- II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

**12. Concorrência de Garantias:**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

**13. Concorrência de Apólices:**

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

**14. Extinção da Garantia:**

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

- 15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
- 15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

#### **16. Controvérsias:**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

**16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.**

**16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.**

#### **17. Prescrição:**

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### **18. Foro:**

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

#### **19. Disposições Finais**

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

**Modalidade II - SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**1. Objeto:**

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

**2. Definições:**

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do Art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do Art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

**3. Vigência:**

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

**4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:**

**4.1. Expectativa:** tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

**4.2. Reclamação:** a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

**4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

**a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;**

[Avla Seguros Brasil S/A – w www.avla.com.br](http://www.avla.com.br)

CNPJ: 41.182.665/0001-40 | Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000 | SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044

[www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br) | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Página 9 de 13



- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;**
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;**
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;**

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

## **5. Ratificação:**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

## COBERTURA ADICIONAL I: AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

### 1. OBJETO:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente ou solidariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade e/ou a solidariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

### 2. DEFINIÇÕES:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

- 2.1. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.
- 2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.
- 2.3. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.
- 2.4. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.
- 2.5. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.
- 2.6. Responsabilidade Solidária: é aquela quando em uma mesma obrigação houver mais de um responsável pelo seu cumprimento. Assim, nesta situação, o cumprimento da responsabilidade poderá ser exigido de ambos os responsáveis ou de apenas um deles.

### 3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

**3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à Seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) a os autostanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.**

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1 acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do segurado.

**3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.2 das Condições Gerais:**

- a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2 desta Cobertura Adicional;
- b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- f) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2., a seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

#### **4. ACORDOS:**

**4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.**

**4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-seá se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.**

**4.3. Acordos decorrentes das reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1 e 4.2.**

#### **5. INDENIZAÇÃO:**

Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de reembolso, até o limite da garantia desta cobertura estabelecido na apólice.

#### **6. PERDA DE DIREITO:**

Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II – quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III – se o segurado firmar acordo sem observar o disposto na Cláusula 4 desta Cobertura Adicional ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

IV – nos casos de condenações do tomador e/ou segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do tomador e/ou do segurado e indenizações por acidente de trabalho.

#### **7. RATIFICAÇÃO:**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

## CONDIÇÕES PARTICULARES

Esta apólice garante a cobertura de:

1. prejuízos diretos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato
3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E  
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a AVLA SEGUROS BRASIL S.A., com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 41182665000140, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
FELIPPE KAC ASTRACHAN	Diretor
RAIMUNDO JOSÉ PEREZ LARRONDO	Diretor

Código da Certidão: **CA02071\_30012024\_152808\_633**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 2024.

---

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

#### CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que AVLA SEGUROS BRASIL S.A., CNPJ 41182665000140, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 7855, publicado(a) no D.O.U. de 23/09/2021, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

**CR02071\_30012024\_152750\_265**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 2024.



---

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





**Protocolo 26- 22.037/2023**

**De:** Camila C. - SME-SSGE-DGCLC

**Para:** SME-SSGE-DGOFCC-UNFE - Unidade de Notas Fiscais da Educação

**Data:** 02/02/2024 às 16:32:03

[Luciana Fernandes - SME-CGED-GGOF](#)

Favor providenciar o comprovante de garantia

—

**Camila Lopes Ferreira Carvalho**

*Assistente Administrativo*

**Protocolo 27- 22.037/2023**

**De:** PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL ENG

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 05/02/2024 às 10:24:33

Bom dia!

Contrato vamos receber qual data?

att.

Pemcel

**Protocolo 28- 22.037/2023**

**De:** Luciana F. - SME-SSGE-DGOFCC-UNFE

**Para:** SME-SSGE-DGCLC - Divisão de Gestão Compras, Licitações e Contratos

**Data:** 05/02/2024 às 10:56:15

SEGUE

—

**Luciana Fernandes**  
*Gerente Contábil e Convênios*

**Anexos:**

005\_2024\_PEMCEL.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luciana Fernandes	05/02/2024 10:56:41	1Doc LUCIANA FERNANDES CPF 149.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6A80-E0B0-111B-273E**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

**RECIBO DE DOCUMENTOS N.º 005/2024**

Encontra-se em poder da Gerência de Gestão Orçamentária e Financeira os documentos abaixo relacionados, caracterizados como **SEGURO GARANTIA** no valor **R\$ 135.461,44** (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

**PROCESSO N.º 3321/2022**

**TOMADA DE PREÇOS DE N.º 027/2022 RETIFICADO**

**CONTRATO 046-2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL

**EMPRESA:** PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 12.028.057/0001-88

**ENDEREÇO:** Rua Cel. Joaquim Anselmo Martins, 194 – Centro – Lençóis Paulista – SP

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:** SEGURO GARANTIA N.º 12022000107750003196 da AVLA Seguros Brasil S.A

**VENCIMENTO:** 25/04/2024

**TOTAL DE DOCUMENTOS:** 01

Para que o presente surta os efeitos necessários, segue datado e assinado nos termos da legislação em vigor.

Araraquara, 02 de fevereiro de 2024

LUCIANA FERNANDES

**Protocolo 29- 22.037/2023**

**De:** Camila C. - SME-SSGE-DGCLC

**Para:** SME - Gabinete do Secretário da Educação

**Data:** 05/02/2024 às 13:54:49

Segue contrato para assinatura das partes

—  
**Camila Lopes Ferreira Carvalho**  
*Assistente Administrativo*

**Anexos:**

06\_001\_2024\_fls\_001\_a\_020\_pemcel\_m\_pradelli\_aditamento\_22\_037\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alessandro Alfredo Androuk...	05/02/2024 14:00:43	1Doc	ALESSANDRO ALFREDO ANDROUKOWITCH SEGUNDO CPF...
VINICIUS DEMICIANO ORSOLON	05/02/2024 14:01:39	1Doc	VINICIUS DEMICIANO ORSOLON CPF 408.XXX.XXX-0...
Fabio Augusto Ferreira da ...	05/02/2024 14:02:05	1Doc	FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA CPF 268.XXX....
Clelia Mara dos Santos	06/02/2024 19:24:04	1Doc	CLELIA MARA DOS SANTOS CPF 131.XXX.XXX-66
Pemcel Estruturas Metalica...	08/02/2024 10:23:24	ICP-Brasil	PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVI...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3D55-A572-1041-5D42**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2024**

**Livro 06 - Folhas nº 001 a 020**

**PROCESSO Nº 3321/2022**

**TOMADA DE PREÇOS DE Nº 027/2022 RETIFICADO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046-2022 DE “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL” QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E A PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal da Educação, representada pela Sra. Secretária Municipal Sra. CLÉLIA MARA DOS SANTOS, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 12.447/2021 e pela Portaria nº 27.167/2021, ambos de lavra do Exmo. Prefeito Municipal, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, com sede na Rua Cel. Joaquim Anselmo Martins, 194 – Centro – Lençóis Paulista - SP, inscrita no CNPJ sob nº 12.028.057/0001-88, neste ato representado pelo senhor LUIZ SERGIO CONTENTE, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo no importe de 7,94% (sete vírgula noventa e quatro por cento) do valor inicial do Contrato 046/2022, a partir da data da assinatura deste Aditivo, para atendimento das necessidades da administração pública, com fundamento no art. 58, inciso I e no art. 65, inciso II, alínea “b” e § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/1993.

		%
CONTRATO Nº 046-2022	R\$ 2.509.956,33	100
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001-2024	R\$ 199.272,38	7,94
	R\$ 2.709.228,71	107,94

**1.2** É parte integrante deste Aditivo a planilha com os itens a serem acrescidos (Anexo I) e o novo cronograma físico-financeiro (Anexo II).

**1.3** O CONTRATANTE e a CONTRATADA reconhecem que não haverá prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE**

**2.1** O valor acrescido a contratação é de R\$ 199.272,38 (cento e noventa e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), conforme tabela do Anexo I.

**2.2** O valor atualizado da contratação perfaz o total de R\$ 2.709.228,71 (dois milhões, setecentos e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos).

**2.3** Ao valor unitário de cada quantitativo acrescido, foi mantida e assegurada a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência apurado na fase interna da licitação, conforme abatimento de preço ofertado pela contratada em sua proposta.

**2.4** A despesa decorrente do acréscimo correrá à conta da dotação orçamentária codificada sob nº 663-10.01.4.4.90.51.12.365.0049.1.031.01.2100000.

**2.5** Para a cobertura da despesa decorrente do acréscimo, foi emitida a Nota de Empenho nº 1589/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

**3.1** Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura deste Termo, comprovante



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

de renovação da garantia, para o novo prazo de vencimento e valor atualizado, na razão de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1** O presente Aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato 046/2022 que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente na presença das testemunhas abaixo.

Araraquara, 05 de fevereiro de 2024

---

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**

---

**PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E  
LOCAÇÃO LTDA**  
**LUIZ SERGIO CONTENTE**

**TESTEMUNHAS:**

1) - \_\_\_\_\_  
**ALESSANDRO A. ANDROUKOWITCH**

2) - \_\_\_\_\_  
**FABIO A. FERREIRA DA SILVA**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038, Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO I – PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS - ADITAMENTO 01

OBRA: Reforma e Ampliação do CER "Marta Pradelli Malars"
LDCM: Rua Gr. José de Freitas Malars, 481
Al. Roberto Sales Del - Setor I - Araraquara-SP.

Table with columns: Item, Código, Descrição dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, etc. It is divided into sections: 1. Serviços Preliminares, 2. Alvenaria, and 3. Esquadrias em alumínio.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
3.4	110204	P4 - Porta de abrir em lâminas de alumínio completa. Acabamento em pintura eletrolítica na cor branca, com maçaneta em aço rebreçada. L x A = 630 x 2.130 (ST padrão).	m²	R\$ 1.281,34	1,89	R\$ 2.421,36	1,89	R\$ 2.421,36	-	R\$ -
3.7	110205	P5 - Porta de correr em vidro temperado motor de ferro com perfil de alumínio na cor branca e maçaneta e fechadura em aço rebreçada. L x A = 1.050 x 2.130 (ST padrão).	m²	R\$ 240,27	1,85	R\$ 480,23	1,85	R\$ 480,23	-	R\$ -
3.8	110206	P7 - Porta de correr com 4 lâminas em vidro temperado emoldo de ferro, com 2 lâminas de correr, caixão de alumínio na cor branca, com maçaneta em aço rebreçada. L x A = 3,50 x 2,50m (ST unidades).	m²	R\$ 240,27	18,29	R\$ 4.398,51	18,29	R\$ 4.398,51	-	R\$ -
3.9	110206000100	Módulo fixo temperado de ferro - L x A x P = 3,50 x 1,30 x 1,40m (1 unidade) - Biblioteca	m²	R\$ 407,64	4,36	R\$ 1.757,27	4,36	R\$ 1.757,26	-0,01	R\$ 4.491,99
3.10	110206000100	Módulo fixo temperado de ferro - L x A x P = 2,68 x 1,30 x 1,40m (1 unidade) - Biblioteca	m²	R\$ 407,64	3,48	R\$ 1.420,33	3,48	R\$ 1.420,33	-	R\$ -
3.11	110206000100	Módulo fixo temperado de ferro - L x A x P = 5,13 x 1,30 x 1,40m (1 unidade) - Biblioteca	m²	R\$ 407,64	6,63	R\$ 2.702,01	6,63	R\$ 2.702,05	-	R\$ -
3.12	110204	Regra e contragreide de concreto armado	m²	R\$ 1.980,50	2,58	R\$ 4.980,27	2,58	R\$ 4.980,47	-	R\$ -
<b>Total do item 1</b>					<b>3,85</b>	<b>45.745,74</b>	<b>3,85</b>	<b>45.745,73</b>	<b>0,00</b>	<b>4.491,99</b>

1 Esquadrias de madeira										
4.1	110206000100	P1 - Porta de abrir em madeira sarapalha com acabamento em duas demãos de tinta esmalte fixo, maçaneta em aço rebreçada, completa. L x A = 630 x 2.130.	unid	R\$ 1.235,00	9,00	R\$ 11.115,04	9,00	R\$ 11.115,04	-	R\$ -
4.2	110206000100	P2 - Porta de abrir em madeira sarapalha com acabamento em duas demãos de tinta esmalte fixo, maçaneta em aço rebreçada, completa. L x A = 630 x 2.130.	unid	R\$ 1.520,33	11,00	R\$ 16.683,63	11,00	R\$ 16.683,63	-	R\$ -
4.3	110206000100	P3 - Porta de abrir em madeira sarapalha com acabamento em duas demãos de tinta esmalte fixo, maçaneta em aço rebreçada, completa, adaptada para PCD. L x A = 630 x 2.130. (Adaptação: acionador de chave de proteção em aço inox esmaltado com 0,40m de altura e largura da porta)	unid	R\$ 1.654,58	2,00	R\$ 3.309,16	2,00	R\$ 3.309,16	-	R\$ -
4.4	110206	P9 - Porta em laminado instantâneo à prova d'água na cor madeira com tampo e puxador, lanteira metálica, completa. L x A = 3,02 x 2,13m.	unid	R\$ 1.819,92	2,00	R\$ 3.639,84	2,00	R\$ 3.639,82	-	R\$ -
4.8	110206	P13 - Porta em laminado instantâneo à prova d'água na cor madeira com tampo e puxador, lanteira metálica, completa. L x A = 3,02 x 2,20m.	unid	R\$ 637,47	10,00	R\$ 6.374,70	10,00	R\$ 6.374,70	-	R\$ -
<b>Total do item 1</b>					<b>35</b>	<b>39.491,35</b>	<b>35</b>	<b>39.491,35</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>

2 Esquadrias metálicas										
5.1	110206	Tela de proteção removível tipo mosquiteiro em aço galvanizado, com suporte em perfil de ferro - Porta e janela de cozinha, banheiro e despensa, inclusive pintura.	m²	R\$ 1.817,37	6,41	R\$ 11.629,56	6,41	R\$ 11.629,56	-	R\$ -
<b>Total do item 2</b>					<b>6,41</b>	<b>11.629,56</b>	<b>6,41</b>	<b>11.629,56</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>

3 Instalações hidráulicas										
6.1	110206	Tubo de PVC - diâmetro, instalação completa.	m	R\$ 20,64	66,00	R\$ 1.362,24	66,00	R\$ 1.362,20	-	R\$ -
6.2	110206	041 3/4" ferro	m	R\$ 30,51	30,00	R\$ 915,30	30,00	R\$ 915,30	-	R\$ -
6.3	110206	041 1/2" ferro	m	R\$ 44,37	60,00	R\$ 2.662,20	60,00	R\$ 2.662,20	-	R\$ -
6.4	110206	Tubo de PVC branco 90, incluído conexões - Sanitário e instalação.	m	R\$ 41,86	45,00	R\$ 1.884,30	45,00	R\$ 1.884,30	-	R\$ -
6.5	110206	041 1/2" ferro	m	R\$ 65,60	30,00	R\$ 1.968,00	30,00	R\$ 1.968,00	-	R\$ -
6.6	110206	041 1/2" ferro	m	R\$ 60,74	60,00	R\$ 3.644,40	60,00	R\$ 3.644,40	-	R\$ -
6.7	110206	Unidade de descarga metálica cromada com registro acoplado para Banho em Louça.	unid	R\$ 325,11	3,00	R\$ 975,33	3,00	R\$ 975,33	-	R\$ -
6.8	110206	Unidade de descarga metálica cromada com registro acoplado e acionamento por sensor de toque para Banho em Louça infantil.	unid	R\$ 385,96	13,00	R\$ 5.017,48	13,00	R\$ 5.017,48	-	R\$ -
6.9	110206	Unidade de descarga metálica cromada com registro acoplado e acionamento por sensor para Banho em Louça normal e infantil (NBR 3083).	unid	R\$ 385,96	2,00	R\$ 771,92	2,00	R\$ 771,92	-	R\$ -
6.10	110206000100	Emprego de gesso com coroa 60x6"	unid	R\$ 84,76	25,00	R\$ 2.119,00	25,00	R\$ 2.119,00	-	R\$ -
6.11	110206000100	Emprego de gesso com coroa 60x12"	unid	R\$ 145,00	10,00	R\$ 1.450,00	10,00	R\$ 1.450,00	-	R\$ -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA		
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	
4.9	11.0303.001	Registro de pressão cronômetro com cateter e 30"	unid	R\$ 127,85	15,00	R\$ 1.917,75	15,00	R\$ 1.917,75	-	R\$ -	
4.9	11.0303	Cabo aferido de 150 x 180 x 50cm com guilhotina metálica	unid	R\$ 190,83	15,00	R\$ 2.862,45	15,00	R\$ 2.862,45	-	R\$ -	
4.10	11.0303.001	Cabo de aço tipo 2025 (150 x 200)	unid	R\$ 365,35	5,00	R\$ 1.826,75	5,00	R\$ 1.826,75	-	R\$ -	
4.11	11.0303	Ferragem para bancada de granito com fechamento automático para Cubo de arrefecimento de aço	unid	R\$ 142,83	15,00	R\$ 2.142,45	15,00	R\$ 2.142,45	-	R\$ -	
4.12	11.0303	Ferragem de parede cronômetro granito com tubo flexível, tubo aferido e aparelho com regulagem de peso para Cubo simples em aço inox.	unid	R\$ 89,95	2,00	R\$ 179,90	2,00	R\$ 179,90	-	R\$ -	
4.13	11.0303	Ferragem para lavatório de mesa metálica cromada com acionamento hidráulico de abertura de eletrova para PCD (R\$99.9090) (lavatório acessível em locais com calçada rebaixada)	unid	R\$ 714,96	2,00	R\$ 1.429,92	2,00	R\$ 1.429,92	-	R\$ -	
4.14	11.0303	Bacia retangular, auto aferida, no ar lajeada com assento, tampa e acessórios	unid	R\$ 470,46	3,00	R\$ 1.411,38	3,00	R\$ 1.411,38	-	R\$ -	
4.15	11.0303	Bacia em laje, auto aferida, modelo elevador no ar lajeada com assento, tampa e acessórios	unid	R\$ 470,46	10,00	R\$ 4.704,60	10,00	R\$ 4.704,60	-	R\$ -	
4.16	11.0303 + 11.0303.001	Bacia acessível modelo elevador (h = 30cm) em laje, auto aferida, semi abetera frontal, com assento, tampa e acessórios (R\$99.9090)	unid	R\$ 1.135,46	1,00	R\$ 1.135,46	1,00	R\$ 1.135,46	-	R\$ -	
4.17	11.0303 + 11.0303.001	Bacia acessível (h = 42 a 45cm) em laje, auto aferida, semi abetera frontal com assento, tampa e acessórios para PCD (R\$99.9090)	unid	R\$ 1.135,46	1,00	R\$ 1.135,46	1,00	R\$ 1.135,46	-	R\$ -	
4.18	11.0303.001	Balancim portátil tipo com um prato inclinado (2) x (2)kg	unid	R\$ 1.051,65	2,00	R\$ 2.103,30	2,00	R\$ 2.103,30	-	R\$ -	
4.19	11.0303	Cubo de amostragem em laje no ar com bancada 50 x 25cm, inclinação sobre o eixo de 45 graus	unid	R\$ 175,42	10,00	R\$ 1.754,20	10,00	R\$ 1.754,20	-	R\$ -	
4.20	11.0303	Cubo em aço inoxidável simples de 500 x 600 x 200mm	unid	R\$ 300,80	2,00	R\$ 601,60	2,00	R\$ 601,60	-	R\$ -	
4.21	11.0303	Lavatório acessível em laje sem cubo, suspensa no ar lajeada, modelo para PCD (R\$99.9090)	unid	R\$ 1.444,37	2,00	R\$ 2.888,74	2,00	R\$ 2.888,74	-	R\$ -	
4.22	11.0303	Subestância tipo dispensador para água de 600ml	unid	R\$ 47,81	18,00	R\$ 860,58	18,00	R\$ 860,58	-	R\$ -	
4.23	11.0303	Dispensador de água em aço inoxidável para laboratório de 20cm x 20cm, com alavanca	unid	R\$ 368,25	11,00	R\$ 4.050,75	11,00	R\$ 4.050,75	-	R\$ -	
4.24	11.0303	Cabeleira metálica	unid	R\$ 40,32	28,00	R\$ 1.128,96	28,00	R\$ 1.128,96	-	R\$ -	
4.25	11.0303	Dispensador de papel higiênico em ABS para sala 300 litros, com visor	unid	R\$ 99,18	18,00	R\$ 1.785,24	18,00	R\$ 1.785,24	-	R\$ -	
4.26	11.0303	União higiênica com tapete acoplado	unid	R\$ 538,24	16,00	R\$ 8.611,84	16,00	R\$ 8.611,84	-	R\$ -	
4.27	11.0303	Bacia de apoio lateral para lavatório em aço inoxidável (40 x 50cm, e = 30cm)	unid	R\$ 220,90	4,00	R\$ 883,60	4,00	R\$ 883,60	-	R\$ -	
4.28	11.0303	Bacia de apoio para PCD em aço inoxidável (40 x 50cm, e = 30cm)	unid	R\$ 166,50	11,00	R\$ 1.831,50	11,00	R\$ 1.831,50	-	R\$ -	
4.29	11.0303	Fluxador de água para pia em aço inoxidável (40 x 50cm, e = 30cm)	unid	R\$ 67,43	2,00	R\$ 134,86	2,00	R\$ 134,86	-	R\$ -	
4.30	11.0303	Lavatório em aço inox acessível (40 x 50cm, comprimento variável e = 30cm)	unid	R\$ 475,89	5,00	R\$ 2.379,45	5,00	R\$ 2.379,45	-	R\$ -	
4.31	11.0303	Lavatório em aço inox acessível (40 x 50cm, comprimento variável e = 140cm)	unid	R\$ 201,21	3,00	R\$ 603,63	3,00	R\$ 603,63	-	R\$ -	
4.32	11.0303	Selo para pia em aço inox	un	R\$ 495,33	0,25	R\$ 123,83	0,25	R\$ 123,83	-	R\$ -	
4.33	11.0303.001	Parafuso para fixação das instalações hidráulicas existentes - inclusive substituição necessárias	unid	R\$ 1.681,66	1,00	R\$ 1.681,66	1,00	R\$ 1.681,66	-	R\$ -	
<b>Total do Item 1</b>					<b>R\$</b>	<b>18.569,25</b>	<b>R\$</b>	<b>18.569,25</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

1		Instalações elétricas									
1.1	11.0303	Poste de concreto tipo T, 30kg, H = 7,5m	unid	R\$ 1.627,11	1,00	R\$ 1.627,11	1,00	R\$ 1.627,11	-	R\$ -	-
1.1.1	11.0303	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, esp. 10cm, de 10m	m²	R\$ 87,20	4,32	R\$ 374,82	4,32	R\$ 374,82	-	R\$ -	-
1.1.2	11.0303	Chapisco com argamassa mista de cimento e areia, esp. 1cm, para piso tipo 2, e = 3cm	m²	R\$ 5,96	6,64	R\$ 39,61	6,64	R\$ 39,61	-	R\$ -	-
1.1.3	11.0303	Emboço com argamassa mista de cimento e areia, esp. 1cm, para piso tipo 2, e = 3cm	m²	R\$ 32,20	0,64	R\$ 20,61	0,64	R\$ 20,61	-	R\$ -	-
1.1.4	11.0303	Argamassa para reboco	m³	R\$ 161,86	0,72	R\$ 117,34	0,72	R\$ 117,34	-	R\$ -	-
1.1.5	11.0303	Cabo de vedação interna tipo 1, (600 x 600 x 120) mm, padrão (PFL)	unid	R\$ 1.296,22	1,00	R\$ 1.296,22	1,00	R\$ 1.296,22	-	R\$ -	-
1.1.6	11.0303	Cabo para secundária tipo 1 (600 x 600 x 200) mm, padrão (PFL)	unid	R\$ 793,81	1,00	R\$ 793,81	1,00	R\$ 793,81	-	R\$ -	-
1.1.7	11.0303	Bateria galvanizada e pintura protetora de Z - inclusive acessórios	un	R\$ 110,58	0,25	R\$ 27,65	0,25	R\$ 27,65	-	R\$ -	-
1.1.8	11.0303	Cabo de cobre flexível de 55 mm², isolamento 0,6mm - isolamento HGR 90°C, de 100m - 2 (fases + 1 neutro)	m	R\$ 65,43	100,00	R\$ 6.543,00	100,00	R\$ 6.543,00	-	R\$ -	-
1.1.9	11.0303	Bateria coriada em polietileno de alta densidade, D11= 30 mm, com acessórios	un	R\$ 14,80	36,00	R\$ 532,80	36,00	R\$ 532,80	-	R\$ -	-



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
T.1.11	1114040	União conectada aos cabos, isolada, acionamento tipo botão, sem porta-fusível de 10A, 250V, 2P+1E/2E	unif	R\$ 577,77	1,00	R\$ 577,77	1,00	R\$ 577,77	-	R\$ -
T.1.12	1114040	Disjuntor em caixa metálica isolada, 400V e magnético-fusível, tensão de isolamento 25000V, de 175A a 225A	unif	R\$ 607,08	1,00	R\$ 607,08	1,00	R\$ 607,08	-	R\$ -
T.1.13	1114040	Bombona de PVC tipo vertical de 1" com acessórios	rs	R\$ 40,96	1,00	R\$ 40,96	1,00	R\$ 40,96	-	R\$ -
T.1.14	1114030	Faixa de aterramento de 3/8" a 2,50 cm	unif	R\$ 180,71	1,00	R\$ 180,71	1,00	R\$ 180,71	-	R\$ -
T.1.15	1114030	Cabo de cobre Neutro de 50 mm², isolamento 0,6/1kV - Isolação H2PM 90°C	rs	R\$ 79,44	1,00	R\$ 79,44	1,00	R\$ 79,44	-	R\$ -
<b>1.2 QUADROS DE BARRAS</b>										
T.2.1	1100300	Quadro de distribuição universal de entrada para disjuntores 75 DM / 100kVA - 225 A - sem componentes	unif	R\$ 1.580,47	1,00	R\$ 1.580,47	1,00	R\$ 1.580,47	-	R\$ -
T.2.2	1100300	Quadro de distribuição universal de entrada para disjuntores 24 DM / 120kVA - 150 A - sem componentes	unif	R\$ 680,06	2,00	R\$ 1.217,12	2,00	R\$ 1.217,12	-	R\$ -
T.2.3	1114040	Disjuntor em caixa metálica isolada, 400V e magnético-fusível, tensão de isolamento 25000V, de 175A a 225A	unif	R\$ 607,08	1,00	R\$ 607,08	1,00	R\$ 607,08	-	R\$ -
T.2.4	1114040	Disjuntor termomagnético, 1-polo 220/240V, corrente de 60 A até 100 A	unif	R\$ 350,40	2,00	R\$ 700,80	2,00	R\$ 700,80	-	R\$ -
T.2.5	1114040	Disjuntor termomagnético, 2-polo 220/240V, corrente de 20 A até 50 A	unif	R\$ 42,83	40,00	R\$ 1.713,20	40,00	R\$ 1.713,20	-	R\$ -
T.2.6	1114040	Disjuntor termomagnético, 4-polo 220/240V, corrente de 50 A até 100 A	unif	R\$ 135,00	30,00	R\$ 4.050,00	30,00	R\$ 4.050,00	-	R\$ -
T.3	1107300	Cabo em PVC de 4" x 2"	unif	R\$ 17,91	45,00	R\$ 805,95	45,00	R\$ 805,95	-	R\$ -
T.4	1107300	Cabo em PVC de 4" x 4"	unif	R\$ 17,20	12,00	R\$ 206,40	12,00	R\$ 206,40	-	R\$ -
T.5	1114040-128	Faixa (aparelho) para cabos, 4" x 2"	unif	R\$ 7,85	45,00	R\$ 352,25	45,00	R\$ 352,25	-	R\$ -
T.6	1114040-128	Faixa (aparelho) para cabos, 4" x 4"	unif	R\$ 13,90	12,00	R\$ 166,80	12,00	R\$ 166,80	-	R\$ -
T.7	1100300	Cabo de cobre de 150mm², isolamento 750V isolado em PVC 70°C	rs	R\$ 3,17	300,00	R\$ 951,00	300,00	R\$ 951,00	-	R\$ -
T.8	1100300	Cabo de cobre de 250mm², isolamento 750V isolado em PVC 70°C	rs	R\$ 4,11	400,00	R\$ 1.644,00	400,00	R\$ 1.644,00	-	R\$ -
T.9	1100300	Cabo de cobre de 400mm², isolamento 750V isolado em PVC 70°C	rs	R\$ 6,30	200,00	R\$ 1.260,00	200,00	R\$ 1.260,00	-	R\$ -
T.10	1100300	Cabo de cobre de 600mm², isolamento 750V isolado em PVC 70°C	rs	R\$ 9,35	180,00	R\$ 1.683,00	180,00	R\$ 1.683,00	-	R\$ -
T.11	1114040	Cabo de cobre de 150mm², isolamento 750V - isolamento em PVC 70°C	rs	R\$ 45,25	50,00	R\$ 2.262,50	50,00	R\$ 2.262,50	-	R\$ -
T.12	1114040	Bombona de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20mm	rs	R\$ 13,86	130,00	R\$ 1.801,80	130,00	R\$ 1.801,80	-	R\$ -
T.13	1114040	Bombona de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25mm	rs	R\$ 14,30	80,00	R\$ 1.144,00	80,00	R\$ 1.144,00	-	R\$ -
T.14	1114040	Isolante com 1 isolante e placa	unif	R\$ 22,17	27,00	R\$ 598,59	27,00	R\$ 598,59	-	R\$ -
T.15	1114040	Isolante com 1 isolante e placa	unif	R\$ 23,30	5,00	R\$ 116,50	5,00	R\$ 116,50	-	R\$ -
T.16	1114040	Tomada 2P+1E de 20A - 250V completa	unif	R\$ 32,25	95,00	R\$ 3.063,75	95,00	R\$ 3.063,75	-	R\$ -
T.17	1114040	Tomada 2P+1E de 20A - 250V completa	unif	R\$ 27,84	8,00	R\$ 222,72	8,00	R\$ 222,72	-	R\$ -
T.18	1114040	Chaveiro eletrônico eletrônico, 220V com pino plugue eletrônico	unif	R\$ 160,81	15,00	R\$ 2.412,15	15,00	R\$ 2.412,15	-	R\$ -
T.19	1114040	Isolante latéx tubular 18 com base O.D. de 1800 até 2000 mm - 15 a 20V	unif	R\$ 41,29	80,00	R\$ 3.303,20	80,00	R\$ 3.303,20	-	R\$ -
T.20	1114040	Luzes de emergência de rede tipo tubular aberta com eletro parafusos para 2 lâmpadas de led tubulares	unif	R\$ 35,32	44,00	R\$ 1.554,08	44,00	R\$ 1.554,08	-	R\$ -
T.21	1114040-128	Exatidão elétrica com sensor de presença elétrica anti-intrusão e data de instalação	unif	R\$ 338,08	7,00	R\$ 2.366,56	7,00	R\$ 2.366,56	-	R\$ -
T.22	1114040-128 1114040-128	Tomada de parede para computador (cade e elétrica) completa, inclusive cabeamento, tomada 2P+1E, conexão RJ 45 e espelho	unif	R\$ 585,21	8,00	R\$ 4.681,68	8,00	R\$ 4.681,68	-	R\$ -
T.23	1114040	Bateria Digital 24 pinos com capacidade de 1500mAh, 6V, 200mAh	unif	R\$ 2.616,21	1,00	R\$ 2.616,21	1,00	R\$ 2.616,21	-	R\$ -
T.24	1114040-128	Caixa de led para uso externo, de aço inoxidável, tamanho 600 x 600 x 100mm	unif	R\$ 348,09	1,00	R\$ 348,09	1,00	R\$ 348,09	-	R\$ -
T.25	1114040-128	Foto de telefonia, completo, inclusive cabeamento, caixa 4x4", conexão RJ 11 e espelho	unif	R\$ 362,67	4,00	R\$ 1.450,68	4,00	R\$ 1.450,68	-	R\$ -
T.26	1114040	Foto para ventilador (do parafuso, incluindo soldadura, eletrodos e fiação necessária)	unif	R\$ 123,44	5,00	R\$ 617,20	5,00	R\$ 617,20	-	R\$ -
T.27	1114040	Fornecimento e instalação de Ventilador de 280cm	unif	R\$ 287,40	5,00	R\$ 1.437,00	5,00	R\$ 1.437,00	-	R\$ -
T.28	1114040	Foto para ar condicionado, completo, incluindo cabeamento, caixa 4x4" e espelho	unif	R\$ 133,16	6,00	R\$ 800,96	6,00	R\$ 800,96	-	R\$ -
T.29	1114040	Resistência geral nas instalações elétricas existentes - inclusive substituição necessária	unif	R\$ 2.571,70	1,00	R\$ 2.571,70	1,00	R\$ 2.571,70	-	R\$ -
					<b>Total do Item 1</b>		<b>R\$ 66.153,69</b>		<b>R\$ -</b>	
<b>8 Cobertura</b>										
8.1	1114040	Foto em parede de gesso acartonado fixado em perfis metálicos com perfis na cobertura	unif	R\$ 80,87	113,40	R\$ 9.182,82	113,40	R\$ 9.182,82	-	R\$ -
8.2	1114040	Fiação geral de cobertura, cabos e condutores elétricos, inclusive substituição necessária	unif	R\$ 2.571,70	1,00	R\$ 2.571,70	1,00	R\$ 2.571,70	-	R\$ -



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
 CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
 (016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
<b>Total de Item 1</b>					<b>RS</b>	<b>11.245,57</b>	<b>RS</b>	<b>11.245,57</b>	<b>RS</b>	<b>-</b>

17 Revestimento														
8.1	000000000000	Enchimento de laço em alvenaria com argamassa mista de cal hidratada e areia tipo 1,4 com adição de 50kg de cimento para fabricação 0,22m <sup>3</sup> em 1 m <sup>2</sup> a 20mm - 2"	m <sup>2</sup>	RS	7,81	175,00	RS	1.331,75	175,00	RS	1.331,75	-	RS	-
8.2	110000	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem pedregulho tipo 1,4, a = 10mm	m <sup>2</sup>	RS	6,64	492,03	RS	3.730,77	492,03	RS	3.730,77	-	RS	-
8.3	000000000000	Trabalho com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem pedregulho tipo 1,4, a = 20mm	m <sup>2</sup>	RS	32,99	492,03	RS	16.262,58	492,03	RS	16.262,58	-	RS	-
8.4	110700	Impermeabilização de alvenaria com aplicação de base lisa de argamassa tipo 1,2 de cimento e areia espessura 0,5cm e cimento especial cristalino com aditivo líquido de alta performance, com 50,0kg de produto	m <sup>2</sup>	RS	11,46	492,03	RS	5.636,66	492,03	RS	5.636,66	-	RS	-
8.5	000000000000	Revestimento cerâmico com acabamento esmerado 60 x 30cm na cor branca, porcelanato, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colado	m <sup>2</sup>	RS	132,12	492,03	RS	63.067,38	492,03	RS	63.067,38	-	RS	-
8.6	000000000000	Aplicamento de revestimento cerâmico, com argamassa pré-fabricada, para juntas 2x2mm	m <sup>2</sup>	RS	12,50	492,03	RS	6.150,38	492,03	RS	6.150,38	-	RS	-
8.7	110000	Tempelborcada de granito com base em alvenaria com laço para 1 cuba de laço conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 0,70 x 0,50m - WC Fundadoras, 4 unidades com dimensões 0,80 x 0,50m - Sanitários abertos e WC Fundadoras e 2 unidades com dimensões 0,90 x 0,60m - Sanitários abertos)	m <sup>2</sup>	RS	490,29	3,48	RS	2.430,85	3,48	RS	2.430,85	-	RS	-
8.8	110000	Tempelborcada de granito com base em alvenaria com laço para 2 cubas de laço conforme especificação de projeto (2 unidade com dimensões 1,45 x 0,50m - Sanitário aberto e 1 unidade com dimensões 1,80 x 0,50m - Sanitário aberto)	m <sup>2</sup>	RS	490,29	1,71	RS	1.194,98	1,71	RS	1.194,98	-	RS	-
8.9	110000	Tempelborcada de granito com base em alvenaria com laço para 4 cubas de laço conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 2,50 x 0,50m - Hall)	m <sup>2</sup>	RS	490,29	0,52	RS	638,94	0,52	RS	638,94	-	RS	-
8.10	110000	Tempelborcada de granito com base em alvenaria com laço para 5 cubas de laço conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 3,15 x 0,50m - Hall)	m <sup>2</sup>	RS	490,29	1,13	RS	785,58	1,13	RS	785,58	-	RS	-
8.11	110000	Tempelborcada de granito com base em alvenaria com laço para cuba de banheiro aberto conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 1,75 x 0,60m - Ladrão, 1 unidade com dimensões 2,50 x 0,70m - Banheiro do bloco 1A, 1 unidade com dimensões 1,60 x 0,60m - Casal)	m <sup>2</sup>	RS	490,29	3,53	RS	2.481,47	3,53	RS	2.481,47	-	RS	-
8.12	110000	Tempelborcada de granito com base em alvenaria conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 3,43 x 0,60m - Ladrão)	m <sup>2</sup>	RS	490,29	2,06	RS	1.637,98	2,06	RS	1.637,98	-	RS	-
8.13	000000000000	Trabalho de granito natural 50cm, assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia	m <sup>2</sup>	RS	84,50	64,10	RS	6.067,45	64,10	RS	6.067,45	-	RS	-
<b>Total de Item 17</b>					<b>RS</b>	<b>112.045,76</b>	<b>RS</b>	<b>112.045,76</b>	<b>RS</b>	<b>-</b>	<b>RS</b>	<b>-</b>	<b>RS</b>	<b>-</b>

18 Piso														
39.1	110000	Aplicação finalizada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem pedregulho tipo 1,4, a = 10mm	m <sup>2</sup>	RS	31,76	495,13	RS	15.126,03	495,13	RS	15.126,03	-	RS	-
39.2	110000	Contrapiso em concreto sandalado 8x8 = 200Pausado, a = 5cm	m <sup>2</sup>	RS	37,38	495,13	RS	26.481,84	495,13	RS	26.481,84	-	RS	-
39.3	110000	Procedimento refinado 60 x 60cm, assentado com junta mínima, PE 4 coeficiente de atrito 0,5, resistência ao esmagamento 4	m <sup>2</sup>	RS	180,29	475,03	RS	86.588,83	475,03	RS	86.588,83	-	RS	-
39.4	110000	Reboco do porcelanato refinado na cor branco-cinza, sandalado	m <sup>2</sup>	RS	30,86	284,86	RS	7.544,83	284,86	RS	7.544,83	-	RS	-
39.5	110000	Procedimento antideslizante refinado 60 x 60cm, assentado com junta mínima, PE 4 coeficiente de atrito 0,4, resistência ao esmagamento 4	m <sup>2</sup>	RS	132,63	5,49	RS	728,14	5,49	RS	728,14	-	RS	-
39.6	110000	Gratificação - estrutura antiderrapante, assentado ao aspecto, marchamento e assado - Coleção Industrial 240 x 240 x 11mm cor cinza claro inclusive rejunte	m <sup>2</sup>	RS	132,63	10,00	RS	1.350,83	10,00	RS	1.350,83	-	RS	-



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
10.7	110247	Fixa vitrão homológico (material para vitrão interno solário metálico, com impermeabilizante do tipo concreto, acabamento de grade).	m²	R\$ 212,83	205,60	R\$ 43.756,11	209,49	R\$ 45.096,21	3,89	R\$ 7.340,10
10.8	110248	Fixa acabamento interno vitrão (acabamento de grade interna).	m²	R\$ 83,44	3,15	R\$ 262,84	3,15	R\$ 262,84	-	R\$ -
10.9	011000000100	Fora de grade natural de fibra de lagarta, asfestado com argamassa tipo decimento, na área.	m²	R\$ 100,01	30,40	R\$ 3.030,30	30,40	R\$ 3.030,30	-	R\$ -
<b>Total de Item 10</b>					<b>RS</b>	<b>109.083,24</b>	<b>RS</b>	<b>109.391,40</b>	<b>RS</b>	<b>7.340,10</b>

11 Pinturas										
11.1	111044	Preparação das paredes internas para pintura, inclusive lixamento e correção das irregularidades.	m²	R\$ 4,73	485,73	R\$ 2.297,50	485,73	R\$ 2.297,50	-	R\$ -
11.2	011000000100	Pintura com tinta látex acrílica em paredes internas, cor de branco, com 2 demãos.	m²	R\$ 20,36	485,73	R\$ 9.881,86	485,73	R\$ 9.881,86	-	R\$ -
11.3	111046	Massa corrida a base de PVA (sem e parede interna).	m²	R\$ 11,39	1.833,42	R\$ 20.862,05	1.833,42	R\$ 20.862,05	-	R\$ -
11.4	111044	Preparação das paredes internas e forro para pintura, inclusive lixamento.	m²	R\$ 4,73	1.833,42	R\$ 8.672,08	1.833,42	R\$ 8.672,08	-	R\$ -
11.5	111044	Revestido impermeável com esmalte acrílico em 2 demãos, com a defesa.	m²	R\$ 11,84	195,20	R\$ 2.304,77	195,20	R\$ 2.304,77	-	R\$ -
11.6	011000000100	Pintura com tinta látex acrílica com acabamento acabamento em paredes internas e forro, duas demãos, cor a definir.	m²	R\$ 20,26	1.833,42	R\$ 37.192,58	1.833,42	R\$ 37.192,58	-	R\$ -
11.7	111048	Revestimento de pintura em superfície metálica com lixamento.	m²	R\$ 6,90	6,70	R\$ 46,23	6,70	R\$ 46,23	-	R\$ -
11.8	111106	Esmaite à base de água não-empastante em não-paredes substituição.	m²	R\$ 37,31	4,70	R\$ 175,17	4,70	R\$ 175,17	-	R\$ -
11.9	111101	Esmaite em pó de madeira, inclusive produto e acabamento.	m²	R\$ 37,31	101,06	R\$ 3.770,07	101,06	R\$ 3.770,07	-	R\$ -
<b>Total de Item 11</b>					<b>RS</b>	<b>88.066,31</b>	<b>RS</b>	<b>88.066,31</b>	<b>RS</b>	<b>-</b>

12 Serviços complementares										
12.1	110040	Fritadeira em grade fixada com mão esquerda a cerca 40cm - Lx 50,0cm (5 unidades, com comprimento 1,41m).	m²	R\$ 400,00	7,85	R\$ 3.132,25	7,85	R\$ 3.132,25	-	R\$ -
12.2	110040	Guarda-chuva abercala - Barreira lateral (1 unidade com dimensões 1,30 x 0,34m, 2 unidades com dimensões 1,23 x 0,31m e 1 unidade com dimensões 1,20 x 0,31m).	m²	R\$ 400,00	0,95	R\$ 380,00	0,95	R\$ 380,00	-	R\$ -
12.3		Plastilina em concreto.	m²		4,00		4,00		-	R\$ -
12.3.1	011000000100	Fora de madeira para pintura em concreto (quantidade).	m²	R\$ 100,07	95,22	R\$ 9.522,03	95,22	R\$ 9.522,03	-	R\$ -
12.3.2	011000000100	Armadura com tela de aço 3/4 e fibra.	m²	R\$ 40,79	14,11	R\$ 574,46	14,11	R\$ 574,46	-	R\$ -
12.3.3	011000000100	Concreto preparado em obra.	m³	R\$ 330,70	1,41	R\$ 466,28	1,41	R\$ 466,28	-	R\$ -
12.3.4	110040	Barra de aço com grade aço 3/4 (quantidade).	m²	R\$ 801,51	2,82	R\$ 2.262,16	2,82	R\$ 2.262,16	-	R\$ -
12.3.5	110040	Cimento Portland.	m²	R\$ 30,36	95,22	R\$ 2.870,38	95,22	R\$ 2.870,38	-	R\$ -
12.4	110040	Instalação de calda em aço inoxidável com fita e assessoria anual - área de TST em 16,00m² (Lacete).	m²	R\$ 4.080,70	1,00	R\$ 4.080,70	1,00	R\$ 4.080,70	-	R\$ -
12.5		Lampião portátil de alta potência e flash.	m²	R\$ 1.543,05	1,00	R\$ 1.543,05	1,00	R\$ 1.543,05	-	R\$ -
<b>Total de Item 12</b>					<b>RS</b>	<b>16.093,86</b>	<b>RS</b>	<b>16.093,86</b>	<b>RS</b>	<b>-</b>
<b>TOT. 11, 12, 13, 14</b>					<b>RS</b>	<b>148.199,77</b>	<b>RS</b>	<b>148.091,86</b>	<b>RS</b>	<b>14.187,91</b>

13 Ampliação e Adequações (Sala de Apoio, Sala Estrutura, Despensa, Lanchonete, Cozinha)										
13.1 Serviços Preliminares										
13.1	110239	Demolição mecanizada de piso de concreto simples, inclusive fragmentação e remoção do material para o contrapiso.	m²	R\$ 200,20	10,04	R\$ 2.009,00	10,04	R\$ 2.009,00	-	R\$ -
13.2	110240	Carga manual e retirada do entulho com sacos.	m²	R\$ 112,86	19,04	R\$ 2.149,05	19,04	R\$ 2.149,05	-	R\$ -
13.3	111044	Projeto executivo de estrutura referente ao edifício, todo em formato A3 (cálculo estrutural de concreto armado e de estrutura de cobertura).	proj	R\$ 2.489,36	1,00	R\$ 2.489,36	1,00	R\$ 2.489,36	-	R\$ -
13.4	111049	Projeto executivo - complementares referentes ao edifício todo em formato A3 (instalações hidráulicas, instalações elétricas, projeto de iluminação).	proj	R\$ 2.489,36	1,00	R\$ 2.489,36	1,00	R\$ 2.489,36	-	R\$ -
13.5	111009	Alamo - Compactação do alamo mecanizada mínimo 90% R1, para lançamento de solo em áreas fechadas.	m²	R\$ 10,40	134,22	R\$ 1.395,76	134,22	R\$ 1.395,76	-	R\$ -
13.6	110040	Transporte de terra para compactação de alamo preliminar.	m²	R\$ 25,72	173,91	R\$ 4.473,62	173,91	R\$ 4.473,62	-	R\$ -
13.7	111040	Locação de máquina de construção.	m²	R\$ 14,90	163,80	R\$ 2.479,61	163,80	R\$ 2.479,61	-	R\$ -
<b>Total de Item 13</b>					<b>RS</b>	<b>21.141,55</b>	<b>RS</b>	<b>21.141,55</b>	<b>RS</b>	<b>-</b>

13.2 Infraestrutura										
---------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
2.1	441010	Execução manual em solo de 1ª e 2ª categoria em preço global	m²	R\$ 37,34	40,00	R\$ 1.493,60	40,00	R\$ 1.493,60	-	R\$ -
2.2	441040	Manejo manual apilado sem controle de umidade	m²	R\$ 13,94	37,88	R\$ 527,87	37,88	R\$ 527,87	-	R\$ -
2.3	441010000003	Execução manual em solo "in loco" para 20cm x 20cm	m²	R\$ 33,87	210,00	R\$ 7.112,70	210,00	R\$ 7.112,70	-	R\$ -
2.4	100000	Argila aplicada molhada "in loco" para 20cm x 20cm	kg	R\$ 11,31	770,00	R\$ 8.708,70	770,00	R\$ 8.708,70	-	R\$ -
2.5	441040	Fôrma em madeira com arame para fundação	m²	R\$ 82,86	89,30	R\$ 7.387,81	89,30	R\$ 7.387,81	-	R\$ -
2.6	110110	Concreto armado 10 = 25,00%	m³	R\$ 380,83	11,00	R\$ 4.189,13	11,00	R\$ 4.189,13	-	R\$ -
2.7	111000	Largamento e aplicação de concreto em laje	m²	R\$ 126,01	11,00	R\$ 1.386,11	11,00	R\$ 1.386,11	-	R\$ -
2.8	44101000000308	Alvenaria de acabamento com bloco tipo 1/2, assentado com argamassa de cimento areia tipo 1:3	m²	R\$ 830,73	5,70	R\$ 4.735,16	5,70	R\$ 4.735,16	-	R\$ -
2.9	111000	Alvenaria de acabamento com argamassa de cimento e areia tipo 1:3, com adição de impermeabilizante (1:20)	m²	R\$ 95,81	137,00	R\$ 1.312,49	137,00	R\$ 1.312,49	-	R\$ -
<b>Total do item 2</b>					<b>R\$</b>	<b>47.154,98</b>	<b>R\$</b>	<b>47.154,98</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>3 Estrutura</b>										
3.1	441040	Fôrma em compensado plastificado para moldar alvenaria (tijolo e cimento)	m²	R\$ 380,86	152,00	R\$ 57.890,72	152,00	R\$ 57.890,72	-	R\$ -
3.2	100000	Argila aplicada molhada "in loco" para 20cm x 20cm	kg	R\$ 11,31	1.300,00	R\$ 14.703,00	1.300,00	R\$ 14.703,00	-	R\$ -
3.3	110110	Concreto armado, 10 = 25,00%	m³	R\$ 380,83	15,00	R\$ 5.712,45	15,00	R\$ 5.712,45	-	R\$ -
3.4	111000	Largamento e aplicação de concreto em estrutura	m²	R\$ 86,07	15,00	R\$ 1.291,05	15,00	R\$ 1.291,05	-	R\$ -
3.5	111000	Regra e acabamento de concreto armado	m²	R\$ 1.585,50	1,70	R\$ 2.695,35	1,70	R\$ 2.695,35	-	R\$ -
<b>Total do item 3</b>					<b>R\$</b>	<b>82.292,57</b>	<b>R\$</b>	<b>82.292,57</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>4 Alvenaria</b>										
4.1	110110	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, com revestimento de 10cm	m²	R\$ 67,82	140,36	R\$ 9.508,01	140,36	R\$ 9.508,01	-	R\$ -
4.2	110110	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, com revestimento de 10cm	m²	R\$ 72,87	210,72	R\$ 15.292,34	210,72	R\$ 15.292,34	-	R\$ -
4.3	44101000000308	Alvenaria estrutural de concreto com argamassa, conforme especificação de projeto	m²	R\$ 736,80	6,30	R\$ 4.645,92	6,30	R\$ 4.645,92	-	R\$ -
<b>Total do item 4</b>					<b>R\$</b>	<b>29.446,27</b>	<b>R\$</b>	<b>29.446,27</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>5 Esquadrias de alumínio</b>										
5.1	27101000000308	J1 - Janela de correr com 4 folhas em vidro temperado de 6mm, sendo 2 folhas de correr, a caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 2,00 x 1,00 x 1,30m (1 unidade)	m²	R\$ 449,23	22,46	R\$ 10.022,75	22,46	R\$ 10.022,75	-	R\$ -
5.2	27101000000308	J2 - Janela de correr com 2 folhas de correr em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 2,00 x 1,00 x 1,30m (1 unidade)	m²	R\$ 449,23	25,66	R\$ 11.500,29	25,66	R\$ 11.500,29	-	R\$ -
5.3	27101000000308	J3 - Janela basculante com 3 folhas em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 2,00 x 0,80 x 2,00m (1 unidade)	m²	R\$ 449,23	1,70	R\$ 763,69	1,70	R\$ 763,69	-	R\$ -
5.4	27101000000308	J4 - Janela basculante com 3 folhas em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 1,50 x 0,80 x 2,00m (1 unidade)	m²	R\$ 449,23	0,96	R\$ 430,31	0,96	R\$ 430,31	-	R\$ -
5.5	27101000000308	J5 - Fresta-grato com 1 folha de correr em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 1,50 x 1,50m (1 unidade)	m²	R\$ 367,64	1,33	R\$ 539,16	1,33	R\$ 539,16	-	R\$ -
5.6	27101000000308	J6 - Fresta-grato com 1 folha de correr em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 0,70 x 1,50m (1 unidade)	m²	R\$ 467,84	0,84	R\$ 393,40	0,84	R\$ 393,40	-	R\$ -
5.7	27101000000308	J7 - Janela basculante com 4 folhas em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 2,43 x 0,80 x 2,00m (1 unidade)	m²	R\$ 449,23	1,44	R\$ 646,89	1,44	R\$ 646,89	-	R\$ -
5.8	110110	P6 - Porta de abrir em alumínio, revestida, acabamento em pintura eletrolítica na cor branca, com maçaneta em aço inoxidável - L x A = 0,90 x 2,10m (30 unidades)	m²	R\$ 1.281,34	3,78	R\$ 4.842,71	3,78	R\$ 4.842,71	-	R\$ -
5.9	110110	P5 - Porta de abrir em alumínio, revestida, acabamento em pintura eletrolítica na cor branca, com maçaneta em aço inoxidável - L x A = 1,00 x 2,10m (30 unidades)	m²	R\$ 1.281,34	5,30	R\$ 6.801,18	5,30	R\$ 6.801,18	-	R\$ -
5.10	111040	PT - Porta de correr com 4 folhas em vidro temperado fixado ao firm, sendo 2 folhas de correr, caixilho de alumínio na cor branca, com maçaneta em aço inoxidável - L x A x P = 0,90 x 2,00m (30 unidades)	m²	R\$ 345,27	18,70	R\$ 6.556,61	18,70	R\$ 6.556,61	-	R\$ -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Main procurement table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado (Quant, Preço Total), and Diferença (Quant, Preço Total). Includes sub-sections 6, 7, 8, 9, 10, 11, and 12.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier  
CEP 14.810-038, Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
11.9	44000000024	Reservatório para água em polietileno com capacidade de 500 litros, sem tampa, incluindo tomada de água.	unid	R\$ 2.375,29	2,00	R\$ 4.750,58	2,00	R\$ 4.750,58	-	R\$ -
11.10	440040	Tomada para bancada de granito com fechamento automático para Caba de enfiar oval em louça.	unid	R\$ 142,61	12,00	R\$ 1.711,32	12,00	R\$ 1.711,32	-	R\$ -
11.11	440040	Moedor de panela tremada gratuito com tubo flexível, boca móvel e aquecedor com regulagem de jato para Caba de aço inox.	unid	R\$ 599,83	3,00	R\$ 1.799,49	3,00	R\$ 1.799,49	-	R\$ -
11.12	440040	Tomada de parede tremada gratuita com tubo flexível, boca móvel e aquecedor com regulagem de jato para Caba de aço inox.	unid	R\$ 89,96	2,00	R\$ 179,92	2,00	R\$ 179,92	-	R\$ -
11.13	440031	Aquecedor de passagem elétrico individual para Caba de aço inox com Caba de aço inox, 700 x 550 x 400mm.	unid	R\$ 710,31	3,00	R\$ 2.130,93	3,00	R\$ 2.130,93	-	R\$ -
11.14	9900400	Dieta mensal para crianças em aço inox com capacidade (2 na Cozinha e 1 na Lactário).	unid	R\$ 384,45	3,00	R\$ 1.153,35	3,00	R\$ 1.153,35	-	R\$ -
11.15	440070	Execução de obra auto-alimentada, na cozinha com acessórios, tampa e acessórios.	unid	R\$ 479,48	1,00	R\$ 479,48	1,00	R\$ 479,48	-	R\$ -
11.16	440070	Caba de enfiar oval em louça na cozinha com tampa 50 x 40cm, incluindo tubo flexível e tomada.	unid	R\$ 138,42	12,00	R\$ 1.661,04	12,00	R\$ 1.661,04	-	R\$ -
11.17	440040	Caba em aço inoxidável simples de 500 x 800 x 250mm.	unid	R\$ 400,80	2,00	R\$ 801,60	2,00	R\$ 801,60	-	R\$ -
11.18	440070	Caba de aço inoxidável de 900 x 400 x 230mm.	unid	R\$ 1.080,31	1,00	R\$ 1.080,31	1,00	R\$ 1.080,31	-	R\$ -
11.19	440070	Caba em aço inoxidável simples de 700 x 500 x 400mm.	unid	R\$ 1.583,96	1,00	R\$ 1.583,96	1,00	R\$ 1.583,96	-	R\$ -
11.20	9900400	Linhação de parede instalada em aço inox com tampa, com drenagem.	unid	R\$ 1.094,49	1,00	R\$ 1.094,49	1,00	R\$ 1.094,49	-	R\$ -
11.21	440040	Cabeça de tampa superior, 70 x 60cm.	unid	R\$ 790,80	2,00	R\$ 1.581,60	2,00	R\$ 1.581,60	-	R\$ -
11.22	440030	Substância tipo detergente para máquina de lavar.	unid	R\$ 47,81	2,00	R\$ 95,62	2,00	R\$ 95,62	-	R\$ -
11.23	440040	Dispensar tampa em aço inox polido para máquina de lavar de 20cm x 20cm, com abertura.	unid	R\$ 268,05	2,00	R\$ 536,10	2,00	R\$ 536,10	-	R\$ -
11.24	440040	Cabeça metálica.	unid	R\$ 40,32	11,00	R\$ 443,52	11,00	R\$ 443,52	-	R\$ -
11.25	440040	Dispensar papel higiênico em ADS para máquina de lavar, com vapor.	unid	R\$ 88,76	3,00	R\$ 266,28	3,00	R\$ 266,28	-	R\$ -
11.26	440040	Dieta higiênica com leite integral.	unid	R\$ 596,34	3,00	R\$ 1.789,02	3,00	R\$ 1.789,02	-	R\$ -
11.27	440040	Papel toalha em máquina.	unid	R\$ 415,50	14,40	R\$ 5.983,20	14,40	R\$ 5.983,20	-	R\$ -
11.28	9900400	Investigação de rede de água e esgoto para rede pública, incluindo substituições necessárias.	unid	R\$ 720,00	1,00	R\$ 720,00	1,00	R\$ 720,00	-	R\$ -

Total do Item 11	R\$	54.683,61	R\$	54.683,61	R\$	-
------------------	-----	-----------	-----	-----------	-----	---

12	Instalações Elétricas									
12.1	440040	Cabo em PVC de 4" x 2"	unid	R\$ 12,81	20,00	R\$ 256,20	20,00	R\$ 256,20	-	R\$ -
12.2	440040	Cabo em PVC de 4" x 4"	unid	R\$ 11,20	4,00	R\$ 44,80	4,00	R\$ 44,80	-	R\$ -
12.3	4400400000000	Faixa adesiva PVC 200x200x4" x 2"	unid	R\$ 1,80	20,00	R\$ 36,00	20,00	R\$ 36,00	-	R\$ -
12.4	4400400000000	Faixa adesiva PVC 200x200x4" x 4"	unid	R\$ 15,98	4,00	R\$ 63,92	4,00	R\$ 63,92	-	R\$ -
12.5	440040	Cabo de cobre de 1,5mm <sup>2</sup> , isolamento PVC, instalação em PVC 70°C.	m	R\$ 3,17	200,00	R\$ 634,00	200,00	R\$ 634,00	-	R\$ -
12.6	440040	Cabo de cobre de 2,5mm <sup>2</sup> , isolamento PVC, instalação em PVC 70°C.	m	R\$ 4,71	300,00	R\$ 1.413,00	300,00	R\$ 1.413,00	-	R\$ -
12.7	440040	Cabo de cobre de 4,0mm <sup>2</sup> , isolamento PVC, instalação em PVC 70°C.	m	R\$ 6,29	160,00	R\$ 1.026,40	160,00	R\$ 1.026,40	-	R\$ -
12.8	440040	Cabo de cobre de 6,0mm <sup>2</sup> , isolamento PVC, instalação em PVC 70°C.	m	R\$ 9,28	100,00	R\$ 928,00	100,00	R\$ 928,00	-	R\$ -
12.9	440040	Cabo de cobre de 10,0mm <sup>2</sup> , isolamento PVC, instalação em PVC 70°C.	m	R\$ 15,25	90,00	R\$ 1.372,50	90,00	R\$ 1.372,50	-	R\$ -
12.10	440040	Arquitetura de PVC carregado flexível leve, diâmetro externo de 20mm.	m	R\$ 13,96	80,00	R\$ 1.116,80	80,00	R\$ 1.116,80	-	R\$ -
12.11	440040	Arquitetura de PVC carregado flexível leve, diâmetro externo de 25mm.	m	R\$ 14,30	95,00	R\$ 1.358,50	95,00	R\$ 1.358,50	-	R\$ -
12.12	440040	Instalação com 3 metros de placa.	unid	R\$ 12,11	6,00	R\$ 72,66	6,00	R\$ 72,66	-	R\$ -
12.13	440040	Instalação com 3 metros de placa.	unid	R\$ 25,26	2,00	R\$ 50,52	2,00	R\$ 50,52	-	R\$ -
12.14	440040	Condutor 3FT de 20A - 250°C completa.	unid	R\$ 12,75	30,00	R\$ 382,50	30,00	R\$ 382,50	-	R\$ -
12.15	440040	Condutor 3FT de 30A - 250°C completa.	unid	R\$ 37,84	6,00	R\$ 227,04	6,00	R\$ 227,04	-	R\$ -
12.16	440040	Chaveiro elétrico eletrônico, 220V com proteção anti-errores e data de instalação.	unid	R\$ 189,87	1,00	R\$ 189,87	1,00	R\$ 189,87	-	R\$ -
12.17	4400400000000 4400400000000	Tomada de parede para computador rede e elétrica completa, incluindo cabramento, tomada 2P+T, switch RJ 45 e esgoto.	unid	R\$ 565,71	2,00	R\$ 1.131,42	2,00	R\$ 1.131,42	-	R\$ -
12.18	9900400	Plato para ar condicionado completo, incluindo cabramento, tubo de 4" e esgoto.	unid	R\$ 115,16	2,00	R\$ 230,32	2,00	R\$ 230,32	-	R\$ -
12.19	440040	Arquitetura de tubo 78 com base 700 x 800 x 200 mm - 30 x 200.	unid	R\$ 41,28	24,00	R\$ 990,72	24,00	R\$ 990,72	-	R\$ -
12.20	440040	Arquitetura de tubo 78 com base 700 x 800 x 200 mm - 30 x 200.	unid	R\$ 70,32	12,00	R\$ 843,84	12,00	R\$ 843,84	-	R\$ -
12.21	440040-440040	Dispositivo elétrico com sensor de presença, controle anti-errores e data de instalação.	unid	R\$ 538,00	1,00	R\$ 538,00	1,00	R\$ 538,00	-	R\$ -



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
 CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
 (016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
11.21	110034	Quadro de distribuição elétrica de arbotão para disjuntores 24 DM / 125 A - 150 A - sem conexão.	unid	R\$ 608,50	1,00	R\$ 608,50	1,00	R\$ 608,50	-	R\$ -
11.23	110040	Disjuntor termomagnético, modelo 127220 V, corrente de 25A, 60 A, 50A.	unid	R\$ 43,85	13,00	R\$ 569,79	13,00	R\$ 569,79	-	R\$ -
11.24	110044	Disjuntor termomagnético, modelo 200390 V, corrente de 40 A, 60 A, 100 A.	unid	R\$ 175,90	4,00	R\$ 703,56	4,00	R\$ 703,56	-	R\$ -
11.25	110049	Disjuntor termomagnético, modelo 220380 V, corrente de 10 A, 16 A, 20 A.	unid	R\$ 107,60	7,00	R\$ 753,20	7,00	R\$ 753,20	-	R\$ -
11.28	0100401	Revisão geral das instalações elétricas existentes, referente a substituição necessárias.	unid	R\$ 1.440,18	1,00	R\$ 1.440,18	1,00	R\$ 1.440,18	-	R\$ -
<b>Total da lista II</b>					<b>R\$</b>	<b>17.960,03</b>	<b>R\$</b>	<b>17.960,03</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>

II Revestimento										
Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	DIFERENÇA	Preço Total
11.1	110040	Chapeado com argamassa de cimento e areia sem pó, esp. 3,00 a 4,00 cm.	m²	R\$ 6,65	240,96	R\$ 1.597,28	763,37	R\$ 5.081,15	465,11	R\$ 3.125,86
11.2	0100001000	Emprego com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem pó, esp. 3,00 a 4,00 cm.	m²	R\$ 32,59	240,96	R\$ 7.771,31	703,27	R\$ 22.758,88	465,11	R\$ 14.988,77
11.3	0100000000	Revestimento cerâmico com acabamento acabado 60 x 30 cm na horizontal, juntas a 3 mm, assentado com argamassa pré fabricada de cimento colado.	m²	R\$ 132,71	240,96	R\$ 32.186,36	240,96	R\$ 31.786,90	-	R\$ -
11.4	0100000000	Assentamento de revestimento cerâmico com argamassa pré fabricada, para juntas até 3 mm.	m²	R\$ 12,00	240,96	R\$ 2.892,00	240,96	R\$ 2.892,00	-	R\$ -
11.5	110040	Tempelunçada de gesso com base em alvenaria com furo para 2 metros de altura conforme especificação do projeto (1 unidade com dimensões 1,60 x 0,70m - padrão).	m²	R\$ 896,29	0,26	R\$ 196,52	0,26	R\$ 196,52	-	R\$ -
11.6	110040	Tempelunçada de gesso com base em alvenaria com furo para 1 metro de altura conforme especificação do projeto (1 unidade com dimensões 0,80 x 0,50m - padrão Longiterna).	m²	R\$ 896,29	0,31	R\$ 278,47	0,31	R\$ 278,47	-	R\$ -
11.7	110040	Tempelunçada de gesso com base em alvenaria com furo para 2 metros de altura conforme especificação do projeto (1 unidade com dimensões 1,80 x 0,50m - padrão oficial 7).	m²	R\$ 696,20	0,62	R\$ 432,34	0,62	R\$ 432,34	-	R\$ -
11.8	110040	Tempelunçada de gesso com base em alvenaria com furo para 2 metros de altura conforme especificação do projeto (Formato 4 m L com medidas externas 2,00m x 1,40m e largura 0,50m x 0,50m, respectivamente) - Cocofix.	m²	R\$ 896,29	3,90	R\$ 2.444,82	3,90	R\$ 2.444,82	-	R\$ -
11.9	110040	Tempelunçada de gesso com base em alvenaria conforme especificação de projeto (Formato 4 m L com medidas externas 3,00m x 1,20m e largura 0,50m x 0,50m, respectivamente) - Cocofix.	m²	R\$ 896,29	2,64	R\$ 1.942,29	2,64	R\$ 1.942,29	-	R\$ -
11.10	0100001000	Platô de gesso natural 15cm assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia.	m	R\$ 94,50	33,00	R\$ 3.125,20	33,00	R\$ 3.176,20	-	R\$ -
<b>Total da lista II</b>					<b>R\$</b>	<b>53.145,04</b>	<b>R\$</b>	<b>71.256,37</b>	<b>R\$</b>	<b>17.592,61</b>

III Furo										
Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	DIFERENÇA	Preço Total
11.1	110040	Largura de porta fechada, 6 x 3 cm.	m²	R\$ 139,82	3,80	R\$ 542,56	3,86	R\$ 542,56	-	R\$ -
11.2	110040	Contorno em concreto armado ICC = 200 Pavimento e 10 cm.	m²	R\$ 17,59	129,25	R\$ 2.279,52	129,25	R\$ 2.279,52	-	R\$ -
11.3	110040	Replacimento de piso com argamassa de cimento e areia sem pó, esp. 3,00 a 4,00 cm.	m²	R\$ 31,26	129,25	R\$ 4.042,48	129,25	R\$ 4.042,48	-	R\$ -
11.4	110040	Replacimento cerâmico 60 x 30 cm, assentado com junta mínima, PE 4, coeficiente de atrito 0,5, resistência ao esmagamento 4.	m²	R\$ 980,89	45,11	R\$ 8.157,28	45,11	R\$ 8.157,28	-	R\$ -
11.5	110040	Replacimento cerâmico 60 x 30 cm, assentado com junta mínima, PE 4, coeficiente de atrito 0,5, resistência ao esmagamento 4.	m²	R\$ 36,96	29,00	R\$ 1.071,84	29,00	R\$ 1.071,84	-	R\$ -
11.6	110040	Replacimento cerâmico 60 x 30 cm, assentado com junta mínima, PE 4, coeficiente de atrito 0,5, resistência ao esmagamento 4.	m²	R\$ 112,63	1,00	R\$ 112,63	1,00	R\$ 112,63	-	R\$ -
11.7	110040	Cerâmica - revestimento antiderrapante, resistente ao impacto, manchado e abrasão - Coleção Industrial 300 x 300 x 10mm - cota final inclusive rejunte.	m²	R\$ 152,83	89,37	R\$ 13.624,24	89,37	R\$ 13.624,24	-	R\$ -
11.8	110040	Para revestimento cerâmico, rejunte, para rejunte branco inclusivo todos os tipos, com impermeabilizante acrílico, conforme especificação do projeto.	m²	R\$ 212,82	24,71	R\$ 5.245,57	24,71	R\$ 5.245,57	-	R\$ -
11.9	0100001000	Forma de gesso natural de 15cm de altura, assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia.	m	R\$ 100,81	18,00	R\$ 1.814,58	18,00	R\$ 1.814,58	-	R\$ -
<b>Total da lista II</b>					<b>R\$</b>	<b>51.017,98</b>	<b>R\$</b>	<b>51.017,98</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total. Rows include items 17.1 to 17.7 under 'Pinturas'.

Summary row for 'Total de item I' with values in R\$. Total: 16,074,80.

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total. Rows include items 18.1 to 18.5 under 'Serviços Complementares'.

Summary row for 'Total de item II' with values in R\$. Total: 17,071,92.

TOTAL ITEM B summary row with values in R\$. Total: 696,396,95.

C Área Externa do Fundo

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total. Rows include items 1.1 to 1.11 under 'Serviços Preliminares'.

Summary row for 'Total de item C' with values in R\$. Total: 83,171,45.

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total. Rows include items 2.1 to 2.8 under 'Infraestrutura'.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
 CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
 (016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
1.8	110404	Impressão de projetos de arquitetura com organização de planta e sua capa 1:1, com adição de material de 2 tons	m²	R\$ 10,51	309,60	R\$ 3.250,56	309,60	R\$ 3.250,56	-	R\$ -
<b>Total do item 1</b>					<b>R\$ 309,60</b>	<b>R\$ 3.250,56</b>	<b>R\$ 309,60</b>	<b>R\$ 3.250,56</b>	<b>-</b>	<b>R\$ -</b>
<b>2 Estrutura</b>										
2.1	110404	Forma em compensado plastificado para estrutura aparente (plano reto e parede de concreto vertical)	m²	R\$ 99,96	434,12	R\$ 43.310,38	434,12	R\$ 43.310,38	-	R\$ -
2.2	110404	Aço CA-50, armadura média	kg	R\$ 11,31	4.230,00	R\$ 47.847,30	4.610,66	R\$ 52.206,53	380,66	R\$ 4.358,23
2.2.1	110404	Aço CA-50, armadura média	kg	R\$ 11,30	-	-	680,00	R\$ 7.684,00	680,00	R\$ 7.684,00
2.3	110404	Concreto armado, fck = 25,0MPa	m³	R\$ 96,83	47,00	R\$ 4.548,81	47,00	R\$ 4.548,81	-	R\$ -
2.4	110404	Largante e aplicação de concreto em estrutura	m²	R\$ 80,97	47,00	R\$ 3.806,59	47,00	R\$ 3.806,59	-	R\$ -
<b>Total do item 2</b>					<b>R\$ 156.22,28</b>	<b>R\$ 164.192,29</b>	<b>R\$ 164.192,29</b>	<b>R\$ 164.192,29</b>	<b>-</b>	<b>R\$ -</b>
<b>3 Alvenaria</b>										
3.1	110404	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, no revestido, de 14cm - bloco de 14cm de fôrma intertravada	m²	R\$ 87,82	90,20	R\$ 7.923,38	90,20	R\$ 7.923,38	-	R\$ -
3.2	110404	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, no revestido, de 19cm - bloco	m²	R\$ 72,97	549,51	R\$ 40.094,90	549,51	R\$ 40.094,90	-	R\$ -
3.3	110404	Fôrma de concreto e alvenaria em concreto, tipo quadrado de 30 x 30 x 18cm	m²	R\$ 90,20	90,00	R\$ 8.118,00	90,00	R\$ 8.118,00	-	R\$ -
<b>Total do item 3</b>					<b>R\$ 46.142,28</b>	<b>R\$ 46.142,28</b>	<b>R\$ 46.142,28</b>	<b>R\$ 46.142,28</b>	<b>-</b>	<b>R\$ -</b>
<b>4 Esquadrias de alumínio</b>										
4.1	110404	PI - Fôrma de alumínio com 2 folhas em lã mineral, de alumínio anodizado. Acabamento em pintura eletrolítica na cor branca, com superfície em aço rotolado 1 x 6 = 0,70 x 2,10m (1 unidade)	m²	R\$ 1.281,14	1,47	R\$ 1.883,28	1,47	R\$ 1.883,28	-	R\$ -
<b>Total do item 4</b>					<b>R\$ 1.883,28</b>	<b>R\$ 1.883,28</b>	<b>R\$ 1.883,28</b>	<b>R\$ 1.883,28</b>	<b>-</b>	<b>R\$ -</b>
<b>5 Revestimento</b>										
5.1	110404	Empalhamento de gesso com base em alvenaria com fôrma para 4 metros de largura, conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 2,55 x 0,50m - Condição de montagem)	m²	R\$ 638,29	0,92	R\$ 587,23	0,92	R\$ 587,23	-	R\$ -
<b>Total do item 5</b>					<b>R\$ 638,29</b>	<b>R\$ 638,23</b>	<b>R\$ 638,23</b>	<b>R\$ 638,23</b>	<b>-</b>	<b>R\$ -</b>
<b>6 Piso</b>										
6.1	110404	Lã de vidro, fibra de vidro, 100mm	m²	R\$ 19,82	0,27	R\$ 5,35	0,27	R\$ 5,35	-	R\$ -
6.2	110404	Cartão de gesso acartonado 12,5 x 2000mm, com base e fôrma	m²	R\$ 37,39	9,02	R\$ 337,38	9,02	R\$ 337,38	-	R\$ -
6.3	110404	Regulagem sanitada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem penetrar tipo 1:4, a = 3cm	m²	R\$ 21,70	9,02	R\$ 195,28	9,02	R\$ 195,28	-	R\$ -
6.4	110404	Proteção vertical 60 x 60cm, assentado com junta mínima, PD 4, coeficiente de dilatação 0,4, revestido ao acabamento 4	m²	R\$ 98,59	9,02	R\$ 888,48	9,02	R\$ 888,48	-	R\$ -
6.5	110404	Piso em cerâmica fck = 20MPa desarmado, a = 0,35cm, armado com tela estada 10x10cm, com juntas e juntas de dilatação	m²	R\$ 239,67	30,30	R\$ 7.282,01	30,30	R\$ 7.282,01	-	R\$ -
6.6	110404	Piso emborrachado fck em grades de concreto, 10x10cm	m²	R\$ 195,13	93,32	R\$ 18.303,33	93,32	R\$ 18.303,33	-	R\$ -
6.7	110404	Revestimento, intertravado com bloco cerâmico de vedação 14cm, 19cm, revestido sobre concreto armado	m²	R\$ 95,89	336,40	R\$ 32.150,36	336,40	R\$ 32.150,36	-	R\$ -
6.8	110404	Bloco de concreto natural de fôrma de madeira, assentado com argamassa tipo de cimento, 1:4 e areia	m	R\$ 100,01	0,90	R\$ 90,01	0,90	R\$ 90,01	-	R\$ -
6.9	110404	Margem de concreto para calçada e torques de obra	m	R\$ 47,93	34,73	R\$ 1.656,81	34,73	R\$ 1.656,81	-	R\$ -
6.10	110404	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso, revestido com CRUQ	m²	R\$ 1.477,43	20,00	R\$ 29.548,60	20,00	R\$ 29.548,60	-	R\$ -
6.11	110404	Grande São Carlos em placa de 40 x 40cm	m²	R\$ 22,84	674,55	R\$ 15.370,43	1.009,43	R\$ 23.058,11	334,88	R\$ 7.687,68
<b>Total do item 6</b>					<b>R\$ 125.280,31</b>	<b>R\$ 124.598,41</b>	<b>R\$ 124.598,41</b>	<b>R\$ 124.598,41</b>	<b>-</b>	<b>R\$ -</b>
<b>7 Pintura</b>										
7.1	110404	Pintura das paredes externas para pintura acrílica impermeável e 004050 das molduras	m²	R\$ 4,73	1148,34	R\$ 5.412,86	1148,34	R\$ 5.412,86	-	R\$ -
7.2	110404	Pintura com tinta látex acrílica em paredes externas, condutas, telhas, cor e defesa	m²	R\$ 30,26	1148,34	R\$ 34.747,86	1148,34	R\$ 34.747,86	-	R\$ -



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
8.3	111936	Massa corrida a base de PVA (fora e parede interna)	m <sup>2</sup>	R\$ 11,20	48,74	R\$ 543,55	48,74	R\$ 543,55	-	R\$ -
8.4	111938	Preparo das paredes internas e forro para pintura embaustramento	m <sup>2</sup>	R\$ 4,73	48,74	R\$ 230,54	48,74	R\$ 230,54	-	R\$ -
8.5	111981	Borrão impermeável com espuma acústica (p = 20), 60x60 cm, cor a definir	m <sup>2</sup>	R\$ 27,94	26,48	R\$ 737,20	26,48	R\$ 737,20	-	R\$ -
8.6	111989/0001/01	Forro com lã de vidro acústica com acabamento acabado em parede interna e forro, duas lâminas, cor a definir.	m <sup>2</sup>	R\$ 20,28	22,28	R\$ 452,21	22,28	R\$ 452,21	-	R\$ -
8.7	111989/0001/02	Forro com lã de vidro acústica com acabamento acabado em parede interna e forro, duas lâminas, cor a definir.	m <sup>2</sup>	R\$ 35,73	470,94	R\$ 1.683,77	470,94	R\$ 1.683,77	-	R\$ -
<b>Total do item I</b>					<b>R\$</b>	<b>38.451,76</b>	<b>R\$</b>	<b>38.451,76</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
<b>II - Grupo (8.00 a 8.09m)</b>										
9.1	111994	Linha de junta betada, e = 1cm	m	R\$ 3,52	3,52	R\$ 12,38	3,52	R\$ 12,38	-	R\$ -
9.2	111998	Linha plástica para 200x200	m	R\$ 2,70	70,95	R\$ 191,57	70,95	R\$ 191,57	-	R\$ -
9.3	112005	Plua em concreto (x = 20MPa) desarmado, a = 10,00cm, armado com tela soldada 16x16cm com prumo e juntas de dilatação	m <sup>2</sup>	R\$ 709,87	7,06	R\$ 5.002,23	7,06	R\$ 5.002,23	-	R\$ -
9.4	112009	Tela em tela de polipropileno (p = 20)	m <sup>2</sup>	R\$ 80,94	20,00	R\$ 1.618,80	20,00	R\$ 1.618,80	-	R\$ -
9.5	112030	Eslicador de madeira resusitada para betão de barragem - vãos de 2,00 a 3,00m	m <sup>2</sup>	R\$ 84,31	70,96	R\$ 5.982,32	70,96	R\$ 5.982,32	-	R\$ -
9.6	112040	Tela - geotêxtil - polipropileno impermeabilizada na cor natural	m <sup>2</sup>	R\$ 51,89	75,43	R\$ 3.921,81	75,43	R\$ 3.921,81	-	R\$ -
9.7	112029	Lamina de barro embossado	m	R\$ 24,41	25,76	R\$ 629,98	25,76	R\$ 629,98	-	R\$ -
9.8	112045	Caixa de Passagem PVC de esgoto no piso	unid	R\$ 17,80	1,00	R\$ 17,80	1,00	R\$ 17,80	-	R\$ -
9.9	112050	Caixa em PVC de 4" x 2"	unid	R\$ 17,81	4,00	R\$ 71,24	4,00	R\$ 71,24	-	R\$ -
9.10	112050/0001/01	Fluxo plástico para caixa 4" x 2"	unid	R\$ 1,60	4,00	R\$ 6,40	4,00	R\$ 6,40	-	R\$ -
9.11	112040	Conexão PVC de 50x - 200V, completa	unid	R\$ 22,77	2,00	R\$ 45,54	2,00	R\$ 45,54	-	R\$ -
9.12	112040	Conexão PVC de 50x - 200V, completa	unid	R\$ 27,84	1,00	R\$ 27,84	1,00	R\$ 27,84	-	R\$ -
9.13	112040	Conexão T interruptor simples a T tomada 20A T de 50x - 200V, completa	unid	R\$ 33,79	1,00	R\$ 33,79	1,00	R\$ 33,79	-	R\$ -
9.14	112040	Lâmpada tipo tubular T8 com base E27 de 30W em 3000lm - 35 a 200V	unid	R\$ 41,20	9,00	R\$ 370,80	9,00	R\$ 370,80	-	R\$ -
9.15	111470	Luminária retangular de acrílico tipo caixa aberta com ajuste paralelas para 2 lâmpadas de led tubulares	unid	R\$ 76,32	4,00	R\$ 305,28	4,00	R\$ 305,28	-	R\$ -
9.16	112020	Tubo de cobre de 1,5mm <sup>2</sup> , isolamento 700V isolado em PVC 70°C	m	R\$ 3,11	135,00	R\$ 420,15	135,00	R\$ 420,15	-	R\$ -
9.17	112020	Tubo de cobre de 2,5mm <sup>2</sup> , isolamento 700V isolado em PVC 70°C	m	R\$ 4,11	25,00	R\$ 102,75	25,00	R\$ 102,75	-	R\$ -
9.18	112020	Isolante de PVC corado flexível leve diâmetro externo de 20mm	m	R\$ 13,90	35,00	R\$ 486,50	35,00	R\$ 486,50	-	R\$ -
<b>Total do item II</b>					<b>R\$</b>	<b>24.576,89</b>	<b>R\$</b>	<b>24.576,89</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
<b>III - Sistema de Esvagueamento</b>										
10.1	112020	Instalação manual em 600 de 1" x 2" categoria 400, cor a definir	m	R\$ 37,34	14,43	R\$ 536,74	14,43	R\$ 536,74	-	R\$ -
10.2	112020	Tubo de PVC branco inclusive conexões DN 90	m	R\$ 85,26	238,80	R\$ 20.362,28	238,80	R\$ 20.362,28	-	R\$ -
10.3	112040	Instalação manual aplicada para controle de reterrestamento	m <sup>2</sup>	R\$ 13,54	14,43	R\$ 195,13	14,43	R\$ 195,13	-	R\$ -
10.4	112100/0001/02	Oreão em ferro fundido para canalização, largura 20cm, espessura de 20mm	m	R\$ 152,23	20,00	R\$ 3.044,60	19,00	R\$ 2.892,37	0,90	R\$ 1.352,23
<b>Total do item III</b>					<b>R\$</b>	<b>21.128,75</b>	<b>R\$</b>	<b>20.926,42</b>	<b>R\$</b>	<b>1.202,33</b>

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
<b>IV - Serviços Complementares</b>										
11.1	112440	Condição de alugar de OLP para quatro cilindros P45 com dimensões internas de 243 x 525 x 1.400, com base elevada de concreto magro de 10cm de altura, com porta tipo veneziana de abrir e Tampa de concreto armado, inclusive lubrificação e ignição (Modelo 30-05 PDE)	unid	R\$ 1.703,32	1,00	R\$ 1.703,32	1,00	R\$ 1.703,32	-	R\$ -
11.2	112440	Adaptação do todo do gás existente para o novo aluga de OLP para cilindros P45, lubrificação, PDA - 25mm, teste de estanqueidade, AAT e conexão para Bomba e regulador necessarios	unid	R\$ 1.648,92	1,00	R\$ 1.648,92	1,00	R\$ 1.648,92	-	R\$ -
11.3	112440	Quilombo com tubulação com gradiente galvanizado e pintura epoxi (PDE 02-40)	m	R\$ 810,89	37,84	R\$ 30.483,91	39,80	R\$ 32.190,06	2,96	R\$ 2.706,15
11.4	112440	Lubrificante para o sistema de ignição e lubrificação	unid	R\$ 1.543,05	1,00	R\$ 1.543,05	1,00	R\$ 1.543,05	-	R\$ -
<b>Total do item IV</b>					<b>R\$</b>	<b>35.238,25</b>	<b>R\$</b>	<b>36.075,34</b>	<b>R\$</b>	<b>837,09</b>

Item	<b>Área Esterna da Frente</b>									
Item	<b>Muros da Frente</b>									



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038, Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado (Quant, Preço Total), Diferença (Quant, Preço Total). Rows 8.1 to 8.7.

Summary row for items 8.1-8.7: Total de itens: 8, R\$ 11.548,81

Table 1: Serviços Preliminares. Rows 1.1 to 1.8. Summary row: Total de itens: 1, R\$ 24.067,30

Table 2: Esquadrias Metálicas. Rows 2.1 to 2.2. Summary row: Total de itens: 2, R\$ 41.266,76

Table 3: Coberturas. Rows 3.1 to 3.5. Summary row: Total de itens: 5, R\$ 113.354,36

Table 4: Piso. Rows 4.1 to 4.8. Summary row: Total de itens: 8, R\$ 102.375,98

Table 5: Pintura. Rows 5.1 to 5.4. Summary row: Total de itens: 4, R\$ 111.245,62



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
<b>Total do item 1</b>					RS	14.480,50	RS	14.480,50	RS	-
<b>6 Sistema de Evacuação</b>										
6.1	410109	Escovação manual em tubo de 1" e 2" (aberto em ambos os lados)	m <sup>2</sup>	RS 37,34	6,50	RS 242,71	6,50	RS 242,71	-	RS -
6.2	410109	Tubo de PVC branco inclusive conexões, DN 50	m	RS 90,20	86,39	RS 7.782,81	86,39	RS 7.782,81	-	RS -
6.3	410109	Bombas manual apêndice sem controle de temperatura	m <sup>2</sup>	RS 15,94	5,52	RS 82,51	5,52	RS 82,51	-	RS -
6.4	03110605000	Deixar um furo fundo para caçula, segurar 20hrs, total em quantidade de duas	m	RS 132,23	10,40	RS 1.375,19	10,40	RS 1.375,19	-	RS -
<b>Total do item 6</b>					RS	9.181,60	RS	9.181,60	RS	-
<b>7 Serviços Complementares</b>										
7.1	410109	Comissão duplo em tubo de aço inoxidável soldados, com diâmetro de 1" e 1,5" em ambos os lados de 2"	m	RS 801,13	54,41	RS 50.700,36	54,41	RS 50.700,36	-	RS -
7.2	410109	Retirada de apuçadores e bolar de superfícies	unid	RS 1.028,70	1,00	RS 1.028,70	1,00	RS 1.028,70	-	RS -
7.3	410109	Transporte de apuçadores para local adequado para possível reaproveitamento dos que funcionam	unid	RS 1.234,44	1,00	RS 1.234,44	1,00	RS 1.234,44	-	RS -
7.4	410109	Lançamento para as áreas periódicas e fixas	unid	RS 1.543,56	1,00	RS 1.543,56	1,00	RS 1.543,56	-	RS -
7.5	410109	Obra de corte tubular com gradil galvanizado e pintura anticorrosiva (PDE 00-45)	m	RS 490,69	-	RS -	10,50	RS 17.768,45	10,50	RS 17.768,45
<b>Total do item 7</b>					RS	55.507,11	RS	71.265,67	RS	17.758,56
<b>TOTAL ITEM 6</b>					RS	22.180,31	RS	49.688,17	RS	26.977,56
<b>8 Proteção e Combate a Incêndio</b>										
E.1	410109	Frango manual de proteção e instalação a ser usado - rotativo	unid	RS 2.480,36	1,00	RS 2.480,36	1,00	RS 2.480,36	-	RS -
E.2	410109	Canote de água pressurizado, 18"	unid	RS 181,33	10,00	RS 1.813,30	10,00	RS 1.813,30	-	RS -
E.3	410109	Canote de pó químico seco 10", 18"	unid	RS 250,00	10,00	RS 2.500,00	10,00	RS 2.500,00	-	RS -
E.4	410109	Canote de pó químico 5 1/2", 6"	unid	RS 162,44	7,00	RS 1.137,08	7,00	RS 1.137,08	-	RS -
E.5	410109	Posto completo para lavatório, talhadeira, alarme e aviso de emergência instalado, na central, inclusive instalação de fiação necessária	unid	RS 154,31	65,00	RS 10.030,15	65,00	RS 10.030,15	-	RS -
E.6	410109	Canote para instalação de emergência, 10"	unid	RS 912,48	1,00	RS 912,48	1,00	RS 912,48	-	RS -
E.7	410109	Luminária fluorescente completa para emergência de 100W, inclusive instalação	unid	RS 547,50	10,00	RS 5.475,00	10,00	RS 5.475,00	-	RS -
E.8	410109	Adesivo vinílico, padrão regulamentado para sinalização de emergência	unid	RS 11,08	80,00	RS 886,40	80,00	RS 886,40	-	RS -
E.9	410109	Canote de alarme de incêndio para até 24 pontos, 10"	unid	RS 780,35	1,00	RS 780,35	1,00	RS 780,35	-	RS -
E.10	410109	Tubo de aço galvanizado, inclusive acessórios, DN 2"	m	RS 311,16	30,00	RS 9.334,80	30,00	RS 9.334,80	-	RS -
E.11	410109	Tubo de aço galvanizado, inclusive acessórios, DN 2,5"	m	RS 273,43	50,00	RS 13.671,50	50,00	RS 13.671,50	-	RS -
E.12	410109	Tubo de PVC rígido, inclusive conexões, DN 2,5"	m	RS 489,85	130,00	RS 12.168,05	130,00	RS 12.168,05	-	RS -
E.13	410109	Abajo para lavatório em chapão com margens de 2" 1/2", com 30,00cm de comprimento, completo, inclusive regulado	unid	RS 2.671,36	6,00	RS 16.028,16	6,00	RS 16.028,16	-	RS -
E.14	410109	Adaptador de água rápida em tubo de 2" 1/2" a 2"	unid	RS 102,52	6,00	RS 615,12	6,00	RS 615,12	-	RS -
E.15	410109	Esquicho lado-zero angulo 90º, DN = 1,5", não regulável	unid	RS 279,81	6,00	RS 1.678,86	6,00	RS 1.678,86	-	RS -
E.16	410109	Borracha para acionamento do bento de lavatório, inclusive instalação	unid	RS 58,58	6,00	RS 351,48	6,00	RS 351,48	-	RS -
E.17	410109	Flange anti-choque tipo esferoidal	unid	RS 201,24	6,00	RS 1.207,44	6,00	RS 1.207,44	-	RS -
E.18	410109	Acurador de alarme manual tipo quebra vidro	unid	RS 206,26	6,00	RS 1.237,56	6,00	RS 1.237,56	-	RS -
E.19	410109	Abajo para registro de escaiva tipo colares completo - incluindo tubulação e válvulas	unid	RS 3.181,15	1,00	RS 3.181,15	1,00	RS 3.181,15	-	RS -
E.20	410109	Flange	unid	RS -	-	RS -	-	RS -	-	RS -
E.20.1	410109	Instalação manual - profundidade de 2,00m	m <sup>2</sup>	RS 37,34	4,00	RS 151,36	4,00	RS 151,36	-	RS -
E.20.2	410109	Bombas manual apêndice sem controle de temperatura	m <sup>2</sup>	RS 15,94	2,30	RS 32,66	2,30	RS 32,66	-	RS -
E.20.3	03110605000	Bombas manual apêndice instalado "in loco" para 20hrs a 20hrs	m	RS 75,87	40,00	RS 3.034,80	40,00	RS 3.034,80	-	RS -
E.20.4	410109	Lanço de pedra britada, a = 3cm	m <sup>3</sup>	RS 129,82	0,50	RS 64,91	0,50	RS 64,91	-	RS -
E.20.5	410109	Forma em madeira com 4 para lavatório	m <sup>2</sup>	RS 82,85	4,00	RS 331,40	4,00	RS 331,40	-	RS -
E.20.6	410109	Arca (CA) de aço galvanizado	kg	RS 15,38	480,00	RS 7.281,60	480,00	RS 7.281,60	-	RS -
E.20.7	410109	Canote 1/2" a 2500m, unido	m	RS 880,83	13,60	RS 12.069,29	13,60	RS 12.069,29	-	RS -
E.20.8	410109	Levantamento e aplicação de concreto em lavatório	m <sup>2</sup>	RS 125,81	13,80	RS 1.736,18	13,80	RS 1.736,18	-	RS -
E.21	410109	Reservatório de 1000 litros	unid	RS -	-	RS -	-	RS -	-	RS -
E.21.1	410109	Reservatório metálico em aço carbono de 1000 litros tipo padronizado, DN SAC 300, completo, incluindo 10000	unid	RS 16.121,58	1,00	RS 16.121,58	1,00	RS 16.121,58	-	RS -



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
 CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
 (016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
<b>L=</b>										
E.11.1	41.90.01	Bateria gel-óxido, modelo de 1 - com cabos e acessórios.	un	R\$ 30,80	100,00	R\$ 3.080,00	100,00	R\$ 3.080,00	-	R\$ -
E.11.2	41.90.01	Capô de cobre de 4 m², sistema 750 V - Instalação PSC, TCC.	un	R\$ 4,30	600,00	R\$ 2.580,00	600,00	R\$ 2.580,00	-	R\$ -
E.11.3	41.90.01	Quadro de comando para conjunto motorbomba, cabido.	un	R\$ 1.184,72	1,00	R\$ 1.184,72	1,00	R\$ 1.184,72	-	R\$ -
E.11.4	41.90.01	Motor para conjunto motor-bomba (modelo) 5,50 x 0,80 x 1,80m.	un	R\$ 2.623,67	1,00	R\$ 2.623,67	1,00	R\$ 2.623,67	-	R\$ -
E.11.5	41.90.01	Carpete náutico-bomba (pre-fabrica) fio, monodifusão, H=30cm, G=24cm.	un	R\$ 4.180,21	1,00	R\$ 4.180,21	1,00	R\$ 4.180,21	-	R\$ -
<b>TOTAL ITEM</b>					<b>R\$ 15.184,21</b>		<b>R\$ 15.184,21</b>		<b>R\$ -</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 2.598.566,31</b>		<b>R\$ 2.598.136,87</b>		<b>R\$ 429,44</b>	

Tabela CD-1015 e 194 04-2011. O leilante e RDI utilizados para cálculo serão de acordo com a planilha de contrato-pregão. RDI = 37,80 %

	Contrato Original	Aditivos	Porcentagem
TOTAL EMPILHADO (A)	R\$ 2.598.566,31	R\$ 17.571,83	0,67%
TOTAL REFORMADA (C, D e E)	R\$ 1.598.072,80	R\$ 101.158,70	6,34%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 2.598.566,31</b>	<b>R\$ 118.730,53</b>	<b>4,57%</b>

**VINICIUS DEMICIANO OSOLON**  
 END. CIVIL - RUA SOUTHWORTH  
 GERÊNCIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS






**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

**ANEXO II – NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**


**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**  
 (RFB - Índice e publicação de RFB "Risco Pré-Liquidar")  
 (RFB - Risco Pré-Liquidar - Risco Pré-Liquidar)

Item	Descrição	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	13/2023	14/2023	15/2023	16/2023	17/2023	18/2023	19/2023	20/2023	21/2023	22/2023	23/2023	24/2023	25/2023	26/2023	27/2023	28/2023	29/2023	30/2023	31/2023	Total	
1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
CONTRATADA: PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL,  
ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA  
PROCESSO Nº 3321/2022 - TOMADA DE PREÇOS DE Nº 027/2022  
CONTRATO Nº 046-2022 - Livro 06 - Folhas nº 377 a 392 de 01/11/2022  
TERMO DE ADITAMENTO 002/2024  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ  
DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME  
DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE  
QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO  
PRESENTE EDITAL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Araraquara, 05 de fevereiro 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA  
Cargo PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Cargo: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CPF: 131.112.878-66  
Assinatura: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CPF: 131.112.878-66  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: LUIZ SERGIO CONTENTE  
Cargo: RESPONSÁVEL LEGAL  
CPF: 015.489.748-54  
Assinatura: \_\_\_\_\_

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CPF: 131.112.878-66  
Assinatura: \_\_\_\_\_

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: FABIO A. FERREIRA DA SILVA  
Cargo: GERENTE DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS  
CPF: 268.284.368-90  
Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal e Acompanhamento

Nome: VINICIUS DEMICIANO ORSOLON

Cargo: ENGENHEIRO – GERÊNCIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**De:** Camila C. - SME-SSGE-DGCLC  
**Para:** SME - Gabinete do Secretário da Educação  
**Data:** 08/02/2024 às 10:37:20

[Clelia Mara dos Santos - SME](#)

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 3321/2022

TOMADA DE PREÇOS DE Nº 027/2022 RETIFICADO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER "MARIA PRADELLI MALARA", NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL

VALOR/PRAZO: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo no importe de 7,94% (sete vírgula noventa e quatro por cento) do valor inicial do Contrato 046/2022, a partir da data da assinatura deste Aditivo. O valor acrescido a contratação é de R\$ 199.272,38 (cento e noventa e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Araraquara, 08 de fevereiro de 2024

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal da Educação

—  
**Camila Lopes Ferreira Carvalho**  
*Assistente Administrativo*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Clelia Mara dos Santos	09/02/2024 18:44:19	1Doc CLELIA MARA DOS SANTOS CPF 131.XXX.XXX-66

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5047-5AE3-2FCE-BB36**

**Protocolo 31- 22.037/2023**

**De:** Camila C. - SME-SSGE-DGCLC

**Para:** SME - Gabinete do Secretário da Educação

**Data:** 14/02/2024 às 13:16:20

[Lucia Antonia dos Santos - SME-CGED-ULE](#)

Visto assinatura da Sra Secretaria favor providenciar a publicação do extrato

—

**Camila Lopes Ferreira Carvalho**

*Assistente Administrativo*

**Protocolo 32- 22.037/2023**

**De:** Priscila S. - SME-SSGE-DGCLC-ULE

**Para:** SME-SSGE-DGCLC - Divisão de Gestão Compras, Licitações e Contratos - A/C Camila C.

**Data:** 15/02/2024 às 10:21:42

Prezada [Camila Lopes Ferreira Carvalho - SME-CGED-GGCSC](#)

Seguem as publicações, conforme solicitado.

At.te,

—

**Priscila Moreira Magno de Santana**

*Licitação*

**Anexos:**

EXTRATO\_TP\_27\_2022\_PEMCEL.png

FOLHA\_DA\_CIDADE.pdf

GAZETA.pdf

PRODESP.pdf

# Vítima de fraude bancária recupera mais de R\$ 233 mil na Justiça

Banco Itaú é condenado a declarar inexistência de empréstimo e a devolver dinheiro para cliente do litoral de São Paulo

Um aposentado de Praia Grande, no litoral de São Paulo, com a ajuda do advogado Fabricio Posocco, do escritório Posocco & Advogados Associados, recuperou R\$ 233.011,95 que haviam sido movimentados de maneira fraudulenta na sua conta no Banco Itaú. A vítima, com 60 anos de idade, provou na Justiça que, em apenas três dias, foram realizadas 19 operações sequenciais no cartão de débito, 38 no cartão de crédito e um empréstimo pessoal, com valores extremamente altos, que ela desconhecia e que destoava completamente de seu perfil de compra.



Foto ilustrativa: Joelfotos/Pixabay

pela vítima, por ela não ser responsável por cobrir as despesas da fraude.

## Assaltado na residência

Na véspera do feriado de Tiradentes de 2022, o aposentado foi assaltado em seu apartamento e obrigado a beber um líquido que o fez ficar desacordado por dois dias. Ao acordar, no dia 21 de abril, percebeu que haviam roubado vários equipamentos, inclusive cartões de banco e o celular; e que estava trancado em casa. O porteiro do condomínio foi acionado para libertá-lo do cárcere privado.

No mesmo dia, ele foi até a loja da operadora de celular para fazer o bloqueio do aparelho roubado e pegar um novo. Em seguida, ligou para o Banco Itaú, contou o que havia acontecido e solicitou o bloqueio de seus cartões bancários e dos acessos eletrônicos da sua conta. Depois, regis-

trou o boletim de ocorrência.

Infelizmente, já era tarde demais. Em apenas três dias, ao entrar em contato com a gerente de sua conta, foi informado que diversas transações haviam sido efetuadas, incluindo empréstimo e compras com seus cartões de crédito, tendo ele, na oportunidade, sido enganado. Foram gastos: R\$ 64.638,17, em 38 operações nos cartões de crédito; R\$ 44.533,28, em 19 operações na conta corrente; e R\$ 110.450,00 em empréstimo, mais juros de R\$ 13.390,50 sob o valor desse crédito.

"Importante deixar consignado que a vítima jamais forneceu suas senhas ou chaves de segurança aos ladrões e/ou fraudadores. Como se pode observar pelo grande número de operações sequenciais realizadas em um curto espaço de tempo, podemos constatar a existência de

uma falha nos sistemas eletrônicos de proteção do banco. Os marginais, nesse episódio, conseguiram realizar operações que em muito superam o limite diário da movimentação da vítima ou mesmo suas compras nos cartões de crédito", frisou o advogado Fabricio Posocco.

## Responsabilidade da instituição financeira

Na decisão, que reconheceu o aposentado como vítima, o juiz Aléssio Martins Gonçalves citou e seguiu o entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ). "No tocante à responsabilidade das instituições financeiras, a Súmula 479 do STJ afirma que essas empresas respondem objetivamente pelos danos gerados por fortuito interno relativo a fraudes e delitos praticados por terceiros no âmbito de operações bancárias."

Para ele, ficou comprovado que o Itaú não impediu as reiteradas utilizações dos cartões magnéticos e as demais transações realizadas de forma digital. "Por ter prestado serviço falho, que não ofereceu a segurança que dele seria razoavelmente esperável, deve o banco responder pelos prejuízos causados ao correntista", sentenciou.

*Para saber mais, basta acessar o site: <https://posocco.com.br>*

Por Emanuelle Oliveira  
(Mtb 59.151/SP)

# Evoé Baco!, Evoé Vênus!, Evoé Momo!

Luís Carlos Bedran\*

O carnaval chegou. Ainda bem, porque faltava um pouco de alegria no País, com esse ódio político que se espalhou entre os brasileiros, de norte a sul, de leste a oeste e que se espera que isso não mais ocorra. E que neste 2024 talvez haja um recrudescimento nas eleições municipais. Mas e os pré-carnavalescos, não valem nada? Claro que valem, mas são aperitivos até chegar aos dias principais e talvez terminar na quarta-feira de cinzas. Talvez, porque como de costume nalguns lugares, ele continuará fervendo.

Os preparativos das escolas de samba começaram logo que acabou o carnaval do ano passado, é um planejamento quase que científico, embora seja artístico. Como a escola da *Mocidade Alegre* de São Paulo, cujo tema é Mário de Andrade, aquele cara que escreveu em Araraquara sua principal obra, *Macunaima*.

Mas o tema não é somente ele. Pelo que percebi, dentro das limitações do conhecimento deste caipira-pirapora, do interior de São Paulo, a homenagem a um escritor paulistano, talvez o maior incentivador da Semana Moderna de 1922 vai além, depois de tanto tempo e, merecidamente, resgatar a figura do negro, a negritude.

Assim o povo brasileiro, constituído de mais de 60% de pardos, incluído os pretos, ficará sabendo quem ele foi, o que ele fez para a cultura brasileira. Porque também ele era de ascendência negra, muito embora não se assumia ante o espírito da época, tanto que as fotos antigas eram branqueadas para sua aparência parecer branca, assim como Machado de Assis, no século 19, considerado o maior escritor que o país já teve.

Mas o carnaval é invenção recente dos europeus, como o de Veneza, que foi trazido ao Brasil desde o Império e logo assimilado pelo povo, a ponto até de se dizer que nós somos o verdadeiro país do carnaval, considerado no mundo todo, porque ele se transformou quase que completamente, saindo dos salões da nobreza, dos clubes restritos, dos brancos, para ir às ruas, com a inclusão das características étnicas que nos formam.

Como o espírito lúdico dos passistas, dos sambas erredo, que com as alegorias das imensas escolas de samba nas capitais e grandes cidades, revela bastante a nossa formação, essa miscigenação que vivifica o povo brasileiro e que é louvado pelos artistas, poetas e escritores em todos os tempos.

São os dias do esquecimento, da loucura, da farra, da catarse, do amor, da paixão, do sexo. Como retrata o *Orfeu do Carnaval*, filme baseado na obra teatral de *Orfeu da Conceição*, de Vinícius de Moraes e música de Antônio Carlos Jobim; como louva Manuel Bandeira em "*Bacanal*": "*Quero beber! cantar asneiras / No este brutal das bebedeiras / Que tudo emborca e faz em caco... Evoé Baco!*"

O carnaval das capitais, como os desfiles bancados pelos bicheiros na antiga capital federal, é para turistas. Mas o autêntico está nas pequenas cidades. E que continue!

\**Sociólogo, advogado, jornalista, ex-vice-presidente da OAB/Araraquara, foi procurador do Estado de São Paulo*

## Rapidez, facilidade e custo menor fazem com que PIX seja usado pela maioria dos pequenos negócios

Forma de recebimento é adotada por 94,5% dos Microempreendedores Individuais (MEIs) e 73,2% das micro e pequenas empresas

Rapidez, facilidade e custo menor são os principais motivos para a maioria dos pequenos negócios ter incorporado o PIX na sua rotina de recebimento, segundo pesquisa realizada pelo Sebrae-SP. De acordo com o levantamento, 94,5% dos Microempreendedores Individuais (MEIs) utilizam o PIX. Entre as micro e pequenas empresas (MPEs), 73,2% usam esse meio de recebimento.



Para 56,4% dos MEIs, a rapidez é o principal benefício do PIX, razão apontada por 76,2% das MPEs. No caso dos MEIs, a facilidade oferecida para o cliente é o segundo benefício mais relevante, sendo citado por 43,7% dos entrevistados. Para 27,3% das MPEs, a segunda vantagem mais mencionada é a redução de custos, considerado significativo por 23,6% dos MEIs.

"O PIX foi amplamente adotado no mercado porque é muito prático, ágil e está disponível 24 horas por dia, dispensando cartão e dinheiro vivo. Além disso, os custos reduzidos acabam fazendo com que ganhe a preferência do varejo na hora da venda, que chega a oferecer descontos nessa operação", afirma o consultor do Sebrae-SP, Pedro Gonçalves.

Entre os 5,1% dos MEIs que não utilizam o PIX para receber, o principal motivo para isso é o uso de outras formas (49,4% dearam essa justificativa).

No caso das 21,3% das MPEs que não usam o PIX, o maior motivo, citado por 70,6% delas, também é o recebimento por outros meios, como depósito em conta, boleto, duplicata, transferência.

## Porcentual das vendas

O PIX responde por uma parcela de 20% a 60% das vendas de 60,9% dos MEIs. Já 23,1% recebem mais de 60% a 100% e 15,8% recebem até 20%.

No caso das MPEs, o PIX responde por até 20% dos recebimentos de 44% delas; de 20% a 80% de 37,4% e mais de 80% de 6,6% delas.

Criado pelo Banco Central em novembro de 2020, até o final de outubro de 2023, o PIX tinha 161 milhões de usuários entre pessoas físicas e jurídicas no Brasil.

## A pesquisa

A pesquisa foi realizada em setembro de 2023 por meio de entrevistas por telefone, com a colaboração da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade). Foram consultadas 1,7 mil MPEs e 1 mil MEIs.

## PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 Avenida Vinte e Nove de Abril, nº 22 - Vila Santa  
 CEP 13.101-101 Araraquara - SP  
 (51) 3051 - 9000 | [educacao@araraquara.sp.gov.br](mailto:educacao@araraquara.sp.gov.br)

**RATIFICAÇÃO**  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDOS, DIMENSIONAMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 70 UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Em análise da decisão proferida em face do recurso interposto contra a habilitação da licitante Hetroservice Serviços e Materiais Elétricos Ltda com base em epígrafe, RATIFICO seu conteúdo em seu inteiro teor garantindo assim o duplo grau de jurisdição administrativo.

Araraquara, 09 de fevereiro de 2024.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
 Secretária Municipal de Educação

  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 Avenida Vinte e Nove de Abril, nº 22 - Vila Santa  
 CEP 13.101-101 Araraquara - SP

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 3321/2022  
 TOMADA DE PREÇOS DE Nº 027/2022 RATIFICADO  
 TERMO DE AJUSTAMENTO Nº 001/2024  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
 CONTRATADO: PENCIL - PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMBIAÇÃO DO CIB "MARIA PRADELLI MALARÁ", NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 401 J.B. ROBERTO SILVA DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO: NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANEJA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE BERTU.  
 VALOR/PRAZO: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo no importe de 7,50% (sete virgula e cinco por cento) do valor inicial do Contrato 046/2022, a partir da data da assinatura deste Aditivo. O valor acrescido a contratação é de R\$ 199.272,38 (cento e noventa e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Araraquara, 08 de Fevereiro de 2024

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
 Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**PROC. Nº 6403/02 II VOL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (COMPED) – BIÊNIO 2024-2026.** A Comissão Eleitoral devidamente constituída faz publicar o seguinte Edital de convocação da Eleição dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência prevista na Lei Municipal nº 5044/2011. **Art. 1º** A eleição dos representantes da Sociedade Civil e os respectivos suplentes, para composição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência será regida pelas disposições estabelecidas no presente Edital, em conformidade com o regimento Eleitoral. **Art. 2º** Os representantes da sociedade civil serão escolhidos dentre seus pares, sendo: **a)** 03 (três) indicados por entidades não governamentais de ou para pessoas com deficiência, juridicamente constituídas, sediadas em São Caetano do Sul; **b)** 08 (oito) municipais com deficiência ou respectivos familiares e/ou representantes legais, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes em São Caetano do Sul, há pelo menos 02 (dois) anos, sem vínculos com as entidades acima descritas. **Art. 3º** Somente poderão concorrer às eleições, candidatos que preencham os seguintes requisitos: **I** – Reconhecida idoneidade moral; **II** – Ter no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade e ser civilmente capaz; **III** – Residir no município há pelo menos 02 (dois) anos; **IV** – Estar no gozo dos direitos políticos; **V** – Apresentarem os seguintes documentos: **a)** Cartão Cidadão ou R.G; **b)** Comprovante de residência atual e de 2 (dois) anos atrás; **c)** Declaração médica contendo o tipo de deficiência, CID 10, assinado e identificado com CRM; **d)** Comprovante de parentesco e/ou de sua tutela ou curatela, no caso de representantes legais, além dos documentos elencados nas alíneas “a”, “b” e “c” do (a) (s) respectivo (a) (s) representado (a) (s). **Parágrafo único.** O registro da candidatura ocorrerá mediante apresentação dos documentos requeridos, no prazo determinado por este Edital, sendo vedada apresentação posterior de quaisquer deles.

**CALENDRÁRIO ELEITORAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (COMPED)**  
**BIÊNIO 2024/2026**

DATA	ATIVIDADE
06/02/24 à 22/02/24	Prazo para as <b>entidades, candidatos e eleitores</b> apresentarem pedido e habilitação perante a Comissão Eleitoral (Inscrição)
23/02/24	Afixação da relação das entidades e candidatos habilitados na Sede os Conselhos
29/02/24	Assembleia de Eleição
05/03/24	Prazo para publicação no D.O. Eleição do Município e afixação na Sede dos Conselhos do Resultado da Eleição
06/03/24	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral
07/03/24	Prazo Final para julgamento de recurso e apreciação de manifestações contrárias apresentadas
11/03/24	Prazo para publicação Final do Resultado da Eleição para o Biênio 2024/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixação na Sede dos Conselhos

**Art. 4º** As inscrições das **candidaturas** deverão ser efetuadas **pessoalmente** na SEDEF (Major Carlo Del Prete, 651, Centro, SCS) ou pela internet, exclusivamente no caso da inscrição de **eleitores**, no seguinte e-mail: <https://forms.gle/nGQWSopapnVHfsmSA>, no período de 06 de fevereiro de 2024 a 22 de fevereiro de 2024. **§ 1º** Os documentos descritos no artigo 3º deverão ser entregues à Comissão Eleitoral das 9h às 17h até o dia 22 de fevereiro de 2024, na Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência ou Mobilidade Reduzida SEDEF (Major Carlo Del Prete, 651, Centro, SCS). **§ 2º** É vedada a inscrição por procuração. **§ 3º** Os eleitores devem obrigatoriamente ser residentes em São Caetano do Sul e apresentar na hora da votação, um documento oficial com foto, título de eleitor e um comprovante de residência. **§ 4º** Na inscrição pela internet, realizada exclusivamente pelos **eleitores**, esses deverão mencionar seu nome completo, idade, número de RG, CPF e endereço completo. **Art. 5º** A eleição ocorrerá por meio de Assembleia Geral na data de 29 de fevereiro de 2024 (quinta-feira), das 09h00h às 18h00h, no Atende Fácil – Rua Major Carlo Del Prete 651- Centro, São Caetano do Sul. **Art. 6º** A votação será aberta e ocorrerá mediante apresentação de um documento com foto, título de eleitor e comprovante de residência. **Parágrafo único.** Será permitido o exercício do voto uma única vez para cada eleitor, exceto nos casos dispostos no artigo 7º, parágrafo único. **Art. 7º** Serão eleitos às representações titulares da Sociedade Civil as candidaturas que obtiverem maior número de votos, bem como à suplência, os candidatos com número de votos subsequentes. **Parágrafo único.** Nos casos em que duas ou mais candidaturas obtiverem o mesmo número de votos, para efeito de determinação da sua titularidade ou sua suplência, será considerado o candidato que tiver maior idade. **Art. 8º** A Comissão Eleitoral divulgará a relação dos candidatos eleitos e homologará em ata, logo após o término da contagem de votos. **Art. 9º** Os recursos impugnatórios deverão ser impetrados no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a realização da eleição, e diretamente entregues à Comissão Eleitoral, na Rua Major Carlo Del Prete 651- Centro, São Caetano do Sul. **Art. 10** A Comissão Eleitoral terá o prazo máximo de 01 (um) dia útil para avaliação e julgamento dos recursos impugnatórios impetrados. **Art. 11** Concluído o processo eleitoral, a Comissão encaminhará a relação dos representantes da Sociedade Civil eleitos para publicação junto ao Diário Oficial do Município. **Art.12** Os membros e respectivos suplentes serão nomeados a partir da Portaria Municipal. **Art. 13** Quaisquer dúvidas ou casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral. **Art.14** Este Edital de Convocação entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Comissão Eleitoral do COMPED biênio 2024-2026: RONALDO TONINI – PRESIDENTE - ALINE CRISTINA PANDOLF DOS SANTOS – VICE-PRESIDENTE - CAMILA PORTELLA RUBINHO OLIVA - AUXILIAR

Publique em jornal de grande circulação.  Ligue já: 11. 3729-6600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
A Prefeitura de Embu das Artes **TORNA PÚBLICO**: Que realizará no dia **29/02/2024**, às 18h, na Câmara Municipal de Embu das Artes, à Rua Marcelino Pinto Teixeira, 150 – Embu das Artes-SP, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação da **Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023**. Em 14/02/2024. Prefeito.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
**RATIFICAÇÃO**  
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDOS, DIMENSIONAMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 70 UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**  
Em análise da decisão emanada em face do recurso interposto contra a inabilitação da licitante Eletroservice Serviços e Materiais Elétricos Ltda do certame em epígrafe, RATIFICO seu conteúdo em seu inteiro teor garantindo assim o duplo grau de jurisdição administrativo.  
Araraquara, 09 de fevereiro de 2024.  
**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
PROCESSO Nº 3321/2022  
TOMADA DE PREÇOS DE Nº 027/2022 RETIFICADO  
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**  
CONTRATADO: **PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL VALOR/PRAZO: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo no importe de 7,94% (sete vírgula noventa e quatro por cento) do valor inicial do Contrato 046/2022, a partir da data da assinatura deste Aditivo. O valor acrescido a contratação é de R\$ 199.272,38 (cento e noventa e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos).  
Araraquara, 08 de fevereiro de 2024  
**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal da Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 124/2023 - PROC. Nº 11.119/2023. CONTRATADA: CONSTRUTORA PESENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – OBJETO: Fica alterado o contrato nº 124/2023 para acrescer o percentual de 18,30% (dezoito vírgula trinta por cento), do valor atualizado do contrato, ficando o valor contratual acrescido em R\$ 58.454,64 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024. CONTRATANTE: SEEDUC.

RESUMO DE ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 -PROC. Nº 300.004/2024-oriundo do processo nº 16042/2022. DETENTORA. P.D.P.S DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Notebooks, Impressoras e Tablets. ASSINATURA: 08/01/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação da respectiva ata - PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS: Item 02-Microcomputador portátil Notebook, processador de quatro núcleos e oito threads, Memória DDR4 de 8GB, armazenamento M.2 240GB, Tela LED 14 polegadas HD, Sistema Operacional Windows 11 Pro e Pacote de aplicativos Office Professional. PROCESSADOR 01 (um) processador, padrão de arquitetura do processador x86 de 32 bits com suporte à extensão 64 bits, com tecnologia de fabricação de 14 nanômetros ou menor. Processador com índice mínimo de 10000 (dez mil) pontos tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site: <http://www.cpubenchmark.net/> O processador deverá possuir recurso para otimização do consumo de bateria-R\$ 4.850,00 a un. VALOR TOTAL ARP: R\$ 58.200,00(cinquenta e oito mil e duzentos reais). CONTRATANTE: SEAUD.

RESUMO DE ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024 -PROC. Nº 300.028/2024-oriundo do processo nº 9837/2022. DETENTORA. CPX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: Registro de preços para fornecimento de mesa de cozinha industrial e balcão térmico. ASSINATURA: 30/01/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação da respectiva ata - PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS: Item 07- MESA COZINHA INDUSTRIAL (1000 X 700) MM PARA COZINHA INDUSTRIAL TAMPO EM AÇO INOXIDAVEL LIGA 18.8 PADRÃO AISI 304 ACABAMENTO ESCOVDADO FORMATO RETANGULAR COM TAMPO MEDINDO (1000 X 700)MM ALTURA DE 800MM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDAVEL-R\$1.100,00 a un. Item 08- MESA COZINHA INDUSTRIAL (1000 X 700) MM PARA COZINHA INDUSTRIAL TAMPO EM AÇO INOXIDAVEL LIGA 18.8 PADRÃO AISI 304 ACABAMENTO ESCOVDADO FORMATO RETANGULAR COM TAMPO MEDINDO (1000 X 700)MM ALTURA DE 800MM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDAVEL\*ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP-R\$ 1.100,00 a un. VALOR TOTAL ARP: R\$ 82.500,00(oitenta e dois e quinhentos reais). CONTRATANTE: SEEDUC.

RESUMO DE ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024 -PROC. Nº 300.024/2024-oriundo do processo nº 9837/2022. DETENTORA. COMERCIAL USUAL LTDA-EPP. OBJETO: Registro de preços para fornecimento de mesa de cozinha industrial e balcão térmico. ASSINATURA: 30/01/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação da respectiva ata - PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS: Item 03- BALCÃO TÉRMICO FUNDAMENTAL - BALCÃO TÉRMICO MISTO: PARA USO SOBRE PISO, MEDINDO NO MÍNIMO 3000 X 700 X 1355CM (C X P X A); COM RODÍZIOS GIRATORIOS E TRAVAS-R\$8.430,00 a un. Item 04- BALCÃO TÉRMICO FUNDAMENTAL - BALCÃO TÉRMICO MISTO: PARA USO SOBRE PISO, MEDINDO NO MÍNIMO 3000 X 700 X 1355CM (C X P X A); COM RODÍZIOS GIRATORIOS E TRAVAS\*ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP-R\$ 8.430,00 a un. Item 05- BALCÃO TÉRMICO FUNDAMENTAL 2 - BALCÃO TÉRMICO MISTO: PARA USO SOBRE PISO, COM RODÍZIOS GIRATORIOS E TRAVAS; COM CAPACIDADE PARA 5 CUBAS GN1/1, COM TAMPAS-R\$ 8.400,00 a un. Item 06- BALCÃO TÉRMICO FUNDAMENTAL 2 - BALCÃO TÉRMICO MISTO: PARA USO SOBRE PISO, COM RODÍZIOS GIRATORIOS E TRAVAS; COM CAPACIDADE PARA 5 CUBAS GN1/1, COM TAMPAS\*ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP-R\$ 8.400,00 a un. VALOR TOTAL ARP: R\$ 420.750,00(quatrocentos e vinte mil e setecentos e cinquenta reais). CONTRATANTE: SEEDUC.

RESUMO DE ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024 -PROC. Nº 300.027/2024-oriundo do processo nº 9837/2022. DETENTORA. CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PERFUMARIA, MÁQUINAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI - EPP. OBJETO: Registro de preços para fornecimento de mesa de cozinha industrial e balcão térmico. ASSINATURA: 30/01/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação da respectiva ata - PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS: Item 01-BALCÃO TÉRMICO INFANTIL - BALCÃO TÉRMICO MISTO, MODELO SELF SERVICE MISTO, MEDIDAS APROXIMADAS (C X P X A) 1445 X 595 X 1050CM, CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 430, COM 8 CUBAS GASTRONOMICAS (GNS) 1/2, COM TAMPAS EM AÇO INOX AISI 304, SENDO 2 REFRIGERADAS E 6 AQUECIDAS, MEDIDAS DAS CUBAS (C X L X P) 325 X 265 X 200MM, ESTRUTURA TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA, RODÍZIOS COM TRAVA-R\$ 3.450,00 a un. Item 02-BALCÃO TÉRMICO INFANTIL - BALCÃO TÉRMICO MISTO, MODELO SELF SERVICE MISTO, MEDIDAS APROXIMADAS (C X P X A) 1445 X 595 X 1050CM, CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 430, COM 8 CUBAS GASTRONOMICAS (GNS) 1/2, COM TAMPAS EM AÇO INOX AISI 304, SENDO 2 REFRIGERADAS E 6 AQUECIDAS, MEDIDAS DAS CUBAS (C X L X P) 325 X 265 X 200MM, ESTRUTURA TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA, RODÍZIOS COM TRAVA\*ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP-R\$ 3.450,00 a un. VALOR TOTAL ARP: R\$ 172.500,00(cento e setenta e dois mil e quinhentos reais). CONTRATANTE: SEEDUC.

RESUMO DE ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024 -PROC. Nº 300.029/2024-oriundo do processo nº 14079/2023. DETENTORA. CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA-EPP – EPP. OBJETO: CONFECCÃO DE IMPRESSO TIPO TALÃO DE ESTACIONAMENTO DE ZONA AZUL. ASSINATURA: 31/01/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação da respectiva ata - PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS: Item 01- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE IMPRESSO TIPO TALÃO DE ESTACIONAMENTO, DE 01 HORA, COM 10 (DEZ) FOLHAS POR TALÕES, MAIS CAPA E CONTRACAPA, FORMATO DE 76MM X 216MM, COM CAPA E MIOLO EM PAPEL OFFSET90G/M2, COM SUPERFÍCIE DE ALTA LISURA PARA O MIOLO, CAPA E CONTRACAPA, ACABAMENTO COM GRAMPO E LOMBADA ADESIVA E SERRILHA PARA DESTAQUE NO MIOLO, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA-R\$ 0,55 a un. VALOR TOTAL ARP: R\$ 82.500,00(oitenta e dois mil e quinhentos reais). CONTRATANTE: SEMOB.

# Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já: (11) **3729-6600****GAZETA DE S. PAULO**



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Tarcísio de Freitas - Governador

Caderno  
Municípios



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 134 • Número 30 • São Paulo, quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

www.prodesp.sp.gov.br

## Municípios

### ALAMBARÍ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARÍ

Pregão Presencial 61/2023 - Processo Administrativo 489/2023 - Assunto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, em atendimento às necessidades do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Alambari/SP. CONVOCADO AS EMPRESAS PRIMEIRAS COLOCADAS PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, tendo em vista o fim do prazo para regularização das Certidões vencidas por parte das empresas "MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR MERCADORIAS", "JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA" e "EMERSON LUIZ DA SILVA - EPP" e as mesmas terem apresentado as respectivas certidões regularizadas, tendo em vista todas serem enquadradas como ME/EPP, declara-se HABILITADAS no presente certame. Em prosseguimento, tendo em vista que as empresas "MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR MERCADORIAS", "JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA" e "EMERSON LUIZ DA SILVA - EPP" não apresentaram nos termos do item 7.1.1.4 - Autorização de Funcionamento da Empresa, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA ou conforme item 7.1.1.4.1 - Declaração de desobrigatoriedade conforme anexo IX do edital para que possam apresentar e ter propostas válidas para itens saneantes, ficam as propostas das empresas retro mencionadas desclassificadas exclusivamente para lotes compostos de itens saneantes, estes conforme descritas a seguir: - MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR MERCADORIAS: 01, 02, 03, 12, 15, 34 e 35; - JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA: 03, 11, 13 e 34; - EMERSON LUIZ DA SILVA - EPP: 01, 02, 03, 11, 12, 13, 15, 16, 34, 35 e 39. Desta forma, damos continuidade no certame e início ao prazo para a apresentação das amostras dos até então primeiros colocados do processo em tela, quais sejam: - RODRIGO TONELOTTI, Lotes 01, 13, 36, 37 e 39; - SANDRO JOSÉ DE PAIVA CAPÃO BONITO, Lotes 02, 03, 06, 07, 09, 11, 12, 17, 23, 24, 25, 27, 35 e 40; - MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR MERCADORIAS, Lote 04; - EMERSON LUIZ DA SILVA - EPP, Lotes 05, 14, 18, 20, 22, 28, 29, 32, 38, 43 e 44; - COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA, Lotes 08, 10, 19, 21, 30, 41 e 45; - ATACADO DE ARTIGOS E PAPELARIA DUBOIA LTDA, Lotes 15, 16, 26, 34 e 42; - DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA, Lote 31; - JOFRAN - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENE, Lote 33. Prazo para apresentação das amostras iniciando-se em 16/02/2024 e encerrando-se em 20/02/2024. Alambari/SP, 14 de fevereiro de 2024. IGOR BRUNO RUIVO - Pregoeiro.

Pregão Presencial 70/2023 - Processo Administrativo 552/2023 - Assunto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Material de Higiene, Limpeza e Descartáveis, em atendimento às necessidades do Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Alambari/SP. CONVOCADO AS EMPRESAS PRIMEIRAS COLOCADAS PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, tendo em vista que as empresas "EMERSON LUIZ DA SILVA - EPP" e "MELHOR OFERTA COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL" não apresentaram nos termos do item 7.1.1.4 - Autorização de Funcionamento da Empresa, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA ou conforme item 7.1.1.4.1 - Declaração de desobrigatoriedade conforme anexo X do edital para que possam apresentar e ter propostas válidas para itens saneantes, ficam as propostas das empresas retro mencionadas desclassificadas exclusivamente para itens saneantes, estes conforme descritas a seguir: - EMERSON LUIZ DA SILVA - EPP: 01, 02, 07, 08, 11, 13, 14, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 42, 44, 45, 46, 49, 50, 52 e 53; - MELHOR OFERTA COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL: 01, 02, 07, 11, 13, 14, 24, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 42, 44, 46, 49, 50, 52 e 53. Desta forma, damos continuidade no certame e início ao prazo para a apresentação das amostras dos até então primeiros colocados do processo em tela, quais sejam: - SANDRO JOSÉ DE PAIVA CAPÃO BONITO, Itens 01, 02, 03, 13, 14, 28, 29, 32, 34, 35, 36, 43, 44, 45, 46, 52 e 53; - EMERSON LUIZ DA SILVA - EPP, Itens 04, 05, 06, 09, 10, 15, 16, 21, 22, 23, 25, 30, 31, 37, 38, 39, 48, 55 e 56; - RODRIGO TONELOTTI, Itens 07, 08, 11, 12, 24, 26, 27, 40, 41, 42, 49 e 54; - A DOCELÂNDIA ITAPETININGA LTDA, Itens 17, 18, 33 e 51; - MELHOR OFERTA COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, Itens 19 e 47; - COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA, Itens 20, 50 e 57. Cientificamos as empresas interessadas, quanto ao resultado acima, bem como salientamos que os itens retro mencionados quais por ventura suas marcas estejam relacionadas no rol de marcas homologadas estipulados no edital, ficam dispensados de sua apresentação, estando declarados aprovados de imediato, devendo apenas serem apresentadas as amostras correspondente a aqueles produtos quais as marcas não estejam elencados no rol de marcas homologadas. Prazo para apresentação das amostras iniciando-se em 16/02/2024 e encerrando-se em 20/02/2024. Alambari/SP, 14 de fevereiro de 2024. IGOR BRUNO RUIVO - Pregoeiro.

### ANGATUBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

EXTRATO DE CONTRATO. Fundamento Legal: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Processo nº 007/2015. Contrato nº 004/2015. Modalidade: Dispensa nº 004/2015. Locatária: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Nicolas Basile Rochel. Locadores: SRA. VERA LÚCIA DE MEIRA RIBEIRO e SR. LAZARO BATISTA RIBEIRO. Objeto: Fica prorrogado o prazo constante na cláusula segunda do prazo de locação - por mais 12 (doze) meses se iniciando

em 19 de Janeiro de 2024 e finalizando em 19 de Janeiro de 2025, para dar continuidade na locação do imóvel situado na Rua Jesuê de Meira, nº 100 - Distrito Bom Retiro da Esperança, Angatuba /SP, destinado a sediar a residência e a Base da Polícia Militar. Mantêm-se o presente teor o valor mensal de R\$ 1.011,87 (um mil e onze reais e oitenta e sete centavos), totalizando em 12 (doze) meses R\$ 12.142,44 (doze mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Data de Assinatura: 19/01/2024. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024 - PROCESSO Nº 103/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE KITS ESCOLARES PERSONALIZADOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. Menor Preço Global do Lote. Encerramento: 27 de Fevereiro de 2024, às 09:00 horas. LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Angatuba - Térreo, Rua João Lopes Filho, nº 120. Maiores informações através do telefone: (15) 3255-9500. O Edital completo está disponível no site: www.angatuba.sp.gov.br. Angatuba, 14 de Fevereiro de 2024. NICOLAS BASILE ROCHEL. PREFEITO MUNICIPAL.

### APARECIDA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

DISPENSA: Nº 001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 002/2024  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET LINK DEDICADO E BANDA LARGA COM TECNOLOGIA DE FIBRA ÓTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA/SP, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021  
TIPO: MENOR PREÇO  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM  
A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA/SP inscrita no CNPJ nº 51.612.968/0001-00, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/, de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 16/02/2024 ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	diretoria@camaraaparecida.sp.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.camaraaparecida.sp.gov.br/

Aparecida, 08 de fevereiro de 2024  
VALDEMIR RODRIGUES DE GODOI  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA

### APIAÍ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024  
A Prefeitura do Município de Apiaí/SP torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024 - Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de publicação em jornal de atos administrativos e os exigidos pela Lei nº 14.133/21, bem como de outras necessidades do Poder Executivo deste Município, especificações e condições descritas no edital e seus anexos, que estará disponível a partir desta data no https://licitacao.apiai.sp.gov.br/. Terá recebimento das propostas até dia 01/03/2024 as 9h na plataforma da bl.org.br, sessão de disputa no mesmo dia as 9h30min  
EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 01/2024  
A Prefeitura do Município de Apiaí/SP torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade Concorrência nº 01/2024 (forma Eletrônica) - Obra de Pavimentação Asfáltica e Galerias de Águas Pluviais na Rua Getúlio Carriel de Lima - Distrito de Lageado de Araçáiba, especificações e condições descritas no edital e seus anexos, que estará disponível a partir desta data no https://licitacao.apiai.sp.gov.br/. Terá recebimento das propostas até dia 22/03/2024 as 9h na plataforma da bl.org.br, sessão de abertura no mesmo dia as 10h.

### ARAÇOIBABA DA SERRA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIBABA DA SERRA

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIBABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 036/2024, EMPRESA SERRALHERIA SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ nº 11.619.205/0001-76, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PISTA DE SKATE NO CONJUNTO HABITACIONAL MARIA PAULA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIBABA DA SERRA/SP, CONFORME OS ANEXOS. DATA: 02/02/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, R\$304.153,70 - BASE LEGAL: TP 017/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1575/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços comuns de zeladoria, com a execução de manutenção corretiva e preventiva das vias urbanas, sistema de drenagem e adequações de acessibilidade, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra de Araçoiaba da Serra/SP conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas

no Termo de Referência, Anexo III. DATA DA REALIZAÇÃO: 01/03/2024. HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h:30m. O Edital em sua íntegra consta no site www.aracoiba.sp.gov.br. Araçoiaba da Serra, 14/02/2024. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

### ARARAQUARA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

##### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO Nº 3321/2022  
TOMADA DE PREÇOS DE Nº 027/2022 RETIFICADO  
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER "MARIA PRADELLI MALARA", NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL  
VALOR/PRAZO: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo no importe de 7,94% (sete vírgula noventa e quatro por cento) do valor inicial do Contrato 046/2022, a partir da data da assinatura deste Aditivo. O valor acrescido a contratação é de R\$ 199.272,38 (cento e noventa e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Araraquara, 08 de fevereiro de 2024  
CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação  
RATIFICAÇÃO  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDOS, DIMENSIONAMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 70 UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Em análise da decisão emanada em face do recurso interposto contra a inabilitação da licitante Electroserve Serviços e Materiais Elétricos Ltda do certame em epígrafe, RATIFICO seu conteúdo em seu inteiro teor garantindo assim o duplo grau de jurisdição administrativo.

Araraquara, 09 de fevereiro de 2024.  
CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

##### SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO LIC. Nº 4074/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2022  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:  
CNPJ01.328.535/0001-59FornecedorCLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP Lote [nº 14] Quant 12 meses: 400 Vlr Unit registrado: 5,2999 Total Reg: R\$ 2.119,96 Lote [nº 33] Quant 12 meses: 375 Vlr Unit registrado: 3,7900 Total Reg: R\$ 1.421,25 CNPJ02.816.696/0001-54FornecedorPONTAMED FARMACEUTICA LTDA Lote [nº 4] Quant 12 meses: 200000 Vlr Unit registrado: 0,0170 Total Reg: R\$ 3.400,00 CNPJ04.027.894/0007-50FornecedorDUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA Lote [nº 1] Quant 12 meses: 400000 Vlr Unit registrado: 0,1320 Total Reg: R\$ 52.800,00 Lote [nº 2] Quant 12 meses: 1500 Vlr Unit registrado: 3,4900 Total Reg: R\$ 5.235,00 CNPJ05.005.873/0001-00FornecedorPORTAL LTDA Lote [nº 8] Quant 12 meses: 400000 Vlr Unit registrado: 0,2571 Total Reg: R\$ 102.842,19 CNPJ05.847.630/0001-10FornecedorSOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Lote [nº 25] Quant 12 meses: 600 Vlr Unit registrado: 1,6600 Total Reg: R\$ 996,00 AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI Lote [nº 27] Quant 12 meses: 5000 Vlr Unit registrado: 0,4200 Total Reg: R\$ 2.100,00 CNPJ12.889.035/0001-02FornecedorINOVAMED HOSPITALAR LTDA Lote [nº 29] Quant 12 meses: 1000 Vlr Unit registrado: 1,8995 Total Reg: R\$ 1.899,45 CNPJ28.004.857/0001-07FornecedorFERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Lote [nº 31] Quant 12 meses: 2500 Vlr Unit registrado: 5,9600 Total Reg: R\$ 14.900,00 Lote [nº 7] Quant 12 meses: 150000 Vlr Unit registrado: 0,5500 Total Reg: R\$ 82.500,00 CNPJ29.196.670/0001-07FornecedorRHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTD Lote [nº 18] Quant 12 meses: 90000 Vlr Unit registrado: 0,1700 Total Reg: R\$ 15.300,00 CNPJ32.364.822/0001-48FornecedorTERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDATelefone(54) 37122155Nome contato-MARIA FERRARI SPAZZINIArrematadoR\$ Lote [nº 15] Quant 12 meses: 375000 Vlr Unit registrado: 0,0800 Total Reg: R\$ 29.988,67 CNPJ41.347.974/0001-23FornecedorZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOS Lote [nº 20] Quant 12 meses: 100000 Vlr Unit registrado: 0,3500 Total Reg: R\$ 34.999,99 Lote [nº 24] Quant 12 meses: 1800 Vlr Unit registrado: 0,8000 Total Reg: R\$ 1.440,00 CNPJ44.734.671/0022-86FornecedorCRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA Lote [nº 5] Quant 12 meses: 1500 Vlr Unit registrado: 3,2000 Total Reg: R\$ 4.800,00 Lote [nº 6] Quant 12 meses: 350000 Vlr Unit registrado: 0,1100 Total Reg: R\$ 38.500,00 Lote [nº 12] Quant 12 meses: 7000 Vlr Unit registrado: 0,7500 Total Reg: R\$ 5.250,00 Lote [nº 28] Quant 12 meses: 1500 Vlr Unit registrado: 2,9000 Total Reg: R\$ 4.350,00 CNPJ65.817.900/0001-71FornecedorAGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Lote [nº 9] Quant 12 meses: 100000 Vlr Unit registrado: 1,7990 Total Reg: R\$ 179.900,00 Lote [nº 10] Quant 12 meses: 110000 Vlr Unit registrado: 0,0945 Total Reg: R\$ 10.395,00 Lote [nº 11] Quant 12 meses: 260000 Vlr Unit registrado: 2,2500 Total Reg:

R\$ 585.000,00 CNPJ67.729.178/0004-91FornecedorCOMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Lote [nº 3] Quant 12 meses: 1500000 Vlr Unit registrado: 0,0679 Total Reg: R\$ 101.840,00 Lote [nº 26] Quant 12 meses: 10000 Vlr Unit registrado: 5,4878 Total Reg: R\$ 54.878,00  
Araraquara, 14 de fevereiro de 2024  
ELIANA APARECIDA MORI HONAIN  
Secretária de Saúde

##### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4473/2023  
DE: 26 de OUTUBRO de 2023  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS (CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL, SERIES A, B E C; CAMPEONATO DE FUTEBOL MASCULINO CATEGORIAS SUB-11, SUB-13, SUB-15, SUB-17; E CAMPEONATOS DE FUTEBOL FEMININO CATEGORIAS SUB-15 E LIVRE), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM PAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.  
Homologo a adjudicação do pregoeiro, que considerou vencedora a empresa D MARIA ARBITRAGEM SERVIÇOS E EVENTOS LTDA EPP pelo valor global de R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais) adjudicando-lhe o objeto do certame, conforme proposta constante dos autos  
Araraquara, 14 de FEVEREIRO de 2.024.  
MILENA MALHEIROS PAVANELLI  
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

### ARCO-ÍRIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

Extrato de Contrato Pregão Presencial 24/2023-P.M. de Arco-Íris-Contratada – DCG INDUSTRIA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP - Objeto: aquisição de kits de uniformes, calçados, estojos e mochilas escolares para a distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Termo de Referência constante nos autos do processo licitatório citado. Valor total R\$ 41.450,00 –Arco-Íris/ SP, 09/02/2024.

Extrato de Contrato Pregão Presencial 24/2023-P.M. de Arco-Íris-Contratada – ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA- EPP - Objeto: aquisição de kits de uniformes, calçados, estojos e mochilas escolares para a distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Termo de Referência constante nos autos do processo licitatório citado. Valor total R\$ 45.600,00 –Arco-Íris/ SP, 09/02/2024.  
Extrato de Contrato DISPENSA ELETRÔNICA 01/2024-P.M. de Arco-Íris-Contratada – TATIANA DO NASCIMENTO32926231890 - Objeto: Prestação de serviços técnicos de Informatizaçao aos Sistemas de Informática, orientação técnica e acompanhamento continuado de agentes públicos e municipais que atuam na gestão de convênios e contratos de repasses Federal e Estadual. Valor total R\$ 30.000,00 –Arco-Íris/SP, 09/02/2024.

### AREALVA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

Aviso de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 002/2024  
Data de realização: 27/02/2024 às 09h00min  
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Cargas de oxigênio medicinal com isenção do aluguel dos cilindros de recarga, para atender as unidades básicas de Saúde do Município. O Edital do presente Pregão Eletrônico em sua íntegra poderá ser retirado no site: www.arealva.sp.gov.br ou no Portal de Compras: http://portaltransp.arealva.sp.gov.br:5885/comprasedital/. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (14) 3296-8604, ou na Rua Antônio Ferreira, nº 798, Centro (Depto. de Licitações).  
Arealva, 14 de fevereiro de 2024.  
Elson Banuth Barreto  
Prefeito Municipal

### ARUJÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
POR DESPACHO EXARADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 330.587/2024, RATIFICADO A DECISÃO ADMINISTRATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO DE ARMAS DE FOGO, PARA UTILIZAÇÃO PELOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, DIRETAMENTE DA EMPRESA CBC – COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, NO VALOR TOTAL R\$ 61.059,55.  
ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 74, INCISO I  
WASHINGTON LUIS BEOLCHI ADAMI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PUBLICAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
POR DESPACHO EXARADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 330.644/2024, RATIFICO A DECISÃO ADMINISTRATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024 às 05:01:43

1Doc: Protocolo 33- 22.037/2023 290/291



**Protocolo 33- 22.037/2023**

**De:** Camila C. - SME-SSGE-DGCLC

**Para:** SME-SSGE-DGCLC - Divisão de Gestão Compras, Licitações e Contratos

**Data:** 15/02/2024 às 13:12:18

Audesp: 2022000000417

Contrato: 2022000001526

Termo aditamento: 2024000000036

—

**Camila Lopes Ferreira Carvalho**

*Assistente Administrativo*

## Protocolo 22.295/2024

---

**De:** PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL ENG

**Para:** SOSP-UTA - Unidade de Triagem Administrativa

**Data:** 05/04/2024 às 14:43:28

**Setores (CC):**

SOSP-UTA

**Setores envolvidos:**

PGM, SME, SOSP, SME-SSGE, PGM-SUB-ADM, SME-SSGE-DGCLC, SME-SSGE-DGOFCC-UNFE, SOSP-SSOP-DFO, PGM-UN-AP, SME-SSGE-DGCLC-ULE, SOSP-UTA

### Prorrogação ou aditamento contratual - Obras Públicas

---

**Entrada\*:**

Site

---

**Número do contrato\*:**

CONTRATO N° 046-2022 - Livro 06 - Folhas nº 377 a 392

**CNPJ\*:**

12028057000188

**Tipo de aditamento\*:**

PRAZO

**Objeto do Contrato:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER "MARIA PRADELLI MALARA", NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1,

---

**Justificativa:**

- Da impossibilidade de realização dos serviços contratados nos horários das 11h30 às 14h30**

Durante a realização dos serviços foi determinado pelo responsável da escola que não poderia ser feito barulho no horário das 11h30 às 14h30 que é realizado o soninho das crianças.

Diante de tal determinação durante o horário informado (11h30 às 14h30), os serviços foram paralisados, pois qualquer movimentação e trabalho realizado na obra, causa barulho, que poderiam acordar às crianças no horário do soninho.

Assim, verifica-se que das 8 horas diárias possíveis de serem trabalhadas durante 3 horas (das 11h30 às 14h30) por dia os serviços eram interrompidos para atender a pedido feito pela escola.

Desta forma, a interrupção diária de 3 horas atrasou o andamento da obra, o que invariavelmente atrasou a realização dos serviços.

**Anexos:**

CRONOGRAMA\_ADITIVO\_PRAZO\_ass.pdf

pedido\_de\_prazo\_ass.pdf

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA: Reforma e ampliação do CER "Maria Pradelli Malara"  
 LOCAL: Rua Dr. José de Freitas Madeira, 491 - Jd. Roberto Seimi Dei - Setor I - Araraquara - SP



PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA DE LOCAÇÃO LTDA  
 CNPJ Nº 07.059.305/0001-51 Rua São Francisco 707 F. Jardim. Bloco B nº 2160  
 Rua dos Jurupirapemas, s/n. Jd. Capim, CEP 13498-000, Araraquara - SP  
 Fone: (13) 2108-3300 - Fax: (13) 2108-4433 - E-mail: atendimento@pemcel.com.br

Prazo de execução = 450 (quatrocentos e cinquenta) dias

Execução das Obras - Tempo em dias													CRONOGRAMA ADITIVO DA OBRA					%	VALOR								
SERVIÇOS	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	390	420	450	480	510			540	570	600					
<b>A Reforma Geral e Adequações (Multimiss, Recursos, Balcões 1A, 1B e 2, Direção, Classe Intermediária - C.I., Cozinha, Recreação, Sanitários Infantis 2 e 3, Sanitários Infantis Masculino, Feminino e PCD, WC Funcionários Comuns e PCD, Hall, Professores, Biblioteca, Depósito e Painel/Infográfico)</b>																						<b>29,81</b>	<b>RS 748.399,77</b>				
1 SERVIÇOS PRELIMINARES			0,38		0,72																		1,08	RS 27.080,10			
2 ALVENARIA												0,25					1,76		2,46				2,01	RS 50.473,65			
3 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO																				1,57			1,57	RS 39.441,95			
4 ESQUADRIAS DE MADEIRA																				0,26			0,26	RS 6.525,19			
5 ESQUADRIAS METÁLICAS																	1,56			1,57		3,13	RS 78.599,25				
6 INSTALAÇÕES METÁLICAS																				1,06	1,27		2,63	RS 66.153,69			
7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									0,50														0,47	RS 14.474,48			
8 COBERTURA																				0,23	0,24		0,46	RS 112.065,76			
9 REVESTIMENTO													0,16							1,44	1,43	1,43	4,46	RS 112.065,76			
10 PISO																				2,51	2,51		7,53	RS 189.083,34			
11 PINTURA																						1,78	1,79	3,57	RS 89.650,53		
12 SERVIÇOS COMPLEMENTARES																						0,32	0,32	0,64	RS 16.093,00		
<b>B Ampliação e Adequações (Sala de Apoio, Sala Estruturada, Despeesa, Lavanderia, Cozinha)</b>																							<b>23,64</b>	<b>RS 590.833,53</b>			
1 SERVIÇOS PRELIMINARES			0,84																					0,64	RS 21.141,55		
2 INFRAESTRUTURA					1,88																			1,88	RS 47.174,18		
3 ESTRUTURA					0,54		0,26	0,50	0,85															2,13	RS 53.483,36		
4 ALVENARIA						0,19	0,99																	1,18	RS 29.605,10		
5 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO																	0,00							1,75	RS 44.048,23		
6 ESQUADRIAS DE MADEIRA																								0,21	RS 5.254,39		
7 ESQUADRIAS METÁLICAS													0,07							0,10		0,34	0,34	0,75	RS 18.761,19		
8 COBERTURA									0,50	2,30														6,65	RS 168.807,14		
9 FORRO																								0,42	RS 10.554,00		
10 IMPERMEABILIZAÇÃO																								0,05	RS 1.275,34		
11 INSTALAÇÕES METÁLICAS						0,05	0,49																	2,18	RS 54.683,61		
12 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						0,05	0,15	0,14	0,20							0,08					0,54	0,55	0,55	0,71	RS 17.880,02		
13 REVESTIMENTO							0,05	0,15	0,15	0,20						0,15					0,90	0,37	0,37	2,14	RS 53.745,74		
14 PISO																					0,16	0,38	0,38	1,32	RS 33.037,10		
15 PINTURA																								0,64	RS 16.074,60		
16 SERVIÇOS COMPLEMENTARES						0,09																		0,69	RS 17.377,92		
<b>C Área Externa do Fundo</b>																								<b>27,01</b>	<b>RS 677.761,33</b>		
1 SERVIÇOS PRELIMINARES			1,40																						1,39	RS 34.820,20	
2 INFRAESTRUTURA				1,40																					7,53	RS 188.754,47	
3 ESTRUTURA					4,10	1,93																			6,03	RS 151.272,98	
4 ALVENARIA						0,87	0,18	0,81																	1,86	RS 46.742,18	
5 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO																									0,08	RS 2.325,03	
6 REVESTIMENTO																									0,02	RS 638,84	
7 PISO																1,30	0,80					1,45	1,45	5,01	RS 125.859,93		
8 PINTURA																									0,61	RS 38.451,10	
9 CURSQUE												0,59													0,99	RS 24.814,89	
10 SISTEMA DE DRENAGEM							0,46	0,03	0,10	0,30		0,08													0,92	RS 23.100,76	
11 SERVIÇOS COMPLEMENTARES																										1,65	RS 41.352,80
<b>D Área Externa da Frente</b>																									<b>14,25</b>	<b>RS 367.769,97</b>	
1 SERVIÇOS PRELIMINARES														0,01												0,96	RS 24.087,92
2 ESQUADRIAS METÁLICAS																										1,64	RS 50.872,10
3 COBERTURA																										4,42	RS 110.894,90
4 PISO																										4,08	RS 102.375,10
5 PINTURA																										0,58	RS 14.886,38
6 SISTEMA DE DRENAGEM																0,30										0,36	RS 9.181,90
7 SERVIÇOS COMPLEMENTARES												0,38														0,37	RS 55.557,17
<b>E Proteção e Combate a Incêndio</b>																										<b>8,39</b>	<b>RS 135.151,73</b>
1 PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO																										5,30	RS 135.151,73

Medições Mensais (%)	0,00	0,00	4,00	0,00	9,39	7,30	2,21	1,74	2,14	3,94	0,00	5,67	1,54	2,54	2,16	10,06	13,62	13,89	12,75	9,29
Medições Acumuladas (%)	0,00	0,00	4,01	0,00	13,36	20,96	22,77	24,51	26,65	30,59	0,00	34,26	35,80	38,34	40,50	50,56	64,07	77,96	90,71	100,00
Valores Mensais (R\$)	0,00	0,00	100.581,02	0,00	234.602,10	180.983,89	55.602,18	43.939,83	53.997,90	98.830,51	0,00	92.166,82	38.674,40	63.896,32	64.174,37	252.378,11	339.348,10	348.632,93	319.893,93	233.426,36
Valores Acumulados (R\$)	0,00	0,00	100.581,02	0,00	335.183,12	516.867,01	571.469,19	614.349,02	668.336,92	767.367,43	0,00	859.534,05	898.208,45	962.104,77	1.016.279,14	1.268.657,25	1.608.001,34	1.956.634,28	2.276.528,21	2.509.954,57

CRONOGRAMA ADITIVO 01 DA OBRA: R\$ 199.272,38									
28,00	25,00	9,40	9,40	9,40	9,40	9,40	9,40	9,40	9,40
28,00	53,00	62,40	71,80	81,20	90,60	100,00	100,00	100,00	100,00
86.526,14	48.319,48	18.765,36	18.765,36	18.765,36	18.765,36	18.765,36	18.765,36	18.765,36	18.765,36
86.526,14	106.446,60	124.210,96	142.976,32	161.741,68	180.507,04	199.272,40	199.272,40	199.272,40	199.272,40

PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA  
 Assinado de forma digital por PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA  
 CONSTRUÇÃO CIVIL ENGENHARIA  
 ENG:1202805700018 CONSTRUÇÃO CIVIL  
 ENGI:1202805700018

Lençóis Paulista, 05 de abril de 2024

Tabela: CDHU185 + Tabela: CDHU185 + Tabela: CDHU185 + Tabela: CDHU185 e PNI 04/2022, com desoneração BDI = 27,00% BDI = 27,00% BDI = 27,00% BDI = 27,00%  
 Lençóis Paulista, 11 Lençóis Paulista, 11 Lençóis Paulista, 11 Lençóis Paulista, 15 de março de 2024



ILUSTRÍSSIMA SENHORA CLÉLIA MARA DOS SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA/SP.

Licitação: TOMADA DE PREÇOS nº 027/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3321/2022  
Contrato: 046/2022

*Objeto licitado: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do CER “Maria Pradelli Malara”, na Rua Dr. José De Freitas Madeira, 491 Jd. Roberto Selmi Dei - Setor 1*

PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 12.028.057/0001-88, com sede na Rua Cel. Joaquim Anselmo Martins, nº 194, Centro, na cidade de Lençóis Paulista/SP, CEP 18680-070, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **LUIZ SERGIO CONTENTE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA 060.521210-8/D SP, portador do RG nº 13.496.640 SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 015.489.748-54, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, apresentar **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**, pelos fatos e fundamentos que a seguir passa a expor:

### DO HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

A requerente sagrou-se vencedora do processo licitatório cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do CER “Maria Pradelli Malara”, na Rua Dr. José De Freitas Madeira, 491 Jd. Roberto Selmi Dei - Setor 1*, tendo sido assinado em 01/11/2022 o contrato nº 46/2022, no valor de **R\$ 2.509.956,33 (dois milhões, quinhentos e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos)**.

O contrato foi assinado em 01/11/2022, tendo a ordem de serviço sido emitida em 30/01/2023, com prazo de vigência de 450 dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial, portanto, o prazo de vigência contratual é até 15/04/2024.

## DO PEDIDO DE DILAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

### a) Da impossibilidade de realização dos serviços contratados nos horários das 11h30 às 14h30

Durante a realização dos serviços foi determinado pelo responsável da escola que não poderia ser feito barulho no horário das 11h30 às 14h30 que é realizado o soninho das crianças.

Diante de tal determinação durante o horário informado (11h30 às 14h30), os serviços foram paralisados, pois qualquer movimentação e trabalho realizado na obra, causa barulho, que poderiam acordar às crianças no horário do soninho.

Assim, verifica-se que das 8 horas diárias possíveis de serem trabalhadas durante 3 horas (das 11h30 às 14h30) por dia os serviços eram interrompidos para atender a pedido feito pela escola.

Desta forma, a interrupção diária de 3 horas atrasou o andamento da obra, o que invariavelmente atrasou a realização dos serviços.

Assim, encaminhamos o novo cronograma ajustado em anexo.

## DA BASE LEGAL PARA O PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO

O contrato nº 46/2022, ao tratar sobre a possibilidade de prorrogação contratual prevê na cláusula segunda, a possibilidade de prorrogação da vigência contratual:

*2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO*  
*2.2 O prazo de execução do objeto é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial, vedada a prorrogação ou o retardamento imotivado do prazo de execução do objeto, salvo se houver atraso na liberação dos recursos provenientes da operação de crédito e nas hipóteses previstas pelos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou fatos imputáveis ao contratado*

*2.2.1 As obras e serviços deverão ser executados estando ou não a unidade escolar em funcionamento.*

*(...)*

*2.4 A prorrogação dos prazos de execução do objeto somente será admitida caso seja precedida de justificativa e autorização da autoridade competente, nas hipóteses dos incisos § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou irregularidade imputáveis ao contratado, mediante formalização nos autos do processo administrativo.*

*2.4.1 Quando concedida prorrogação de prazo de execução, de conclusão ou de início das obras e dos serviços de engenharia contratados, será necessário adequar o cronograma físico-financeiro de execução às novas realidades da obra ou serviço*



O art. 57, §1º e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, permite a prorrogação de prazo contratual, mantidas as demais cláusulas, devidamente caracterizados no processo, *in verbis*:

*Art. 57. (...)*

*§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:(...)*

*II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*

*(...)*

*§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (grifo nosso)*

O dispositivo autoriza a prorrogação diante de fatos imprevisíveis, que efetivamente prejudiquem a regular execução do objeto contratado nos termos inicialmente ajustados.

O caso fortuito e a força maior significam todo evento externo à conduta do agente, de natureza inevitável, cuja superação é impraticável por parte do devedor. Cuida-se de qualquer acontecimento natural ou fato de terceiro que, necessariamente, impeça o cumprimento da obrigação<sup>1</sup>.

É o que se infere da leitura do parágrafo único do art. 393 do Código Civil, abaixo transcrito:

*Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.*

*Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.*

*Art. 396. Não havendo fato ou omissão imputável ao devedor, não incorre este em mora.*

Tanto o caso fortuito como a força maior devem estar fora dos limites da culpa, que escapa a toda a diligência e estranho à vontade do devedor da obrigação. Ou seja, se a negligência do devedor auxiliou a posterior ocorrência do fortuito, a princípio não será isentado de responsabilidade.

No campo do Direito Administrativo não é diferente. Sobre o tema, assim pontua Marçal Justen Filho<sup>2</sup>:

*"O evento deverá ser excepcional e imprevisível. Quando se trate de ocorrências usuais, comuns e previsíveis, não há força maior. Os envolvidos podem, de antemão, estimar a superveniência do evento,*

<sup>1</sup> Rosenvald, Nelson, Direito das Obrigações, Lumen Juris, Rio de Janeiro, p.355

<sup>2</sup> Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13a ed., São Paulo. Dialética, 2009, p. 750.

*preparando-se para tanto. Se o evento era costumeiro e previsível presume-se que o particular teve em vista sua concretização ao formular a proposta. Assim, por exemplo, a estação de chuvas, em determinados locais do país, inviabiliza a execução de certas atividades. Porém a ocorrência de chuvas intensas é plenamente previsível e estimável de antemão. Assemelha-se à imprevisibilidade o caso que, embora previsível, tenha consequências que não possam ser evitadas. Isso se passa quando há possibilidade de prever o evento, mas inexistente providência alguma hábil a impedir a concretização de fato e de suas consequências...."*

Das lições acima, tem-se que o impedimento, pelas chuvas, da execução dos contratos na data avençada, pode eventualmente caracterizar o caso fortuito (evento da natureza, imprevisível e inevitável), hipótese prevista no art. 57, § 1º, II, da Lei de Licitações, o que autorizaria o aditamento dos prazos contratuais.

Nessa toada, a ocorrência de fato excepcional ou imprevisível permite a prorrogação do prazo da entrega de bens e/ou serviços à Administração Pública, nos termos dos comandos normativos acima transcritos.

Outrossim, este também é o entendimento jurisprudencial a respeito da matéria, como se pode observar por meio da transcrição da seguinte ementa:

*CONTRATO ADMINISTRATIVO. AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO. CONCESSÃO. PRORROGAÇÃO. CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR. GREVE. PROVIMENTO. [...]. 2. O art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, prevê a possibilidade de prorrogação de contratos administrativos em face de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho às vontades das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato. (...). 4. Apelação a que se dá provimento. (TRF-2 - AC: 200751010207288 RJ 2007.51.01.020728-8, Relator: Desembargadora Federal SALETE MACCALOZ, Data de Julgamento: 10/06/2009, SÉTIMA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: DJU - Data: 22/06/2009 - Página: 132).*

No caso concreto, verificamos que a dilação do prazo para conclusão do objeto executado se faz necessária em razão de todos os argumentos supra mencionados, que atrasaram o cronograma das obras e serviços a serem executados.

## **DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Um dos princípios mais importantes da licitação pública é o da vinculação ao instrumento convocatório. Ora, é o edital/contrato que define todas as regras a respeito do certame, como a Administração e como os licitantes devem se comportar.

Isso porque vem à tona o caput do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, cujo texto é o seguinte:

*Art. 41 - A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

Em razão do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Administração tem o dever dar cumprimento às próprias regras que estabeleceu no edital/contrato. Portanto, se o edital exige a medição e pagamento dos serviços de forma mensal, após efetiva execução, isso deve ser cumprido.

Sobre tal artigo, assim disserta Marçal Justen Filho<sup>3</sup>, em sua obra:

*“O instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração, que se vincula a seus termos. Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º, pode-se afirmar a estreita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos. Ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação. Viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia (...).”*

Na verdade, trata-se do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, neste sentido já se decidiu nos seguintes termos a jurisprudência do STF:

*“A Administração, bem como os licitantes, estão vinculados aos termos do edital [art. 37, XXI, da CB/88 e arts. 3º, 41 e 43, V, da Lei n. 8.666/93], sendo-lhes vedado ampliar o sentido de suas cláusulas, de modo a exigir mais do que nelas previsto.” (MS-AgR nº 24.555/DF, 1ª T., rel. Min. Eros Grau, j. em 21.02.2006, DJ de 31.03.2006)*

## DO CONTRATO POR ESCOPO

Os prazos previstos nos contratos por escopo são prazos moratórios, o que significa dizer que a expiração dos prazos não extingue o ajuste. É que nos contratos que se extinguem pela conclusão do objeto, a prorrogação independente de aditivo ou de nova licitação, porque, embora ultrapassado o prazo, **o contrato continua em execução até que seja entregue o objeto ou rescindida a avença**, por umas das hipóteses legais.

Neste contexto, se não houver motivo para a extinção do contrato, que tem por objeto uma modalidade de obra (art. 6º, inc. I, da Lei nº 8.666/93), a extinção da obrigação não se opera em virtude do decurso do prazo, mas apenas com a conclusão do objeto e o recebimento da Administração, de forma que a extensão de vigência encontra-se sob inteira responsabilidade da Administração pela emissão de seu juízo de conveniência quanto ao prazo solicitado para sua concretização e razoabilidade de seu estabelecimento, desde que comprovada a necessidade e justificado o pedido de dilação do prazo, que estão sujeitas aos limites preestabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

Como forma de aclarar o tema, transcrevemos trecho do artigo de Marcelo Bruto da Costa Correia<sup>4</sup>:

*Nos contratos por objeto, alcançado o prazo, há de se averiguar se foi*

<sup>3</sup> Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14. ed., São Paulo: Dialética, 2010, P. 567

<sup>4</sup> CORREIA, Marcelo Bruto da Costa. O Prazo de Vigência dos Contratos Administrativos de Obras. Revista IOB de Direito Administrativo nº 51 – Março/2010 - Doutrina

*efetivamente entregue o objeto pactuado, suscitando-se, então, o exame da ocorrência ou não de mora da contratada no cumprimento de suas obrigações, com a conseqüente aplicação das sanções contratuais, por, eventualmente, não ter entregue as obras concluídas dentro do lapso de tempo estipulado - obviamente, apenas se responsabiliza a contratada se tiver dado causa ao fato que impediu o cumprimento do prazo.*

*Assim, os prazos previstos nos contratos por objeto são prazos moratórios, o que significa dizer que a expiração dos mesmos não extingue o ajuste. É que nos contratos que se extinguem pela conclusão do seu objeto, a prorrogação independe de aditivo ou de nova licitação, porque, embora ultrapassado o prazo, o contrato continua em execução até que seja entregue o objeto ou rescindida a avença, por uma das hipóteses legais.*

*De se concluir, então, que, no contrato de obras, ao revés de ser limite inexorável a pôr fim à relação contratual, o prazo opera como obrigação temporal para a entrega da obra, ou seja: é o período em que, findo, deverá o contratado entregar o objeto, sob pena de operar-se sua mora (por óbvio, se culpa sua houver). Não é, pois, prazo extintivo, mas obrigação temporal para a entrega da obra, sob pena de se aplicar sanção ao contratado inadimplente - sanção que pode subsumir-se, inclusive, na rescisão do contrato, embora, evidentemente, a inadimplência do contratado no cumprimento dos prazos pode ser causa para rescisão, nos termos do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993. (grifo nosso)*

A doutrina acima faz alusão aos ensinamentos do mestre Hely Lopes Meirelles<sup>5</sup>, ressaltando o que segue:

*A extinção do contrato pelo término de seu prazo é a regra dos ajustes por tempo determinado. Necessário é, portanto, distinguir os contratos que se extinguem pela conclusão de seu objeto e os que terminam pela expiração do prazo de sua vigência: nos primeiros, o que se tem em vista é a obtenção de seu objeto concluído, operando o prazo como limite de tempo para a entrega da obra, do serviço ou da compra sem sanções contratuais; nos segundos o prazo é de eficácia do negócio jurídico contratado, e assim sendo, expirado o prazo, extingue-se o contrato, qualquer que seja a fase de execução de seu objeto, como ocorre na concessão de serviço público, ou na simples locação de coisa por tempo determinado. Há, portanto, prazo de execução e prazo extintivo do contrato.*

*(...)*

*Nos demais contratos, como no de empreitada de obra pública, não se exige, nem se justifica cláusula de prorrogação, porque o contrato não se extingue pela fluência do prazo fixado, mas sim pela conclusão da obra. Nestes contratos o prazo é apenas limitativo do cronograma físico, e será prorrogado (com ou sem mora das partes) tantas vezes quantas sejam necessárias para a conclusão da obra independentemente de previsão contratual.*

Instar consignar que na hipótese do gestor público desidiosamente deixar de prorrogar a tempo os contratos administrativos deve-se Administração apurar tais fatos, de forma que medidas corretivas e/ou punitivas sejam tomadas no sentido de

<sup>5</sup> *Licitação e contrato administrativo. 10. ed. São Paulo: RT, p. 230*

que se evitem situações semelhantes no futuro.

## DO PEDIDO

Portanto, no caso concreto, verificamos que a dilação do prazo para conclusão do objeto executado se faz necessária em razão dos argumentos contidos no presente pedido, em razão dos motivos apresentados nesta petição, que atrasaram o cronograma das obras e serviços a serem executados.

Assim, diante do exposto, a Contratada requer a Vossa Senhoria a prorrogação dos prazos, dada a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, requer a dilação do prazo para conclusão e entrega da obra em **150 (cento e cinquenta) dias.**

Nestes termos, pede deferimento.

Lençóis Paulista, 01 de abril de 2024.

PEMCEL  
PROJETO DE  
ENGENHARIA  
CONSTRUCAO  
CIVIL  
ENG:120280570  
00188

Assinado de  
forma digital por  
PEMCEL PROJETO  
DE ENGENHARIA  
CONSTRUCAO  
CIVIL  
ENG:12028057000  
188

**LUIZ SERGIO CONTENTE**  
**Sócio Administrador**

**Protocolo 1- 22.295/2024**

**De:** Gisele R. - SOSP-UTA

**Para:** SOSP-SSOP-DFO - Divisão de Fiscalização de Obras - A/C Luciano C.

**Data:** 05/04/2024 às 16:05:44

À G.F.O.

—

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicas

Coordenadoria Executiva de Serviços Públicos

**Gisele Botan Rosa**

**Protocolo 2- 22.295/2024**

**De:** Luciano C. - SOSP-SSOP-DFO

**Para:** SOSP - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Públicos

**Data:** 08/04/2024 às 09:11:18

Sra. Secretária

Segue documentação referente ao solicitado.

Favor encaminhar para SME-CGED-GGCSC A/C Fábio Ferreira.

—

**Luciano da Costa Cavicchioni**

*Gerência de Fiscalização de Obras*

*Telefone (16) 3301-5033*

**Anexos:**

Cronograma\_CER\_Maria\_Pradel\_Malara\_adit\_prazo\_.pdf

Justificativa\_CER\_Maria\_Pradel\_Malara\_adit\_prazo\_.pdf

Justificativa\_empresa\_CER\_Maria\_Pradel\_Malara\_adit\_prazo\_.pdf

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA: Reforma e ampliação do CER "Maria Pradeli Malara"
LOCAL: Rua Dr. José de Freitas Madeira, 491 - Jd. Roberto Seimi Dei - Setor I - Araraquara - SP



Prazo de execução = 450 (quatrocentos e cinquenta) dias

Execução das Obras - Tempo em dias

Main Gantt chart table showing cumulative and monthly physical and financial progress. Columns include months from 30 to 600, and rows list various construction services like 'Reforma Geral e Adequações', 'Infraestrutura', etc.

Summary table with columns for 'Medições Mensais (%)', 'Medições Acumuladas (%)', 'Valores Mensais (R\$)', and 'Valores Acumulados (R\$)'. Total contract value: R\$ 2.709.228,73.

PEMCEL PROJETO DE Assinado de forma digital
ENGENHARIA por PEMCEL PROJETO DE
CONSTRUCÃO CIVIL ENGENHARIA
ENG:1202805700018 CONSTRUCÃO CIVIL
ENGI:12028057000188

Lençóis Paulista, 05 de abril de 2024

Table: CDHU185 x Tabela: CDHU185 | Tabela: CDHU185 x Tabela: CDHU185 e PNI 04/2022, com desoneracao
BDI = 27,00% BDI = 27,00% BDI = 27,00% BDI = 27,00%



LUCIANO DA COSTA
CAVICCHIONI: 26099246827
Assinado digitalmente por
LUCIANO DA COSTA
CAVICCHIONI: 26099246827
Data: 2024-04-08 09:06:36





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## \* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS \*

Araraquara, 08 de abril de 2024.

### **À COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES:-**

Trata-se de solicitação de prorrogação de 150 (cento e cinquenta) dias no prazo referente ao Processo Licitatório n.º 3.321/2022 e Tomada de Preços n.º 027/2022, que trata da obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO C.E.R. "MARIA PRADELLI MALARA", localizado na Rua Dr. José de Freitas Madeira n.º 491 Jardim Roberto Selmi Dei - setor 1, nesta cidade.

Reiterando a justificativa apresentada pela Empresa (em anexo), temos:

Devido ao fato da Secretaria da Educação não ter conseguido um imóvel próximo para atendimento das crianças temporariamente em outro local, e a necessidade de se cumprir o ano letivo, a mesma liberou até a presente data somente a ampliação e parte da área externa (fundos), sendo que a reforma só poderá ser iniciada após o término da mesma. Diante disso, e considerando que a própria reforma não poderá ser executada de uma só vez, houve um grande atraso no cronograma das obras.

Além disso, outro fator que contribuiu para o atraso no cronograma dos serviços, foi que ao longo dos dias, no horário das 11:30 as 14:30 horas, não se poderia fazer qualquer tipo de barulho por causa do repouso das crianças



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## \* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS \*

menores, essencial para o bem estar das mesmas. Com isso, houve uma redução na jornada diária dos funcionários da Empresa.

Vale salientar que **não** há infração ou inexecução imputada à Contratada que tenha gerado o descumprimento do prazo de execução do objeto contratual, e que os serviços estão sendo prestados de maneira satisfatória, bem como, não houve dissolução continuidade.

Diante do acima exposto, justifica-se a solicitação.

Atenciosamente,

LUCIANO DA  
COSTA  
CAVICCHIONI:  
26099246827

Assinado digitalmente por  
LUCIANO DA COSTA  
CAVICCHIONI:  
26099246827  
Data: 2024-04-08 08:28:37

ENGº. LUCIANO DA COSTA CAVICCHIONI

**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA CLÉLIA MARA DOS SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA/SP.**

**Licitação: TOMADA DE PREÇOS nº 027/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3321/2022**  
**Contrato: 046/2022**

***Objeto licitado: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do CER “Maria Pradelli Malara”, na Rua Dr. José De Freitas Madeira, 491 Jd. Roberto Selmi Dei - Setor 1***

**PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 12.028.057/0001-88, com sede na Rua Cel. Joaquim Anselmo Martins, nº 194, Centro, na cidade de Lençóis Paulista/SP, CEP 18680-070, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **LUIZ SERGIO CONTENTE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA 060.521210-8/D SP, portador do RG nº 13.496.640 SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 015.489.748-54, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, apresentar **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**, pelos fatos e fundamentos que a seguir passa a expor:

### **DO HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO**

A requerente sagrou-se vencedora do processo licitatório cujo objeto é a ***Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do CER “Maria Pradelli Malara”, na Rua Dr. José De Freitas Madeira, 491 Jd. Roberto Selmi Dei - Setor 1***, tendo sido assinado em 01/11/2022 o contrato nº 46/2022, no valor de **R\$ 2.509.956,33 (dois milhões, quinhentos e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos)**.

O contrato foi assinado em 01/11/2022, tendo a ordem de serviço sido emitida em 30/01/2023, com prazo de vigência de 450 dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial, portanto, o prazo de vigência contratual é até 15/04/2024.

## DO PEDIDO DE DILAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

### a) Da impossibilidade de realização dos serviços contratados nos horários das 11h30 às 14h30

Durante a realização dos serviços foi determinado pelo responsável da escola que não poderia ser feito barulho no horário das 11h30 às 14h30 que é realizado o soninho das crianças.

Diante de tal determinação durante o horário informado (11h30 às 14h30), os serviços foram paralisados, pois qualquer movimentação e trabalho realizado na obra, causa barulho, que poderiam acordar às crianças no horário do soninho.

Assim, verifica-se que das 8 horas diárias possíveis de serem trabalhadas durante 3 horas (das 11h30 às 14h30) por dia os serviços eram interrompidos para atender a pedido feito pela escola.

Desta forma, a interrupção diária de 3 horas atrasou o andamento da obra, o que invariavelmente atrasou a realização dos serviços.

Assim, encaminhamos o novo cronograma ajustado em anexo.

## DA BASE LEGAL PARA O PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO

O contrato nº 46/2022, ao tratar sobre a possibilidade de prorrogação contratual prevê na cláusula segunda, a possibilidade de prorrogação da vigência contratual:

### *2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO*

*2.2 O prazo de execução do objeto é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial, vedada a prorrogação ou o retardamento imotivado do prazo de execução do objeto, salvo se houver atraso na liberação dos recursos provenientes da operação de crédito e nas hipóteses previstas pelos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou fatos imputáveis ao contratado*

*2.2.1 As obras e serviços deverão ser executados estando ou não a unidade escolar em funcionamento.*

*(...)*

*2.4 A prorrogação dos prazos de execução do objeto somente será admitida caso seja precedida de justificativa e autorização da autoridade competente, nas hipóteses dos incisos § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou irregularidade imputáveis ao contratado, mediante formalização nos autos do processo administrativo.*

*2.4.1 Quando concedida prorrogação de prazo de execução, de conclusão ou de início das obras e dos serviços de engenharia contratados, será necessário adequar o cronograma físico-financeiro de execução às novas realidades da obra ou serviço*

O art. 57, §1º e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, permite a prorrogação de prazo contratual, mantidas as demais cláusulas, devidamente caracterizados no processo, *in verbis*:

*Art. 57. (...)*

*§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:(...)*

*II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*

*(...)*

*§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (grifo nosso)*

O dispositivo autoriza a prorrogação diante de fatos imprevisíveis, que efetivamente prejudiquem a regular execução do objeto contratado nos termos inicialmente ajustados.

O caso fortuito e a força maior significam todo evento externo à conduta do agente, de natureza inevitável, cuja superação é impraticável por parte do devedor. Cuida-se de qualquer acontecimento natural ou fato de terceiro que, necessariamente, impeça o cumprimento da obrigação<sup>1</sup>.

É o que se infere da leitura do parágrafo único do art. 393 do Código Civil, abaixo transcrito:

*Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.*

*Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.*

*Art. 396. Não havendo fato ou omissão imputável ao devedor, não incorre este em mora.*

Tanto o caso fortuito como a força maior devem estar fora dos limites da culpa, que escapa a toda a diligência e estranho à vontade do devedor da obrigação. Ou seja, se a negligência do devedor auxiliou a posterior ocorrência do fortuito, a princípio não será isentado de responsabilidade.

No campo do Direito Administrativo não é diferente. Sobre o tema, assim pontua Marçal Justen Filho<sup>2</sup>:

*"O evento deverá ser excepcional e imprevisível. Quando se trate de ocorrências usuais, comuns e previsíveis, não há força maior. Os envolvidos podem, de antemão, estimar a superveniência do evento,*

<sup>1</sup> Rosenvald, Nelson, Direito das Obrigações, Lumen Juris, Rio de Janeiro, p.355

<sup>2</sup> Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13a ed., São Paulo. Dialética, 2009, p. 750.

*preparando-se para tanto. Se o evento era costumeiro e previsível presume-se que o particular teve em vista sua concretização ao formular a proposta. Assim, por exemplo, a estação de chuvas, em determinados locais do país, inviabiliza a execução de certas atividades. Porém a ocorrência de chuvas intensas é plenamente previsível e estimável de antemão. Assemelha-se à imprevisibilidade o caso que, embora previsível, tenha consequências que não possam ser evitadas. Isso se passa quando há possibilidade de prever o evento, mas inexistente providência alguma hábil a impedir a concretização de fato e de suas consequências...."*

Das lições acima, tem-se que o impedimento, pelas chuvas, da execução dos contratos na data avençada, pode eventualmente caracterizar o caso fortuito (evento da natureza, imprevisível e inevitável), hipótese prevista no art. 57, § 1º, II, da Lei de Licitações, o que autorizaria o aditamento dos prazos contratuais.

Nessa toada, a ocorrência de fato excepcional ou imprevisível permite a prorrogação do prazo da entrega de bens e/ou serviços à Administração Pública, nos termos dos comandos normativos acima transcritos.

Outrossim, este também é o entendimento jurisprudencial a respeito da matéria, como se pode observar por meio da transcrição da seguinte ementa:

*CONTRATO ADMINISTRATIVO. AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO. CONCESSÃO. PRORROGAÇÃO. CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR. GREVE. PROVIMENTO. [...]. 2. O art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, prevê a possibilidade de prorrogação de contratos administrativos em face de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho às vontades das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato. (...). 4. Apelação a que se dá provimento. (TRF-2 - AC: 200751010207288 RJ 2007.51.01.020728-8, Relator: Desembargadora Federal SALETE MACCALOZ, Data de Julgamento: 10/06/2009, SÉTIMA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: DJU - Data: 22/06/2009 - Página: 132).*

No caso concreto, verificamos que a dilação do prazo para conclusão do objeto executado se faz necessária em razão de todos os argumentos supra mencionados, que atrasaram o cronograma das obras e serviços a serem executados.

## **DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Um dos princípios mais importantes da licitação pública é o da vinculação ao instrumento convocatório. Ora, é o edital/contrato que define todas as regras a respeito do certame, como a Administração e como os licitantes devem se comportar.

Isso porque vem à tona o caput do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, cujo texto é o seguinte:

*Art. 41 - A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

Em razão do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Administração tem o dever dar cumprimento às próprias regras que estabeleceu no edital/contrato. Portanto, se o edital exige a medição e pagamento dos serviços de forma mensal, após efetiva execução, isso deve ser cumprido.

Sobre tal artigo, assim disserta Marçal Justen Filho<sup>3</sup>, em sua obra:

*“O instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração, que se vincula a seus termos. Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º, pode-se afirmar a estreita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos. Ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação. Viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia (...).”*

Na verdade, trata-se do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, neste sentido já se decidiu nos seguintes termos a jurisprudência do STF:

*“A Administração, bem como os licitantes, estão vinculados aos termos do edital [art. 37, XXI, da CB/88 e arts. 3º, 41 e 43, V, da Lei n. 8.666/93], sendo-lhes vedado ampliar o sentido de suas cláusulas, de modo a exigir mais do que nelas previsto.” (MS-AgR nº 24.555/DF, 1ª T., rel. Min. Eros Grau, j. em 21.02.2006, DJ de 31.03.2006)*

## DO CONTRATO POR ESCOPO

Os prazos previstos nos contratos por escopo são prazos moratórios, o que significa dizer que a expiração dos prazos não extingue o ajuste. É que nos contratos que se extinguem pela conclusão do objeto, a prorrogação independente de aditivo ou de nova licitação, porque, embora ultrapassado o prazo, **o contrato continua em execução até que seja entregue o objeto ou rescindida a avença**, por umas das hipóteses legais.

Neste contexto, se não houver motivo para a extinção do contrato, que tem por objeto uma modalidade de obra (art. 6º, inc. I, da Lei nº 8.666/93), a extinção da obrigação não se opera em virtude do decurso do prazo, mas apenas com a conclusão do objeto e o recebimento da Administração, de forma que a extensão de vigência encontra-se sob inteira responsabilidade da Administração pela emissão de seu juízo de conveniência quanto ao prazo solicitado para sua concretização e razoabilidade de seu estabelecimento, desde que comprovada a necessidade e justificado o pedido de dilação do prazo, que estão sujeitas aos limites preestabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

Como forma de aclarar o tema, transcrevemos trecho do artigo de Marcelo Bruto da Costa Correia<sup>4</sup>:

*Nos contratos por objeto, alcançado o prazo, há de se averiguar se foi*

<sup>3</sup> Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14. ed., São Paulo: Dialética, 2010, P. 567

<sup>4</sup> CORREIA, Marcelo Bruto da Costa. O Prazo de Vigência dos Contratos Administrativos de Obras. Revista IOB de Direito Administrativo nº 51 – Março/2010 - Doutrina

*efetivamente entregue o objeto pactuado, suscitando-se, então, o exame da ocorrência ou não de mora da contratada no cumprimento de suas obrigações, com a consequente aplicação das sanções contratuais, por, eventualmente, não ter entregue as obras concluídas dentro do lapso de tempo estipulado - obviamente, apenas se responsabiliza a contratada se tiver dado causa ao fato que impediu o cumprimento do prazo.*

*Assim, os prazos previstos nos contratos por objeto são prazos moratórios, o que significa dizer que a expiração dos mesmos não extingue o ajuste. É que nos contratos que se extinguem pela conclusão do seu objeto, a prorrogação independe de aditivo ou de nova licitação, porque, embora ultrapassado o prazo, o contrato continua em execução até que seja entregue o objeto ou rescindida a avença, por uma das hipóteses legais.*

*De se concluir, então, que, no contrato de obras, ao revés de ser limite inexorável a pôr fim à relação contratual, o prazo opera como obrigação temporal para a entrega da obra, ou seja: é o período em que, findo, deverá o contratado entregar o objeto, sob pena de operar-se sua mora (por óbvio, se culpa sua houver). Não é, pois, prazo extintivo, mas obrigação temporal para a entrega da obra, sob pena de se aplicar sanção ao contratado inadimplente - sanção que pode subsumir-se, inclusive, na rescisão do contrato, embora, evidentemente, a inadimplência do contratado no cumprimento dos prazos pode ser causa para rescisão, nos termos do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993. (grifo nosso)*

A doutrina acima faz alusão aos ensinamentos do mestre Hely Lopes Meirelles<sup>5</sup>, ressaltando o que segue:

*A extinção do contrato pelo término de seu prazo é a regra dos ajustes por tempo determinado. Necessário é, portanto, distinguir os contratos que se extinguem pela conclusão de seu objeto e os que terminam pela expiração do prazo de sua vigência: nos primeiros, o que se tem em vista é a obtenção de seu objeto concluído, operando o prazo como limite de tempo para a entrega da obra, do serviço ou da compra sem sanções contratuais; nos segundos o prazo é de eficácia do negócio jurídico contratado, e assim sendo, expirado o prazo, extingue-se o contrato, qualquer que seja a fase de execução de seu objeto, como ocorre na concessão de serviço público, ou na simples locação de coisa por tempo determinado. Há, portanto, prazo de execução e prazo extintivo do contrato.*

*(...)*

*Nos demais contratos, como no de empreitada de obra pública, não se exige, nem se justifica cláusula de prorrogação, porque o contrato não se extingue pela fluência do prazo fixado, mas sim pela conclusão da obra. Nestes contratos o prazo é apenas limitativo do cronograma físico, e será prorrogado (com ou sem mora das partes) tantas vezes quantas sejam necessárias para a conclusão da obra independentemente de previsão contratual.*

Instar consignar que na hipótese do gestor público desidiosamente deixar de prorrogar a tempo os contratos administrativos deve-se Administração apurar tais fatos, de forma que medidas corretivas e/ou punitivas sejam tomadas no sentido de

<sup>5</sup> *Licitação e contrato administrativo. 10. ed. São Paulo: RT, p. 230*



que se evitem situações semelhantes no futuro.

## DO PEDIDO

Portanto, no caso concreto, verificamos que a dilação do prazo para conclusão do objeto executado se faz necessária em razão dos argumentos contidos no presente pedido, em razão dos motivos apresentados nesta petição, que atrasaram o cronograma das obras e serviços a serem executados.

Assim, diante do exposto, a Contratada requer a Vossa Senhoria a prorrogação dos prazos, dada a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, requer a dilação do prazo para conclusão e entrega da obra em **150 (cento e cinquenta) dias.**

Nestes termos, pede deferimento.

PEMCEL  
PROJETO DE  
ENGENHARIA  
CONSTRUCAO  
CIVIL  
ENG:120280570  
00188

Assinado de  
forma digital por  
PEMCEL PROJETO  
DE ENGENHARIA  
CONSTRUCAO  
CIVIL  
ENG:12028057000  
188

Lençóis Paulista, 01 de abril de 2024.

**LUIZ SERGIO CONTENTE**  
**Sócio Administrador**

**Protocolo 3- 22.295/2024**

**De:** Renata B. - SOSP

**Para:** SME-SSGE-DGCLC - Divisão de Gestão Compras, Licitações e Contratos - A/C Fabio S.

**Data:** 11/04/2024 às 17:30:41

Prezado

Conforme solicitado segue documentação.

—

*Renata C. Bratfisch - CRA - SP. 6-006531*

*Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos*

**Protocolo 4- 22.295/2024**

**De:** Camila C. - SME-SSGE-DGCLC  
**Para:** PGM-UN-AP - Analistas Procuradoria  
**Data:** 12/04/2024 às 10:59:20

Rafael Zaniolo Felício - UN-AP

Submete a esta Gerência de Contratos consulta a possibilidade de PRORRAGAÇÃO do contrato administrativo nº. 046/2022, firmado com a empresa PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

Este contrato é regido pela Lei 8666/1993.

Trata-se de 1º pedido de prorrogação de prazo.

Há cópia do edital, contrato, ordem de serviço e termo de aditamento, em anexo.

A empresa pede a prorrogação do prazo em mais 150 (cento e cinquenta) dias, conforme motivos apresentados no Protocolo 22.295/2024.

Há novo cronograma físico-financeiro anexado, assinado pela empresa e pelo engenheiro responsável do município.

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, emite parecer favorável ao pedido de prorrogação de 150 dias, conforme Despacho 2- 22.295/2024.

A ordem de serviço foi emitida em 30 de janeiro de 2023.

O prazo de execução do objeto é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos.

*2.2 O prazo de execução do objeto é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial, vedada a prorrogação ou o retardamento imotivado do prazo de execução do objeto, salvo se houver atraso na liberação dos recursos provenientes da operação de crédito e nas hipóteses previstas pelos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou fatos imputáveis ao contratado.*

30 de janeiro de 2023	
fev/23	30
mar/23	60
abr/23	90
mai/23	120
jun/23	150
jul/23	180
ago/23	210
set/23	240
out/23	270
nov/23	300

dez/23	330
jan/24	360
fev/24	390
mar/24	420
abr/24	450

O contrato encontra-se vigente até 24 de abril de 2024.

A empresa renovará a garantia para o novo período.

Com o prazo de prorrogação de mais 150 (cento e cinquenta) dias o prazo será de 25 de abril de 2024 a 21 de setembro de 2024.

25 de abril de 2024	
mai/24	30
jun/24	60
jul/24	90
ago/24	120
set/24	150

A mesma apresenta as certidões atualizadas conforme Artigo 27º, da Lei de Licitações. Após análise, a mesma permanece habilitada.

Há minuta de prorrogação.

Não houve alteração nas demais cláusulas e condições do contrato.

Há possibilidade legal.

Conforme previsto nos art. 57 da Lei de Licitações e Contratos 8666/1993, a duração dos contratos pode ser alterada quando:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos.*

(...)

- *1o Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*

(..)

*III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;*

(...)

- *2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Será solicitada autorização da autoridade competente após parecer jurídico e saneado o processo.

Assim, entendemos que se encontram preenchidos os requisitos pertinentes à possibilidade de prorrogação de prazo do contrato.

—

**Anexos:**

Prorrogação\_Obra\_Malara.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Camila Lopes Ferreira Carv...	12/04/2024 11:01:51	ICP-Brasil	CAMILA LOPES FERREIRA CARVALHO CPF 353.XXX.X...
Fabio Augusto Ferreira da ...	12/04/2024 11:21:50	1Doc	FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA CPF 268.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **60E3-A815-CE95-E0BE**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº xxx/2024**

**Livro 06 - Folhas nº xxx a xxx**

**PROCESSO Nº 3321/2022**

**TOMADA DE PREÇOS DE Nº 027/2022 RETIFICADO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046-2022 DE “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL” QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E A PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal da Educação, representada pela Sra. Secretária Municipal Sra. CLÉLIA MARA DOS SANTOS, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 13.425/2024 de lavra do Exmo. Prefeito Municipal, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, com sede na Rua Cel. Joaquim Anselmo Martins, 194 – Centro – Lençóis Paulista - SP, inscrita no CNPJ sob nº 12.028.057/0001-88, neste ato representado pelo senhor LUIZ SERGIO CONTENTE, devidamente autorizada pela Secretária Municipal em xxxxxxxxx através do Despacho xxxx do Protocolo 22.295/2024, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1** O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato 046/2022, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 25 de abril de 2024 a 21 de setembro de 2024, conforme autorizado na cláusula 2.2. do Contrato, com fundamento no inciso III do § 1º do art. 57 e § 5º do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 1.2** O CONTRATANTE e a CONTRATADA reconhecem que não haverá prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.
- 1.3** É parte integrante deste Aditivo o novo cronograma físico-financeiro (Anexo I).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA DECORRENTE**

- 2.1** A cobertura da despesa dar-se-á por Notas de Empenho já emitidas:  
663-10.01.4.4.90.51.12.365.0049.1.031.01.2100000, empenho 26608/2022.  
663-10.01.4.4.90.51.12.365.0049.1.031.01.2100000, empenho 1589/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

- 3.1** Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, comprovante de renovação da garantia contratual de acordo com a cláusula 8 do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

- 4.1** O presente Aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

- 5.1** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato 046/2022 que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente na presença das testemunhas abaixo.

Araraquara, xxxxxxxxxxxx

---

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**

---

**PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E  
LOCAÇÃO LTDA**

**LUIZ SERGIO CONTENTE**

**TESTEMUNHAS:**

1) - \_\_\_\_\_  
**ALESSANDRO A. ANDROUKOWITCH**

2) - \_\_\_\_\_  
**FABIO A. FERREIRA DA SILVA**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO I – NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

The image displays a detailed physical-financial schedule (cronograma físico-financeiro) for a project. It is structured as a grid with columns representing months from 2024 to 2025 and rows representing various project activities. The chart uses horizontal bars to indicate the duration of each activity. A legend on the left side identifies different types of activities. At the top right, there is a summary table with columns for 'Atividade', 'Valor', 'Data de Início', and 'Data de Término'. Below the grid, there is contact information for Luciano da Costa Cavichioni, including his phone number (260 99 246827) and email (licitacaoeduca@educararaquara.com). The bottom right corner contains logos for the Municipality of Araraquara and the Municipality of São João do Rio Preto Preto.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
CONTRATADA: PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL,  
ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA  
PROCESSO Nº 3321/2022 - TOMADA DE PREÇOS DE Nº 027/2022  
CONTRATO Nº 046-2022 - Livro 06 - Folhas nº 377 a 392 de 01/11/2022  
TERMO DE PRORROGAÇÃO XXXXXXXXX  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ  
DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME  
DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE  
QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO  
PRESENTE EDITAL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
  - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
  - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
  
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
  - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, XXXXXXXXXXXXXXXX

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 026.381.168-90

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Cargo: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CPF: 131.112.878-66  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CPF: 131.112.878-66  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: LUIZ SERGIO CONTENTE  
Cargo: RESPONSÁVEL LEGAL  
CPF: 015.489.748-54  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CPF: 131.112.878-66  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: FABIO A. FERREIRA DA SILVA  
Cargo: GERENTE DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS  
CPF: 268.284.368-90  
Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal e Acompanhamento

Nome: LUCIANO DA COSTA CAVICCHIONI

Cargo: ENGENHEIRO – GERÊNCIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

[← FAZER OUTRO CÁLCULO](#)

## Meu cálculo

Data início	<b>24/04/2024</b>	Data final	<b>21/09/2024</b>
-------------	-------------------	------------	-------------------

## Resultado

Quantidade de dias	150
Dia da semana	Sábado
Quantidade de semanas	21
Quantidade de meses	5
Quantidade de anos	0

\*Os resultados dessa calculadora são simulações. Podendo assim, sofrer divergências causadas por mudanças nas regulamentações e taxas. Esta página tem caráter informativo, sem valor legal. Portanto, não dispensa a consulta de um profissional da área.

Acompanhe nas redes



### Produtos financeiros

[Cartão de crédito](#)[Empréstimo](#)[Calculadoras](#)[Contas digitais](#)

### Institucional

[Home](#)[Blog](#)[Sobre nós](#)[Trabalhe conosco](#)

### Ajuda

[Ouvidoria](#)[Fale conosco](#)

[Termos e Privacidade](#)

[Termos Marketplace](#)

[Seja Parceiro Mobills](#)

[Políticas e Regras  
internas](#)

**Atendimento Whatsapp:**

51 9683-8296

---

Oi! Leu até aqui? Você se preocupa com os mínimos detalhes, mesmo. A gente também.

Esse site foi feito com  por nosso time! :3

[← FAZER OUTRO CÁLCULO](#)

## Meu cálculo

Data início	<b>30/01/2023</b>	Data final	<b>24/04/2024</b>
-------------	-------------------	------------	-------------------

## Resultado

Quantidade de dias	450
Dia da semana	Quarta-feira
Quantidade de semanas	64
Quantidade de meses	15
Quantidade de anos	1

\*Os resultados dessa calculadora são simulações. Podendo assim, sofrer divergências causadas por mudanças nas regulamentações e taxas. Esta página tem caráter informativo, sem valor legal. Portanto, não dispensa a consulta de um profissional da área.

Acompanhe nas redes



### Produtos financeiros

[Cartão de crédito](#)[Empréstimo](#)[Calculadoras](#)[Contas digitais](#)

### Institucional

[Home](#)[Blog](#)[Sobre nós](#)[Trabalhe conosco](#)

### Ajuda

[Ouvidoria](#)[Fale conosco](#)

[Termos e Privacidade](#)

[Termos Marketplace](#)

[Seja Parceiro Mobills](#)

[Políticas e Regras  
internas](#)

**Atendimento Whatsapp:**

51 9683-8296

---

Oi! Leu até aqui? Você se preocupa com os mínimos detalhes, mesmo. A gente também.

Esse site foi feito com  por nosso time! :3





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO CIVIL, ENGENHARIA E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.028.057/0001-88

Certidão nº: 25733251/2024

Expedição: 12/04/2024, às 10:12:12

Validade: 09/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO CIVIL, ENGENHARIA E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.028.057/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO CIVIL, ENGENHARIA E  
LOCACAO LTDA**  
**CNPJ: 12.028.057/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:41:41 do dia 08/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2024.

Código de controle da certidão: **7A29.BD33.3BE6.8D27**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 12.028.057/0001-88

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24040432969-00  
Data e hora da emissão 12/04/2024 10:12:34  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.028.057/0001-88  
**Razão Social:** PEMCEL PROJ ENG CONST CIVIL ENG LOC LTDA  
**Endereço:** R CORONEL JOAQUIM ANSELMO MARTINS 194 / CENTRO / LENCOIS PAULISTA / SP / 18680-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/03/2024 a 26/04/2024

**Certificação Número:** 2024032819231241220880

Informação obtida em 12/04/2024 10:11:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/04/2024 10:09:44

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO CIVIL, ENGENHARIA E LOCACAO LTDA**  
CNPJ: **12.028.057/0001-88**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.028.057/0001-88</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/05/2010</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO CIVIL, ENGENHARIA E LOCACAO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PEMCEL ESTRUTURAS METALICAS</b>	PORTE <b>EPP</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R CEL. JOAQUIM ANSELMO MARTINS</b>	NÚMERO <b>194</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>18.680-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LENCOIS PAULISTA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PEMCEL@PEMCEL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(14) 3263-4509</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/05/2010</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/04/2024** às **10:12:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA**

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
<b>DENOMINAÇÃO ATUAL:</b> PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO CIVIL, ENGENHARIA E LOCACAO LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: PEMCEL INCORPORADORA, ENGENHARIA, CONSTRUCAO CIVIL E LOCACAO LTDA		
TIPO: LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35224176977	27/05/2010	12/04/2024 10:10:33
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
25/05/2010	12.028.057/0001-88	

CAPITAL
R\$ 810.000,00 (OITOCENTOS E DEZ MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA CORONEL JOAQUIM ANSELMO MARTINS	NÚMERO: 194	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: LENCOIS PAULISTA	CEP: 18680-070	UF: SP

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
LUIZ SERGIO CONTENTE, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 015.489.748-54, RG/RNE: 13496640 - SP, RESIDENTE À RUA CORONEL JOAQUIM ANSELMO MARTINS, 194, CENTRO, LENCOIS PAULISTA - SP, CEP 18680-070, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 810.000,00.

**5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS****NUM.DOC: 370.407/19-2 SESSÃO: 14/08/2019**

ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: RE-RATIFICACAO DA INSCRICAO ESTADUAL NO PREAMBULO DO CONTRATO ONDE CONSTOU O N 416.000.940.110 , SENDO O CORRETO O N 416.081.737.114

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 179.998/20-1 SESSÃO: 15/06/2020**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 495.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LARISSA CONTENTE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 395.066.048-86, RG/RNE: 50.840.594-1 - SP, RESIDENTE À RUA CORONEL JOAQUIM ANSELMO MARTINS, 194, CENTRO, LENCOIS PAULISTA - SP, CEP 18680-070, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.600,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ SERGIO CONTENTE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 015.489.748-54, RG/RNE: 13.496.640 - SP, RESIDENTE À RUA CORONEL JOAQUIM ANSELMO MARTINS, 194, CENTRO, LENCOIS PAULISTA - SP, CEP 18680-070, REPRESENTANDO LARISSA CONTENTE, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 491.400,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 264.176/20-0 SESSÃO: 06/08/2020**

ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: RETIFICAR, NO PREAMBULO DO PRESENTE CONTRATO , A IDENTIFICACAO DA EMPRESA PARA CONSIGNAR QUE O NUMERO DA INSCRICAO ESTADUAL ALI DESCRITA E CARACTERIZADA E 416.081.737.114, E NAO 416.000.940.110 COMO CONSTOU A PARTIR DA ALTERACAO SOB N 179.998/20-1 DE 15/06/2020 FICANDO, PORTANTO, ALTERADA A DESCRICAO DA REFERIDA INSCRICAO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 498.766/21-4 SESSÃO: 04/11/2021**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 575.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LARISSA CONTENTE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 395.066.048-86, RG/RNE: 50.840.594-1 - SP, RESIDENTE À RUA CORONEL JOAQUIM ANSELMO MARTINS, 194, CENTRO, LENCOIS PAULISTA - SP, CEP 18680-070, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.750,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ SERGIO CONTENTE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 015.489.748-54, RG/RNE: 13.496.640 - SP, RESIDENTE À RUA CORONEL JOAQUIM ANSELMO MARTINS, 194, CENTRO, LENCOIS PAULISTA - SP, CEP 18680-070, REPRESENTANDO LARISSA CONTENTE, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 569.250,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 370.844/23-3 SESSÃO: 23/10/2023**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 810.000,00 (OITOCENTOS E DEZ MIL REAIS).

RETIRA-SE DA SOCIEDADE LARISSA CONTENTE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 395.066.048-86, RG/RNE: 50.840.594-1 - SP, RESIDENTE À RUA CORONEL JOAQUIM ANSELMO MARTINS, 194, CENTRO, LENCOIS PAULISTA - SP, CEP 18680-070, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.750,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ SERGIO CONTENTE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 015.489.748-54, RG/RNE: 13.496.640 - SP, RESIDENTE À RUA CORONEL JOAQUIM ANSELMO MARTINS, 194, CENTRO, LENCOIS PAULISTA - SP, CEP 18680-070, REPRESENTANDO LARISSA CONTENTE, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 810.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35224176977  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/04/2024







**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2024**

**Livro 06 - Folhas nº 001 a 020**

**PROCESSO Nº 3321/2022**

**TOMADA DE PREÇOS DE Nº 027/2022 RETIFICADO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046-2022 DE “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL” QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E A PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal da Educação, representada pela Sra. Secretária Municipal Sra. CLÉLIA MARA DOS SANTOS, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 12.447/2021 e pela Portaria nº 27.167/2021, ambos de lavra do Exmo. Prefeito Municipal, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, com sede na Rua Cel. Joaquim Anselmo Martins, 194 – Centro – Lençóis Paulista - SP, inscrita no CNPJ sob nº 12.028.057/0001-88, neste ato representado pelo senhor LUIZ SERGIO CONTENTE, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo no importe de 7,94% (sete virgula noventa e quatro por cento) do valor inicial do Contrato 046/2022, a partir da data da assinatura deste Aditivo, para atendimento das necessidades da administração pública, com fundamento no art. 58, inciso I e no art. 65, inciso II, alínea “b” e § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/1993.

		%
CONTRATO Nº 046-2022	R\$ 2.509.956,33	100
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001-2024	R\$ 199.272,38	7,94
	R\$ 2.709.228,71	107,94

- 1.2 É parte integrante deste Aditivo a planilha com os itens a serem acrescidos (Anexo I) e o novo cronograma físico-financeiro (Anexo II).
- 1.3 O CONTRATANTE e a CONTRATADA reconhecem que não haverá prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE**

- 2.1 O valor acrescido a contratação é de R\$ 199.272,38 (cento e noventa e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), conforme tabela do Anexo I.
- 2.2 O valor atualizado da contratação perfaz o total de R\$ 2.709.228,71 (dois milhões, setecentos e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos).
- 2.3 Ao valor unitário de cada quantitativo acrescido, foi mantida e assegurada a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência apurado na fase interna da licitação, conforme abatimento de preço ofertado pela contratada em sua proposta.
- 2.4 A despesa decorrente do acréscimo correrá à conta da dotação orçamentária codificada sob nº 663-10.01.4.4.90.51.12.365.0049.1.031.01.2100000.
- 2.5 Para a cobertura da despesa decorrente do acréscimo, foi emitida a Nota de Empenho nº 1589/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

- 3.1 Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura deste Termo, comprovante





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

de renovação da garantia, para o novo prazo de vencimento e valor atualizado, na razão de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1** O presente Aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato 046/2022 que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente na presença das testemunhas abaixo.

Araraquara, 05 de fevereiro de 2024

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**

\_\_\_\_\_  
**PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E**  
**LOCAÇÃO LTDA**  
**LUIZ SERGIO CONTENTE**

**TESTEMUNHAS:**

1) - \_\_\_\_\_  
**ALESSANDRO A. ANDROUKOWITCH**

2) - \_\_\_\_\_  
**FABIO A. FERREIRA DA SILVA**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038, Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO I - PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS - ACABAMENTO 01

OBRA: Reforma e Ampliação do CER "Maria Pradelli Malara"
LDCM: Rua Gr. José de Freitas Malara, 481
Al. Roberto Seabra Del - Setor I - Araraquara-SP.

Table with columns: Item, Código, Descrição dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, etc. It lists various construction items like 'Reforma de obra no prédio FBR', 'Demolição de muro', 'Revestimento de paredes', etc.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
3.4	310000	P4 - Porta de abrir em lâminas de alumínio completa. Acabamento em pintura eletrolítica na cor branca, com maçaneta em aço esfolado. L x A = 630 x 2.130 (ST modelo)	m²	R\$ 1.281,34	1,89	R\$ 2.421,36	1,89	R\$ 2.421,36	-	R\$ -
3.7	310000	P6 - Porta de correr em vidro temperado motor de dentro com perfil de alumínio na cor branca e maçaneta e fechadura em aço esfolado. - L x A = 1.050 x 2.130 (ST modelo)	m²	R\$ 240,27	1,85	R\$ 480,23	1,85	R\$ 480,23	-	R\$ -
3.8	310000	P7 - Porta de correr com 4 lâminas em vidro temperado motor de dentro, sendo 2 lâminas de corne, caixão de alumínio na cor branca, com maçaneta em aço esfolado. - L x A = 3,50 x 2,20m (ST unidades)	m²	R\$ 240,27	18,29	R\$ 4.395,51	18,29	R\$ 4.395,51	-	R\$ -
3.9	3100000000	Módo fixo temperado de ferro - L x A x P = 3,50 x 1,30 x 1,40m (1 unidade) - Biblioteca	m²	R\$ 407,64	4,36	R\$ 1.777,31	28,04	R\$ 6.172,26	16,71	R\$ 6.491,94
3.10	3100000000	Módo fixo temperado de ferro - L x A x P = 2,68 x 1,30 x 1,40m (1 unidade) - Biblioteca	m²	R\$ 407,64	3,48	R\$ 1.428,33	3,48	R\$ 1.428,33	-	R\$ -
3.11	3100000000	Módo fixo temperado de ferro - L x A x P = 5,13 x 1,30 x 1,40m (1 unidade) - Biblioteca	m²	R\$ 407,64	6,83	R\$ 2.782,81	6,83	R\$ 2.782,81	-	R\$ -
3.12	110000	Regra e contranque de concreto armado	m²	R\$ 1.580,50	2,98	R\$ 4.709,87	2,98	R\$ 4.709,87	-	R\$ -
<b>Total do item 1</b>					<b>3,85</b>	<b>45.745,74</b>	<b>3,85</b>	<b>45.745,74</b>	<b>3,85</b>	<b>44.971,30</b>

1 Esquadrias de madeira										
4.1	3100000000	P1 - Porta de abrir em madeira sarapalha com acabamento em duas demãos de tinta esmalte fixo, maçaneta em aço esfolado, completa. L x A = 630 x 2.130m	unid	R\$ 1.235,00	9,00	R\$ 11.115,04	9,00	R\$ 11.115,04	-	R\$ -
4.2	3100000000	P2 - Porta de abrir em madeira sarapalha com acabamento em duas demãos de tinta esmalte fixo, maçaneta em aço esfolado, completa. L x A = 630 x 2.130m	unid	R\$ 1.529,33	11,00	R\$ 16.822,63	11,00	R\$ 16.822,63	-	R\$ -
4.3	3100000000	P3 - Porta de abrir em madeira sarapalha com acabamento em duas demãos de tinta esmalte fixo, maçaneta em aço esfolado, completa, adaptada para PCD. L x A = 630 x 2.130m. (Adaptação: acionador de chave de proteção em aço inox soldados com 0,40m de altura e largura da porta)	unid	R\$ 1.654,58	2,00	R\$ 3.309,16	2,00	R\$ 3.309,16	-	R\$ -
4.4	310000	P9 - Porta em laminado instantâneo à prova d'água na cor taraxa com tampo e puxador, lanteira metálica, completa. L x A = 3,02 x 2,13m	unid	R\$ 1.039,90	2,00	R\$ 2.079,82	2,00	R\$ 2.079,82	-	R\$ -
4.8	310000	P11 - Porta em laminado instantâneo à prova d'água na cor taraxa com tampo e puxador, lanteira metálica, completa. L x A = 3,02 x 2,20m	unid	R\$ 637,47	10,00	R\$ 6.374,70	10,00	R\$ 6.374,70	-	R\$ -
<b>Total do item 1</b>					<b>35</b>	<b>38.441,35</b>	<b>35</b>	<b>38.441,35</b>	<b>35</b>	<b>-</b>

2 Esquadrias metálicas										
5.1	310000	Tela de proteção removível tipo mosquiteiro em aço galvanizado, com suporte em perfil de ferro - Porta e janela da cozinha, banheiro e despensa, inclusive pintura	m²	R\$ 1.817,37	6,41	R\$ 6.529,59	6,41	R\$ 6.529,59	-	R\$ -
<b>Total do item 2</b>					<b>35</b>	<b>6.529,59</b>	<b>35</b>	<b>6.529,59</b>	<b>35</b>	<b>-</b>

3 Instalações hidráulicas										
6.1	310000	Tubo de PVC - sanitário, instalativo sanitário	m	R\$ 20,64	66,00	R\$ 1.362,24	66,00	R\$ 1.362,24	-	R\$ -
6.2.1	310000	DM 75mm	m	R\$ 30,51	30,00	R\$ 915,30	30,00	R\$ 915,30	-	R\$ -
6.2.2	310000	DM 110mm	m	R\$ 44,37	60,00	R\$ 2.662,20	60,00	R\$ 2.662,20	-	R\$ -
6.2	310000	Tubo de PVC branco 90, inclua conexões - Sanitário e instalação	m	R\$ 41,86	45,00	R\$ 1.887,30	45,00	R\$ 1.887,30	-	R\$ -
6.2.1	310000	DM 75mm	m	R\$ 65,60	30,00	R\$ 1.968,00	30,00	R\$ 1.968,00	-	R\$ -
6.2.2	310000	DM 110mm	m	R\$ 60,74	60,00	R\$ 3.644,40	60,00	R\$ 3.644,40	-	R\$ -
6.3	310000	Unidade de descarga metálica cromada com registo acoplado para Banho em Louça	unid	R\$ 325,11	3,00	R\$ 975,33	3,00	R\$ 975,33	-	R\$ -
6.4	310000	Unidade de descarga metálica cromada com registo acoplado e acabamento por adesivo de bolha para Banho em Louça infantil	unid	R\$ 385,98	13,00	R\$ 5.017,74	13,00	R\$ 5.017,74	-	R\$ -
6.5	310000	Unidade de descarga metálica cromada com registo acoplado e acabamento por adesivo para Banho em Louça PCD normal e infantil (NBR 3083)	unid	R\$ 385,98	2,00	R\$ 771,92	2,00	R\$ 771,92	-	R\$ -
6.6	3100000000	Emprego de gesso com coroa 60x6	unid	R\$ 84,76	25,00	R\$ 2.119,00	25,00	R\$ 2.119,00	-	R\$ -
6.7	3100000000	Emprego de gesso com coroa 61 1/2"	unid	R\$ 143,00	10,00	R\$ 1.430,00	10,00	R\$ 1.430,00	-	R\$ -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Contains items 4.8 to 4.20 and a summary row.

Table titled 'Instalações elétricas' with columns: Item, Descrição, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Contains items 7.1 to 7.19.

Assinado por 5 pessoas: ALESSANDRO ALFREDO ANDROUKOWITZ SEGUNDO, VINICIUS DEMICIANO ORSOLON, FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, CLELIA MARA DOS SANTOS e LUIZ SERGIO CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3D55-A572-1041-5D42 e informe o código 3D55-A572-1041-5D42



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
T.1.11	411040	União secundária aos cargas, isolada, acionamento tipo botão, com porta-fusível de 10A, 250 A, 250/300V.	unif	R\$ 577,77	1,00	R\$ 577,77	1,00	R\$ 577,77	-	R\$ -
T.1.12	411040	Disjuntor em caixa metálica isolada, 400V e magnética, fuso, botão de isolamento 250/300V de 175A a 250A.	unif	R\$ 607,08	1,00	R\$ 607,08	1,00	R\$ 607,08	-	R\$ -
T.1.13	411040	Disjuntor de PVC tipo normal de 1" com acessórios.	rs	R\$ 48,96	1,00	R\$ 48,96	1,00	R\$ 48,96	-	R\$ -
T.1.14	411040	Botão de acionamento de 2,5" a 2,50" un.	unif	R\$ 180,72	1,00	R\$ 180,72	1,00	R\$ 180,72	-	R\$ -
T.1.15	411040	Caixa de volume normal de 60 unid, isolamento 0,67MV - isolamento HCFR 90°C.	rs	R\$ 79,44	1,00	R\$ 79,44	1,00	R\$ 79,44	-	R\$ -
<b>1.2</b>										
<b>QUADROS DE ENERGIA</b>										
T.2.1	411030	Quadro de distribuição universal de entrada para disjuntores 75 DM / 100A - 225 A - sem componentes.	unif	R\$ 1.580,47	1,00	R\$ 1.580,47	1,00	R\$ 1.580,47	-	R\$ -
T.2.2	411030	Quadro de distribuição universal de entrada para disjuntores 24 DM / 120A - 150 A - sem componentes.	unif	R\$ 680,04	2,00	R\$ 1.217,12	2,00	R\$ 1.217,12	-	R\$ -
T.2.3	411040	Disjuntor em caixa metálica isolada, 400V e magnética, fuso, botão de isolamento 250/300V de 175A a 250A.	unif	R\$ 607,08	1,00	R\$ 607,08	1,00	R\$ 607,08	-	R\$ -
T.2.4	411040	Disjuntor termomagnético, 1-pole, 250/300V, corrente de 60 A até 100 A.	unif	R\$ 306,40	2,00	R\$ 606,80	2,00	R\$ 606,80	-	R\$ -
T.2.5	411040	Disjuntor termomagnético, 2-pole, 250/300V, corrente de 25 A até 50 A.	unif	R\$ 42,83	40,00	R\$ 1.713,20	40,00	R\$ 1.713,20	-	R\$ -
T.2.6	411040	Disjuntor termomagnético, 1-pole, 200/250V, corrente de 50 A até 100 A.	unif	R\$ 175,50	30,00	R\$ 5.265,00	30,00	R\$ 5.265,00	-	R\$ -
T.3	440700	Caixa em PVC de 4" x 2"	unif	R\$ 17,91	45,00	R\$ 805,95	45,00	R\$ 805,95	-	R\$ -
T.4	440700	Caixa em PVC de 4" x 4"	unif	R\$ 17,20	12,00	R\$ 206,40	12,00	R\$ 206,40	-	R\$ -
T.5	440700-100	Placa isolante para caixa, 4" x 2"	unif	R\$ 7,85	45,00	R\$ 353,25	45,00	R\$ 353,25	-	R\$ -
T.6	440700-100	Placa isolante para caixa, 4" x 4"	unif	R\$ 13,90	12,00	R\$ 166,80	12,00	R\$ 166,80	-	R\$ -
T.7	440700	Caixa de cobre de 150mm <sup>3</sup> , isolamento 70KV isolado em PVC 70°C.	rs	R\$ 3,17	300,00	R\$ 951,00	300,00	R\$ 951,00	-	R\$ -
T.8	440700	Caixa de cobre de 200mm <sup>3</sup> , isolamento 70KV isolado em PVC 70°C.	rs	R\$ 4,11	400,00	R\$ 1.644,00	400,00	R\$ 1.644,00	-	R\$ -
T.9	440700	Caixa de cobre de 400mm <sup>3</sup> , isolamento 70KV isolado em PVC 70°C.	rs	R\$ 6,30	200,00	R\$ 1.260,00	200,00	R\$ 1.260,00	-	R\$ -
T.10	440700	Caixa de cobre de 600mm <sup>3</sup> , isolamento 70KV isolado em PVC 70°C.	rs	R\$ 9,30	180,00	R\$ 1.674,00	180,00	R\$ 1.674,00	-	R\$ -
T.11	441040	Caixa de cobre de 150mm <sup>3</sup> , isolamento 70KV - isolamento em PVC 70°C.	rs	R\$ 45,25	50,00	R\$ 2.262,50	50,00	R\$ 2.262,50	-	R\$ -
T.12	441040	Disjuntor de PVC - parafuso fusível leve, 400V e sistema de 20A.	rs	R\$ 13,86	130,00	R\$ 1.801,80	130,00	R\$ 1.801,80	-	R\$ -
T.13	441040	Disjuntor de PVC - parafuso fusível leve, 400V e sistema de 20A.	rs	R\$ 14,30	80,00	R\$ 1.144,00	80,00	R\$ 1.144,00	-	R\$ -
T.14	441040	Isolador com 1 bobina de 10kV e placa.	unif	R\$ 22,17	17,00	R\$ 376,89	17,00	R\$ 376,89	-	R\$ -
T.15	441040	Isolador com 1 bobina de 10kV e placa.	unif	R\$ 22,35	6,00	R\$ 134,10	6,00	R\$ 134,10	-	R\$ -
T.16	441040	Tomada 2P+T de 20A - 250V completa.	unif	R\$ 32,75	95,00	R\$ 3.111,25	95,00	R\$ 3.111,25	-	R\$ -
T.17	441040	Tomada 2P+T de 20A - 250V completa.	unif	R\$ 27,84	8,00	R\$ 222,72	8,00	R\$ 222,72	-	R\$ -
T.18	441040	Chaveiro elétrico, 220V com pinos auto-estransíveis.	unif	R\$ 160,51	15,00	R\$ 2.407,65	15,00	R\$ 2.407,65	-	R\$ -
T.19	441040	Isolador de fibra de vidro com base 011, de 1800 até 2000 mm - 15 a 20V.	unif	R\$ 41,29	85,00	R\$ 3.509,65	85,00	R\$ 3.509,65	-	R\$ -
T.20	441040	Luzes de sinalização de emergência tipo caixa aberta com lâmpadas parafusadas para 2 lâmpadas de led 10W.	unif	R\$ 35,32	44,00	R\$ 1.554,08	44,00	R\$ 1.554,08	-	R\$ -
T.21	441040-100-100	Exatidão elétrica com sensor de presença, saída anti-retorno e cabo de ventilação.	unif	R\$ 338,08	7,00	R\$ 2.366,56	7,00	R\$ 2.366,56	-	R\$ -
T.22	441040-100-100	Tomada de parede para computador (cade e elétrica) completa, inclusive cabeamento, tomada 2P+T, conexão RJ 45 e espelho.	unif	R\$ 585,71	8,00	R\$ 4.685,68	8,00	R\$ 4.685,68	-	R\$ -
T.23	441040	Bateria Digital 24 pinos com capacidade de 10.000mAh, 6V, 200mAh.	unif	R\$ 2.616,21	1,00	R\$ 2.616,21	1,00	R\$ 2.616,21	-	R\$ -
T.24	441040-100-100	Caixa de led para uso externo, tipo aço inox, 100x100x100mm, dimensões internas 80 x 80 x 100mm.	unif	R\$ 346,09	1,00	R\$ 346,09	1,00	R\$ 346,09	-	R\$ -
T.25	441040-100-100	Placa de telas, completa, incluindo cabeamento, caixa 4x4", conexão RJ 11 e espelho.	unif	R\$ 382,87	4,00	R\$ 1.531,48	4,00	R\$ 1.531,48	-	R\$ -
T.26	441040-100-100	Placa para ventilador (do parafuso), incluindo condutores, eletrodutos e fiação necessária.	unif	R\$ 120,44	6,00	R\$ 722,64	6,00	R\$ 722,64	-	R\$ -
T.27	441040-100-100	Fornecimento e instalação de Ventilador de 230V.	unif	R\$ 237,40	5,00	R\$ 1.187,00	5,00	R\$ 1.187,00	-	R\$ -
T.28	441040-100-100	Placa para ar condicionado, completa, incluindo cabeamento, caixa 4x4" e espelho.	unif	R\$ 113,16	6,00	R\$ 678,96	6,00	R\$ 678,96	-	R\$ -
T.29	441040-100-100	Resistência geral nas instalações elétricas existentes, inclusive substituição necessária.	unif	R\$ 2.571,70	1,00	R\$ 2.571,70	1,00	R\$ 2.571,70	-	R\$ -
<b>Total de Itens</b>					<b>R\$</b>	<b>66.153,69</b>	<b>R\$</b>	<b>66.153,69</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>8 Cobertura</b>										
8.1	441040	Foto em parede de gesso acartonado, laje em perfil metálico com painéis na cor branca.	m <sup>2</sup>	R\$ 80,87	113,40	R\$ 9.182,82	113,40	R\$ 9.182,82	-	R\$ -
8.2	441040	Fiação geral de cobertura, cabos e condutores elétricos, inclusive substituição necessária.	unif	R\$ 2.571,70	1,00	R\$ 2.571,70	1,00	R\$ 2.571,70	-	R\$ -







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038, Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, and sub-columns for CONTRATO, LEVANTADO, and DIFERENÇA (Quant, Preço Total).

Main table with 13 rows (8.1 to 8.13) detailing construction items like 'Revestimento de laje em alvenaria', 'Chapisco com argamassa de cimento e areia', 'Impermeabilização de alvenaria', etc.

Table with 7 rows (9.1 to 9.7) detailing plastering items like 'Aplicação sanitada de base para revestimento de piso', 'Contrapiso em concreto', etc.

Assinado por 5 pessoas: ALESSANDRO ALFREDO ANDROUKOWITZ SEGUNDO, VINICIUS DEMICIANO ORSOLON, FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, CLELIA MARA DOS SANTOS e LUIZ SERGIO CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3D55-A572-1041-5D42 e informe o código 3D55-A572-1041-5D42





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Rows include items 10.7, 10.8, 10.9 and a summary row for 'Total de Item 10'.

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Rows include items 11.1 through 11.9 and a summary row for 'Total de Item 11'.

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Rows include items 12.1 through 12.5 and a summary row for 'Total de Item 12'.

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Rows include items 13.1 through 13.9 and a summary row for 'Total de Item 13'.

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Summary row for 'Total de Item 14'.

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Summary row for 'Total de Item 15'.

Assinado por 5 pessoas: ALESSANDRO ALFREDO ANDROUKOWITZ SEGUNDO, VINICIUS DEMICIANO ORSOLON, FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, CLELIA MARA DOS SANTOS e LUIZ SERGIO CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3D55-A572-1041-5D42 e informe o código 3D55-A572-1041-5D42



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Rows include items 2.1 to 2.9.

Total de item: R\$ 47.114,98 R\$ 47.114,98 R\$ -

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Rows include items 3.1 to 3.5.

Total de item: R\$ 51.481,36 R\$ 51.481,36 R\$ -

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Rows include items 4.1 to 4.3.

Total de item: R\$ 29.085,90 R\$ 29.085,90 R\$ -

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Rows include items 5.1 to 5.18.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado (Quant, Preço Total), Diferença (Quant, Preço Total). Includes sections for Esquadrias de madeira, Esquadrias metálicas, Coberturas, Forno, Imprensa digital, and Instalações Hidráulicas.

Assinado por 5 pessoas: ALESSANDRO ALFREDO ANDROUKOWITZ SEGUNDO, VINICIUS DEMICIANO ORSOLOM, FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, CLELIA MARA DOS SANTOS e LUIZ SERGIO CONTE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038, Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Main table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Contains 20 rows of item details.

Summary row: Total de itens 11, R\$ 54.083,61, R\$ 54.083,61, R\$ -

Table with columns: Item, Descrição, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Contains 21 rows of item details.

Assinado por 5 pessoas: ALESSANDRO ALFREDO ANDROUKOWITCH SEGUNDO, VINICIUS DEMICIANO ORSOLOM, FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, CLELIA MARA DOS SANTOS e LUIZ SERGIO CONTEENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3D55-A572-1041-5D42 e informe o código 3D55-A572-1041-5D42



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Rows include items 11.21 to 11.28.

Table with columns: Item, Descrição, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Rows include items 11.1 to 11.10.

Table with columns: Item, Descrição, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Rows include items 11.11 to 11.19.

Assinado por 5 pessoas: ALESSANDRO ALFREDO ANDRUKOWITZ SEGUNDO, VINICIUS DEMICIANO ORSOLON, FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, CLELIA MARA DOS SANTOS e LUIZ SERGIO CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3D55-A572-1041-5D42 e informe o código 3D55-A572-1041-5D42



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
 CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
 (016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
<b>17 Pinturas</b>										
17.1	4110104	Preparar das paredes interiores para pintura, inclusive bunitas e correção das imperfeições.	m²	R\$ 4,73	195,71	R\$ 925,98	178,71	R\$ 845,30	-	R\$ -
17.2	4110109/0000/000	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa, com base de PVA, cor e acabamento.	m²	R\$ 30,36	178,71	R\$ 5.408,54	178,71	R\$ 5.408,54	-	R\$ -
17.3	4110109	Massa corrida a base de PVA (tinta e parede interna).	m²	R\$ 11,30	279,63	R\$ 3.151,89	279,63	R\$ 3.151,89	-	R\$ -
17.4	4110104	Preparar das paredes externas a fazer para pintura, inclusive bunitas.	m²	R\$ 4,73	279,63	R\$ 1.323,65	279,63	R\$ 1.323,65	-	R\$ -
17.5	4110104	Baseado impermeável com estupeado acido (2x + 2x), em paredes, cor a definir.	m²	R\$ 27,84	89,20	R\$ 2.481,73	89,20	R\$ 2.481,73	-	R\$ -
17.6	4110109/0000/000	Pintura com tinta látex acrílica com acabamento acrílico em parede interna e teto, a cor a definir, cor a definir.	m²	R\$ 30,36	180,43	R\$ 5.473,55	180,43	R\$ 5.473,55	-	R\$ -
17.7	4110104	Estuque em pontos de rodagem, incluído preparo e acabamento.	m²	R\$ 37,73	17,38	R\$ 657,84	17,38	R\$ 657,84	-	R\$ -
<b>Total do Item 17</b>					<b>R\$</b>	<b>16.074,88</b>	<b>R\$</b>	<b>16.074,88</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>18 Serviços Complementares</b>										
18.1	4110109	Fabricar em granito Sodal com mármore fino a cada 40cm - L= 80,0cm (4 unidades com comprimento 2,30m - Lavanderia, 4 unidades com comprimento 1,07m - Lavanderia, 4 unidades com o parafuso disponível da Despesa, sendo 2 unidades a fazer).	m²	R\$ 880,00	10,62	R\$ 9.348,00	10,62	R\$ 9.348,00	-	R\$ -
18.2	4110109	Fabricar em granito Sodal com mármore fino a cada 40cm - L= 80,0cm (4 unidades com comprimento 1,00m - Cozinha).	m²	R\$ 880,00	3,00	R\$ 2.640,00	3,00	R\$ 2.640,00	-	R\$ -
18.3	4110109	Prato de granito com dimensões 1,30 x 0,80m (Cozinha).	m²	R\$ 880,00	0,80	R\$ 704,00	0,80	R\$ 704,00	-	R\$ -
18.4	4110109	Instalação de colte em aço inoxidável com tampo e assessoria para área de T.SI com 16,00m² (Cozinha).	unid	R\$ 4.080,00	1,00	R\$ 4.080,00	1,00	R\$ 4.080,00	-	R\$ -
18.5	4110109	Unidade para di. com pedreiros e frisos.	unid	R\$ 1.540,00	1,00	R\$ 1.540,00	1,00	R\$ 1.540,00	-	R\$ -
<b>Total do Item 18</b>					<b>R\$</b>	<b>17.972,00</b>	<b>R\$</b>	<b>17.972,00</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL ITEM B</b>					<b>R\$</b>	<b>340.863,33</b>	<b>R\$</b>	<b>340.863,33</b>	<b>R\$</b>	<b>17.519,83</b>
<b>C Área Externa do Fundo</b>										
<b>I Serviços Preliminares</b>										
1.1	4110104	Demolição encanado de piso de concreto simples - inclusive fragmentação e remoção de material (piso, reboco, canaletas e escadas).	m²	R\$ 380,00	52,95	R\$ 20.120,00	52,95	R\$ 20.120,00	-	R\$ -
1.2	4110109/0000/000	Demolição do pavimento de tipo comum, 160,00m² (aparelhagem).	m²	R\$ 51,90	6,30	R\$ 327,00	6,30	R\$ 327,00	-	R\$ -
1.3	4110109/0000/000	Retirada de lama.	m³	R\$ 30,33	27,34	R\$ 829,80	27,34	R\$ 829,80	-	R\$ -
1.4	4110109/0000/000	Demolição de guia e trinçula de concreto.	m	R\$ 3,88	115,00	R\$ 445,80	115,00	R\$ 445,80	-	R\$ -
1.5	4110109	Retirada de peças brutas em madeira com secagem natural a 50°C (parquetado).	m	R\$ 3,30	52,00	R\$ 171,60	52,00	R\$ 171,60	-	R\$ -
1.6	4110109	Carga manual e retirada do estuque com argamassa.	m²	R\$ 112,96	64,23	R\$ 7.254,38	138,22	R\$ 15.533,33	73,99	R\$ 8.278,95
1.7	4110104	Alcova - Compactação de aterro encanado mínimo de 95% DN, para formatação do solo em áreas fechadas.	m²	R\$ 95,40	132,30	R\$ 12.609,00	132,30	R\$ 12.609,00	-	R\$ -
1.8	4110109	Transporte de terra para compactação de áreas portuárias.	m³	R\$ 35,73	185,21	R\$ 6.657,71	185,21	R\$ 6.657,71	-	R\$ -
1.9	4110104	Retirada de cante de alvenaria.	unid	R\$ 75,42	80,00	R\$ 6.033,60	80,00	R\$ 6.033,60	-	R\$ -
1.10	4110104	Retirada do alvenaria.	m²	R\$ 3,75	97,67	R\$ 3.654,75	97,67	R\$ 3.654,75	-	R\$ -
1.11	4110109	Locação de obra de edificação.	m²	R\$ 14,78	73,96	R\$ 1.083,71	73,96	R\$ 1.083,71	-	R\$ -
<b>Total do Item C</b>					<b>R\$</b>	<b>84.920,26</b>	<b>R\$</b>	<b>84.920,26</b>	<b>R\$</b>	<b>8.332,91</b>
<b>J Infraestrutura</b>										
2.1	4110104	Execução manual em área de 11 x 2, calçada em concreto armado.	m²	R\$ 37,34	176,00	R\$ 6.591,80	176,00	R\$ 6.591,80	-	R\$ -
2.2	4110104	Realizar trabalho similar para controle de impermeabilização.	m²	R\$ 13,84	136,54	R\$ 1.890,37	136,54	R\$ 1.890,37	-	R\$ -
2.3	4110109/0000/000	Então aplicada metálica "in loco" para 20cm x 20cm.	m	R\$ 73,87	1.170,00	R\$ 86.427,90	1.170,00	R\$ 86.427,90	-	R\$ -
2.4	4110104	Aço CA-60, armadura metálica.	kg	R\$ 11,31	2.590,00	R\$ 29.283,00	2.635,11	R\$ 29.885,92	45,11	R\$ 2.602,92
2.4.1	4110104	Aço CA-60, armadura metálica.	kg	R\$ 12,28	-	R\$ -	479,70	R\$ 5.874,68	479,70	R\$ 5.874,68
2.5	4110109	Forma em madeira com ar para fundação.	m²	R\$ 82,80	330,70	R\$ 27.305,40	330,70	R\$ 27.305,40	-	R\$ -
2.6	4110104	Concreto armado 15 - 25 DNPA.	m³	R\$ 88,80	36,42	R\$ 3.232,00	36,42	R\$ 3.232,00	-	R\$ -
2.7	4110104	Largamento e aplicação de concreto em fundação.	m³	R\$ 125,51	36,42	R\$ 4.580,90	36,42	R\$ 4.580,90	-	R\$ -
2.8	4110109/0000/000	Alvenaria de vedamento com tijolo maciço, assentado com argamassa de cimento e areia traço 1:1.	m²	R\$ 80,13	13,70	R\$ 1.100,79	13,70	R\$ 1.100,79	-	R\$ -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038, Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, CONTRATO (Quant, Preço Total), LEVANTADO (Quant, Preço Total), DIFERENÇA (Quant, Preço Total). Includes sub-sections: Estrutura, Alvenaria, Esquadria de alumínio, Revestimento, Piso, and Pintura.

Assinado por 5 pessoas: ALESSANDRO ALFREDO ANDROUKOWITZ SEGUNDO, VINICIUS DEMICIANO ORSOLON, FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, CLELIA MARA DOS SANTOS e LUIZ SERGIO CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3D55-A572-1041-5D42 e informe o código 3D55-A572-1041-5D42







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Rows 8.1 to 8.7.

Table with columns: #, Descrição, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Rows 9.1 to 9.18.

Table with columns: #, Descrição, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Rows 10.1 to 10.4.

Table with columns: #, Descrição, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Rows 11.1 to 11.4.

Summary table with columns: #, Descrição, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Rows 12 and 13.

Summary table with columns: #, Descrição, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Rows 14 and 15.

Assinado por 5 pessoas: ALESSANDRO ALFREDO ANDROUKOWITZ SEGUNDO, VINICIUS DEMICIANO ORSOLO, FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, CLELIA MARA DOS SANTOS e LUIZ SERGIO CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3D55-A572-1041-5D42





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038, Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Rows 8.1 to 8.7.

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Rows 1.1 to 1.8.

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Rows 2.1 to 2.2.

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Rows 3.1 to 3.5.

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Rows 4.1 to 4.8.

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Rows 5.1 to 5.4.

Assinado por 5 pessoas: ALESSANDRO ALFREDO ANDROUKOWITCH SEGUNDO, VINICIUS DEMICIANO ORSOLON, FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, CLELIA MARA DOS SANTOS e LUIZ SERGIO CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3D55-A572-1041-5D42 e informe o código 3D55-A572-1041-5D42





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Contrato, Levantado, Diferença. Includes sections for Sistema de Irrigação, Serviços Complementares, and Proteção e Combate a Incêndio.

Assinado por 5 pessoas: ALESSANDRO ANDROUKOWITZ SEGUNDO, VINICIUS DEMICIANO ORSOLO, FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, CLELIA MARA DOS SANTOS e LUIZ SERGIO CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3D55-A572-1041-5D42





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038, Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Includes rows for electrical and plumbing work and summary rows for 'TOTAL POR ME' and 'TOTAL GERAL'.

Tabela CD-1165 e/96 04-2022. O valor e R\$ utilizados sem dígito milés de acordo com a planilha contrato-sigint. R\$ = 1000%

Summary table with columns: Contrato Original, Aditivos, Percentagem. Rows for 'TOTAL EMPILHADO', 'TOTAL REFORMAÇÃO C. B. e F.', and 'TOTAL GERAL'.

VINICIUS DEMICIANO ORSOLON
ENR. 02721-082-001044
SERVENÇA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Assinado por 5 pessoas: ALESSANDRO ALFREDO ANDROUKOWITCH SEGUNDO, VINICIUS DEMICIANO ORSOLON, FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, CLELIA MARA DOS SANTOS e LUIZ SERGIO CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3D55-A572-1041-5D42 e informe o código 3D55-A572-1041-5D42





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038, Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO II – NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Table with columns for months (1-12) and values. Includes a header with 'CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO' and 'ORÇÃO - Inicial e posterior à Lei "Plano Plurianual 2024"'. The table lists various items and their corresponding financial values over a 12-month period.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
CONTRATADA: PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL,  
ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA  
PROCESSO Nº 3321/2022 - TOMADA DE PREÇOS DE Nº 027/2022  
CONTRATO Nº 046-2022 - Livro 06 - Folhas nº 377 a 392 de 01/11/2022  
TERMO DE ADITAMENTO 002/2024  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ  
DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME  
DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE  
QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO  
PRESENTE EDITAL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Araraquara, 05 de fevereiro 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA  
Cargo PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Cargo: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CPF: 131.112.878-66  
Assinatura: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CPF: 131.112.878-66  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: LUIZ SERGIO CONTENTE  
Cargo: RESPONSÁVEL LEGAL  
CPF: 015.489.748-54  
Assinatura: \_\_\_\_\_

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CPF: 131.112.878-66  
Assinatura: \_\_\_\_\_

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: FÁBIO A. FERREIRA DA SILVA  
Cargo: GERENTE DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS  
CPF: 268.284.368-90  
Assinatura: \_\_\_\_\_





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal e Acompanhamento

Nome: VINICIUS DEMICIANO ORSOLON

Cargo: ENGENHEIRO – GERÊNCIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D55-A572-1041-5D42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALESSANDRO ALFREDO ANDROUKOWITCH SEGUNDO (CPF 318.XXX.XXX-31) em 05/02/2024 14:00:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VINICIUS DEMICIANO ORSOLON (CPF 408.XXX.XXX-05) em 05/02/2024 14:01:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA (CPF 268.XXX.XXX-90) em 05/02/2024 14:01:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLELIA MARA DOS SANTOS (CPF 131.XXX.XXX-66) em 06/02/2024 19:23:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL ENG (CNPJ 12.028.057/0001-88) VIA PORTADOR LUIZ SERGIO CONTENTE (CPF 015.XXX.XXX-54) em 08/02/2024 10:23:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3D55-A572-1041-5D42>

## Protocolo 28- 22.037/2023

---

**De:** Luciana F. - SME-CGED-GGOF

**Para:** SME-CGED-GGCSC - Gerência de Gestão, Controle e Supervisão de Contratos

**Data:** 05/02/2024 às 10:56:15

**Setores envolvidos:**

SME, SOSP, PGM-SUB-ADM, SME-CGED-GGCSC, SME-CGED-GGOF, SOSP-COP-GOEP, UN-AP

### Prorrogação ou aditamento contratual - Obras Públicas

SEGUE

—

**Luciana Fernandes**  
*Gerente Contábil e Convênios*

**Anexos:**

005\_2024\_PEMCEL.pdf





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

**RECIBO DE DOCUMENTOS N.º 005/2024**

Encontra-se em poder da Gerência de Gestão Orçamentária e Financeira os documentos abaixo relacionados, caracterizados como **SEGURO GARANTIA** no valor **R\$ 135.461,44** (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

**PROCESSO N.º 3321/2022**

**TOMADA DE PREÇOS DE N.º 027/2022 RETIFICADO**

**CONTRATO 046-2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL

**EMPRESA:** PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 12.028.057/0001-88

**ENDEREÇO:** Rua Cel. Joaquim Anselmo Martins, 194 – Centro – Lençóis Paulista – SP

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:** SEGURO GARANTIA N.º 12022000107750003196 da AVLA Seguros Brasil S.A

**VENCIMENTO:** 25/04/2024

**TOTAL DE DOCUMENTOS:** 01

Para que o presente surta os efeitos necessários, segue datado e assinado nos termos da legislação em vigor.

Araraquara, 02 de fevereiro de 2024

LUCIANA FERNANDES

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6A80-E0B0-111B-273E> e informe o código 6A80-E0B0-111B-273E





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A80-E0B0-111B-273E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANA FERNANDES (CPF 149.XXX.XXX-65) em 05/02/2024 10:56:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6A80-E0B0-111B-273E>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
\* Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos \*

À  
**PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**  
Rua Cel. Joaquim Anselmo Martins, 194 - Centro  
Lençóis Paulista -SP

**ORDEM DE SERVIÇO**

**Nº004/2023**

Autorizo a empresa **PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 12.028.057/0001-88, a iniciar os serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER "MARIA PRADELLI MALARA"**, localizado na Rua Dr. José de Freitas Madeira, 491 Jardim Roberto Selmi Dei - Setor 1, nesta cidade, de acordo com o Contrato nº 046-2022, Tomada de Preços nº 027/2022 retificado e Processo Licitatório nº 3.321/2022.

Araraquara, 30 de janeiro de 2023.

*Luciano C. Cavicchioni*  
**ENG. LUCIANO DA COSTA CAVICCHIONI**  
Gerência de Fiscalização de Obras

Ciente, de acordo.

*Sérgio José Pelicolla*  
**SÉRGIO JOSÉ PELICOLLA**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL,  
ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**  
**RECEBIDO 30 / 01 / 23**

Ass.- *Raissa Lenkner*

Nome:- *Raissa Lenkner*

CPF:- *395 066 048 86*

Rua São Bento, 840 - Centro | Araraquara-SP/ CEP: 14.801-901  
Contato: (16) 3301-5180 | E-mail: secobras@araraquara.sp.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduc@educararaquara.com

**CONTRATO Nº 046-2022 - Livro 06 - Folhas nº 377 a 392**

**I- CONTRATANTE:**

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, I.E., isento, com sede na Rua São Bento, n.º 840, centro, neste ato representado pela Secretária Municipal da Educação Senhora CLÉLIA MARA DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG. Nº 17.870.907-4 e CPF/MF Nº 131.112.878-66.

**II - CONTRATADA:**

PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, com sede na Rua Cel. Joaquim Anselmo Martins, 194 – Centro – Lençóis Paulista - SP, inscrita no CNPJ sob nº 12.028.057/0001-88, neste ato representado pelo senhor LUIZ SERGIO CONTENTE, brasileiro, engenheiro, portador do RG Nº 13.496.640 SSP/SP e CPF/MF nº 015.489.748-54.

Em virtude do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS DE Nº 027/2022 RETIFICADO do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, levado a efeito através do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3321/2022, de 26 de setembro de 2022, ADJUDICADO à CONTRATADA por decisão da Administração através despacho de 26 de outubro 2022, publicado em 28 de outubro de 2022, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER "MARIA PRADELLI MALARA", NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier  
CEP 14.810-038, Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduc@educararaquara.com

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO**

- 2.1 O regime de execução das obras e dos serviços de engenharia ora contratados será o de execução indireta sob empreitada por preço global.
- 2.2 O prazo de execução do objeto é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial, vedada a prorrogação ou o retardamento imotivado do prazo de execução do objeto, salvo se houver atraso na liberação dos recursos provenientes da operação de crédito e nas hipóteses previstas pelos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou fatos imputáveis ao contratado
- 2.2.1 As obras e serviços deverão ser executados estando ou não a unidade escolar em funcionamento.
- 2.3 A vigência das obrigações contratuais e o prazo de execução das obras poderá ultrapassar o exercício financeiro corrente, desde que haja o empenho das despesas referentes a presente contratação até 31 de dezembro para fins de inscrição em restos a pagar.
- 2.4 A prorrogação dos prazos de execução do objeto somente será admitida caso seja precedida de justificativa e autorização da autoridade competente, nas hipóteses dos incisos § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou irregularidade imputáveis ao contratado, mediante formalização nos autos do processo administrativo.
- 2.4.1 Quando concedida prorrogação de prazo de execução, de conclusão ou de início das obras e dos serviços de engenharia contratados, será necessário adequar o cronograma físico-financeiro de execução às novas realidades da obra ou serviço.
- 2.4.2 A elaboração do Cronograma Físico-Financeiro será encargo CONTRATADA, rubricado e assinado por engenheiro responsável técnico da obra e serviços a serem executados, compatível com o Cronograma Físico-Financeiro fornecido pelo PODER PÚBLICO, devendo haver detalhamento das etapas a serem executadas.
- 2.4.3 As medições seguintes relacionadas às etapas e execução de serviços realizados posteriormente à modificação contratual serão efetuadas com base no cronograma físico financeiro devidamente atualizado e aprovado pelo PODER PÚBLICO.
- 2.5 O PODER PÚBLICO poderá interromper ou suspender a execução do objeto do contrato por ato motivado em processo administrativo, mediante notificação formal da CONTRATADA, esclarecendo quais obrigações, deveres e responsabilidades permanecerão vigentes e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier  
CEP 14.810-038, Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduc@educaraquara.com](mailto:licitacaoeduc@educaraquara.com)

exigíveis durante o período susado e devolvendo-se o prazo a contar da notificação da CONTRATADA para a retomada da execução contratual.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 3.1 Integram juridicamente o presente contrato administrativo todas as obrigações, deveres, ônus e direitos previstos no Edital, na proposta e no Cronograma Físico-Financeiro apresentados pela CONTRATADA.
- 3.2 As áreas a receberem os serviços e as obras deverão ser entregues no estado em que se encontram, cabendo ao contratado pô-las em condições de serem trabalhadas.
- 3.3 Os serviços e as obras obedecerão às especificações dos projetos e dos anexos do Edital.
- 3.4 Consideram-se integrantes do projeto básico e, portanto, dos serviços a executar, todos e quaisquer serviços ou materiais previstos em pelo menos uma das peças do memorial descritivo, do roteiro e dos demais projetos pertinentes à obra e ao serviço de engenharia.
- 3.5 A CONTRATADA terá 05 (cinco) dias para início da execução das atividades e trabalhos após a notificação da expedição da respectiva ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, devidamente chancelada pelo Comitê de Controle de Gestão do Município
- 3.6 Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços por parte da CONTRATADA, por culpa ou dolo, a ser verificado através de comparação entre a execução faturada e a prevista no Cronograma Físico-Financeiro para a etapa respectiva, serão medidos os serviços somente os efetivamente executados ficando a cargo da fiscalização a sua liberação.
- 3.7 O material a ser empregado nas obras e serviços de engenharia contratados, quando não especificado no orçamento básico originário, deverá ser de primeira qualidade e adequados às características dos serviços a executar.
- 3.7.1 Quando não devidamente especificado o material, seja no orçamento básico, seja na proposta do licitante vencedor, o seu emprego deverá ser precedido de exames e autorização do PODER PÚBLICO, que poderá exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, bem assim fazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as exclusivas expensas do contratado tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com o objeto do contrato e o seu cumprimento.





1187

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacoeduca@educararaquara.com

3.8 O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual será efetuado na forma do item 19 do edital e na cláusula quarta deste instrumento.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1 O recebimento do objeto do presente contrato se dará:

4.1.1 Provisoriamente: pelo servidor técnico responsável por seu acompanhamento e fiscalização, do Engenheiro, lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, mediante lavratura de termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada acerca do término dos trabalhos.

4.1.2 Definitivamente: pela Ilma. Secretária Municipal da Educação, mediante emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria do órgão federal e municipal competente, que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.

4.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado, pela solidez e segurança da obra nem a ético-profissional, pela execução do contrato, na forma do art. 73, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.3 O PODER PÚBLICO poderá receber objeto executado de forma não fidedigna ao projeto básico aprovado pela autoridade competente, se assim convier ao interesse público e desde que sejam mantidas todas as características essenciais do serviço e da obra contratada, bem como a sua plena utilidade, procedendo-se, se couber, ao abatimento de preço, no caso de diferença a menor em virtude do emprego de materiais e métodos de execução diversos do inicialmente previstos, sem prejuízo das garantias legais a que se referem os art. 441 a 446 do Código Civil (vícios redibitórios).

**5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 Os recursos financeiros serão atendidos por verbas constantes do orçamento vigente e do próximo exercício codificados sob o nº: 663-10.01.4.4.90.51.12.365.0049.1.031.01.210000, através da nota de empenho 26608/2022.

All



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduc@educararaquara.com

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA**

6.1 O presente contrato administrativo é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas normas jurídicas elencadas no item 3 do Edital, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 O valor pecuniário devido pela prestação dos serviços de engenharia e pela execução das obras objeto deste contrato é de R\$ 2.509.956,33 (Dois milhões, quinhentos e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos) em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento de contrato, nos termos do inciso XI, do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2 O preço indicado na cláusula 07.01 é fixo e irrevogável.

7.3 As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.

7.4 O pagamento somente será realizado após aprovação e o recebimento definitivo das obras e dos serviços de engenharia pelo órgão de fiscalização do PODER PÚBLICO, na forma do item 19 do edital e na cláusula quarta deste instrumento.

7.4.1 A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo de um Engenheiro lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

7.4.2 Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

7.5 Efetuada a conferência e o deferimento da medição pela Secretária de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier  
CEP 14.810-038, Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacoeduca@educararaquara.com

- 7.5.1 Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 7.6 Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.
- 7.7 Havendo a penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea "d" e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 7.8 Ocorrendo atraso no pagamento da fatura mensal, o valor devido pelo PODER PÚBLICO será atualizado pela variação "pro-rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios fixados em 0,2% devidos nas mesmas condições.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS**

- 8.1 A CONTRATADA deverá manter depositada perante a Tesouraria Municipal (2º andar), a importância de 5% (cinco por cento) do valor do presente contrato, sendo a quanti de R\$ 125.497,82 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) a título de garantia, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/1993, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 8.2 A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.
- 8.3 A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:
- 8.3.1 Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;
  - 8.3.2 Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;
  - 8.3.3 Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;
  - 8.3.4 Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier  
CEP 14.810-038, Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacoedzcoz@educararaquara.com

- 8.4 Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:
- 8.4.1 Caso fortuito ou força maior;
  - 8.4.2 Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;
- 8.5 Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.
- 8.5.1 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo PODER PÚBLICO para fazê-lo.
- 8.6 Constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, a garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo PODER PÚBLICO para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.
- 8.7 A garantia será liberada ou restituída pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias contados da satisfação de todas as obrigações contratuais, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/1993.

**9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO**

- 9.1 Caberá ao PODER PÚBLICO, dentre outras atribuições legais previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e estabelecidas pelo regime jurídico administrativo de Direito Público, o seguinte:
- 9.1.1 Emitir nota de empenho e autorizar a execução dos serviços e das obras;
  - 9.1.2 Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido;
  - 9.1.3 Promover a notificação formal da CONTRATADA acerca de irregularidades e de defeitos encontrados na execução dos serviços, fixando prazos razoáveis para sua correção;
  - 9.1.4 Notificar formalmente a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços;
  - 9.1.5 Fiscalizar a execução do objeto contratual e os demais aspectos da contratação;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier  
CEP 14.810-038, Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduc@educararaquara.com

- 9.1.6 Iniciar processo administrativo de imposição de penalidade à CONTRATADA, se a ela for imputável o atraso verificado no Cronograma Físico-Financeiro.
- 9.2 Caberá o Município providenciar todas as informações necessárias e esclarecimentos que forem devidos para a plena e regular execução do objeto contratual, em prazos compatíveis com a execução dos serviços.
- 9.3 No desempenho da função fiscalizatória descrita na cláusula 09.01.05, caberá o direito de ingressar livremente no canteiro da obra, ante prévio aviso, a fim de verificar se estão sendo exatamente cumpridas pela CONTRATADA as obrigações legais e contratuais.
- 9.4 É assegurado o pleno acesso ao canteiro de obra de agentes de outras repartições da esfera federal, estadual ou municipal, incumbidas de tarefa de fiscalização geral ou, em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente Edital e do contrato dele decorrente.
- 9.5 Finalizada a execução das obras e serviços de engenharia, poderá o PODER PÚBLICO promover a remoção compulsória de quaisquer bens, não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido retirados do canteiro de obras, sejam eles de propriedade da CONTRATADA, de seus empregados ou terceiros.
- 9.5.1 Os bens acima poderão ser removidos para local designado pelo PODER PÚBLICO, não sendo de sua responsabilidade quaisquer custos devidos pela guarda dos referidos bens ou os danos eventualmente causados aos mesmos antes, durante e depois da remoção.
- 9.5.2 Quaisquer despesas despendidas pelo PODER PÚBLICO para guarda dos bens a que se refere este item serão cobrados em regresso do CONTRATADO.
- 9.6 Após 150 (cento e cinquenta) dias corridos, o PODER PÚBLICO poderá dar aos referidos bens, a destinação que lhe melhor aprover.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES À CONTRATADA**

- 10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 10.1.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço ou obra contratados;
- 10.1.2 Multa de:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier  
CEP 14.810-038, Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduc@educamraquara.com

- 10.1.2.1 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor atualizado do contrato adjudicado em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
- 10.1.2.2 Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 10.1.2.3 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato adjudicado, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 10.1.2.4 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 10.1.2.5 0,2% (dois décimos por cento) até 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento) por dia sobre o valor atualizado do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 da cláusula 10.02;
- 10.1.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; e
- 10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;
- 10.2 Para efeito de aplicação de multas referidas na subcláusula 10.01.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor atualizado do contrato



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier  
CEP 14.810-038, Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacoeduca@educararaquara.com

4	1,6% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor atualizado do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

10.3 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

MCR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier  
CEP 14.810-038, Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacoeseduc@educararaquara.com

- 10.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5 Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal nº 9.181/2018.
- 10.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.
- 10.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO
- 10.8 As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 10.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 11.1 É vedado à CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar seja total ou parcialmente a execução do objeto do contrato administrativo ou quaisquer obrigações dele decorrentes.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduc@educararaquara.com

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 12.1 A CONTRATADA deverá providenciar e manter, no canteiro de obras, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação às atividades a serem exercidas no canteiro da obra.
- 12.2 As instalações utilizadas no canteiro de obras deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos pela NRº 18 do Ministério do Trabalho, referente às condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 13.1 A CONTRATADA deverá:
- 13.1.1 Submeter à aprovação do PODER PÚBLICO todo e qualquer material necessário à execução dos serviços que não estiver especificado no orçamento básico ou na proposta da CONTRATADA, podendo o PODER PÚBLICO exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, a seu critério;
- 13.1.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas exclusivas expensas, tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com a execução das obras e dos serviços de engenharia contratados, formal e devidamente apontado pelo PODER PÚBLICO ou pela fiscalização do órgão federal concedente.
- 13.1.3 Fornecer os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras e serviços contratados, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, à higiene e à medicina do trabalho, sob pena de multa e paralisação dos serviços pelo órgão fiscalizador, mantendo-se inalterado o prazo estipulado para entrega da obra.
- 13.1.4 Fornecer equipamentos de proteção individual, tais como capacete, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, bem como, uniformes adequados e identidade funcional aos seus funcionários.
- 13.1.5 Observar, na execução dos serviços e obra, o projeto básico, as normas da ABNT, as especificações técnicas e as determinações prescritas pelo PODER PÚBLICO.
- 13.1.6 Custear às suas exclusivas expensas todo e qualquer teste ou ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução da obra.

Net



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier  
CEP 14.810-058, Araraquara - SP  
(016) 5301 - 1900 | licitacao@educacao.araraquara.com

- 13.1.7 Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas.
- 13.1.8 Apresentar boletim diário da obra;
- 13.1.9 Informar ao PODER PÚBLICO qualquer parte, detalhe ou elemento omissos no projeto básico, no memorial descrito ou nas plantas relativas à obra ou aos serviços, não sendo aceitas posteriormente reclamações ou inclusões de itens extraordinários por parte da contratada;
- 13.1.10 Manter durante toda execução do objeto contratual as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na presente licitação.
- 13.1.11 Empregar como mão de obra pessoas presas ou egressos do sistema prisional, nos termos e percentuais delineados pela Lei Municipal nº 9.820/2019, observando as demais disposições desta lei, conforme o caso .
- 13.2 Qualquer despesa de transporte de pessoal, materiais, equipamentos, detritos ou entulhos, bem como carga e descarga, necessários à execução da obra serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, observadas as normas de segurança de pessoal e as regras de trânsito.
- 13.3 A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos, processos e meios de inspeção, verificação e controles a serem adotados pelo PODER PÚBLICO.
- 13.4 A CONTRATADA deverá elaborar os projetos estruturais, executivo e outros que se fizerem necessários, que serão submetidos à prévia aprovação da Secretaria Municipal de Obras, na forma do art. 7, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 13.4.1 Todos os projetos complementares deverão ser apresentados em folhas de desenho moduladas, contendo o detalhamento de todos os elementos necessários, os quais deverão ser compatíveis com a planilha orçamentária do edital.
- 13.5 A obra e serviços deverão ser executados estando ou não a unidade escolar em funcionamento.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS**

- 14.1 É dever da CONTRATADA arcar com todos os encargos incidentes em decorrência da legislação vigente e da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, tributária, fiscal, securitária, previdenciária, comercial, civil, criminal, relativos a acidentes de trabalho, ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier  
CEP 14.810-038, Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacao@educaraquara.com

indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responder por todos e quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao PODER PÚBLICO ou a terceiros, eximindo expressamente o PODER PÚBLICO de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

- 14.1.1 A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao PODER PÚBLICO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.
- 14.2 A CONTRATADA administrará a execução do objeto contratual assim como o canteiro de obras como melhor lhe aprouver, arcando exclusivamente com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).
- 14.3 A CONTRATADA poderá contratar por sua conta, seguro contra incêndio, danos pessoais, materiais, danos contra terceiros, juntando ao processo licitatório cópia da apólice e suas renovações.
- 14.4 Independentemente da contratação de seguro, não poderá a CONTRATADA descuidar-se da manutenção, especialmente dos equipamentos de prevenção de incêndio, segurança dos funcionários, das redes de energia elétrica, hidráulica, esgotos, e eventuais vazamentos de água, esgoto, infiltrações ou outros eventos que se não corrigidos imediatamente, acarretarão prejuízos ao estado físico da obra ou terceiros, de modo que nenhuma responsabilidade recairá sobre o PODER PÚBLICO, isentando-o de indenização de quaisquer naturezas decorrentes de sinistros, qualquer que seja a origem.
- 14.5 A CONTRATADA entregará, até a data de início da execução das obras e dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica ou o Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), devidamente recolhida e em nome do técnico da CONTRATADA responsável pela execução do objeto.
- 14.5.1 A documentação de responsabilidade técnica acima mencionada, bem como todas as ademais, relativas aos projetos complementares e executivos, deverão ser entregues ao PODER PÚBLICO, por meio do fiscal do contrato, o Engº Carlos Eduardo Zen, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, CREA/SP 5060738798



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier  
CEP 14.810-038, Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduc@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduc@educararaquara.com)

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

- 15.1** A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto deste contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- 15.2** O contrato administrativo será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução ou concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.
- 15.3** O negócio jurídico de Direito Público também poderá ser rescindido de pleno direito pelo PODER PÚBLICO por força de alteração estrutural na empresa, de modificação da razão social ou na hipótese de substancial reorganização empresarial, seja via fusão, cisão ou incorporação, desde que coloque em risco a execução do contrato, após constatação do PODER PÚBLICO pela impossibilidade de continuidade das relações contratuais.
- 15.4** Caberá, ainda, a rescisão contratual nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que formalmente motivados nos autos do processo administrativo respectivo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 15.5** A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do PODER PÚBLICO, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/1993; de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte do PODER PÚBLICO, ou judicialmente, nos termos da lei regente.
- 15.6** A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% (três por cento) do valor atualizado do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas.
- 15.7** O ato de rescisão contratual poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Vicente Jerônimo Freire, 22 – Vila Xavier, nesta cidade de Araraquara/SP mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

Net



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier  
CEP 14.810-038, Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

16.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que assinam abaixo


Araraquara, 01 de novembro de 2022.

  
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL  
ENG:12028057000188

Assinado de forma digital por  
PEMCEL PROJETO DE  
ENGENHARIA CONSTRUÇÃO  
CIVIL ENG:12028057000188  
Dados: 2022.11.07 14:26:28  
-03'00'

PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E  
LOCAÇÃO LTDA  
LUIZ SERGIO CONTENTE

TESTEMUNHAS:

1) -   
ALESSANDRO A. ANDROUKOWITCH  
RG nº 32.927.888-5 SSP/SP  
CPF/MF nº 318.683.688-31

2) -   
FABIO A. FERREIRA DA SILVA  
RG nº 28.990.717-2 SSP/SP  
CPF/MF nº 268.284.368-90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier  
CEP 14.810-038, Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoduca@educararaquara.com

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
CONTRATADA: PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL,  
ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA

CONTRATO Nº 046-2022 - Livro 06 - Folhas nº 377 a 392 de 01/11/2022

PROCESSO Nº 3321/2022 - TOMADA DE PREÇOS DE Nº 027/2022

OBJETO: 1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER "MARIA PRADELLI MALARA", NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL

ADVOGADO (S): RODRIGO CUTIGGI – OAB/SP 245.921

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier  
CEP 14.810-038, Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

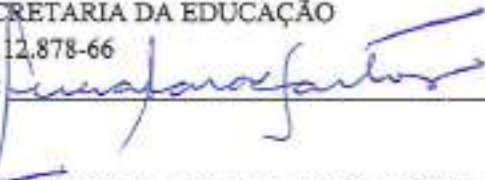
LOCAL e DATA: Araraquara, 01 de novembro de 2022

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 026.381.168-90

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Cargo: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CPF: 131.112.878-66

Assinatura: 

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CPF: 131.112.878-66

Assinatura: 

**Pela contratada:**

Nome: LUIZ SERGIO CONTENTE  
Cargo: RESPONSÁVEL LEGAL  
CPF: 015.489.748-54

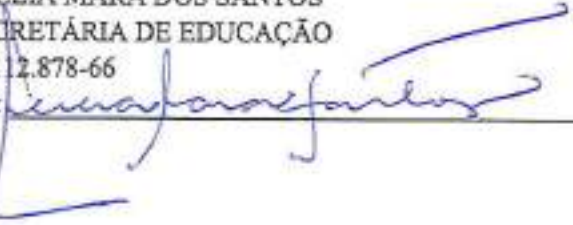
PEMCEL PROJETO DE  
ENGENHARIA  
CONSTRUÇÃO CIVIL  
ENG:12028057000188

Assinado de forma digital  
por PEMCEL PROJETO DE  
ENGENHARIA CONSTRUÇÃO  
CIVIL ENG:12028057000188  
Dados: 2022.11.07 14:27:09  
-03'07"

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CPF: 131.112.878-66

Assinatura: 



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022 RETIFICADO**

**DE: 10 de agosto de 2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3321/2022**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global;

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Execução Indireta no regime de Empreitada por Preço Global;

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal da Educação

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** até às 10h do dia 26 de setembro de 2022.

**SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:** às 10h do dia 26 de setembro de 2022.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Secretaria Municipal da Educação – Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22 Vila Xavier -Araraquara – CEP 14810-038.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei Orgânica do Município de Araraquara alterações posteriores.

O Município de Araraquara/SP, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal Ordenadora de Despesa, representada pela Secretária Municipal Sra. Clélia Mara dos Santos, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 12447/2021, ambos de lavra do Exmo. Prefeito Municipal, doravante referido como PODER PÚBLICO, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade “TOMADA DE PREÇOS” e receberá os envelopes “01” (HABILITAÇÃO) e “02”





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

(PROPOSTA), OS QUAIS DEVERÃO SER PROTOCOLADOS na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Vicente Jeronimo Freire, 22 – Vila Xavier, nesta cidade de Araraquara/SP.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.

**2. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas constantes do orçamento vigente e do próximo exercício codificados sob o nº: 10.04.4.4.90.51.12.365.0049.1.031.02.2620000.

**3. DA LEGISLAÇÃO**

3.1. A presente licitação é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº. 8.666/1993, atualizada pelas legislações posteriores;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada pelas legislações posteriores;
- Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- Lei Orgânica do Município de Araraquara;

**4. DOS ENVELOPES**

4.1. Os envelopes contendo os documentos referentes à HABILITAÇÃO e PROPOSTA, fechados de modo inviolável, deverão referir:

À Prefeitura do Município de Araraquara TOMADA DE PREÇOS n.º 027/2022 RETIFICADO PROC. LIC. n.º 3321/2022 <b>Envelope n.º 01- HABILITAÇÃO</b> RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):	À Prefeitura do Município de Araraquara TOMADA DE PREÇOS n.º 027/2022 RETIFICADO PROC. LIC. n.º 3321/2022 <b>Envelope n.º 02- PROPOSTA</b> RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):
--	---



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

**5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam aos requisitos deste Edital e seus anexos e que tenham o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Município de Araraquara/SP (subitem 07.01.01 deste edital), ou que demonstrem atender, até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas todas as condições exigidas para o cadastramento, observada a necessária qualificação.

5.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

5.2.1. Os interessados apenados com suspensão do direito de participar de licitações e os impedidos de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

5.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

5.2.3. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, de dissolução, liquidação ou concurso de credores;

5.2.3.1. As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar, no ENVELOPE nº 01 (Habilitação), o Plano de Recuperação homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCE/SP.

5.2.4. O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

5.2.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

5.2.6. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**6. DO CREDENCIAMENTO**

6.1. O credenciamento é condição obrigatória para efetiva participação dos licitantes na sessão de habilitação, julgamento e classificação do processo licitatório, bem como para a manifestação sobre outros atos pertinentes ao certame.

6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos ENVELOPES nº 01 e nº 02 os seguintes documentos:

6.2.1. Caso o interessado seja representado por sócio ou empresário:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

- 6.2.1.1. Cópia autenticada do certificado de MEI, requerimento de empresário, contrato social **ou** outro instrumento de registro comercial, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.
- 6.2.1.2. Documento de constituição da empresa e as alterações posteriores e atualizadas quando houver.
- 6.2.1.3. Cópia autenticada do RG e CPF do sócio ou empresário;
- 6.2.2. Caso o interessado seja representado por procurador:
  - 6.2.2.1. Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
  - 6.2.2.2. Cópia autenticada do RG e CPF do procurador;
- 6.2.3. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL (ANEXO X).
- 6.2.4. DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE SER ENQUADRADO COMO ME E EPP (ANEXO XI), se for o caso.
- 6.3. A falta do credenciamento acima mencionado, não inabilita a licitante, ficando, porém, o seu representante, impedido de se manifestar durante a sessão da licitação.

### 7. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 01)

7.1. Para participar da licitação os interessados deverão apresentar, em envelope próprio e nos moldes do item IV, os seguintes documentos:

7.1.1. **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara/SP.

7.1.1.1. Para obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC), os interessados deverão comparecer à Prefeitura do Município de Araraquara, no setor de Cadastro de Fornecedores, munidos dos documentos necessários até o 3º (terceiro) dia anterior à data da abertura dos envelopes. A relação da documentação que deve ser apresentada poderá ser obtida na repartição de Cadastro de Fornecedores, através do endereço eletrônico: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparenciagem-e-financas/portal-da-transparenciagem-e-financas> ou através do fone (16) 3301-5116.

7.1.1.2. Os licitantes já inscritos cujas certidões negativas estiverem vencidas deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral (CRC) até a data marcada para abertura dos envelopes.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

- 7.1.1.3. A ausência de atualização das certidões que compõem o Certificado de Registro Cadastral (CRC), bem como o não atendimento de qualquer requisito legal de habilitação que deva ser comprovado para fins de expedição do Certificado de Registro Cadastral (CRC), implicará na INABILITAÇÃO DA LICITANTE.
- 7.1.2. Registro ou inscrição da empresa na Entidade profissional competente (CREA).
- 7.1.3. Atestado de visita técnica assinado por representante da unidade escolar.
- 7.1.3.1. A visita técnica é facultativa e possui o condão de garantir que as empresas licitantes colem todas as informações e elementos técnicos necessários para a execução dos serviços e elaboração de suas propostas. Para tanto, as visitas poderão ser realizadas em até 01(um) dia útil, anterior à data de apresentação das propostas, sendo necessário prévio agendamento pelo responsável técnico, através do telefone: (16) 3301.5180, no horário das 10hs às 16hs.
- 7.1.3.2. Uma mesma pessoa não poderá efetuar visita técnica para mais de uma empresa interessada.
- 7.1.3.3. A licitante que optar por realizar a visita técnica deverá apresentar em seu envelope de habilitação, em papel timbrado, a declaração constante do **ANEXO II do edital**.
- 7.1.3.4. A falta da visita técnica prevista no item 07.01.03 não poderá resultar na inabilitação da licitante.
- 7.1.3.5. Optando ou não por realizar a visita técnica, a futura contratada não poderá posteriormente alegar desconhecimento de quaisquer condições dos locais e requisitos para realização das obras e serviços para justificar possíveis inexecuções, retardamentos ou reequilíbrios econômico-financeiros, devendo assinar declaração que dispensa a visita técnica, conforme modelo **ANEXO II-A**.
- 7.1.4. Comprovação de capacidade técnico-operacional da licitante, demonstrando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado (s) na entidade profissional competente (CREA).
- 7.1.5. Comprovação de capacidade técnico-profissional do responsável técnico, pertencente ao quadro permanente da licitante, para executar os serviços objeto do certame, através de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, demonstrando responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação;
- 7.1.5.1. A licitante deverá comprovar que o(s) referido(s) profissional(ais) pertence(m) ao seu quadro permanente de pessoal, podendo apresentar, para tanto, contrato social,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (Súmula n 25 do TCESP).

7.1.6. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93. (Conforme Anexo III).

7.1.7. Declaração que possui ou possuirá instalações, aparelhamento e pessoal técnico, adequados e disponíveis, para a realização do objeto da Licitação.

7.1.8. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

7.1.8.1. São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- Publicado em Diário Oficial; ou
- Publicado em jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

7.1.8.2. O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável;

7.1.8.3. No caso da empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, conseqüentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.

7.2. A comprovação da boa situação financeira da empresa, que dar-se-á, sob pena de inabilitação, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:

ILG = Índice de Liquidez Geral  
ISG = Índice de Solvência Geral



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

ILC = Índice de Liquidez Corrente

IE = Índice de Endividamento

7.2.1. As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a 1,0 (um):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.2.2. A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a 0,50 (cinquenta centésimos).

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

## 8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, quando da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às ME e EPP, prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do PODER PÚBLICO, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

8.1.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado ao PODER PÚBLICO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

8.2. Nesta licitação é assegurada, como critério de desempate, a preferência pela contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, desde que observados os critérios, condições e prerrogativas previstas no art. 45 e seguintes da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

**9. DAS PROPOSTAS (Envelope nº 02)**

9.1. As propostas rubricadas e assinadas deverão ser escritas e apresentadas datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade, sendo que nestes preços estarão incluídas:

9.1.1. Todas as despesas com materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, combustíveis, seguros, limpeza e reparos necessários durante e após a execução dos serviços, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas, inclusive BDI, desde que, neste último caso, sejam excluídos custos referentes a tributos sobre lucro (CSSL e IRPJ);

9.2. O preço ofertado entende-se líquido de sorte que, por conta e responsabilidade exclusiva do proponente correrão todos os ônus fiscais, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário comercial ou social, sejam de competência fazendária ou outros.

9.3. A planilha constante do Anexo IX, referente à proposta dos preços unitários e total por item deverá ser preenchida com apenas 2 (duas) casas decimais, mantendo inalterada a coluna “Quantidade”.

9.4. O valor numérico total da proposta deverá também ser expresso por extenso e havendo divergência entre esses valores prevalecerá o valor por extenso.

9.5. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis.

9.6. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes.

9.7. A proposta deverá ser ofertada com:

9.7.1. Previsão de execução do objeto no **prazo máximo de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias** corridos, contados da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial, vedado retardamento imotivado do prazo de execução do objeto, salvo no caso de insuficiência financeira, atraso na liberação dos recursos federais, estaduais ou decorrentes de operações de crédito, e nas hipóteses previstas pelos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidades ou fatos imputáveis ao contratado.

9.7.2. Cronograma Físico-Financeiro de Execução, rubricado e assinado por engenheiro responsável técnico da obra e serviços a serem executados, compatível com o Cronograma Físico-Financeiro fornecido pelo PODER PÚBLICO, devendo haver detalhamento das etapas a serem executadas;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

- 9.7.3. Composição analítica do BDI, com o seu devido detalhamento;
- 9.8. A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e demais condições apresentadas, salvo se houver desistência e se der até o final da fase de habilitação ou se, na forma do art. 43, §6º da Lei Federal nº 8.666/1993, restar provado motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo PODER PÚBLICO, oportunidades em que haverá a liberação do licitante da proposta apresentada.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.

10.2. O pagamento somente será autorizado após aprovação e o recebimento definitivo das obras e dos serviços de engenharia pelo órgão de fiscalização do PODER PÚBLICO, na forma do item 19 deste Edital.

10.2.1. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do Engenheiro lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

10.2.2. Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

10.3. Efetuada a conferência e o deferimento da medição pela Secretária de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.

10.3.1. Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

10.5. Havendo as penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea “d” e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

10.6. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura mensal, o valor devido pelo PODER PÚBLICO será atualizado pela variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios fixados em 0,2% devidos nas mesmas condições.

## **11. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE**

11.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- 11.1.1. Não atenderem às exigências, condições e especificações do presente edital;
- 11.1.2. Ultrapassarem o valor global estimado no item 12 ou que contenham preços irrisórios ou manifestamente inexequíveis, conforme art. 48, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993;

11.1.2.1. No caso de licitações de cujo tipo seja menor preço para obras e serviços de engenharia, consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas em que os valores ofertados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, **ou** b) valor orçado pela administração;

11.1.2.2. Havendo licitantes classificados cujo valor global da proposta seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às letras “a” e “b” do subitem 11.01.02.01, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, igual a diferença entre o valor resultante das letras do item 11.01.02.01 e o valor da proposta.

## **12. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO.**

12.1. O valor estimado para a contratação decorrente da presente licitação é de R\$ 3.098.635,00 (Três milhões e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais) encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, aferida mediante orçamento junto ao mercado, devidamente arrolada ao processo administrativo, pelo qual corre o presente certame.

## **13. DO PROCEDIMENTO**

13.1. No local, dia e hora indicados no preâmbulo do presente Edital, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações apregoará abertura da sessão de HABILITAÇÃO e JULGAMENTO do procedimento licitatório, dando início aos respectivos trabalhos e determinará a abertura dos Envelopes Nº 1, relativo à prova das condições de habilitação exigidas no item 7 deste Edital.

13.2. Aberto os Envelopes Nº1, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao exame do preenchimento dos requisitos de habilitação, habilitando ou inabilitando os licitantes, conforme o caso.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

13.3. Analisados os documentos das licitantes, todas as páginas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes legais dos participantes presentes no ato.

13.4. Será elaborada ata circunstanciada que será assinada pelos presentes à sessão.

13.5. Estando presentes todos os licitantes e havendo desistência expressa e individual do direito de interpor recurso administrativo em face da decisão de inabilitação ou de habilitação, serão abertos os Envelopes Nº 2, relativo às propostas, cujos documentos serão igualmente rubricados pelos componentes da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes legais dos participantes presentes no ato.

13.5.1. A Comissão Permanente de Licitações procederá da mesma forma prevista no *caput* após o julgamento pela autoridade competente dos recursos interpostos em face da inabilitação ou da habilitação;

13.6. Sendo suspenso o certame para análise dos Envelopes nº 01, referente à habilitação, ou em caso de interposição de recurso administrativo, os Envelopes nº 02 contendo as propostas dos licitantes serão rubricados, no seu fecho, por todos os presentes à sessão, visando garantir-lhes a inviolabilidade.

13.6.1. Serão devolvidos, pelo correio, aos licitantes inabilitados os envelopes que contenham suas propostas, fechados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

13.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertos os envelopes contendo as propostas, não cabe desclassificação dos licitantes por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.8. É facultada à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade competente, em qualquer fase do procedimento licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

#### **14. DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO.**

14.1. Abertos os Envelopes nº 02, atinentes às propostas, a Comissão Permanente de Licitações verificará a conformidade de cada proposta aos itens 9,10 e 11 do presente Edital e com os preços praticados no mercado, considerando os critérios específicos de avaliação do art. 48, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/1993, promovendo a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

14.2. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao exame e classificação das propostas, emitindo parecer fundamentado, que indicará aquelas que se apresentem conforme as exigências do Edital e que contenham o **MENOR PREÇO GLOBAL**.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

14.3. Nesta licitação é assegurada, como critério de desempate, a preferência pela contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, desde que observados os critérios, as condições e as prerrogativas previstas no art. 45 e seguintes da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

14.4. Em caso de absoluta igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, deve-se proceder ao desempate primeiramente pelos critérios do § 2º do art. 3º e, persistindo o empate, por sorteio, conforme § 2º do art. 45, ambos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.5. Não será levado em conta, para efeito de julgamento qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

### **15. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

15.1. Julgadas as propostas, classificados os licitantes, bem como emitido parecer da Comissão Permanente de Licitações, os autos do processo licitatório serão remetidos para a deliberação da autoridade competente, que aferirá a legalidade dos atos realizados no decorrer do certame e o homologará, anulará ou revogará, conforme o caso.

15.2. Homologado o certame, a autoridade competente procederá com a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

### **16. DO CONTRATO**

16.1. Para assinatura do contrato administrativo, ficará o adjudicatário do objeto desta licitação obrigado a comparecer em 05 (cinco) dias a contar de sua convocação, sob pena de incorrer em multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato e de decair o direito à contratação.

16.2. O prazo de assinatura do contrato poderá ser prorrogado por igual período, se justificado e aceito pelo PODER PÚBLICO.

16.3. Como condição para assinatura do contrato administrativo, o adjudicatário deverá, ainda, proceder com a prestação da garantia a que se refere o item XVII deste Edital.

16.4. O contrato administrativo a ser firmado futuramente com o licitante vencedor terá como parte integrante e indissociável, além das disposições previstas no presente Edital, os preceitos aplicáveis da legislação mencionada no item 03.01 e os termos da proposta apresentada.

16.5. NO CASO DA EMPRESA VENCEDORA SER SEDIADA EM OUTRO ESTADO, HAVERÁ A NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DO VISTO DO C.R.E.A. DO ESTADO DE SÃO PAULO A TÍTULO DE CONTRATAÇÃO.

### **17. DAS GARANTIAS NA CONTRATAÇÃO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

17.1. O adjudicatário do objeto da presente licitação deverá entregar ou depositar na Tesouraria Municipal (2º andar), a importância de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a título de garantia e como condição para assinatura do instrumento contratual, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

17.2. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

17.3. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

17.3.1. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

17.3.2. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

17.3.3. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

17.3.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;

17.4. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

17.4.1. Caso fortuito ou força maior;

17.4.2. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;

17.5. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

17.5.1. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo PODER PÚBLICO para fazê-lo.

17.6. Constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, a garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo PODER PÚBLICO para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

17.7. A garantia será liberada ou restituída pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias contados da satisfação de todas as obrigações contratuais, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/1993.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

#### 18. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. As áreas a receberem os serviços deverão ser entregues no estado em que se encontram, cabendo ao contratado pô-la em condições de serem trabalhadas.

18.2. Os serviços obedecerão às respectivas especificações constantes dos anexos deste edital.

18.3. Consideram-se integrantes do projeto básico e, portanto, dos serviços a executar, todos e quaisquer serviços ou materiais previstos em pelo menos uma das peças do memorial descritivo, do roteiro e dos demais projetos pertinentes à obra e ao serviço de engenharia.

18.4. O regime de execução das obras e dos serviços de engenharia será o de execução indireta sob empreitada por preço global.

18.5. A medição das obras e dos serviços será realizada e paga pelas quantidades atestadas como devidamente executadas.

18.6. O prazo de execução do objeto é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial, vedada a prorrogação ou o retardamento imotivado do prazo de execução do objeto, salvo se houver atraso na liberação dos recursos provenientes da operação de crédito e nas hipóteses previstas pelos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou fatos imputáveis ao contratado.

18.6.1. **As obras e serviços deverão ser executados estando ou não a unidade escolar em funcionamento.**

18.7. A CONTRATADA terá 05 (cinco) dias para início da execução das atividades e trabalhos após a notificação da expedição da respectiva ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, devidamente chancelada pelo Comitê de Controle de Gestão do Município.

18.8. Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços por parte da CONTRATADA, por culpa ou dolo, a ser verificado através de comparação entre a execução faturada e a prevista no Cronograma Físico-Financeiro para a etapa respectiva, serão medidos os serviços somente os efetivamente executados ficando a cargo da fiscalização a sua liberação.

18.9. Quando concedida prorrogação de prazo de execução, de conclusão ou de início das obras e dos serviços de engenharia contratados, as medições serão realizadas com base no Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizado e aprovado pelo PODER PÚBLICO.

18.10. O material a ser empregado nas obras e serviços de engenharia contratados, quando não especificado no orçamento básico originário, deverá ser de primeira qualidade e adequados às características dos serviços a executar.

18.10.1. Quando não devidamente especificado o material, seja no orçamento básico, seja na proposta do licitante vencedor, o seu emprego deverá ser precedido de exames e autorização do



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

PODER PÚBLICO, que poderá exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, bem assim fazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as exclusivas expensas do contratado tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com o objeto do contrato e o seu cumprimento.

#### 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

19.1. O recebimento do objeto da presente licitação se dará:

19.1.1. **Provisoriamente:** pelo servidor técnico responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que será designado expressamente na oportunidade da assinatura do contrato administrativo, mediante lavratura de termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada acerca do término dos trabalhos.

19.1.2. **Definitivamente:** pelo Ilma. Secretário Municipal da Educação, mediante emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria do órgão federal e municipal competente, que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.

19.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado, pela solidez e segurança da obra nem a ético-profissional, pela execução do contrato, na forma do art. 73, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

19.3. O PODER PÚBLICO poderá receber objeto executado de forma não fidedigna ao projeto básico aprovado pela autoridade competente, se assim convier ao interesse público e desde que sejam mantidas todas as características essenciais do serviço e da obra contratada, bem como a sua plena utilidade, procedendo-se, se couber, ao abatimento de preço, no caso de diferença a menor em virtude do emprego de materiais e métodos de execução diversos do inicialmente previstos, sem prejuízo das garantias legais a que se referem os art. 441 a 446 do Código Civil (vícios redibitórios).

#### 20. DAS PENALIDADES

20.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

20.1.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

20.1.2. Multa de:

20.1.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor atualizado do contrato em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias; Após o decurso do xxxº (décimo quinto)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

20.1.2.2. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato adjudicado, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

20.1.2.3. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

20.1.2.4. 0,2% (dois décimos por cento) até 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento) por dia sobre o valor atualizado do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 20.02;

20.1.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; e

20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

20.2. Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 20.01.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor atualizado do contrato

Tabela 2



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

20.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

20.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

20.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.5. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal nº 9.181/2018.

20.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

20.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.

20.8. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

## **21. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**

21.1. Não serão aceitas impugnações, pedidos de esclarecimentos, representações ou recursos emitidos via fax, e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação eletrônica.

21.2. As impugnações deverão ser interpostas dentro do prazo e do rito legal (art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993) e protocoladas na Coordenadoria Executiva de Gestão na Secretaria Municipal da



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

Educação de Araraquara, situada na Avenida Vicente Jerônimo Freire nº 22 Vila Xavier – Araraquara SP

21.3. Todo e qualquer pedido de esclarecimento referente à presente licitação também deverá ser devidamente protocolado na Coordenadoria Executiva de Gestão na Secretaria Municipal da Educação de Araraquara, situada na Avenida Vicente Jerônimo Freire nº 22 Vila Xavier – Araraquara SP

21.4. Eventuais recursos administrativos deverão ser protocolados na Coordenadoria Executiva de Gestão na Secretaria Municipal da Educação de Araraquara, situada na Avenida Vicente Jerônimo Freire nº 22 Vila Xavier – Araraquara SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

21.5. Dos atos realizados pela Comissão Permanente de Licitação cabem recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

21.5.1. Habilitação ou inabilitação de licitante;

21.5.2. Julgamento das propostas.

21.6. Interposto recurso contra ato praticado pela Comissão Permanente de Licitação, as demais licitantes serão comunicadas, através de publicação e poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

21.7. A intimação dos atos referidos no subitem 21.06 poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, lavrada em ata, desde que presentes os prepostos de todas as licitantes no ato em que foi adotada a decisão ou mediante publicação.

21.8. Os recursos administrativos acima elencados terão efeito suspensivo.

21.9. Caberá, ainda, representação em face de decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da decisão.

21.10. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração inicia-se ou corre sem que os autos do processo estejam com vista ao interessado.

21.11. Para efeito de contagem de prazos legais, serão considerados dias úteis aqueles em que houver expediente normal da Prefeitura do Município de Araraquara, quais sejam: segunda à sexta-feira, das 10:00h às 16:30h.

## 22. DA REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADE E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

22.1. A CONTRATADA deverá providenciar e manter, no canteiro de obras, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação às atividades a serem exercidas no canteiro da obra.

22.2. As instalações utilizadas no canteiro de obras deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos pela NRº 18 do Ministério do Trabalho, referente às condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção.

### 23. DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO

23.1. Caberá ao PODER PÚBLICO, dentre outras atribuições legais previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e estabelecidas pelo regime jurídico administrativo de Direito Público, o seguinte:

23.1.1. Emitir nota de empenho e autorizar a execução dos serviços e das obras;

23.1.2. Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido;

23.1.3. Promover a notificação formal da CONTRATADA acerca de irregularidades e de defeitos encontrados na execução dos serviços, fixando prazos razoáveis para sua correção;

23.1.4. Notificar formalmente a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços;

23.1.5. Fiscalizar a execução do objeto contratual e os demais aspectos da contratação;

23.2. Caberá o Município providenciar todas as informações necessárias e esclarecimentos que forem devidos para a plena e regular execução do objeto contratual, em prazos compatíveis com a execução dos serviços.

23.3. No desempenho da função fiscalizatória do Município descrita no item 23.01.05, caberá o direito de ingressar livremente no canteiro da obra, ante prévio aviso, a fim de verificar se estão sendo exatamente cumpridas pela CONTRATADA, as obrigações legais e contratuais.

23.4. É assegurado o pleno acesso ao canteiro de obra de agentes de outras repartições da esfera federal, estadual ou municipal, incumbidas de tarefa de fiscalização geral ou, em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente Edital e do contrato dele decorrente.

23.5. Finalizada a execução das obras e serviços de engenharia, poderá o PODER PÚBLICO promover a remoção compulsória de quaisquer bens, não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido retirados do canteiro de obras, sejam eles de propriedade da CONTRATADA, de seus empregados ou terceiros.

23.5.1. Os bens acima poderão ser removidos para local designado pelo PODER PÚBLICO, não sendo de sua responsabilidade quaisquer custos devidos pela guarda dos referidos bens ou os danos eventualmente causados aos mesmos antes, durante e depois da remoção.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

23.5.2. Quaisquer despesas despendidas pelo PODER PÚBLICO para guarda dos bens a que se refere este item serão cobrando em regresso do CONTRATADO.

23.6. Após 150 (cento e cinquenta) dias corridos, o PODER PÚBLICO poderá dar aos referidos bens, a destinação que lhe melhor aprouver.

**24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

24.1. A CONTRATADA deverá:

24.1.1. Submeter à aprovação do PODER PÚBLICO todo e qualquer material necessário à execução dos serviços que não estiver especificado no orçamento básico ou na proposta da CONTRATADA, podendo o PODER PÚBLICO exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, a seu critério;

24.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas exclusivas expensas, tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com a execução das obras e dos serviços de engenharia contratados, formal e devidamente apontado pelo PODER PÚBLICO ou pela fiscalização do órgão federal concedente.

24.1.3. Fornecer os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras e serviços contratos, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, à higiene e à medicina do trabalho, sob pena de multa e paralisação dos serviços pelo órgão fiscalizador, mantendo-se inalterado o prazo estipulado para entrega da obra.

24.1.4. Fornecer equipamentos de proteção individual, tais como capacete, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, bem como, uniformes adequados e identidade funcional aos seus funcionários.

24.1.5. Observar, na execução dos serviços e obra, o projeto básico, as normas da ABNT, as especificações técnicas e as determinações prescritas pelo PODER PÚBLICO.

24.1.6. Custear às suas exclusivas expensas todo e qualquer teste ou ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução da obra.

24.1.7. Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais impréstáveis, refugados ou sucatas.

24.1.8. Apresentar boletim diário da obra;

24.1.9. Informar ao PODER PÚBLICO qualquer parte, detalhe ou elemento omissos no projeto básico, no memorial descrito ou nas plantas relativas à obra ou aos serviços, não sendo aceitas posteriormente reclamações ou inclusões de itens extraordinários por parte da contratada;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

- 24.1.10. Manter durante toda execução do objeto contratual as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na presente licitação.
- 24.2. Qualquer despesa de transporte de pessoal, materiais, equipamentos, detritos ou entulhos, bem como carga e descarga, necessários à execução da obra serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, observadas as normas de segurança de pessoal e as regras de trânsito.
- 24.3. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos, processos e meios de inspeção, verificação e controles a serem adotados pelo PODER PÚBLICO.
- 24.4. A CONTRATADA deverá elaborar os projetos estruturais, executivo e outros que se fizerem necessários, que serão submetidos à prévia aprovação da Secretaria Municipal de Obras, na forma do art. 7, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 24.4.1. Todos os projetos complementares deverão ser apresentados em folhas de desenho moduladas, contendo o detalhamento de todos os elementos necessários, os quais deverão ser compatíveis com a planilha orçamentária do edital.
- 24.5. **As obras e serviços deverão ser executados estando ou não a unidade escolar em funcionamento.**

## 25. DA RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS, TRIBUTOS, TAXAS, SEGUROS

25.1. É dever da CONTRATADA arcar com todos os encargos incidentes em decorrência da legislação vigente e da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, tributária, fiscal, securitária, previdenciária, comercial, civil, criminal, relativos a acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responder por todos e quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao PODER PÚBLICO ou a terceiros, eximindo expressamente o PODER PÚBLICO de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

- 25.1.1. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao PODER PÚBLICO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.
- 25.2. A CONTRATADA administrará a execução do objeto contratual assim como o canteiro de obras como melhor lhe aprouver, arcando exclusivamente com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).
- 25.3. A CONTRATADA poderá contratar por sua conta, seguro contra incêndio, danos pessoais, materiais, danos contra terceiros, juntando ao processo licitatório cópia da apólice e suas renovações.
- 25.4. Independentemente da contratação de seguro, não poderá a CONTRATADA descuidar-se da manutenção, especialmente dos equipamentos de prevenção de incêndio, segurança dos funcionários,



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

das redes de energia elétrica, hidráulica, esgotos, e eventuais vazamentos de água, esgoto, infiltrações ou outros eventos que se não corrigidos imediatamente, acarretarão prejuízos ao estado físico da obra ou terceiros, de modo que nenhuma responsabilidade recairá sobre o PODER PÚBLICO, isentando-o de indenização de quaisquer naturezas decorrentes de sinistros, qualquer que seja a origem.

25.5. A CONTRATADA entregará, até a data de início da execução das obras e dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica ou o Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), devidamente recolhida e em nome do técnico da CONTRATADA responsável pela execução do objeto.

25.5.1. A documentação de responsabilidade técnica acima mencionada, bem como todas as ademais, relativas aos projetos complementares e executivos, deverão ser entregues ao PODER PÚBLICO, por meio do fiscal do contrato, o Eng<sup>o</sup> Carlos Eduardo Zen, lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, CREA/SP 5060738798

### **26. DA SUBCONTRATAÇÃO**

26.1. É vedado à CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar seja total ou parcialmente a execução do objeto do contrato administrativo ou quaisquer obrigações dele decorrentes.

### **27. DA RESCISÃO**

27.1. A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

27.2. O contrato administrativo será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução ou concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.

27.3. O negócio jurídico de Direito Público também poderá ser rescindido de pleno direito pelo PODER PÚBLICO por força de alteração estrutural na empresa, de modificação da razão social ou na hipótese de substancial reorganização empresarial, seja via fusão, cisão ou incorporação, desde que coloque em risco a execução do contrato, após constatação do PODER PÚBLICO pela impossibilidade de continuidade das relações contratuais.

27.4. Caberá, ainda, a rescisão contratual nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que formalmente motivados nos autos do processo administrativo respectivo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

27.5. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do PODER PÚBLICO, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da lei regente.

27.6. A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% (três por cento) do valor atualizado do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas.

27.7. O ato de rescisão contratual poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na Coordenadoria Executiva de Gestão na Secretaria Municipal da Educação de Araraquara, situada na Avenida Vicente Jerônimo Freire nº 22 Vila Xavier – Araraquara SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

**28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

28.1. O PODER PÚBLICO MUNICIPAL poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes ou anulá-la em virtude de ilegalidade, nos moldes do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

28.2. Na contagem de prazos procedimentais, excluir-se-á o dia de início e computar-se-á o de vencimento, salvo se neste dia não houver expediente, caso em que se prorrogará até o dia útil que se lhe seguir.

28.3. As demais dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, com base na disposição da legislação brasileira em vigor, mormente na Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo do auxílio do órgão de assessoramento jurídico da Administração.

28.4. O texto integral deste edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos no âmbito da Coordenadoria Executiva Gestão na Secretaria Municipal da Educação de Araraquara, situada na Avenida Vicente Jerônimo Freire nº 22 Vila Xavier – Araraquara SP.

28.5. Para amplo conhecimento público, expede-se o presente EDITAL, que será devidamente afixado no Prédio do CEDEPE da Secretaria Municipal da Educação, publicado em jornal local (Atos Oficiais) de Grande Circulação e no Diário Oficial do Estado.

28.6. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO II – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA;

ANEXO II-A - DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL;

ANEXO VI – PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO);

ANEXO VII – PROJETO BÁSICO DESENHO;

ANEXO VIII - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;

ANEXO IX – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL;

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EPP E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES.

ANEXO XII – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DAS OBRAS E SERVIÇOS

ANEXO XIII - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, CONFORME ACORDÃO DO TCU nº 2622/2013

Araraquara/SP, 08 de setembro de 2022.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Educação.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

#### ANEXO I

#### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº xxxx-2022 - Livro XXX- Folhas nº xxxxx a xxxxx**

#### I - PODER PÚBLICO:

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal da Educação, representada pela Sra. Secretária Municipal Sra. CLÉLIA MARA DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG. Nº XXXXX e CPF/MF Nº XXXXXX, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 12.447/2021 e pela Portaria nº 27.167/2021, ambos de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

#### II - CONTRATADA:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob Nº\_\_\_\_, I.E. \_\_\_\_, estabelecida à\_\_\_\_, nº\_\_\_\_- bairro - cidade\_\_\_\_, representada pelo Sr.\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_, portador do RG nº\_\_\_\_, CPF/MF nº\_\_\_\_.

Em virtude do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS DE Nº 027/2022 **RETIFICADO** do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, levado a efeito através do Processo Licitatório Nº 3321/2022, de xxxx de xxxxx de 2.022, ADJUDICADO à CONTRATADA por decisão da Administração através de despacho de ---- de ----- de 2022, publicado em ---- de ----- de 2022, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução das obras e dos serviços de engenharia ora contratados será o de execução indireta sob empreitada por preço global.

2.2. O prazo de execução do objeto é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial, vedada a prorrogação ou o retardamento imotivado do prazo de execução do objeto, salvo se houver atraso na liberação dos recursos provenientes da operação de crédito e nas hipóteses previstas pelos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou fatos imputáveis ao contratado

**2.2.1. As obras e serviços deverão ser executados estando ou não a unidade escolar em funcionamento.**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

2.3. A vigência das obrigações contratuais e o prazo de execução das obras poderá ultrapassar o exercício financeiro corrente, desde que haja o empenho das despesas referentes a presente contratação até 31 de dezembro para fins de inscrição em restos a pagar.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução do objeto somente será admitida caso seja precedida de justificativa e autorização da autoridade competente, nas hipóteses dos incisos § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou irregularidade imputáveis ao contratado, mediante formalização nos autos do processo administrativo.

2.4.1. Quando concedida prorrogação de prazo de execução, de conclusão ou de início das obras e dos serviços de engenharia contratados, será necessário adequar o cronograma físico-financeiro de execução às novas realidades da obra ou serviço.

2.4.2. A elaboração do Cronograma Físico-Financeiro será encargo CONTRATADA, rubricado e assinado por engenheiro responsável técnico da obra e serviços a serem executados, compatível com o Cronograma Físico-Financeiro fornecido pelo PODER PÚBLICO, devendo haver detalhamento das etapas a serem executadas.

2.4.3. As medições seguintes relacionadas às etapas e execução de serviços realizados posteriormente à modificação contratual serão efetuadas com base no cronograma físico financeiro devidamente atualizado e aprovado pelo PODER PÚBLICO.

2.5. O PODER PÚBLICO poderá interromper ou suspender a execução do objeto do contrato por ato motivado em processo administrativo, mediante notificação formal da CONTRATADA, esclarecendo quais obrigações, deveres e responsabilidades permanecerão vigentes e exigíveis durante o período suscitado e devolvendo-se o prazo a contar da notificação da CONTRATADA para a retomada da execução contratual.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Integram juridicamente o presente contrato administrativo todas as obrigações, deveres, ônus e direitos previstos no Edital, na proposta e no Cronograma Físico-Financeiro apresentados pela CONTRATADA.

3.2. As áreas a receberem os serviços e as obras deverão ser entregues no estado em que se encontram, cabendo ao contratado pô-las em condições de serem trabalhadas.

3.3. Os serviços e as obras obedecerão às especificações dos projetos e dos anexos do Edital.

3.4. Consideram-se integrantes do projeto básico e, portanto, dos serviços a executar, todos e quaisquer serviços ou materiais previstos em pelo menos uma das peças do memorial descritivo, do roteiro e dos demais projetos pertinentes à obra e ao serviço de engenharia.

3.5. A CONTRATADA terá 05 (cinco) dias para início da execução das atividades e trabalhos após a notificação da expedição da respectiva ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, devidamente chancelada pelo Comitê de Controle de Gestão do Município

3.6. Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços por parte da CONTRATADA, por culpa ou dolo, a ser verificado através de comparação entre a execução faturada e a prevista no Cronograma Físico-Financeiro para a etapa respectiva, serão medidos os serviços somente os efetivamente executados ficando a cargo da fiscalização a sua liberação.

3.7. O material a ser empregado nas obras e serviços de engenharia contratados, quando não especificado no orçamento básico originário, deverá ser de primeira qualidade e adequados às características dos serviços a executar.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

3.7.1. Quando não devidamente especificado o material, seja no orçamento básico, seja na proposta do licitante vencedor, o seu emprego deverá ser precedido de exames e autorização do PODER PÚBLICO, que poderá exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, bem assim fazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as exclusivas expensas do contratado tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com o objeto do contrato e o seu cumprimento.

3.8. O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual será efetuado na forma do item 19 do edital e na cláusula quarta deste instrumento.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O recebimento do objeto do presente contrato se dará:

4.1.1. **Provisoriamente:** pelo servidor técnico responsável por seu acompanhamento e fiscalização, do Engenheiro, lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, mediante lavratura de termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de xxx (quinze) dias da comunicação escrita da contratada acerca do término dos trabalhos.

4.1.2. **Definitivamente:** pela Ilma. Secretária Municipal da Educação, mediante emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria do órgão federal e municipal competente, que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.

4.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado, pela solidez e segurança da obra nem a ético-profissional, pela execução do contrato, na forma do art. 73, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.3. O PODER PÚBLICO poderá receber objeto executado de forma não fidedigna ao projeto básico aprovado pela autoridade competente, se assim convier ao interesse público e desde que sejam mantidas todas as características essenciais do serviço e da obra contratada, bem como a sua plena utilidade, procedendo-se, se couber, ao abatimento de preço, no caso de diferença a menor em virtude do emprego de materiais e métodos de execução diversos do inicialmente previstos, sem prejuízo das garantias legais a que se referem os art. 441 a 446 do Código Civil (vícios redibitórios).

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas constantes do orçamento vigente e do próximo exercício codificados sob o nº: 10.04.4.4.90.51.12.365.0049.1.031.02.2620000.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

6.1. O presente contrato administrativo é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas normas jurídicas elencadas no item 3 do Edital, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O valor pecuniário devido pela prestação dos serviços de engenharia e pela execução das obras objeto deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento de contrato, nos termos do inciso XI, do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/1993.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

- 7.2. O preço indicado na cláusula 07.01 é fixo e irredutível.
- 7.3. As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.
- 7.4. O pagamento somente será realizado após aprovação e o recebimento definitivo das obras e dos serviços de engenharia pelo órgão de fiscalização do PODER PÚBLICO, na forma do item 19 do edital e na cláusula quarta deste instrumento.
- 7.4.1. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo de um Engenheiro lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- 7.4.2. Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.
- 7.5. Efetuada a conferência e o deferimento da medição pela Secretária de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.
- 7.5.1. Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 7.6. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.
- 7.7. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea “d” e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 7.8. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura mensal, o valor devido pelo PODER PÚBLICO será atualizado pela variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios fixados em 0,2% devidos nas mesmas condições.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

- 8.1. A CONTRATADA deverá manter depositada perante a Tesouraria Municipal (2º andar), a importância de 5% (cinco por cento) do valor do presente contrato, a título de garantia, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/1993, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 8.2. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.
- 8.3. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:
- 8.3.1. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

- 8.3.2. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;
- 8.3.3. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;
- 8.3.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;
- 8.4. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:
  - 8.4.1. Caso fortuito ou força maior;
  - 8.4.2. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;
- 8.5. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.
  - 8.5.1. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo PODER PÚBLICO para fazê-lo.
- 8.6. Constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, a garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo PODER PÚBLICO para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.
- 8.7. A garantia será liberada ou restituída pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias contados da satisfação de todas as obrigações contratuais, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/1993.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO

- 9.1. Caberá ao PODER PÚBLICO, dentre outras atribuições legais previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e estabelecidas pelo regime jurídico administrativo de Direito Público, o seguinte:
  - 9.1.1. Emitir nota de empenho e autorizar a execução dos serviços e das obras;
  - 9.1.2. Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido;
  - 9.1.3. Promover a notificação formal da CONTRATADA acerca de irregularidades e de defeitos encontrados na execução dos serviços, fixando prazos razoáveis para sua correção;
  - 9.1.4. Notificar formalmente a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços;
  - 9.1.5. Fiscalizar a execução do objeto contratual e os demais aspectos da contratação;
  - 9.1.6. Iniciar processo administrativo de imposição de penalidade à CONTRATADA, se a ela for imputável o atraso verificado no Cronograma Físico-Financeiro.
- 9.2. Caberá o Município providenciar todas as informações necessárias e esclarecimentos que forem devidos para a plena e regular execução do objeto contratual, em prazos compatíveis com a execução dos serviços.
- 9.3. No desempenho da função fiscalizatória descrita na cláusula 09.01.05, caberá o direito de ingressar livremente no canteiro da obra, ante prévio aviso, a fim de verificar se estão sendo exatamente cumpridas pela CONTRATADA as obrigações legais e contratuais.
- 9.4. É assegurado o pleno acesso ao canteiro de obra de agentes de outras repartições da esfera federal, estadual ou municipal, incumbidas de tarefa de fiscalização geral ou, em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente Edital e do contrato dele decorrente.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

9.5. Finalizada a execução das obras e serviços de engenharia, poderá o PODER PÚBLICO promover a remoção compulsória de quaisquer bens, não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido retirados do canteiro de obras, sejam eles de propriedade da CONTRATADA, de seus empregados ou terceiros.

9.5.1. Os bens acima poderão ser removidos para local designado pelo PODER PÚBLICO, não sendo de sua responsabilidade quaisquer custos devidos pela guarda dos referidos bens ou os danos eventualmente causados aos mesmos antes, durante e depois da remoção.

9.5.2. Quaisquer despesas despendidas pelo PODER PÚBLICO para guarda dos bens a que se refere este item serão cobrando em regresso do CONTRATADO.

9.6. Após 150 (cento e cinquenta) dias corridos, o PODER PÚBLICO poderá dar aos referidos bens, a destinação que lhe melhor aprover.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES À CONTRATADA

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço ou obra contratados;

10.1.2. Multa de:

10.1.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor atualizado do contrato adjudicado em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

10.1.2.2. Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

10.1.2.3. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato adjudicado, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

10.1.2.4. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

10.1.2.5. 0,2% (dois décimos por cento) até 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento) por dia sobre o valor atualizado do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 da cláusula 10.02;

10.1.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; e

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

10.2. Para efeito de aplicação de multas referidas na subcláusula 10.01.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor atualizado do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

10.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

10.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal nº 9.181/2018.

10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

10.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO

10.8. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É vedado à CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar seja total ou parcialmente a execução do objeto do contrato administrativo ou quaisquer obrigações dele decorrentes.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. A CONTRATADA deverá providenciar e manter, no canteiro de obras, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação às atividades a serem exercidas no canteiro da obra.

12.2. As instalações utilizadas no canteiro de obras deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos pela NRº 18 do Ministério do Trabalho, referente às condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA deverá:

13.1.1. Submeter à aprovação do PODER PÚBLICO todo e qualquer material necessário à execução dos serviços que não estiver especificado no orçamento básico ou na proposta da CONTRATADA, podendo o PODER PÚBLICO exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, a seu critério;

13.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas exclusivas expensas, tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com a execução das obras e dos serviços de engenharia contratados, formal e devidamente apontado pelo PODER PÚBLICO ou pela fiscalização do órgão federal concedente.

13.1.3. Fornecer os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras e serviços contratados, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, à higiene e à medicina do trabalho, sob pena de multa e paralisação dos serviços pelo órgão fiscalizador, mantendo-se inalterado o prazo estipulado para entrega da obra.

13.1.4. Fornecer equipamentos de proteção individual, tais como capacete, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, bem como, uniformes adequados e identidade funcional aos seus funcionários.

13.1.5. Observar, na execução dos serviços e obra, o projeto básico, as normas da ABNT, as especificações técnicas e as determinações prescritas pelo PODER PÚBLICO.

13.1.6. Custear às suas exclusivas expensas todo e qualquer teste ou ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução da obra.

13.1.7. Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas.

13.1.8. Apresentar boletim diário da obra;

13.1.9. Informar ao PODER PÚBLICO qualquer parte, detalhe ou elemento omissos no projeto básico, no memorial descrito ou nas plantas relativas à obra ou aos serviços, não sendo aceitas posteriormente reclamações ou inclusões de itens extraordinários por parte da contratada;

13.1.10. Manter durante toda execução do objeto contratual as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na presente licitação.

13.1.11. Empregar como mão de obra pessoas presas ou egressos do sistema prisional, nos termos e percentuais delineados pela Lei Municipal nº 9.820/2019, observando as demais disposições desta lei, conforme o caso .



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

13.2. Qualquer despesa de transporte de pessoal, materiais, equipamentos, detritos ou entulhos, bem como carga e descarga, necessários à execução da obra serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, observadas as normas de segurança de pessoal e as regras de trânsito.

13.3. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos, processos e meios de inspeção, verificação e controles a serem adotados pelo PODER PÚBLICO.

13.4. A CONTRATADA deverá elaborar os projetos estruturais, executivo e outros que se fizerem necessários, que serão submetidos à prévia aprovação da Secretaria Municipal de Obras, na forma do art. 7, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.4.1. Todos os projetos complementares deverão ser apresentados em folhas de desenho moduladas, contendo o detalhamento de todos os elementos necessários, os quais deverão ser compatíveis com a planilha orçamentária do edital.

**13.5. A obra e serviços deverão ser executados estando ou não a unidade escolar em funcionamento.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS**

14.1. É dever da CONTRATADA arcar com todos os encargos incidentes em decorrência da legislação vigente e da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, tributária, fiscal, securitária, previdenciária, comercial, civil, criminal, relativos a acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responder por todos e quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao PODER PÚBLICO ou a terceiros, eximindo expressamente o PODER PÚBLICO de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

14.1.1. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao PODER PÚBLICO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

14.2. A CONTRATADA administrará a execução do objeto contratual assim como o canteiro de obras como melhor lhe aprouver, arcando exclusivamente com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

14.3. A CONTRATADA poderá contratar por sua conta, seguro contra incêndio, danos pessoais, materiais, danos contra terceiros, juntando ao processo licitatório cópia da apólice e suas renovações.

14.4. Independentemente da contratação de seguro, não poderá a CONTRATADA descuidar-se da manutenção, especialmente dos equipamentos de prevenção de incêndio, segurança dos funcionários, das redes de energia elétrica, hidráulica, esgotos, e eventuais vazamentos de água, esgoto, infiltrações ou outros eventos que se não corrigidos imediatamente, acarretarão prejuízos ao estado físico da obra ou terceiros, de modo que nenhuma responsabilidade recairá sobre o PODER PÚBLICO, isentando-o de indenização de quaisquer naturezas decorrentes de sinistros, qualquer que seja a origem.

14.5. A CONTRATADA entregará, até a data de início da execução das obras e dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica ou o Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), devidamente recolhida e em nome do técnico da CONTRATADA responsável pela execução do objeto.

14.5.1. A documentação de responsabilidade técnica acima mencionada, bem como todas as ademais, relativas aos projetos complementares e executivos, deverão ser entregues ao PODER



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

PÚBLICO, por meio do fiscal do contrato, o Engº Carlos Eduardo Zen, lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, CREA/SP 5060738798

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

15.1. A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto deste contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

15.2. O contrato administrativo será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução ou concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.

15.3. O negócio jurídico de Direito Público também poderá ser rescindido de pleno direito pelo PODER PÚBLICO por força de alteração estrutural na empresa, de modificação da razão social ou na hipótese de substancial reorganização empresarial, seja via fusão, cisão ou incorporação, desde que coloque em risco a execução do contrato, após constatação do PODER PÚBLICO pela impossibilidade de continuidade das relações contratuais.

15.4. Caberá, ainda, a rescisão contratual nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que formalmente motivados nos autos do processo administrativo respectivo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.5. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do PODER PÚBLICO, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/1993; de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte do PODER PÚBLICO, ou judicialmente, nos termos da lei regente.

15.6. A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% (três por cento) do valor atualizado do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas.

15.7. O ato de rescisão contratual poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Vicente Jerônimo Freire, 22 – Vila Xavier, nesta cidade de Araraquara/SP mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que assinam abaixo.

Araraquara, de de 2.022.

**CLÉLIA MARA SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação.

CONTRATADA

CNPJ. Nº:

TESTEMUNHAS:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

**ANEXO II**

**MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022 RETIFICADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3321/2022**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.**

Atestamos que o representante da empresa ..... vistoriou os locais referentes ao objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022 RETIFICADO**, para efeito de elaboração da Proposta de Preço.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**REPRESENTANTE DA LICITANTE:**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO ATESTADO:**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

**ANEXO II-A**

**DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022 RETIFICADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3321/2022**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.**

Atestamos que a empresa ..... optou, por deliberação própria, não vistoriar os locais referentes ao objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022 RETIFICADO**, para efeitos de elaboração da Proposta de Preço, declarando, outrossim, que referida decisão não interferirá nos valores propostos, tampouco na execução dos serviços, em caso de êxito no certame.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**REPRESENTANTE DA LICITANTE:**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO**  
**FEDERAL**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022 RETIFICADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3321/2022**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.**

A empresa ....., com sede na ....., nº. ...., C.N.P.J. nº. ...., por intermédio de seu representante legal portador(a) do R.G. nº. .... e do CPF nº. ...., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do responsável pela empresa proponente

Nome Legível:

RG:

**OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.**

....., inscrita no CNPJ nº ..  
....., por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a.) .....  
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... /..... e do CNPF nº .....  
....., DECLARA, para fins de participação na Tomada de Preços nº 027/2022 **RETIFICADO**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- REENQUADRAMENTO.**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
.....  
(data)  
.....  
(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

#### ANEXO V

#### MODELO

(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO  
CONTRATO)

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022 RETIFICADO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3321/2022

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.**

#### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

**CONTRATANTE:**

**CNPJ Nº:**

**CONTRATADA:**

**CNPJ Nº:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:**

**VALOR (R\$):**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**LOCAL e DATA: ARARAQUARA,**

**RESPONSÁVEL:**

**CARGO:**

**E-MAIL:**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

ANEXO VI  
MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO BÁSICO

**OBRA:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.

**LOCAL:** RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, NESTA CIDADE.

O PROJETO AO QUAL SE REFERE ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

#### ANEXO VII

#### PROJETO BÁSICO (desenho);

**O PROJETO AO QUAL SE REFERE ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

**OBRA: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.**

**LOCAL: RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, NESTA CIDADE.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

**ANEXO VIII**

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

**OBRA: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.**

**LOCAL: RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, NESTA CIDADE.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

**ANEXO IX**  
**MODELO DE PROPOSTA**

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

**OBRA : “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.**

**INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA FORMALIZAR O CONTRATO:**

**DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

. NOME COMPLETO:

. CARGO:

. CPF/MF:

. RG (COM O ÓRGÃO EXPEDIDOR):

. DATA DE NASCIMENTO:

. ENDEREÇO RESIDENCIAL:

RUA: BAIRRO: CEP:

CIDADE/ESTADO:

. E-MAIL INSTITUCIONAL:

. E-MAIL PESSOAL:

. TELEFONE(S):

. INSCRIÇÃO ESTADUAL DA EMPRESA:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

**OBRA : “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.**

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e de acordo com os termos do edital e seus anexos, especificamente os itens e cláusulas acerca dos prazos contratuais e das obrigações da contratada, assim como das penalidades previstas em caso de infração às mesmas.

---

Nome da empresa

---

Assinatura do responsável

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

**ANEXO XI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**DE MICROEMPRESA /EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS**  
**SUPERVENIENTES**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022 RETIFICADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3321/2022**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a). ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Araraquara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Representante legal da empresa**

Nome, RG, End, Cargo:

\_\_\_\_\_  
**CONTADOR ou TÉCNICO DE CONTABILIDADE da EMPRESA**

Nome, RG, End, CRC nº:

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

#### ANEXO XII

#### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**OBRA** : “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.

**LOCAL**: RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, NESTA CIDADE.

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

**ANEXO XIII**  
**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, CONFORME ACORDÃO DO**  
**TCU nº 2622/2013**

**OBRA** : “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.

**LOCAL**: RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, NESTA CIDADE.

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**



**Protocolo 5- 22.295/2024**

**De:** Rafael F. - PGM-UN-AP

**Para:** SME-SSGE-DGCLC - Divisão de Gestão Compras, Licitações e Contratos

**Data:** 15/04/2024 às 17:05:53

Prezado(s), segue manifestação prévia anexada.

—  
Atenciosamente,

**Rafael Zaniolo Felício**  
*Analista de Procuradoria*  
Matrícula 25.926-8

**Anexos:**

PRORROGACAO\_OBRAS\_DE\_REFORMA\_E\_AMPLIACAO\_PROCESSO\_22\_295\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rafael Zaniolo Felício	15/04/2024 17:06:09	1Doc RAFAEL ZANIOLO FELÍCIO CPF 419.XXX.XXX-06

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1566-B2DF-12FB-BBE3**



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
PODER EXECUTIVO  
Procuradoria-Geral do Município  
Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos

Processo administrativo nº: 22.294/2024 (numeração 1doc)

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**Manifestação Preparatória de Parecer Jurídico**

Verificação jurídico-formal de regularidade de processo de

**PRORROGAÇÃO**

Considerando a competência **legal** estipulada no Anexo I-A da Lei Municipal nº 9.800/2019 de prestar auxílio técnico-jurídico às Secretarias Municipais, no interesse e **sob a orientação** da Procuradoria-Geral do Município, em atenção às diretrizes de atuação determinadas pela Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos, **elaboro** a presente manifestação **preparatória** de parecer jurídico.

A atividade de auxílio técnico-jurídico ora desenvolvida se dará para fins de verificação **jurídico-formal** da presença dos pressupostos **legais exigidos** para o regular trâmite do processo.

O objetivo deste processo é **A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 046/2022 – OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER MARIA PRADELLI MALARA, LOCALIZADO NESTA CIDADE DE ARARAQUARA.**

Para a presente análise jurídico-formal, a menção às **folhas** do processo administrativo **eletrônico** corresponde ao arquivo em formato PDF baixado pelo **sistema 1doc** por meio da opção **exportar PDF**, na modalidade **versão completa com verificação de autenticidade**.

A análise do processo será feita com base na **Lei Federal 8.666/1993**, aplicável ao caso por força do **art. 191 da Lei Federal 14.133/2021** e do **Decreto Municipal 13.413/2023**, o qual dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
PODER EXECUTIVO  
Procuradoria-Geral do Município  
Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos

Conforme orientações **provenientes** da Procuradoria-Geral, devem constar os seguintes **elementos jurídico-formais** exigidos por lei para a validade da prorrogação pretendida:

- a) Contrato ainda vigente: **fls. 75/92**;
- b) Justificativa da necessidade da prorrogação: **fls. 04/10; 14/15**;
- c) Demonstração da ocorrência de uma das hipóteses de prorrogação previstas no § 1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/1993: **fls. 04/10; 14/15**. Sem prejuízo do entendimento que os Srs. Procuradores adotarem e das providências que considerarem necessárias, **entendo** que as razões contidas nas justificativas da contratada e da Gerência de Obras e Edificações Públicas (fls. 68/70 e 197/202) se amoldam ao **inciso III** do § 1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/1993;
- d) Cronograma físico-financeiro atualizado: **fls. 13**;
- e) Indicação do crédito orçamentário que fará frente à despesa da prorrogação (nota de reserva orçamentária): **item 2.1 do termo de prorrogação**;
- f) Manutenção das condições de habilitação e qualificação do contratado: **fls. 38/46**. No parecer técnico às fls. 24/26, a Gerência de Gestão, Controle e Supervisão de Contratos **atestou** que, analisada a documentação, o contratado permanece habilitado;
- g) Parecer técnico da Gerência de Gestão, Controle e Supervisão de Contratos favorável à prorrogação: **fls. 24/26**. Às **fls. 26**, consta também manifestação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos também favorável à prorrogação;
- h) Minuta do termo de prorrogação: **fls. 27/33**;
- i) Exigência de renovação ou complementação da garantia contratual, se for o caso: **cláusula terceira do termo de prorrogação**;
- j) Autorização da autoridade competente para a prorrogação: **deverá** ser providenciada **após análise e parecer jurídicos**.

Visando à regularidade jurídico-formal do processo, **observo a necessidade** das seguintes providências, **sem prejuízo** de outras que os Srs. Procuradores entenderem necessárias:

- 01) **Demonstrar** com maior robustez os fatos ventilados nas justificativas às fls. 04/10 e 14/15 (item “b” acima), sendo admissível **qualquer meio de prova admitido em direito** (documentos, e-mails, mensagens etc.).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
PODER EXECUTIVO  
Procuradoria-Geral do Município  
Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos

---

**Sugiro** anexar no processo os registros dos fatos justificadores constantes do **Diário de Obra/Livro de Ocorrências**, documento de comunicação entre contratada e contratante/fiscal da obra, no qual deve ser feito o registro de ocorrências, interferências, fatos e eventos relevantes à execução das obras, servindo esse documento como **respaldo** tanto para quem fiscaliza quanto para quem executa a obra.

Quanto à minuta do termo de acréscimo, entendo que se encontra **regular** e não vislumbro, por isso, necessidade de providências, **sem prejuízo** de outras que os Srs. Procuradores entenderem necessárias.

Sendo assim, retorno o processo à **Gerência de Gestão, Controle e Supervisão de Contratos** para que **tome** as providências necessárias apontadas ou, se for o caso, **justifique** a impossibilidade de fazê-lo.

Araraquara, 15 de abril de 2024.

**RAFAEL ZANIOLO FELÍCIO**

Analista de Procuradoria

Matrícula nº 25926-8

**Protocolo 6- 22.295/2024**

**De:** Camila C. - SME-SSGE-DGCLC

**Para:** SOSP-SSOP-DFO - Divisão de Fiscalização de Obras

**Data:** 15/04/2024 às 17:17:13

[Luciano da Costa Cavicchioni - SOSP-COP-GFO](#)

Favor providenciar o pedido pelo Analista da procuradoria.

Visando à regularidade jurídico-formal do processo, observo a necessidade das seguintes providências, sem prejuízo de outras que os Srs. Procuradores entenderem necessárias:

01) Demonstrar com maior robustez os fatos ventilados nas justificativas às fls. 04/10 e 14/15 (item “b” Justificativa da necessidade da prorrogação), sendo admissível qualquer meio de prova admitido em direito (documentos, e-mails, mensagens etc.). Sugiro anexar no processo os registros dos fatos justificadores constantes do Diário de Obra/Livro de Ocorrências, documento de comunicação entre contratada e contratante/fiscal da obra, no qual deve ser feito o registro de ocorrências, interferências, fatos e eventos relevantes à execução das obras, servindo esse documento como respaldo tanto para quem fiscaliza quanto para quem executa a obra.

—

**Camila Lopes Ferreira Carvalho**

*Assistente Administrativo*

**Protocolo 7- 22.295/2024**

**De:** Luciano C. - SOSP-SSOP-DFO

**Para:** Representante: PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL ENG

**Data:** 16/04/2024 às 11:26:55

Favor providenciar conforme solicitado.

—

**Luciano da Costa Cavicchioni**  
*Gerência de Fiscalização de Obras*  
*Telefone (16) 3301-5033*

**Protocolo 8- 22.295/2024**

**De:** Camila C. - SME-SSGE-DGCLC

**Para:** PGM-UN-AP - Analistas Procuradoria

**Data:** 18/04/2024 às 09:25:02

[Rafael Zaniolo Felício - UN-AP](#)

O item apontado foi solicitado através dos **Despacho 6- 22.295/2024 e Despacho 7- 22.295/2024**

—

**Camila Lopes Ferreira Carvalho**  
*Assistente Administrativo*

**Protocolo 9- 22.295/2024**

**De:** Rafael F. - PGM-UN-AP

**Para:** PGM-SUB-ADM - Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos - A/C Rita S.

**Data:** 18/04/2024 às 09:52:26

Remeto os autos a esta Subprocuradoria-Geral para análise e parecer, ante a proximidade do vencimento do prazo (24/04).

—  
Atenciosamente,

**Rafael Zaniolo Felício**  
*Analista de Procuradoria*  
*Matrícula 25.926-8*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rafael Zaniolo Felício	18/04/2024 09:52:44	1Doc RAFAEL ZANIOLO FELÍCIO CPF 419.XXX.XXX-06

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FB00-BEF1-5597-1D12**



**Protocolo 10- 22.295/2024**

**De:** Rita S. - PGM-SUB-ADM

**Para:** PGM - Gabinete do Procurador Geral do Município - A/C Jose M.

**Data:** 18/04/2024 às 15:27:09

Ao Procurador Geral do Município [Jose Eduardo Melhen - PGM](#)

Encaminho, em anexo, parecer jurídico para vossa deliberação.

–

*Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva*

Procuradora Municipal

Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos

Procuradoria Geral do Município

Tel. (16) 3301-5038

**Anexos:**

Prorrogaçao\_contrato\_escopo\_Proc\_22295\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rita de Cassia Zakaib Ferr...	18/04/2024 15:27:31	1Doc RITA DE CASSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA CPF ...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **59FF-D8C2-1609-78F8**



## AO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

### Processo administrativo nº 22.295/2024

Em síntese, a Secretaria Municipal da Educação pretende ver prorrogado o prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo nº 046/2022 (cópia anexada ao Despacho 04).

Trata-se do primeiro aditivo de prazo.

Consta cópia da Ordem de Serviço acostada ao despacho 04, datada de 30.01.2023.

O contrato está vigente como se depreende do subitem 2.2 da cláusula segunda do contrato original juntado ao despacho 04 e cálculo elaborado pela gestão do contrato no mesmo despacho.

Há parecer favorável da Gerência de Contratos no Despacho 04 no qual esse setor verificou e aprovou as circunstâncias da alteração contratual e as condições de habilitação do contratado.

Consta justificativa e aprovação do setor técnico de engenharia do novo cronograma apresentado pela empresa contratada no despacho 02.

**Não consta** informação acerca do percentual do contrato já executado. É adequado complementar a justificativa com um comparativo entre o cronograma previsto na licitação e aquele que efetivamente foi possível realizar, indicando que o novo prazo previsto é suficiente para a conclusão do objeto contratual.

Pela motivação apresentada pelo setor responsável pela fiscalização do contrato no despacho 02 denota-se que a necessidade de prorrogação **não** surgiu de falha imputável ao contratado.

**Não consta** a autorização da autoridade competente.

Minuta de aditamento anexada ao Despacho 04.

Consta da minuta de aditivo de prazo: o nome das partes, a identificação do contrato principal e da licitação que deu origem a ele, a indicação do objeto do aditamento com os prazos que foram modificados, o destaque de não haver prejuízo para o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a fundamentação legal do ato, o esclarecimento de que os recursos orçamentários que suportarão as despesas são os mesmos da dotação anterior e a ratificação das demais cláusulas contratuais.

O número deste processo administrativo também está descrito na minuta.

Relativamente ao fundamento legal **recomendo a exclusão** do §5º do art. 79, visto não ter havido ato formal de impedimento, paralisação ou sustação do contrato.

Para a regularidade formal do feito, recomendo que os documentos juntados ao despacho 04 sejam distribuídos em despachos distintos, a fim de que não haja sobreposição de assinaturas, conforme abaixo demonstrado:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
PROCURADORIA GERAL  
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos



Assinado por 6 pessoas: #BEEBAMOPDRELFREEDIANZPDKKRWMTXREBUNDO: UNIDRE DRANCIMNIOBSOLON, FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, C  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.sp.1doc.com.br/verificacao/3335-AS-13-0047-8668-e-sistema-codigop-3335-48375-1281-63831>

Assim, os documentos devem ser divididos em: documentos de habilitação, contrato original e aditivos e minuta de aditamento proposta.

Diante do exposto, **conclui-se que o presente feito necessita de adequações e complementação da instrução processual para o fim de adequar o aditamento pretendido às exigências legais**, após o que poderá ter regular prosseguimento.

Considerando que o parecer jurídico visa informar, elucidar e sugerir providências a serem estabelecidas no âmbito da Administração, tendo por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos técnicos e especializados e dotadas de verossimilhanças, não possuindo a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório, a presente manifestação jurídica expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

S.M.J., por ora, era o que nos cabia observar para contribuir com a regularidade do processo, não afastando as demais disposições legais e regulamentares.

Araraquara/SP, 18 de abril de 2024.

**Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva**  
Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos

**Protocolo 11- 22.295/2024**

**De:** Jose M. - PGM

**Para:** SME-SSGE-DGCLC - Divisão de Gestão Compras, Licitações e Contratos - A/C Camila C.

**Data:** 18/04/2024 às 15:33:51

À [Camila Lopes Ferreira Carvalho - SME-CGED-GGCSC](#), encaminho parecer exarado pela Dra [Rita de Cassia Zakaib Ferreira da Silva - PGM-SUB-ADM](#), o qual acolho integralmente. Att.

—  
**José Eduardo Melhen**  
*Procurador Geral*

**Protocolo 12- 22.295/2024**

**De:** Camila C. - SME-SSGE-DGCLC

**Para:** SOSP-SSOP-DFO - Divisão de Fiscalização de Obras

**Data:** 18/04/2024 às 15:45:57

[Luciano da Costa Cavicchioni - SOSP-COP-GFO](#)

Segue apontamento feito pela Procuradoria:

Não consta informação acerca do percentual do contrato já executado. É adequado complementar a justificativa com um comparativo entre o cronograma previsto na licitação e aquele que efetivamente foi possível realizar, indicando que o novo prazo previsto é suficiente para a conclusão do objeto contratual.

—

**Camila Lopes Ferreira Carvalho**

*Assistente Administrativo*

**Protocolo 13- 22.295/2024**

**De:** Camila C. - SME-SSGE-DGCLC

**Para:** SME - Gabinete do Secretário da Educação

**Data:** 18/04/2024 às 16:00:08

Clelia Mara dos Santos - SME

Vimos através deste apresentar os saneamentos e eventuais justificativas em face do parecer elaborado pela Procuradoria do contrato administrativo PRORROGAÇÃO do contrato administrativo nº. 046/2022, firmado com a empresa PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIÁ PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

Em suas razões, a Procuradoria orientou pela reforma de pontos os quais foram sanados ou justificados a saber:

- Não consta informação acerca do percentual do contrato já executado. É adequado complementar a justificativa com um comparativo entre o cronograma previsto na licitação e aquele que efetivamente foi possível realizar, indicando que o novo prazo previsto é suficiente para a conclusão do objeto contratual.

Solicitado no Despacho 12- 22.295/2024

- Não consta a autorização da autoridade competente.

Será solicitada neste Despacho.

- Relativamente ao fundamento legal recomendo a exclusão do §5º do art. 79, visto não ter havido ato formal de impedimento, paralisação ou sustação do contrato.

Retirado conforme orientação.

Diante do exposto, estando devidamente saneado o presente pleito, requeremos a sua assinatura digital como autorização para realização da prorrogação do referido contrato.

—  
**Camila Lopes Ferreira Carvalho**

*Assistente Administrativo*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Fabio Augusto Ferreira da ...	18/04/2024 16:50:33	1Doc	FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA CPF 268.XXX...
Clelia Mara dos Santos	19/04/2024 11:48:44	1Doc	CLELIA MARA DOS SANTOS CPF 131.XXX.XXX-66

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E170-D7BB-D13B-7186**

**Protocolo 14- 22.295/2024**

**De:** Luciano C. - SOSP-SSOP-DFO

**Para:** SME-SSGE-DGCLC - Divisão de Gestão Compras, Licitações e Contratos

**Data:** 18/04/2024 às 17:12:48

Em atenção ao despacho 12, as informações solicitadas constam no anexo "cronograma" no despacho 2.

—

**Luciano da Costa Cavicchioni**  
*Gerência de Fiscalização de Obras*  
*Telefone (16) 3301-5033*

**Protocolo 15- 22.295/2024**

**De:** Camila C. - SME-SSGE-DGCLC

**Para:** Representante: PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL ENG

**Data:** 19/04/2024 às 13:44:17

À Pemcel

Favor providenciar a garantia contratual de acordo com o novo prazo de valor

- Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, comprovante de renovação da garantia contratual de acordo com a clausula 8 do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

—

**Camila Lopes Ferreira Carvalho**

*Assistente Administrativo*



**Protocolo 16- 22.295/2024**

**De:** PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL ENG

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 19/04/2024 às 13:49:56

Boa tarde!

Gentileza enviar o contrato do aditivo ou a minuta afim de providenciarmos a garantia contratual.

no aguardo.

Pemcel.

**Protocolo 17- 22.295/2024**

**De:** Camila C. - SME-SSGE-DGCLC

**Para:** Representante: PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL ENG

**Data:** 19/04/2024 às 13:51:06

Segue minuta

—

**Camila Lopes Ferreira Carvalho**  
*Assistente Administrativo*

**Anexos:**

06\_005\_2024\_fls\_061\_a\_PEMCEL\_MALARA.pdf



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 005/2024**

**Livro 06 - Folhas nº 061 a 064**

**PROCESSO Nº 3321/2022**

**TOMADA DE PREÇOS DE Nº 027/2022 RETIFICADO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046-2022 DE “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL” QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E A PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal da Educação, representada pela Sra. Secretária Municipal Sra. CLÉLIA MARA DOS SANTOS, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 13.425/2024 de lavra do Exmo. Prefeito Municipal, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, com sede na Rua Cel. Joaquim Anselmo Martins, 194 – Centro – Lençóis Paulista - SP, inscrita no CNPJ sob nº 12.028.057/0001-88, neste ato representado pelo senhor LUIZ SERGIO CONTENTE, devidamente autorizada pela Secretária Municipal em 19 de abril de 2024, através do Despacho 13, do Protocolo 22.295/2024, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1** O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato 046/2022, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 25 de abril de 2024 a 21 de setembro de 2024, conforme autorizado na cláusula 2.2. do Contrato, com fundamento no inciso III do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 1.2** O CONTRATANTE e a CONTRATADA reconhecem que não haverá prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.
- 1.3** É parte integrante deste Aditivo o novo cronograma físico-financeiro (Anexo I).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA DECORRENTE**

- 2.1** A cobertura da despesa dar-se-á por Notas de Empenho já emitidas:  
663-10.01.4.4.90.51.12.365.0049.1.031.01.2100000, empenho 26608/2022.  
663-10.01.4.4.90.51.12.365.0049.1.031.01.2100000, empenho 1589/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

- 3.1** Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, comprovante de renovação da garantia contratual de acordo com a cláusula 8 do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

- 4.1** O presente Aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

- 5.1** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato 046/2022 que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente na presença das testemunhas abaixo.

Araraquara, 19 de abril de 2024

---

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**

---

**PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E  
LOCAÇÃO LTDA**

**LUIZ SERGIO CONTENTE**

**TESTEMUNHAS:**

1) - \_\_\_\_\_  
**ALESSANDRO A. ANDROUKOWITCH**

2) - \_\_\_\_\_  
**FABIO A. FERREIRA DA SILVA**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

### ANEXO I – NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	2024	2025	Valor (R\$)
1	Atividade 1.1	Jan	Jan	100000
2	Atividade 1.2	Jan	Jan	100000
3	Atividade 1.3	Jan	Jan	100000
4	Atividade 1.4	Jan	Jan	100000
5	Atividade 1.5	Jan	Jan	100000
6	Atividade 1.6	Jan	Jan	100000
7	Atividade 1.7	Jan	Jan	100000
8	Atividade 1.8	Jan	Jan	100000
9	Atividade 1.9	Jan	Jan	100000
10	Atividade 1.10	Jan	Jan	100000
11	Atividade 1.11	Jan	Jan	100000
12	Atividade 1.12	Jan	Jan	100000
13	Atividade 1.13	Jan	Jan	100000
14	Atividade 1.14	Jan	Jan	100000
15	Atividade 1.15	Jan	Jan	100000
16	Atividade 1.16	Jan	Jan	100000
17	Atividade 1.17	Jan	Jan	100000
18	Atividade 1.18	Jan	Jan	100000
19	Atividade 1.19	Jan	Jan	100000
20	Atividade 1.20	Jan	Jan	100000
21	Atividade 1.21	Jan	Jan	100000
22	Atividade 1.22	Jan	Jan	100000
23	Atividade 1.23	Jan	Jan	100000
24	Atividade 1.24	Jan	Jan	100000
25	Atividade 1.25	Jan	Jan	100000
26	Atividade 1.26	Jan	Jan	100000
27	Atividade 1.27	Jan	Jan	100000
28	Atividade 1.28	Jan	Jan	100000
29	Atividade 1.29	Jan	Jan	100000
30	Atividade 1.30	Jan	Jan	100000
31	Atividade 1.31	Jan	Jan	100000
32	Atividade 1.32	Jan	Jan	100000
33	Atividade 1.33	Jan	Jan	100000
34	Atividade 1.34	Jan	Jan	100000
35	Atividade 1.35	Jan	Jan	100000
36	Atividade 1.36	Jan	Jan	100000
37	Atividade 1.37	Jan	Jan	100000
38	Atividade 1.38	Jan	Jan	100000
39	Atividade 1.39	Jan	Jan	100000
40	Atividade 1.40	Jan	Jan	100000
41	Atividade 1.41	Jan	Jan	100000
42	Atividade 1.42	Jan	Jan	100000
43	Atividade 1.43	Jan	Jan	100000
44	Atividade 1.44	Jan	Jan	100000
45	Atividade 1.45	Jan	Jan	100000
46	Atividade 1.46	Jan	Jan	100000
47	Atividade 1.47	Jan	Jan	100000
48	Atividade 1.48	Jan	Jan	100000
49	Atividade 1.49	Jan	Jan	100000
50	Atividade 1.50	Jan	Jan	100000
51	Atividade 1.51	Jan	Jan	100000
52	Atividade 1.52	Jan	Jan	100000
53	Atividade 1.53	Jan	Jan	100000
54	Atividade 1.54	Jan	Jan	100000
55	Atividade 1.55	Jan	Jan	100000
56	Atividade 1.56	Jan	Jan	100000
57	Atividade 1.57	Jan	Jan	100000
58	Atividade 1.58	Jan	Jan	100000
59	Atividade 1.59	Jan	Jan	100000
60	Atividade 1.60	Jan	Jan	100000
61	Atividade 1.61	Jan	Jan	100000
62	Atividade 1.62	Jan	Jan	100000
63	Atividade 1.63	Jan	Jan	100000
64	Atividade 1.64	Jan	Jan	100000
65	Atividade 1.65	Jan	Jan	100000
66	Atividade 1.66	Jan	Jan	100000
67	Atividade 1.67	Jan	Jan	100000
68	Atividade 1.68	Jan	Jan	100000
69	Atividade 1.69	Jan	Jan	100000
70	Atividade 1.70	Jan	Jan	100000
71	Atividade 1.71	Jan	Jan	100000
72	Atividade 1.72	Jan	Jan	100000
73	Atividade 1.73	Jan	Jan	100000
74	Atividade 1.74	Jan	Jan	100000
75	Atividade 1.75	Jan	Jan	100000
76	Atividade 1.76	Jan	Jan	100000
77	Atividade 1.77	Jan	Jan	100000
78	Atividade 1.78	Jan	Jan	100000
79	Atividade 1.79	Jan	Jan	100000
80	Atividade 1.80	Jan	Jan	100000
81	Atividade 1.81	Jan	Jan	100000
82	Atividade 1.82	Jan	Jan	100000
83	Atividade 1.83	Jan	Jan	100000
84	Atividade 1.84	Jan	Jan	100000
85	Atividade 1.85	Jan	Jan	100000
86	Atividade 1.86	Jan	Jan	100000
87	Atividade 1.87	Jan	Jan	100000
88	Atividade 1.88	Jan	Jan	100000
89	Atividade 1.89	Jan	Jan	100000
90	Atividade 1.90	Jan	Jan	100000
91	Atividade 1.91	Jan	Jan	100000
92	Atividade 1.92	Jan	Jan	100000
93	Atividade 1.93	Jan	Jan	100000
94	Atividade 1.94	Jan	Jan	100000
95	Atividade 1.95	Jan	Jan	100000
96	Atividade 1.96	Jan	Jan	100000
97	Atividade 1.97	Jan	Jan	100000
98	Atividade 1.98	Jan	Jan	100000
99	Atividade 1.99	Jan	Jan	100000
100	Atividade 2.00	Jan	Jan	100000

AVANÇO DIGITAL PARA LICITAÇÃO DA COSTA CAVICHIONI S.A. SERVIÇOS  
RUA VIGILANTE, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS - ARARAQUARA - SP  
FONE: (16) 3301-1900 | WWW.AVICOS.COM.BR

LUCIANO DA COSTA CAVICHIONI  
280.992.4837  
Avanço digital para licitação por  
LICITAÇÃO DA COSTA CAVICHIONI S.A. SERVIÇOS  
RUA VIGILANTE, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS - ARARAQUARA - SP  
FONE: (16) 3301-1900 | WWW.AVICOS.COM.BR



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
CONTRATADA: PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL,  
ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA  
PROCESSO Nº 3321/2022 - TOMADA DE PREÇOS DE Nº 027/2022  
CONTRATO Nº 046-2022 - Livro 06 - Folhas nº 377 a 392 de 01/11/2022  
TERMO DE PRORROGAÇÃO 005/2024  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ  
DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME  
DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE  
QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO  
PRESENTE EDITAL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
  - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
  - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 19 de abril de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Cargo: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CPF: 131.112.878-66  
Assinatura: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CPF: 131.112.878-66  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: LUIZ SERGIO CONTENTE  
Cargo: RESPONSÁVEL LEGAL  
CPF: 015.489.748-54  
Assinatura: \_\_\_\_\_

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CPF: 131.112.878-66  
Assinatura: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: FABIO A. FERREIRA DA SILVA

Cargo: GERENTE DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

CPF: 268.284.368-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal e Acompanhamento

Nome: LUCIANO DA COSTA CAVICCHIONI

Cargo: ENGENHEIRO – GERÊNCIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Protocolo 18- 22.295/2024**

**De:** Camila C. - SME-SSGE-DGCLC

**Para:** Representante: PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL ENG

**Data:** 23/04/2024 às 10:33:54

Estamos no aguardo da garantia

—

**Camila Lopes Ferreira Carvalho**  
*Assistente Administrativo*

**Protocolo 19- 22.295/2024**

**De:** PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL ENG

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 23/04/2024 às 15:22:36

Camila, boa tarde!

Em retorno ao solicitado, conforme email anexo da nossa seguradora, por se tratar de endosso eles dão o prazo de 3 dias para envio da carta garantia.

Até então estamos dentro do prazo para envio.

Ja solicitei urgência e prioridade. Tão logo me enviam estarei protocolando.

certa de sua compreensão.

Pemcel

**Anexos:**

RETORNO\_ENDOSSO\_N\_0052024\_CONTRATO\_N0462022\_MUNICIPIO\_DE\_ARARAQUARASP\_GRANTO\_SEGUROS.msg

**Protocolo 20- 22.295/2024**

**De:** Camila C. - SME-SSGE-DGCLC

**Para:** SME - Gabinete do Secretário da Educação

**Data:** 24/04/2024 às 14:29:20

Segue contrato para assinatura das partes

—  
**Camila Lopes Ferreira Carvalho**  
*Assistente Administrativo*

**Anexos:**

06\_005\_2024\_fls\_061\_a\_064\_PEMCEL\_MALARA\_22\_295\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Pemcel Estruturas Metalica...	24/04/2024 14:51:25	ICP-Brasil	PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVI...
Alessandro Alfredo Androuk...	24/04/2024 14:57:22	1Doc	ALESSANDRO ALFREDO ANDROUKOWITCH SEGUNDO CPF...
Luciano da Costa Cavicchio...	24/04/2024 15:47:49	1Doc	LUCIANO DA COSTA CAVICCHIONI CPF 260.XXX.XXX...
Fabio Augusto Ferreira da ...	24/04/2024 17:35:14	1Doc	FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA CPF 268.XXX....
Clelia Mara dos Santos	24/04/2024 19:57:16	1Doc	CLELIA MARA DOS SANTOS CPF 131.XXX.XXX-66

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0F58-66CE-F45E-3A83**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 005/2024**

**Livro 06 - Folhas nº 061 a 064**

**PROCESSO Nº 3321/2022**

**TOMADA DE PREÇOS DE Nº 027/2022 RETIFICADO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046-2022 DE “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL” QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E A PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal da Educação, representada pela Sra. Secretária Municipal Sra. CLÉLIA MARA DOS SANTOS, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 13.425/2024 de lavra do Exmo. Prefeito Municipal, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, com sede na Rua Cel. Joaquim Anselmo Martins, 194 – Centro – Lençóis Paulista - SP, inscrita no CNPJ sob nº 12.028.057/0001-88, neste ato representado pelo senhor LUIZ SERGIO CONTENTE, devidamente autorizada pela Secretária Municipal em 19 de abril de 2024, através do Despacho 13, do Protocolo 22.295/2024, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1** O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato 046/2022, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 25 de abril de 2024 a 21 de setembro de 2024, conforme autorizado na cláusula 2.2. do Contrato, com fundamento no inciso III do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 1.2** O CONTRATANTE e a CONTRATADA reconhecem que não haverá prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.
- 1.3** É parte integrante deste Aditivo o novo cronograma físico-financeiro (Anexo I).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA DECORRENTE**

- 2.1** A cobertura da despesa dar-se-á por Notas de Empenho já emitidas:  
663-10.01.4.4.90.51.12.365.0049.1.031.01.2100000, empenho 26608/2022.  
663-10.01.4.4.90.51.12.365.0049.1.031.01.2100000, empenho 1589/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

- 3.1** Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, comprovante de renovação da garantia contratual de acordo com a cláusula 8 do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

- 4.1** O presente Aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

- 5.1** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato 046/2022 que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente na presença das testemunhas abaixo.

Araraquara, 24 de abril de 2024

---

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**

---

**PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E  
LOCAÇÃO LTDA**

**LUIZ SERGIO CONTENTE**

**TESTEMUNHAS:**

1) - \_\_\_\_\_  
**ALESSANDRO A. ANDROUKOWITCH**

2) - \_\_\_\_\_  
**FABIO A. FERREIRA DA SILVA**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

### ANEXO I – NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
CONTRATADA: PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL,  
ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA  
PROCESSO Nº 3321/2022 - TOMADA DE PREÇOS DE Nº 027/2022  
CONTRATO Nº 046-2022 - Livro 06 - Folhas nº 377 a 392 de 01/11/2022  
TERMO DE PRORROGAÇÃO 005/2024  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ  
DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME  
DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE  
QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO  
PRESENTE EDITAL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
  - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
  - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 24 de abril de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Cargo: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CPF: 131.112.878-66  
Assinatura: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CPF: 131.112.878-66  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: LUIZ SERGIO CONTENTE  
Cargo: RESPONSÁVEL LEGAL  
CPF: 015.489.748-54  
Assinatura: \_\_\_\_\_

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CPF: 131.112.878-66  
Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: FABIO A. FERREIRA DA SILVA

Cargo: GERENTE DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

CPF: 268.284.368-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal e Acompanhamento

Nome: LUCIANO DA COSTA CAVICCHIONI

Cargo: ENGENHEIRO – GERÊNCIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Protocolo 21- 22.295/2024**

**De:** PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL ENG

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 25/04/2024 às 14:28:09

Boa tarde!

Segue apolice da garantia.

**Anexos:**

APOLICE\_VIGENTE\_TA\_N\_0052024\_CONT\_N\_0462022\_MUNICIPIO\_DE\_ARARAQUARASP.pdf

Certidao\_de\_Administradores\_da\_Susep\_AVLA.pdf

Certidao\_de\_Regularidade\_da\_Susep\_AVLA.pdf

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: [www.avla.com/br](http://www.avla.com/br) ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12024000107750024461**

Endosso nº: **000000**

**Após 7** (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), sob o número de documento **020712024000107750024461**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

  
 Assinado Digitalmente por:  
**Felipe Kac Astrachan**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 24/04/2024

[Avla Seguros Brasil S/A – w www.avla.com/br](http://www.avla.com/br)

CNPJ: 41.182.665/0001-40 | Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000 | SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044  
[www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br) | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Página 1 de 15

## APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.  
12024000107750024461RAMO  
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICOPROPOSTA No.  
107750045600

## DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE ARARAQUARA	CPF/CNPJ:	45.276.128/0001-10
ENDEREÇO:	RUA SÃO BENTO 840	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	14801901	CIDADE:	ARARAQUARA
		UF:	SP

## DADOS DO TOMADOR

NOME:	PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO CIVIL, ENGENHARIA E LOCACAO LTDA	CPF/CNPJ:	12.028.057/0001-88
ENDEREÇO:	RUA CEL. JOAQUIM ANSELMO MARTINS 194	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	18680070	CIDADE:	LENCOIS PAULISTA
		UF:	SP

## DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
09.013.155/0001-37	GRANTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	0202011493

## LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 135.461,44 - cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos

MODALIDADE: PERFORMANCE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

## OBJETO DA GARANTIA

Declara-se para os devidos fins e efeitos, que em virtude da solicitação do TOMADOR/SEGURADO, através do Termo de prorrogação N° 005/2024 ao Contrato N° 046-2022, datado em 19/04/2024, procedemos a emissão do presente ENDOSSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, conforme segue:

Fica prorrogada a vigência da apólice até 22/09/2024

O presente Endosso faz parte integrante e inseparável da Apólice n.º 020712022000107750003196.

Esta apólice passa a vigorar, a partir da data da emissão deste documento, de acordo com as condições da Circular SUSEP 662/22.

Ratificam-se os demais termos e condições da apólice não modificados pelo presente endosso

## COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
EXECUTANTE CONSTRUTOR	R\$ 135.461,44	R\$ 340,00	25/04/2024	22/09/2024

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

## DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO			FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO		
	R\$		Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	R\$	340,00	Única	R\$ 340,00	01/05/2024
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00			
Custo de Apólice	R\$	0,00			
IOF	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	340,00			

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular SUSEP 662/22 e Processo SUSEP 15414.638901/2022-06. O Registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

## CONDIÇÕES GERAIS SEGURO GARANTIA MODALIDADE EXECUTANTE CONSTRUTOR- SETOR PÚBLICO

### 1. DEFINIÇÕES

**Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.

**Aviso de Sinistro:** comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

**Créditos do Tomador:** contraprestação devida pelo Segurado ao Tomador em decorrência da execução das obrigações previstas no Contrato Principal, que ainda não tenha sido paga ao Tomador e que deverá ser utilizada na amortização dos Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Compreende, sem limitação, eventuais serviços não medidos e/ou pendentes de aprovação e/ou pelos quais o Tomador tenha direito a ser remunerado e/ou indenizado pelo Segurado e créditos retidos de qualquer natureza.

**Contrato Principal:** contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

**Endosso:** documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

**Especificação:** documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

**Expectativa:** ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

**Fato Gerador:** a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

**Indenização:** contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto, incluindo os valores das multas contratuais a ele devidos e apurados no âmbito do processo administrativo instaurado pelo Segurado.

**Limite Máximo de Garantia:** valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

**Notificação de Expectativa de Sinistro:** comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal. da ocorrência de um inadimplemento contratual por parte do Tomador que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

**Prejuízo:** perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado em decorrência do Sinistro, correspondente ao resultado da subtração entre os custos despendidos para a execução da parcela remanescente do objeto do Contrato Principal e o Saldo Contratual, caracterizando sobrecurso, apurado após Procedimento de Regulação conduzido pela Seguradora. O Prejuízo será amortizado pelos Créditos do Tomador, se houver.

**Prêmio:** valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

**Procedimento de Regulação:** procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

**Proposta:** documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

**Relatório Final de Sinistro:** documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

**Saldo Contratual:** resultado da subtração entre a remuneração prevista no Contrato Principal e devida ao Tomador pelo cumprimento da integralidade das obrigações contratadas, caso não houvesse ocorrido o Sinistro, e o valor efetivamente devido pelo Segurado pela parcela dos bens e/ou serviços executados pelo Tomador, apurado até o momento da ocorrência do Sinistro.

**Segurado:** órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, geralmente denominado como “Contratante” no Contrato Principal.

**Seguradora:** sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

**Seguro Garantia:** seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Contrato Principal.

**Seguro Garantia – Setor Público:** Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico de direito público

**Sinistro:** ocorrência do risco para o qual o Tomador, no interesse do Segurado, contrata o Seguro Garantia, caracterizado pelo inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato Principal, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

**Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

**Vigência:** prazo de duração da Apólice.

## 2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos indenizáveis suportados pelo Segurado em decorrência do Sinistro, incluindo os valores das multas contratuais a ele devidos, decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, conforme apurado ao final do Procedimento de Regulação.

## 3. RISCOS EXCLUÍDOS:

### 3.1. Consideram-se riscos excluídos:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência acarretar um Sinistro coberto;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.



#### 4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal; contudo, para alterações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

#### 5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a existência de fato ou ato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador, no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Contrato Principal; (ii) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. **O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.**

#### 6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte**

[Avla Seguros Brasil S/A – w www.avla.com/br](http://www.avla.com.br)

CNPJ: 41.182.665/0001-40 | Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000 | SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044  
[www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br) | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Página 5 de 15

documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:

**Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:**

- a) Contrato Principal, seus anexos, aditivos e eventuais apostilamentos firmados, devidamente assinados pelo Segurado e Tomador;
- b) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- c) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador;
- d) Comprovação do Saldo Contratual remanescente e dos valores pagos durante a vigência do Contrato Principal;
- e) Informações sobre o avanço físico do Tomador e o avanço financeiro do Contrato Principal na data de substituição do Tomador;
- f) Relatórios de Fiscalização dos serviços prestados pelo Tomador durante a vigência do Contrato Principal;
- g) Planilha, relatório e/ou documento equivalente que demonstre a existência de Créditos do Tomador referentes ao Contrato Principal;
- h) Medições, Diários de Obras, Relatórios de Vistorias, Notas Fiscais, comprovantes de pagamentos, Planilha de Levantamento de Serviços, Projetos, Cronograma Físico e Financeiro original e atualizado, se houver, entre outros;
- i) Aceite(s) Provisório(s) e/ou Definitivo(s) dos bens e/ou serviços prestados pelo Tomador, se o caso; e
- j) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

**Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:**

- a) Documentação que possibilite a aferição do percentual não concluído pelo Tomador das obrigações objeto do Contrato Principal, no momento da sua rescisão;
- b) Propostas e/ou orçamentos obtidos com empresa(s) escolhida(s) pelo Segurado para conclusão do objeto contratual, que além de manter o escopo original do Contrato Principal, deverão ser instruídos com a relação detalhada dos itens pendentes de execução, tal qual se encontra no Contrato Principal (Planilhas de serviços, contendo escopos, unidades, quantitativos e custos unitários).
- c) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

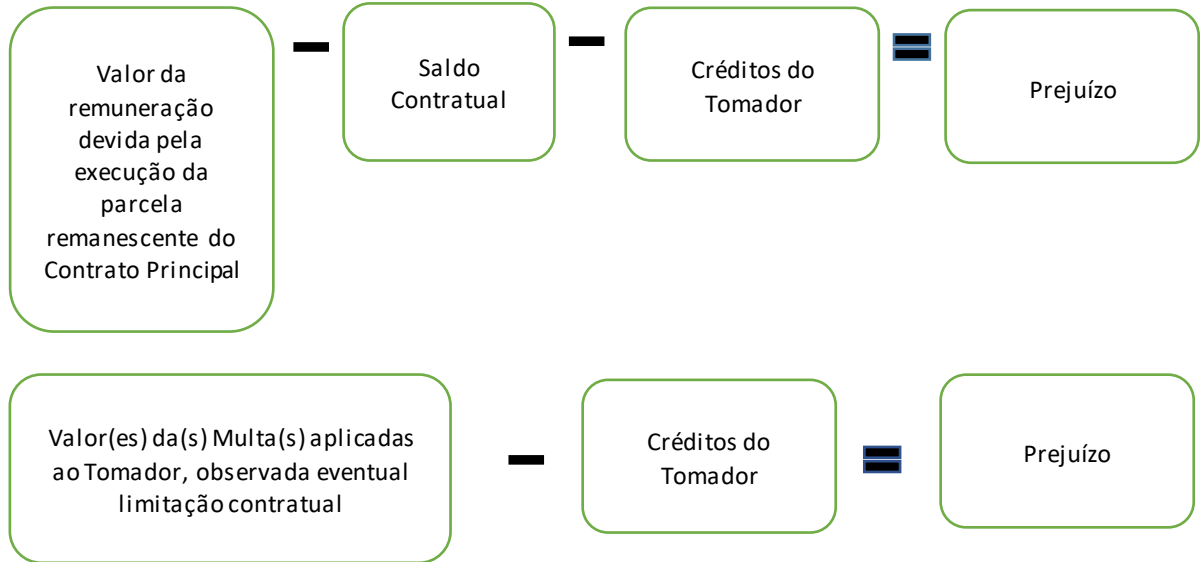
6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

## 7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, calculado através da seguinte fórmula:



7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante (i) o pagamento em dinheiro dos Prejuízos ou (ii) mediante a execução da parcela remanescente das obrigações garantidas, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. Caso a Seguradora opte por concluir diretamente a parcela remanescente das obrigações garantidas, a escolha do(s) substituto do Tomador ocorrerá mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora, respeitados os termos do Contrato Principal ou de sua legislação específica. Nesta hipótese, a Seguradora e o Segurado celebrarão um instrumento contratual específico para disciplinar as condições da execução do objeto do Contrato Principal, limitando-se a responsabilidade da Seguradora, em qualquer hipótese, ao Limite Máximo de Garantia.

7.4. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.4.

7.5. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impeníveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva**

Avla Seguros Brasil S/A – [www.avla.com.br](http://www.avla.com.br)

CNPJ: 41.182.665/0001-40 | Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000 | SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044  
[www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br) | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Página 7 de 15

**responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.6. O Saldo Contratual e os Créditos do Tomador deverão obrigatoriamente ser utilizados para a amortização do valor da Indenização.

7.7. **Caso o pagamento da Indenização já houver ocorrido quando da conclusão da apuração do Saldo Contratual e dos Créditos do Tomador, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago, incluindo a correção monetária.**

7.8. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

## **8. SUB-ROGAÇÃO**

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

## **9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS**

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

## **10. PAGAMENTO DO PRÊMIO**

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

## **11. PERDA DE DIREITOS**

11.1. **O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

a) **Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;**

b) **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;**

c) **O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;**

d) **Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;**

e) **Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.**

11.2. **Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.**

11.3. **O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.**

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

## 12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.**

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo de execução das obrigações garantidas, salvo se o Contrato Principal ou a legislação específica dispuserem de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início de execução das obrigações garantidas pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início de execução das obrigações garantidas, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indicio de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

### **13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro

que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

#### **14. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL**

14.1. Para viabilizar o adequado monitoramento dos riscos assumidos, a Seguradora poderá, a seu critério, realizar vistorias e inspeções no local de execução das obrigações garantidas, por conta própria ou por terceiros devidamente nomeados para este fim, bem como solicitar informações, documentos, livros, registros e contas relacionadas ao objeto do Contrato Principal ao Segurado e/ou ao Tomador, que ficarão obrigados a entregá-los no prazo razoavelmente fixado pela Seguradora.

14.2. **O Segurado e Tomador se obrigam, ainda, a fornecer à Seguradora quaisquer esclarecimentos, documentos e evidências que lhes forem solicitados pela Seguradora.**

14.3. **O acompanhamento da execução do Contrato Principal, nos termos da Cláusula 14.1, não desonera o Segurado da obrigação de, tempestivamente, notificar Expectativas de Sinistro e/ou formalizar Avisos de Sinistro, sempre que cabíveis.**

#### **15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO**

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
- e) quando houver o término da Vigência da Apólice.

#### **16. RESCISÃO CONTRATUAL**

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma pro rata die, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

#### **17. CESSÃO DE DIREITOS**

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

#### **18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS**

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

#### **19. FORO**

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

#### **20. DISPOSIÇÕES FINAIS**

[Avla Seguros Brasil S/A – w www.avla.com.br](http://www.avla.com.br)

CNPJ: 41.182.665/0001-40 | Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000 | SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044  
[www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br) | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Página 11 de 15

- 20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.
- 20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.
- 20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.



## CONDIÇÕES ESPECIAIS COBERTURA ADICIONAL PARA AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

### 21. DEFINIÇÕES

**Autor/Reclamante:** aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e este seja oriunda do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.

**Contrato Principal:** contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

**Especificação:** documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

**Expectativa:** ocorre quando transitada em julgado ou realizado acordo judicial em que o Tomador deverá realizar o pagamento, ficando o Segurado dispensado de efetuar notificações relativas à Expectativa de Sinistro.

**Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pela Apólice.

**Obrigações Previdenciárias:** são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

**Obrigações Trabalhistas:** entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

**Processo Judicial:** controvérsia envolvendo o Tomador em trâmite perante o Poder Judiciário;

**Responsabilidade Subsidiária:** é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

**Sinistro:** ocorrência do risco para o qual o Tomador, no interesse do Segurado, contrata o Seguro Garantia, caracterizado pelo inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Processo Judicial.

### 22. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

22.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento e o Segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e conseqüente homologação do Poder Judiciário.

22.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da Apólice. Conseqüentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da Apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

### 23. RISCOS EXCLUÍDOS:

#### 23.1. Consideram-se riscos excluídos:

(xi) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; e,

(xii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador.

## 24. EXPECTATIVA

24.1. Ocorre quando o Segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo Autor/Reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou de responsabilidade do Tomador, decorrente de vínculo empregatício mantido com o Tomador no âmbito do Contrato Principal.

24.2. O Segurado deverá comunicar imediatamente a Seguradora (através do e-mail [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)) acerca da existência de demanda(s) judicial(ais) trabalhista(s) envolvendo o Tomador e Segurado, enviando cópia integral atualizada da reclamação trabalhista.

24.3. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Processo Judicial; (ii) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

24.4. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 4.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 5.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange ao adimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

## 25. SINISTRO

A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião da comunicação do Segurado à Seguradora, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)), quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do Segurado.

25.1. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

- a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 5 desta Cobertura Adicional;**
- b) cópia integral do Processo Judicial, contendo, a certidão de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;**
- c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.**
- d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;**
- e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;**
- f) documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o Tomador no Contrato Principal dentro do período de vigência da apólice.**

25.2. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

25.3. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados acima.

25.4. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 5.1, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 5.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

[Avla Seguros Brasil S/A – w www.avla.com.br](http://www.avla.com.br)

CNPJ: 41.182.665/0001-40 | Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000 | SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044  
[www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br) | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Página 14 de 15

25.5. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

25.6. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 5.5, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

## 26. ACORDOS

26.1. Acordos decorrentes das reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 6.2. e 6.3, abaixo.

26.2. Nas hipóteses, e no momento, em que o Segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta Cobertura Adicional, ele deverá enviar uma memória de cálculo das verbas pleiteadas pelo Autor/Reclamante que estariam abrangidas pelo período de vigência da Apólice, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

26.3. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 6.1. e fazer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo.

## 27. INDENIZAÇÃO

27.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, por meio de reembolso, até o Limite Máximo de Indenização estabelecido na Apólice para a Cobertura Adicional em questão.

27.2. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o juízo restituirá tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

## 28. PERDA DE DIREITOS

28.1. **Além das hipóteses de perda de direito previstas nas Condições Gerais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

**I – não cumprimento por parte do Segurado das exigências descritas nas Cláusulas 4 e 5 desta Cobertura Adicional.**

**II – quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.**

**III – se o Segurado firmar acordo judicial com o Reclamante sem a prévia anuência da Seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.**

**IV - nos casos de condenações do Tomador e/ou Segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do Tomador e/ou do Segurado e indenizações por acidente de trabalho.**

## 29. RATIFICAÇÃO

29.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E  
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a AVLA SEGUROS BRASIL S.A., com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 41182665000140, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
FELIPPE KAC ASTRACHAN	Diretor
RAIMUNDO JOSÉ PEREZ LARRONDO	Diretor

Código da Certidão: **CA02071\_03042024\_113424\_348**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 03 de Abril de 2024.

---

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

#### CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que AVLA SEGUROS BRASIL S.A., CNPJ 41182665000140, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 7855, publicado(a) no D.O.U. de 23/09/2021, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

**CR02071\_03042024\_113413\_687**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 03 de Abril de 2024.

---

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



**Protocolo 22- 22.295/2024**

**De:** Camila C. - SME-SSGE-DGCLC

**Para:** Representante: PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL ENG

**Data:** 25/04/2024 às 14:38:31

De acordo com a Clausula 8.2 do contrato:

- A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

—

**Camila Lopes Ferreira Carvalho**

*Assistente Administrativo*



**Protocolo 23- 22.295/2024**

**De:** Camila C. - SME-SSGE-DGCLC

**Para:** Representante: PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL ENG

**Data:** 29/04/2024 às 09:14:30

Ainda estamos no aguardo da garantia

—

**Camila Lopes Ferreira Carvalho**  
*Assistente Administrativo*

**Protocolo 24- 22.295/2024**

**De:** PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL ENG

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 29/04/2024 às 11:47:21

Solicitado prioridade a seguradora. Assim que nos retornarem encaminhado.

**Protocolo 25- 22.295/2024**

**De:** Camila C. - SME-SSGE-DGCLC

**Para:** Representante: PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL ENG

**Data:** 06/05/2024 às 11:42:31

Algum retorno da garantia?

—

**Camila Lopes Ferreira Carvalho**  
*Assistente Administrativo*

**Protocolo 26- 22.295/2024**

**De:** PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL ENG

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 07/05/2024 às 16:31:12

precisamos solicitar outros orçamentos devido ao valor da garantia, por isso da demora. Porem ainda essa semana iremos protocolar.

**Protocolo 27- 22.295/2024**

**De:** Camila C. - SME-SSGE-DGCLC

**Para:** Representante: PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL ENG

**Data:** 08/05/2024 às 10:11:18

Precisamos do envio da garantia urgente

—

**Camila Lopes Ferreira Carvalho**  
*Assistente Administrativo*

**Protocolo 28- 22.295/2024**

**De:** PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL ENG

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 10/05/2024 às 10:13:35

Bom dia Camila.

As seguradoras estão nos cobrando muito caro para aditar os 3 meses, estamos negociando conforme email (anexo).

Já pagamos a anterior um valor alto, por isso estamos tentando baixar esse boleto. Ainda hoje vamos resolver e lhe enviar. Só preciso que eles colaborem com valor.

Segue (anexo e abaixo) email da seguradora, minuta e valor.

*"Bom dia Melissa, tudo bem?"*

*A respeito da sua demanda do TA N° 005/2024 CONT N°046/2022 - MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, sobre a prorrogação dos três meses, segue algumas atualizações.*

*Conforme conversamos ao telefone, a companhia enviou a minuta e a proposta para mim, ainda não solicitei a emissão da demanda, pois o preço que está sendo cobrado nesse endosso de prorrogação de vigência está acima do valor cobrado na primeira apólice emitida.*

*Estou desde ontem em contato com a seguradora AVLA tentando negociar esse valor, para o mesmo ficar adequando aos 3 meses solicitados.*

*Vou estar anexando aqui a proposta e a minuta enviada a nós para você ficar ciente do processo que a mesma se encontra.*

*Lembrando que a prorrogação esta certa, estou negociando com eles apenas o valor cobrado por ela.*

*Peço desculpas pela morosidade e dúvidas fico à disposição."*

**Scarlet Santos**

---

Assistente de Seguros

---

34 3316-8055

---

www.grantoseguros.com

**Anexos:**

Minuta\_Apolice\_da\_Proposta\_P020712022000107750006222\_PEMCEL\_PROJETO\_DE\_ENGENHARIA\_CONSTRUCAO\_CIVIL\_ENGENHARIA  
Proposta\_23949\_PEMCEL\_PROJETO\_DE\_ENGENHARIA\_CONSTRUCAO\_CIVIL\_ENGENHARIA\_E\_LOCACAO\_LTDA\_MUNICIPIO\_DE\_ARARAQUARA  
Sobre\_a\_prorrogaçao\_3\_meses\_do\_TA\_N\_0052024\_CONT\_N0462022\_MUNICIPIO\_DE\_ARARAQUARASP.msg

## ENDOSSO DE APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Endosso de aumento de prazo

APÓLICE No. \*\*\*\*\* ENDOSSO No. \*\*\*\*\* RAMO 0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO PROPOSTA No. 107750006222

### DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE ARARAQUARA CPF/CNPJ: 45.276.128/0001-10  
 ENDEREÇO: RUA SÃO BENTO 840 BAIRRO: CENTRO  
 CEP: 14801901 CIDADE: ARARAQUARA UF: SP

### DADOS DO TOMADOR

NOME: PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO CIVIL, ENGENHARIA E LOCACAO LTDA CPF/CNPJ: 12.028.057/0001-88  
 ENDEREÇO: RUA CEL. JOAQUIM ANSELMO MARTINS 194 BAIRRO: CENTRO  
 CEP: 18680070 CIDADE: LENCOIS PAULISTA UF: SP

### DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ 09.013.155/0001-37 NOME/RAZAO SOCIAL GRANTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA COD.SUSEP 0202011493

### LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 135.461,44 - cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos

MODALIDADE: PERFORMANCE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

### OBJETO DA GARANTIA

Declara-se para os devidos fins e efeitos, que em virtude da solicitação do TOMADOR/SEGURADO, através do Termo de prorrogação N° 005/2024 ao Contrato N° 046-2022, datado em 19/04/2024, procedemos a emissão do presente ENDOSSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, conforme segue:

Fica prorrogada a vigência da apólice até 22/12/2024

O presente Endosso faz parte integrante e inseparável da Apólice n.º 020712022000107750003196.

Esta apólice passa a vigorar, a partir da data da emissão deste documento, de acordo com as condições da Circular SUSEP 662/22.

Ratificam-se os demais termos e condições da apólice não modificados pelo presente endosso.

### COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PADRÃO)	R\$ 135.461,44	*****	25/04/2024	22/12/2024

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

### DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO			FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO		
	R\$	*****	Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	R\$	*****	*****	*****	*****
Adicional de Fracionamento	R\$	*****			
Custo de Apólice	R\$	*****			
IOF	R\$	*****			
Prêmio Total	R\$	*****			

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular SUSEP 477/13 e Processo SUSEP 15414.649704/2021-23 O Registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua

Avla Seguros Brasil S/A – w [www.avla.com.br](http://www.avla.com.br)

CNPJ: 41.182.665/0001-40 | Rua Olimpíadas, n.º. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000 | SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044

[www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br) | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Página 1 de 12

comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Minuta : **M077520220006936**  
Data : **09/05/2024 11:09:13**  
Válida até : **14/02/2024**

MINUTA SEM VALOR LEGAL



**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO  
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775  
SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO**

**1. Objeto:**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I - processos administrativos;

II - processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV - regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**2. Definições:**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

**3. Aceitação:**

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recebida, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### **4. Valor da Garantia:**

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### **5. Prêmio do Seguro:**

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### **6. Vigência:**

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## **7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:**

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## **8. Indenização:**

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## **9. Atualização de Valores:**

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## **10. Sub-Rogação:**

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora subrogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

### 15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90

135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

#### **16. Controvérsias:**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

**16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.**

**16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.**

#### **17. Prescrição:**

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### **18. Foro:**

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

#### **19. Disposições Finais**

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

**Modalidade II - SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**1. Objeto:**

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

**2. Definições:**

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do Art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do Art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

**3. Vigência:**

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

**4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:**

**4.1. Expectativa:** tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

**4.2. Reclamação:** a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

**4.2.1.** Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

**d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

**e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;**

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

**5. Ratificação:**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

MINUTA SEM VALOR LEGAL

## COBERTURA ADICIONAL I: AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

### 1. OBJETO:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente ou solidariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade e/ou a solidariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

### 2. DEFINIÇÕES:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.3. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.4. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.5. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

2.6. Responsabilidade Solidária: é aquela quando em uma mesma obrigação houver mais de um responsável pelo seu cumprimento. Assim, nesta situação, o cumprimento da responsabilidade poderá ser exigido de ambos os responsáveis ou de apenas um deles.

### 3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à Seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autostanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1 acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do segurado.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.2 das Condições Gerais:

a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2 desta Cobertura Adicional;

b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;

c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.

d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;

f) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2., a seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.



#### 4. ACORDOS:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-seá se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1 e 4.2.

#### 5. INDENIZAÇÃO:

Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de reembolso, até o limite da garantia desta cobertura estabelecido na apólice.

#### 6. PERDA DE DIREITO:

Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II – quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III – se o segurado firmar acordo sem observar o disposto na Cláusula 4 desta Cobertura Adicional ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

IV – nos casos de condenações do tomador e/ou segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do tomador e/ou do segurado e indenizações por acidente de trabalho.

#### 7. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Esta apólice garante a cobertura de:

1. prejuízos diretos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato
3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

MINUTA SEM VALOR LEGAL

PROPOSTA DE SEGURO GARANTIA Nº 23949

RAMO - 0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

TIPO DO DOCUMENTO: ENDOSSO

DADOS DO TOMADOR

NOME: PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO CIVIL, ENGENHARIA E LOCACAO LTDA CPF/CNPJ: 12.028.057/0001-88  
ENDEREÇO: RUA CEL. JOAQUIM ANSELMO MARTINS 194 BAIRRO: CENTRO  
CEP: 18680070 CIDADE: LENCOIS PAULISTA UF: SP

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE ARARAQUARA CPF/CNPJ: 45.276.128/0001-10  
ENDEREÇO: RUA SÃO BENTO 840 BAIRRO: CENTRO  
CEP: 14801901 CIDADE: ARARAQUARA UF: SP

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ NOME/RAZAO SOCIAL COD.SUSEP COMISSÃO  
09.013.155/0001-37 GRANTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA 0202011493 25.75%

OBJETO DA GARANTIA

Declara-se para os devidos fins e efeitos, que em virtude da solicitação do TOMADOR/SEGURADO, através do Termo de prorrogação Nº 005/2024 ao Contrato Nº 046-2022, datado em 19/04/2024, procedemos a emissão do presente ENDOSSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, conforme segue:

Fica prorrogada a vigência da apólice até 22/12/2024

O presente Endosso faz parte integrante e inseparável da Apólice n.º 020712022000107750003196.

Esta apólice passa a vigorar, a partir da data da emissão deste documento, de acordo com as condições da Circular SUSEP 662/22.

Ratificam-se os demais termos e condições da apólice não modificados pelo presente endosso.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FINAL DA VIGÊNCIA	TAXA
PERFORMANCE	R\$ 135.461,44	25/04/2024	22/12/2024	0,60 %

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO			FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO		
	R\$		Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	536,65		Única	R\$ 536,65	17/05/2024
Adicional de Fracionamento	0,00				
IOF	0,00				
Prêmio Total	536,65				

A aceitação do seguro estará sujeita à prévia análise do risco por parte da Seguradora.

A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico w www.susep.gov.br.

Declaro que, na qualidade de corretor de seguros, dei ao tomador prévio conhecimento das condições que regerão o seguro or a proposta.

Assumo integral responsabilidade pela exatidão de todos os documentos e informações fornecidos, autorizando a Seguradora, caso aceite o risco ofertado, a emitir a respectiva Apólice.

Como Corretor de Seguros, declaro para os devidos fins que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020.

São Paulo, 09/05/2024 11:09:13

Assinatura do Proponente / Corretor

**Protocolo 29- 22.295/2024**

**De:** Camila C. - SME-SSGE-DGCLC

**Para:** Representante: PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL ENG

**Data:** 13/05/2024 às 13:42:51

Preciso da garantia urgete

—

**Camila Lopes Ferreira Carvalho**  
*Assistente Administrativo*

**Protocolo 30- 22.295/2024**

**De:** PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL ENG

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 13/05/2024 às 18:33:29

Boa tarde!

Amanha no periodo da manhã estaremos protocolando a apolice nova da garantia.

Conforme explicado, estavamos negociando com a seguradora, por isso a demora.

atenciosamente.

Pemcel

**Protocolo 31- 22.295/2024**

**De:** PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL ENG

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 14/05/2024 às 14:14:54

Boa tarde!

Segue apolice.

**Anexos:**

APOLICE\_VIGENTE\_ENDOSSO\_TA\_N\_0052024\_CONT\_N\_0462022\_MUNICIPIO\_DE\_ARARAQUARASP\_2\_.pdf

Certidao\_de\_Administradores\_da\_Susep\_AVLA\_1\_2\_.pdf

Certidao\_de\_Regularidade\_da\_Susep\_AVLA\_1\_2\_.pdf

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: [www.avla.com/br](http://www.avla.com/br) ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12022000107750003196**

Endosso nº: **000002**

**Após 7** (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), sob o número de documento **020712022000107750003196**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

  
 Assinado Digitalmente por:  
**Felipe Kac Astrachan**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/03/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 14/05/2024

[Avla Seguros Brasil S/A – w www.avla.com/br](http://www.avla.com/br)

CNPJ: 41.182.665/0001-40 | Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000 | SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044  
[www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br) | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Página 1 de 13

## ENDOSSO DE APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Endosso de aumento de prazo

APÓLICE No. 12022000107750003196      ENDOSSO No. 000002      RAMO 0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO      PROPOSTA No. 107750006222

### DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE ARARAQUARA      CPF/CNPJ: 45.276.128/0001-10  
ENDEREÇO: RUA SÃO BENTO 840      BAIRRO: CENTRO  
CEP: 14801901      CIDADE: ARARAQUARA      UF: SP

### DADOS DO TOMADOR

NOME: PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA      CPF/CNPJ: 12.028.057/0001-88  
ENDEREÇO: RUA CEL. JOAQUIM ANSELMO MARTINS 194      BAIRRO: CENTRO  
CEP: 18680070      CIDADE: LENCOIS PAULISTA      UF: SP

### DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ 09.013.155/0001-37      NOME/RAZAO SOCIAL GRANTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA      COD.SUSEP 0202011493

### LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 135.461,44 - cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos

MODALIDADE: PERFORMANCE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

### OBJETO DA GARANTIA

Declara-se para os devidos fins e efeitos, que em virtude da solicitação do TOMADOR/SEGURADO, através do Termo de prorrogação N° 005/2024 ao Contrato N° 046-2022, datado em 19/04/2024, procedemos a emissão do presente ENDOSSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, conforme segue:

Fica prorrogada a vigência da apólice até 22/12/2024

O presente Endosso faz parte integrante e inseparável da Apólice n.º 020712022000107750003196.

Esta apólice passa a vigorar, a partir da data da emissão deste documento, de acordo com as condições da Circular SUSEP 662/22.

Ratificam-se os demais termos e condições da apólice não modificados pelo presente endosso.

### COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PADRÃO)	R\$ 135.461,44	R\$ 536,65	25/04/2024	22/12/2024

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

### DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO	FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO				
			Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	R\$	536,65	Única	R\$ 536,65	29/05/2024
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00			
Custo de Apólice	R\$	0,00			
IOF	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	536,65			

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular SUSEP 477/13 e Processo SUSEP 15414.649704/2021-23. O Registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser

Avla Seguros Brasil S/A – [www.avla.com.br](http://www.avla.com.br)

CNPJ: 41.182.665/0001-40 | Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000 | SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044  
[www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br) | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Página 2 de 13



consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO  
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775  
SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO**

**1. Objeto:**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I - processos administrativos;

II - processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV - regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**2. Definições:**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

**3. Aceitação:**

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recebida, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### **4. Valor da Garantia:**

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### **5. Prêmio do Seguro:**

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convenionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### **6. Vigência:**

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### **7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:**

[Avla Seguros Brasil S/A – w www.avla.com.br](http://www.avla.com.br)

CNPJ: 41.182.665/0001-40 | Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000 | SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044  
[www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br) | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Página 5 de 13

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## **8. Indenização:**

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## **9. Atualização de Valores:**

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## **10. Sub-Rogação:**

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora subrogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

## **11. Perda de Direitos:**

**O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

**I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

Avla Seguros Brasil S/A – [www.avla.com.br](http://www.avla.com.br)

CNPJ: 41.182.665/0001-40 | Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000 | SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044  
[www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br) | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Página 6 de 13

- II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

**12. Concorrência de Garantias:**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

**13. Concorrência de Apólices:**

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

**14. Extinção da Garantia:**

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

- 15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
- 15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

#### **16. Controvérsias:**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

**16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.**

**16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.**

#### **17. Prescrição:**

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### **18. Foro:**

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

#### **19. Disposições Finais**

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

**Modalidade II - SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**1. Objeto:**

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

**2. Definições:**

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do Art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do Art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

**3. Vigência:**

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

**4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:**

**4.1. Expectativa:** tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

**4.2. Reclamação:** a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

**4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

**a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;**

[Avla Seguros Brasil S/A – w www.avla.com.br](http://www.avla.com.br)

CNPJ: 41.182.665/0001-40 | Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000 | SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044

[www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br) | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Página 9 de 13

- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;**
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;**
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;**

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

## **5. Ratificação:**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



## COBERTURA ADICIONAL I: AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

### 1. OBJETO:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente ou solidariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade e/ou a solidariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

### 2. DEFINIÇÕES:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

- 2.1. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.
- 2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.
- 2.3. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.
- 2.4. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.
- 2.5. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.
- 2.6. Responsabilidade Solidária: é aquela quando em uma mesma obrigação houver mais de um responsável pelo seu cumprimento. Assim, nesta situação, o cumprimento da responsabilidade poderá ser exigido de ambos os responsáveis ou de apenas um deles.

### 3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

**3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à Seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) a os autostanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.**

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1 acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do segurado.

**3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.2 das Condições Gerais:**

- a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2 desta Cobertura Adicional;
- b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- f) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2., a seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

#### **4. ACORDOS:**

**4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.**

**4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-seá se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.**

**4.3. Acordos decorrentes das reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1 e 4.2.**

#### **5. INDENIZAÇÃO:**

Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de reembolso, até o limite da garantia desta cobertura estabelecido na apólice.

#### **6. PERDA DE DIREITO:**

Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II – quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III – se o segurado firmar acordo sem observar o disposto na Cláusula 4 desta Cobertura Adicional ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

IV – nos casos de condenações do tomador e/ou segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do tomador e/ou do segurado e indenizações por acidente de trabalho.

#### **7. RATIFICAÇÃO:**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

## CONDIÇÕES PARTICULARES

Esta apólice garante a cobertura de:

1. prejuízos diretos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato
3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E  
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a AVLA SEGUROS BRASIL S.A., com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 41182665000140, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
FELIPPE KAC ASTRACHAN	Diretor
RAIMUNDO JOSÉ PEREZ LARRONDO	Diretor

Código da Certidão: **CA02071\_14052024\_111105\_874**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 14 de Maio de 2024.

---

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





| Emissão de certidões



Certificamos que AVLA SEGUROS BRASIL S.A., CNPJ 41182665000140, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 7855, publicado(a) no D.O.U. de 23/09/2021, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 14 de Maio de 2024.

---

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



**Protocolo 32- 22.295/2024**

**De:** Camila C. - SME-SSGE-DGCLC

**Para:** SME-SSGE-DGOFCC-UNFE - Unidade de Notas Fiscais da Educação

**Data:** 14/05/2024 às 15:12:07

[Luciana Fernandes - SME-CGED-GGOF](#)

Favor emitir o comprovante

—

**Camila Lopes Ferreira Carvalho**  
*Assistente Administrativo*



**De:** Camila C. - SME-SSGE-DGCLC  
**Para:** SME - Gabinete do Secretário da Educação  
**Data:** 14/05/2024 às 15:14:10

[Clelia Mara dos Santos - SME](#)

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 3321/2022

TOMADA DE PREÇOS DE Nº 027/2022 RETIFICADO

CONTRATO Nº 046-2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 005/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER "MARIA PRADELLI MALARA", NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL

MOTIVO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato 046/2022, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 25 de abril de 2024 a 21 de setembro de 2024, conforme autorizado na cláusula 2.2. do Contrato, com fundamento no inciso III do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Araraquara, 14 de maio de 2024

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**

Secretaria Municipal da Educação

—

**Camila Lopes Ferreira Carvalho**  
*Assistente Administrativo*

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Clelia Mara dos Santos	14/05/2024 19:44:29	1Doc	CLELIA MARA DOS SANTOS CPF 131.XXX.XXX-66

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3D8D-2285-B1AE-44AC**

**Protocolo 34- 22.295/2024**

**De:** Luciana F. - SME-SSGE-DGOFCC-UNFE

**Para:** SME-SSGE-DGCLC - Divisão de Gestão Compras, Licitações e Contratos

**Data:** 14/05/2024 às 18:41:04

Segue Recibo nº 020/2024

—

**Luciana Fernandes**  
*Gerente Contábil e Convênios*

**Anexos:**

020\_2024\_PEMCEL.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luciana Fernandes	14/05/2024 18:41:32	1Doc LUCIANA FERNANDES CPF 149.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C8AB-F8CF-3767-C2E6**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

**RECIBO DE DOCUMENTOS N.º 020/2024**

Encontra-se em poder da Gerência de Gestão Orçamentária e Financeira os documentos abaixo relacionados, caracterizados como **SEGURO GARANTIA** no valor **R\$ 135.461,44** (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

**PROCESSO N.º 3321/2022**

**TOMADA DE PREÇOS DE N.º 027/2022 RETIFICADO**

**CONTRATO N.º 046-2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL

**EMPRESA:** PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 12.028.057/0001-88

**ENDEREÇO:** Rua Cel. Joaquim Anselmo Martins, 194 – Centro – Lençóis Paulista - SP

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:** Apólice de Seguro Garantia nº 12022000107750003196 da Seguradora AVLA Seguros Brasil S.A.

**VENCIMENTO:** 22/12/2024

**TOTAL DE DOCUMENTOS:** 01

Para que o presente surta os efeitos necessários, segue datado e assinado nos termos da legislação em vigor.

Araraquara, 14 de maio de 2024

LUCIANA FERNANDES

**Protocolo 35- 22.295/2024**

**De:** Camila C. - SME-SSGE-DGCLC

**Para:** SME-SSGE-DGCLC-ULE - Unidade de Licitações da Educação

**Data:** 15/05/2024 às 09:09:43

[Lucia Antonia dos Santos - SME-CGED-ULE](#)

Visto a assinatura da Sra. Secretaria, favor proceder a publicação.

**Despacho 33- 22.295/2024**

—

**Camila Lopes Ferreira Carvalho**  
*Assistente Administrativo*

**Protocolo 36- 22.295/2024**

**De:** Lucia S. - SME-SSGE-DGCLC-ULE

**Para:** SME-SSGE-DGCLC - Divisão de Gestão Compras, Licitações e Contratos - A/C Camila C.

**Data:** 16/05/2024 às 09:52:42

Prezada,

Seguem as publicações, conforme solicitado.

—

**Lúcia Antonia Dos Santos**

*Setor de Licitação*

**Anexos:**

EXT\_PEMCEL.png

Folha\_16\_5.pdf

Gazeta\_16\_5.pdf

Prodesp\_16\_5.pdf

Ubatuba aluga-se apartamento mobiliado para temporada e finais de semana.  
Trata - (16) 3368-4117/3368-1865/99278-4090

Rubão Construções Especializado em troca de telhados, encanamento, pintura, elétrica serviços de pedreiro e, geral.  
Trata fone 3214-5383 /99702-9111. Rubao.pedreiro@hotmail.com  
Av. José Bonifácio 207 - Centro - Araraquara

**ALUGA-SE**  
Apartamentos mobiliados para temporada e para finais de semana.  
Trata fone (16) 3368-4117/  
(16) 3368-1865 ou 99278-4090

**PODA DE ÁRVORE**  
Poda-se árvore e serviços de limpeza de quintal.  
Fabrício Jardinagem  
Tel: (16) 98818-0233

**PROCURO SERVIÇO DE CUIDADORA**  
Procuo serviço de cuidadora, acompanhante de idosos, ou auxiliar de cozinha.  
Tratar: (16) 99616-2982

## Imóveis

**CASA POR APARTAMENTO**  
Tenho casa com 3 dormitórios no Santa Angelina.  
Troco por apartamento em São Carlos.  
(16) 3010-2714

**VENDO CASA NO CENTRO**  
Vendo casa, situada no centro da cidade; Rua Major Carvalho Filho 297 entre as avenidas José Bonifácio e Barroso, próximo ao restaurante e estação ipê. Área do terreno 431m<sup>2</sup>. Interessados ligar para (16) 98231-8489 falar com Janaina.

**VENDO CASA**  
3 domrm. - 1 suíte - 140 mts<sup>2</sup> de área construída no Condomínio Bona Vitta. Em fase de acabamento, preço à combinar.  
Tratar: (16) 98115-8564

**VENDE-SE**  
Casa na Santa Angelina. Terreno 12x25 m<sup>2</sup>. 3 quartos, 1 suíte e Edícula. Aceita financiamento.  
Fone:3335-9674 ou 99249-4613

**MAISON DE VERSAILLES**  
Apt. de alto padrão - c/ 03 dorm. (1 suíte) + 1 dorm. reversível e demais dep. c/ 02 vagas - desocupado - área de lazer completa - R\$530.000,00 - Tel: (16)3214-8336 / 3472-8972

**JARDIM TROPICAL**  
Belíssimo Aptº - c/ 03 dorm (1 suíte) e demais dependências - c/02 vagas - desocupado - área de lazer completa - R\$325.000,00  
Tel: (16)3214-8336 / 3472-8972

**RESERVAS DO OITIS**  
Apt. em fase de acabamento - c/02 dorm. e demais dependências - área de lazer completa - R\$100.000,00 - Tel: (16)3214-8336 / 3472-8972

**RESERVA DOS OITIS**  
Em frente ao Shopping Jaraguá, 3 Quartos, 1 suíte, 1 sala, cozinha, banheiro, garagem para 2 carros. Entrega em Novembro.  
Fone: (11) 98841-6999 ou (11) 2233-0608 com Bruno. Valor a combinar.

**APTO VENDO - CENTRO**  
Ed. Le Premier - 3dorm., 2 vagas, 110 mts área útil, piscina, playground, quadra. R\$580.000,00 (aceito imóvel de menor valor - 3322-3302/997113660

**VENDO OU TROCO**  
Apto no Parque do Trilhos (Troca por imóvel do meu interesse) 3 dorm. - 2suítes + 1 banheiro - 2 vagas de garagem + 1 vaga de moto. valor a negociar  
Tratar: (16) 99758-3377/ 99758-3378

**VENDO**  
Apto no Cond. Amoreiras (Térreo) 3 dormit e 2 banheiros.  
R\$ 180.00,00  
Tratar: (16) 99758-3377/ 99758-3378

**ALUGA-SE KITNETS**  
Na Vila Xavier  
Tratar na Imobiliária Caravela Imóveis Av. São Paulo,634  
Fone: (16) 3332-2120/ 99149-9999

**VENDE-SE OU TROCA-SE**  
APARTAMENTO NO EDIFÍCIO RESIDENCIAL QUINTA AVENIDA  
Tratar pelo telefone (16) 99781-5666

**VENDE-SE - 12X25**  
Casa no Jardim Vitória  
2 quartos, sala, cozinha, WC, garagem para 2 carros + área. Edícula nos fundos  
Valor: R\$250.000,00  
Tratar: Wagner - (16) 98833-3554

**SEJA UM DOADOR DE SANGUE. PROCURE O HEMOCENTRO MAIS PRÓXIMO.**

## Programa de Estágio da Prodesp abriu portas para estudante de 48 anos, mãe de dois filhos

O setor de tecnologia durante muito tempo foi conhecido por ter uma força de trabalho majoritariamente masculina. Mas o cenário tem mudado nos últimos anos. De acordo com dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), entre 2015 e 2022, houve um aumento de 60% de mulheres atuando na área.

Na Prodesp - empresa de Tecnologia do Governo de São Paulo - mais de 40% da força de trabalho é feminina. O retrato atual da Companhia mostra avanços e que as oportunidades para elas fazem parte da premissa igualitária, onde prevalecem competência e meritocracia.

A maior participação das mulheres traz inúmeros benefícios e faz com que as empresas tenham um olhar mais atento às necessidades de seus colaboradores.

Responsável pela transformação digital do Estado, desenvolvendo os projetos idealizados pela Secretaria de Gestão e Governo Digital (SGGD), a Pro-

desp, ao longo de sua história, em mais de cinco décadas sempre teve em seu DNA a busca por novos talentos.

Com 48 anos, Cristiane Mayumi Onishi, mãe de um casal de jovens, Erica, de 24, e Fabio, de 19 anos, é um bom exemplo de que a idade não deve ser impedimento para a busca de sonhos e realização profissional. Após um período de 23 anos de atuação na área da saúde, num dos hospitais mais renomados da cidade de São Paulo, Cristiane resolveu que era hora de mudar de rota.

Com os filhos já crescidos e uma paixão pelo mundo da programação de dados no Excel, decidiu investir em seu novo objetivo e se matriculou no curso de Banco de Dados. Com o incentivo da mãe e o fato de ter bom raciocínio lógico e facilidades com números acabaram levando Fábio a se matricular em Engenharia da Computação. Apesar de ter cogitado inicialmente o curso de gastronomia, hoje mãe e filho estudam na mesma fa-

culdade.

"Para mim é um privilégio ter essa proximidade com o meu filho e os mais jovens. Essa troca de experiência é muito enriquecedora. E como mãe, me sinto realizada por ter incentivado esse direcionamento na vida profissional dele e oferecer subsídios para que ele busque sua independência e felicidade. Ser mãe é isso pra mim, dar e receber amor", explica.

Atuando na Gerência de Convergência Digital e Analytics, vinculada à Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas da Prodesp há pouco mais de um mês, Cristiane afirma que apesar das dificuldades, contou com o suporte dos filhos para esse processo de transição de carreira.

Assim como Cristiane, a Prodesp conta com muitos outros exemplos de mães que se reinventam e seguem trabalhando diariamente para garantir o futuro que querem para si, na área que desejam atuar, e hoje contribuem para transformar São Paulo num estado cada vez mais digital.

### PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS

www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL

Duas inflamações nasais agravadas por ar seco e ambientes pouco ventilados	Instrumento óptico de ampliação	Ferida por excesso de ácido gástrico. Contração engraçada do rosto	"(?) Sajo", obra de Ferreira Gullar	Remuneração básica que passou a vigorar, no Brasil, em 1940
Dura punição corporal				
Mais célebre médico da Grécia Antiga, criou a doutrina dos quatro humores	Prefixo de "anágia", privação. Ressoante	Os galhos da planta. Fator de produção	Galvota (bras.)	Alagoas (sigla)
Lago que banha Cleveland (EUA)				Encerrar em lugar sem saída
Rede que intercepta uma curva (Geom.)				
Íntimo		Reparar (erro)		
Estado natal de Paulo Freire e Gilberto Freyre	Cheiro típico da manteiga estragada		102, em romanos. Indivisível (fem.)	
				Agência de inteligência (EUA)
Comer, em inglês		Ouvir, em espanhol	(?) Lins: composit "Madalena" (MPB)	Soberano. Estado vegetal do paciente
(?) Channel, canal da TV a cabo	Tubo de água. Tecla de PCs			Partícula neutra do átomo (símbolo)
Hora canônica, na liturgia católica		Esporte de Giba e Rodrigo		
Oscar Niemeyer, por sua idade	Animal de carga dos Andes			Significa "Mundial", na sigla OMC

BANCO

### SEUS PASSATEMPOS PREFERIDOS SEM SAIR DE CASA

#FaçaCoquetel @edifcoquetel @coquetel

ASSINE AGORA!

COQUETEL

### Solução

O	I	B	V	N	E	I	N	E	C
M	V	H	H	T	L				
I	E	T	O	A	V	O	N		
N	V	O	I	B	O	I			
R	E	I	H	E	N	H	E		
W	H	I	O	L	V	E			
O	C	O	N	H	V	N	E	E	P
I	I	C	O	N	V	L			
H	V	N	S	O	M	I			
V	E	I	N	V	C	E	S		
V	L	E	R	E	E	N			
V	N	V	E	C	O	N			
S	L	V	O	C	O	I	H		
P	O	L	I	C	O				

### ÁRIES

A influência de Vênus na sua segunda casa indica novidades nos negócios, finanças, trabalho e acertos de problemas domésticos. Bons momentos no amor. Ótimo para compras. Boa saúde.

### TOURO

Fase que pode tomar novas decisões no trabalho e conquistar a estabilidade financeira. Alegrias com a vida afetiva, sensibilidade marcante com seu amor. Sem problemas no lar.

### GÊMEOS

Você ainda tem a influência do Sol na sua desfavorável 12ª casa, trazendo dificuldades no trabalho, negócios e até no lar. Não abuse da sua saúde, evite a ansiedade. Amor inseguro.

### CÂNCER

Período que conseguirá tomar decisões acertadas no trabalho e negócios. Otimismo em alta no setor financeiro. Surpresas da família e harmonia com seu amor. Pode esperar por boas mudanças no lar.

### LEÃO

Você fica no alerta até às 18h34, a Lua desfavorece novas ações profissionais e financeiras. Não espere apoio de sócios e superiores. Poderá enfrentar confusões com a família.

### VIRGEM

O dia reserva muitas novidades no trabalho e setor financeiro. Conseguirá acertar os problemas domésticos e pagar suas contas. Sucesso com artes, alimentação e viagens. Seu alerta começa às 18h34.

### LIBRA

Nesta fase o cuidado deve ser com sua saúde, portanto evite exageros alimentares. Bom período com a família. Revelações nas amizades. Amor com participação e carinhos. Evite viagens.

### ESCORPIÃO

Haverá melhora no ambiente profissional e financeiro. Você finalmente encontra o apoio que necessita nos seus negócios e até na vida familiar. Novidades sobre parentes. Amor com paixão.

### SAGITÁRIO

Nesta fase precisará ser mais determinado no setor financeiro e buscar novos ideais. Chances de bons negócios. Lucros com Touro e Virgem. Melhora o ambiente familiar. Cuide da saúde.

### CAPRICÓRNIO

Você passa por um bom período e tem possibilidade de renovar os negócios e trabalho. Entrada extra de dinheiro, aposte na loteria. Boas mudanças no lar. Seu amor precisa de atenção. Saúde ótima.

### AQUÁRIO

Dia que deve ir em busca de soluções para os problemas da família. A Lua indica possibilidade de negociar com imóvel. Surpresas do seu amor. A saúde pede cuidados com alimentação e o sistema nervoso.

### PEIXES

Período que sente as energias se renovarem e tem chances de iniciar negócios, acertar o trabalho e finanças. Otimismo de sobra com seu par afetivo. Pode tentar em jogos e loteria. Bom para viagens.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 5252/2023  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 045/2023  
CONTRATO N.º 1770/2024 de 13/05/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
CONTRATADA: ARAPLAN ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DO PARQUE DO BASALTO, LOCALIZADA NA AVENIDA SÃO JOÃO, SIN - JARDIM PINHEIROS, NESTA CIDADE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DE MAIS ANEXOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.  
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.  
EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial  
VALOR: R\$ 277.306,30 (duzentos e setenta e sete mil trezentos e seis reais e trinta centavos)  
Araraquara, 13 de maio de 2024.  
ANTONIO ADRIANO ALTIERI  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. José Bonifácio Filho, nº 21, Vila Itália  
CEP: 13408-000, Araraquara - SP

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 3021/2022  
TOMADA DE PREÇOS DE N.º 017/2022 REPLICADO  
CONTRATO N.º 046/2022  
TERMO DE PROMISSÃO N.º 965/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
CONTRATADO: PENCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEB "MÁRIA FRADELLI MALARA", NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 401 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR I, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DE MAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.  
MOTIVO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato 046/2022, por mais 120 (cento e cinquenta) dias, a partir de 25 de abril de 2024 a 21 de setembro de 2024, conforme autorizado no alínea 2.2. do Contrato, sem fundamentar no inciso III do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.  
Araraquara, 13 de maio de 2024.  
CLELIA MARIA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Araraquara

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 534/2024  
CONCORRÊNCIA N.º 051/2024 - PROC. N.º 5461/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA N. DE ARARAQUARA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: RAVON AQUÍFERA PARTICIPAÇÕES E EMPREGAMENTOS LTDA  
CNPJ: 11.833.795/0005-54  
OBJETO: "OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE - LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI - VALE VERDE - ARARAQUARA - descrição e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato."  
Valor: R\$ 2.251.006,00

Prefeitura Municipal de Araraquara

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 026/2024  
CONCORRÊNCIA N.º 055/2024 - PROC. N.º 5452/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA N. DE ARARAQUARA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: RAVON AQUÍFERA PARTICIPAÇÕES E EMPREGAMENTOS LTDA  
CNPJ: 11.833.795/0005-54  
OBJETO: "OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE - LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI - VALE VERDE - ARARAQUARA - descrição e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato."  
Valor: R\$ 2.387.048,82

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA N.º 030/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6523/2024;

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 10:00 horas do dia 06 de JUNHO de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10:00 horas do dia 06 de JUNHO de 2024.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE COMUNITÁRIA - CMSC SELMI DEI IV “DR. HERCULANO GRAEFF” LOCALIZADO A AV. OLÍMPIO BOLZAN, 90 – JARDIM ROBERTO SELMI DEI IV - ARARAQUARA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL.

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**RETIRADA DO EDITAL:** A informação dos dados para acesso deve ser feita no link do site: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>

Araraquara, 15 de maio de 2024.

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publique em jornal de grande circulação.**

Ligue já:  
11. 3729-6600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI**  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL  
DISPENSA N.º 001/2024 LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, Art. 75, inciso II.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço total  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 67/2024  
**PREFERÊNCIA: ME/EPP/EQUIPARADOS**

OBJETO contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de extintores de incêndio para atender os prédios públicos desta municipalidade, conforme Termo de Referência, Anexo I, deste aviso

O prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 ( três) dias úteis, iniciando-se às 00:00h do dia 17/05/2024 e encerrando-se às 23:59h do dia 21/05/2024. Durante todo o período de divulgação deste Aviso, os interessados no objeto poderão enviar Propostas para o e-mail: licitacao@itariri.sp.gov.br ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações. A análise das propostas será realizada no dia 22/05/2024, às 09:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal da Prefeitura de Itariri, sito à Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Centro, Itariri/SP, em sessão pública. O Aviso completo e anexos estão disponibilizados no site: [www.itariri.sp.gov.br](http://www.itariri.sp.gov.br);

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**RESUMO DE RERRATIFICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2024 – PROC. Nº 300.100/2024 – firmado com a CONTRATADA. ALBERTH DANIEL BONFIM. disponibilizado em 15/05/2024 no Jornal Gazeta de São Paulo e Diário Oficial Eletrônico, para constar: Onde se lê: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ABSORVENTE HIGIÊNICO - ". Leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE FILTRO DE LINHA. São Caetano do Sul, 15 de maio de 2024.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**JULGAMENTO**  
PARECER Nº 012/2024  
TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO: 5239/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28.082/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA MULTIUSO EM PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ARQUIBANCADA EM ALVENARIA ESTRUTURAL E CERCAMENTO EM ALAMBRADO NO PARQUE PINHEIRINHO – ARARAQUARA, CONFORME JUSTIFICATIVA E PROJETO ANEXO**

Analisados os Documentos, bem como a Proposta da habilitada, a Subcomissão de Licitação da Administração Geral, amparada pelo parecer da Secretaria de Obras e Serviços Públicos julga conveniente a proposta da empresa **KMA ENGENHARIA LTDA**, por estar de acordo com os termos do edital, conforme consta dos autos.

Araraquara, 15 de maio de 2024.

**MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES**  
Subcomissão de Licitação – Presidente  
**ARIANE SOARES DE SOUZA**  
Subcomissão de Licitação  
**WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JUNIOR**  
Subcomissão de Licitação

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

A Câmara Municipal de Taboão da Serra, faz saber que encontra-se aberta a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 PROCESSO 12/2024**

Objeto: contratação de empresa especializada na locação de 02 (dois) equipamentos de cópias reprográficas, com franquias mínimas de 55.000 (cinquenta e cinco mil) cópias por mês, incluindo todo material necessário à execução dos serviços em referência, bem como a mão de obra técnica para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 16/05/2024 08:00  
**FIM REC. PROPOSTA:** 29/05/2024 17:30  
**INÍCIO DISPUTA:** 03/06/2024 10:00

O edital poderá ser obtido na íntegra na CMTS, Diretoria de Licitações, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h30 ou acessado através do site: <https://camarataboao.sp.gov.br/licitacoes/> ou pelo site <https://bl-lcompras.com>. Informações pelo telefone (11) 47889300.

Reinaldo da Silva Borges  
Chefe de Compras, Licitações e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES**  
ESTADO DE SÃO PAULO

A Secretária de Desenvolvimento Social de Embu das Artes **TORNA PÚBLICO** que Após Análise de Recurso, **REPUBLICA o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 – Processo nº 22.976/2023 – Produção/ Fornecimento de Refeições, objetivando atender 120 (cento e vinte) cafés da manhã, 1100 (um mil e cem) refeições diárias no almoço para o Restaurante Popular, que receberá a proposta para credenciamento dos interessados de acordo com o Edital.**

O processamento do Credenciamento será realizado em **Sessão Pública e Registrada em Ata no dia 17/06/2024**, às 10h00. Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, das 09h00 às 16h00, (11) 4785-3475, [suprimentos@embudasartes.sp.gov.br](mailto:suprimentos@embudasartes.sp.gov.br) e/ou [www.embudasartes.sp.gov.br](http://www.embudasartes.sp.gov.br).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**  
PROCESSO Nº 3321/2022  
TOMADA DE PREÇOS DE Nº 027/2022  
RETIFICADO  
CONTRATO Nº 046-2022  
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 005/2024

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**  
**CONTRATADO: PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL

MOTIVO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato 046/2022, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 25 de abril de 2024 a 21 de setembro de 2024, conforme autorizado na cláusula 2.2. do Contrato, com fundamento no inciso III do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Araraquara, 14 de maio de 2024  
**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal da Educação

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 19/2023 – PROC. Nº 1086/2023. CONTRATADA: ELEVADORES SÃO PAULO LTDA – EPP – OBJETO:** Fica acrescido ao Contrato nº 19/2023, em decorrência à inclusão de duas unidades escolares, conforme fis.348/349 do processo administrativo 1086/2023, o percentual aproximadamente de 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento), equivalente a R\$ 14.016,00 (catorze mil e dezesseis reais), perfazendo um total contratual atualizado de R\$ 308.352,00 (trezentos e oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais). DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024. CONTRATANTE: SEOHAB. São Caetano do Sul, 15 de maio de 2024.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**  
PROCESSO N.º 5252/2023  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2023  
CONTRATO N.º 1770/2024 de 13/05/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

**CONTRATADA: ARAPLAN ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DO PARQUE DO BALSALTO, LOCALIZADA NA AVENIDA SÃO JOÃO, S/N – JARDIM PINHEIROS, NESTA CIDADE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.**

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.  
**EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial  
**VALOR:** R\$ 277.306,30 (duzentos e setenta e sete mil trezentos e seis reais e trinta centavos)

Araraquara, 13 de maio de 2.024.  
**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Edital: 19/24. Processo Administrativo: 2352/24. Pregão Eletrônico: 17/24.** Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), no dia 16 de maio de 2024. A data início para envio das propostas eletrônicas será 16 de maio de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 29 de maio de 2024. Pirassununga, 15 de maio de 2024. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

O Secretário de Serviços Urbanos e Limpeza Pública de Embu das Artes **TORNA PÚBLICO: CONCORRÊNCIA Nº 008/2024 - Processo nº 8.795/2024 - Registro de Preços** para a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Conservação e Manutenção de Diversas Vias Públicas da Malha Viária do Município da Estância Turística de Embu das Artes incluindo a Execução de Serviços de Fresagem de Pavimento Asfáltico, aplicação de Revestimento Asfáltico e Serviços de Reforço Estrutural Pontual do Pavimento Asfáltico**, a encerrar-se às 10h do dia 05/06/2024.

A sessão de Disputa de Preços está marcada para as **10h40m do dia 05/06/2024**. A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases e poderá ser acessado pelos sítios (<http://www.embudasartes.sp.gov.br>) ou (<http://www.novobbmnet.com.br>). Editais e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, das 09h às 16h, (11) 4785-3475, [suprimentos@embudasartes.sp.gov.br](mailto:suprimentos@embudasartes.sp.gov.br) e/ou [www.embudasartes.sp.gov.br](http://www.embudasartes.sp.gov.br).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**ESCLARECIMENTO II**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 015/2023**  
**PROCESSO Nº 4044/2023**

Vimos, através deste, em relação ao Edital de Concorrência Pública nº 015/2023, cujo objeto visa à **CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO COMUM PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, tendo em vista pedido de esclarecimentos, expor o que segue:

No “item 3 Do julgamento das propostas comerciais” do “Anexo II - Diretrizes para elaboração da proposta comercial e estrutura tarifária” onde se lê: **NC = 200 x (X1 / X2)**. Leia-se: **NC = 10 x (X1 / X2)**. E, onde se lê: **A Nota da Proposta Comercial (NC) atribuída à Proposta Comercial fica limitada a 200 (duzentos) pontos. Leia-se: A Nota da Proposta Comercial (NC) atribuída à Proposta Comercial fica limitada a 10 (dez) pontos. Era o que tínhamos a esclarecer.**

Araraquara, 15 de maio de 2023.  
**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Comissão Especial de Licitação - Presidente

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 117/2023 – PROC. Nº 8849/2023. CONTRATADA: VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA – OBJETO:** Fica alterado o presente contrato para acrescer aproximadamente o percentual de 19,75% (dezenove vírgula setenta e cinco por cento), ficando o valor contratual acrescido em R\$ 9.447.340,93 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e noventa e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024. CONTRATANTE: SEOHAB. São Caetano do Sul, 15 de maio de 2024.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA N.º 029/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6516/2024;

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 10:00 horas do dia 15 de JULHO de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10:00 horas do dia 15 de JULHO de 2024.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO CMSC VILA BIAGIONI “DOUTOR RICARDO REZENDE CORDEIRO” LOCAL: RUA SEBASTIÃO LEMOS DA CRUZ, 670 - VILA BIAGIONI – ARARAQUARA/SP.**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.**

**RETIRADA DO EDITAL:** A informação dos dados para acesso deve ser feita no link do site: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>

Araraquara, 15 de MAIO de 2024.  
**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Valentim Amaral, 748 - Centro - CEP 13520-000 - São Pedro/SP  
[www.saopedro.sp.gov.br](http://www.saopedro.sp.gov.br) - Tel.: (19) 3481-9200

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2024**

Comunicamos que está aberta a licitação do Pregão Eletrônico- Registro de Preço nº 23/2024. Processo: 309/2024, que tem por objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS. As propostas serão recebidas com início no dia 17/05/2024, às 10:00 horas até às 08:00 horas do dia 29/05/2024. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 09:00 horas do dia 29/05/2024. Deve ser observado o horário de Brasília. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da Internet, por intermédio do Sistema BNC - acessível em [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: <https://www.saopedro.sp.gov.br/licitacoes-publicas> ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). São Pedro, 15 de maio de 2024. Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Valentim Amaral, 748 - Centro - CEP 13520-000 - São Pedro/SP  
[www.saopedro.sp.gov.br](http://www.saopedro.sp.gov.br) - Tel.: (19) 3481-9200

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2024**

Comunicamos que está aberta a licitação do Pregão Eletrônico- Registro de Preço nº 18/2024. Processo: 255/2024, que tem por objeto a aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR. As propostas serão recebidas com início no dia 17/05/2024, às 10:00 horas até às 08:00 horas do dia 04/06/2024. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 09:00 horas do dia 04/06/2024. Deve ser observado o horário de Brasília. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da Internet, por intermédio do Sistema BNC - acessível em [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: <https://www.saopedro.sp.gov.br/licitacoes-publicas> ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). São Pedro, 15 de maio de 2024. Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2024  
PROCESSO N.º 2674/2024

A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que, se acha aberta licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2024, do tipo menor preço por item, destinada a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de materiais elétricos, (incluindo os serviços de transporte), a serem utilizados nos serviços de manutenções das Secretarias de Serviços Públicos do município de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.** Edital através de correspondência eletrônica (email), encaminhados para: [licitacao@saomiguelarcanjo.sp.gov.br](mailto:licitacao@saomiguelarcanjo.sp.gov.br) ou através dos sites [www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br](http://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br) e [www.bbnetlicitacoes.com.br](http://www.bbnetlicitacoes.com.br) sem ônus aos interessados solicitantes. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 03/06/2024 – Horas 09:00:00; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 03/06/2024 – Horas 09:05:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/06/2024 – Horas 10:00:00. Informações: das 9:00 às 17:00 horas. Endereço: Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, SMA, Telefax: (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 15 de Maio de 2024. Paulo Ricardo da Silva. Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**  
**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**  
**(DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).**

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe o Pregão Eletrônico nº 02/2024 - Processo nº 3.525/2024.

**Critério de Julgamento:** MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE (art. 34, Lei 14.133/21)

**Modo de disputa:** ABERTO

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE EM AÇO INOX”** conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 16/05/2024, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruipe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:**a partir das 09:00 horas do dia 16/05/2024.

**TERMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS:**as 09:00 horas do dia 29/05/2024.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** a partir das 09:01 horas do dia 29/05/2024.

**INÍCIO PRESTO PARA AS DISPUTAS DE LANÇES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS:** a partir das 09:30 horas do dia 29/05/2024.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

**LOCAL:** [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBÉ,**  
**EM 15 DE MAIO DE 2024.**  
**LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 5795/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 002/2024  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 001-2024 de 14/05/2024. – (LOTE 01 – COTA PRINCIPAL)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.  
CONTRATADA: GOLDEN FOOD - COMERCIO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 25.000 (VINTE E CINCO MIL) CESTAS BÁSICAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Informamos que a íntegra do contrato se encontra disponível no site do Município de Araraquara, no endereço: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-assistencia-e-desenvolvimento-social>

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
Araraquara, 15 de maio de 2024.  
**JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**A leitura na medida certa.**

**Anuncie:**  
11. 3729-6600  
[comercial@gazetasp.com.br](mailto:comercial@gazetasp.com.br)

**DAE**  
SANTO BARRÃO DE 257

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**

OBJETO: Aquisição de Painel elétrico completo com inversor de frequência. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/05/2024, às 09h00

Valor estimado: R\$ 375.123,80

O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, pelo site do DAE - [www.daesbo.sp.gov.br](http://www.daesbo.sp.gov.br) e pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Endereço Eletrônico: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

Informações pelos telefones (19) 3459-5925 e (19) 99380-4413 (Somente WhatsApp).  
**LAERSON ANDIA JÚNIOR**  
Diretor Superintendente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela, torna público que está aberto no setor de licitações Processo Administrativo nº 60/2024. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 04/2024** - Referente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO DA RUA HILÁRIO MACIEL LEME – CENTRO-PEDRA BELA/ SP; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17:00h do dia 16/05/2024 às 08:00 horas do dia 25/06/2024. ABERTURA E JULGAMENTOS: Das 08:01 do dia 25/06/2024 às 09:00 horas do dia 25/06/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:01 Min do dia 25/06/2024. LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - Acesso Identificado. Informações: [www.pedrabela.sp.gov.br/](http://www.pedrabela.sp.gov.br/) / (11)4037-1277 - R.119 / [pedrabelalicitacoes@gmail.com](mailto:pedrabelalicitacoes@gmail.com). Avaro Jesiel de Lima - Prefeito Municipal.



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Tarcísio de Freitas - Governador

Caderno  
Municípios



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 134 • Número 93 • São Paulo, quinta-feira, 16 de maio de 2024

[www.prodesp.sp.gov.br](http://www.prodesp.sp.gov.br)

## Municípios

### ADAMANTINA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO - Processo Licitatório nº 27/2024. Concorrência Eletrônica nº 03/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para obra de ampliação com a construção de 02 (duas) salas e 01 (um) banheiro na Emei Ciclo I Cecília Meireles, localizada na Rua José Vicente, nº 05, Adamantina/SP. O Município de Adamantina informa a abertura da Concorrência Eletrônica nº 03/2024 que será realizada às 09h00min do dia 27/06/2024. O Edital poderá ser retirado nos links: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e [www.adamantina.sp.gov.br](http://www.adamantina.sp.gov.br). Informações pelo fone (18) 3502-9010 ou 9045. A presente Concorrência Eletrônica será processada e julgada de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Adamantina, 15 de maio de 2024. JOÃO LOPES DE OLIVEIRA - Secretário de Finanças

### ÁGUAS DE LINDOIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto na aba de COTAÇÃO DE PREÇO junto ao site [www.aguasdelindoia.sp.gov.br](http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br), e no Departamento de Compras e Licitações, o seguinte processo administrativo de COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a:

COTAÇÃO Nº 024/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARME E CIRCUITO DE CÂMERA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS, PARA O PRÉDIO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DE ÁGUAS DE LINDOIA – SP, de acordo com o termo de referência.

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa, devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [cotacao2.aguas@hotmail.com](mailto:cotacao2.aguas@hotmail.com), até às 17h00min do dia 24 de maio de 2024 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias. Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9331, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Águas de Lindóia, 15 de maio de 2024

Wellington Barreto

Chefe de Compras e Licitações

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o(s) seguinte(s) processo(s): PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 (MODO DE DISPUTA ABERTA) – Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de diversos Medicamentos com entregas parceladas para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital (Lei nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações). Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: 23/05/2024 às 09h00; Abertura de Propostas iniciais: 06/06/2024 às 09h00; Início do Pregão (fase competitiva): 06/06/2024 às 09h30; ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O EDITAL se encontrará disponível de: 23/05/2024 a 05/06/2024 para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br> e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 (MODO DE DISPUTA ABERTA) – Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento de Concreto Usinado, entregue em Águas de Lindóia, de forma parcelada durante o exercício de 2.024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital (Lei nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações). Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: 24/05/2024 às 09h00; Abertura de Propostas iniciais: 10/06/2024 às 09h00; Início do Pregão (fase competitiva): 10/06/2024 às 09h30; ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O EDITAL se encontrará disponível de: 24/05/2024 a 07/06/2024 para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br> e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª Carolina Fróis, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal [www.aguasdelindoia.sp.gov.br](http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br). Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos – José Rafael Godoi de Souza – Secretário Municipal de Administração.

### AGUDOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

AVISO DE EDITAL  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024  
PROCESSO Nº 052/2024 - EDITAL Nº 046/2024  
O MUNICÍPIO DE AGUDOS/SP, torna público que realizará, perante a Comissão Especial de Seleção, através de CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024, com fundamento disposto na Lei Municipal de nº. 4.894, de 29 de março de 2016, Decreto

Municipal de nº 8.354 de 27 de março de 2024 e no disposto no art. 197 da CF/88 e nas Normas do Sistema Único de Saúde e na Lei nº. 8.080/90, Lei nº. 8.142/90 e Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, cujo objeto é a Seleção de Entidades de direito privado sem fins lucrativos e as filantrópicas, qualificadas ou que vierem a se qualificar como Organização Social no âmbito do Município de Agudos/SP para a celebração de Contrato de Gestão objetivando: o Gerenciamento e Execução das ações e Serviços complementares de saúde, nos programas: Unidade de Pronto Atendimento (UPA-24 horas) para Secretaria Municipal de Saúde. O Edital estará disponível aos interessados no dia 16 de maio de 2024 a partir das 13:00hrs, e os envelopes contendo as documentações de qualificação, documentações de habilitação e a Proposta de Programa de Trabalho deverão ser protocolados no Setor de Convênios/Terceiro Setor, sito a Rua Sete de Setembro nº188, CEP: 17120 – 007, centro de Agudos, os quais serão recebidos até as 09h00 do dia 08 de julho de 2024. A Sessão de abertura dos envelopes e rubrica das documentações será no mesmo dia as 10:00hrs no Setor de Tecnologia e Informação situado na rua Sete de Setembro nº 580 – Centro – CEP 17.120-007. Edital e mais informações poderão ser obtidos no Setor de CONVÊNIO/TERCEIRO SETOR do Município sito na Rua Sete de Setembro nº188 – centro de Agudos ou através do Telefone (014) 3262 0602 - (014) 3262 0603 e pelo site oficial da Prefeitura de Agudos/SP. [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Município de Agudos, 15 de maio de 2024.  
FERNANDO OCTAVIANI  
OCTAVIANI

### ALTINÓPOLIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO DO EDITAL  
A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público a 1ª retificação do edital da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2024, objetivando o registro de preços para serviço de recapagem a frio de pneus de veículos e máquinas da municipalidade. OBTENÇÃO DO EDITAL: [altinopolis.sp.gov.br/licitacoes](http://altinopolis.sp.gov.br/licitacoes). Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 10 de junho de 2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10 de junho de 2024 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10 de junho de 2024 a partir das 09:10 horas. Altinópolis, 15 de maio de 2024. Gilberto Fiori de Oliveira - Prefeito Municipal em exercício.

### ALUMÍNIO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

P.P 06/2024 - Proc. 07/2024- Objeto: Pavimentação intertravada e drenagem de águas pluviais – Trecho da Rua Ismael Rodrigues Juiz, Bairro Colibri, Município de Alumínio, Estado de São Paulo. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO torna público que fará realizar a abertura do pregão retro mencionado, às 09h30min do dia 05/06/2024 na Av. Antônio de Castro Figueirôa, nº 100 – Alumínio/SP, PREGÃO PRESENCIAL, sob empreitada por preço global, tipo menor preço. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou através do site: [www.aluminio.sp.gov.br](http://www.aluminio.sp.gov.br) Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados no endereço acima mencionado ou por meio do e-mail: [licitacao@aluminio.sp.gov.br](mailto:licitacao@aluminio.sp.gov.br), Telefone: 11 4715-5500- ramal 5545. Alumínio/SP- Kátia Alves Leal– Pregoeira

### AMERICANA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

LICITAÇÕES  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES \* PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023.  
Processo N.º 3.048/2023.  
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES (DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES) PARA SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE".  
A Prefeitura Municipal de Americana torna pública a notificação de aplicação de penalidade à empresa EMPÓRIO MÉDICO COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA, pelos motivos constantes nos autos conforme manifestação da Secretaria de Negócios Jurídicos e determinação do Chefe de Gabinete, fundamentada no artigo 87º da Lei Federal 8.666/93, com aplicação das penalidades, a saber:  
- Multa de 1% ao dia, calculada sob o valor da Autorização de Fornecimento, nos termos da cláusula décima quinta, tópico 15.2.1 do Edital;  
- Multa de 20%, calculada sob o valor da Autorização de Fornecimento, nos termos da cláusula décima quinta, tópico 15.2.2 do Edital;  
- Cancelamento da Ata de Registro de Preços 408/2023.  
Fica reservado à empresa o direito de defesa previsto no artigo 87, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive com vistas de todo o processado, se assim desejar.  
Eu, Thayara de Oliveira Delirio Olivato, matricula n.º 15.155, conferi o presente. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, autorizei a publicação oficial. Americana, 15 de Maio de 2024.

### ANDRADINA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extrato de Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório 21/24 – Pregão 17/24. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de diversos materiais descartáveis. Contratado: AMP LIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PROD. SANEANTES E DOMISSANITARIOS LTDA. Valor total registrado: R\$ 3.123,44 (três mil, cento e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA. Valor total registrado: R\$ 14.291,00 (quatorze mil, duzentos e noventa e um reais), NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Valor total registrado: R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais), RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP. Valor total registrado: R\$ 8.832,00 (oito mil, oitocentos e trinta e dois reais), VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA. Valor total registrado: R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais). Data da Ata de Registro de Preço: 14 de maio de 2024. Mario Celso Lopes – Prefeito.

##### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Aviso de Abertura de Licitação. Processo 30/24 - Pregão 25/24. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios. Critério de Julgamento: Menor preço, por lote. Recebimento das Propostas: até às 8h30 do dia 28/05/24; Abertura e Julgamento das Propostas: 8h30 às 9h00 do dia 28/05/24 e Início da Sessão: 9h00 do dia 28/05/24. O Edital poderá ser obtido junto aos sites do BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) ou PMA ([www.andradina.sp.gov.br](http://www.andradina.sp.gov.br)). Informações: Prefeitura - Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva nº341, fone/fax (18) 3702-1029, de 2º a 6º feira, das 8h30 às 16h30. Andradina, 15 de maio de 2024. Mario Celso Lopes - Prefeito.

### ANGATUBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

EXTRATO DE CONTRATO. Fundamento Legal: Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Processo n.º 089/2023. Contrato n.º 035/2024. Modalidade: Chamada Pública nº 001/2024. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Sr. Nicolas Basile Rochel. Contratada: EDNALDO PEREIRA DA COSTA. Objeto: Contratação de fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural (Maracujá) - CONFORME DISPOSTO NO ART. 14 DA LEI 11947/2009, NA RESOLUÇÃO FNDE Nº 006/2020 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 021/2021, com entregas semanais de gêneros alimentícios básicos, em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE – por solicitação do setor de alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Angatuba. Valor Total: 143.930,18. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo. Angatuba, 23 de abril de 2024

### APARECIDA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico 002/2024  
OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de serviços de zeladoria urbana no Município de Aparecida pelo período de 12 meses. HOMOLOGO o procedimento licitatório à empresa JARDINA SERVIÇO E COMÉRCIO DE PLANTAS EIRELI, CNPJ: 06.338.601/0001-95, no valor de R\$ 5.399.092,00. LUIZ CARLOS DE SIQUEIRA - Prefeito Municipal

### ARAÇOIABA DA SERRA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2024. Lei Federal 4.320/1964. Lei Federal 13.019/2014, Leis Municipais 2.446/2021, 2.611/2023 e 2.649/2023. Edital de Chamamento Público Resolução nº 01/2023 - CMDC. Processo Administrativo nº 9472/2024. Termo de Colaboração entre: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA: FUNDO PÚBLICO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CNPJ: 18.316.482/0001-59 e a AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS - ADRA NÚCLEO VOVÓ JOSEPHINA - CNPJ: 15.355.260/0015-52. Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes de 12 a 16 anos de idade, através do projeto Resignificar. Valor: R\$ 48.107,02 (Quarenta e oito mil, cento e sete reais e dois centavos), provenientes de recursos municipais, cuja despesa correrá a conta da dotação 021004/08.243.0017.2156/339039, ficha 739 do orçamento 2024. Prazo de vigência dezembro/2024. Araçoiaba da Serra, 13/05/2024 - José Carlos de Quevedo Junior - Prefeito.

### ARARAQUARA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

##### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO Nº 3321/2022  
TOMADA DE PREÇOS DE Nº 027/2022 RETIFICADO  
CONTRATO Nº 046-2022  
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 005/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. CONTRATADO: PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER \*MARIA

PRADELLI MALARA", NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL

MOTIVO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato 046/2022, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 25 de abril de 2024 a 21 de setembro de 2024, conforme autorizado na cláusula 2.2. do Contrato, com fundamento no inciso III do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Araraquara, 14 de maio de 2024

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Educação

##### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO Nº. 5252/2023  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2023  
CONTRATO Nº 1770/2024 de 13/05/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.  
CONTRATADA: ARAPLAN ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO DO PASEIO PÚBLICO DO PARQUE DO BASALTO, LOCALIZADA NA AVENIDA SÃO JOÃO, S/N – JARDIM PINHEIROS, NESTA CIDADE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial

VALOR: R\$ 277.306,30 (duzentos e setenta e sete mil trezentos e seis reais e trinta centavos)

Araraquara, 13 de maio de 2.024.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 029/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6516/2024;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10:00 horas do dia 15 de JULHO de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00 horas do dia 15 de JULHO de 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO CMSC VILA BIAGIONI "DOUTOR RICARDO REZENDE CORDEIRO" LOCAL: RUA SEBASTIÃO LEMOS DA CRUZ, 670 - VILA BIAGIONI – ARARAQUARA/SP.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita no link do site: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>

Araraquara, 15 de MAIO de 2024.

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 030/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6523/2024;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10:00 horas do dia 06 de JUNHO de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00 horas do dia 06 de JUNHO de 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE COMUNITÁRIA - CMSC SELMI DEI IV "DR. HERCULANO GRAEFF" LOCALIZADA A AV. OLÍMPIO BOLZAN, 90 – JARDIM ROBERTO SELMI DEI IV - ARARAQUARA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita no link do site: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>

Araraquara, 15 de maio de 2024.

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde

ESCLARECIMENTO II

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 015/2023

PROCESSO Nº 4044/2023

Vimos, através deste, em relação ao Edital de Concorrência Pública nº 015/2023, cujo objeto visa à CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO COMUM PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, tendo em vista pedido de esclarecimentos, expor o que segue:

No "item 3 Do julgamento das propostas comerciais" do "Anexo II - Diretrizes para elaboração da proposta comercial e estrutura tarifária"

onde se lê: "NC = 200 x (X1 / X2), Leia-se: NC = 10 x (X1 / X2). E, onde se lê: A Nota da Proposta Comercial (NC) atribuída à Proposta Comercial fica limitada a 200 (duzentos) pontos. Leia-se: A Nota da Proposta Comercial (NC) atribuída à Proposta Comercial fica limitada a 10 (dez) pontos.

Era o que tínhamos a esclarecer.

Araraquara, 15 de maio de 2023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Comissão Especial de Licitação - Presidente

JULGAMENTO

PARER Nº 012/2024

TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5239/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.082/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA MULTIUSO EM PAVIMENTO

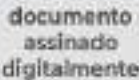
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

quinta-feira, 16 de maio de 2024 às 05:03:29

1Doc: Protocolo 37- 22.295/2024 245/246



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO





**Protocolo 37- 22.295/2024**

**De:** Camila C. - SME-SSGE-DGCLC

**Para:** SME-SSGE-DGCLC - Divisão de Gestão Compras, Licitações e Contratos

**Data:** 16/05/2024 às 10:19:44

Audesp este termo aditivo: 2024000000118

—

**Camila Lopes Ferreira Carvalho**  
*Assistente Administrativo*

## Protocolo 41.520/2024

---

**De:** PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL ENG

**Para:** SOSP-UTA - Unidade de Triagem Administrativa

**Data:** 27/06/2024 às 11:30:34

**Setores (CC):**

SOSP-UTA

**Setores envolvidos:**

SME, SOSP, SME-SSGE, SME-SSGE-DGCLC, SME-SSGE-DGOFCC-UNFE, SOSP-SSOP-DFO, SME-SSGE-DGCLC-ULE, SOSP-UTA

### Prorrogação ou aditamento contratual - Obras Públicas

---

**Entrada\*:**

Site

---

**Número do contrato\*:**

CONTRATO N° 046-2022 - Livro 06 - Folhas nº 377 a 392

**CNPJ\*:**

12.028.057/0001-88

**Tipo de aditamento\*:**

VALOR

**Objeto do Contrato:**

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER "MARIA PRADELLI MALARA", NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1

---

**Justificativa:**

**A obra consta com periodo de execução a mais de 1 ano, vimos a necessidade de fazermos o reajuste de valores a planilha contratual, uma vez que os valores hoje estão todos desatualizados tanto de materiais como mao de obra, ocorrendo prejuizos e como de direito enviamos anexo o requerimento detalhado as justificativas e direitos.**

**aguardamos retorno.**

**Anexos:**

PLANILHA\_REAJUSTE.pdf

PLANILHA\_REAJUSTE\_2\_.pdf  
REQUERIMENTO\_REAJUSTE.pdf



PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.  
 CNPJ Nº 12.828.047/0001-89 e Inscri. Est. Nº 418.081.737.114 e Insc. Mún. Nº 21953  
 Rua Cel. Joaquim Assis Martins, 184, Centro, CEP. Nº 13.080-070 Lapaçuã Paulista SP  
 Fone: (14) 39891-1296 | (14) 3263-4908 – E-mail: pemcel@pemcel.com.br | pemcel@ig.boat.com

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS**

**OBRA:- Reforma e Ampliação do CER "Maria Pradelli Malara"**  
**LOCAL: Rua Dr. José de Freitas Madeira, 491**  
**Jd. Roberto Selmi Dei - Setor I - Araraquara-SP.**

**REAJUSTE**

INDICE REAJUSTE:  
(INCC) 6,4345%

Item	Natureza dos Trabalhos		Unid	Quant.	Preço Unitário		Preço Total					
<b>A</b>	<b>Reforma Geral e Adequações (Multimeios, Recursos, Berçários 1A, 1B e 2, Direção, Classe Intermediária - C.I., Copa, Recreação, Sanitários Infantis 2 e 3, Sanitários Infantis Masculino, Feminino e PcD, WC Funcionários Comum e PcD, Hall, Professores, Biblioteca, Depósito e Pátio/Refeitório)</b>							<b>SALDO A MEDIR</b>		<b>% REAJUSTE</b>	<b>VALOR ADITIVO</b>	<b>VALOR FINAL CONTRATO</b>
1	Serviços Preliminares							%	VR			
1.1	02.08.020	Placa de obra no padrão PMA.	m²	6,00	R\$ 651,75	R\$ 3.910,50	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -	
1.2	04.21.160	Retirada de Quadro de Energia.	m²	0,36	R\$ 74,87	R\$ 26,95	100%	R\$ 26,95	6,4345%	R\$ 1,73	R\$ 28,68	
1.3	03.04.020	Demolição de piso cerâmico inclusive retirada da camada de regularização sobre lastro de concreto com espessura até 3cm.	m²	462,16	R\$ 8,96	R\$ 4.140,95	100%	R\$ 4.140,95	6,4345%	R\$ 266,45	R\$ 4.407,40	
1.4	04.11.020	Retirada de Aparelho Sanitário - sem reaproveitamento - inclusive acessórios.	unid	36,00	R\$ 33,75	R\$ 1.215,00	100%	R\$ 1.215,00	6,4345%	R\$ 78,18	R\$ 1.293,18	
1.5	06.103.000435.SER	Execução de rasgo em alvenaria para passagem de tubulação Ø32mm - 1 1/4" a 50mm - 2".	m	175,00	R\$ 8,99	R\$ 1.573,25	100%	R\$ 1.573,25	6,4345%	R\$ 101,23	R\$ 1.674,48	
1.6	02.102.000046.SER	Demolição de revestimento de azulejo.	m²	506,49	R\$ 4,33	R\$ 2.193,10	100%	R\$ 2.193,10	6,4345%	R\$ 141,12	R\$ 2.334,22	
1.7	02.102.000044.SER	Remoção de revestimento de piso vinílico.	m²	165,85	R\$ 15,58	R\$ 2.583,94	100%	R\$ 2.583,94	6,4345%	R\$ 166,26	R\$ 2.750,20	
1.8	02.102.000032.SER	Remoção de esquadria de madeira, inclusive batente.	unid	46,00	R\$ 13,86	R\$ 637,56	100%	R\$ 637,56	6,4345%	R\$ 41,02	R\$ 678,58	
1.9	04.09.020	Retirada de esquadria metálica.	m²	90,07	R\$ 23,16	R\$ 2.085,91	100%	R\$ 2.085,91	6,4345%	R\$ 134,22	R\$ 2.220,13	
1.10	03.01.040	Demolição manual de concreto armado (estrutura - pilar da Classe Intermediária).	m³	0,11	R\$ 298,74	R\$ 33,61	100%	R\$ 33,61	6,4345%	R\$ 2,16	R\$ 35,77	
1.11	02.102.000002.SER	Demolição de alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento.	m³	23,40	R\$ 51,96	R\$ 1.215,79	100%	R\$ 1.215,79	6,4345%	R\$ 78,23	R\$ 1.294,02	
1.12	04.03.020	Retirada de telhamento em barro para ampliação da Sala de Apoio e Sala Estruturada e do acesso entre a Recreação e a Classe Intermediária.	m²	35,89	R\$ 11,96	R\$ 429,24	100%	R\$ 429,24	6,4345%	R\$ 27,62	R\$ 456,86	
1.13	03.08.040	Demolição manual de forro de PVC, inclusive sistema de fixação/tarugamento.	m²	79,92	R\$ 4,49	R\$ 358,84	100%	R\$ 358,84	6,4345%	R\$ 23,09	R\$ 381,93	
1.14	05.07.050	Carga manual e retirada de entulho com caçamba.	m³	58,92	R\$ 112,96	R\$ 6.655,46	100%	R\$ 6.655,46	6,4345%	R\$ 428,25	R\$ 7.083,71	
<b>Total do item 1</b>							<b>R\$ 27.060,10</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 23.149,60</b>	<b>6,4345%</b>	<b>R\$ 1.489,56</b>	<b>R\$ 24.639,16</b>
<b>2</b>	<b>Alvenaria</b>											
2.1	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14cm.	m²	154,67	R\$ 67,82	R\$ 10.489,81	60%	R\$ 6.293,89	6,4345%	R\$ 404,98	R\$ 6.698,87	
2.2	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19cm.	m²	18,55	R\$ 72,97	R\$ 1.353,85	100%	R\$ 1.353,85	6,4345%	R\$ 87,11	R\$ 1.440,96	
2.3	06.102.000035.SER	Divisória sanitária de granito e = 3cm, assentada com argamassa, conforme especificação de projeto.	m²	46,58	R\$ 736,99	R\$ 34.328,99	100%	R\$ 34.328,99	6,4345%	R\$ 2.208,90	R\$ 36.537,89	
2.4	33.01.280	Entelamento corretivo de superfície com trinca por retração ou dilatação, revestida com argamassa de cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:3, largura da tela = 15cm.	m	100,00	R\$ 43,01	R\$ 4.301,00	100%	R\$ 4.301,00	6,4345%	R\$ 276,75	R\$ 4.577,75	
<b>Total do item 2</b>							<b>R\$ 50.473,65</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 46.277,73</b>	<b>6,4345%</b>	<b>R\$ 2.977,74</b>	<b>R\$ 49.255,47</b>

3												
Esquadrias de alumínio												
3.1	27.103.000120.SER	J1 - Janela de correr com 4 folhas em vidro temperado de 8mm, sendo 2 folhas de correr, e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 3,00 x 1,60 x 1,00m (13 unidades).	m²	62,40	R\$ 449,23	R\$ 28.031,95	100%	R\$ 28.031,95	6,4345%	R\$ 1.803,72	R\$ 29.835,67	
3.2	27.103.000120.SER	J2 - Janela de correr com 4 folhas em vidro temperado de 8mm, sendo 2 folhas de correr, e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 3,50 x 1,60 x 1,00m (2 unidades).	m²	11,20	R\$ 449,23	R\$ 5.031,38	100%	R\$ 5.031,38	6,4345%	R\$ 323,74	R\$ 5.355,12	
3.3	27.103.000120.SER	J3 - Janela de correr com 2 folhas de correr em vidro temperado de 8mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 2,00 x 1,60 x 1,40m (6 unidades).	m²	19,20	R\$ 449,23	R\$ 8.625,22	100%	R\$ 8.625,22	6,4345%	R\$ 554,99	R\$ 9.180,21	
3.4	27.103.000120.SER	J4 - Janela basculante com 3 folhas em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 2,00 x 0,60 x 2,00m (2 unidades).	m²	2,40	R\$ 449,23	R\$ 1.078,15	100%	R\$ 1.078,15	6,4345%	R\$ 69,37	R\$ 1.147,52	
3.5	27.103.000100.SER	J6 - Vidro fixo temperado de 6mm - L x A x P = 1,00 x 1,20 x 1,00m (2 unidades).	m²	2,40	R\$ 407,64	R\$ 978,34	100%	R\$ 978,34	6,4345%	R\$ 62,95	R\$ 1.041,29	
3.6	25.02.310	P4 - Porta de abrir em lambril de alumínio completa. Acabamento em pintura eletrostática na cor branca, com maçaneta em aço reforçada. L x A = 0,90 x 2,10m (01 unidade).	m²	1,89	R\$ 1.281,14	R\$ 2.421,35	100%	R\$ 2.421,35	6,4345%	R\$ 155,80	R\$ 2.577,15	
3.7	26.02.040	P6 - Porta de correr em vidro temperado incolor de 8mm com caixilho de alumínio na cor branca e maçaneta e fechadura em aço reforçada - L x A = 0,90 x 2,10m (01 unidade).	m²	1,89	R\$ 248,27	R\$ 469,23	100%	R\$ 469,23	6,4345%	R\$ 30,19	R\$ 499,42	
3.8	26.02.040	P7 - Porta de correr com 4 folhas em vidro temperado incolor de 8mm, sendo 2 folhas de correr, caixilho de alumínio na cor branca, com maçaneta em aço reforçada - L x A = 3,50 x 2,60m (02 unidades).	m²	18,20	R\$ 248,27	R\$ 4.518,51	100%	R\$ 4.518,51	6,4345%	R\$ 290,74	R\$ 4.809,25	
3.9	27.103.000100.SER	Vidro fixo temperado de 6mm - L x A x P = 3,35 x 1,30 x 1,40m (1 unidade) - Biblioteca.	m²	4,36	R\$ 407,64	R\$ 1.775,27	100%	R\$ 1.775,27	6,4345%	R\$ 114,23	R\$ 1.889,50	
3.10	27.103.000100.SER	Vidro fixo temperado de 6mm - L x A x P = 2,68 x 1,30 x 1,40m (1 unidade) - Biblioteca.	m²	3,48	R\$ 407,64	R\$ 1.420,22	100%	R\$ 1.420,22	6,4345%	R\$ 91,38	R\$ 1.511,60	
3.11	27.103.000100.SER	Vidro fixo temperado de 6mm - L x A x P = 5,10 x 1,30 x 1,40m (1 unidade) - Biblioteca.	m²	6,63	R\$ 407,64	R\$ 2.702,65	100%	R\$ 2.702,65	6,4345%	R\$ 173,90	R\$ 2.876,55	
3.12	14.20.010	Vergas e contravergas de concreto armado.	m³	2,88	R\$ 1.585,58	R\$ 4.566,47	100%	R\$ 4.566,47	6,4345%	R\$ 293,83	R\$ 4.860,30	
<b>Total do item 3</b>						<b>R\$ 61.618,74</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 61.618,74</b>	<b>6,4345%</b>	<b>R\$ 3.964,86</b>	<b>R\$ 65.583,60</b>	
4												
Esquadrias de madeira												
4.1	12.104.000062.SER	P1 - Porta de abrir em madeira sarrafeada com acabamento em duas demãos de tinta esmalte fosco, maçaneta em aço reforçada, completa. L x A = 0,90 x 2,10m.	unid	9,00	R\$ 1.235,06	R\$ 11.115,54	90%	R\$ 10.003,99	6,4345%	R\$ 643,71	R\$ 10.647,69	
4.2	12.104.000062.SER + 23.20.140	P2 - Porta de abrir em madeira sarrafeada com visor em vidro, acabamento em duas demãos de tinta esmalte fosco, maçaneta em aço reforçada, completa. L x A = 0,90 x 2,10m	unid	11,00	R\$ 1.509,33	R\$ 16.602,63	91%	R\$ 15.108,39	6,4345%	R\$ 972,15	R\$ 16.080,54	

4.3	12.104.000062.SER + 30.04.060	P3 - Porta de abrir em madeira sarrafeada com acabamento em duas demãos de tinta esmalte fosco, maçaneta em aço reforçada, completa, adaptada para PCD. L x A = 0,90 x 2,10m. (Adaptação: acréscimo de chapa de proteção em aço inox escovado com 0,40m de altura e largura da porta).	unid	2,00	R\$ 1.654,58	R\$ 3.309,16	100%	R\$ 3.309,16	6,4345%	R\$ 212,93	R\$ 3.522,09
4.4	23.04.080	P9 - Porta em laminado melamínico à prova d'água na cor laranja com trinco e puxador, batente metálico, completa. L x A = 0,60 x 1,70m.	unid	2,00	R\$ 1.019,96	R\$ 2.039,92	100%	R\$ 2.039,92	6,4345%	R\$ 131,26	R\$ 2.171,18
4.5	23.04.080 - PROPORCIONAL	P10 - Porta em laminado melamínico à prova d'água na cor laranja sem trinco e com puxador, batente metálico, completa. L x A = 0,60 x 1,00m.	unid	10,00	R\$ 637,47	R\$ 6.374,70	100%	R\$ 6.374,70	6,4345%	R\$ 410,18	R\$ 6.784,88
<b>Total do item 4</b>						<b>R\$ 39.441,95</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 36.836,16</b>		<b>R\$ 2.370,22</b>	<b>R\$ 39.206,38</b>
5	Esquadrias metálicas										
5.1	24.03.200	Tela de proteção removível tipo mosquito em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro - Portas e janelas da cozinha, lactário e despensa, inclusive passa-pratos.	m²	6,41	R\$ 1.017,97	R\$ 6.525,19	100%	R\$ 6.525,19	6,4345%	R\$ 419,86	R\$ 6.945,05
<b>Total do item 5</b>						<b>R\$ 6.525,19</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 6.525,19</b>		<b>R\$ 419,86</b>	<b>R\$ 6.945,05</b>
6	Instalações hidráulicas										
6.1	Tubo de PVC - marrom, inclusive conexões:										
6.1.1	46.01.020	DN 25mm	m	55,00	R\$ 26,64	R\$ 1.465,20	90%	R\$ 1.318,68	6,4345%	R\$ 84,85	R\$ 1.403,53
6.1.2	46.01.030	DN 32mm	m	35,00	R\$ 36,51	R\$ 1.277,85	90%	R\$ 1.150,07	6,4345%	R\$ 74,00	R\$ 1.224,07
6.1.3	46.01.040	DN 40mm	m	60,00	R\$ 44,32	R\$ 2.659,20	90%	R\$ 2.393,28	6,4345%	R\$ 154,00	R\$ 2.547,28
6.2	Tubo de PVC branco SN, inclusive conexões - fornecimento e instalação										
6.2.1	46.02.050	DN 50mm	m	45,00	R\$ 41,06	R\$ 1.847,70	90%	R\$ 1.662,93	6,4345%	R\$ 107,00	R\$ 1.769,93
6.2.2	46.02.060	DN 75mm	m	30,00	R\$ 63,85	R\$ 1.915,50	90%	R\$ 1.723,95	6,4345%	R\$ 110,93	R\$ 1.834,88
6.2.3	46.02.070	DN 100mm	m	60,00	R\$ 68,74	R\$ 4.124,40	90%	R\$ 3.711,96	6,4345%	R\$ 238,85	R\$ 3.950,81
6.3	47.04.040	Válvula de descarga metálica cromada com registro acoplado para Bacia em Louça.	unid	3,00	R\$ 325,11	R\$ 975,33	100%	R\$ 975,33	6,4345%	R\$ 62,76	R\$ 1.038,09
6.4	47.04.180	Válvula de descarga metálica cromada com registro acoplado e acionamento por sensor de botão para Bacia em Louça Infantil.	unid	13,00	R\$ 385,96	R\$ 5.017,48	90%	R\$ 4.515,73	6,4345%	R\$ 290,56	R\$ 4.806,30
6.5	47.04.180	Válvula de descarga metálica cromada com registro acoplado e acionamento por alavanca para bacia em louça PCD comum e infantil (NBR 9050).	unid	2,00	R\$ 385,96	R\$ 771,92	100%	R\$ 771,92	6,4345%	R\$ 49,67	R\$ 821,59
6.6	13.119.000060.SER	Registro de gaveta com canopla ø3/4".	unid	25,00	R\$ 84,76	R\$ 2.119,00	100%	R\$ 2.119,00	6,4345%	R\$ 136,35	R\$ 2.255,35
6.7	13.119.000075.SER	Registro de gaveta com canopla ø1 1/2".	unid	10,00	R\$ 143,06	R\$ 1.430,60	100%	R\$ 1.430,60	6,4345%	R\$ 92,05	R\$ 1.522,65
6.8	13.119.000142.SER	Registro de pressão cromado com canopla ø3/4".	unid	15,00	R\$ 127,86	R\$ 1.917,90	100%	R\$ 1.917,90	6,4345%	R\$ 123,41	R\$ 2.041,31
6.9	49.01.030	Caixa sifonada de 150 x 100 x 50mm com grelha metálica.	unid	18,00	R\$ 100,03	R\$ 1.800,54	100%	R\$ 1.800,54	6,4345%	R\$ 115,86	R\$ 1.916,40
6.10	13.121.000100.SER	Caixa de Inspeção PVC DN 300.	unid	5,00	R\$ 366,18	R\$ 1.830,90	100%	R\$ 1.830,90	6,4345%	R\$ 117,81	R\$ 1.948,71
6.11	44.03.645	Torneira para bancada de granito com fechamento automático para Cuba de embutir oval em louça.	unid	18,00	R\$ 142,03	R\$ 2.556,54	100%	R\$ 2.556,54	6,4345%	R\$ 164,50	R\$ 2.721,04

6.12	44.03.470	Torneira de parede cromada giratória com tubo flexível, bica móvel e arejador com regulagem de jato para Cuba simples em aço inox.	unid	2,00	R\$ 89,96	R\$ 179,92	100%	R\$ 179,92	6,4345%	R\$ 11,58	R\$ 191,50
6.13	44.03.720	Torneira para lavatório de mesa metálica cromada com acionamento hidromecânico através de alavanca para PCD (NBR 9050) (Lavatório acessível em louça com coluna suspensa).	unid	2,00	R\$ 714,06	R\$ 1.428,12	100%	R\$ 1.428,12	6,4345%	R\$ 91,89	R\$ 1.520,01
6.14	44.01.070	Bacia em louça, auto sifonada, na cor branca com assento, tampa e acessórios.	unid	3,00	R\$ 479,48	R\$ 1.438,44	100%	R\$ 1.438,44	6,4345%	R\$ 92,56	R\$ 1.531,00
6.15	44.01.070	Bacia em louça, auto sifonada, modelo infantil na cor branca com assento, tampa e acessórios.	unid	13,00	R\$ 479,48	R\$ 6.233,24	100%	R\$ 6.233,24	6,4345%	R\$ 401,08	R\$ 6.634,32
6.16	30.08.060 + MERCADO	Bacia acessível modelo infantil (h = 36cm) em louça, auto sifonada, sem abertura frontal, com assento, tampa e acessórios (NBR 9050).	unid	1,00	R\$ 1.135,46	R\$ 1.135,46	100%	R\$ 1.135,46	6,4345%	R\$ 73,06	R\$ 1.208,52
6.17	30.08.060 MERCADO	Bacia acessível (h = 43 a 45cm) em louça, auto sifonada, sem abertura frontal com assento, tampa e acessórios para PCD (NBR 9050).	unid	1,00	R\$ 1.135,46	R\$ 1.135,46	100%	R\$ 1.135,46	6,4345%	R\$ 73,06	R\$ 1.208,52
6.18	MERCADO	Banheira infantil inox com um lado inclinado 60 x 40cm.	unid	2,00	R\$ 1.051,85	R\$ 2.103,70	100%	R\$ 2.103,70	6,4345%	R\$ 135,36	R\$ 2.239,06
6.19	44.01.270	Cuba de embutir oval em louça na cor branca 30 x 40cm, inclusive sifão metálico e conexões.	unid	18,00	R\$ 115,42	R\$ 2.077,56	89%	R\$ 1.849,03	6,4345%	R\$ 118,98	R\$ 1.968,00
6.20	44.06.360	Cuba em aço inoxidável simples de 500 x 400 x 200mm.	unid	2,00	R\$ 420,80	R\$ 841,60	100%	R\$ 841,60	6,4345%	R\$ 54,15	R\$ 895,75
6.21	30.08.040	Lavatório acessível em louça com coluna suspensa na cor branca, completo para PCD (NBR 9050).	unid	2,00	R\$ 1.444,37	R\$ 2.888,74	100%	R\$ 2.888,74	6,4345%	R\$ 185,88	R\$ 3.074,62
6.22	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser para refil de 800ml.	unid	14,00	R\$ 47,81	R\$ 669,34	100%	R\$ 669,34	6,4345%	R\$ 43,07	R\$ 712,41
6.23	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20cm x 200m, com alavanca.	unid	14,00	R\$ 258,05	R\$ 3.612,70	100%	R\$ 3.612,70	6,4345%	R\$ 232,46	R\$ 3.845,16
6.24	44.03.090	Cabide metálico.	unid	28,00	R\$ 40,12	R\$ 1.123,36	100%	R\$ 1.123,36	6,4345%	R\$ 72,28	R\$ 1.195,64
6.25	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600m, com visor.	unid	18,00	R\$ 99,18	R\$ 1.785,24	100%	R\$ 1.785,24	6,4345%	R\$ 114,87	R\$ 1.900,11
6.26	44.03.360	Ducha higiênica com registro acoplado.	unid	18,00	R\$ 526,24	R\$ 9.472,32	100%	R\$ 9.472,32	6,4345%	R\$ 609,50	R\$ 10.081,82
6.27	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório em aço inox escovado ø3,3cm, c = 30cm.	unid	4,00	R\$ 229,10	R\$ 916,40	100%	R\$ 916,40	6,4345%	R\$ 58,97	R\$ 975,37
6.28	30.01.010	Barras de apoio para PNE em aço inox escovado ø3,3cm, c = 80cm.	unid	11,00	R\$ 166,50	R\$ 1.831,50	100%	R\$ 1.831,50	6,4345%	R\$ 117,85	R\$ 1.949,35
6.29	30.01.010	Puxador horizontal para porta em aço inox escovado ø3,3cm, c = 30cm.	unid	2,00	R\$ 62,43	R\$ 124,86	100%	R\$ 124,86	6,4345%	R\$ 8,03	R\$ 132,89
6.30	30.01.010	Corrimão em aço inox escovado ø3,3cm, comprimento variável, c = 230cm.	unid	3,00	R\$ 478,69	R\$ 1.436,07	100%	R\$ 1.436,07	6,4345%	R\$ 92,40	R\$ 1.528,47
6.31	30.01.010	Corrimão em aço inox escovado ø3,3cm, comprimento variável, c = 140cm.	unid	3,00	R\$ 291,37	R\$ 874,11	100%	R\$ 874,11	6,4345%	R\$ 56,24	R\$ 930,35
6.32	49.05.040	Ralo linear em aço inox.	m	8,75	R\$ 415,93	R\$ 3.639,39	70%	R\$ 2.547,57	6,4345%	R\$ 163,92	R\$ 2.711,50
6.33	MERCADO	Revisão geral nas instalações hidráulicas existentes, inclusive substituições necessárias.	unid	1,00	R\$ 1.851,66	R\$ 1.851,66	100%	R\$ 1.851,66	6,4345%	R\$ 119,15	R\$ 1.970,81
<b>Total do item 6</b>						<b>R\$ 78.509,25</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 75.358,17</b>		<b>R\$ 4.848,92</b>	<b>R\$ 80.207,09</b>
<b>7</b>	<b>Instalações elétricas</b>										
<b>7.1</b>	<b>Entrada de Energia:</b>										
7.1.1	68.01.670	Poste de concreto duplo T, 300kg, H = 7,50m.	unid	1,00	R\$ 1.827,17	R\$ 1.827,17	100%	R\$ 1.827,17	6,4345%	R\$ 117,57	R\$ 1.944,74
7.1.2	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14cm.	m²	4,32	R\$ 67,82	R\$ 292,98	100%	R\$ 292,98	6,4345%	R\$ 18,85	R\$ 311,83
7.1.3	17.02.020	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e = 5mm .	m²	8,64	R\$ 5,55	R\$ 47,95	100%	R\$ 47,95	6,4345%	R\$ 3,09	R\$ 51,04

7.1.4	20.102.000013.SER	Emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e = 20mm.	m²	8,64	R\$	32,93	R\$	284,52	100%	R\$	284,52	6,4345%	R\$	18,31	R\$	302,83
7.1.5	19.03.260	Pingadeira em ardósia.	m²	0,72	R\$	141,66	R\$	102,00	100%	R\$	102,00	6,4345%	R\$	6,56	R\$	108,56
7.1.6	36.03.030	Caixa de medição externa tipo 'L' (900 x 600 x 270) mm, padrão CPFL.	unid	1,00	R\$	1.206,22	R\$	1.206,22	100%	R\$	1.206,22	6,4345%	R\$	77,61	R\$	1.283,83
7.1.7	36.03.080	Caixa para seccionadora tipo 'T' (900 x 600 x 250) mm, padrão CPFL.	unid	1,00	R\$	753,01	R\$	753,01	100%	R\$	753,01	6,4345%	R\$	48,45	R\$	801,46
7.1.8	38.06.120	Eletroduto galvanizado a quente, pesado de 2' - inclusive acessórios.	m	5,35	R\$	116,18	R\$	621,56	100%	R\$	621,56	6,4345%	R\$	39,99	R\$	661,55
7.1.9	39.21.110	Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C (4 pernas - 3 fases + 1 neutro).	m	100,00	R\$	88,43	R\$	8.843,00	100%	R\$	8.843,00	6,4345%	R\$	569,00	R\$	9.412,00
7.1.10	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios.	m	25,00	R\$	14,85	R\$	371,25	100%	R\$	371,25	6,4345%	R\$	23,89	R\$	395,14
7.1.11	37.14.510	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento tipo punho, com porta-fusível até NH-1-250 A - sem fusíveis.	unid	1,00	R\$	577,77	R\$	577,77	100%	R\$	577,77	6,4345%	R\$	37,18	R\$	614,95
7.1.12	37.25.110	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A.	unid	1,00	R\$	607,08	R\$	607,08	100%	R\$	607,08	6,4345%	R\$	39,07	R\$	646,15
7.1.13	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1' - com acessórios.	m	1,50	R\$	32,63	R\$	48,95	100%	R\$	48,95	6,4345%	R\$	3,15	R\$	52,10
7.1.14	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m.	unid	1,00	R\$	150,72	R\$	150,72	100%	R\$	150,72	6,4345%	R\$	9,70	R\$	160,42
7.1.15	39.21.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C.	m	1,50	R\$	52,96	R\$	79,44	100%	R\$	79,44	6,4345%	R\$	5,12	R\$	84,56
7.2		Quadros de Energia:			R\$	-	R\$	-	100%	R\$	-	0,0000%	R\$	-	R\$	-
7.2.1	37.03.250	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes.	unid	1,00	R\$	1.588,47	R\$	1.588,47	0%	R\$	-	0,0000%	R\$	-	R\$	-
7.2.2	37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes.	unid	2,00	R\$	608,56	R\$	1.217,12	0%	R\$	-	0,0000%	R\$	-	R\$	-
7.2.3	37.25.110	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A.	unid	1,00	R\$	607,08	R\$	607,08	0%	R\$	-	0,0000%	R\$	-	R\$	-
7.2.4	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A.	unid	2,00	R\$	165,40	R\$	330,80	0%	R\$	-	0,0000%	R\$	-	R\$	-
7.2.5	37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35A até 50A.	unid	48,00	R\$	42,83	R\$	2.055,84	0%	R\$	-	0,0000%	R\$	-	R\$	-
7.2.6	37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A.	unid	30,00	R\$	176,99	R\$	5.309,70	0%	R\$	-	0,0000%	R\$	-	R\$	-
7.3	40.07.010	Caixa em PVC de 4" x 2".	unid	45,00	R\$	12,91	R\$	580,95	100%	R\$	580,95	6,4345%	R\$	37,38	R\$	618,33
7.4	40.07.020	Caixa em PVC de 4" x 4".	unid	12,00	R\$	17,20	R\$	206,40	100%	R\$	206,40	6,4345%	R\$	13,28	R\$	219,68
7.5	16.121.000051.SER	Placa (espelho) para caixa, 4" x 2".	unid	45,00	R\$	7,69	R\$	346,05	100%	R\$	346,05	6,4345%	R\$	22,27	R\$	368,32
7.6	16.121.000052.SER	Placa (espelho) para caixa, 4" x 4".	unid	12,00	R\$	13,98	R\$	167,76	100%	R\$	167,76	6,4345%	R\$	10,79	R\$	178,55
7.7	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5mm², isolamento 750V - isolação em PVC 70°C.	m	300,00	R\$	3,17	R\$	951,00	100%	R\$	951,00	6,4345%	R\$	61,19	R\$	1.012,19
7.8	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5mm², isolamento 750V - isolação em PVC 70°C.	m	450,00	R\$	4,11	R\$	1.849,50	100%	R\$	1.849,50	6,4345%	R\$	119,01	R\$	1.968,51
7.9	39.02.020	Cabo de cobre de 4,0mm², isolamento 750V - isolação em PVC 70°C.	m	200,00	R\$	6,39	R\$	1.278,00	100%	R\$	1.278,00	6,4345%	R\$	82,23	R\$	1.360,23
7.10	39.02.030	Cabo de cobre de 6,0mm², isolamento 750V - isolação em PVC 70°C.	m	150,00	R\$	9,35	R\$	1.402,50	100%	R\$	1.402,50	6,4345%	R\$	90,24	R\$	1.492,74
7.11	39.21.060	Cabo de cobre de 16,0mm², isolamento 750V - isolação em PVC 70°C.	m	50,00	R\$	18,25	R\$	912,50	100%	R\$	912,50	6,4345%	R\$	58,71	R\$	971,21
7.12	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20mm.	m	120,00	R\$	13,96	R\$	1.675,20	100%	R\$	1.675,20	6,4345%	R\$	107,79	R\$	1.782,99



7.13	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25mm.	m	80,00	R\$ 14,30	R\$ 1.144,00	100%	R\$ 1.144,00	6,4345%	R\$ 73,61	R\$ 1.217,61
7.14	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa.	unid	27,00	R\$ 22,17	R\$ 598,59	100%	R\$ 598,59	6,4345%	R\$ 38,52	R\$ 637,11
7.15	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa.	unid	6,00	R\$ 23,36	R\$ 140,16	100%	R\$ 140,16	6,4345%	R\$ 9,02	R\$ 149,18
7.16	40.04.450	Tomada 2P+T de 10A - 250V, completa.	unid	55,00	R\$ 22,79	R\$ 1.253,45	100%	R\$ 1.253,45	6,4345%	R\$ 80,65	R\$ 1.334,10
7.17	40.04.460	Tomada 2P+T de 20A - 250V, completa.	unid	8,00	R\$ 27,84	R\$ 222,72	100%	R\$ 222,72	6,4345%	R\$ 14,33	R\$ 237,05
7.18	43.02.140	Chuveiro elétrico eletrônico, 220V com jato multidirecional.	unid	15,00	R\$ 109,97	R\$ 1.649,55	100%	R\$ 1.649,55	6,4345%	R\$ 106,14	R\$ 1.755,69
7.19	41.02.551	Lâmpada led tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20W.	unid	88,00	R\$ 41,29	R\$ 3.633,52	100%	R\$ 3.633,52	6,4345%	R\$ 233,80	R\$ 3.867,32
7.20	41.14.070	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas de led tubulares.	unid	44,00	R\$ 76,32	R\$ 3.358,08	100%	R\$ 3.358,08	6,4345%	R\$ 216,08	R\$ 3.574,16
7.21	43.05.030 40.05.350	Exaustor elétrico com sensor de presença, válvula anti-retorno e duto de ventilação.	unid	7,00	R\$ 538,08	R\$ 3.766,56	100%	R\$ 3.766,56	6,4345%	R\$ 242,36	R\$ 4.008,92
7.22	16.125.000015.SER + 16.125.000070.SER	Tomada de parede para computador (rede e elétrica) completa, inclusive cabeamento, tomada 2P+T, conector RJ 45 e espelho.	unid	8,00	R\$ 565,71	R\$ 4.525,68	100%	R\$ 4.525,68	6,4345%	R\$ 291,20	R\$ 4.816,88
7.23	66.20.225	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/100Mbps (Diretoria).	unid	1,00	R\$ 2.618,31	R\$ 2.618,31	100%	R\$ 2.618,31	6,4345%	R\$ 168,48	R\$ 2.786,79
7.24	17.102.000009.SER	Caixa de telefone em chapa de aço padrão Telebrás, dimensões internas 600 x 600 x 120mm.	unid	1,00	R\$ 346,09	R\$ 346,09	100%	R\$ 346,09	6,4345%	R\$ 22,27	R\$ 368,36
7.25	17.105.000013.SER	Ponto de telefone, completo, inclusive cabeamento, caixa 4x4", conector RJ 11 e espelho.	unid	4,00	R\$ 362,67	R\$ 1.450,68	100%	R\$ 1.450,68	6,4345%	R\$ 93,34	R\$ 1.544,02
7.26	MERCADO	Ponto para ventilador (de parede), incluindo condutores, eletrodutos e fiação necessária.	unid	5,00	R\$ 123,44	R\$ 617,20	100%	R\$ 617,20	6,4345%	R\$ 39,71	R\$ 656,91
7.27	MERCADO	Fornecimento e instalação de Ventilador de parede.	unid	5,00	R\$ 257,18	R\$ 1.285,90	100%	R\$ 1.285,90	6,4345%	R\$ 82,74	R\$ 1.368,64
7.28	MERCADO	Ponto para ar condicionado, completo, incluindo cabeamento, caixa 4x2" e espelho.	unid	6,00	R\$ 113,16	R\$ 678,96	100%	R\$ 678,96	6,4345%	R\$ 43,69	R\$ 722,65
7.29	MERCADO	Revisão geral nas instalações elétricas existentes, inclusive substituições necessárias.	unid	1,00	R\$ 2.571,75	R\$ 2.571,75	100%	R\$ 2.571,75	6,4345%	R\$ 165,48	R\$ 2.737,23
<b>Total do item 7</b>						<b>R\$ 66.153,69</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 55.044,68</b>		<b>R\$ 3.541,87</b>	<b>R\$ 58.586,55</b>
<b>8</b>	<b>Cobertura</b>										
8.1	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado fixado em perfis metálicos com pintura na cor branca.	m²	113,46	R\$ 80,67	R\$ 9.152,82	100%	R\$ 9.152,82	6,4345%	R\$ 588,94	R\$ 9.741,76
8.2	MERCADO	Revisão geral da cobertura, calhas e condutores existentes, inclusive substituições necessárias.	unid	1,00	R\$ 2.571,75	R\$ 2.571,75	100%	R\$ 2.571,75	6,4345%	R\$ 165,48	R\$ 2.737,23
<b>Total do item 8</b>						<b>R\$ 11.724,57</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 11.724,57</b>		<b>R\$ 754,42</b>	<b>R\$ 12.478,99</b>
<b>9</b>	<b>Revestimento</b>										
9.1	06.103.000450.SER	Enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa mista de cal hidratada e areia traço 1:4 com adição de 150kg de cimento, para tubulação Ø32 mm - 1 1/4" a 50mm - 2".	m	175,00	R\$ 7,61	R\$ 1.331,75	100%	R\$ 1.331,75	6,4345%	R\$ 85,69	R\$ 1.417,44
9.2	17.02.020	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e = 5mm.	m²	492,03	R\$ 5,55	R\$ 2.730,77	100%	R\$ 2.730,77	6,4345%	R\$ 175,71	R\$ 2.906,48
9.3	20.102.000013.SER	Emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e = 20mm.	m²	492,03	R\$ 32,93	R\$ 16.202,55	100%	R\$ 16.202,55	6,4345%	R\$ 1.042,55	R\$ 17.245,10

9.4	32.17.030	Impermeabilização de alvenaria com aplicação de barra lisa de argamassa traço 1:2 de cimento e areia espessura 0,5cm e cimento especial cristalizante com adesivo líquido de alta performance, com 50,0cm de altura.	m²	492,03	R\$ 11,46	R\$ 5.638,66	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
9.5	23.101.000065.SER	Revestimento cerâmico com acabamento acetinado 60 x 30cm na cor branca, juntas a prumo, assentados com argamassa pré fabricada de cimento colante.	m²	492,03	R\$ 132,12	R\$ 65.007,00	100%	R\$ 65.007,00	6,4345%	R\$ 4.182,88	R\$ 69.189,88
9.6	23.101.000090.SER	Rejuntamento de revestimento cerâmico, com argamassa pré-fabricada, para juntas até 3mm.	m²	492,03	R\$ 12,50	R\$ 6.150,38	100%	R\$ 6.150,38	6,4345%	R\$ 395,75	R\$ 6.546,13
9.7	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furos para 1 cuba de louça conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 0,70 x 0,50m - WC Funcionários, 4 unidades com dimensões 0,80 x 0,50m - Sanitários infantis e WC Funcionários e 2 unidades com dimensões 1,80 x 0,60m - Sanitários infantis).	m²	3,48	R\$ 698,29	R\$ 2.430,05	100%	R\$ 2.430,05	6,4345%	R\$ 156,36	R\$ 2.586,41
9.8	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furos para 2 cubas de louça conforme especificação de projeto (2 unidade com dimensões 1,45 x 0,50m - Sanitários infantis e 1 unidade com dimensões 1,60 x 0,50m - Sanitário infantil 3).	m²	1,71	R\$ 698,29	R\$ 1.194,08	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
9.9	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furos para 4 cubas de louça conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 2,55 x 0,50m - Hall).	m²	0,92	R\$ 698,29	R\$ 638,94	100%	R\$ 638,94	6,4345%	R\$ 41,11	R\$ 680,05
9.10	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furos para 5 cubas de louça conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 3,15 x 0,50m - Hall).	m²	1,13	R\$ 698,29	R\$ 785,58	100%	R\$ 785,58	6,4345%	R\$ 50,55	R\$ 836,13
9.11	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furo para cuba ou banheira infantil inox conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 1,75 x 0,60m - Lactário, 1 unidade com dimensões 3,55 x 0,70m - Banheiro do Berçário 1A, 1 unidade com dimensões 1,60 x 0,60m - Copa).	m²	3,53	R\$ 698,29	R\$ 2.461,47	100%	R\$ 2.461,47	6,4345%	R\$ 158,38	R\$ 2.619,85
9.12	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 3,43 x 0,60m - Lactário).	m²	2,06	R\$ 698,29	R\$ 1.437,08	100%	R\$ 1.437,08	6,4345%	R\$ 92,47	R\$ 1.529,55
9.13	22.136.000120.SER	Peitoril de granito natural 15cm, assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia.	m	64,10	R\$ 94,50	R\$ 6.057,45	100%	R\$ 6.057,45	6,4345%	R\$ 389,77	R\$ 6.447,22
<b>Total do item 9</b>						<b>R\$ 112.065,76</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 105.233,02</b>	<b>6,771,22%</b>	<b>R\$ 6.771,22</b>	<b>R\$ 112.004,24</b>
10	<b>Piso</b>										
10.1	17.01.050	Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e = 3cm .	m²	695,13	R\$ 21,76	R\$ 15.126,03	90%	R\$ 13.613,43	6,4345%	R\$ 875,96	R\$ 14.489,38
10.2	17.05.070	Contrapiso em concreto sarrafeado fck = 20MPa usinado, e = 5cm.	m²	695,13	R\$ 37,98	R\$ 26.401,04	100%	R\$ 26.401,04	6,4345%	R\$ 1.698,77	R\$ 28.099,81
10.3	18.08.062	Porcelanato retificado 60 x 60cm, assentado com junta mínima, PEI 4, coeficiente atrito 0,4, resistência ao manchamento 4.	m²	479,03	R\$ 180,59	R\$ 86.508,03	100%	R\$ 86.508,03	6,4345%	R\$ 5.566,36	R\$ 92.074,39

10.4	18.08.042	Rodapé de porcelanato retificado na cor cimento cinza acetinado.	m	284,06	R\$ 26,56	R\$ 7.544,63	100%	R\$ 7.544,63	6,4345%	R\$ 485,46	R\$ 8.030,09
10.5	18.08.032	Porcelanato antiderrapante retificado 60 x 60cm, assentado com junta mínima, PEI 4, coeficiente atrito 0,4, resistência ao manchamento 4.	m²	5,49	R\$ 132,63	R\$ 728,14	100%	R\$ 728,14	6,4345%	R\$ 46,85	R\$ 774,99
10.6	18.08.032	Cerâmica extrudada antiderrapante resistente ao impacto, manchamento e abrasão - Coleção industrial 240 x 240 x 11mm cor cinza claro inclusive rejunte.	m²	10,50	R\$ 132,63	R\$ 1.392,62	100%	R\$ 1.392,62	6,4345%	R\$ 89,61	R\$ 1.482,23
10.7	21.02.071	Piso vinílico homogêneo / monolítico, para tráfego intenso inclusive rodapé, com impermeabilizante acrílico conforme referências de projeto.	m²	205,60	R\$ 232,52	R\$ 47.806,11	100%	R\$ 47.806,11	6,4345%	R\$ 3.076,08	R\$ 50.882,19
10.8	21.01.100	Piso emborrachado sintético plurigoma laranja colado (Box Infantil).	m²	3,15	R\$ 83,44	R\$ 262,84	100%	R\$ 262,84	6,4345%	R\$ 16,91	R\$ 279,75
10.9	22.136.000160.SER	Soleira de granito natural de 15cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia.	m	30,40	R\$ 109,01	R\$ 3.313,90	100%	R\$ 3.313,90	6,4345%	R\$ 213,23	R\$ 3.527,13
<b>Total do item 10</b>						<b>R\$ 189.083,34</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 187.570,74</b>		<b>R\$ 12.069,24</b>	<b>R\$ 199.639,98</b>
11	<b>Pintura</b>										
11.1	03.10.140	Preparo das paredes externas para pintura, inclusive lixamento e correção das imperfeições.	m²	485,73	R\$ 4,73	R\$ 2.297,50	100%	R\$ 2.297,50	6,4345%	R\$ 147,83	R\$ 2.445,33
11.2	24.103.000050.SER	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa, com duas demãos, cor a definir.	m²	485,73	R\$ 20,36	R\$ 9.889,46	100%	R\$ 9.889,46	6,4345%	R\$ 636,34	R\$ 10.525,80
11.3	33.02.060	Massa corrida a base de PVA (forro e parede interna).	m²	1.833,42	R\$ 11,39	R\$ 20.882,65	100%	R\$ 20.882,65	6,4345%	R\$ 1.343,69	R\$ 22.226,34
11.4	03.10.140	Preparo das paredes internas e forro para pintura, inclusive lixamento.	m²	1.833,42	R\$ 4,73	R\$ 8.672,08	100%	R\$ 8.672,08	6,4345%	R\$ 558,00	R\$ 9.230,08
11.5	33.10.041	Barrado impermeável com esmalte acetinado (h = 2m), três demãos, cor a definir.	m²	755,20	R\$ 27,84	R\$ 21.024,77	100%	R\$ 21.024,77	6,4345%	R\$ 1.352,84	R\$ 22.377,61
11.6	24.103.000050.SER	Pintura com tinta látex acrílica com acabamento acetinado em parede interna e forro, duas demãos, cor a definir.	m²	1.078,22	R\$ 20,36	R\$ 21.952,56	100%	R\$ 21.952,56	6,4345%	R\$ 1.412,54	R\$ 23.365,10
11.7	03.10-100	Remoção de pintura em superfície metálica com lixamento.	m²	5,70	R\$ 6,90	R\$ 39,33	100%	R\$ 39,33	6,4345%	R\$ 2,53	R\$ 41,86
11.8	33.11.050	Esmalte à base de água nas esquadrias que não serão substituídas.	m²	5,70	R\$ 37,37	R\$ 213,01	100%	R\$ 213,01	6,4345%	R\$ 13,71	R\$ 226,72
11.9	33.12.011	Esmalte em portas de madeira, inclusive preparo e emassamento.	m²	124,05	R\$ 37,72	R\$ 4.679,17	100%	R\$ 4.679,17	6,4345%	R\$ 301,08	R\$ 4.980,25
<b>Total do item 11</b>						<b>R\$ 89.650,53</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 89.650,53</b>		<b>R\$ 5.768,56</b>	<b>R\$ 95.419,09</b>
12	<b>Serviços complementares</b>										
12.1	44.04.030	Prateleira em granito fixada com mão francesa a cada 40cm - L= 60,0cm (5 unidades com comprimento 1,41m - Lactário).	m²	7,65	R\$ 460,56	R\$ 3.523,28	100%	R\$ 3.523,28	6,4345%	R\$ 226,71	R\$ 3.749,99
12.2	44.04.030	Granito sobre alvenaria - Banheiros Infantis (1 unidade com dimensões 1,95 x 0,24m, 2 unidades com dimensões 1,29 x 0,11m e 1 unidade com dimensões 1,79 x 0,11m).	m²	0,95	R\$ 460,56	R\$ 436,93	100%	R\$ 436,93	6,4345%	R\$ 28,11	R\$ 465,04
12.3		Prateleiras em concreto	unid	4,00	R\$ -	R\$ -	100%	R\$ -	6,4345%	R\$ -	R\$ -
12.3.1	05.106.000034.SER	Forma de madeira para prateleira em concreto (plastificada).	m²	16,22	R\$ 109,87	R\$ 1.782,53	100%	R\$ 1.782,53	6,4345%	R\$ 114,70	R\$ 1.897,23
12.3.2	04.101.000050.SER	Armadura em tela de aço 10 x 10cm.	m²	14,11	R\$ 60,19	R\$ 849,40	100%	R\$ 849,40	6,4345%	R\$ 54,65	R\$ 904,05
12.3.3	04.102.000010.SER	Concreto preparado em obra.	m³	1,41	R\$ 370,70	R\$ 523,13	100%	R\$ 523,13	6,4345%	R\$ 33,66	R\$ 556,79
12.3.4	14.01.020	Base de alvenaria com tijolos maciços comum.	m³	2,82	R\$ 801,51	R\$ 2.262,18	100%	R\$ 2.262,18	6,4345%	R\$ 145,56	R\$ 2.407,74
12.3.5	17.03.040	Cimento queimado.	m²	16,22	R\$ 30,35	R\$ 492,40	100%	R\$ 492,40	6,4345%	R\$ 31,68	R\$ 524,08

12.4	62.20.350	Instalação de coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área de 7,51 até 16,00m² (Lactário).	unid	1,00	R\$ 4.680,10	R\$ 4.680,10	100%	R\$ 4.680,10	6,4345%	R\$ 301,14	R\$ 4.981,24
12.5		Limpeza geral da obra (periódica e final).	unid	1,00	R\$ 1.543,05	R\$ 1.543,05	100%	R\$ 1.543,05	6,4345%	R\$ 99,29	R\$ 1.642,34
						<b>Total do item 12</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 16.093,00</b>		<b>R\$ 1.035,50</b>	<b>R\$ 17.128,50</b>
						<b>TOTAL ITEM A</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 715.082,12</b>		<b>R\$ 46.011,97</b>	<b>R\$ 761.094,10</b>
<b>B</b>	<b>Ampliação e Adequações (Sala de Apoio, Sala Estruturada, Despensa, Lavanderia, Cozinha)</b>										
<b>1</b>	<b>Serviços Preliminares</b>										
1.1	03.01.230	Demolição mecanizada de piso de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material (piso e contrapiso).	m³	19,04	R\$ 259,26	R\$ 4.936,05	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
1.2	05.07.050	Carga manual e retirada de entulho com caçamba.	m³	19,04	R\$ 112,96	R\$ 2.150,65	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
1.3	01.17.061	Projeto executivo de estrutura referente ao edifício todo em formato A0 (cálculo estrutural de concreto armado e de estrutura da cobertura).	unid	1,00	R\$ 2.488,36	R\$ 2.488,36	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
1.4	01.17.061	Projetos executivos complementares referentes ao edifício todo em formato A0 (instalações hidráulicas, instalações elétricas, projeto de drenagem).	unid	1,00	R\$ 2.488,36	R\$ 2.488,36	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
1.5	07.12.010	Aterro - Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas.	m³	124,22	R\$ 18,40	R\$ 2.285,70	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
1.6	MERCADO	Transporte de terra para compactação de aterro posto-obra.	m³	173,91	R\$ 25,72	R\$ 4.473,02	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
1.7	02.10.020	Locação de obra de edificação.	m²	163,80	R\$ 14,16	R\$ 2.319,41	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
						<b>Total do item 1</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ -</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>2</b>	<b>Infraestrutura</b>										
2.1	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto.	m³	49,50	R\$ 37,34	R\$ 1.848,33	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
2.2	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação.	m³	37,58	R\$ 13,94	R\$ 523,87	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
2.3	04.108.000060.SER	Estaca apiloada moldada "in loco" para 20ton, ø25cm.	m	210,00	R\$ 73,87	R\$ 15.512,70	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
2.4	10.01.040	Aço CA 50, armadura média.	kg	770,00	R\$ 11,31	R\$ 8.708,70	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
2.5	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação.	m²	99,30	R\$ 82,85	R\$ 8.227,01	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
2.6	11.01.130	Concreto usinado fck = 25,0MPa.	m³	11,00	R\$ 386,83	R\$ 4.255,13	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
2.7	11.16.040	Lançamento e aplicação de concreto em fundação.	m³	11,00	R\$ 125,91	R\$ 1.385,01	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
2.8	04.109.000020.SER	Alvenaria de embasamento com tijolo maciço, assentado com argamassa de cimento e areia traço 1:3.	m³	5,10	R\$ 930,13	R\$ 4.743,66	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
2.9	32.16.010	Impermeabilização de alvenaria de embasamento com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com aditivo impermeabilizante # 2cm.	m²	127,00	R\$ 15,51	R\$ 1.969,77	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
						<b>Total do item 2</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ -</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>3</b>	<b>Estrutura</b>										
3.1	09.02.040	Forma em compensado plastificado para estrutura aparente (vigas e pilares).	m²	152,00	R\$ 186,96	R\$ 28.417,92	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
3.2	10.01.040	Aço CA 50, armadura média.	kg	1.350,00	R\$ 11,31	R\$ 15.268,50	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -

3.3	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0MPa.	m³	15,00	R\$ 386,83	R\$ 5.802,45	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
3.4	11.16.060	Laçamento e aplicação de concreto em estrutura.	m³	15,00	R\$ 86,97	R\$ 1.304,55	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
3.5	14.20.010	Vergas e contravergas de concreto armado.	m³	1,70	R\$ 1.585,58	R\$ 2.689,94	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
<b>Total do item 3</b>						<b>R\$ 53.483,36</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0,0000%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>4</b>	<b>Alvenaria</b>										
4.1	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14cm.	m²	140,36	R\$ 67,82	R\$ 9.519,49	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
4.2	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19cm.	m²	210,72	R\$ 72,97	R\$ 15.376,24	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
4.3	06.102.000035.SER	Divisória sanitária de granito e = 3cm, assentada com argamassa, conforme especificação de projeto.	m²	6,39	R\$ 736,99	R\$ 4.709,37	100%	R\$ 4.709,37	6,4345%	R\$ 303,02	R\$ 5.012,39
<b>Total do item 4</b>						<b>R\$ 29.605,10</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 4.709,37</b>	<b>6,4345%</b>	<b>R\$ 303,02</b>	<b>R\$ 5.012,39</b>
<b>5</b>	<b>Esquadrias de alumínio</b>										
5.1	27.103.000120.SER	J2 - Janela de correr com 4 folhas em vidro temperado de 8mm, sendo 2 folhas de correr, e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 3,50 x 1,60 x 1,00m (4 unidades).	m²	22,40	R\$ 449,23	R\$ 10.062,75	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
5.2	27.103.000120.SER	J3 - Janela de correr com 2 folhas de correr em vidro temperado de 8mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 2,00 x 1,60 x 1,40m (8 unidades).	m²	25,60	R\$ 449,23	R\$ 11.500,29	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
5.3	27.103.000120.SER	J4 - Janela basculante com 3 folhas em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 2,00 x 0,60 x 2,00m (1 unidade).	m²	1,20	R\$ 449,23	R\$ 539,08	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
5.4	27.103.000120.SER	J5 - Janela basculante com 3 folhas em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 1,50 x 0,60 x 2,00m (1 unidade).	m²	0,90	R\$ 449,23	R\$ 404,31	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
5.5	27.103.000100.SER	J7 - Passa-prato com 1 folha de correr em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 1,10 x 1,20 x 1,00m (1 unidade).	m²	1,32	R\$ 407,64	R\$ 538,08	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
5.6	27.103.000100.SER	J8 - Passa-prato com 1 folha de correr em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 0,70 x 1,20 x 1,00m (1 unidade).	m²	0,84	R\$ 407,64	R\$ 342,42	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
5.7	27.103.000120.SER	J9 - Janela basculante com 4 folhas em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 2,40 x 0,60 x 2,00m (1 unidade).	m²	1,44	R\$ 449,23	R\$ 646,89	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
5.8	25.02.310	P4 - Porta de abrir em lambril de alumínio completa. Acabamento em pintura eletrostática na cor branca, com maçaneta em aço reforçada. L x A = 0,90 x 2,10m (02 unidades).	m²	3,78	R\$ 1.281,14	R\$ 4.842,71	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
5.9	25.02.310	P5 - Porta de abrir em lambril de alumínio completa. Acabamento em pintura eletrostática na cor branca, com maçaneta em aço reforçada. L x A = 1,00 x 2,10m (03 unidades).	m²	6,30	R\$ 1.281,14	R\$ 8.071,18	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -

5.10	26.02.040	P7 - Porta de correr com 4 folhas em vidro temperado incolor de 8mm, sendo 2 folhas de correr, caixilho de alumínio na cor branca, com maçaneta em aço reforçada - L x A = 3,50 x 2,60m (02 unidades).	m²	18,20	R\$ 248,27	R\$ 4.518,51	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -	
5.11	26.02.040	P8 - Porta com 2 folhas de correr em vidro temperado incolor de 8mm, caixilho de alumínio na cor branca, com maçaneta em aço reforçada - L x A = 2,00 x 2,60m (02 unidades).	m²	10,40	R\$ 248,27	R\$ 2.582,01	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -	
<b>Total do item 5</b>						<b>R\$ 44.048,23</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ -</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	
<b>6</b>	<b>Esquadrias de madeira</b>											
6.1	12.104.000062.SER	P1 - Porta de abrir em madeira sarrafeada com acabamento em duas demãos de tinta esmalte fosco, maçaneta em aço reforçada, completa. L x A = 0,90 x 2,10m.	unid	2,00	R\$ 1.235,06	R\$ 2.470,12	40%	R\$ 988,05	6,4345%	R\$ 63,58	R\$ 1.051,62	
6.2	12.104.000062.SER + 23.20.140	P2 - Porta de abrir em madeira sarrafeada com visor em vidro, acabamento em duas demãos de tinta esmalte fosco, maçaneta em aço reforçada, completa. L x A = 0,90 x 2,10m	unid	1,00	R\$ 1.509,33	R\$ 1.509,33	40%	R\$ 603,73	6,4345%	R\$ 38,85	R\$ 642,58	
6.3	23.04.080 - PROPORCIONAL	P10 - Porta em laminado melamínico à prova d'água na cor laranja sem trinco e com puxador, batente metálico, completa. L x A = 0,60 x 1,00m.	unid	2,00	R\$ 637,47	R\$ 1.274,94	100%	R\$ 1.274,94	6,4345%	R\$ 82,04	R\$ 1.356,98	
<b>Total do item 6</b>						<b>R\$ 5.254,39</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 2.866,72</b>		<b>R\$ 184,46</b>	<b>R\$ 3.051,18</b>	
<b>7</b>	<b>Esquadrias metálicas</b>											
7.1	24.03.200	Tela de proteção removível tipo mosquiteiro em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro - Portas e janelas da cozinha, lactário e despensa, inclusive passa-pratos.	m²	18,43	R\$ 1.017,97	R\$ 18.761,19	70%	R\$ 13.132,83	6,4345%	R\$ 845,03	R\$ 13.977,87	
<b>Total do item 7</b>							<b>R\$ 18.761,19</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ -</b>		<b>R\$ 845,03</b>	<b>R\$ 13.977,87</b>
<b>8</b>	<b>Cobertura</b>											
8.1	15.03.030	Estrutura metálica para cobertura.	kg	3.440,00	R\$ 18,14	R\$ 62.401,60	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -	
8.2	15.01.020	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 7,01 a 10,00m.	m²	135,68	R\$ 151,11	R\$ 20.502,60	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -	
8.3	16.13.070	Telha Forro - Face superior em chapa de aço com pintura em poliéster, cor branca e Face inferior em filme de PVC branco liso. Tipo sanduíche, espessura 0,50mm, núcleo com poliuretano expandido.	m²	215,00	R\$ 268,53	R\$ 57.733,95	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -	
8.4	16.02.030	Telha de barro tipo romana.	m²	180,00	R\$ 51,99	R\$ 9.358,20	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -	
8.5	16.33.102	Calha, rufo, afins de chapa de aço galvanizado nº 26, corte 50cm.	m	88,34	R\$ 112,48	R\$ 9.936,48	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -	
8.6	09.101.000255.SER	Condutor de chapa de aço galvanizado nº 26, 50 x 100mm a cada 3m.	m	103,60	R\$ 64,61	R\$ 6.693,60	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -	
8.7	MERCADO	Perfil em U para proteção do enchimento de telha sanduíche	m	10,75	R\$ 16,81	R\$ 180,71	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -	
<b>Total do item 8</b>						<b>R\$ 166.807,14</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ -</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	
<b>9</b>	<b>Forro</b>											

9.1	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado fixado em perfis metálicos com pintura na cor branca.	m²	130,83	R\$ 80,67	R\$ 10.554,06	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
<b>Total do item 9</b>						<b>R\$ 10.554,06</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ -</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>10</b>	<b>Impermeabilização</b>										
10.1	32.17.030	Impermeabilização de alvenaria (interna e externa) na altura de 0,70m, com argamassa polimérica.	m²	111,29	R\$ 11,46	R\$ 1.275,34	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
<b>Total do item 10</b>						<b>R\$ 1.275,34</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ -</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>11.</b>	<b>Instalações Hidráulicas</b>										
11.1	Tubo de PVC soldável, marrom, inclusive conexões:										
11.1.1	46.01.020	DN 25mm	m	40,00	R\$ 26,64	R\$ 1.065,60	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
11.1.2	46.01.030	DN 32mm	m	25,00	R\$ 36,51	R\$ 912,75	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
11.1.3	46.01.040	DN 40mm	m	55,00	R\$ 44,32	R\$ 2.437,60	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
11.1.4	46.01.050	DN 50mm	m	50,00	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
11.2	Tubo de PVC para esgoto, inclusive conexões:										
11.2.1	46.02.050	DN 50mm	m	50,00	R\$ 41,06	R\$ 2.053,00	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
11.2.2	46.02.060	DN 75mm	m	35,00	R\$ 63,85	R\$ 2.234,75	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
11.2.3	46.02.070	DN 100mm	m	70,00	R\$ 68,74	R\$ 4.811,80	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
11.3	47.04.040	Válvula de descarga metálica cromada com registro acoplado para Bacia em Louça.	unid	1,00	R\$ 325,11	R\$ 325,11	50%	R\$ 162,56	6,4345%	R\$ 10,46	R\$ 173,01
11.4	13.119.000060.SER	Registro de gaveta com canopla ø3/4".	unid	10,00	R\$ 84,76	R\$ 847,60	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
11.5	13.119.000075.SER	Registro de gaveta com canopla ø1 1/2".	unid	5,00	R\$ 143,06	R\$ 715,30	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
11.6	13.119.000142.SER	Registro de pressão cromado com canopla ø3/4".	unid	1,00	R\$ 131,54	R\$ 131,54	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
11.7	49.01.030	Caixa sifonada de 150 x 100 x 50mm com grelha metálica.	unid	7,00	R\$ 100,03	R\$ 700,21	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
11.8	13.121.000100.SER	Caixa de Inspeção PVC DN 300.	unid	15,00	R\$ 366,18	R\$ 5.492,70	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
11.9	13.123.000090.SER	Reservatório para água em polietileno com capacidade de 1000 litros, com tampa, incluindo torneira de bóia.	unid	2,00	R\$ 2.375,29	R\$ 4.750,58	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
11.10	44.03.645	Torneira para bancada de granito com fechamento automático para Cuba de embutir oval em louça.	unid	12,00	R\$ 142,03	R\$ 1.704,36	100%	R\$ 1.704,36	6,4345%	R\$ 109,67	R\$ 1.814,03
11.11	44.03.500	Misturador de parede cromado giratório com tubo flexível, bica móvel e arejador com regulagem de jato para Cuba dupla em aço inox.	unid	3,00	R\$ 599,63	R\$ 1.798,89	100%	R\$ 1.798,89	6,4345%	R\$ 115,75	R\$ 1.914,64
11.12	44.03.470	Torneira de parede cromada giratória com tubo flexível, bica móvel e arejador com regulagem de jato para Cuba simples em aço inox.	unid	2,00	R\$ 89,96	R\$ 179,92	100%	R\$ 179,92	6,4345%	R\$ 11,58	R\$ 191,50
11.13	43.03.212	Aquecedor de passagem elétrico individual para Cuba dupla em aço inox e Cuba simples em aço inox 700 x 500 x 400mm.	unid	3,00	R\$ 710,31	R\$ 2.130,93	100%	R\$ 2.130,93	6,4345%	R\$ 137,11	R\$ 2.268,04
11.14	MERCADO	Ducha manual para cozinha em aço inox com extensor (2 na Cozinha e 1 no Lactário).	unid	3,00	R\$ 594,15	R\$ 1.782,45	100%	R\$ 1.782,45	6,4345%	R\$ 114,69	R\$ 1.897,14
11.15	44.01.070	Bacia em louça, auto sifonada, na cor branca com assento, tampa e acessórios.	unid	1,00	R\$ 479,48	R\$ 479,48	100%	R\$ 479,48	6,4345%	R\$ 30,85	R\$ 510,33
11.16	44.01.270	Cuba de embutir oval em louça na cor branca 30 x 40cm, inclusive sifão metálico e conexões.	unid	12,00	R\$ 115,42	R\$ 1.385,04	100%	R\$ 1.385,04	6,4345%	R\$ 89,12	R\$ 1.474,16
11.17	44.06.360	Cuba em aço inoxidável simples de 500 x 400 x 200mm.	unid	2,00	R\$ 420,80	R\$ 841,60	50%	R\$ 420,80	6,4345%	R\$ 27,08	R\$ 447,88
11.18	44.06.750	Cuba dupla em aço inoxidável de 500 x 400 x 200mm.	unid	1,00	R\$ 1.090,31	R\$ 1.090,31	50%	R\$ 545,16	6,4345%	R\$ 35,08	R\$ 580,23
11.19	44.06.570	Cuba em aço inoxidável simples de 700 x 500 x 400mm.	unid	1,00	R\$ 1.563,96	R\$ 1.563,96	50%	R\$ 781,98	6,4345%	R\$ 50,32	R\$ 832,30

11.20	MERCADO	Lavatório de parede industrial em aço inox completo, com torneira.	unid	1,00	R\$ 1.594,49	R\$ 1.594,49	100%	R\$ 1.594,49	6,4345%	R\$ 102,60	R\$ 1.697,09
11.21	44.01.310	Tanque de louça suspenso, 70 x 60cm.	unid	2,00	R\$ 759,93	R\$ 1.519,86	100%	R\$ 1.519,86	6,4345%	R\$ 97,80	R\$ 1.617,66
11.22	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser para refil de 800ml.	unid	2,00	R\$ 47,81	R\$ 95,62	100%	R\$ 95,62	6,4345%	R\$ 6,15	R\$ 101,77
11.23	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20cm x 200m, com alavanca.	unid	2,00	R\$ 258,05	R\$ 516,10	100%	R\$ 516,10	6,4345%	R\$ 33,21	R\$ 549,31
11.24	44.03.090	Cabide metálico.	unid	11,00	R\$ 40,12	R\$ 441,32	100%	R\$ 441,32	6,4345%	R\$ 28,40	R\$ 469,72
11.25	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600m, com visor.	unid	3,00	R\$ 99,18	R\$ 297,54	100%	R\$ 297,54	6,4345%	R\$ 19,15	R\$ 316,69
11.26	44.03.360	Ducha higiênica com registro acoplado.	unid	3,00	R\$ 526,24	R\$ 1.578,72	100%	R\$ 1.578,72	6,4345%	R\$ 101,58	R\$ 1.680,30
11.27	49.05.040	Ralo linear em aço inox.	m	14,40	R\$ 415,93	R\$ 5.989,39	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
11.28	MERCADO	Interligação de rede de água e esgoto com a rede existente, inclusive substituições necessárias.	unid	1,00	R\$ 720,09	R\$ 720,09	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
<b>Total do item 11</b>						<b>R\$ 54.683,61</b>		<b>R\$ 17.415,21</b>		<b>R\$ 1.120,58</b>	<b>R\$ 18.535,79</b>
12	Instalações Elétricas										
12.1	40.07.010	Caixa em PVC de 4" x 2".	unid	20,00	R\$ 12,91	R\$ 258,20	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
12.2	40.07.020	Caixa em PVC de 4" x 4".	unid	4,00	R\$ 17,20	R\$ 68,80	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
12.3	16.121.000051.SER	Placa (espelho) para caixa, 4" x 2".	unid	20,00	R\$ 7,69	R\$ 153,80	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
12.4	16.121.000052.SER	Placa (espelho) para caixa, 4" x 4".	unid	4,00	R\$ 13,98	R\$ 55,92	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
12.5	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5mm², isolamento 750V - isolamento em PVC 70°C.	m	200,00	R\$ 3,17	R\$ 634,00	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
12.6	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5mm², isolamento 750V - isolamento em PVC 70°C.	m	300,00	R\$ 4,11	R\$ 1.233,00	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
12.7	39.02.020	Cabo de cobre de 4,0mm², isolamento 750V - isolamento em PVC 70°C.	m	160,00	R\$ 6,39	R\$ 1.022,40	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
12.8	39.02.030	Cabo de cobre de 6,0mm², isolamento 750V - isolamento em PVC 70°C.	m	120,00	R\$ 9,35	R\$ 1.122,00	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
12.9	39.21.060	Cabo de cobre de 16,0mm², isolamento 750V - isolamento em PVC 70°C.	m	90,00	R\$ 18,25	R\$ 1.642,50	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
12.10	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20mm.	m	80,00	R\$ 13,96	R\$ 1.116,80	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
12.11	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25mm.	m	95,00	R\$ 14,30	R\$ 1.358,50	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
12.12	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa.	unid	8,00	R\$ 22,17	R\$ 177,36	50%	R\$ 88,68	6,4345%	R\$ 5,71	R\$ 94,39
12.13	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa.	unid	2,00	R\$ 23,36	R\$ 46,72	50%	R\$ 23,36	6,4345%	R\$ 1,50	R\$ 24,86
12.14	40.04.450	Tomada 2P+T de 10A - 250V, completa.	unid	30,00	R\$ 22,79	R\$ 683,70	50%	R\$ 341,85	6,4345%	R\$ 22,00	R\$ 363,85
12.15	40.04.460	Tomada 2P+T de 20A - 250V, completa.	unid	6,00	R\$ 27,84	R\$ 167,04	50%	R\$ 83,52	6,4345%	R\$ 5,37	R\$ 88,89
12.16	43.02.140	Chuveiro elétrico eletrônico, 220V com jato multidirecional.	unid	1,00	R\$ 109,97	R\$ 109,97	100%	R\$ 109,97	6,4345%	R\$ 7,08	R\$ 117,05
12.17	16.125.000015.SER + 16.125.000070.SER	Tomada de parede para computador (rede e elétrica) completa, inclusive cabeamento, tomada 2P+T, conector RJ 45 e espelho.	unid	2,00	R\$ 565,71	R\$ 1.131,42	100%	R\$ 1.131,42	6,4345%	R\$ 72,80	R\$ 1.204,22
12.18	MERCADO	Ponto para ar condicionado, completo, incluindo cabeamento, caixa 4x2" e espelho.	unid	2,00	R\$ 113,16	R\$ 226,32	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
12.19	41.02.551	Lâmpada led tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20W.	unid	24,00	R\$ 41,29	R\$ 990,96	100%	R\$ 990,96	6,4345%	R\$ 63,76	R\$ 1.054,72
12.20	41.14.070	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas de led tubulares.	unid	12,00	R\$ 76,32	R\$ 915,84	100%	R\$ 915,84	6,4345%	R\$ 58,93	R\$ 974,77
12.21	43.05.030 + 40.05.350	Exaustor elétrico com sensor de presença, válvula anti-retorno e duto de ventilação.	unid	1,00	R\$ 538,08	R\$ 538,08	100%	R\$ 538,08	6,4345%	R\$ 34,62	R\$ 572,70
12.22	37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes.	unid	1,00	R\$ 608,56	R\$ 608,56	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
12.23	37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35A até 50A.	unid	13,00	R\$ 42,83	R\$ 556,79	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -



12.24	37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A.	unid	4,00	R\$ 176,99	R\$ 707,96	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
12.25	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A.	unid	7,00	R\$ 127,60	R\$ 893,20	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
12.26	MERCADO	Revisão geral nas instalações elétricas existentes, inclusive substituições necessárias.	unid	1,00	R\$ 1.440,18	R\$ 1.440,18	100%	R\$ 1.440,18	6,4345%	R\$ 92,67	R\$ 1.532,85
<b>Total do item 12</b>						<b>R\$ 17.860,02</b>		<b>R\$ 5.663,86</b>		<b>R\$ 364,44</b>	<b>R\$ 6.028,30</b>
13	<b>Revestimento</b>										
13.1	17.02.020	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e = 5mm .	m²	248,16	R\$ 5,55	R\$ 1.377,29	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
13.2	20.102.000013.SER	Emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e = 20mm.	m²	248,16	R\$ 32,93	R\$ 8.171,91	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
13.3	23.101.000065.SER	Revestimento cerâmico com acabamento acetinado 60 x 30cm na cor branca, juntas a prumo, assentados com argamassa pré fabricada de cimento colante.	m²	248,16	R\$ 132,12	R\$ 32.786,90	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
13.4	23.101.000090.SER	Rejuntamento de revestimento cerâmico, com argamassa pré-fabricada, para juntas até 3mm.	m²	248,16	R\$ 12,50	R\$ 3.102,00	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
13.5	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furos para 2 tanques de louça conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 1,60 x 0,70m - Lavanderia).	m²	0,28	R\$ 698,29	R\$ 195,52	100%	R\$ 195,52	6,4345%	R\$ 12,58	R\$ 208,10
13.6	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furos para 1 cuba de louça conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 0,80 x 0,50m - Sanitário Lavanderia).	m²	0,31	R\$ 698,29	R\$ 216,47	100%	R\$ 216,47	6,4345%	R\$ 13,93	R\$ 230,40
13.7	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furos para 2 cubas de louça conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 1,60 x 0,50m - Sanitário infantil 3).	m²	0,62	R\$ 698,29	R\$ 432,94	100%	R\$ 432,94	6,4345%	R\$ 27,86	R\$ 460,80
13.8	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furo para cuba inox conforme especificação de projeto (Formato em L com medidas externas 2,80m e 3,40m e larguras 0,60m e 0,65m, respectivamente) - Cozinha.	m²	3,50	R\$ 698,29	R\$ 2.444,02	100%	R\$ 2.444,02	6,4345%	R\$ 157,26	R\$ 2.601,28
13.9	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria conforme especificação de projeto (Formato em L com medidas externas 3,65m e 1,50m e larguras 0,60m e 0,50m, respectivamente) - Cozinha.	m²	2,64	R\$ 698,29	R\$ 1.843,49	100%	R\$ 1.843,49	6,4345%	R\$ 118,62	R\$ 1.962,11
13.10	22.136.000120.SER	Peitoril de granito natural 15cm, assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia.	m	33,60	R\$ 94,50	R\$ 3.175,20	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
<b>Total do item 13</b>						<b>R\$ 53.745,74</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 5.132,44</b>		<b>R\$ 330,25</b>	<b>R\$ 5.462,69</b>
14	<b>Piso</b>										
14.1	11.18.040	Lastro de pedra britada, e = 3cm.	m³	3,88	R\$ 139,82	R\$ 542,15	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
14.2	17.05.070	Contrapiso em concreto sarrafeado fck = 20MPa usinado, e = 5cm.	m²	129,25	R\$ 37,98	R\$ 4.908,92	0%	R\$ (0,00)	0,0000%	R\$ -	R\$ (0,00)
14.3	17.01.050	Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e = 3cm .	m²	129,25	R\$ 21,76	R\$ 2.812,48	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -

14.4	18.08.062	Porcelanato retificado 60 x 60cm, assentado com junta mínima, PEI 4, coeficiente atrito 0,4, resistência ao manchamento 4.	m²	45,17	R\$ 180,59	R\$ 8.157,25	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
14.5	18.08.042	Rodapé de porcelanato retificado na cor cimento cinza acetinado.	m	29,00	R\$ 26,56	R\$ 770,24	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
14.6	18.08.032	Porcelanato antiderrapante retificado 60 x 60cm, assentado com junta mínima, PEI 4, coeficiente atrito 0,4, resistência ao manchamento 4.	m²	1,58	R\$ 132,63	R\$ 209,56	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
14.7	18.08.032	Cerâmica extrudada antiderrapante resistente ao impacto, manchamento e abrasão - Coleção industrial 240 x 240 x 11mm cor cinza claro inclusive rejunte.	m²	59,37	R\$ 132,63	R\$ 7.874,24	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
14.8	21.02.071	Piso vinílico homogêneo / monolítico, para tráfego intenso inclusive rodapé, com impermeabilizante acrílico conforme referências de projeto.	m²	24,71	R\$ 232,52	R\$ 5.745,57	20%	R\$ 1.149,11	6,4345%	R\$ 73,94	R\$ 1.223,05
14.9	22.136.000160.SER	Soleira de granito natural de 15cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia.	m	18,50	R\$ 109,01	R\$ 2.016,69	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
<b>Total do item 14</b>						<b>R\$ 33.037,10</b>		<b>R\$ 1.149,11</b>		<b>R\$ 73,94</b>	<b>R\$ 1.223,05</b>
<b>15</b>	<b>Pintura</b>										
15.1	03.10.140	Preparo das paredes externas para pintura, inclusive lixamento e correção das imperfeições.	m²	178,71	R\$ 4,73	R\$ 845,30	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
15.2	24.103.000050.SER	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa, com duas demãos, cor a definir.	m²	178,71	R\$ 20,36	R\$ 3.638,54	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
15.3	33.02.060	Massa corrida a base de PVA (forro e parede interna).	m²	279,63	R\$ 11,39	R\$ 3.184,99	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
15.4	03.10.140	Preparo das paredes internas e forro para pintura, inclusive lixamento.	m²	279,63	R\$ 4,73	R\$ 1.322,65	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
15.5	33.10.041	Barrado impermeável com esmalte acetinado (h = 2m), três demãos, cor a definir.	m²	99,20	R\$ 27,84	R\$ 2.761,73	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
15.6	24.103.000050.SER	Pintura com tinta látex acrílica com acabamento acetinado em parede interna e forro, duas demãos, cor a definir.	m²	180,43	R\$ 20,36	R\$ 3.673,55	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
15.7	33.12.011	Esmalte em portas de madeira, inclusive preparo e emassamento.	m²	17,18	R\$ 37,72	R\$ 647,84	100%	R\$ 647,84	6,4345%	R\$ 41,69	R\$ 689,53
<b>Total do item 15</b>						<b>R\$ 16.074,60</b>		<b>R\$ 647,84</b>		<b>R\$ 41,69</b>	<b>R\$ 689,53</b>
<b>16</b>	<b>Serviços Complementares</b>										
16.1	44.04.030	Prateleira em granito fixada com mão francesa a cada 40cm - L= 50,0cm (4 unidades com comprimento 2,30m - Lavanderia, 4 unidades com comprimento 1,91m - Lavanderia, 4 unidades com o perímetro disponível da Despensa, exceto geladeira e freezer).	m²	19,82	R\$ 460,56	R\$ 9.128,30	50%	R\$ 4.564,15	6,4345%	R\$ 293,68	R\$ 4.857,83
16.2	44.04.030	Prateleira em granito fixada com mão francesa a cada 40cm - L= 60,0cm (4 unidades com comprimento 1,50m - Cozinha).	m²	3,60	R\$ 460,56	R\$ 1.658,02	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
16.3	44.04.030	Ilha de granito com dimensões 1,00 x 0,80m - Cozinha.	m²	0,80	R\$ 460,56	R\$ 368,45	100%	R\$ 368,45	6,4345%	R\$ 23,71	R\$ 392,16
16.4	62.20.350	Instalação de coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área de 7,51 até 16,00m² (Cozinha).	unid	1,00	R\$ 4.680,10	R\$ 4.680,10	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
16.5		Limpeza geral da obra (periódica e final).	unid	1,00	R\$ 1.543,05	R\$ 1.543,05	60%	R\$ 925,83	6,4345%	R\$ 59,57	R\$ 985,40

				Total do item 16		R\$	17.377,92		R\$	5.858,43		R\$	376,96	R\$	6.235,39	
				TOTAL ITEM B		R\$	590.883,53		R\$	56.575,81		R\$	3.640,37	R\$	60.216,19	
C	Area Externa do Fundo															
1	Serviços Preliminares															
1.1	03.01.230	Demolição mecanizada de piso de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material (piso, contrapiso, canaleta e escada).	m³	52,16	R\$	259,26	R\$	13.523,52	0%	R\$	-	0,0000%	R\$	-	R\$	-
1.2	02.102.000002.SER	Demolição de alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento.	m³	8,30	R\$	51,96	R\$	431,16	0%	R\$	-	0,0000%	R\$	-	R\$	-
1.3	04.104.000005.SER MÃO DE OBRA	Retirada de areia.	m³	27,14	R\$	30,33	R\$	823,00	0%	R\$	-	0,0000%	R\$	-	R\$	-
1.4	02.102.000033.SER	Demolição de guia e miniguia de concreto.	m	115,08	R\$	8,66	R\$	996,59	0%	R\$	-	0,0000%	R\$	-	R\$	-
1.5	04.02.030	Retirada de peças lineares em madeira com seção superior a 60cm² (pergolado).	m	52,50	R\$	3,30	R\$	173,25	0%	R\$	-	0,0000%	R\$	-	R\$	-
1.6	05.07.050	Carga manual e retirada de entulho com caçamba.	m³	64,24	R\$	112,96	R\$	7.256,08	0%	R\$	-	0,0000%	R\$	-	R\$	-
1.7	07.12.010	Aterro - Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas.	m³	132,30	R\$	18,40	R\$	2.434,25	0%	R\$	-	0,0000%	R\$	-	R\$	-
1.8	MERCADO	Transporte de terra para compactação de aterro posto-obra.	m³	185,21	R\$	25,72	R\$	4.763,71	0%	R\$	-	0,0000%	R\$	-	R\$	-
1.9	04.09.140	Retirada de poste do alambrado.	unid	80,00	R\$	19,42	R\$	1.553,60	0%	R\$	-	0,0000%	R\$	-	R\$	-
1.10	04.09.160	Retirada de Alambrado.	m²	577,07	R\$	3,15	R\$	1.817,77	0%	R\$	-	0,0000%	R\$	-	R\$	-
1.11	02.10.020	Locação de obra de edificação.	m²	73,96	R\$	14,16	R\$	1.047,27	0%	R\$	-	0,0000%	R\$	-	R\$	-
				Total do item 1		R\$	34.820,20		R\$	-		R\$	-	R\$	-	
2	Infraestrutura															
2.1	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto.	m³	176,50	R\$	37,34	R\$	6.590,51	0%	R\$	-	0,0000%	R\$	-	R\$	-
2.2	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação.	m³	136,54	R\$	13,94	R\$	1.903,37	0%	R\$	-	0,0000%	R\$	-	R\$	-
2.3	04.108.000060.SER	Estaca apiloada moldada "in loco" para 20ton, ø25cm.	m	1.170,00	R\$	73,87	R\$	86.427,90	0%	R\$	-	0,0000%	R\$	-	R\$	-
2.4	10.01.040	Aço CA 50, armadura média.	kg	2.590,00	R\$	11,31	R\$	29.292,90	0%	R\$	-	0,0000%	R\$	-	R\$	-
2.5	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação.	m²	338,70	R\$	82,85	R\$	28.061,30	0%	R\$	-	0,0000%	R\$	-	R\$	-
2.6	11.01.130	Concreto usinado fck = 25,0MPa.	m³	36,43	R\$	386,83	R\$	14.092,22	0%	R\$	-	0,0000%	R\$	-	R\$	-
2.7	11.16.040	Lançamento e aplicação de concreto em fundação.	m³	36,43	R\$	125,91	R\$	4.586,90	0%	R\$	-	0,0000%	R\$	-	R\$	-
2.8	04.109.000020.SER	Alvenaria de embasamento com tijolo maciço, assentado com argamassa de cimento e areia traço 1:3.	m³	13,70	R\$	930,13	R\$	12.742,78	0%	R\$	-	0,0000%	R\$	-	R\$	-
2.9	32.16.010	Impermeabilização de alvenaria de embasamento com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com aditivo impermeabilizante # 2cm.	m²	328,60	R\$	15,51	R\$	5.096,59	0%	R\$	-	0,0000%	R\$	-	R\$	-
				Total do item 2		R\$	188.794,47		R\$	-		R\$	-	R\$	-	
3	Estrutura															
3.1	09.02.040	Forma em compensado plastificado para estrutura aparente (pilares muro e parede de elementos vazados).	m²	434,12	R\$	186,96	R\$	81.163,08	0%	R\$	-	0,0000%	R\$	-	R\$	-
3.2	10.01.040	Aço CA 50, armadura média.	kg	4.230,00	R\$	11,31	R\$	47.841,30	0%	R\$	-	0,0000%	R\$	-	R\$	-
3.3	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0MPa.	m³	47,00	R\$	386,83	R\$	18.181,01	0%	R\$	-	0,0000%	R\$	-	R\$	-

3.4	11.16.060	Lançamento e aplicação de concreto em estrutura.	m³	47,00	R\$ 86,97	R\$ 4.087,59	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
						<b>Total do item 3</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ -</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>4</b>	<b>Alvenaria</b>										
4.1	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14cm - Mureta da área de blocos intertravados.	m²	55,20	R\$ 67,82	R\$ 3.743,66	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
4.2	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19cm - Muro.	m²	548,51	R\$ 72,97	R\$ 40.024,92	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
4.3	14.28.030	Parede de elementos vazados em concreto, tipo quadriculado de 39 x 39 x 10cm.	m²	18,00	R\$ 165,20	R\$ 2.973,60	100%	R\$ 2.973,60	6,4345%	R\$ 191,34	R\$ 3.164,94
						<b>Total do item 4</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 2.973,60</b>		<b>R\$ 191,34</b>	<b>R\$ 3.164,94</b>
<b>5</b>	<b>Esquadrias de alumínio</b>										
5.1	25.02.310	P11 - Porta de abrir com 2 folhas em lambril de alumínio completa. Acabamento em pintura eletrostática na cor branca, com maçaneta em aço reforçada. L x A = 0,70 x 2,10m (01 unidade).	m²	1,47	R\$ 1.281,14	R\$ 1.883,28	100%	R\$ 1.883,28	6,4345%	R\$ 121,18	R\$ 2.004,46
						<b>Total do item 5</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 1.883,28</b>		<b>R\$ 121,18</b>	<b>R\$ 2.004,46</b>
<b>6</b>	<b>Revestimento</b>										
6.1	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furos para 4 cubas de louça conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 2,55 x 0,50m - Corredor de concreto).	m²	0,92	R\$ 698,29	R\$ 638,94	100%	R\$ 638,94	6,4345%	R\$ 41,11	R\$ 680,05
						<b>Total do item 6</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 638,94</b>		<b>R\$ 41,11</b>	<b>R\$ 680,05</b>
<b>7</b>	<b>Piso</b>										
7.1	11.18.040	Lastro de pedra britada, e = 3cm.	m³	0,27	R\$ 139,82	R\$ 37,84	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
7.2	17.05.070	Contrapiso em concreto sarrafeado fck = 20MPa usinado, e = 5cm.	m²	9,02	R\$ 37,98	R\$ 342,58	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
7.3	17.01.050	Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e = 3cm.	m²	9,02	R\$ 21,76	R\$ 196,28	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
7.4	18.08.062	Porcelanato retificado 60 x 60cm, assentado com junta mínima, PEI 4, coeficiente atrito 0,4, resistência ao manchamento 4.	m²	9,02	R\$ 180,59	R\$ 1.628,92	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
7.5	17.05.070	Piso em concreto fck = 20MPa desempenado, e = 6,00cm, armado com tela soldada 15x15cm com preparo e juntas de dilatação.	m³	28,20	R\$ 759,67	R\$ 21.424,52	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
7.6	MERCADO	Piso emborrachado feito em grãos de borracha moldado <i>in loco</i> - Solário/Recreação.	m²	53,32	R\$ 295,13	R\$ 15.736,33	100%	R\$ 15.736,33	6,4345%	R\$ 1.012,55	R\$ 16.748,88
7.7	30.137.000118.SER	Pavimentação intertravada com blocos retangulares de concreto # 8cm, 35MPa, assentados sobre coxim de areia.	m²	316,46	R\$ 93,68	R\$ 29.645,97	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
7.8	22.136.000160.SER	Soleira de granito natural de 15cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia.	m	0,90	R\$ 109,01	R\$ 98,11	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
7.9	54.06.040	Miniguiá de concreto para canteiros e tanque de areia.	m	74,73	R\$ 47,93	R\$ 3.581,81	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -

7.10	54.03.221	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	25,65	R\$ 1.477,49	R\$ 37.896,14	100%	R\$ 37.896,14	6,4345%	R\$ 2.438,43	R\$ 40.334,57
7.11	30.147.000157.SER	Grama São Carlos em placas de 40 x 40cm.	m²	674,53	R\$ 22,64	R\$ 15.271,43	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
				Total do item 7		R\$ 125.859,93	100%	R\$ 53.632,47		R\$ 3.450,98	R\$ 57.083,45
8	Pintura										
8.1	03.10.140	Preparo das paredes externas para pintura, inclusive lixamento e correção das imperfeições.	m²	1.140,34	R\$ 4,73	R\$ 5.393,83	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
8.2	24.103.000050.SER	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa, com duas demãos, cor a definir.	m²	1.140,34	R\$ 20,36	R\$ 23.217,40	50%	R\$ 11.608,70	6,4345%	R\$ 746,96	R\$ 12.355,66
8.3	33.02.060	Massa corrida a base de PVA (forro e parede interna).	m²	48,74	R\$ 11,39	R\$ 555,15	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
8.4	03.10.140	Preparo das paredes internas e forro para pintura, inclusive lixamento.	m²	48,74	R\$ 4,73	R\$ 230,54	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
8.5	33.10.041	Barrado impermeável com esmalte acetinado (h = 2m), três demãos, cor a definir.	m²	26,48	R\$ 27,84	R\$ 737,20	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
8.6	24.103.000050.SER	Pintura com tinta látex acrílica com acabamento acetinado em parede interna e forro, duas demãos, cor a definir.	m²	22,26	R\$ 20,36	R\$ 453,21	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
8.7	24.104.000050.SER	Pintura com tinta acrílica em piso de concreto na cor cinza, duas demãos, aplicada com rolo.	m²	470,04	R\$ 16,73	R\$ 7.863,77	100%	R\$ 7.863,77	6,4345%	R\$ 505,99	R\$ 8.369,76
				Total do item 8		R\$ 38.451,10	100%	R\$ 19.472,47		R\$ 1.252,96	R\$ 20.725,43
9	Quiosque (8,60 x 8,60m)										
9.1	11.18.040	Lastro de pedra britada, e = 5cm.	m³	3,53	R\$ 139,82	R\$ 493,28	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
9.2	11.18.060	Lona plástica preta 200 micras.	m²	70,56	R\$ 2,78	R\$ 196,16	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
9.3	17.05.070	Piso em concreto fck = 20MPa desempenado, e = 10,00cm, armado com tela soldada 15x15cm com preparo e juntas de dilatação.	m³	7,06	R\$ 759,67	R\$ 5.360,23	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
9.4	09.04.020	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 25cm.	m	20,00	R\$ 86,94	R\$ 1.738,80	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
9.5	15.01.020	Estrutura de madeira resourada para telha de barro - vãos de 7,01 a 10,00m.	m²	70,56	R\$ 151,11	R\$ 10.662,32	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
9.6	16.02.030	Telha cerâmica portuguesa impermeabilizada na cor natural.	m²	75,43	R\$ 51,99	R\$ 3.921,61	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
9.7	16.02.230	Cumeeira de barro emboçado.	m	23,76	R\$ 24,41	R\$ 579,98	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
9.8	40.07.040	Caixa de Passagem PVC de embutir no piso.	unid	1,00	R\$ 17,80	R\$ 17,80	100%	R\$ 17,80	6,4345%	R\$ 1,15	R\$ 18,95
9.9	40.07.010	Caixa em PVC de 4" x 2".	unid	4,00	R\$ 12,91	R\$ 51,64	100%	R\$ 51,64	6,4345%	R\$ 3,32	R\$ 54,96
9.10	16.121.000051.SER	Placa (espelho) para caixa, 4" x 2".	unid	4,00	R\$ 7,69	R\$ 30,76	100%	R\$ 30,76	6,4345%	R\$ 1,98	R\$ 32,74
9.11	40.04.450	Tomada 2P+T de 10A - 250V, completa.	unid	2,00	R\$ 22,79	R\$ 45,58	100%	R\$ 45,58	6,4345%	R\$ 2,93	R\$ 48,51
9.12	40.04.460	Tomada 2P+T de 20A - 250V, completa.	unid	1,00	R\$ 27,84	R\$ 27,84	100%	R\$ 27,84	6,4345%	R\$ 1,79	R\$ 29,63
9.13	40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10A - 250C, completa.	unid	1,00	R\$ 33,79	R\$ 33,79	100%	R\$ 33,79	6,4345%	R\$ 2,17	R\$ 35,96
9.14	41.02.551	Lâmpada led tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20W.	unid	8,00	R\$ 41,29	R\$ 330,32	100%	R\$ 330,32	6,4345%	R\$ 21,25	R\$ 351,57
9.15	41.14.070	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas de led tubulares.	unid	4,00	R\$ 76,32	R\$ 305,28	100%	R\$ 305,28	6,4345%	R\$ 19,64	R\$ 324,92
9.16	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5mm², isolamento 750V - isolamento em PVC 70°C.	m	135,00	R\$ 3,17	R\$ 427,95	100%	R\$ 427,95	6,4345%	R\$ 27,54	R\$ 455,49
9.17	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5mm², isolamento 750V - isolamento em PVC 70°C.	m	25,00	R\$ 4,11	R\$ 102,75	100%	R\$ 102,75	6,4345%	R\$ 6,61	R\$ 109,36
9.18	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20mm.	m	35,00	R\$ 13,96	R\$ 488,60	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -

							Total do item 9	R\$	24.814,69	100%	R\$	1.373,71	R\$	88,39	R\$	1.462,10	
10	Sistema de Drenagem																
10.1	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto.	m³	14,43	R\$ 37,34	R\$ 538,74	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
10.2	46.05.040	Tubo de PVC branco inclusive conexões, DN 150.	m	228,80	R\$ 86,26	R\$ 19.736,29	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
10.3	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação.	m³	14,43	R\$ 13,94	R\$ 201,13	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
10.4	13.121.000520.SER	Grelha em ferro fundido para canaleta, largura 20cm, inclusive esquadria de apoio.	m	20,00	R\$ 132,23	R\$ 2.644,60	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
							Total do item 10	R\$	23.120,76		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
								R\$	-		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
11	Serviços Complementares																
11.1	MERCADO	Construção de abrigo de GLP para quatro cilindros P45 com dimensões internas de 2,40 x 0,65 x 1,65m, com base elevada de concreto magro de 10cm de altura, com porta tipo veneziana de abrir e tampa de concreto armado, inclusive tubulação e ligações (Modelo AG-05 FDE).	unid	1,00	R\$ 3.703,32	R\$ 3.703,32	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
11.2	MERCADO	Adaptação da rede de gás existente para o novo abrigo de GLP para cilindros P45, tubulação PEX 20mm, teste de estanqueidade, ART e memorial (para Bombeiros) e reparos necessários.	unid	1,00	R\$ 1.645,92	R\$ 1.645,92	100%	R\$ 1.645,92	6,4345%	R\$ 105,91	R\$ 1.751,83	R\$ 1.751,83	R\$ 1.751,83	R\$ 1.751,83	R\$ 1.751,83	R\$ 1.751,83	
11.3	24.03.040	Guarda-corpo tubular com gradil galvanizado e pintura esmalte (FDE CO-45).	m	37,84	R\$ 910,69	R\$ 34.460,51	30%	R\$ 10.338,15	6,4345%	R\$ 665,21	R\$ 11.003,36	R\$ 11.003,36	R\$ 11.003,36	R\$ 11.003,36	R\$ 11.003,36	R\$ 11.003,36	
11.4		Limpeza geral da obra (periódica e final).	unid	1,00	R\$ 1.543,05	R\$ 1.543,05	100%	R\$ 1.543,05	6,4345%	R\$ 99,29	R\$ 1.642,34	R\$ 1.642,34	R\$ 1.642,34	R\$ 1.642,34	R\$ 1.642,34	R\$ 1.642,34	
							Total do item 11	R\$	41.352,80	100%	R\$ 13.527,12	R\$ 870,40	R\$ 14.397,53	R\$ 14.397,53	R\$ 14.397,53	R\$ 14.397,53	
							TOTAL ITEM C	R\$	677.751,33	100%	R\$ 93.501,59	R\$ 6.016,36	R\$ 99.517,95	R\$ 99.517,95	R\$ 99.517,95	R\$ 99.517,95	R\$ 99.517,95
D	Área Externa da Frente																
1	Serviços Preliminares																
1.1	03.01.240	Demolição mecanizada de concreto (piso e canaleta).	m²	318,91	R\$ 27,42	R\$ 8.744,51	85%	R\$ 7.432,83	6,4345%	R\$ 478,27	R\$ 7.911,10	R\$ 7.911,10	R\$ 7.911,10	R\$ 7.911,10	R\$ 7.911,10	R\$ 7.911,10	
1.2	02.102.000033.SER	Demolição de guia e miniguia de concreto.	m	77,42	R\$ 8,66	R\$ 670,46	100%	R\$ 670,46	6,4345%	R\$ 43,14	R\$ 713,60	R\$ 713,60	R\$ 713,60	R\$ 713,60	R\$ 713,60	R\$ 713,60	
1.3	05.07.050	Carga manual e retirada de entulho com caçamba.	m³	48,61	R\$ 112,96	R\$ 5.491,06	100%	R\$ 5.491,06	6,4345%	R\$ 353,32	R\$ 5.844,38	R\$ 5.844,38	R\$ 5.844,38	R\$ 5.844,38	R\$ 5.844,38	R\$ 5.844,38	
1.4	04.104.000005.SER MÃO DE OBRA	Retirada de areia.	m³	28,18	R\$ 30,33	R\$ 854,58	100%	R\$ 854,58	6,4345%	R\$ 54,99	R\$ 909,57	R\$ 909,57	R\$ 909,57	R\$ 909,57	R\$ 909,57	R\$ 909,57	
1.5	07.12.010	Aterro - Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas.	m³	152,69	R\$ 18,40	R\$ 2.809,41	100%	R\$ 2.809,41	6,4345%	R\$ 180,78	R\$ 2.990,19	R\$ 2.990,19	R\$ 2.990,19	R\$ 2.990,19	R\$ 2.990,19	R\$ 2.990,19	
1.6	MERCADO	Transporte de terra para compactação de aterro posto-obra.	m³	213,76	R\$ 25,72	R\$ 5.497,90	100%	R\$ 5.497,90	6,4345%	R\$ 353,77	R\$ 5.851,67	R\$ 5.851,67	R\$ 5.851,67	R\$ 5.851,67	R\$ 5.851,67	R\$ 5.851,67	
							Total do item 1	R\$	24.067,92	100%	R\$ 22.756,24	R\$ 1.464,27	R\$ 24.220,51	R\$ 24.220,51	R\$ 24.220,51	R\$ 24.220,51	
2	Esquadrias metálicas																
2.1	34.05.350	Portão de abrir em grade de aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132cm.	m²	14,00	R\$ 1.913,20	R\$ 26.784,80	100%	R\$ 26.784,80	6,4345%	R\$ 1.723,47	R\$ 28.508,27	R\$ 28.508,27	R\$ 28.508,27	R\$ 28.508,27	R\$ 28.508,27	R\$ 28.508,27	
2.2	34.05.360	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha de 65 x 132mm e pintura eletrostática..	m²	67,79	R\$ 212,75	R\$ 14.421,90	100%	R\$ 14.421,90	6,4345%	R\$ 927,98	R\$ 15.349,88	R\$ 15.349,88	R\$ 15.349,88	R\$ 15.349,88	R\$ 15.349,88	R\$ 15.349,88	
								100%	R\$ -								

				Total do item 2		R\$ 41.206,70	100%	R\$ 41.206,70		R\$ 2.651,45	R\$ 43.858,15
3	Cobertura										
3.1	15.03.030	Estrutura metálica para cobertura.	kg	2.748,48	R\$ 18,14	R\$ 49.857,43	100%	R\$ 49.857,43	6,4345%	R\$ 3.208,08	R\$ 53.065,51
3.2	16.13.070	Telha Forro - Face superior em chapa de aço com pintura em poliéster, cor branca e Face inferior em filme de PVC branco liso. Tipo sanduíche, espessura 0,50mm, núcleo com poliuretano expandido.	m²	171,78	R\$ 268,53	R\$ 46.128,08	100%	R\$ 46.128,08	6,4345%	R\$ 2.968,11	R\$ 49.096,19
3.3	16.33.102	Calha, rufo, afins de chapa de aço galvanizado nº 26, corte 50cm.	m	76,81	R\$ 112,48	R\$ 8.639,59	100%	R\$ 8.639,59	6,4345%	R\$ 555,91	R\$ 9.195,50
3.4	09.101.000255.SER	Condutor de chapa de aço galvanizado nº 26, 50 x 100mm a cada 3m.	m	96,00	R\$ 64,61	R\$ 6.202,56	100%	R\$ 6.202,56	6,4345%	R\$ 399,10	R\$ 6.601,66
3.5	MERCADO	Perfil em U para proteção do enchimento de telha sanduíche	m	4,00	R\$ 16,81	R\$ 67,24	100%	R\$ 67,24	6,4345%	R\$ 4,33	R\$ 71,57
				Total do item 3		R\$ 110.894,90	100%	R\$ 110.894,90		R\$ 7.135,53	R\$ 118.030,43
4	Piso										
4.1	30.147.000157.SER	Grama São Carlos em placas de 40 x 40cm.	m²	249,62	R\$ 22,64	R\$ 5.651,40	100%	R\$ 5.651,40	6,4345%	R\$ 363,64	R\$ 6.015,04
4.2	17.05.070	Contrapiso em concreto sarrafeado fck = 20MPa usinado, e = 5cm.	m²	268,61	R\$ 37,98	R\$ 10.201,81	100%	R\$ 10.201,81	6,4345%	R\$ 656,44	R\$ 10.858,25
4.3	30.137.000118.SER	Pavimentação intertravada com blocos retangulares de concreto # 8cm, 35MPa, assentados sobre coxim de areia.	m²	146,17	R\$ 93,68	R\$ 13.693,21	100%	R\$ 13.693,21	6,4345%	R\$ 881,09	R\$ 14.574,30
4.4	11.18.040	Lastro de pedra britada, e = 3cm.	m³	9,57	R\$ 139,82	R\$ 1.337,70	100%	R\$ 1.337,70	6,4345%	R\$ 86,07	R\$ 1.423,77
4.5	17.05.070	Piso em concreto fck = 20MPa desempenado, e = 6,00cm, armado com tela soldada 15x15cm com preparo e juntas de dilatação.	m³	9,43	R\$ 759,67	R\$ 7.162,93	100%	R\$ 7.162,93	6,4345%	R\$ 460,90	R\$ 7.623,83
4.6	MERCADO	Piso emborrachado feito em grãos de borracha moldado <i>in loco</i> - Solário/Recreação.	m²	31,32	R\$ 295,13	R\$ 9.243,47	100%	R\$ 9.243,47	6,4345%	R\$ 594,77	R\$ 9.838,24
4.7	20.03.010	Soalho em tábuas de madeira aparelhada - Deck.	m²	91,12	R\$ 572,01	R\$ 52.121,55	100%	R\$ 52.121,55	6,4345%	R\$ 3.353,76	R\$ 55.475,31
4.8	54.06.040	Miniguia e guia de concreto para canteiros e tanques de areia.	m	61,82	R\$ 47,93	R\$ 2.963,03	100%	R\$ 2.963,03	6,4345%	R\$ 190,66	R\$ 3.153,69
				Total do item 4		R\$ 102.375,10	100%	R\$ 102.375,10		R\$ 6.587,33	R\$ 108.962,43
5	Pintura										
5.1	20.02.202	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz - Deck.	m²	91,12	R\$ 117,03	R\$ 10.663,77	100%	R\$ 10.663,77	6,4345%	R\$ 686,16	R\$ 11.349,93
5.2	03.10-100	Remoção de pintura em superfície metálica com lixamento (Guarda-corpo).	m²	26,96	R\$ 6,90	R\$ 186,05	100%	R\$ 186,05	6,4345%	R\$ 11,97	R\$ 198,02
5.3	33.11.050	Pintura com tinta esmalte em esquadria de ferro, duas demãos (Guarda-corpo).	m²	26,96	R\$ 37,37	R\$ 1.007,64	100%	R\$ 1.007,64	6,4345%	R\$ 64,84	R\$ 1.072,48
5.4	24.104.000050.SER	Pintura com tinta acrílica em piso de concreto na cor cinza, duas demãos, aplicada com rolo.	m²	157,15	R\$ 16,73	R\$ 2.629,12	100%	R\$ 2.629,12	6,4345%	R\$ 169,17	R\$ 2.798,29
				Total do item 5		R\$ 14.486,58	100%	R\$ 14.486,58		R\$ 932,14	R\$ 15.418,72
6	Sistema de Drenagem										
6.1	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto.	m³	5,92	R\$ 37,34	R\$ 221,01	100%	R\$ 221,01	6,4345%	R\$ 14,22	R\$ 235,23
6.2	46.05.040	Tubo de PVC branco inclusive conexões, DN 150.	m	86,98	R\$ 86,26	R\$ 7.502,89	100%	R\$ 7.502,89	6,4345%	R\$ 482,77	R\$ 7.985,66
6.3	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação.	m³	5,92	R\$ 13,94	R\$ 82,51	100%	R\$ 82,51	6,4345%	R\$ 5,31	R\$ 87,82

6.4	13.121.000520.SER	Grelha em ferro fundido para canaleta, largura 20cm, inclusive esquadria de apoio.	m	10,40	R\$ 132,23	R\$ 1.375,19	100%	R\$ 1.375,19	6,4345%	R\$ 88,49	R\$ 1.463,68
					Total do item 6		R\$ 9.181,60	100%	R\$ 9.181,60	R\$ 590,79	R\$ 9.772,39
7	Serviços Complementares										
7.1	24.08.020	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2' emontantes com diâmetro de 2'.	m	54,41	R\$ 951,13	R\$ 51.750,98	70%	R\$ 36.225,69	6,4345%	R\$ 2.330,94	R\$ 38.556,63
7.2	MERCADO	Retirada de aquecedores e boiler da cobertura.	unid	1,00	R\$ 1.028,70	R\$ 1.028,70	100%	R\$ 1.028,70	6,4345%	R\$ 66,19	R\$ 1.094,89
7.3	MERCADO	Transporte de aquecedores para local adequado para possível reaproveitamento dos que funcionam.	unid	1,00	R\$ 1.234,44	R\$ 1.234,44	100%	R\$ 1.234,44	6,4345%	R\$ 79,44	R\$ 1.313,88
7.4		Limpeza geral da obra (periódica e final).	unid	1,00	R\$ 1.543,05	R\$ 1.543,05	100%	R\$ 1.543,05	6,4345%	R\$ 99,29	R\$ 1.642,34
					Total do item 7		R\$ 55.557,17	100%	R\$ 40.031,88	R\$ 2.575,86	R\$ 42.607,74
					TOTAL ITEM D		R\$ 357.769,97	100%	R\$ 340.933,00	R\$ 21.937,36	R\$ 362.870,36
E	Proteção e Combate a Incêndio										
E.1	01.17.061	Projeto executivo de prevenção e combate a incêndios - com vistoria.	unid	1,00	R\$ 2.488,36	R\$ 2.488,36	50%	R\$ 1.244,18	6,4345%	R\$ 80,06	R\$ 1.324,24
E.2	50.10.100	Extintor de água pressurizada, 10L.	unid	10,00	R\$ 181,33	R\$ 1.813,30	100%	R\$ 1.813,30	6,4345%	R\$ 116,68	R\$ 1.929,98
E.3	50.10.060	Extintor de pó químico seco BC, 8kg.	unid	10,00	R\$ 236,06	R\$ 2.360,60	100%	R\$ 2.360,60	6,4345%	R\$ 151,89	R\$ 2.512,49
E.4	50.10.140	Extintor de gás carbônico 5 BC, 6kg.	unid	2,00	R\$ 562,44	R\$ 1.124,88	100%	R\$ 1.124,88	6,4345%	R\$ 72,38	R\$ 1.197,26
E.5	MERCADO	Ponto completo para luminária, botoeira, alarme e sirene de emergência interligado na central, inclusive tubulação e fiação necessária.	unid	68,00	R\$ 154,31	R\$ 10.493,08	100%	R\$ 10.493,08	6,4345%	R\$ 675,18	R\$ 11.168,26
E.6	50.05.250	Central para iluminação de emergência, completa.	unid	1,00	R\$ 912,48	R\$ 912,48	100%	R\$ 912,48	6,4345%	R\$ 58,71	R\$ 971,19
E.7	50.05.080	Luminária fluorescente completa para emergência de 15W, inclusive instalação.	unid	50,00	R\$ 109,53	R\$ 5.476,50	100%	R\$ 5.476,50	6,4345%	R\$ 352,39	R\$ 5.828,89
E.8	97.02.194	Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio.	unid	80,00	R\$ 11,08	R\$ 886,40	100%	R\$ 886,40	6,4345%	R\$ 57,04	R\$ 943,44
E.9	50.05.270	Central de alarme de incêndio para até 24 pontos, completa.	unid	1,00	R\$ 793,35	R\$ 793,35	100%	R\$ 793,35	6,4345%	R\$ 51,05	R\$ 844,40
E.10	46.07.080	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, de 3".	m	30,00	R\$ 311,15	R\$ 9.334,50	100%	R\$ 9.334,50	6,4345%	R\$ 600,63	R\$ 9.935,13
E.11	46.07.070	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, de 2 1/2".	m	50,00	R\$ 273,43	R\$ 13.671,50	100%	R\$ 13.671,50	6,4345%	R\$ 879,69	R\$ 14.551,19
E.12	46.01.070	Tubo de PVC rígido, inclusive conexões, de 2 1/2".	m	120,00	R\$ 109,85	R\$ 13.182,00	100%	R\$ 13.182,00	6,4345%	R\$ 848,20	R\$ 14.030,20
E.13	50.01.330	Abrigo para hidrante em chapa, com mangueira de 2 1/2", com 30,00m de comprimento, completo, inclusive registro.	unid	6,00	R\$ 2.571,26	R\$ 15.427,56	100%	R\$ 15.427,56	6,4345%	R\$ 992,69	R\$ 16.420,25
E.14	50.01.170	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2' x 2 1/2'.	unid	6,00	R\$ 102,02	R\$ 612,12	100%	R\$ 612,12	6,4345%	R\$ 39,39	R\$ 651,51
E.15	50.01.220	Esguicho latão com engate rápido, DN = 1 1/2', jato regulável.	unid	6,00	R\$ 279,91	R\$ 1.679,46	100%	R\$ 1.679,46	6,4345%	R\$ 108,06	R\$ 1.787,52
E.16	50.01.090	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio, inclusive instalação.	unid	6,00	R\$ 98,58	R\$ 591,48	100%	R\$ 591,48	6,4345%	R\$ 38,06	R\$ 629,54
E.17	50.05.230	Sirene audiovisual tipo endereçável.	unid	6,00	R\$ 321,34	R\$ 1.928,04	100%	R\$ 1.928,04	6,4345%	R\$ 124,06	R\$ 2.052,10
E.18	50.05.450	Acionador de alarme manual tipo quebra vidro.	unid	6,00	R\$ 206,26	R\$ 1.237,56	100%	R\$ 1.237,56	6,4345%	R\$ 79,63	R\$ 1.317,19
E.19	50.01.340	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas.	unid	1,00	R\$ 3.183,15	R\$ 3.183,15	100%	R\$ 3.183,15	6,4345%	R\$ 204,82	R\$ 3.387,97
E.20		Base			R\$ -	R\$ -			0,0000%	R\$ -	R\$ -
E.20.1	06.01.020	Escavação manual - profundidade até 2,00m.	m³	4,60	R\$ 37,34	R\$ 171,76	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -



E.20.2	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação.	m³	2,30	R\$ 13,94	R\$ 32,06	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
E.20.3	04.108.000060.SER	Estaca apiloada moldada "in loco" para 20ton, ø25cm.	m	50,00	R\$ 73,87	R\$ 3.693,50	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
E.20.4	11.18.040	Lastro de pedra britada, e = 3cm.	m³	0,50	R\$ 139,82	R\$ 69,91	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
E.20.5	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação.	m²	5,80	R\$ 82,85	R\$ 480,53	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
E.20.6	10.01.060	Aço CA 60, armadura média.	kg	460,00	R\$ 13,28	R\$ 6.108,80	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
E.20.7	11.01.130	Concreto Fck = 25MPa, usinado.	m³	13,60	R\$ 386,83	R\$ 5.260,89	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
E.20.8	11.16.040	Lançamento e aplicação de concreto em fundação.	m³	13,60	R\$ 125,91	R\$ 1.712,38	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
E.21		Reservatório metálico			R\$ -	R\$ -			0,0000%	R\$ -	R\$ -
E.21.1	48.03.138	Reservatório metálico em aço carbono de baixa liga patinável, USI SAC 300, completo, capacidade 10000L.	unid	1,00	R\$ 16.121,58	R\$ 16.121,58	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
E.22		Abriço para conjunto moto-bomba (incêndio)			R\$ -	R\$ -			0,0000%	R\$ -	R\$ -
E.22.1	38.04.060	Eletroduto galvanizado, médio de 1' - com conexões e acessórios.	m	100,00	R\$ 38,80	R\$ 3.880,00	100%	R\$ 3.880,00	6,4345%	R\$ 249,66	R\$ 4.129,66
E.22.2	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C.	m	400,00	R\$ 6,39	R\$ 2.556,00	100%	R\$ 2.556,00	6,4345%	R\$ 164,48	R\$ 2.720,48
E.22.3	MERCADO	Quadro de comando para conjunto motobomba, completo.	cj	1,00	R\$ 1.194,72	R\$ 1.194,72	100%	R\$ 1.194,72	6,4345%	R\$ 76,89	R\$ 1.271,61
E.22.4	MERCADO	Abriço para conjunto moto-bomba (incêndio) - 1,50 x 0,80 x 1,80m.	unid	1,00	R\$ 2.523,07	R\$ 2.523,07	30%	R\$ 756,92	6,4345%	R\$ 48,70	R\$ 805,63
E.22.5	43.10.290	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 6cv, monoestágio, Hman = 40mca, Q = 24m³/h.	unid	1,00	R\$ 4.150,21	R\$ 4.150,21	100%	R\$ 4.150,21	6,4345%	R\$ 267,06	R\$ 4.417,27
<b>TOTAL ITEM E</b>					<b>R\$ 135.151,73</b>			<b>R\$ 98.489,99</b>		<b>R\$ 6.337,38</b>	<b>R\$ 104.827,37</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 2.509.956,33</b>			<b>R\$ 1.304.582,51</b>	<b>TOTAL A ADITAR</b>	<b>R\$ 83.943,44</b>	<b>R\$ 1.388.525,96</b>

Tabela: CDHU185 e PINI 04/2022, com desoneração  
BDI = 27,00 %

Lençóis Paulista, 17 de maio de 2024



**Luiz Sergio Contente**  
Socio/Dirigente  
Emp. Civil e Eng.º de Proj. de Trabalho  
CNPJ 080.021.718/0001-37  
CPF nº 015.480.764/04  
RG nº 13.486.640-5 SSP/SP



ENPJ Nº 12.026.087/0811-06  
Rua Cel. Joaquim Antônio Mendes, 194 - centro  
Lençóis Paulista - SP CEP: 18900-870  
(14) 3283-4582 / (14) 30681-1286  
www.pemcel.com.br / contato@pemcel.com.br  
RUA JOAQUIM ANTONIO MENDES, 194 - CENTRO

RESUMO VALORES REAJUSTE (planilha anexo)		
CONTRATO INICIAL	100%	R\$ 2.509.956,33
SALDO A MEDIR	52%	R\$ 1.304.582,51
<b>VALOR ADITADO AO CONTRATO</b>	<b>3%</b>	<b>R\$ 83.943,44</b>
<b>SALDO A MEDIR ATUALIZADO</b>		<b>R\$ 1.388.525,96</b>

RESUMO VALOR TOTAL DOS ADITIVOS CONTRATUAIS		
CONTRATO INICIAL	100%	R\$ 2.509.956,33
1º ADITIVO	8%	R\$ 199.272,38
ADITIVO REAJUSTE	3%	R\$ 83.943,44
<b>TOTAL FINAL DO CONTRATO ATUALIZADO</b>		<b>R\$ 2.793.172,15</b>



PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.  
 CNPJ Nº 12.828.047/0001-89 e Inscri. Est. Nº 418.981.737.114 e Insc. Mún. Nº 21953  
 Rua Cel. Joaquim Assis Martins, 184, Centro, CEP. Nº 13.680-070 Lapaçuã Paulista SP  
 Fone: (14) 39891-1296 | (14) 3263-4908 – E-mail: pemcel@pemcel.com.br | pemcel@ig.com.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS**

**OBRA:- Reforma e Ampliação do CER "Maria Pradelli Malara"**  
**LOCAL: Rua Dr. José de Freitas Madeira, 491**  
**Jd. Roberto Selmi Dei - Setor I - Araraquara-SP.**

**REAJUSTE**

ÍNDICE REAJUSTE:  
(INCC) 6,4345%

Item	Natureza dos Trabalhos			Unid	Quant.	Preço Unitário		Preço Total					
<b>A</b>	<b>Reforma Geral e Adequações (Multimeios, Recursos, Berçários 1A, 1B e 2, Direção, Classe Intermediária - C.I., Copa, Recreação, Sanitários Infantis 2 e 3, Sanitários Infantis Masculino, Feminino e PcD, WC Funcionários Comum e PcD, Hall, Professores, Biblioteca, Depósito e Pátio/Refeitório)</b>								<b>SALDO A MEDIR</b>		<b>% REAJUSTE</b>	<b>VALOR ADITIVO</b>	<b>VALOR FINAL CONTRATO</b>
1	Serviços Preliminares								%	VR			
1.1	02.08.020	Placa de obra no padrão PMA.		m²	6,00	R\$ 651,75	R\$ 3.910,50	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -	
1.2	04.21.160	Retirada de Quadro de Energia.		m²	0,36	R\$ 74,87	R\$ 26,95	100%	R\$ 26,95	6,4345%	R\$ 1,73	R\$ 28,68	
1.3	03.04.020	Demolição de piso cerâmico inclusive retirada da camada de regularização sobre lastro de concreto com espessura até 3cm.		m²	462,16	R\$ 8,96	R\$ 4.140,95	100%	R\$ 4.140,95	6,4345%	R\$ 266,45	R\$ 4.407,40	
1.4	04.11.020	Retirada de Aparelho Sanitário - sem reaproveitamento - inclusive acessórios.		unid	36,00	R\$ 33,75	R\$ 1.215,00	100%	R\$ 1.215,00	6,4345%	R\$ 78,18	R\$ 1.293,18	
1.5	06.103.000435.SER	Execução de rasgo em alvenaria para passagem de tubulação Ø32mm - 1 1/4" a 50mm - 2".		m	175,00	R\$ 8,99	R\$ 1.573,25	100%	R\$ 1.573,25	6,4345%	R\$ 101,23	R\$ 1.674,48	
1.6	02.102.000046.SER	Demolição de revestimento de azulejo.		m²	506,49	R\$ 4,33	R\$ 2.193,10	100%	R\$ 2.193,10	6,4345%	R\$ 141,12	R\$ 2.334,22	
1.7	02.102.000044.SER	Remoção de revestimento de piso vinílico.		m²	165,85	R\$ 15,58	R\$ 2.583,94	100%	R\$ 2.583,94	6,4345%	R\$ 166,26	R\$ 2.750,20	
1.8	02.102.000032.SER	Remoção de esquadria de madeira, inclusive batente.		unid	46,00	R\$ 13,86	R\$ 637,56	100%	R\$ 637,56	6,4345%	R\$ 41,02	R\$ 678,58	
1.9	04.09.020	Retirada de esquadria metálica.		m²	90,07	R\$ 23,16	R\$ 2.085,91	100%	R\$ 2.085,91	6,4345%	R\$ 134,22	R\$ 2.220,13	
1.10	03.01.040	Demolição manual de concreto armado (estrutura - pilar da Classe Intermediária).		m³	0,11	R\$ 298,74	R\$ 33,61	100%	R\$ 33,61	6,4345%	R\$ 2,16	R\$ 35,77	
1.11	02.102.000002.SER	Demolição de alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento.		m³	23,40	R\$ 51,96	R\$ 1.215,79	100%	R\$ 1.215,79	6,4345%	R\$ 78,23	R\$ 1.294,02	
1.12	04.03.020	Retirada de telhamento em barro para ampliação da Sala de Apoio e Sala Estruturada e do acesso entre a Recreação e a Classe Intermediária.		m²	35,89	R\$ 11,96	R\$ 429,24	100%	R\$ 429,24	6,4345%	R\$ 27,62	R\$ 456,86	
1.13	03.08.040	Demolição manual de forro de PVC, inclusive sistema de fixação/tarugamento.		m²	79,92	R\$ 4,49	R\$ 358,84	100%	R\$ 358,84	6,4345%	R\$ 23,09	R\$ 381,93	
1.14	05.07.050	Carga manual e retirada de entulho com caçamba.		m³	58,92	R\$ 112,96	R\$ 6.655,46	100%	R\$ 6.655,46	6,4345%	R\$ 428,25	R\$ 7.083,71	
<b>Total do item 1</b>						<b>R\$ 27.060,10</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 23.149,60</b>	<b>6,4345%</b>	<b>R\$ 1.489,56</b>	<b>R\$ 24.639,16</b>		
<b>2</b>	<b>Alvenaria</b>												
2.1	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14cm.		m²	154,67	R\$ 67,82	R\$ 10.489,81	60%	R\$ 6.293,89	6,4345%	R\$ 404,98	R\$ 6.698,87	
2.2	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19cm.		m²	18,55	R\$ 72,97	R\$ 1.353,85	100%	R\$ 1.353,85	6,4345%	R\$ 87,11	R\$ 1.440,96	
2.3	06.102.000035.SER	Divisória sanitária de granito e = 3cm, assentada com argamassa, conforme especificação de projeto.		m²	46,58	R\$ 736,99	R\$ 34.328,99	100%	R\$ 34.328,99	6,4345%	R\$ 2.208,90	R\$ 36.537,89	
2.4	33.01.280	Entelamento corretivo de superfície com trinca por retração ou dilatação, revestida com argamassa de cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:3, largura da tela = 15cm.		m	100,00	R\$ 43,01	R\$ 4.301,00	100%	R\$ 4.301,00	6,4345%	R\$ 276,75	R\$ 4.577,75	
<b>Total do item 2</b>						<b>R\$ 50.473,65</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 46.277,73</b>	<b>6,4345%</b>	<b>R\$ 2.977,74</b>	<b>R\$ 49.255,47</b>		

3												
Esquadrias de alumínio												
3.1	27.103.000120.SER	J1 - Janela de correr com 4 folhas em vidro temperado de 8mm, sendo 2 folhas de correr, e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 3,00 x 1,60 x 1,00m (13 unidades).	m²	62,40	R\$ 449,23	R\$ 28.031,95	100%	R\$ 28.031,95	6,4345%	R\$ 1.803,72	R\$ 29.835,67	
3.2	27.103.000120.SER	J2 - Janela de correr com 4 folhas em vidro temperado de 8mm, sendo 2 folhas de correr, e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 3,50 x 1,60 x 1,00m (2 unidades).	m²	11,20	R\$ 449,23	R\$ 5.031,38	100%	R\$ 5.031,38	6,4345%	R\$ 323,74	R\$ 5.355,12	
3.3	27.103.000120.SER	J3 - Janela de correr com 2 folhas de correr em vidro temperado de 8mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 2,00 x 1,60 x 1,40m (6 unidades).	m²	19,20	R\$ 449,23	R\$ 8.625,22	100%	R\$ 8.625,22	6,4345%	R\$ 554,99	R\$ 9.180,21	
3.4	27.103.000120.SER	J4 - Janela basculante com 3 folhas em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 2,00 x 0,60 x 2,00m (2 unidades).	m²	2,40	R\$ 449,23	R\$ 1.078,15	100%	R\$ 1.078,15	6,4345%	R\$ 69,37	R\$ 1.147,52	
3.5	27.103.000100.SER	J6 - Vidro fixo temperado de 6mm - L x A x P = 1,00 x 1,20 x 1,00m (2 unidades).	m²	2,40	R\$ 407,64	R\$ 978,34	100%	R\$ 978,34	6,4345%	R\$ 62,95	R\$ 1.041,29	
3.6	25.02.310	P4 - Porta de abrir em lambril de alumínio completa. Acabamento em pintura eletrostática na cor branca, com maçaneta em aço reforçada. L x A = 0,90 x 2,10m (01 unidade).	m²	1,89	R\$ 1.281,14	R\$ 2.421,35	100%	R\$ 2.421,35	6,4345%	R\$ 155,80	R\$ 2.577,15	
3.7	26.02.040	P6 - Porta de correr em vidro temperado incolor de 8mm com caixilho de alumínio na cor branca e maçaneta e fechadura em aço reforçada - L x A = 0,90 x 2,10m (01 unidade).	m²	1,89	R\$ 248,27	R\$ 469,23	100%	R\$ 469,23	6,4345%	R\$ 30,19	R\$ 499,42	
3.8	26.02.040	P7 - Porta de correr com 4 folhas em vidro temperado incolor de 8mm, sendo 2 folhas de correr, caixilho de alumínio na cor branca, com maçaneta em aço reforçada - L x A = 3,50 x 2,60m (02 unidades).	m²	18,20	R\$ 248,27	R\$ 4.518,51	100%	R\$ 4.518,51	6,4345%	R\$ 290,74	R\$ 4.809,25	
3.9	27.103.000100.SER	Vidro fixo temperado de 6mm - L x A x P = 3,35 x 1,30 x 1,40m (1 unidade) - Biblioteca.	m²	4,36	R\$ 407,64	R\$ 1.775,27	100%	R\$ 1.775,27	6,4345%	R\$ 114,23	R\$ 1.889,50	
3.10	27.103.000100.SER	Vidro fixo temperado de 6mm - L x A x P = 2,68 x 1,30 x 1,40m (1 unidade) - Biblioteca.	m²	3,48	R\$ 407,64	R\$ 1.420,22	100%	R\$ 1.420,22	6,4345%	R\$ 91,38	R\$ 1.511,60	
3.11	27.103.000100.SER	Vidro fixo temperado de 6mm - L x A x P = 5,10 x 1,30 x 1,40m (1 unidade) - Biblioteca.	m²	6,63	R\$ 407,64	R\$ 2.702,65	100%	R\$ 2.702,65	6,4345%	R\$ 173,90	R\$ 2.876,55	
3.12	14.20.010	Vergas e contravergas de concreto armado.	m³	2,88	R\$ 1.585,58	R\$ 4.566,47	100%	R\$ 4.566,47	6,4345%	R\$ 293,83	R\$ 4.860,30	
<b>Total do item 3</b>						<b>R\$ 61.618,74</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 61.618,74</b>	<b>6,4345%</b>	<b>R\$ 3.964,86</b>	<b>R\$ 65.583,60</b>	
4												
Esquadrias de madeira												
4.1	12.104.000062.SER	P1 - Porta de abrir em madeira sarrafeada com acabamento em duas demãos de tinta esmalte fosco, maçaneta em aço reforçada, completa. L x A = 0,90 x 2,10m.	unid	9,00	R\$ 1.235,06	R\$ 11.115,54	90%	R\$ 10.003,99	6,4345%	R\$ 643,71	R\$ 10.647,69	
4.2	12.104.000062.SER + 23.20.140	P2 - Porta de abrir em madeira sarrafeada com visor em vidro, acabamento em duas demãos de tinta esmalte fosco, maçaneta em aço reforçada, completa. L x A = 0,90 x 2,10m	unid	11,00	R\$ 1.509,33	R\$ 16.602,63	91%	R\$ 15.108,39	6,4345%	R\$ 972,15	R\$ 16.080,54	

4.3	12.104.000062.SER + 30.04.060	P3 - Porta de abrir em madeira sarrafeada com acabamento em duas demãos de tinta esmalte fosco, maçaneta em aço reforçada, completa, adaptada para PCD. L x A = 0,90 x 2,10m. (Adaptação: acréscimo de chapa de proteção em aço inox escovado com 0,40m de altura e largura da porta).	unid	2,00	R\$ 1.654,58	R\$ 3.309,16	100%	R\$ 3.309,16	6,4345%	R\$ 212,93	R\$ 3.522,09
4.4	23.04.080	P9 - Porta em laminado melamínico à prova d'água na cor laranja com trinco e puxador, batente metálico, completa. L x A = 0,60 x 1,70m.	unid	2,00	R\$ 1.019,96	R\$ 2.039,92	100%	R\$ 2.039,92	6,4345%	R\$ 131,26	R\$ 2.171,18
4.5	23.04.080 - PROPORCIONAL	P10 - Porta em laminado melamínico à prova d'água na cor laranja sem trinco e com puxador, batente metálico, completa. L x A = 0,60 x 1,00m.	unid	10,00	R\$ 637,47	R\$ 6.374,70	100%	R\$ 6.374,70	6,4345%	R\$ 410,18	R\$ 6.784,88
<b>Total do item 4</b>						<b>R\$ 39.441,95</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 36.836,16</b>		<b>R\$ 2.370,22</b>	<b>R\$ 39.206,38</b>
<b>5</b>	<b>Esquadrias metálicas</b>										
5.1	24.03.200	Tela de proteção removível tipo mosquito em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro - Portas e janelas da cozinha, lactário e despensa, inclusive passa-pratos.	m²	6,41	R\$ 1.017,97	R\$ 6.525,19	100%	R\$ 6.525,19	6,4345%	R\$ 419,86	R\$ 6.945,05
<b>Total do item 5</b>						<b>R\$ 6.525,19</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 6.525,19</b>		<b>R\$ 419,86</b>	<b>R\$ 6.945,05</b>
<b>6</b>	<b>Instalações hidráulicas</b>										
6.1	Tubo de PVC - marrom, inclusive conexões:										
6.1.1	46.01.020	DN 25mm	m	55,00	R\$ 26,64	R\$ 1.465,20	90%	R\$ 1.318,68	6,4345%	R\$ 84,85	R\$ 1.403,53
6.1.2	46.01.030	DN 32mm	m	35,00	R\$ 36,51	R\$ 1.277,85	90%	R\$ 1.150,07	6,4345%	R\$ 74,00	R\$ 1.224,07
6.1.3	46.01.040	DN 40mm	m	60,00	R\$ 44,32	R\$ 2.659,20	90%	R\$ 2.393,28	6,4345%	R\$ 154,00	R\$ 2.547,28
6.2	Tubo de PVC branco SN, inclusive conexões - fornecimento e instalação										
6.2.1	46.02.050	DN 50mm	m	45,00	R\$ 41,06	R\$ 1.847,70	90%	R\$ 1.662,93	6,4345%	R\$ 107,00	R\$ 1.769,93
6.2.2	46.02.060	DN 75mm	m	30,00	R\$ 63,85	R\$ 1.915,50	90%	R\$ 1.723,95	6,4345%	R\$ 110,93	R\$ 1.834,88
6.2.3	46.02.070	DN 100mm	m	60,00	R\$ 68,74	R\$ 4.124,40	90%	R\$ 3.711,96	6,4345%	R\$ 238,85	R\$ 3.950,81
6.3	47.04.040	Válvula de descarga metálica cromada com registro acoplado para Bacia em Louça.	unid	3,00	R\$ 325,11	R\$ 975,33	100%	R\$ 975,33	6,4345%	R\$ 62,76	R\$ 1.038,09
6.4	47.04.180	Válvula de descarga metálica cromada com registro acoplado e acionamento por sensor de botão para Bacia em Louça Infantil.	unid	13,00	R\$ 385,96	R\$ 5.017,48	90%	R\$ 4.515,73	6,4345%	R\$ 290,56	R\$ 4.806,30
6.5	47.04.180	Válvula de descarga metálica cromada com registro acoplado e acionamento por alavanca para bacia em louça PCD comum e infantil (NBR 9050).	unid	2,00	R\$ 385,96	R\$ 771,92	100%	R\$ 771,92	6,4345%	R\$ 49,67	R\$ 821,59
6.6	13.119.000060.SER	Registro de gaveta com canopla ø3/4".	unid	25,00	R\$ 84,76	R\$ 2.119,00	100%	R\$ 2.119,00	6,4345%	R\$ 136,35	R\$ 2.255,35
6.7	13.119.000075.SER	Registro de gaveta com canopla ø1 1/2".	unid	10,00	R\$ 143,06	R\$ 1.430,60	100%	R\$ 1.430,60	6,4345%	R\$ 92,05	R\$ 1.522,65
6.8	13.119.000142.SER	Registro de pressão cromado com canopla ø3/4".	unid	15,00	R\$ 127,86	R\$ 1.917,90	100%	R\$ 1.917,90	6,4345%	R\$ 123,41	R\$ 2.041,31
6.9	49.01.030	Caixa sifonada de 150 x 100 x 50mm com grelha metálica.	unid	18,00	R\$ 100,03	R\$ 1.800,54	100%	R\$ 1.800,54	6,4345%	R\$ 115,86	R\$ 1.916,40
6.10	13.121.000100.SER	Caixa de Inspeção PVC DN 300.	unid	5,00	R\$ 366,18	R\$ 1.830,90	100%	R\$ 1.830,90	6,4345%	R\$ 117,81	R\$ 1.948,71
6.11	44.03.645	Torneira para bancada de granito com fechamento automático para Cuba de embutir oval em louça.	unid	18,00	R\$ 142,03	R\$ 2.556,54	100%	R\$ 2.556,54	6,4345%	R\$ 164,50	R\$ 2.721,04

6.12	44.03.470	Torneira de parede cromada giratória com tubo flexível, bica móvel e arejador com regulagem de jato para Cuba simples em aço inox.	unid	2,00	R\$ 89,96	R\$ 179,92	100%	R\$ 179,92	6,4345%	R\$ 11,58	R\$ 191,50
6.13	44.03.720	Torneira para lavatório de mesa metálica cromada com acionamento hidromecânico através de alavanca para PCD (NBR 9050) (Lavatório acessível em louça com coluna suspensa).	unid	2,00	R\$ 714,06	R\$ 1.428,12	100%	R\$ 1.428,12	6,4345%	R\$ 91,89	R\$ 1.520,01
6.14	44.01.070	Bacia em louça, auto sifonada, na cor branca com assento, tampa e acessórios.	unid	3,00	R\$ 479,48	R\$ 1.438,44	100%	R\$ 1.438,44	6,4345%	R\$ 92,56	R\$ 1.531,00
6.15	44.01.070	Bacia em louça, auto sifonada, modelo infantil na cor branca com assento, tampa e acessórios.	unid	13,00	R\$ 479,48	R\$ 6.233,24	100%	R\$ 6.233,24	6,4345%	R\$ 401,08	R\$ 6.634,32
6.16	30.08.060 + MERCADO	Bacia acessível modelo infantil (h = 36cm) em louça, auto sifonada, sem abertura frontal, com assento, tampa e acessórios (NBR 9050).	unid	1,00	R\$ 1.135,46	R\$ 1.135,46	100%	R\$ 1.135,46	6,4345%	R\$ 73,06	R\$ 1.208,52
6.17	30.08.060 MERCADO	Bacia acessível (h = 43 a 45cm) em louça, auto sifonada, sem abertura frontal com assento, tampa e acessórios para PCD (NBR 9050).	unid	1,00	R\$ 1.135,46	R\$ 1.135,46	100%	R\$ 1.135,46	6,4345%	R\$ 73,06	R\$ 1.208,52
6.18	MERCADO	Banheira infantil inox com um lado inclinado 60 x 40cm.	unid	2,00	R\$ 1.051,85	R\$ 2.103,70	100%	R\$ 2.103,70	6,4345%	R\$ 135,36	R\$ 2.239,06
6.19	44.01.270	Cuba de embutir oval em louça na cor branca 30 x 40cm, inclusive sifão metálico e conexões.	unid	18,00	R\$ 115,42	R\$ 2.077,56	89%	R\$ 1.849,03	6,4345%	R\$ 118,98	R\$ 1.968,00
6.20	44.06.360	Cuba em aço inoxidável simples de 500 x 400 x 200mm.	unid	2,00	R\$ 420,80	R\$ 841,60	100%	R\$ 841,60	6,4345%	R\$ 54,15	R\$ 895,75
6.21	30.08.040	Lavatório acessível em louça com coluna suspensa na cor branca, completo para PCD (NBR 9050).	unid	2,00	R\$ 1.444,37	R\$ 2.888,74	100%	R\$ 2.888,74	6,4345%	R\$ 185,88	R\$ 3.074,62
6.22	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser para refil de 800ml.	unid	14,00	R\$ 47,81	R\$ 669,34	100%	R\$ 669,34	6,4345%	R\$ 43,07	R\$ 712,41
6.23	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20cm x 200m, com alavanca.	unid	14,00	R\$ 258,05	R\$ 3.612,70	100%	R\$ 3.612,70	6,4345%	R\$ 232,46	R\$ 3.845,16
6.24	44.03.090	Cabide metálico.	unid	28,00	R\$ 40,12	R\$ 1.123,36	100%	R\$ 1.123,36	6,4345%	R\$ 72,28	R\$ 1.195,64
6.25	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600m, com visor.	unid	18,00	R\$ 99,18	R\$ 1.785,24	100%	R\$ 1.785,24	6,4345%	R\$ 114,87	R\$ 1.900,11
6.26	44.03.360	Ducha higiênica com registro acoplado.	unid	18,00	R\$ 526,24	R\$ 9.472,32	100%	R\$ 9.472,32	6,4345%	R\$ 609,50	R\$ 10.081,82
6.27	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório em aço inox escovado ø3,3cm, c = 30cm.	unid	4,00	R\$ 229,10	R\$ 916,40	100%	R\$ 916,40	6,4345%	R\$ 58,97	R\$ 975,37
6.28	30.01.010	Barras de apoio para PNE em aço inox escovado ø3,3cm, c = 80cm.	unid	11,00	R\$ 166,50	R\$ 1.831,50	100%	R\$ 1.831,50	6,4345%	R\$ 117,85	R\$ 1.949,35
6.29	30.01.010	Puxador horizontal para porta em aço inox escovado ø3,3cm, c = 30cm.	unid	2,00	R\$ 62,43	R\$ 124,86	100%	R\$ 124,86	6,4345%	R\$ 8,03	R\$ 132,89
6.30	30.01.010	Corrimão em aço inox escovado ø3,3cm, comprimento variável, c = 230cm.	unid	3,00	R\$ 478,69	R\$ 1.436,07	100%	R\$ 1.436,07	6,4345%	R\$ 92,40	R\$ 1.528,47
6.31	30.01.010	Corrimão em aço inox escovado ø3,3cm, comprimento variável, c = 140cm.	unid	3,00	R\$ 291,37	R\$ 874,11	100%	R\$ 874,11	6,4345%	R\$ 56,24	R\$ 930,35
6.32	49.05.040	Ralo linear em aço inox.	m	8,75	R\$ 415,93	R\$ 3.639,39	70%	R\$ 2.547,57	6,4345%	R\$ 163,92	R\$ 2.711,50
6.33	MERCADO	Revisão geral nas instalações hidráulicas existentes, inclusive substituições necessárias.	unid	1,00	R\$ 1.851,66	R\$ 1.851,66	100%	R\$ 1.851,66	6,4345%	R\$ 119,15	R\$ 1.970,81
<b>Total do item 6</b>						<b>R\$ 78.509,25</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 75.358,17</b>		<b>R\$ 4.848,92</b>	<b>R\$ 80.207,09</b>
<b>7</b>	<b>Instalações elétricas</b>										
<b>7.1</b>	<b>Entrada de Energia:</b>										
7.1.1	68.01.670	Poste de concreto duplo T, 300kg, H = 7,50m.	unid	1,00	R\$ 1.827,17	R\$ 1.827,17	100%	R\$ 1.827,17	6,4345%	R\$ 117,57	R\$ 1.944,74
7.1.2	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14cm.	m²	4,32	R\$ 67,82	R\$ 292,98	100%	R\$ 292,98	6,4345%	R\$ 18,85	R\$ 311,83
7.1.3	17.02.020	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e = 5mm .	m²	8,64	R\$ 5,55	R\$ 47,95	100%	R\$ 47,95	6,4345%	R\$ 3,09	R\$ 51,04

7.1.4	20.102.000013.SER	Emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e = 20mm.	m²	8,64	R\$	32,93	R\$	284,52	100%	R\$	284,52	6,4345%	R\$	18,31	R\$	302,83
7.1.5	19.03.260	Pingadeira em ardósia.	m²	0,72	R\$	141,66	R\$	102,00	100%	R\$	102,00	6,4345%	R\$	6,56	R\$	108,56
7.1.6	36.03.030	Caixa de medição externa tipo 'L' (900 x 600 x 270) mm, padrão CPFL.	unid	1,00	R\$	1.206,22	R\$	1.206,22	100%	R\$	1.206,22	6,4345%	R\$	77,61	R\$	1.283,83
7.1.7	36.03.080	Caixa para seccionadora tipo 'T' (900 x 600 x 250) mm, padrão CPFL.	unid	1,00	R\$	753,01	R\$	753,01	100%	R\$	753,01	6,4345%	R\$	48,45	R\$	801,46
7.1.8	38.06.120	Eletroduto galvanizado a quente, pesado de 2' - inclusive acessórios.	m	5,35	R\$	116,18	R\$	621,56	100%	R\$	621,56	6,4345%	R\$	39,99	R\$	661,55
7.1.9	39.21.110	Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C (4 pernas - 3 fases + 1 neutro).	m	100,00	R\$	88,43	R\$	8.843,00	100%	R\$	8.843,00	6,4345%	R\$	569,00	R\$	9.412,00
7.1.10	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios.	m	25,00	R\$	14,85	R\$	371,25	100%	R\$	371,25	6,4345%	R\$	23,89	R\$	395,14
7.1.11	37.14.510	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento tipo punho, com porta-fusível até NH-1-250 A - sem fusíveis.	unid	1,00	R\$	577,77	R\$	577,77	100%	R\$	577,77	6,4345%	R\$	37,18	R\$	614,95
7.1.12	37.25.110	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A.	unid	1,00	R\$	607,08	R\$	607,08	100%	R\$	607,08	6,4345%	R\$	39,07	R\$	646,15
7.1.13	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1' - com acessórios.	m	1,50	R\$	32,63	R\$	48,95	100%	R\$	48,95	6,4345%	R\$	3,15	R\$	52,10
7.1.14	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m.	unid	1,00	R\$	150,72	R\$	150,72	100%	R\$	150,72	6,4345%	R\$	9,70	R\$	160,42
7.1.15	39.21.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C.	m	1,50	R\$	52,96	R\$	79,44	100%	R\$	79,44	6,4345%	R\$	5,12	R\$	84,56
7.2		Quadros de Energia:			R\$	-	R\$	-	100%	R\$	-	0,0000%	R\$	-	R\$	-
7.2.1	37.03.250	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes.	unid	1,00	R\$	1.588,47	R\$	1.588,47	0%	R\$	-	0,0000%	R\$	-	R\$	-
7.2.2	37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes.	unid	2,00	R\$	608,56	R\$	1.217,12	0%	R\$	-	0,0000%	R\$	-	R\$	-
7.2.3	37.25.110	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A.	unid	1,00	R\$	607,08	R\$	607,08	0%	R\$	-	0,0000%	R\$	-	R\$	-
7.2.4	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A.	unid	2,00	R\$	165,40	R\$	330,80	0%	R\$	-	0,0000%	R\$	-	R\$	-
7.2.5	37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35A até 50A.	unid	48,00	R\$	42,83	R\$	2.055,84	0%	R\$	-	0,0000%	R\$	-	R\$	-
7.2.6	37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A.	unid	30,00	R\$	176,99	R\$	5.309,70	0%	R\$	-	0,0000%	R\$	-	R\$	-
7.3	40.07.010	Caixa em PVC de 4" x 2".	unid	45,00	R\$	12,91	R\$	580,95	100%	R\$	580,95	6,4345%	R\$	37,38	R\$	618,33
7.4	40.07.020	Caixa em PVC de 4" x 4".	unid	12,00	R\$	17,20	R\$	206,40	100%	R\$	206,40	6,4345%	R\$	13,28	R\$	219,68
7.5	16.121.000051.SER	Placa (espelho) para caixa, 4" x 2".	unid	45,00	R\$	7,69	R\$	346,05	100%	R\$	346,05	6,4345%	R\$	22,27	R\$	368,32
7.6	16.121.000052.SER	Placa (espelho) para caixa, 4" x 4".	unid	12,00	R\$	13,98	R\$	167,76	100%	R\$	167,76	6,4345%	R\$	10,79	R\$	178,55
7.7	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5mm², isolamento 750V - isolação em PVC 70°C.	m	300,00	R\$	3,17	R\$	951,00	100%	R\$	951,00	6,4345%	R\$	61,19	R\$	1.012,19
7.8	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5mm², isolamento 750V - isolação em PVC 70°C.	m	450,00	R\$	4,11	R\$	1.849,50	100%	R\$	1.849,50	6,4345%	R\$	119,01	R\$	1.968,51
7.9	39.02.020	Cabo de cobre de 4,0mm², isolamento 750V - isolação em PVC 70°C.	m	200,00	R\$	6,39	R\$	1.278,00	100%	R\$	1.278,00	6,4345%	R\$	82,23	R\$	1.360,23
7.10	39.02.030	Cabo de cobre de 6,0mm², isolamento 750V - isolação em PVC 70°C.	m	150,00	R\$	9,35	R\$	1.402,50	100%	R\$	1.402,50	6,4345%	R\$	90,24	R\$	1.492,74
7.11	39.21.060	Cabo de cobre de 16,0mm², isolamento 750V - isolação em PVC 70°C.	m	50,00	R\$	18,25	R\$	912,50	100%	R\$	912,50	6,4345%	R\$	58,71	R\$	971,21
7.12	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20mm.	m	120,00	R\$	13,96	R\$	1.675,20	100%	R\$	1.675,20	6,4345%	R\$	107,79	R\$	1.782,99

7.13	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25mm.	m	80,00	R\$ 14,30	R\$ 1.144,00	100%	R\$ 1.144,00	6,4345%	R\$ 73,61	R\$ 1.217,61
7.14	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa.	unid	27,00	R\$ 22,17	R\$ 598,59	100%	R\$ 598,59	6,4345%	R\$ 38,52	R\$ 637,11
7.15	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa.	unid	6,00	R\$ 23,36	R\$ 140,16	100%	R\$ 140,16	6,4345%	R\$ 9,02	R\$ 149,18
7.16	40.04.450	Tomada 2P+T de 10A - 250V, completa.	unid	55,00	R\$ 22,79	R\$ 1.253,45	100%	R\$ 1.253,45	6,4345%	R\$ 80,65	R\$ 1.334,10
7.17	40.04.460	Tomada 2P+T de 20A - 250V, completa.	unid	8,00	R\$ 27,84	R\$ 222,72	100%	R\$ 222,72	6,4345%	R\$ 14,33	R\$ 237,05
7.18	43.02.140	Chuveiro elétrico eletrônico, 220V com jato multidirecional.	unid	15,00	R\$ 109,97	R\$ 1.649,55	100%	R\$ 1.649,55	6,4345%	R\$ 106,14	R\$ 1.755,69
7.19	41.02.551	Lâmpada led tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20W.	unid	88,00	R\$ 41,29	R\$ 3.633,52	100%	R\$ 3.633,52	6,4345%	R\$ 233,80	R\$ 3.867,32
7.20	41.14.070	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas de led tubulares.	unid	44,00	R\$ 76,32	R\$ 3.358,08	100%	R\$ 3.358,08	6,4345%	R\$ 216,08	R\$ 3.574,16
7.21	43.05.030 40.05.350	Exaustor elétrico com sensor de presença, válvula anti-retorno e duto de ventilação.	unid	7,00	R\$ 538,08	R\$ 3.766,56	100%	R\$ 3.766,56	6,4345%	R\$ 242,36	R\$ 4.008,92
7.22	16.125.000015.SER + 16.125.000070.SER	Tomada de parede para computador (rede e elétrica) completa, inclusive cabeamento, tomada 2P+T, conector RJ 45 e espelho.	unid	8,00	R\$ 565,71	R\$ 4.525,68	100%	R\$ 4.525,68	6,4345%	R\$ 291,20	R\$ 4.816,88
7.23	66.20.225	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/100Mbps (Diretoria).	unid	1,00	R\$ 2.618,31	R\$ 2.618,31	100%	R\$ 2.618,31	6,4345%	R\$ 168,48	R\$ 2.786,79
7.24	17.102.000009.SER	Caixa de telefone em chapa de aço padrão Telebrás, dimensões internas 600 x 600 x 120mm.	unid	1,00	R\$ 346,09	R\$ 346,09	100%	R\$ 346,09	6,4345%	R\$ 22,27	R\$ 368,36
7.25	17.105.000013.SER	Ponto de telefone, completo, inclusive cabeamento, caixa 4x4", conector RJ 11 e espelho.	unid	4,00	R\$ 362,67	R\$ 1.450,68	100%	R\$ 1.450,68	6,4345%	R\$ 93,34	R\$ 1.544,02
7.26	MERCADO	Ponto para ventilador (de parede), incluindo condutores, eletrodutos e fiação necessária.	unid	5,00	R\$ 123,44	R\$ 617,20	100%	R\$ 617,20	6,4345%	R\$ 39,71	R\$ 656,91
7.27	MERCADO	Fornecimento e instalação de Ventilador de parede.	unid	5,00	R\$ 257,18	R\$ 1.285,90	100%	R\$ 1.285,90	6,4345%	R\$ 82,74	R\$ 1.368,64
7.28	MERCADO	Ponto para ar condicionado, completo, incluindo cabeamento, caixa 4x2" e espelho.	unid	6,00	R\$ 113,16	R\$ 678,96	100%	R\$ 678,96	6,4345%	R\$ 43,69	R\$ 722,65
7.29	MERCADO	Revisão geral nas instalações elétricas existentes, inclusive substituições necessárias.	unid	1,00	R\$ 2.571,75	R\$ 2.571,75	100%	R\$ 2.571,75	6,4345%	R\$ 165,48	R\$ 2.737,23
<b>Total do item 7</b>						<b>R\$ 66.153,69</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 55.044,68</b>		<b>R\$ 3.541,87</b>	<b>R\$ 58.586,55</b>
<b>8</b>	<b>Cobertura</b>										
8.1	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado fixado em perfis metálicos com pintura na cor branca.	m²	113,46	R\$ 80,67	R\$ 9.152,82	100%	R\$ 9.152,82	6,4345%	R\$ 588,94	R\$ 9.741,76
8.2	MERCADO	Revisão geral da cobertura, calhas e condutores existentes, inclusive substituições necessárias.	unid	1,00	R\$ 2.571,75	R\$ 2.571,75	100%	R\$ 2.571,75	6,4345%	R\$ 165,48	R\$ 2.737,23
<b>Total do item 8</b>						<b>R\$ 11.724,57</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 11.724,57</b>		<b>R\$ 754,42</b>	<b>R\$ 12.478,99</b>
<b>9</b>	<b>Revestimento</b>										
9.1	06.103.000450.SER	Enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa mista de cal hidratada e areia traço 1:4 com adição de 150kg de cimento, para tubulação Ø32 mm - 1 1/4" a 50mm - 2".	m	175,00	R\$ 7,61	R\$ 1.331,75	100%	R\$ 1.331,75	6,4345%	R\$ 85,69	R\$ 1.417,44
9.2	17.02.020	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e = 5mm.	m²	492,03	R\$ 5,55	R\$ 2.730,77	100%	R\$ 2.730,77	6,4345%	R\$ 175,71	R\$ 2.906,48
9.3	20.102.000013.SER	Emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e = 20mm.	m²	492,03	R\$ 32,93	R\$ 16.202,55	100%	R\$ 16.202,55	6,4345%	R\$ 1.042,55	R\$ 17.245,10

9.4	32.17.030	Impermeabilização de alvenaria com aplicação de barra lisa de argamassa traço 1:2 de cimento e areia espessura 0,5cm e cimento especial cristalizante com adesivo líquido de alta performance, com 50,0cm de altura.	m²	492,03	R\$ 11,46	R\$ 5.638,66	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
9.5	23.101.000065.SER	Revestimento cerâmico com acabamento acetinado 60 x 30cm na cor branca, juntas a prumo, assentados com argamassa pré fabricada de cimento colante.	m²	492,03	R\$ 132,12	R\$ 65.007,00	100%	R\$ 65.007,00	6,4345%	R\$ 4.182,88	R\$ 69.189,88
9.6	23.101.000090.SER	Rejuntamento de revestimento cerâmico, com argamassa pré-fabricada, para juntas até 3mm.	m²	492,03	R\$ 12,50	R\$ 6.150,38	100%	R\$ 6.150,38	6,4345%	R\$ 395,75	R\$ 6.546,13
9.7	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furos para 1 cuba de louça conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 0,70 x 0,50m - WC Funcionários, 4 unidades com dimensões 0,80 x 0,50m - Sanitários infantis e WC Funcionários e 2 unidades com dimensões 1,80 x 0,60m - Sanitários infantis).	m²	3,48	R\$ 698,29	R\$ 2.430,05	100%	R\$ 2.430,05	6,4345%	R\$ 156,36	R\$ 2.586,41
9.8	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furos para 2 cubas de louça conforme especificação de projeto (2 unidade com dimensões 1,45 x 0,50m - Sanitários infantis e 1 unidade com dimensões 1,60 x 0,50m - Sanitário infantil 3).	m²	1,71	R\$ 698,29	R\$ 1.194,08	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
9.9	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furos para 4 cubas de louça conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 2,55 x 0,50m - Hall).	m²	0,92	R\$ 698,29	R\$ 638,94	100%	R\$ 638,94	6,4345%	R\$ 41,11	R\$ 680,05
9.10	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furos para 5 cubas de louça conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 3,15 x 0,50m - Hall).	m²	1,13	R\$ 698,29	R\$ 785,58	100%	R\$ 785,58	6,4345%	R\$ 50,55	R\$ 836,13
9.11	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furo para cuba ou banheira infantil inox conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 1,75 x 0,60m - Lactário, 1 unidade com dimensões 3,55 x 0,70m - Banheiro do Berçário 1A, 1 unidade com dimensões 1,60 x 0,60m - Copa).	m²	3,53	R\$ 698,29	R\$ 2.461,47	100%	R\$ 2.461,47	6,4345%	R\$ 158,38	R\$ 2.619,85
9.12	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 3,43 x 0,60m - Lactário).	m²	2,06	R\$ 698,29	R\$ 1.437,08	100%	R\$ 1.437,08	6,4345%	R\$ 92,47	R\$ 1.529,55
9.13	22.136.000120.SER	Peitoril de granito natural 15cm, assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia.	m	64,10	R\$ 94,50	R\$ 6.057,45	100%	R\$ 6.057,45	6,4345%	R\$ 389,77	R\$ 6.447,22
<b>Total do item 9</b>						<b>R\$ 112.065,76</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 105.233,02</b>	<b>6,4345%</b>	<b>R\$ 6.771,22</b>	<b>R\$ 112.004,24</b>
10	Piso										
10.1	17.01.050	Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e = 3cm .	m²	695,13	R\$ 21,76	R\$ 15.126,03	90%	R\$ 13.613,43	6,4345%	R\$ 875,96	R\$ 14.489,38
10.2	17.05.070	Contrapiso em concreto sarrafeado fck = 20MPa usinado, e = 5cm.	m²	695,13	R\$ 37,98	R\$ 26.401,04	100%	R\$ 26.401,04	6,4345%	R\$ 1.698,77	R\$ 28.099,81
10.3	18.08.062	Porcelanato retificado 60 x 60cm, assentado com junta mínima, PEI 4, coeficiente atrito 0,4, resistência ao manchamento 4.	m²	479,03	R\$ 180,59	R\$ 86.508,03	100%	R\$ 86.508,03	6,4345%	R\$ 5.566,36	R\$ 92.074,39



10.4	18.08.042	Rodapé de porcelanato retificado na cor cimento cinza acetinado.	m	284,06	R\$ 26,56	R\$ 7.544,63	100%	R\$ 7.544,63	6,4345%	R\$ 485,46	R\$ 8.030,09
10.5	18.08.032	Porcelanato antiderrapante retificado 60 x 60cm, assentado com junta mínima, PEI 4, coeficiente atrito 0,4, resistência ao manchamento 4.	m²	5,49	R\$ 132,63	R\$ 728,14	100%	R\$ 728,14	6,4345%	R\$ 46,85	R\$ 774,99
10.6	18.08.032	Cerâmica extrudada antiderrapante resistente ao impacto, manchamento e abrasão - Coleção industrial 240 x 240 x 11mm cor cinza claro inclusive rejunte.	m²	10,50	R\$ 132,63	R\$ 1.392,62	100%	R\$ 1.392,62	6,4345%	R\$ 89,61	R\$ 1.482,23
10.7	21.02.071	Piso vinílico homogêneo / monolítico, para tráfego intenso inclusive rodapé, com impermeabilizante acrílico conforme referências de projeto.	m²	205,60	R\$ 232,52	R\$ 47.806,11	100%	R\$ 47.806,11	6,4345%	R\$ 3.076,08	R\$ 50.882,19
10.8	21.01.100	Piso emborrachado sintético plurigoma laranja colado (Box Infantil).	m²	3,15	R\$ 83,44	R\$ 262,84	100%	R\$ 262,84	6,4345%	R\$ 16,91	R\$ 279,75
10.9	22.136.000160.SER	Soleira de granito natural de 15cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia.	m	30,40	R\$ 109,01	R\$ 3.313,90	100%	R\$ 3.313,90	6,4345%	R\$ 213,23	R\$ 3.527,13
<b>Total do item 10</b>						<b>R\$ 189.083,34</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 187.570,74</b>		<b>R\$ 12.069,24</b>	<b>R\$ 199.639,98</b>
11	<b>Pintura</b>										
11.1	03.10.140	Preparo das paredes externas para pintura, inclusive lixamento e correção das imperfeições.	m²	485,73	R\$ 4,73	R\$ 2.297,50	100%	R\$ 2.297,50	6,4345%	R\$ 147,83	R\$ 2.445,33
11.2	24.103.000050.SER	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa, com duas demãos, cor a definir.	m²	485,73	R\$ 20,36	R\$ 9.889,46	100%	R\$ 9.889,46	6,4345%	R\$ 636,34	R\$ 10.525,80
11.3	33.02.060	Massa corrida a base de PVA (forro e parede interna).	m²	1.833,42	R\$ 11,39	R\$ 20.882,65	100%	R\$ 20.882,65	6,4345%	R\$ 1.343,69	R\$ 22.226,34
11.4	03.10.140	Preparo das paredes internas e forro para pintura, inclusive lixamento.	m²	1.833,42	R\$ 4,73	R\$ 8.672,08	100%	R\$ 8.672,08	6,4345%	R\$ 558,00	R\$ 9.230,08
11.5	33.10.041	Barrado impermeável com esmalte acetinado (h = 2m), três demãos, cor a definir.	m²	755,20	R\$ 27,84	R\$ 21.024,77	100%	R\$ 21.024,77	6,4345%	R\$ 1.352,84	R\$ 22.377,61
11.6	24.103.000050.SER	Pintura com tinta látex acrílica com acabamento acetinado em parede interna e forro, duas demãos, cor a definir.	m²	1.078,22	R\$ 20,36	R\$ 21.952,56	100%	R\$ 21.952,56	6,4345%	R\$ 1.412,54	R\$ 23.365,10
11.7	03.10-100	Remoção de pintura em superfície metálica com lixamento.	m²	5,70	R\$ 6,90	R\$ 39,33	100%	R\$ 39,33	6,4345%	R\$ 2,53	R\$ 41,86
11.8	33.11.050	Esmalte à base de água nas esquadrias que não serão substituídas.	m²	5,70	R\$ 37,37	R\$ 213,01	100%	R\$ 213,01	6,4345%	R\$ 13,71	R\$ 226,72
11.9	33.12.011	Esmalte em portas de madeira, inclusive preparo e emassamento.	m²	124,05	R\$ 37,72	R\$ 4.679,17	100%	R\$ 4.679,17	6,4345%	R\$ 301,08	R\$ 4.980,25
<b>Total do item 11</b>						<b>R\$ 89.650,53</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 89.650,53</b>		<b>R\$ 5.768,56</b>	<b>R\$ 95.419,09</b>
12	<b>Serviços complementares</b>										
12.1	44.04.030	Prateleira em granito fixada com mão francesa a cada 40cm - L= 60,0cm (5 unidades com comprimento 1,41m - Lactário).	m²	7,65	R\$ 460,56	R\$ 3.523,28	100%	R\$ 3.523,28	6,4345%	R\$ 226,71	R\$ 3.749,99
12.2	44.04.030	Granito sobre alvenaria - Banheiros Infantis (1 unidade com dimensões 1,95 x 0,24m, 2 unidades com dimensões 1,29 x 0,11m e 1 unidade com dimensões 1,79 x 0,11m).	m²	0,95	R\$ 460,56	R\$ 436,93	100%	R\$ 436,93	6,4345%	R\$ 28,11	R\$ 465,04
12.3		Prateleiras em concreto	unid	4,00	R\$ -	R\$ -	100%	R\$ -	6,4345%	R\$ -	R\$ -
12.3.1	05.106.000034.SER	Forma de madeira para prateleira em concreto (plastificada).	m²	16,22	R\$ 109,87	R\$ 1.782,53	100%	R\$ 1.782,53	6,4345%	R\$ 114,70	R\$ 1.897,23
12.3.2	04.101.000050.SER	Armadura em tela de aço 10 x 10cm.	m²	14,11	R\$ 60,19	R\$ 849,40	100%	R\$ 849,40	6,4345%	R\$ 54,65	R\$ 904,05
12.3.3	04.102.000010.SER	Concreto preparado em obra.	m³	1,41	R\$ 370,70	R\$ 523,13	100%	R\$ 523,13	6,4345%	R\$ 33,66	R\$ 556,79
12.3.4	14.01.020	Base de alvenaria com tijolos maciços comum.	m³	2,82	R\$ 801,51	R\$ 2.262,18	100%	R\$ 2.262,18	6,4345%	R\$ 145,56	R\$ 2.407,74
12.3.5	17.03.040	Cimento queimado.	m²	16,22	R\$ 30,35	R\$ 492,40	100%	R\$ 492,40	6,4345%	R\$ 31,68	R\$ 524,08

12.4	62.20.350	Instalação de coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área de 7,51 até 16,00m² (Lactário).	unid	1,00	R\$ 4.680,10	R\$ 4.680,10	100%	R\$ 4.680,10	6,4345%	R\$ 301,14	R\$ 4.981,24
12.5		Limpeza geral da obra (periódica e final).	unid	1,00	R\$ 1.543,05	R\$ 1.543,05	100%	R\$ 1.543,05	6,4345%	R\$ 99,29	R\$ 1.642,34
						<b>Total do item 12</b>	<b>R\$ 16.093,00</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 16.093,00</b>	<b>R\$ 1.035,50</b>	<b>R\$ 17.128,50</b>
						<b>TOTAL ITEM A</b>	<b>R\$ 748.399,77</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 715.082,12</b>	<b>R\$ 46.011,97</b>	<b>R\$ 761.094,10</b>
<b>B</b>	<b>Ampliação e Adequações (Sala de Apoio, Sala Estruturada, Despensa, Lavanderia, Cozinha)</b>										
<b>1</b>	<b>Serviços Preliminares</b>										
1.1	03.01.230	Demolição mecanizada de piso de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material (piso e contrapiso).	m³	19,04	R\$ 259,26	R\$ 4.936,05	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
1.2	05.07.050	Carga manual e retirada de entulho com caçamba.	m³	19,04	R\$ 112,96	R\$ 2.150,65	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
1.3	01.17.061	Projeto executivo de estrutura referente ao edifício todo em formato A0 (cálculo estrutural de concreto armado e de estrutura da cobertura).	unid	1,00	R\$ 2.488,36	R\$ 2.488,36	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
1.4	01.17.061	Projetos executivos complementares referentes ao edifício todo em formato A0 (instalações hidráulicas, instalações elétricas, projeto de drenagem).	unid	1,00	R\$ 2.488,36	R\$ 2.488,36	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
1.5	07.12.010	Aterro - Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas.	m³	124,22	R\$ 18,40	R\$ 2.285,70	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
1.6	MERCADO	Transporte de terra para compactação de aterro posto-obra.	m³	173,91	R\$ 25,72	R\$ 4.473,02	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
1.7	02.10.020	Locação de obra de edificação.	m²	163,80	R\$ 14,16	R\$ 2.319,41	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
						<b>Total do item 1</b>	<b>R\$ 21.141,55</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>2</b>	<b>Infraestrutura</b>										
2.1	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto.	m³	49,50	R\$ 37,34	R\$ 1.848,33	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
2.2	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação.	m³	37,58	R\$ 13,94	R\$ 523,87	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
2.3	04.108.000060.SER	Estaca apiloada moldada "in loco" para 20ton, ø25cm.	m	210,00	R\$ 73,87	R\$ 15.512,70	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
2.4	10.01.040	Aço CA 50, armadura média.	kg	770,00	R\$ 11,31	R\$ 8.708,70	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
2.5	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação.	m²	99,30	R\$ 82,85	R\$ 8.227,01	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
2.6	11.01.130	Concreto usinado fck = 25,0MPa.	m³	11,00	R\$ 386,83	R\$ 4.255,13	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
2.7	11.16.040	Lançamento e aplicação de concreto em fundação.	m³	11,00	R\$ 125,91	R\$ 1.385,01	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
2.8	04.109.000020.SER	Alvenaria de embasamento com tijolo maciço, assentado com argamassa de cimento e areia traço 1:3.	m³	5,10	R\$ 930,13	R\$ 4.743,66	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
2.9	32.16.010	Impermeabilização de alvenaria de embasamento com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com aditivo impermeabilizante # 2cm.	m²	127,00	R\$ 15,51	R\$ 1.969,77	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
						<b>Total do item 2</b>	<b>R\$ 47.174,18</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>3</b>	<b>Estrutura</b>										
3.1	09.02.040	Forma em compensado plastificado para estrutura aparente (vigas e pilares).	m²	152,00	R\$ 186,96	R\$ 28.417,92	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
3.2	10.01.040	Aço CA 50, armadura média.	kg	1.350,00	R\$ 11,31	R\$ 15.268,50	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -

3.3	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0MPa.	m³	15,00	R\$ 386,83	R\$ 5.802,45	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
3.4	11.16.060	Lançamento e aplicação de concreto em estrutura.	m³	15,00	R\$ 86,97	R\$ 1.304,55	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
3.5	14.20.010	Vergas e contravergas de concreto armado.	m³	1,70	R\$ 1.585,58	R\$ 2.689,94	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
<b>Total do item 3</b>						<b>R\$ 53.483,36</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0,0000%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>4</b>	<b>Alvenaria</b>										
4.1	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14cm.	m²	140,36	R\$ 67,82	R\$ 9.519,49	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
4.2	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19cm.	m²	210,72	R\$ 72,97	R\$ 15.376,24	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
4.3	06.102.000035.SER	Divisória sanitária de granito e = 3cm, assentada com argamassa, conforme especificação de projeto.	m²	6,39	R\$ 736,99	R\$ 4.709,37	100%	R\$ 4.709,37	6,4345%	R\$ 303,02	R\$ 5.012,39
<b>Total do item 4</b>						<b>R\$ 29.605,10</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 4.709,37</b>	<b>6,4345%</b>	<b>R\$ 303,02</b>	<b>R\$ 5.012,39</b>
<b>5</b>	<b>Esquadrias de alumínio</b>										
5.1	27.103.000120.SER	J2 - Janela de correr com 4 folhas em vidro temperado de 8mm, sendo 2 folhas de correr, e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 3,50 x 1,60 x 1,00m (4 unidades).	m²	22,40	R\$ 449,23	R\$ 10.062,75	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
5.2	27.103.000120.SER	J3 - Janela de correr com 2 folhas de correr em vidro temperado de 8mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 2,00 x 1,60 x 1,40m (8 unidades).	m²	25,60	R\$ 449,23	R\$ 11.500,29	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
5.3	27.103.000120.SER	J4 - Janela basculante com 3 folhas em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 2,00 x 0,60 x 2,00m (1 unidade).	m²	1,20	R\$ 449,23	R\$ 539,08	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
5.4	27.103.000120.SER	J5 - Janela basculante com 3 folhas em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 1,50 x 0,60 x 2,00m (1 unidade).	m²	0,90	R\$ 449,23	R\$ 404,31	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
5.5	27.103.000100.SER	J7 - Passa-prato com 1 folha de correr em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 1,10 x 1,20 x 1,00m (1 unidade).	m²	1,32	R\$ 407,64	R\$ 538,08	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
5.6	27.103.000100.SER	J8 - Passa-prato com 1 folha de correr em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 0,70 x 1,20 x 1,00m (1 unidade).	m²	0,84	R\$ 407,64	R\$ 342,42	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
5.7	27.103.000120.SER	J9 - Janela basculante com 4 folhas em vidro temperado de 6mm e caixilho de alumínio na cor branca - L x A x P = 2,40 x 0,60 x 2,00m (1 unidade).	m²	1,44	R\$ 449,23	R\$ 646,89	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
5.8	25.02.310	P4 - Porta de abrir em lambril de alumínio completa. Acabamento em pintura eletrostática na cor branca, com maçaneta em aço reforçada. L x A = 0,90 x 2,10m (02 unidades).	m²	3,78	R\$ 1.281,14	R\$ 4.842,71	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
5.9	25.02.310	P5 - Porta de abrir em lambril de alumínio completa. Acabamento em pintura eletrostática na cor branca, com maçaneta em aço reforçada. L x A = 1,00 x 2,10m (03 unidades).	m²	6,30	R\$ 1.281,14	R\$ 8.071,18	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -

5.10	26.02.040	P7 - Porta de correr com 4 folhas em vidro temperado incolor de 8mm, sendo 2 folhas de correr, caixilho de alumínio na cor branca, com maçaneta em aço reforçada - L x A = 3,50 x 2,60m (02 unidades).	m²	18,20	R\$ 248,27	R\$ 4.518,51	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -	
5.11	26.02.040	P8 - Porta com 2 folhas de correr em vidro temperado incolor de 8mm, caixilho de alumínio na cor branca, com maçaneta em aço reforçada - L x A = 2,00 x 2,60m (02 unidades).	m²	10,40	R\$ 248,27	R\$ 2.582,01	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -	
<b>Total do item 5</b>						<b>R\$ 44.048,23</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ -</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	
<b>6</b>	<b>Esquadrias de madeira</b>											
6.1	12.104.000062.SER	P1 - Porta de abrir em madeira sarrafeada com acabamento em duas demãos de tinta esmalte fosco, maçaneta em aço reforçada, completa. L x A = 0,90 x 2,10m.	unid	2,00	R\$ 1.235,06	R\$ 2.470,12	40%	R\$ 988,05	6,4345%	R\$ 63,58	R\$ 1.051,62	
6.2	12.104.000062.SER + 23.20.140	P2 - Porta de abrir em madeira sarrafeada com visor em vidro, acabamento em duas demãos de tinta esmalte fosco, maçaneta em aço reforçada, completa. L x A = 0,90 x 2,10m	unid	1,00	R\$ 1.509,33	R\$ 1.509,33	40%	R\$ 603,73	6,4345%	R\$ 38,85	R\$ 642,58	
6.3	23.04.080 - PROPORCIONAL	P10 - Porta em laminado melamínico à prova d'água na cor laranja sem trinco e com puxador, batente metálico, completa. L x A = 0,60 x 1,00m.	unid	2,00	R\$ 637,47	R\$ 1.274,94	100%	R\$ 1.274,94	6,4345%	R\$ 82,04	R\$ 1.356,98	
<b>Total do item 6</b>						<b>R\$ 5.254,39</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 2.866,72</b>		<b>R\$ 184,46</b>	<b>R\$ 3.051,18</b>	
<b>7</b>	<b>Esquadrias metálicas</b>											
7.1	24.03.200	Tela de proteção removível tipo mosquito em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro - Portas e janelas da cozinha, lactário e despensa, inclusive passa-pratos.	m²	18,43	R\$ 1.017,97	R\$ 18.761,19	70%	R\$ 13.132,83	6,4345%	R\$ 845,03	R\$ 13.977,87	
<b>Total do item 7</b>							<b>R\$ 18.761,19</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ -</b>		<b>R\$ 845,03</b>	<b>R\$ 13.977,87</b>
<b>8</b>	<b>Cobertura</b>											
8.1	15.03.030	Estrutura metálica para cobertura.	kg	3.440,00	R\$ 18,14	R\$ 62.401,60	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -	
8.2	15.01.020	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 7,01 a 10,00m.	m²	135,68	R\$ 151,11	R\$ 20.502,60	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -	
8.3	16.13.070	Telha Forro - Face superior em chapa de aço com pintura em poliéster, cor branca e Face inferior em filme de PVC branco liso. Tipo sanduíche, espessura 0,50mm, núcleo com poliuretano expandido.	m²	215,00	R\$ 268,53	R\$ 57.733,95	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -	
8.4	16.02.030	Telha de barro tipo romana.	m²	180,00	R\$ 51,99	R\$ 9.358,20	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -	
8.5	16.33.102	Calha, rufo, afins de chapa de aço galvanizado nº 26, corte 50cm.	m	88,34	R\$ 112,48	R\$ 9.936,48	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -	
8.6	09.101.000255.SER	Condutor de chapa de aço galvanizado nº 26, 50 x 100mm a cada 3m.	m	103,60	R\$ 64,61	R\$ 6.693,60	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -	
8.7	MERCADO	Perfil em U para proteção do enchimento de telha sanduíche	m	10,75	R\$ 16,81	R\$ 180,71	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -	
<b>Total do item 8</b>						<b>R\$ 166.807,14</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ -</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	
<b>9</b>	<b>Forro</b>											

9.1	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado fixado em perfis metálicos com pintura na cor branca.	m²	130,83	R\$ 80,67	R\$ 10.554,06	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
<b>Total do item 9</b>						<b>R\$ 10.554,06</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ -</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>10</b>	<b>Impermeabilização</b>										
10.1	32.17.030	Impermeabilização de alvenaria (interna e externa) na altura de 0,70m, com argamassa polimérica.	m²	111,29	R\$ 11,46	R\$ 1.275,34	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
<b>Total do item 10</b>						<b>R\$ 1.275,34</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ -</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>11.</b>	<b>Instalações Hidráulicas</b>										
11.1		Tube de PVC soldável, marrom, inclusive conexões:								R\$ -	
11.1.1	46.01.020	DN 25mm	m	40,00	R\$ 26,64	R\$ 1.065,60	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
11.1.2	46.01.030	DN 32mm	m	25,00	R\$ 36,51	R\$ 912,75	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
11.1.3	46.01.040	DN 40mm	m	55,00	R\$ 44,32	R\$ 2.437,60	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
11.1.4	46.01.050	DN 50mm	m	50,00	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
11.2		Tube de PVC para esgoto, inclusive conexões:								R\$ -	
11.2.1	46.02.050	DN 50mm	m	50,00	R\$ 41,06	R\$ 2.053,00	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
11.2.2	46.02.060	DN 75mm	m	35,00	R\$ 63,85	R\$ 2.234,75	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
11.2.3	46.02.070	DN 100mm	m	70,00	R\$ 68,74	R\$ 4.811,80	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
11.3	47.04.040	Válvula de descarga metálica cromada com registro acoplado para Bacia em Louça.	unid	1,00	R\$ 325,11	R\$ 325,11	50%	R\$ 162,56	6,4345%	R\$ 10,46	R\$ 173,01
11.4	13.119.000060.SER	Registro de gaveta com canopla ø3/4".	unid	10,00	R\$ 84,76	R\$ 847,60	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
11.5	13.119.000075.SER	Registro de gaveta com canopla ø1 1/2".	unid	5,00	R\$ 143,06	R\$ 715,30	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
11.6	13.119.000142.SER	Registro de pressão cromado com canopla ø3/4".	unid	1,00	R\$ 131,54	R\$ 131,54	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
11.7	49.01.030	Caixa sifonada de 150 x 100 x 50mm com grelha metálica.	unid	7,00	R\$ 100,03	R\$ 700,21	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
11.8	13.121.000100.SER	Caixa de Inspeção PVC DN 300.	unid	15,00	R\$ 366,18	R\$ 5.492,70	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
11.9	13.123.000090.SER	Reservatório para água em polietileno com capacidade de 1000 litros, com tampa, incluindo torneira de bóia.	unid	2,00	R\$ 2.375,29	R\$ 4.750,58	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
11.10	44.03.645	Torneira para bancada de granito com fechamento automático para Cuba de embutir oval em louça.	unid	12,00	R\$ 142,03	R\$ 1.704,36	100%	R\$ 1.704,36	6,4345%	R\$ 109,67	R\$ 1.814,03
11.11	44.03.500	Misturador de parede cromado giratório com tubo flexível, bica móvel e arejador com regulagem de jato para Cuba dupla em aço inox.	unid	3,00	R\$ 599,63	R\$ 1.798,89	100%	R\$ 1.798,89	6,4345%	R\$ 115,75	R\$ 1.914,64
11.12	44.03.470	Torneira de parede cromada giratória com tubo flexível, bica móvel e arejador com regulagem de jato para Cuba simples em aço inox.	unid	2,00	R\$ 89,96	R\$ 179,92	100%	R\$ 179,92	6,4345%	R\$ 11,58	R\$ 191,50
11.13	43.03.212	Aquecedor de passagem elétrico individual para Cuba dupla em aço inox e Cuba simples em aço inox 700 x 500 x 400mm.	unid	3,00	R\$ 710,31	R\$ 2.130,93	100%	R\$ 2.130,93	6,4345%	R\$ 137,11	R\$ 2.268,04
11.14	MERCADO	Ducha manual para cozinha em aço inox com extensor (2 na Cozinha e 1 no Lactário).	unid	3,00	R\$ 594,15	R\$ 1.782,45	100%	R\$ 1.782,45	6,4345%	R\$ 114,69	R\$ 1.897,14
11.15	44.01.070	Bacia em louça, auto sifonada, na cor branca com assento, tampa e acessórios.	unid	1,00	R\$ 479,48	R\$ 479,48	100%	R\$ 479,48	6,4345%	R\$ 30,85	R\$ 510,33
11.16	44.01.270	Cuba de embutir oval em louça na cor branca 30 x 40cm, inclusive sifão metálico e conexões.	unid	12,00	R\$ 115,42	R\$ 1.385,04	100%	R\$ 1.385,04	6,4345%	R\$ 89,12	R\$ 1.474,16
11.17	44.06.360	Cuba em aço inoxidável simples de 500 x 400 x 200mm.	unid	2,00	R\$ 420,80	R\$ 841,60	50%	R\$ 420,80	6,4345%	R\$ 27,08	R\$ 447,88
11.18	44.06.750	Cuba dupla em aço inoxidável de 500 x 400 x 200mm.	unid	1,00	R\$ 1.090,31	R\$ 1.090,31	50%	R\$ 545,16	6,4345%	R\$ 35,08	R\$ 580,23
11.19	44.06.570	Cuba em aço inoxidável simples de 700 x 500 x 400mm.	unid	1,00	R\$ 1.563,96	R\$ 1.563,96	50%	R\$ 781,98	6,4345%	R\$ 50,32	R\$ 832,30

11.20	MERCADO	Lavatório de parede industrial em aço inox completo, com torneira.	unid	1,00	R\$ 1.594,49	R\$ 1.594,49	100%	R\$ 1.594,49	6,4345%	R\$ 102,60	R\$ 1.697,09
11.21	44.01.310	Tanque de louça suspenso, 70 x 60cm.	unid	2,00	R\$ 759,93	R\$ 1.519,86	100%	R\$ 1.519,86	6,4345%	R\$ 97,80	R\$ 1.617,66
11.22	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser para refil de 800ml.	unid	2,00	R\$ 47,81	R\$ 95,62	100%	R\$ 95,62	6,4345%	R\$ 6,15	R\$ 101,77
11.23	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20cm x 200m, com alavanca.	unid	2,00	R\$ 258,05	R\$ 516,10	100%	R\$ 516,10	6,4345%	R\$ 33,21	R\$ 549,31
11.24	44.03.090	Cabide metálico.	unid	11,00	R\$ 40,12	R\$ 441,32	100%	R\$ 441,32	6,4345%	R\$ 28,40	R\$ 469,72
11.25	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600m, com visor.	unid	3,00	R\$ 99,18	R\$ 297,54	100%	R\$ 297,54	6,4345%	R\$ 19,15	R\$ 316,69
11.26	44.03.360	Ducha higiênica com registro acoplado.	unid	3,00	R\$ 526,24	R\$ 1.578,72	100%	R\$ 1.578,72	6,4345%	R\$ 101,58	R\$ 1.680,30
11.27	49.05.040	Ralo linear em aço inox.	m	14,40	R\$ 415,93	R\$ 5.989,39	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
11.28	MERCADO	Interligação de rede de água e esgoto com a rede existente, inclusive substituições necessárias.	unid	1,00	R\$ 720,09	R\$ 720,09	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
<b>Total do item 11</b>						<b>R\$ 54.683,61</b>		<b>R\$ 17.415,21</b>		<b>R\$ 1.120,58</b>	<b>R\$ 18.535,79</b>
12	Instalações Elétricas										
12.1	40.07.010	Caixa em PVC de 4" x 2".	unid	20,00	R\$ 12,91	R\$ 258,20	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
12.2	40.07.020	Caixa em PVC de 4" x 4".	unid	4,00	R\$ 17,20	R\$ 68,80	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
12.3	16.121.000051.SER	Placa (espelho) para caixa, 4" x 2".	unid	20,00	R\$ 7,69	R\$ 153,80	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
12.4	16.121.000052.SER	Placa (espelho) para caixa, 4" x 4".	unid	4,00	R\$ 13,98	R\$ 55,92	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
12.5	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5mm², isolamento 750V - isolamento em PVC 70°C.	m	200,00	R\$ 3,17	R\$ 634,00	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
12.6	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5mm², isolamento 750V - isolamento em PVC 70°C.	m	300,00	R\$ 4,11	R\$ 1.233,00	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
12.7	39.02.020	Cabo de cobre de 4,0mm², isolamento 750V - isolamento em PVC 70°C.	m	160,00	R\$ 6,39	R\$ 1.022,40	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
12.8	39.02.030	Cabo de cobre de 6,0mm², isolamento 750V - isolamento em PVC 70°C.	m	120,00	R\$ 9,35	R\$ 1.122,00	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
12.9	39.21.060	Cabo de cobre de 16,0mm², isolamento 750V - isolamento em PVC 70°C.	m	90,00	R\$ 18,25	R\$ 1.642,50	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
12.10	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20mm.	m	80,00	R\$ 13,96	R\$ 1.116,80	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
12.11	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25mm.	m	95,00	R\$ 14,30	R\$ 1.358,50	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
12.12	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa.	unid	8,00	R\$ 22,17	R\$ 177,36	50%	R\$ 88,68	6,4345%	R\$ 5,71	R\$ 94,39
12.13	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa.	unid	2,00	R\$ 23,36	R\$ 46,72	50%	R\$ 23,36	6,4345%	R\$ 1,50	R\$ 24,86
12.14	40.04.450	Tomada 2P+T de 10A - 250V, completa.	unid	30,00	R\$ 22,79	R\$ 683,70	50%	R\$ 341,85	6,4345%	R\$ 22,00	R\$ 363,85
12.15	40.04.460	Tomada 2P+T de 20A - 250V, completa.	unid	6,00	R\$ 27,84	R\$ 167,04	50%	R\$ 83,52	6,4345%	R\$ 5,37	R\$ 88,89
12.16	43.02.140	Chuveiro elétrico eletrônico, 220V com jato multidirecional.	unid	1,00	R\$ 109,97	R\$ 109,97	100%	R\$ 109,97	6,4345%	R\$ 7,08	R\$ 117,05
12.17	16.125.000015.SER + 16.125.000070.SER	Tomada de parede para computador (rede e elétrica) completa, inclusive cabeamento, tomada 2P+T, conector RJ 45 e espelho.	unid	2,00	R\$ 565,71	R\$ 1.131,42	100%	R\$ 1.131,42	6,4345%	R\$ 72,80	R\$ 1.204,22
12.18	MERCADO	Ponto para ar condicionado, completo, incluindo cabeamento, caixa 4x2" e espelho.	unid	2,00	R\$ 113,16	R\$ 226,32	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
12.19	41.02.551	Lâmpada led tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20W.	unid	24,00	R\$ 41,29	R\$ 990,96	100%	R\$ 990,96	6,4345%	R\$ 63,76	R\$ 1.054,72
12.20	41.14.070	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas de led tubulares.	unid	12,00	R\$ 76,32	R\$ 915,84	100%	R\$ 915,84	6,4345%	R\$ 58,93	R\$ 974,77
12.21	43.05.030 + 40.05.350	Exaustor elétrico com sensor de presença, válvula anti-retorno e duto de ventilação.	unid	1,00	R\$ 538,08	R\$ 538,08	100%	R\$ 538,08	6,4345%	R\$ 34,62	R\$ 572,70
12.22	37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes.	unid	1,00	R\$ 608,56	R\$ 608,56	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
12.23	37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35A até 50A.	unid	13,00	R\$ 42,83	R\$ 556,79	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -

12.24	37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A.	unid	4,00	R\$ 176,99	R\$ 707,96	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
12.25	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A.	unid	7,00	R\$ 127,60	R\$ 893,20	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
12.26	MERCADO	Revisão geral nas instalações elétricas existentes, inclusive substituições necessárias.	unid	1,00	R\$ 1.440,18	R\$ 1.440,18	100%	R\$ 1.440,18	6,4345%	R\$ 92,67	R\$ 1.532,85
<b>Total do item 12</b>						<b>R\$ 17.860,02</b>		<b>R\$ 5.663,86</b>		<b>R\$ 364,44</b>	<b>R\$ 6.028,30</b>
13	<b>Revestimento</b>										
13.1	17.02.020	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e = 5mm .	m²	248,16	R\$ 5,55	R\$ 1.377,29	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
13.2	20.102.000013.SER	Emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e = 20mm.	m²	248,16	R\$ 32,93	R\$ 8.171,91	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
13.3	23.101.000065.SER	Revestimento cerâmico com acabamento acetinado 60 x 30cm na cor branca, juntas a prumo, assentados com argamassa pré fabricada de cimento colante.	m²	248,16	R\$ 132,12	R\$ 32.786,90	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
13.4	23.101.000090.SER	Rejuntamento de revestimento cerâmico, com argamassa pré-fabricada, para juntas até 3mm.	m²	248,16	R\$ 12,50	R\$ 3.102,00	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
13.5	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furos para 2 tanques de louça conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 1,60 x 0,70m - Lavanderia).	m²	0,28	R\$ 698,29	R\$ 195,52	100%	R\$ 195,52	6,4345%	R\$ 12,58	R\$ 208,10
13.6	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furos para 1 cuba de louça conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 0,80 x 0,50m - Sanitário Lavanderia).	m²	0,31	R\$ 698,29	R\$ 216,47	100%	R\$ 216,47	6,4345%	R\$ 13,93	R\$ 230,40
13.7	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furos para 2 cubas de louça conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 1,60 x 0,50m - Sanitário infantil 3).	m²	0,62	R\$ 698,29	R\$ 432,94	100%	R\$ 432,94	6,4345%	R\$ 27,86	R\$ 460,80
13.8	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furo para cuba inox conforme especificação de projeto (Formato em L com medidas externas 2,80m e 3,40m e larguras 0,60m e 0,65m, respectivamente) - Cozinha.	m²	3,50	R\$ 698,29	R\$ 2.444,02	100%	R\$ 2.444,02	6,4345%	R\$ 157,26	R\$ 2.601,28
13.9	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria conforme especificação de projeto (Formato em L com medidas externas 3,65m e 1,50m e larguras 0,60m e 0,50m, respectivamente) - Cozinha.	m²	2,64	R\$ 698,29	R\$ 1.843,49	100%	R\$ 1.843,49	6,4345%	R\$ 118,62	R\$ 1.962,11
13.10	22.136.000120.SER	Peitoril de granito natural 15cm, assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia.	m	33,60	R\$ 94,50	R\$ 3.175,20	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
<b>Total do item 13</b>						<b>R\$ 53.745,74</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 5.132,44</b>		<b>R\$ 330,25</b>	<b>R\$ 5.462,69</b>
14	<b>Piso</b>										
14.1	11.18.040	Lastro de pedra britada, e = 3cm.	m³	3,88	R\$ 139,82	R\$ 542,15	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
14.2	17.05.070	Contrapiso em concreto sarrafeado fck = 20MPa usinado, e = 5cm.	m²	129,25	R\$ 37,98	R\$ 4.908,92	0%	R\$ (0,00)	0,0000%	R\$ -	R\$ (0,00)
14.3	17.01.050	Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e = 3cm .	m²	129,25	R\$ 21,76	R\$ 2.812,48	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -

14.4	18.08.062	Porcelanato retificado 60 x 60cm, assentado com junta mínima, PEI 4, coeficiente atrito 0,4, resistência ao manchamento 4.	m²	45,17	R\$ 180,59	R\$ 8.157,25	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
14.5	18.08.042	Rodapé de porcelanato retificado na cor cimento cinza acetinado.	m	29,00	R\$ 26,56	R\$ 770,24	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
14.6	18.08.032	Porcelanato antiderrapante retificado 60 x 60cm, assentado com junta mínima, PEI 4, coeficiente atrito 0,4, resistência ao manchamento 4.	m²	1,58	R\$ 132,63	R\$ 209,56	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
14.7	18.08.032	Cerâmica extrudada antiderrapante resistente ao impacto, manchamento e abrasão - Coleção industrial 240 x 240 x 11mm cor cinza claro inclusive rejunte.	m²	59,37	R\$ 132,63	R\$ 7.874,24	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
14.8	21.02.071	Piso vinílico homogêneo / monolítico, para tráfego intenso inclusive rodapé, com impermeabilizante acrílico conforme referências de projeto.	m²	24,71	R\$ 232,52	R\$ 5.745,57	20%	R\$ 1.149,11	6,4345%	R\$ 73,94	R\$ 1.223,05
14.9	22.136.000160.SER	Soleira de granito natural de 15cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia.	m	18,50	R\$ 109,01	R\$ 2.016,69	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
<b>Total do item 14</b>						<b>R\$ 33.037,10</b>		<b>R\$ 1.149,11</b>		<b>R\$ 73,94</b>	<b>R\$ 1.223,05</b>
<b>15</b>	<b>Pintura</b>										
15.1	03.10.140	Preparo das paredes externas para pintura, inclusive lixamento e correção das imperfeições.	m²	178,71	R\$ 4,73	R\$ 845,30	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
15.2	24.103.000050.SER	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa, com duas demãos, cor a definir.	m²	178,71	R\$ 20,36	R\$ 3.638,54	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
15.3	33.02.060	Massa corrida a base de PVA (forro e parede interna).	m²	279,63	R\$ 11,39	R\$ 3.184,99	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
15.4	03.10.140	Preparo das paredes internas e forro para pintura, inclusive lixamento.	m²	279,63	R\$ 4,73	R\$ 1.322,65	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
15.5	33.10.041	Barrado impermeável com esmalte acetinado (h = 2m), três demãos, cor a definir.	m²	99,20	R\$ 27,84	R\$ 2.761,73	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
15.6	24.103.000050.SER	Pintura com tinta látex acrílica com acabamento acetinado em parede interna e forro, duas demãos, cor a definir.	m²	180,43	R\$ 20,36	R\$ 3.673,55	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
15.7	33.12.011	Esmalte em portas de madeira, inclusive preparo e emassamento.	m²	17,18	R\$ 37,72	R\$ 647,84	100%	R\$ 647,84	6,4345%	R\$ 41,69	R\$ 689,53
<b>Total do item 15</b>						<b>R\$ 16.074,60</b>		<b>R\$ 647,84</b>		<b>R\$ 41,69</b>	<b>R\$ 689,53</b>
<b>16</b>	<b>Serviços Complementares</b>										
16.1	44.04.030	Prateleira em granito fixada com mão francesa a cada 40cm - L= 50,0cm (4 unidades com comprimento 2,30m - Lavanderia, 4 unidades com comprimento 1,91m - Lavanderia, 4 unidades com o perímetro disponível da Despensa, exceto geladeira e freezer).	m²	19,82	R\$ 460,56	R\$ 9.128,30	50%	R\$ 4.564,15	6,4345%	R\$ 293,68	R\$ 4.857,83
16.2	44.04.030	Prateleira em granito fixada com mão francesa a cada 40cm - L= 60,0cm (4 unidades com comprimento 1,50m - Cozinha).	m²	3,60	R\$ 460,56	R\$ 1.658,02	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
16.3	44.04.030	Ilha de granito com dimensões 1,00 x 0,80m - Cozinha.	m²	0,80	R\$ 460,56	R\$ 368,45	100%	R\$ 368,45	6,4345%	R\$ 23,71	R\$ 392,16
16.4	62.20.350	Instalação de coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área de 7,51 até 16,00m² (Cozinha).	unid	1,00	R\$ 4.680,10	R\$ 4.680,10	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
16.5		Limpeza geral da obra (periódica e final).	unid	1,00	R\$ 1.543,05	R\$ 1.543,05	60%	R\$ 925,83	6,4345%	R\$ 59,57	R\$ 985,40



				Total do item 16		R\$ 17.377,92		R\$ 5.858,43		R\$ 376,96	R\$ 6.235,39
				TOTAL ITEM B		R\$ 590.883,53		R\$ 56.575,81		R\$ 3.640,37	R\$ 60.216,19
C	Area Externa do Fundo										
1	Serviços Preliminares										
1.1	03.01.230	Demolição mecanizada de piso de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material (piso, contrapiso, canaleta e escada).	m³	52,16	R\$ 259,26	R\$ 13.523,52	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
1.2	02.102.000002.SER	Demolição de alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento.	m³	8,30	R\$ 51,96	R\$ 431,16	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
1.3	04.104.000005.SER MÃO DE OBRA	Retirada de areia.	m³	27,14	R\$ 30,33	R\$ 823,00	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
1.4	02.102.000033.SER	Demolição de guia e miniguia de concreto.	m	115,08	R\$ 8,66	R\$ 996,59	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
1.5	04.02.030	Retirada de peças lineares em madeira com seção superior a 60cm² (pergolado).	m	52,50	R\$ 3,30	R\$ 173,25	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
1.6	05.07.050	Carga manual e retirada de entulho com caçamba.	m³	64,24	R\$ 112,96	R\$ 7.256,08	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
1.7	07.12.010	Aterro - Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas.	m³	132,30	R\$ 18,40	R\$ 2.434,25	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
1.8	MERCADO	Transporte de terra para compactação de aterro posto-obra.	m³	185,21	R\$ 25,72	R\$ 4.763,71	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
1.9	04.09.140	Retirada de poste do alambrado.	unid	80,00	R\$ 19,42	R\$ 1.553,60	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
1.10	04.09.160	Retirada de Alambrado.	m²	577,07	R\$ 3,15	R\$ 1.817,77	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
1.11	02.10.020	Locação de obra de edificação.	m²	73,96	R\$ 14,16	R\$ 1.047,27	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
				Total do item 1		R\$ 34.820,20		R\$ -		R\$ -	R\$ -
2	Infraestrutura										
2.1	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto.	m³	176,50	R\$ 37,34	R\$ 6.590,51	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
2.2	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação.	m³	136,54	R\$ 13,94	R\$ 1.903,37	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
2.3	04.108.000060.SER	Estaca apiloada moldada "in loco" para 20ton, ø25cm.	m	1.170,00	R\$ 73,87	R\$ 86.427,90	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
2.4	10.01.040	Aço CA 50, armadura média.	kg	2.590,00	R\$ 11,31	R\$ 29.292,90	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
2.5	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação.	m²	338,70	R\$ 82,85	R\$ 28.061,30	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
2.6	11.01.130	Concreto usinado fck = 25,0MPa.	m³	36,43	R\$ 386,83	R\$ 14.092,22	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
2.7	11.16.040	Lançamento e aplicação de concreto em fundação.	m³	36,43	R\$ 125,91	R\$ 4.586,90	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
2.8	04.109.000020.SER	Alvenaria de embasamento com tijolo maciço, assentado com argamassa de cimento e areia traço 1:3.	m³	13,70	R\$ 930,13	R\$ 12.742,78	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
2.9	32.16.010	Impermeabilização de alvenaria de embasamento com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com aditivo impermeabilizante # 2cm.	m²	328,60	R\$ 15,51	R\$ 5.096,59	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
				Total do item 2		R\$ 188.794,47		R\$ -		R\$ -	R\$ -
3	Estrutura										
3.1	09.02.040	Forma em compensado plastificado para estrutura aparente (pilares muro e parede de elementos vazados).	m²	434,12	R\$ 186,96	R\$ 81.163,08	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
3.2	10.01.040	Aço CA 50, armadura média.	kg	4.230,00	R\$ 11,31	R\$ 47.841,30	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
3.3	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0MPa.	m³	47,00	R\$ 386,83	R\$ 18.181,01	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -

3.4	11.16.060	Lançamento e aplicação de concreto em estrutura.	m³	47,00	R\$ 86,97	R\$ 4.087,59	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
						<b>Total do item 3</b>	<b>R\$ 151.272,98</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>4</b>	<b>Alvenaria</b>										
4.1	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14cm - Mureta da área de blocos intertravados.	m²	55,20	R\$ 67,82	R\$ 3.743,66	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
4.2	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19cm - Muro.	m²	548,51	R\$ 72,97	R\$ 40.024,92	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
4.3	14.28.030	Parede de elementos vazados em concreto, tipo quadriculado de 39 x 39 x 10cm.	m²	18,00	R\$ 165,20	R\$ 2.973,60	100%	R\$ 2.973,60	6,4345%	R\$ 191,34	R\$ 3.164,94
						<b>Total do item 4</b>	<b>R\$ 46.742,18</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 2.973,60</b>	<b>R\$ 191,34</b>	<b>R\$ 3.164,94</b>
<b>5</b>	<b>Esquadrias de alumínio</b>										
5.1	25.02.310	P11 - Porta de abrir com 2 folhas em lambril de alumínio completa. Acabamento em pintura eletrostática na cor branca, com maçaneta em aço reforçada. L x A = 0,70 x 2,10m (01 unidade).	m²	1,47	R\$ 1.281,14	R\$ 1.883,28	100%	R\$ 1.883,28	6,4345%	R\$ 121,18	R\$ 2.004,46
						<b>Total do item 5</b>	<b>R\$ 1.883,28</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 1.883,28</b>	<b>R\$ 121,18</b>	<b>R\$ 2.004,46</b>
<b>6</b>	<b>Revestimento</b>										
6.1	44.02.062	Tampo/bancada de granito com base em alvenaria com furos para 4 cubas de louça conforme especificação de projeto (1 unidade com dimensões 2,55 x 0,50m - Corredor de concreto).	m²	0,92	R\$ 698,29	R\$ 638,94	100%	R\$ 638,94	6,4345%	R\$ 41,11	R\$ 680,05
						<b>Total do item 6</b>	<b>R\$ 638,94</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 638,94</b>	<b>R\$ 41,11</b>	<b>R\$ 680,05</b>
<b>7</b>	<b>Piso</b>										
7.1	11.18.040	Lastro de pedra britada, e = 3cm.	m³	0,27	R\$ 139,82	R\$ 37,84	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
7.2	17.05.070	Contrapiso em concreto sarrafeado fck = 20MPa usinado, e = 5cm.	m²	9,02	R\$ 37,98	R\$ 342,58	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
7.3	17.01.050	Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e = 3cm.	m²	9,02	R\$ 21,76	R\$ 196,28	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
7.4	18.08.062	Porcelanato retificado 60 x 60cm, assentado com junta mínima, PEI 4, coeficiente atrito 0,4, resistência ao manchamento 4.	m²	9,02	R\$ 180,59	R\$ 1.628,92	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
7.5	17.05.070	Piso em concreto fck = 20MPa desempenado, e = 6,00cm, armado com tela soldada 15x15cm com preparo e juntas de dilatação.	m³	28,20	R\$ 759,67	R\$ 21.424,52	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
7.6	MERCADO	Piso emborrachado feito em grãos de borracha moldado <i>in loco</i> - Solário/Recreação.	m²	53,32	R\$ 295,13	R\$ 15.736,33	100%	R\$ 15.736,33	6,4345%	R\$ 1.012,55	R\$ 16.748,88
7.7	30.137.000118.SER	Pavimentação intertravada com blocos retangulares de concreto # 8cm, 35MPa, assentados sobre coxim de areia.	m²	316,46	R\$ 93,68	R\$ 29.645,97	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
7.8	22.136.000160.SER	Soleira de granito natural de 15cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia.	m	0,90	R\$ 109,01	R\$ 98,11	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
7.9	54.06.040	Miniguiá de concreto para canteiros e tanque de areia.	m	74,73	R\$ 47,93	R\$ 3.581,81	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -

7.10	54.03.221	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	25,65	R\$ 1.477,49	R\$ 37.896,14	100%	R\$ 37.896,14	6,4345%	R\$ 2.438,43	R\$ 40.334,57
7.11	30.147.000157.SER	Grama São Carlos em placas de 40 x 40cm.	m²	674,53	R\$ 22,64	R\$ 15.271,43	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
					<b>Total do item 7</b>		<b>100%</b>	<b>R\$ 53.632,47</b>		<b>R\$ 3.450,98</b>	<b>R\$ 57.083,45</b>
8	Pintura										
8.1	03.10.140	Preparo das paredes externas para pintura, inclusive lixamento e correção das imperfeições.	m²	1.140,34	R\$ 4,73	R\$ 5.393,83	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
8.2	24.103.000050.SER	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa, com duas demãos, cor a definir.	m²	1.140,34	R\$ 20,36	R\$ 23.217,40	50%	R\$ 11.608,70	6,4345%	R\$ 746,96	R\$ 12.355,66
8.3	33.02.060	Massa corrida a base de PVA (forro e parede interna).	m²	48,74	R\$ 11,39	R\$ 555,15	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
8.4	03.10.140	Preparo das paredes internas e forro para pintura, inclusive lixamento.	m²	48,74	R\$ 4,73	R\$ 230,54	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
8.5	33.10.041	Barrado impermeável com esmalte acetinado (h = 2m), três demãos, cor a definir.	m²	26,48	R\$ 27,84	R\$ 737,20	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
8.6	24.103.000050.SER	Pintura com tinta látex acrílica com acabamento acetinado em parede interna e forro, duas demãos, cor a definir.	m²	22,26	R\$ 20,36	R\$ 453,21	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
8.7	24.104.000050.SER	Pintura com tinta acrílica em piso de concreto na cor cinza, duas demãos, aplicada com rolo.	m²	470,04	R\$ 16,73	R\$ 7.863,77	100%	R\$ 7.863,77	6,4345%	R\$ 505,99	R\$ 8.369,76
					<b>Total do item 8</b>		<b>100%</b>	<b>R\$ 19.472,47</b>		<b>R\$ 1.252,96</b>	<b>R\$ 20.725,43</b>
9	Quiosque (8,60 x 8,60m)										
9.1	11.18.040	Lastro de pedra britada, e = 5cm.	m³	3,53	R\$ 139,82	R\$ 493,28	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
9.2	11.18.060	Lona plástica preta 200 micras.	m²	70,56	R\$ 2,78	R\$ 196,16	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
9.3	17.05.070	Piso em concreto fck = 20MPa desempenado, e = 10,00cm, armado com tela soldada 15x15cm com preparo e juntas de dilatação.	m³	7,06	R\$ 759,67	R\$ 5.360,23	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
9.4	09.04.020	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 25cm.	m	20,00	R\$ 86,94	R\$ 1.738,80	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
9.5	15.01.020	Estrutura de madeira resourada para telha de barro - vãos de 7,01 a 10,00m.	m²	70,56	R\$ 151,11	R\$ 10.662,32	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
9.6	16.02.030	Telha cerâmica portuguesa impermeabilizada na cor natural.	m²	75,43	R\$ 51,99	R\$ 3.921,61	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
9.7	16.02.230	Cumeeira de barro emboçado.	m	23,76	R\$ 24,41	R\$ 579,98	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
9.8	40.07.040	Caixa de Passagem PVC de embutir no piso.	unid	1,00	R\$ 17,80	R\$ 17,80	100%	R\$ 17,80	6,4345%	R\$ 1,15	R\$ 18,95
9.9	40.07.010	Caixa em PVC de 4" x 2".	unid	4,00	R\$ 12,91	R\$ 51,64	100%	R\$ 51,64	6,4345%	R\$ 3,32	R\$ 54,96
9.10	16.121.000051.SER	Placa (espelho) para caixa, 4" x 2".	unid	4,00	R\$ 7,69	R\$ 30,76	100%	R\$ 30,76	6,4345%	R\$ 1,98	R\$ 32,74
9.11	40.04.450	Tomada 2P+T de 10A - 250V, completa.	unid	2,00	R\$ 22,79	R\$ 45,58	100%	R\$ 45,58	6,4345%	R\$ 2,93	R\$ 48,51
9.12	40.04.460	Tomada 2P+T de 20A - 250V, completa.	unid	1,00	R\$ 27,84	R\$ 27,84	100%	R\$ 27,84	6,4345%	R\$ 1,79	R\$ 29,63
9.13	40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10A - 250C, completa.	unid	1,00	R\$ 33,79	R\$ 33,79	100%	R\$ 33,79	6,4345%	R\$ 2,17	R\$ 35,96
9.14	41.02.551	Lâmpada led tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20W.	unid	8,00	R\$ 41,29	R\$ 330,32	100%	R\$ 330,32	6,4345%	R\$ 21,25	R\$ 351,57
9.15	41.14.070	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas de led tubulares.	unid	4,00	R\$ 76,32	R\$ 305,28	100%	R\$ 305,28	6,4345%	R\$ 19,64	R\$ 324,92
9.16	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5mm², isolamento 750V - isolamento em PVC 70°C.	m	135,00	R\$ 3,17	R\$ 427,95	100%	R\$ 427,95	6,4345%	R\$ 27,54	R\$ 455,49
9.17	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5mm², isolamento 750V - isolamento em PVC 70°C.	m	25,00	R\$ 4,11	R\$ 102,75	100%	R\$ 102,75	6,4345%	R\$ 6,61	R\$ 109,36
9.18	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20mm.	m	35,00	R\$ 13,96	R\$ 488,60	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -

				Total do item 9		R\$ 24.814,69	100%	R\$ 1.373,71		R\$ 88,39	R\$ 1.462,10
10	Sistema de Drenagem										
10.1	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto.	m³	14,43	R\$ 37,34	R\$ 538,74	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
10.2	46.05.040	Tubo de PVC branco inclusive conexões, DN 150.	m	228,80	R\$ 86,26	R\$ 19.736,29	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
10.3	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação.	m³	14,43	R\$ 13,94	R\$ 201,13	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
10.4	13.121.000520.SER	Grelha em ferro fundido para canaleta, largura 20cm, inclusive esquadria de apoio.	m	20,00	R\$ 132,23	R\$ 2.644,60	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
				Total do item 10		R\$ 23.120,76		R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
				TOTAL ITEM C		R\$ 677.751,33	100%	R\$ 93.501,59		R\$ 6.016,36	R\$ 99.517,95
11	Serviços Complementares										
11.1	MERCADO	Construção de abrigo de GLP para quatro cilindros P45 com dimensões internas de 2,40 x 0,65 x 1,65m, com base elevada de concreto magro de 10cm de altura, com porta tipo veneziana de abrir e tampa de concreto armado, inclusive tubulação e ligações (Modelo AG-05 FDE).	unid	1,00	R\$ 3.703,32	R\$ 3.703,32	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
11.2	MERCADO	Adaptação da rede de gás existente para o novo abrigo de GLP para cilindros P45, tubulação PEX 20mm, teste de estanqueidade, ART e memorial (para Bombeiros) e reparos necessários.	unid	1,00	R\$ 1.645,92	R\$ 1.645,92	100%	R\$ 1.645,92	6,4345%	R\$ 105,91	R\$ 1.751,83
11.3	24.03.040	Guarda-corpo tubular com gradil galvanizado e pintura esmalte (FDE CO-45).	m	37,84	R\$ 910,69	R\$ 34.460,51	30%	R\$ 10.338,15	6,4345%	R\$ 665,21	R\$ 11.003,36
11.4		Limpeza geral da obra (periódica e final).	unid	1,00	R\$ 1.543,05	R\$ 1.543,05	100%	R\$ 1.543,05	6,4345%	R\$ 99,29	R\$ 1.642,34
				Total do item 11		R\$ 41.352,80	100%	R\$ 13.527,12		R\$ 870,40	R\$ 14.397,53
				TOTAL ITEM C		R\$ 677.751,33	100%	R\$ 93.501,59		R\$ 6.016,36	R\$ 99.517,95
D	Área Externa da Frente										
1	Serviços Preliminares										
1.1	03.01.240	Demolição mecanizada de concreto (piso e canaleta).	m²	318,91	R\$ 27,42	R\$ 8.744,51	85%	R\$ 7.432,83	6,4345%	R\$ 478,27	R\$ 7.911,10
1.2	02.102.000033.SER	Demolição de guia e miniguia de concreto.	m	77,42	R\$ 8,66	R\$ 670,46	100%	R\$ 670,46	6,4345%	R\$ 43,14	R\$ 713,60
1.3	05.07.050	Carga manual e retirada de entulho com caçamba.	m³	48,61	R\$ 112,96	R\$ 5.491,06	100%	R\$ 5.491,06	6,4345%	R\$ 353,32	R\$ 5.844,38
1.4	04.104.000005.SER MÃO DE OBRA	Retirada de areia.	m³	28,18	R\$ 30,33	R\$ 854,58	100%	R\$ 854,58	6,4345%	R\$ 54,99	R\$ 909,57
1.5	07.12.010	Aterro - Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas.	m³	152,69	R\$ 18,40	R\$ 2.809,41	100%	R\$ 2.809,41	6,4345%	R\$ 180,78	R\$ 2.990,19
1.6	MERCADO	Transporte de terra para compactação de aterro posto-obra.	m³	213,76	R\$ 25,72	R\$ 5.497,90	100%	R\$ 5.497,90	6,4345%	R\$ 353,77	R\$ 5.851,67
				Total do item 1		R\$ 24.067,92	100%	R\$ 22.756,24		R\$ 1.464,27	R\$ 24.220,51
2	Esquadrias metálicas										
2.1	34.05.350	Portão de abrir em grade de aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132cm.	m²	14,00	R\$ 1.913,20	R\$ 26.784,80	100%	R\$ 26.784,80	6,4345%	R\$ 1.723,47	R\$ 28.508,27
2.2	34.05.360	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha de 65 x 132mm e pintura eletrostática..	m²	67,79	R\$ 212,75	R\$ 14.421,90	100%	R\$ 14.421,90	6,4345%	R\$ 927,98	R\$ 15.349,88
							100%	R\$ -			

				Total do item 2		R\$ 41.206,70	100%	R\$ 41.206,70		R\$ 2.651,45	R\$ 43.858,15
3	Cobertura										
3.1	15.03.030	Estrutura metálica para cobertura.	kg	2.748,48	R\$ 18,14	R\$ 49.857,43	100%	R\$ 49.857,43	6,4345%	R\$ 3.208,08	R\$ 53.065,51
3.2	16.13.070	Telha Forro - Face superior em chapa de aço com pintura em poliéster, cor branca e Face inferior em filme de PVC branco liso. Tipo sanduíche, espessura 0,50mm, núcleo com poliuretano expandido.	m²	171,78	R\$ 268,53	R\$ 46.128,08	100%	R\$ 46.128,08	6,4345%	R\$ 2.968,11	R\$ 49.096,19
3.3	16.33.102	Calha, rufo, afins de chapa de aço galvanizado nº 26, corte 50cm.	m	76,81	R\$ 112,48	R\$ 8.639,59	100%	R\$ 8.639,59	6,4345%	R\$ 555,91	R\$ 9.195,50
3.4	09.101.000255.SER	Condutor de chapa de aço galvanizado nº 26, 50 x 100mm a cada 3m.	m	96,00	R\$ 64,61	R\$ 6.202,56	100%	R\$ 6.202,56	6,4345%	R\$ 399,10	R\$ 6.601,66
3.5	MERCADO	Perfil em U para proteção do enchimento de telha sanduíche	m	4,00	R\$ 16,81	R\$ 67,24	100%	R\$ 67,24	6,4345%	R\$ 4,33	R\$ 71,57
				Total do item 3		R\$ 110.894,90	100%	R\$ 110.894,90		R\$ 7.135,53	R\$ 118.030,43
4	Piso										
4.1	30.147.000157.SER	Grama São Carlos em placas de 40 x 40cm.	m²	249,62	R\$ 22,64	R\$ 5.651,40	100%	R\$ 5.651,40	6,4345%	R\$ 363,64	R\$ 6.015,04
4.2	17.05.070	Contrapiso em concreto sarrafeado fck = 20MPa usinado, e = 5cm.	m²	268,61	R\$ 37,98	R\$ 10.201,81	100%	R\$ 10.201,81	6,4345%	R\$ 656,44	R\$ 10.858,25
4.3	30.137.000118.SER	Pavimentação intertravada com blocos retangulares de concreto # 8cm, 35MPa, assentados sobre coxim de areia.	m²	146,17	R\$ 93,68	R\$ 13.693,21	100%	R\$ 13.693,21	6,4345%	R\$ 881,09	R\$ 14.574,30
4.4	11.18.040	Lastro de pedra britada, e = 3cm.	m³	9,57	R\$ 139,82	R\$ 1.337,70	100%	R\$ 1.337,70	6,4345%	R\$ 86,07	R\$ 1.423,77
4.5	17.05.070	Piso em concreto fck = 20MPa desempenado, e = 6,00cm, armado com tela soldada 15x15cm com preparo e juntas de dilatação.	m³	9,43	R\$ 759,67	R\$ 7.162,93	100%	R\$ 7.162,93	6,4345%	R\$ 460,90	R\$ 7.623,83
4.6	MERCADO	Piso emborrachado feito em grãos de borracha moldado <i>in loco</i> - Solário/Recreação.	m²	31,32	R\$ 295,13	R\$ 9.243,47	100%	R\$ 9.243,47	6,4345%	R\$ 594,77	R\$ 9.838,24
4.7	20.03.010	Soalho em tábuas de madeira aparelhada - Deck.	m²	91,12	R\$ 572,01	R\$ 52.121,55	100%	R\$ 52.121,55	6,4345%	R\$ 3.353,76	R\$ 55.475,31
4.8	54.06.040	Miniguia e guia de concreto para canteiros e tanques de areia.	m	61,82	R\$ 47,93	R\$ 2.963,03	100%	R\$ 2.963,03	6,4345%	R\$ 190,66	R\$ 3.153,69
				Total do item 4		R\$ 102.375,10	100%	R\$ 102.375,10		R\$ 6.587,33	R\$ 108.962,43
5	Pintura										
5.1	20.02.202	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz - Deck.	m²	91,12	R\$ 117,03	R\$ 10.663,77	100%	R\$ 10.663,77	6,4345%	R\$ 686,16	R\$ 11.349,93
5.2	03.10-100	Remoção de pintura em superfície metálica com lixamento (Guarda-corpo).	m²	26,96	R\$ 6,90	R\$ 186,05	100%	R\$ 186,05	6,4345%	R\$ 11,97	R\$ 198,02
5.3	33.11.050	Pintura com tinta esmalte em esquadria de ferro, duas demãos (Guarda-corpo).	m²	26,96	R\$ 37,37	R\$ 1.007,64	100%	R\$ 1.007,64	6,4345%	R\$ 64,84	R\$ 1.072,48
5.4	24.104.000050.SER	Pintura com tinta acrílica em piso de concreto na cor cinza, duas demãos, aplicada com rolo.	m²	157,15	R\$ 16,73	R\$ 2.629,12	100%	R\$ 2.629,12	6,4345%	R\$ 169,17	R\$ 2.798,29
				Total do item 5		R\$ 14.486,58	100%	R\$ 14.486,58		R\$ 932,14	R\$ 15.418,72
6	Sistema de Drenagem										
6.1	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto.	m³	5,92	R\$ 37,34	R\$ 221,01	100%	R\$ 221,01	6,4345%	R\$ 14,22	R\$ 235,23
6.2	46.05.040	Tubo de PVC branco inclusive conexões, DN 150.	m	86,98	R\$ 86,26	R\$ 7.502,89	100%	R\$ 7.502,89	6,4345%	R\$ 482,77	R\$ 7.985,66
6.3	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação.	m³	5,92	R\$ 13,94	R\$ 82,51	100%	R\$ 82,51	6,4345%	R\$ 5,31	R\$ 87,82

6.4	13.121.000520.SER	Grelha em ferro fundido para canaleta, largura 20cm, inclusive esquadria de apoio.	m	10,40	R\$ 132,23	R\$ 1.375,19	100%	R\$ 1.375,19	6,4345%	R\$ 88,49	R\$ 1.463,68
					Total do item 6		R\$ 9.181,60	100%	R\$ 9.181,60	R\$ 590,79	R\$ 9.772,39
7	Serviços Complementares										
7.1	24.08.020	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2' emontantes com diâmetro de 2'.	m	54,41	R\$ 951,13	R\$ 51.750,98	70%	R\$ 36.225,69	6,4345%	R\$ 2.330,94	R\$ 38.556,63
7.2	MERCADO	Retirada de aquecedores e boiler da cobertura.	unid	1,00	R\$ 1.028,70	R\$ 1.028,70	100%	R\$ 1.028,70	6,4345%	R\$ 66,19	R\$ 1.094,89
7.3	MERCADO	Transporte de aquecedores para local adequado para possível reaproveitamento dos que funcionam.	unid	1,00	R\$ 1.234,44	R\$ 1.234,44	100%	R\$ 1.234,44	6,4345%	R\$ 79,44	R\$ 1.313,88
7.4		Limpeza geral da obra (periódica e final).	unid	1,00	R\$ 1.543,05	R\$ 1.543,05	100%	R\$ 1.543,05	6,4345%	R\$ 99,29	R\$ 1.642,34
					Total do item 7		R\$ 55.557,17	100%	R\$ 40.031,88	R\$ 2.575,86	R\$ 42.607,74
					TOTAL ITEM D		R\$ 357.769,97	100%	R\$ 340.933,00	R\$ 21.937,36	R\$ 362.870,36
E	Proteção e Combate a Incêndio										
E.1	01.17.061	Projeto executivo de prevenção e combate a incêndios - com vistoria.	unid	1,00	R\$ 2.488,36	R\$ 2.488,36	50%	R\$ 1.244,18	6,4345%	R\$ 80,06	R\$ 1.324,24
E.2	50.10.100	Extintor de água pressurizada, 10L.	unid	10,00	R\$ 181,33	R\$ 1.813,30	100%	R\$ 1.813,30	6,4345%	R\$ 116,68	R\$ 1.929,98
E.3	50.10.060	Extintor de pó químico seco BC, 8kg.	unid	10,00	R\$ 236,06	R\$ 2.360,60	100%	R\$ 2.360,60	6,4345%	R\$ 151,89	R\$ 2.512,49
E.4	50.10.140	Extintor de gás carbônico 5 BC, 6kg.	unid	2,00	R\$ 562,44	R\$ 1.124,88	100%	R\$ 1.124,88	6,4345%	R\$ 72,38	R\$ 1.197,26
E.5	MERCADO	Ponto completo para luminária, botoeira, alarme e sirene de emergência interligado na central, inclusive tubulação e fiação necessária.	unid	68,00	R\$ 154,31	R\$ 10.493,08	100%	R\$ 10.493,08	6,4345%	R\$ 675,18	R\$ 11.168,26
E.6	50.05.250	Central para iluminação de emergência, completa.	unid	1,00	R\$ 912,48	R\$ 912,48	100%	R\$ 912,48	6,4345%	R\$ 58,71	R\$ 971,19
E.7	50.05.080	Luminária fluorescente completa para emergência de 15W, inclusive instalação.	unid	50,00	R\$ 109,53	R\$ 5.476,50	100%	R\$ 5.476,50	6,4345%	R\$ 352,39	R\$ 5.828,89
E.8	97.02.194	Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio.	unid	80,00	R\$ 11,08	R\$ 886,40	100%	R\$ 886,40	6,4345%	R\$ 57,04	R\$ 943,44
E.9	50.05.270	Central de alarme de incêndio para até 24 pontos, completa.	unid	1,00	R\$ 793,35	R\$ 793,35	100%	R\$ 793,35	6,4345%	R\$ 51,05	R\$ 844,40
E.10	46.07.080	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, de 3".	m	30,00	R\$ 311,15	R\$ 9.334,50	100%	R\$ 9.334,50	6,4345%	R\$ 600,63	R\$ 9.935,13
E.11	46.07.070	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, de 2 1/2".	m	50,00	R\$ 273,43	R\$ 13.671,50	100%	R\$ 13.671,50	6,4345%	R\$ 879,69	R\$ 14.551,19
E.12	46.01.070	Tubo de PVC rígido, inclusive conexões, de 2 1/2".	m	120,00	R\$ 109,85	R\$ 13.182,00	100%	R\$ 13.182,00	6,4345%	R\$ 848,20	R\$ 14.030,20
E.13	50.01.330	Abrigo para hidrante em chapa, com mangueira de 2 1/2", com 30,00m de comprimento, completo, inclusive registro.	unid	6,00	R\$ 2.571,26	R\$ 15.427,56	100%	R\$ 15.427,56	6,4345%	R\$ 992,69	R\$ 16.420,25
E.14	50.01.170	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2' x 2 1/2'.	unid	6,00	R\$ 102,02	R\$ 612,12	100%	R\$ 612,12	6,4345%	R\$ 39,39	R\$ 651,51
E.15	50.01.220	Esguicho latão com engate rápido, DN = 1 1/2', jato regulável.	unid	6,00	R\$ 279,91	R\$ 1.679,46	100%	R\$ 1.679,46	6,4345%	R\$ 108,06	R\$ 1.787,52
E.16	50.01.090	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio, inclusive instalação.	unid	6,00	R\$ 98,58	R\$ 591,48	100%	R\$ 591,48	6,4345%	R\$ 38,06	R\$ 629,54
E.17	50.05.230	Sirene audiovisual tipo endereçável.	unid	6,00	R\$ 321,34	R\$ 1.928,04	100%	R\$ 1.928,04	6,4345%	R\$ 124,06	R\$ 2.052,10
E.18	50.05.450	Acionador de alarme manual tipo quebra vidro.	unid	6,00	R\$ 206,26	R\$ 1.237,56	100%	R\$ 1.237,56	6,4345%	R\$ 79,63	R\$ 1.317,19
E.19	50.01.340	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas.	unid	1,00	R\$ 3.183,15	R\$ 3.183,15	100%	R\$ 3.183,15	6,4345%	R\$ 204,82	R\$ 3.387,97
E.20		Base			R\$ -	R\$ -			0,0000%	R\$ -	R\$ -
E.20.1	06.01.020	Escavação manual - profundidade até 2,00m.	m³	4,60	R\$ 37,34	R\$ 171,76	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -

E.20.2	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação.	m³	2,30	R\$ 13,94	R\$ 32,06	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
E.20.3	04.108.000060.SER	Estaca apiloada moldada "in loco" para 20ton, ø25cm.	m	50,00	R\$ 73,87	R\$ 3.693,50	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
E.20.4	11.18.040	Lastro de pedra britada, e = 3cm.	m³	0,50	R\$ 139,82	R\$ 69,91	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
E.20.5	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação.	m²	5,80	R\$ 82,85	R\$ 480,53	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
E.20.6	10.01.060	Aço CA 60, armadura média.	kg	460,00	R\$ 13,28	R\$ 6.108,80	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
E.20.7	11.01.130	Concreto Fck = 25MPa, usinado.	m³	13,60	R\$ 386,83	R\$ 5.260,89	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
E.20.8	11.16.040	Lançamento e aplicação de concreto em fundação.	m³	13,60	R\$ 125,91	R\$ 1.712,38	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
E.21		Reservatório metálico			R\$ -	R\$ -			0,0000%	R\$ -	R\$ -
E.21.1	48.03.138	Reservatório metálico em aço carbono de baixa liga patinável, USI SAC 300, completo, capacidade 10000L.	unid	1,00	R\$ 16.121,58	R\$ 16.121,58	0%	R\$ -	0,0000%	R\$ -	R\$ -
E.22		Abriço para conjunto moto-bomba (incêndio)			R\$ -	R\$ -			0,0000%	R\$ -	R\$ -
E.22.1	38.04.060	Eletroduto galvanizado, médio de 1' - com conexões e acessórios.	m	100,00	R\$ 38,80	R\$ 3.880,00	100%	R\$ 3.880,00	6,4345%	R\$ 249,66	R\$ 4.129,66
E.22.2	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C.	m	400,00	R\$ 6,39	R\$ 2.556,00	100%	R\$ 2.556,00	6,4345%	R\$ 164,48	R\$ 2.720,48
E.22.3	MERCADO	Quadro de comando para conjunto motobomba, completo.	cj	1,00	R\$ 1.194,72	R\$ 1.194,72	100%	R\$ 1.194,72	6,4345%	R\$ 76,89	R\$ 1.271,61
E.22.4	MERCADO	Abriço para conjunto moto-bomba (incêndio) - 1,50 x 0,80 x 1,80m.	unid	1,00	R\$ 2.523,07	R\$ 2.523,07	30%	R\$ 756,92	6,4345%	R\$ 48,70	R\$ 805,63
E.22.5	43.10.290	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 6cv, monoestágio, Hman = 40mca, Q = 24m³/h.	unid	1,00	R\$ 4.150,21	R\$ 4.150,21	100%	R\$ 4.150,21	6,4345%	R\$ 267,06	R\$ 4.417,27
					<b>TOTAL ITEM E</b>			<b>R\$ 98.489,99</b>		<b>R\$ 6.337,38</b>	<b>R\$ 104.827,37</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 1.304.582,51</b>	<b>TOTAL A ADITAR</b>	<b>R\$ 83.943,44</b>	<b>R\$ 1.388.525,96</b>

Tabela: CDHU185 e PINI 04/2022, com desoneração  
BDI = 27,00 %

Lençóis Paulista, 17 de maio de 2024



**Luiz Sergio Contente**  
Socio/Dirigente  
Emp. Civil e Eng.º de Proj. de Trabalho  
CREA 060/021218-05/SP  
CPF nº 015.480.765-04  
RG nº 13.486.640-5 SSP/SP

**PEMCEL**  
ESTRUTURAS METÁLICAS

ENPJ Nº 12.026.087/0811-06  
Rua Cel. Joaquim Antônio Mendes, 194 - centro  
Lençóis Paulista - SP CEP: 18900-870  
(14) 3263-4582 / (14) 30681-1286  
www.pemcel.com.br / contato@pemcel.com.br  
RUA JOAQUIM ANTONIO MENDES, 194 - CENTRO

RESUMO VALORES REAJUSTE (planilha anexo)		
CONTRATO INICIAL	100%	R\$ 2.509.956,33
SALDO A MEDIR	52%	R\$ 1.304.582,51
<b>VALOR ADITADO AO CONTRATO</b>	<b>3%</b>	<b>R\$ 83.943,44</b>
<b>SALDO A MEDIR ATUALIZADO</b>		<b>R\$ 1.388.525,96</b>

RESUMO VALOR TOTAL DOS ADITIVOS CONTRATUAIS		
CONTRATO INICIAL	100%	R\$ 2.509.956,33
1º ADITIVO	8%	R\$ 199.272,38
ADITIVO REAJUSTE	3%	R\$ 83.943,44
<b>TOTAL FINAL DO CONTRATO ATUALIZADO</b>		<b>R\$ 2.793.172,15</b>

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA/SP.**

**Licitação: TOMADA DE PREÇOS nº 027/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3321/2022  
Contrato: 046/2022**

***Objeto licitado: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do CER “Maria Pradelli Malara”, na Rua Dr. José De Freitas Madeira, 491 Jd. Roberto Selmi Dei - Setor 1***

**PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 12.028.057/0001-88, com sede na Rua Cel. Joaquim Anselmo Martins, nº 194, Centro, na cidade de Lençóis Paulista/SP, CEP 18680-070, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **LUIZ SERGIO CONTENTE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA 060.521210-8/D SP, portador do RG nº 13.496.640 SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 015.489.748-54, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar **PEDIDO DE REAJUSTE CONTRATUAL**, pelos fatos e fundamentos que a seguir passa a expor:

### **DO HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO**

A requerente sagrou-se vencedora do processo licitatório cujo objeto é a ***Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do CER “Maria Pradelli Malara”, na Rua Dr. José De Freitas Madeira, 491 Jd. Roberto Selmi Dei - Setor 1***, tendo sido assinado em 01/11/2022 o contrato nº 46/2022, no valor de **R\$ 2.509.956,33 (dois milhões, quinhentos e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos)**.



Em 30/01/2023 foi emitida a Ordem de Serviço nº 004/2023, para iniciar os serviços de reforma e ampliação da CER “Maria Pradelli Malara”.

Já em 05/02/2024, foi realizado um termo aditivo de acréscimo quantitativo no importe de 7,94% do valor inicial do contrato, perfazendo o valor de R\$ 199.272,38 (cento e noventa e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), passando o valor do contrato para R\$ 2.709.228,71 (dois milhões setecentos e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos).

Em 19/04/2024 o prazo de vigência e execução do Contrato foi prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 25 de abril de 2024 até 21 de setembro de 2024, conforme autorizado na cláusula 2.2. do Contrato, com fundamento no inciso III do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, estando previsto que ambas as partes reconheciam que a formalização deste aditivo não prejudicaria o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

## DO NECESSÁRIO REAJUSTE DE PREÇOS

O reajustamento de preços é o mecanismo pelo qual os preços inicialmente contratados são majorados de forma a compensar os efeitos da inflação, ou elevações de mercado, decorrentes da desvalorização da moeda ou aumento geral de custos no decorrer da execução contratual.

Os contratos administrativos, assim como os editais, deverão conter cláusulas que determinem a data-base, a periodicidade do reajuste de preços, os critérios e índices de reajuste, que retratará a variação efetiva dos preços dos insumos (materiais, mão de obra e equipamento), admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

O reajuste é o meio adequado para atualizar o valor do contrato, considerando a elevação ordinária do custo de produção de seu objeto diante do curso normal da economia.

O reajuste é um dos principais mecanismos da preservação da equação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. A expressão reequilíbrio econômico-financeiro indica o gênero, do qual são espécies o reajuste, a revisão e a repactuação.

A data base para a contagem do marco inicial do reajuste dos contratos administrativos, a administração tem a discricionariedade de escolher, como data-base para o período de um ano de reajuste, ou a data para apresentação das propostas ou a data do orçamento.

A proposta de valores foi apresentada na sessão de licitação em 31/08/2022.

Se for adotada a data-limite para apresentação da proposta, o reajuste será aplicável a partir do mesmo dia e mês do ano seguinte.

Se for adotada a data do orçamento, o reajuste será aplicável a partir do mesmo dia e mês do ano seguinte se o orçamento se referir a um dia específico, ou do primeiro dia do mesmo mês do ano seguinte caso o orçamento se refira a determinado mês.

A incidência do reajuste do contrato administrativo não pode ocorrer em prazo inferior a 12 (doze) meses<sup>1</sup>, a partir do marco indicado pela Administração no instrumento contratual.

Apesar disso, os contratos com prazo de vigência menor que um ano devem estabelecer as cláusulas de reajustamento, visto que o contrato poderá sofrer prorrogação de prazo, por interferências diversas, sejam elas em decorrência de alteração de projetos, processos de desapropriações ou fenômenos da natureza, que, por vezes, implicam no retardamento da execução da obra. Mesmo nesses casos, o reajustamento só poderá ocorrer após 12 (doze) meses, e deve incidir apenas sobre os custos efetivados após o transcurso desse período.

O Tribunal de Contas da União ao tratar sobre o tema, assim decidiu:

*Na hipótese de vir a ocorrer o decurso de prazo superior a um ano entre a data da apresentação da proposta vencedora da licitação e a assinatura do respectivo instrumento contratual, o procedimento de reajustamento aplicável, em face do disposto no art. 28, § 1º, da Lei 9.069/95 c/c os arts. 2º e 3º da Lei 10.192/2001, consiste em rmar o contrato com os valores originais da proposta e, antes do início da execução contratual, celebrar termo aditivo reajustando os preços de acordo com a variação do índice previsto no edital relativa ao período de somente um ano, contado a partir da data da apresentação das propostas ou da data do orçamento a que ela se referir, devendo os demais reajustes ser efetuados quando se completarem períodos múltiplos de um ano, contados sempre desse marco inicial, sendo necessário que estejam devidamente caracterizados tanto o interesse público na contratação quanto a presença de condições legais para a contratação, em especial: haver autorização orçamentária (incisos II, III e IV do § 2º do art. 7º da Lei 8.666/93); tratar-se da proposta mais vantajosa para a Administração (art. 3º da Lei 8.666/93); preços ofertados compatíveis com os de mercado (art. 43, IV,*

<sup>1</sup> Art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 8666/93; Art. 5º da Lei Estadual nº 12.525/2003

da Lei 8.666/93); manutenção das condições exigidas para habilitação (art. 55, XIII, da Lei 8.666/93); interesse do licitante vencedor, manifestado formalmente, em continuar vinculado à proposta (art. 64, § 3º, da Lei 8.666/93). (Acórdão TCU nº 474/2005 – Plenário)

Os índices estabelecidos como critério de reajuste nos contratos poderão ser específicos ou setoriais, que retratem a variação efetiva do custo de produção ou insumos utilizados.<sup>2</sup> No caso dos contratos de obras e os serviços de engenharia, a Administração deve observar a adoção dos seguintes índices, conforme a legislação estadual: Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV; Índices setoriais de custo da construção civil da FGV que melhor retrate a efetiva oscilação da variação de custos da obra/serviços licitados.

O reajuste incide sobre o saldo remanescente do contrato, na hipótese de atraso cuja contratada tenha dado causa, total ou parcialmente, o órgão contratante deve avaliar qual parcela deve ser deduzida da base de cálculo do reajustamento.

VR TOTAL CONTRATO		
	R\$	2.509.956,33
MEDIÇÃO	CONTRATO	
	NF	BRUTO
1	297	R\$ 100.551,02
2	312	R\$ 234.002,10
3	320	R\$ 180.653,89
4	328	R\$ 53.002,18
5	342	R\$ 43.539,83
6	352	R\$ 53.587,90
7	359	R\$ 98.830,51
8	380	R\$ 92.166,62
9	387	R\$ 38.674,40
10	400	R\$ 63.896,32
11	410	R\$ 54.174,37
12	423	R\$ 83.961,14
13	438	R\$ 103.133,54
<b>TOTAL MEDIDO</b>		<b>R\$ 1.205.373,82</b>
<b>SALDO A MEDIR</b>		<b>R\$ 1.304.582,51</b>

O reajustamento não caracteriza alteração contratual quanto à essência da avença ou as bases contratuais, para tanto, é facultado a utilização do apostilamento para sua formalização. Na prática, a apostila pode ser:

- ✓ Realizada no termo do contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, ou
- ✓ Juntada por meio de documento específico ao termo do contrato ou aos demais instrumentos hábeis.

Na formalização do reajuste devem ser apresentados os devidos

<sup>2</sup> art. 40, inciso XI, da Lei Federal 8.666/1993 e art. 2º da Lei Federal 10.192/2001

demonstrativos, juntando a memória de cálculo ao processo.

Considerando que abertura da proposta na presente contratação ocorreu no dia 31/08/2022, e o saldo remanescente no valor de R\$ 1.304.582,51 (um milhão, trezentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), o índice acumulado no período (INCC) foi de 6,4345%, perfazendo o valor total de R\$ 1.388.525,96 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).

#### Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$1.304.582,51 de 31-Agosto-2022 e 26-Junho-2024 pelo índice INCC-DI - Índ. Nac. de Custo da Construção

Valor atualizado: R\$1.388.525,96

#### Memória do Cálculo

Variação do índice INCC-DI - Índ. Nac. de Custo da Construção entre 31-Agosto-2022 e 26-Junho-2024

Em percentual: 6,4345%

Em fator de multiplicação: 1,064345

Os valores de índice utilizados neste cálculo foram:

Agosto-2022 = 0,00%; Setembro-2022 = 0,00%; Outubro-2022 = 0,12%; Novembro-2022 = 0,38%; Dezembro-2022 = 0,09%; Janeiro-2023 = 0,46%; Fevereiro-2023 = 0,09%; Março-2023 = 0,30%; Abril-2023 = 0,14%; Maio-2023 = 0,59%; Junho-2023 = 0,71%; Julho-2023 = 0,10%; Agosto-2023 = 0,17%; Setembro-2023 = 0,34%; Outubro-2023 = 0,20%; Novembro-2023 = 0,07%; Dezembro-2023 = 0,31%; Janeiro-2024 = 0,27%; Fevereiro-2024 = 0,13%; Março-2024 = 0,28%; Abril-2024 = 0,52%; Maio-2024 = 0,95%.

#### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$1.304.582,51 \* 1,064345

Valor atualizado = R\$1.388.525,96

#### Curiosidades

Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, e que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 80 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil faz com que a evolução dos diferentes preços difiram muito entre si, levando à necessidade de índices de preço mais específicos para cada produto. Por exemplo, o IGP-DI foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em diversos contratos.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessária um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IPCA com período de coleta de preços diário ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes à operação financeira e correção de contratos.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

Fechar X

Portanto, trata-se de reajustamento do contrato, conforme expressamente conceituado na Lei de Licitações e Contratos 8.666/93:

*Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*

*(...)*

*XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do*

*adimplemento de cada parcela;*

Afinal, a previsão de reajuste dos preços se trata de previsão obrigatória nos contratos, nos termos do art. 55, inc. III e Art. 65, inc. II, letra “d” da Lei Federal nº 8.666/93:

*Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:*

*(...)*

*III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...)*

*II - por acordo das partes:*

*(...)*

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Ou seja, a defasagem dos preços impede a continuidade do que foi pactuado nos preços originalmente propostos.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômica-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada.

### **3. DO DIREITO AO REAJUSTE FINANCEIRO DO CONTRATO**

O reajuste econômico tem como finalidade a manutenção do reequilíbrio financeiro do contrato. A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

**“A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de conseqüências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo**

*ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)* (In *Licitação Pública e Contrato Administrativo*, 2ª Ed., pg. 895)

Nesse mesmo sentido é a lição de Marçal Justen Filho:

*“o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação tanto poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como de eventos a ela estranhos. (...) Assim, a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preços de determinados insumos; uma greve poderá acarretar a impossibilidade de fabricação de produtos; uma crise internacional poderá provocar elevação extraordinária dos preços dos combustíveis etc.”*

*(...)“No Brasil, o art. 65, inc. II, “d”, da Lei nº 8.666/93, ampliou a abrangência teoria da imprevisão para nela fazer incluir os fatos de conseqüências incalculáveis, o que compreende em especial a desvalorização monetária produzida pela inflação. A inflação pode ser um fato previsível, mas autorizará a incidência da teoria da imprevisão quando os índices inflacionários não puderem ser estimados de antemão e apresentarem variação que ultrapassa os limites das previsões generalizadas”. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª Ed., pág. 891/892 e 894).*

A ideia de reajuste de um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: **a equação econômica-financeira.**

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Configura-se o texto do inciso XXXI do art. 37 da Constituição Federal:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica*

*indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Administração se não revisar o contrato, **a fim de que a requerente tenha condições de dar continuidade a prestação do serviço com base nos princípios do equilíbrio econômico financeiro, da boa fé e segurança jurídica.**

#### 4. REQUERIMENTOS

Isto posto, requer-se a revisão do contrato para que seja implementado o reajuste do preço, de acordo com o índice acumulado no período (INCC) foi de 6,4345%, passando o valor do saldo remanescente do valor de R\$ 1.304.582,51 (um milhão, trezentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), para R\$ 1.388.525,96 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).

RESUMO VALORES REAJUSTE (planilha anexo)		
CONTRATO INICIAL	100%	R\$ 2.509.956,33
SALDO A MEDIR	52%	R\$ 1.304.582,51
VALOR ADITADO AO CONTRATO	3%	R\$ 83.943,44
SALDO A MEDIR ATUALIZADO		R\$ 1.388.525,96

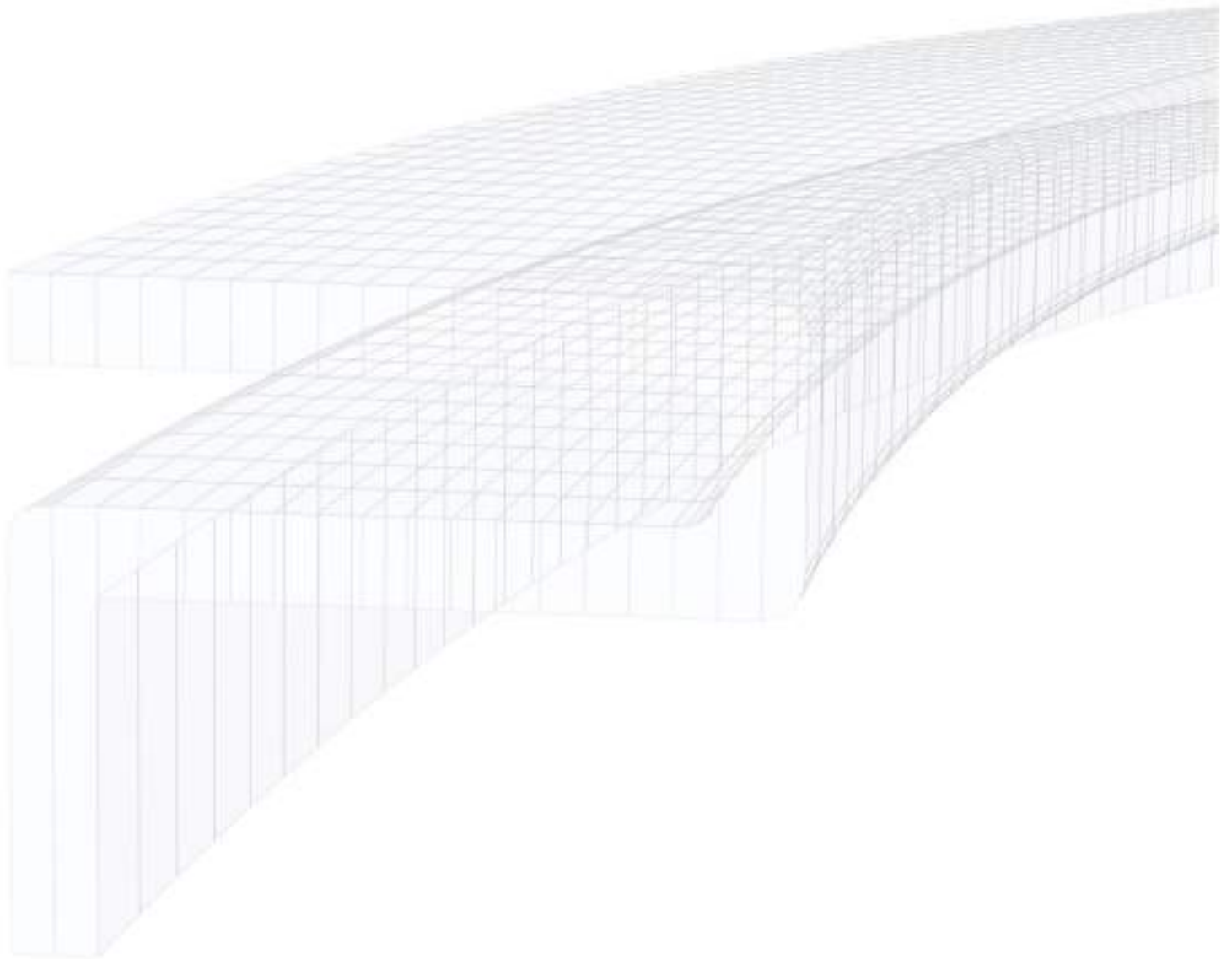
Nestes termos, pede deferimento

Lençóis Paulista, 26 de junho de 2024.



**LUIZ SERGIO CONTENTE**  
**Sócio Administrador**  
**PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL,**  
**ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**

## ANEXO 1. Planilha Demonstrativa do Reajuste





**Protocolo 1- 41.520/2024**

**De:** Gisele R. - SOSP-UTA

**Para:** SOSP-SSOP-DFO - Divisão de Fiscalização de Obras

**Data:** 27/06/2024 às 11:37:23

À G.F.O.

Para manifestação

–

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicas

Coordenadoria Executiva de Serviços Públicos

**Gisele Botan Rosa**

**Protocolo 2- 41.520/2024**

**De:** Luciano C. - SOSP-SSOP-DFO

**Para:** SOSP - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Públicos

**Data:** 27/06/2024 às 14:16:44

Sra. Secretária

Trata-se de solicitação de reajuste de valores.

Favor encaminhar para a secretaria da Educação para análise e providências cabíveis ( SME-CGED-GGCSC).

—

**Luciano da Costa Cavicchioni**  
*Gerência de Fiscalização de Obras*  
*Telefone (16) 3301-5033*

**Protocolo 3- 41.520/2024**

**De:** Renata B. - SOSP

**Para:** SME - Gabinete do Secretário da Educação

**Data:** 04/07/2024 às 20:35:00

Sra. Secretária

Segue para análise.

—

*Renata C. Bratfisch - CRA - SP. 6-006531*

*Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos*

**Protocolo 4- 41.520/2024**

**De:** ANDREZA S. - SME

**Para:** SME-SSGE-DGCLC - Divisão de Gestão Compras, Licitações e Contratos - A/C Fabio S.

**Data:** 05/07/2024 às 09:13:20

A/C

Fabio Augusto Ferreira da Silva

Para conhecimento.

**Protocolo 5- 41.520/2024**

**De:** Camila C. - SME-SSGE-DGCLC

**Para:** SME - Gabinete do Secretário da Educação

**Data:** 05/07/2024 às 14:27:11

[Clelia Mara dos Santos - SME](#)

Sra. Secretária, requeremos a sua assinatura digital como autorização para prosseguimento da análise de reajuste.

—

**Camila Lopes Ferreira Carvalho**

*Assistente Administrativo*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Clelia Mara dos Santos	10/07/2024 12:02:52	1Doc CLELIA MARA DOS SANTOS CPF 131.XXX.XXX-66

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8DBD-547A-A69D-33E0**

**Protocolo 6- 41.520/2024**

**De:** Camila C. - SME-SSGE-DGCLC

**Para:** SME-SSGE-DGOFCC-UNFE - Unidade de Notas Fiscais da Educação

**Data:** 10/07/2024 às 14:03:20

Favor providenciar a reserva orçamentária

Obra Cer Maria Pradelli Malara

R\$ 83.943,45

—

**Camila Lopes Ferreira Carvalho**

*Assistente Administrativo*

**Protocolo 7- 41.520/2024**

**De:** Angélica S. - SME-SSGE-DGOFCC-UNFE

**Para:** SME-SSGE-DGCLC - Divisão de Gestão Compras, Licitações e Contratos - A/C Camila C.

**Data:** 15/07/2024 às 11:25:58

Segue Reserva solicitada.

—

**Angélica Mansini Mendes de Souza**

*Técnica em Serviços Públicos*

**Anexos:**

RESERVA\_4519\_OBRA\_M\_PRADELLI\_MALARA.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luciana Fernandes	15/07/2024 12:00:21	1Doc LUCIANA FERNANDES CPF 149.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B1E8-6261-DAE4-493D**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901**

**UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000**

**CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:**

<b>Nota de Reserva</b>		<b>4519/2024</b>		
<b>15 Julho 2024</b>				
Orgão	.....	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	.....	1 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Proj / Ativ.	.....	1031 - REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS ESCOLARES		
Elemento Despesa:	.....	51 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
Sub-elemento de	.....	91 - OBRAS EM ANDAMENTO		
Item de Despesa	.....	-		
Ficha	.....	663 - 10.01.4.4.90.51.12.365.0049.1.031.01.2100000.		
Fonte	.....	1 - TESOURO		
Aplicação	.....	2100000 - EDUCACAO INFANTIL		
		Valor da Reserva	.....	83.943,45
OITENTA E TRES MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS				
Histórico da Reserva:				
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER "MARIA PRADELLI MALARA" NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. RÓBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.				
Projeto	.....	-		
Dotação Orçamentária	.....	663 - 10.01.4.4.90.51.12.365.0049.1.031.01.2100000.		
Saldo Anterior da Dotação	.....	83.943,45		
Valor desta Reserva	.....	83.943,45		
Valor Desbloqueado/Cancel	.....	0,00		
Saldo da Reserva	.....	83.943,45		
Saldo Atual da Dotação	.....	0,00		
Licitação	.....	27/2022		
Processo	.....	3321/2022		
Cotação	.....	/		
Emitente	.....	AMMSOUZA		
Responsável	.....	AMMSOUZA		
Solicitação	.....			
<b>Relação Programação Mensal</b>				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Julho	83.943,45	0,00	0,00	83.943,45

Luciana Fernandes

Alessandro Alfredo Androukowitch Segundo

Sérgio José Pelicolla

Gerente Contabil e Convenios

Coordenador Executivo de Gestão

Coordenador Executivo de Gestão de Programas Suplementares e de Apoio Logístico



## Protocolo 8- 41.520/2024

**De:** Camila C. - SME-SSGE-DGCLC

**Para:** SME - Gabinete do Secretário da Educação

**Data:** 15/07/2024 às 11:33:11

### Clelia Mara dos Santos - SME

Submete a esta Gerência de Contratos consulta a possibilidade de REAJUSTE do contrato administrativo nº. 046/2022, firmado com a empresa PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

Este contrato é regido pela Lei 8666/1993.

Há cópia do edital, contrato, ordem de serviço, termo de aditamento, termo de prorrogação e comprovante de depósito de garantia, em anexo.

O contrato encontra-se vigente até dia 21 de setembro de 2024.

A empresa renovará a garantia mediante novo valor

A empresa pede o reajuste do contrato alegando o prazo de mais de 12 meses da proposta apresentada.

Assim requer:

*Isto posto, requer-se a revisão do contrato para que seja implementado o reajuste do preço, de acordo com o índice acumulado no período (INCC) foi de 6,4345%, passando o valor do saldo remanescente do valor de R\$ 1.304.582,51 (um milhão, trezentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), para R\$ 1.388.525,96 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).*

É a síntese do necessário:

O reajuste é o meio adequado para atualizar o valor do contrato, considerando a elevação ordinária do custo de produção de seu objeto diante do curso normal da economia.

O reajuste de preços por índice promove a reposição da perda do poder aquisitivo da moeda por meio do emprego de índices de preços prefixados no contrato administrativo.

Encontra-se regulamentado pela Lei nº 10.192/2001, que prevê ser “nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano” (art. 2º, § 1º).

As disposições da Lei nº 10.192/2001 alcançam tanto os contratos de direito privado quanto os contratos administrativos, e estes últimos devem observar a disciplina de seu art. 3º:

*Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*

- *1º A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.*

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é regra imposta pela Constituição Federal, que prevê, em seu art. 37, inc. XXI, o dever de a Administração Pública manter “as condições efetivas da proposta” durante toda a execução da avença.

Para atender à previsão legal, tendo previsto o reajuste por índice, deve-se atentar para a necessidade de a minuta de contrato contemplar a orientação do TCU no sentido de que o marco inicial, a partir do qual se computa o período de um ano para a aplicação de índices de reajustamento, é a data da apresentação da proposta ou a do orçamento a que a proposta se referir, de acordo com o previsto no edital, conforme Acórdão nº 474/2005 do Plenário (TCU, Acórdão nº 567/2015, Plenário).

De acordo com o disposto no inc. XI do art. 40 da Lei de Licitações, o reajuste deve retratar a variação efetiva do custo de produção, podendo ser implementado por meio de índices específicos ou setoriais, previamente fixados no instrumento convocatório e no contrato.

*Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*

*XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

Não há previsão em edital.

É interessante notar que, a omissão de cláusulas obrigatórias em contratos governamentais tem uma solução própria no direito.

Trata-se da Doutrina Christian (Christian Doctrine), que surgiu do julgamento do caso *G. L. Christian and Associates v. the United States*, de 1963.

Em suma, a Doutrina Christian considera que as cláusulas contratuais obrigatórias por lei ou por regulamento com força de lei em relação devem ser consideradas como inseridas no contrato ainda que (intencionalmente ou não) tenham sido omitidas.

A problemática que deu origem à teoria surgiu quando a empresa G.L. Christian and Associates foi contratada pelo exército dos Estados Unidos para a construção de duas mil casas para soldados em Louisiana. Durante a execução contratual, o forte onde as casas ficariam localizadas foi desativado, levando o exército a extinguir o contrato alegando a cláusula de extinção por conveniência do governo, que está prevista no regulamento de aquisições das forças armadas. Entretanto, a cláusula não estava expressamente prevista no contrato assinado e, por isso, o contratado cobrou o pagamento de um montante diverso a título de rescisão contratual daquele derivado da aplicação da cláusula em questão.

No julgamento do caso, restou decidido que as cláusulas contendo uma “vertente profundamente arraigada da política de contratação pública” devem ser consideradas como incluídas no contrato, ainda que omitidas.

Dessa forma, não é qualquer cláusula que pode ser automaticamente incorporada ao contrato, mas apenas aquelas i) obrigatórias; e ii) capazes de expressar relevantes princípios governamentais.

Nesse sentido, a Doutrina Christian traz relevantes argumentos e dois requisitos importantes para a avaliação da omissão de cláusulas obrigatórias.

A vantagem dessa linha de argumentação é que ela traz parâmetros específicos que podem ser aplicados ao ordenamento jurídico brasileiro para resguardar contratos contra nulidades decorrentes de erros que podem ser solucionados, especialmente quando há uma relevante opção legislativa e governamental acerca de determinada forma de gestão contratual.

É relevante compreender o reajustamento contratual como um importante princípio governamental que, nos moldes do que prevê a Doutrina Christian, pode ser considerada como parte integrante do contrato.

Na legislação, Lei nº 8.666/1993 é possível discutir sobre o caráter de política de contratação pública, tendo em vista que nem todo contrato deveria conter a cláusula, o que reforça o argumento de que o reajustamento contratual foi elevado a um princípio governamental de contratação pública por opção legislativa, ainda que continue sendo um direito do contratado de natureza patrimonial e disponível .

É importante notar que a opção legislativa está intimamente relacionada ao direito à manutenção das condições efetivas da proposta (art. 37, XXI, da Constituição Federal).

Prova disso é o fato de que o resultado do impedimento ao reajuste será, necessariamente, o desequilíbrio do contrato, o que é vedado.

Com isso, restará respeitada a garantia do equilíbrio prevista no art. 37, XXI, da Constituição Federal e não haverá enriquecimento ilícito da Administração Pública ou violação da boa-fé objetiva.

Logo, se o equilíbrio contratual pode ser restabelecido sem que haja situação imprevista, não há motivos para vedar a adoção do reajuste.

O equilíbrio contratual deverá ser mantido de qualquer forma e essa compreensão é importante dentro de uma

política governamental de contratação pública se considerado o conjunto de contratos que a Administração Pública firma e a necessidade de que eles sejam dotados de segurança jurídica também sob a ótica do contratado.

Sendo juridicamente viável suprir a omissão da cláusula contratual relativa ao reajuste, é necessário verificar se há parâmetros objetivos e técnicos que impeçam que o resultado seja injusto.

Com efeito, a lei não estabelece qual índice deve ser utilizado em cada caso, mas isso não significa que há uma margem de completa discricionariedade na escolha.

O principal ponto que deve nortear a opção é a capacidade que o índice tem de refletir a efetiva variação de custos.

A adoção de índices específicos ou setoriais não constitui uma exceção, mas um reforço da necessidade de que a variação dos custos seja realmente abarcada pelo reajuste.

Nesse sentido, não há propriamente uma completa liberdade na definição do índice.

O principal limite à discricionariedade nessa escolha é a capacidade de o índice refletir a real elevação dos custos daqueles insumos vinculados ao objeto contratual.

No caso da construção civil, o Índice Nacional de Construção Civil (INCC), que coleta os preços de materiais, equipamentos, mão de obra e ferramentas do setor, é o índice que tem maior capacidade de refletir a efetiva variação do custo de produção.

Nestes casos, a existência de índices específicos ou setoriais, cuja metodologia permite uma melhor avaliação da variação dos preços, acaba por limitar a margem de discricionariedade administrativa.

É exatamente por esse motivo que o Tribunal de Contas da União já afirmou ser preferível, sempre que possível, a aplicação de índices setoriais específicos. (TCU, Acórdão 2474/2012 – Plenário, Min Rel. Marcos Bemquerer Costa, j. 11/09/2012; TCU, Acórdão 36/2008 – Plenário, Min. Rel. Raimundo Carneiro, j. 23/01/2008).

Por conta disso, não haverá margem de discricionariedade para o administrador estabelecer o critério de reajuste.

O índice deve obrigatoriamente retratar a variação efetiva do custo de produção.

Por conseguinte, a margem de discricionariedade na escolha do índice de reajuste de um contrato administrativo somente existe na medida em que o índice escolhido seja o mais capaz de refletir a efetiva variação dos custos dos insumos relacionados ao objeto contratual.

Havendo índice setorial ou específico, ele deve ser aplicado para que o contrato seja atualizado corretamente.

Nesse contexto, considerando a ausência de completa discricionariedade na escolha do índice de reajustamento, ainda que não haja previsão expressa no contrato, é possível inferir que a escolha daquele que será aplicado depende especificamente da sua capacidade de refletir a variação dos custos.

O TCU, em auditoria, julgou que no reajuste de contratos de execução de obras públicas, devem ser utilizados “índices específicos para itens contratuais relevantes que não guardam correlação direta com índices gerais, como disciplina o Decreto nº 1054/1994, art. 2º, § 1º”.

Diante dos fatos acima elucidados, encaminha-se o presente para autorização da autoridade competente, através da assinatura digital, sobre a concessão do pedido de reajuste.

–

**Camila Lopes Ferreira Carvalho**

*Assistente Administrativo*

## **Anexos:**

Pemcel\_reajuste.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Clelia Mara dos Santos	15/07/2024 12:06:25	1Doc	CLELIA MARA DOS SANTOS CPF 131.XXX.XXX-66
Fabio Augusto Ferreira da ...	15/07/2024 14:23:50	1Doc	FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA CPF 268.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7E29-EA0A-0A49-75F2**

## Protocolo 34- 22.295/2024

---

**De:** Luciana F. - SME-CGED-GGOF

**Para:** SME-CGED-GGCSC - Gerência de Gestão, Controle e Supervisão de Contratos

**Data:** 14/05/2024 às 18:41:04

**Setores envolvidos:**

PGM, SME, SOSP, SME-CGED, PGM-SUB-ADM, SME-CGED-GGCSC, SME-CGED-GGOF, SOSP-COP-GFO, UN-AP, SOSP-UTA

### Prorrogação ou aditamento contratual - Obras Públicas

Segue Recibo nº 020/2024

—

**Luciana Fernandes**  
*Gerente Contábil e Convênios*

**Anexos:**

020\_2024\_PEMCEL.pdf



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

**RECIBO DE DOCUMENTOS N.º 020/2024**

Encontra-se em poder da Gerência de Gestão Orçamentária e Financeira os documentos abaixo relacionados, caracterizados como **SEGURO GARANTIA** no valor **R\$ 135.461,44** (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

**PROCESSO N.º 3321/2022**

**TOMADA DE PREÇOS DE N.º 027/2022 RETIFICADO**

**CONTRATO N.º 046-2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL

**EMPRESA:** PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 12.028.057/0001-88

**ENDEREÇO:** Rua Cel. Joaquim Anselmo Martins, 194 – Centro – Lençóis Paulista - SP

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:** Apólice de Seguro Garantia nº 12022000107750003196 da Seguradora AVLA Seguros Brasil S.A.

**VENCIMENTO:** 22/12/2024

**TOTAL DE DOCUMENTOS:** 01

Para que o presente surta os efeitos necessários, segue datado e assinado nos termos da legislação em vigor.

Araraquara, 14 de maio de 2024

LUCIANA FERNANDES

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/C8AB-F8CF-3767-C2E6> e informe o código C8AB-F8CF-3767-C2E6





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8AB-F8CF-3767-C2E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANA FERNANDES (CPF 149.XXX.XXX-65) em 14/05/2024 18:41:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/C8AB-F8CF-3767-C2E6>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 005/2024**

**Livro 06 - Folhas nº 061 a 064**

**PROCESSO Nº 3321/2022**

**TOMADA DE PREÇOS DE Nº 027/2022 RETIFICADO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046-2022 DE “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL” QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E A PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal da Educação, representada pela Sra. Secretária Municipal Sra. CLÉLIA MARA DOS SANTOS, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 13.425/2024 de lavra do Exmo. Prefeito Municipal, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, com sede na Rua Cel. Joaquim Anselmo Martins, 194 – Centro – Lençóis Paulista - SP, inscrita no CNPJ sob nº 12.028.057/0001-88, neste ato representado pelo senhor LUIZ SERGIO CONTENTE, devidamente autorizada pela Secretária Municipal em 19 de abril de 2024, através do Despacho 13, do Protocolo 22.295/2024, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:







**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1** O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato 046/2022, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 25 de abril de 2024 a 21 de setembro de 2024, conforme autorizado na cláusula 2.2. do Contrato, com fundamento no inciso III do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 1.2** O CONTRATANTE e a CONTRATADA reconhecem que não haverá prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.
- 1.3** É parte integrante deste Aditivo o novo cronograma físico-financeiro (Anexo I).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA DECORRENTE**

- 2.1** A cobertura da despesa dar-se-á por Notas de Empenho já emitidas:  
663-10.01.4.4.90.51.12.365.0049.1.031.01.2100000, empenho 26608/2022.  
663-10.01.4.4.90.51.12.365.0049.1.031.01.2100000, empenho 1589/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

- 3.1** Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, comprovante de renovação da garantia contratual de acordo com a cláusula 8 do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

- 4.1** O presente Aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

- 5.1** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato 046/2022 que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente na presença das testemunhas abaixo.

Araraquara, 24 de abril de 2024

---

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**

---

**PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E  
LOCAÇÃO LTDA**

**LUIZ SERGIO CONTENTE**

**TESTEMUNHAS:**

1) - \_\_\_\_\_  
**ALESSANDRO A. ANDROUKOWITCH**

2) - \_\_\_\_\_  
**FABIO A. FERREIRA DA SILVA**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

### ANEXO I – NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**Assinado por 5 pessoas:** LUIZ SERGIO CONTENTE, ALESSANDRO ALFREDO ANDROUKOWITZ SEGUNDO, LUCIANO DA COSTA CAVICCHIONI, FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA e CLELIA MARA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/0F58-66CE-F45E-3A83> e informe o código 0F58-66CE-F45E-3A83

**Assinado por:** LUCIANO DA COSTA CAVICCHIONI  
CPF: 280.992.248/827  
Data: 2024.04.08 09:00:00

**Assinado por:** LUIZ SERGIO CONTENTE  
CPF: 028.282.202/827  
Data: 2024.04.08 09:00:00

**Assinado por:** ALESSANDRO ALFREDO ANDROUKOWITZ SEGUNDO  
CPF: 028.282.202/827  
Data: 2024.04.08 09:00:00

**Assinado por:** FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA  
CPF: 028.282.202/827  
Data: 2024.04.08 09:00:00

**Assinado por:** CLELIA MARA DOS SANTOS  
CPF: 028.282.202/827  
Data: 2024.04.08 09:00:00





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
CONTRATADA: PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL,  
ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA  
PROCESSO Nº 3321/2022 - TOMADA DE PREÇOS DE Nº 027/2022  
CONTRATO Nº 046-2022 - Livro 06 - Folhas nº 377 a 392 de 01/11/2022  
TERMO DE PRORROGAÇÃO 005/2024  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ  
DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME  
DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE  
QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO  
PRESENTE EDITAL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
  - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
  - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 24 de abril de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Cargo: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CPF: 131.112.878-66  
Assinatura: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CPF: 131.112.878-66  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: LUIZ SERGIO CONTENTE  
Cargo: RESPONSÁVEL LEGAL  
CPF: 015.489.748-54  
Assinatura: \_\_\_\_\_

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CPF: 131.112.878-66  
Assinatura: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: FABIO A. FERREIRA DA SILVA

Cargo: GERENTE DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

CPF: 268.284.368-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal e Acompanhamento

Nome: LUCIANO DA COSTA CAVICCHIONI

Cargo: ENGENHEIRO – GERÊNCIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F58-66CE-F45E-3A83

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL ENG (CNPJ 12.028.057/0001-88) VIA PORTADOR LUIZ SERGIO CONTENTE (CPF 015.XXX.XXX-54) em 24/04/2024 14:51:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ALESSANDRO ALFREDO ANDROUKOWITCH SEGUNDO (CPF 318.XXX.XXX-31) em 24/04/2024 14:57:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIANO DA COSTA CAVICCHIONI (CPF 260.XXX.XXX-27) em 24/04/2024 15:47:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA (CPF 268.XXX.XXX-90) em 24/04/2024 17:35:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLELIA MARA DOS SANTOS (CPF 131.XXX.XXX-66) em 24/04/2024 19:57:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/0F58-66CE-F45E-3A83>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2024**

**Livro 06 - Folhas nº 001 a 020**

**PROCESSO Nº 3321/2022**

**TOMADA DE PREÇOS DE Nº 027/2022 RETIFICADO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046-2022 DE “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL” QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E A PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal da Educação, representada pela Sra. Secretária Municipal Sra. CLÉLIA MARA DOS SANTOS, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 12.447/2021 e pela Portaria nº 27.167/2021, ambos de lavra do Exmo. Prefeito Municipal, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, com sede na Rua Cel. Joaquim Anselmo Martins, 194 – Centro – Lençóis Paulista - SP, inscrita no CNPJ sob nº 12.028.057/0001-88, neste ato representado pelo senhor LUIZ SERGIO CONTENTE, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:







**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo no importe de 7,94% (sete virgula noventa e quatro por cento) do valor inicial do Contrato 046/2022, a partir da data da assinatura deste Aditivo, para atendimento das necessidades da administração pública, com fundamento no art. 58, inciso I e no art. 65, inciso II, alínea “b” e § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/1993.

		%
CONTRATO Nº 046-2022	R\$ 2.509.956,33	100
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001-2024	R\$ 199.272,38	7,94
	R\$ 2.709.228,71	107,94

- 1.2 É parte integrante deste Aditivo a planilha com os itens a serem acrescidos (Anexo I) e o novo cronograma físico-financeiro (Anexo II).
- 1.3 O CONTRATANTE e a CONTRATADA reconhecem que não haverá prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE**

- 2.1 O valor acrescido a contratação é de R\$ 199.272,38 (cento e noventa e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), conforme tabela do Anexo I.
- 2.2 O valor atualizado da contratação perfaz o total de R\$ 2.709.228,71 (dois milhões, setecentos e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos).
- 2.3 Ao valor unitário de cada quantitativo acrescido, foi mantida e assegurada a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência apurado na fase interna da licitação, conforme abatimento de preço ofertado pela contratada em sua proposta.
- 2.4 A despesa decorrente do acréscimo correrá à conta da dotação orçamentária codificada sob nº 663-10.01.4.4.90.51.12.365.0049.1.031.01.2100000.
- 2.5 Para a cobertura da despesa decorrente do acréscimo, foi emitida a Nota de Empenho nº 1589/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

- 3.1 Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura deste Termo, comprovante





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

de renovação da garantia, para o novo prazo de vencimento e valor atualizado, na razão de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1** O presente Aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato 046/2022 que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente na presença das testemunhas abaixo.

Araraquara, 05 de fevereiro de 2024

---

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**

---

**PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E  
LOCAÇÃO LTDA**  
**LUIZ SERGIO CONTENTE**

**TESTEMUNHAS:**

1) - \_\_\_\_\_  
**ALESSANDRO A. ANDROUKOWITCH**

2) - \_\_\_\_\_  
**FABIO A. FERREIRA DA SILVA**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038, Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO I – PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS - ACIDENTAMENTO 01

OBRA: Reforma e Ampliação do CER "Maria Pradelli Malars"
LDCM: Rua Gr. José de Freitas Malars, 481
Al. Roberto Seabra Del - Setor I - Araraquara-SP.

Table with columns: Item, Código, Descrição dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, etc. It lists various construction items like concrete work, masonry, and carpentry with their respective quantities and prices.

Assinado por 5 pessoas: ALESSANDRO ALFREDO ANDROUKOWITZ SEGUNDO, VINICIUS DEMICIANO ORSOLON, FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, CLELIA MARA DOS SANTOS e LUIZ SERGIO CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3D55-A572-1041-5D42 e informe o código 3D55-A572-1041-5D42





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038, Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Rows include items 3.4 to 3.13.

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Rows include items 4.1 to 4.6.

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Row includes item 5.1.

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Rows include items 6.1 to 6.7.

Assinado por 5 pessoas: ALESSANDRO ALFREDO ANDROUKOWITCH SEGUNDO, VINICIUS DEMICIANO ORSOLON, FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, CLELIA MARA DOS SANTOS e LUIZ SERGIO CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3D55-A572-1041-5D42 e informe o código 3D55-A572-1041-5D42





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Main table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Includes items 4.8 to 4.20 and a summary row.

Table titled 'Instalações elétricas' with columns: Item, Descrição, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Includes items 7.1 to 7.19.

Assinado por 5 pessoas: ALESSANDRO ALFREDO ANDROUKOWITZ SEGUNDO, VINICIUS DEMICIANO ORSOLON, FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, CLELIA MARA DOS SANTOS e LUIZ SERGIO CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3D55-A572-1041-5D42 e informe o código 3D55-A572-1041-5D42



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier  
CEP 14.810-038, Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Preço Unitário	CONTRATO		LEVANTADO		DIFERENÇA	
					Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
T.1.11	410440	União conectada aos cabos, fiores, encaixamento tipo parafusos, com porta-fusível de 10A, 250 A, 250/250V.	unf	R\$ 577,77	1,00	R\$ 577,77	1,00	R\$ 577,77	-	R\$ -
T.1.12	410440	Disjuntor em caixa metálica isolada, 4 pólos e magnética, fuso, tensão de isolamento 250/250V de 175A a 250A.	unf	R\$ 607,08	1,00	R\$ 607,08	1,00	R\$ 607,08	-	R\$ -
T.1.13	410440	Disjuntor de PVC tipo vertical de 1" com acessórios.	rs	R\$ 30,80	1,00	R\$ 30,80	1,00	R\$ 30,80	-	R\$ -
T.1.14	410430	Faixa de aterramento de 3/8" x 2,50 cm.	unf	R\$ 180,72	1,00	R\$ 180,72	1,00	R\$ 180,72	-	R\$ -
T.1.15	410430	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HCFR 90°C.	rs	R\$ 79,44	1,00	R\$ 79,44	1,00	R\$ 79,44	-	R\$ -
<b>1.2</b>										
<b>QUADROS DE ENERGIA</b>										
T.2.1	410430	Quadro de distribuição universal de entrada para disjuntores 75 DM / 100 A - 225 A - sem componentes.	unf	R\$ 1.980,47	1,00	R\$ 1.980,47	1,00	R\$ 1.980,47	-	R\$ -
T.2.2	410430	Quadro de distribuição universal de entrada para disjuntores 24 DM / 100 A - 150 A - sem componentes.	unf	R\$ 680,06	2,00	R\$ 1.217,12	2,00	R\$ 1.217,12	-	R\$ -
T.2.3	410430	Disjuntor em caixa metálica isolada, 4 pólos e magnética, fuso, tensão de isolamento 250/250V de 175A a 250A.	unf	R\$ 607,08	1,00	R\$ 607,08	1,00	R\$ 607,08	-	R\$ -
T.2.4	410440	Disjuntor termomagnético, tensão 250/250V, corrente de 60 A até 100 A.	unf	R\$ 300,80	2,00	R\$ 600,80	2,00	R\$ 600,80	-	R\$ -
T.2.5	410440	Disjuntor termomagnético, tensão 250/250V, corrente de 25 A até 50 A.	unf	R\$ 42,83	40,00	R\$ 1.713,20	40,00	R\$ 1.713,20	-	R\$ -
T.2.6	410440	Disjuntor termomagnético, tensão 250/250V, corrente de 50 A até 100 A.	unf	R\$ 175,30	30,00	R\$ 5.259,00	30,00	R\$ 5.259,00	-	R\$ -
T.3	440730	Caixa em PVC de 4" x 2"	unf	R\$ 17,91	45,00	R\$ 805,95	45,00	R\$ 805,95	-	R\$ -
T.4	440730	Caixa em PVC de 4" x 4"	unf	R\$ 17,20	12,00	R\$ 206,40	12,00	R\$ 206,40	-	R\$ -
T.5	440730	Caixa em PVC de 4" x 2"	unf	R\$ 7,85	45,00	R\$ 352,25	45,00	R\$ 352,25	-	R\$ -
T.6	440730	Caixa em PVC de 4" x 4"	unf	R\$ 13,90	12,00	R\$ 166,80	12,00	R\$ 166,80	-	R\$ -
T.7	440730	Cabo de cobre de 15mm², isolamento 70/70V isolado em PVC 70°C.	rs	R\$ 3,17	300,00	R\$ 951,00	300,00	R\$ 951,00	-	R\$ -
T.8	440730	Cabo de cobre de 25mm², isolamento 70/70V isolado em PVC 70°C.	rs	R\$ 4,11	400,00	R\$ 1.644,00	400,00	R\$ 1.644,00	-	R\$ -
T.9	440730	Cabo de cobre de 40mm², isolamento 70/70V isolado em PVC 70°C.	rs	R\$ 6,30	200,00	R\$ 1.260,00	200,00	R\$ 1.260,00	-	R\$ -
T.10	440730	Cabo de cobre de 60mm², isolamento 70/70V isolado em PVC 70°C.	rs	R\$ 9,30	180,00	R\$ 1.674,00	180,00	R\$ 1.674,00	-	R\$ -
T.11	440740	Cabo de cobre de 16mm², isolamento 70/70V isolado em PVC 70°C.	rs	R\$ 48,25	50,00	R\$ 2.412,50	50,00	R\$ 2.412,50	-	R\$ -
T.12	440740	Disjuntor de PVC conjugado flexível leve, 4 pólos e tensão de 250V.	rs	R\$ 13,86	130,00	R\$ 1.801,80	130,00	R\$ 1.801,80	-	R\$ -
T.13	440740	Disjuntor de PVC conjugado flexível leve, 4 pólos e tensão de 250V.	rs	R\$ 14,30	80,00	R\$ 1.144,00	80,00	R\$ 1.144,00	-	R\$ -
T.14	440750	Interruptor com 1 botão e chave de placa.	unf	R\$ 22,17	17,00	R\$ 376,89	17,00	R\$ 376,89	-	R\$ -
T.15	440750	Interruptor com 2 botões e chave de placa.	unf	R\$ 23,30	6,00	R\$ 139,80	6,00	R\$ 139,80	-	R\$ -
T.16	440750	Tomada 2P+T de 50A - 250V completa.	unf	R\$ 27,25	95,00	R\$ 2.588,75	95,00	R\$ 2.588,75	-	R\$ -
T.17	440750	Tomada 2P+T de 20A - 250V completa.	unf	R\$ 27,84	8,00	R\$ 222,72	8,00	R\$ 222,72	-	R\$ -
T.18	440750	Chaveiro elétrico eletrônico, 220V com painéis decorativos.	unf	R\$ 169,51	15,00	R\$ 2.542,65	15,00	R\$ 2.542,65	-	R\$ -
T.19	440750	Interruptor flexível TR com base 011, de 1800 até 2000 mm - 15 a 20V.	unf	R\$ 41,29	85,00	R\$ 3.509,65	85,00	R\$ 3.509,65	-	R\$ -
T.20	440750	Luminária retangular de outdoor tipo salta-luz aberta com vidro parabólico para 2 lâmpadas de led 100watts.	unf	R\$ 76,32	44,00	R\$ 3.358,08	44,00	R\$ 3.358,08	-	R\$ -
T.21	440750	Exatidão elétrica com sensor de presença, saída anti-retorno e tubo de ventilação.	unf	R\$ 338,08	7,00	R\$ 2.366,56	7,00	R\$ 2.366,56	-	R\$ -
T.22	440750	Tomada de parede para computador (cade e elétrica) completa, inclusive cabeamento, tomada 2P+T, conexão RJ 45 e espelho.	unf	R\$ 585,21	6,00	R\$ 3.511,26	6,00	R\$ 3.511,26	-	R\$ -
T.23	440750	Bateria Digital 24 pinos com capacidade de 10.000mAh tipo 6LR25.	unf	R\$ 2.616,21	1,00	R\$ 2.616,21	1,00	R\$ 2.616,21	-	R\$ -
T.24	440750	Caixa de telefonia em chapa de aço pintado, 16x16x16, dimensões internas 600 x 600 x 100mm.	unf	R\$ 348,09	1,00	R\$ 348,09	1,00	R\$ 348,09	-	R\$ -
T.25	440750	Foto de telefonia, completo, incluindo cabeamento, caixa 4x4", conexão RJ 11 e espelho.	unf	R\$ 382,87	4,00	R\$ 1.531,48	4,00	R\$ 1.531,48	-	R\$ -
T.26	440750	Foto de ventilador (do parafuso), incluindo condutores, eletrodutos e fiação necessária.	unf	R\$ 133,44	6,00	R\$ 800,64	6,00	R\$ 800,64	-	R\$ -
T.27	440750	Fornecimento e instalação de Ventilador de 200W.	unf	R\$ 207,40	5,00	R\$ 1.037,00	5,00	R\$ 1.037,00	-	R\$ -
T.28	440750	Foto para ar condicionado, completo, incluindo cabeamento, caixa 4x4" e espelho.	unf	R\$ 113,16	6,00	R\$ 678,96	6,00	R\$ 678,96	-	R\$ -
T.29	440750	Revisão geral nas instalações elétricas existentes, inclusive substituição necessária.	unf	R\$ 2.571,75	1,00	R\$ 2.571,75	1,00	R\$ 2.571,75	-	R\$ -
					<b>Total do Item</b>		<b>R\$ 66.153,69</b>		<b>R\$ -</b>	
<b>8</b>										
<b>Governos</b>										
8.1	440750	Foto em parede de gesso acartonado fixado em perfil metálico com parafusos na obra.	unf	R\$ 80,87	113,40	R\$ 9.182,82	113,40	R\$ 9.182,82	-	R\$ -
8.2	440750	Revisão geral do governo, cabos e condutores elétricos, inclusive substituição necessária.	unf	R\$ 2.571,75	1,00	R\$ 2.571,75	1,00	R\$ 2.571,75	-	R\$ -

Assinado por 5 pessoas: ALESSANDRO ANDRUKOWITZ SEGUNDO, VINICIUS DEMICIANO ORSOLOM, FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, CLELIA MARA DOS SANTOS e LUIZ SERGIO CONTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3D55-A572-1041-5D42> e informe o código 3D55-A572-1041-5D42



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038, Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Summary table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Totals: R\$ 11.245,57

Main table with 13 rows (8.1 to 8.13) detailing items like 'Revestimento', 'Tampoborda de grão', and 'Piso'. Includes columns for item description, unit, price, and quantities.

Main table with 6 rows (9.1 to 9.6) detailing items like 'Espatulação sanitária de base para revestimento de piso' and 'Processado sanitário'. Includes columns for item description, unit, price, and quantities.

Assinado por 5 pessoas: ALESSANDRO ALFREDO ANDROUKOWITZ SEGUNDO, VINICIUS DEMICIANO ORSOLO, FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, CLELIA MARA DOS SANTOS e LUIZ SERGIO CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3D55-A572-1041-5D42 e informe o código 3D55-A572-1041-5D42





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total. Rows include items 10.7, 10.8, 10.9 and a summary row for 'Total de Item 10'.

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total. Rows include items 11.1 through 11.9 and a summary row for 'Total de Item 11'.

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total. Rows include items 12.1 through 12.5 and summary rows for 'Total de Item 12' and 'TOTAL ITEM 12'.

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total. Rows include items 13.1 through 13.9 and a summary row for 'Total de Item 13'.

1.3 Infraestrutura

Assinado por 5 pessoas: ALESSANDRO ANDROUKOWITZ SEGUNDO, VINICIUS DEMICIANO ORSOLON, FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, CLELIA MARA DOS SANTOS e LUIZ SERGIO CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3D55-A572-1041-5D42 e informe o código 3D55-A572-1041-5D42





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Rows include items 2.1 to 2.9.

Total de item: R\$ 47.114,98 R\$ 47.114,98 R\$ -

Table 3: Estofado. Rows include items 3.1 to 3.5.

Total de item: R\$ 51.481,36 R\$ 51.481,36 R\$ -

Table 4: Alvenaria. Rows include items 4.1 to 4.3.

Total de item: R\$ 29.085,90 R\$ 29.085,90 R\$ -

Table 5: Esquadrias de alumínio. Rows include items 5.1 to 5.18.

Assinado por 5 pessoas: ALESSANDRO ALFREDO ANDROUKOWITZ SEGUNDO, VINICIUS DEMICIANO ORSOLO, FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, CLELIA MARA DOS SANTOS e LUIZ SERGIO CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3D55-A572-1041-5D42 e informe o código 3D55-A572-1041-5D42



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Main table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Includes sub-sections like Esquadrias de madeira, Coberturas, Forno, Impermeabilização, and Instalações Hidráulicas.

Assinado por 5 pessoas: ALESSANDRO ALFREDO ANDROUKOWITZ SEGUNDO, VINICIUS DEMICIANO ORSOLO, FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, CLELIA MARA DOS SANTOS e LUIZ SERGIO CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3D55-A572-1041-5D42 e informe o código 3D55-A572-1041-5D42





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038, Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Main table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Contains 20 rows of itemized work descriptions and costs.

Summary row: Total de Item 11, R\$ 54.083,61, R\$ 54.083,61, R\$ -

Detailed table with columns: Item, Descrição, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Contains 21 rows of specific electrical installation items.

Assinado por 5 pessoas: ALESSANDRO ALFREDO ANDROUKOWITZ SEGUNDO, VINICIUS DEMICIANO ORSOLO, FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, CLELIA MARA DOS SANTOS e LUIZ SERGIO CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3D55-A572-1041-5D42 e informe o código 3D55-A572-1041-5D42



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038, Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Rows include items 11.21 to 11.28.

Table with columns: Item, Descrição, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Rows include items 11.1 to 11.10.

Table with columns: Item, Descrição, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Rows include items 11.11 to 11.19.

Assinado por 5 pessoas: ALESSANDRO ALFREDO ANDROUKOWITZ SEGUNDO, VINICIUS DEMICIANO ORSOLON, FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, CLELIA MARA DOS SANTOS e LUIZ SERGIO CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3D55-A572-1041-5D42 e informe o código 3D55-A572-1041-5D42



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Rows include items 17.1 to 17.7 under 'Pinturas'.

Summary row for Item I: Total de Item I, R\$ 16.074,88, R\$ 16.074,88, R\$ -

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Rows include items 18.1 to 18.5 under 'Serviços Complementares'.

Summary row for Item II: Total de Item II, R\$ 17.077,90, R\$ 17.077,90, R\$ -

TOTAL ITEM B: R\$ 331.563,53, R\$ 331.563,53, R\$ 17.552,81

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Rows include items 19.1 to 19.11 under 'Área Esterna do Fundo'.

Summary row for Item C: Total de Item C, R\$ 34.926,26, R\$ 34.926,26, R\$ 8.352,91

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Rows include items 2.1 to 2.8 under 'Infraestrutura'.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado (Quant, Preço Total), Diferença (Quant, Preço Total). It lists various construction items like 'Impermeabilização de alvenaria', 'Estrutura', 'Alvenaria', 'Esquadrias de alumínio', 'Revestimento', 'Piso', and 'Pintura'.

Assinado por 5 pessoas: ALESSANDRO ALFREDO ANDROUKOWITZ SEGUNDO, VINICIUS DEMICIANO ORSOLON, FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, CLELIA MARA DOS SANTOS e LUIZ SERGIO CONTE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Rows 8.1 to 8.7.

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Rows 9.1 to 9.18.

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Rows 10.1 to 10.4.

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Rows 11.1 to 11.4.

Table with columns: Item, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Rows 12 and 13.

Assinado por 5 pessoas: ALESSANDRO ANDROUKOWITZ SEGUNDO, VINICIUS DEMICIANO ORSOLO, FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, CLELIA MARA DOS SANTOS e LUIZ SERGIO CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3D55-A572-1041-5D42





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038, Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, CONTRATO, LEVANTADO, DIFERENÇA. Rows include items 8.1 to 8.7.

Table 1: Serviços Pedestres. Columns: Item, Código, Descrição, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, CONTRATO, LEVANTADO, DIFERENÇA. Rows include items 1.1 to 1.8.

Table 2: Esquadrias Metálicas. Columns: Item, Código, Descrição, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, CONTRATO, LEVANTADO, DIFERENÇA. Rows include items 2.1 and 2.2.

Table 3: Coberturas. Columns: Item, Código, Descrição, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, CONTRATO, LEVANTADO, DIFERENÇA. Rows include items 3.1 to 3.5.

Table 4: Piso. Columns: Item, Código, Descrição, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, CONTRATO, LEVANTADO, DIFERENÇA. Rows include items 4.1 to 4.8.

Table 5: Pintura. Columns: Item, Código, Descrição, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, CONTRATO, LEVANTADO, DIFERENÇA. Rows include items 5.1 to 5.4.

Assinado por 5 pessoas: ALESSANDRO ALFREDO ANDROUKOWITZ SEGUNDO, VINICIUS DEMICIANO ORSOLON, FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, CLELIA MARA DOS SANTOS e LUIZ SERGIO CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3D55-A572-1041-5D42 e informe o código 3D55-A572-1041-5D42







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038, Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total, Quant, Preço Total. Includes sections for Sistema de Irrigação, Serviços Complementares, and Proteção e Combate a Incêndio.

Assinado por 5 pessoas: ALESSANDRO ANDROUKOWITZ SEGUNDO, VINICIUS DEMICIANO ORSOLO, FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, CLELIA MARA DOS SANTOS e LUIZ SERGIO CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3D55-A572-1041-5D42





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038, Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Table with columns: Item, Código, Natureza dos Trabalhos, Unid, Preço Unitário, Quant, Preço Total, Levantado, Diferença. Includes rows for electrical and plumbing work and summary rows for TOTAL BOMBEI and TOTAL GERAL.

Tabela CD-1615 e/96 04/2011. O leilante e/ou licitante não poderá se de acordo com a planilha contratada.

Summary table with columns: Contrato Original, Adicional, Porcentagem. Rows for TOTAL EMPILHAÇÃO, TOTAL REFORMAÇÃO, and TOTAL GERAL.

VINICIUS DEMICIANO ORSOLON
ENR. 01171 - 0924 807180044
SERVENÇA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Assinado por 5 pessoas: ALESSANDRO ALFREDO ANDROUKOWITZ SEGUNDO, VINICIUS DEMICIANO ORSOLON, FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, CLELIA MARA DOS SANTOS e LUIZ SERGIO CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3D55-A572-1041-5D42 e informe o código 3D55-A572-1041-5D42







## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
CONTRATADA: PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL,  
ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA  
PROCESSO Nº 3321/2022 - TOMADA DE PREÇOS DE Nº 027/2022  
CONTRATO Nº 046-2022 - Livro 06 - Folhas nº 377 a 392 de 01/11/2022  
TERMO DE ADITAMENTO 002/2024  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ  
DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME  
DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE  
QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO  
PRESENTE EDITAL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Araraquara, 05 de fevereiro 2024

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 026.381.168-90

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Cargo: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CPF: 131.112.878-66  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CPF: 131.112.878-66  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: LUIZ SERGIO CONTENTE  
Cargo: RESPONSÁVEL LEGAL  
CPF: 015.489.748-54  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CPF: 131.112.878-66  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: FÁBIO A. FERREIRA DA SILVA  
Cargo: GERENTE DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS  
CPF: 268.284.368-90  
Assinatura: \_\_\_\_\_





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal e Acompanhamento

Nome: VINICIUS DEMICIANO ORSOLON

Cargo: ENGENHEIRO – GERÊNCIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D55-A572-1041-5D42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALESSANDRO ALFREDO ANDROUKOWITCH SEGUNDO (CPF 318.XXX.XXX-31) em 05/02/2024 14:00:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VINICIUS DEMICIANO ORSOLON (CPF 408.XXX.XXX-05) em 05/02/2024 14:01:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA (CPF 268.XXX.XXX-90) em 05/02/2024 14:01:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLELIA MARA DOS SANTOS (CPF 131.XXX.XXX-66) em 06/02/2024 19:23:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL ENG (CNPJ 12.028.057/0001-88) VIA PORTADOR LUIZ SERGIO CONTENTE (CPF 015.XXX.XXX-54) em 08/02/2024 10:23:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3D55-A572-1041-5D42>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
\* Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos \*

À  
**PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**  
Rua Cel. Joaquim Anselmo Martins, 194 - Centro  
Lençóis Paulista -SP

**ORDEM DE SERVIÇO**

**Nº004/2023**

Autorizo a empresa **PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 12.028.057/0001-88, a iniciar os serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER "MARIA PRADELLI MALARA"**, localizado na Rua Dr. José de Freitas Madeira, 491 Jardim Roberto Selmi Dei - Setor 1, nesta cidade, de acordo com o Contrato nº 046-2022, Tomada de Preços nº 027/2022 retificado e Processo Licitatório nº 3.321/2022.

Araraquara, 30 de janeiro de 2023.

*Luciano C. Cavicchioni*  
**ENG. LUCIANO DA COSTA CAVICCHIONI**  
Gerência de Fiscalização de Obras

Ciente, de acordo.

*Sérgio José Pelicolla*  
**SÉRGIO JOSÉ PELICOLLA**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL,  
ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**  
**RECEBIDO 30 / 01 / 23**

Ass.- *Raissa Lenkner*

Nome:- *Raissa Lenkner*

CPF:- *395 066 048 86*

Rua São Bento, 840 - Centro | Araraquara-SP/ CEP: 14.801-901  
Contato: (16) 3301-5180 | E-mail: secobras@araraquara.sp.gov.br





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduc@educararaquara.com

**CONTRATO Nº 046-2022 - Livro 06 - Folhas nº 377 a 392**

**I- CONTRATANTE:**

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, I.E., isento, com sede na Rua São Bento, n.º 840, centro, neste ato representado pela Secretária Municipal da Educação Senhora CLÉLIA MARA DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG. Nº 17.870.907-4 e CPF/MF Nº 131.112.878-66.

**II - CONTRATADA:**

PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, com sede na Rua Cel. Joaquim Anselmo Martins, 194 – Centro – Lençóis Paulista - SP, inscrita no CNPJ sob nº 12.028.057/0001-88, neste ato representado pelo senhor LUIZ SERGIO CONTENTE, brasileiro, engenheiro, portador do RG Nº 13.496.640 SSP/SP e CPF/MF nº 015.489.748-54.

Em virtude do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS DE Nº 027/2022 RETIFICADO do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, levado a efeito através do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3321/2022, de 26 de setembro de 2022, ADJUDICADO à CONTRATADA por decisão da Administração através despacho de 26 de outubro 2022, publicado em 28 de outubro de 2022, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER "MARIA PRADELLI MALARA", NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier  
CEP 14.810-038, Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduc@educararaquara.com

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO**

- 2.1 O regime de execução das obras e dos serviços de engenharia ora contratados será o de execução indireta sob empreitada por preço global.
- 2.2 O prazo de execução do objeto é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial, vedada a prorrogação ou o retardamento imotivado do prazo de execução do objeto, salvo se houver atraso na liberação dos recursos provenientes da operação de crédito e nas hipóteses previstas pelos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou fatos imputáveis ao contratado
- 2.2.1 As obras e serviços deverão ser executados estando ou não a unidade escolar em funcionamento.
- 2.3 A vigência das obrigações contratuais e o prazo de execução das obras poderá ultrapassar o exercício financeiro corrente, desde que haja o empenho das despesas referentes a presente contratação até 31 de dezembro para fins de inscrição em restos a pagar.
- 2.4 A prorrogação dos prazos de execução do objeto somente será admitida caso seja precedida de justificativa e autorização da autoridade competente, nas hipóteses dos incisos § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou irregularidade imputáveis ao contratado, mediante formalização nos autos do processo administrativo.
- 2.4.1 Quando concedida prorrogação de prazo de execução, de conclusão ou de início das obras e dos serviços de engenharia contratados, será necessário adequar o cronograma físico-financeiro de execução às novas realidades da obra ou serviço.
- 2.4.2 A elaboração do Cronograma Físico-Financeiro será encargo CONTRATADA, rubricado e assinado por engenheiro responsável técnico da obra e serviços a serem executados, compatível com o Cronograma Físico-Financeiro fornecido pelo PODER PÚBLICO, devendo haver detalhamento das etapas a serem executadas.
- 2.4.3 As medições seguintes relacionadas às etapas e execução de serviços realizados posteriormente à modificação contratual serão efetuadas com base no cronograma físico financeiro devidamente atualizado e aprovado pelo PODER PÚBLICO.
- 2.5 O PODER PÚBLICO poderá interromper ou suspender a execução do objeto do contrato por ato motivado em processo administrativo, mediante notificação formal da CONTRATADA, esclarecendo quais obrigações, deveres e responsabilidades permanecerão vigentes e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier  
CEP 14.810-038, Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduc@educaraquara.com](mailto:licitacaoeduc@educaraquara.com)

exigíveis durante o período susado e devolvendo-se o prazo a contar da notificação da CONTRATADA para a retomada da execução contratual.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 3.1 Integram juridicamente o presente contrato administrativo todas as obrigações, deveres, ônus e direitos previstos no Edital, na proposta e no Cronograma Físico-Financeiro apresentados pela CONTRATADA.
- 3.2 As áreas a receberem os serviços e as obras deverão ser entregues no estado em que se encontram, cabendo ao contratado pô-las em condições de serem trabalhadas.
- 3.3 Os serviços e as obras obedecerão às especificações dos projetos e dos anexos do Edital.
- 3.4 Consideram-se integrantes do projeto básico e, portanto, dos serviços a executar, todos e quaisquer serviços ou materiais previstos em pelo menos uma das peças do memorial descritivo, do roteiro e dos demais projetos pertinentes à obra e ao serviço de engenharia.
- 3.5 A CONTRATADA terá 05 (cinco) dias para início da execução das atividades e trabalhos após a notificação da expedição da respectiva ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, devidamente chancelada pelo Comitê de Controle de Gestão do Município
- 3.6 Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços por parte da CONTRATADA, por culpa ou dolo, a ser verificado através de comparação entre a execução faturada e a prevista no Cronograma Físico-Financeiro para a etapa respectiva, serão medidos os serviços somente os efetivamente executados ficando a cargo da fiscalização a sua liberação.
- 3.7 O material a ser empregado nas obras e serviços de engenharia contratados, quando não especificado no orçamento básico originário, deverá ser de primeira qualidade e adequados às características dos serviços a executar.
- 3.7.1 Quando não devidamente especificado o material, seja no orçamento básico, seja na proposta do licitante vencedor, o seu emprego deverá ser precedido de exames e autorização do PODER PÚBLICO, que poderá exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, bem assim fazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as exclusivas expensas do contratado tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com o objeto do contrato e o seu cumprimento.



1187

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacoeduca@educararaquara.com

3.8 O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual será efetuado na forma do item 19 do edital e na cláusula quarta deste instrumento.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1 O recebimento do objeto do presente contrato se dará:

4.1.1 Provisoriamente: pelo servidor técnico responsável por seu acompanhamento e fiscalização, do Engenheiro, lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, mediante lavratura de termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada acerca do término dos trabalhos.

4.1.2 Definitivamente: pela Ilma. Secretária Municipal da Educação, mediante emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria do órgão federal e municipal competente, que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.

4.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado, pela solidez e segurança da obra nem a ético-profissional, pela execução do contrato, na forma do art. 73, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.3 O PODER PÚBLICO poderá receber objeto executado de forma não fidedigna ao projeto básico aprovado pela autoridade competente, se assim convier ao interesse público e desde que sejam mantidas todas as características essenciais do serviço e da obra contratada, bem como a sua plena utilidade, procedendo-se, se couber, ao abatimento de preço, no caso de diferença a menor em virtude do emprego de materiais e métodos de execução diversos do inicialmente previstos, sem prejuízo das garantias legais a que se referem os art. 441 a 446 do Código Civil (vícios redibitórios).

**5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 Os recursos financeiros serão atendidos por verbas constantes do orçamento vigente e do próximo exercício codificados sob o nº: 663-10.01.4.4.90.51.12.365.0049.1.031.01.210000, através da nota de empenho 26608/2022.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier  
CEP 14.810-038, Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduc@educararaquara.com

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA**

6.1 O presente contrato administrativo é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas normas jurídicas elencadas no item 3 do Edital, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 O valor pecuniário devido pela prestação dos serviços de engenharia e pela execução das obras objeto deste contrato é de R\$ 2.509.956,33 (Dois milhões, quinhentos e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos) em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento de contrato, nos termos do inciso XI, do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2 O preço indicado na cláusula 07.01 é fixo e irrevogável.

7.3 As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.

7.4 O pagamento somente será realizado após aprovação e o recebimento definitivo das obras e dos serviços de engenharia pelo órgão de fiscalização do PODER PÚBLICO, na forma do item 19 do edital e na cláusula quarta deste instrumento.

7.4.1 A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo de um Engenheiro lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

7.4.2 Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

7.5 Efetuada a conferência e o deferimento da medição pela Secretária de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier  
CEP 14.810-038, Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacoeduca@educararaquara.com

- 7.5.1 Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 7.6 Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.
- 7.7 Havendo a penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea "d" e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 7.8 Ocorrendo atraso no pagamento da fatura mensal, o valor devido pelo PODER PÚBLICO será atualizado pela variação "pro-rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios fixados em 0,2% devidos nas mesmas condições.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS**

- 8.1 A CONTRATADA deverá manter depositada perante a Tesouraria Municipal (2º andar), a importância de 5% (cinco por cento) do valor do presente contrato, sendo a quanti de R\$ 125.497,82 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) a título de garantia, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/1993, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 8.2 A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.
- 8.3 A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:
- 8.3.1 Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;
  - 8.3.2 Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;
  - 8.3.3 Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;
  - 8.3.4 Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier  
CEP 14.810-038, Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacoes@educararaquara.com](mailto:licitacoes@educararaquara.com)

- 8.4 Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:
- 8.4.1 Caso fortuito ou força maior;
  - 8.4.2 Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;
- 8.5 Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.
- 8.5.1 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo PODER PÚBLICO para fazê-lo.
- 8.6 Constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, a garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo PODER PÚBLICO para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.
- 8.7 A garantia será liberada ou restituída pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias contados da satisfação de todas as obrigações contratuais, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/1993.

**9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO**

- 9.1 Caberá ao PODER PÚBLICO, dentre outras atribuições legais previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e estabelecidas pelo regime jurídico administrativo de Direito Público, o seguinte:
- 9.1.1 Emitir nota de empenho e autorizar a execução dos serviços e das obras;
  - 9.1.2 Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido;
  - 9.1.3 Promover a notificação formal da CONTRATADA acerca de irregularidades e de defeitos encontrados na execução dos serviços, fixando prazos razoáveis para sua correção;
  - 9.1.4 Notificar formalmente a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços;
  - 9.1.5 Fiscalizar a execução do objeto contratual e os demais aspectos da contratação;

1190  
f



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier  
CEP 14.810-038, Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduc@educararaquara.com

- 9.1.6 Iniciar processo administrativo de imposição de penalidade à CONTRATADA, se a ela for imputável o atraso verificado no Cronograma Físico-Financeiro.
- 9.2 Caberá o Município providenciar todas as informações necessárias e esclarecimentos que forem devidos para a plena e regular execução do objeto contratual, em prazos compatíveis com a execução dos serviços.
- 9.3 No desempenho da função fiscalizatória descrita na cláusula 09.01.05, caberá o direito de ingressar livremente no canteiro da obra, ante prévio aviso, a fim de verificar se estão sendo exatamente cumpridas pela CONTRATADA as obrigações legais e contratuais.
- 9.4 É assegurado o pleno acesso ao canteiro de obra de agentes de outras repartições da esfera federal, estadual ou municipal, incumbidas de tarefa de fiscalização geral ou, em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente Edital e do contrato dele decorrente.
- 9.5 Finalizada a execução das obras e serviços de engenharia, poderá o PODER PÚBLICO promover a remoção compulsória de quaisquer bens, não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido retirados do canteiro de obras, sejam eles de propriedade da CONTRATADA, de seus empregados ou terceiros.
- 9.5.1 Os bens acima poderão ser removidos para local designado pelo PODER PÚBLICO, não sendo de sua responsabilidade quaisquer custos devidos pela guarda dos referidos bens ou os danos eventualmente causados aos mesmos antes, durante e depois da remoção.
- 9.5.2 Quaisquer despesas despendidas pelo PODER PÚBLICO para guarda dos bens a que se refere este item serão cobrados em regresso do CONTRATADO.
- 9.6 Após 150 (cento e cinquenta) dias corridos, o PODER PÚBLICO poderá dar aos referidos bens, a destinação que lhe melhor aprover.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES À CONTRATADA**

- 10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 10.1.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço ou obra contratados;
- 10.1.2 Multa de:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduc@educamraquara.com

- 10.1.2.1 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor atualizado do contrato adjudicado em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
- 10.1.2.2 Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 10.1.2.3 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato adjudicado, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 10.1.2.4 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 10.1.2.5 0,2% (dois décimos por cento) até 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento) por dia sobre o valor atualizado do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 da cláusula 10.02;
- 10.1.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; e
- 10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;
- 10.2 Para efeito de aplicação de multas referidas na subcláusula 10.01.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor atualizado do contrato



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier  
CEP 14.810-038, Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacoeduca@educararaquara.com

4	1,6% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor atualizado do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

10.3 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

ACR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier  
CEP 14.810-038, Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacoesduca@educararaquara.com

- 10.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5 Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal nº 9.181/2018.
- 10.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.
- 10.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO
- 10.8 As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 10.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 11.1 É vedado à CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar seja total ou parcialmente a execução do objeto do contrato administrativo ou quaisquer obrigações dele decorrentes.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier  
CEP 14.810-038, Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduc@educararaquara.com

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 12.1 A CONTRATADA deverá providenciar e manter, no canteiro de obras, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação às atividades a serem exercidas no canteiro da obra.
- 12.2 As instalações utilizadas no canteiro de obras deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos pela NRº 18 do Ministério do Trabalho, referente às condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 13.1 A CONTRATADA deverá:
- 13.1.1 Submeter à aprovação do PODER PÚBLICO todo e qualquer material necessário à execução dos serviços que não estiver especificado no orçamento básico ou na proposta da CONTRATADA, podendo o PODER PÚBLICO exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, a seu critério;
- 13.1.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas exclusivas expensas, tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com a execução das obras e dos serviços de engenharia contratados, formal e devidamente apontado pelo PODER PÚBLICO ou pela fiscalização do órgão federal concedente.
- 13.1.3 Fornecer os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras e serviços contratados, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, à higiene e à medicina do trabalho, sob pena de multa e paralisação dos serviços pelo órgão fiscalizador, mantendo-se inalterado o prazo estipulado para entrega da obra.
- 13.1.4 Fornecer equipamentos de proteção individual, tais como capacete, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, bem como, uniformes adequados e identidade funcional aos seus funcionários.
- 13.1.5 Observar, na execução dos serviços e obra, o projeto básico, as normas da ABNT, as especificações técnicas e as determinações prescritas pelo PODER PÚBLICO.
- 13.1.6 Custear às suas exclusivas expensas todo e qualquer teste ou ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução da obra.

Net



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier  
CEP 14.810-058, Araraquara - SP  
(016) 5301 - 1900 | licitacaoeduc@educararaquara.com

- 13.1.7 Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas.
- 13.1.8 Apresentar boletim diário da obra;
- 13.1.9 Informar ao PODER PÚBLICO qualquer parte, detalhe ou elemento omissos no projeto básico, no memorial descrito ou nas plantas relativas à obra ou aos serviços, não sendo aceitas posteriormente reclamações ou inclusões de itens extraordinários por parte da contratada;
- 13.1.10 Manter durante toda execução do objeto contratual as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na presente licitação.
- 13.1.11 Empregar como mão de obra pessoas presas ou egressos do sistema prisional, nos termos e percentuais delineados pela Lei Municipal nº 9.820/2019, observando as demais disposições desta lei, conforme o caso .
- 13.2 Qualquer despesa de transporte de pessoal, materiais, equipamentos, detritos ou entulhos, bem como carga e descarga, necessários à execução da obra serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, observadas as normas de segurança de pessoal e as regras de trânsito.
- 13.3 A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos, processos e meios de inspeção, verificação e controles a serem adotados pelo PODER PÚBLICO.
- 13.4 A CONTRATADA deverá elaborar os projetos estruturais, executivo e outros que se fizerem necessários, que serão submetidos à prévia aprovação da Secretaria Municipal de Obras, na forma do art. 7, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 13.4.1 Todos os projetos complementares deverão ser apresentados em folhas de desenho moduladas, contendo o detalhamento de todos os elementos necessários, os quais deverão ser compatíveis com a planilha orçamentária do edital.
- 13.5 A obra e serviços deverão ser executados estando ou não a unidade escolar em funcionamento.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS**

- 14.1 É dever da CONTRATADA arcar com todos os encargos incidentes em decorrência da legislação vigente e da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, tributária, fiscal, securitária, previdenciária, comercial, civil, criminal, relativos a acidentes de trabalho, ou

Net



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier  
CEP 14.810-038, Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacoes@educaraquara.com

indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responder por todos e quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao PODER PÚBLICO ou a terceiros, eximindo expressamente o PODER PÚBLICO de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

- 14.1.1 A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao PODER PÚBLICO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.
- 14.2 A CONTRATADA administrará a execução do objeto contratual assim como o canteiro de obras como melhor lhe aprouver, arcando exclusivamente com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).
- 14.3 A CONTRATADA poderá contratar por sua conta, seguro contra incêndio, danos pessoais, materiais, danos contra terceiros, juntando ao processo licitatório cópia da apólice e suas renovações.
- 14.4 Independentemente da contratação de seguro, não poderá a CONTRATADA descuidar-se da manutenção, especialmente dos equipamentos de prevenção de incêndio, segurança dos funcionários, das redes de energia elétrica, hidráulica, esgotos, e eventuais vazamentos de água, esgoto, infiltrações ou outros eventos que se não corrigidos imediatamente, acarretarão prejuízos ao estado físico da obra ou terceiros, de modo que nenhuma responsabilidade recairá sobre o PODER PÚBLICO, isentando-o de indenização de quaisquer naturezas decorrentes de sinistros, qualquer que seja a origem.
- 14.5 A CONTRATADA entregará, até a data de início da execução das obras e dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica ou o Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), devidamente recolhida e em nome do técnico da CONTRATADA responsável pela execução do objeto.
- 14.5.1 A documentação de responsabilidade técnica acima mencionada, bem como todas as ademais, relativas aos projetos complementares e executivos, deverão ser entregues ao PODER PÚBLICO, por meio do fiscal do contrato, o Engº Carlos Eduardo Zen, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, CREA/SP 5060738798

1198  
f

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier  
CEP 14.810-038, Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduc@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduc@educararaquara.com)

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

- 15.1** A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto deste contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- 15.2** O contrato administrativo será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução ou concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.
- 15.3** O negócio jurídico de Direito Público também poderá ser rescindido de pleno direito pelo PODER PÚBLICO por força de alteração estrutural na empresa, de modificação da razão social ou na hipótese de substancial reorganização empresarial, seja via fusão, cisão ou incorporação, desde que coloque em risco a execução do contrato, após constatação do PODER PÚBLICO pela impossibilidade de continuidade das relações contratuais.
- 15.4** Caberá, ainda, a rescisão contratual nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que formalmente motivados nos autos do processo administrativo respectivo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 15.5** A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do PODER PÚBLICO, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/1993; de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte do PODER PÚBLICO, ou judicialmente, nos termos da lei regente.
- 15.6** A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% (três por cento) do valor atualizado do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas.
- 15.7** O ato de rescisão contratual poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Vicente Jerônimo Freire, 22 – Vila Xavier, nesta cidade de Araraquara/SP mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

Nef



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038, Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

16.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que assinam abaixo

Araraquara, 01 de novembro de 2022.

  
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL  
ENG:12028057000188  
Assinado de forma digital por PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL  
ENG:12028057000188  
Dados: 2022.11.07 14:26:28 -03'00'

PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E  
LOCAÇÃO LTDA  
LUIZ SERGIO CONTENTE

TESTEMUNHAS:

1) -   
ALESSANDRO A. ANDROUKOWITCH  
RG nº 32.927.888-5 SSP/SP  
CPF/MF nº 318.683.688-31

2) -   
FABIO A. FERREIRA DA SILVA  
RG nº 28.990.717-2 SSP/SP  
CPF/MF nº 268.284.368-90





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier  
CEP 14.810-038, Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduc@educararaquara.com

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
CONTRATADA: PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL,  
ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA

CONTRATO Nº 046-2022 - Livro 06 - Folhas nº 377 a 392 de 01/11/2022

PROCESSO Nº 3321/2022 - TOMADA DE PREÇOS DE Nº 027/2022

OBJETO: 1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER "MARIA PRADELLI MALARA", NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL

ADVOGADO (S): RODRIGO CUTIGGI – OAB/SP 245.921

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier  
CEP 14.810-038, Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 01 de novembro de 2022

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 026.381.168-90

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Cargo: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CPF: 131.112.878-66

Assinatura: 

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CPF: 131.112.878-66

Assinatura: 

**Pela contratada:**

Nome: LUIZ SERGIO CONTENTE  
Cargo: RESPONSÁVEL LEGAL  
CPF: 015.489.748-54

PEMCEL PROJETO DE  
ENGENHARIA  
CONSTRUCAO CIVIL  
ENG:12028057000188

Assinado de forma digital  
por PEMCEL PROJETO DE  
ENGENHARIA CONSTRUCAO  
CIVIL ENG:12028057000188  
Dados: 2022.11.07 14:27:09  
-03'07'

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CPF: 131.112.878-66

Assinatura: 



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022 RETIFICADO**

**DE: 10 de agosto de 2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3321/2022**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global;

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Execução Indireta no regime de Empreitada por Preço Global;

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal da Educação

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** até às 10h do dia 26 de setembro de 2022.

**SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:** às 10h do dia 26 de setembro de 2022.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Secretaria Municipal da Educação – Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22 Vila Xavier -Araraquara – CEP 14810-038.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei Orgânica do Município de Araraquara alterações posteriores.

O Município de Araraquara/SP, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal Ordenadora de Despesa, representada pela Secretária Municipal Sra. Clélia Mara dos Santos, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 12447/2021, ambos de lavra do Exmo. Prefeito Municipal, doravante referido como PODER PÚBLICO, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade “TOMADA DE PREÇOS” e receberá os envelopes “01” (HABILITAÇÃO) e “02”



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

(PROPOSTA), OS QUAIS DEVERÃO SER PROTOCOLADOS na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Vicente Jeronimo Freire, 22 – Vila Xavier, nesta cidade de Araraquara/SP.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.

**2. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas constantes do orçamento vigente e do próximo exercício codificados sob o nº: 10.04.4.4.90.51.12.365.0049.1.031.02.2620000.

**3. DA LEGISLAÇÃO**

3.1. A presente licitação é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº. 8.666/1993, atualizada pelas legislações posteriores;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada pelas legislações posteriores;
- Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- Lei Orgânica do Município de Araraquara;

**4. DOS ENVELOPES**

4.1. Os envelopes contendo os documentos referentes à HABILITAÇÃO e PROPOSTA, fechados de modo inviolável, deverão referir:

À Prefeitura do Município de Araraquara TOMADA DE PREÇOS n.º 027/2022 RETIFICADO PROC. LIC. n.º 3321/2022 <b>Envelope n.º 01- HABILITAÇÃO</b> RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):	À Prefeitura do Município de Araraquara TOMADA DE PREÇOS n.º 027/2022 RETIFICADO PROC. LIC. n.º 3321/2022 <b>Envelope n.º 02- PROPOSTA</b> RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):
--	---



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam aos requisitos deste Edital e seus anexos e que tenham o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Município de Araraquara/SP (subitem 07.01.01 deste edital), ou que demonstrem atender, até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas todas as condições exigidas para o cadastramento, observada a necessária qualificação.

5.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

5.2.1. Os interessados penalizados com suspensão do direito de participar de licitações e os impedidos de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

5.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

5.2.3. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, de dissolução, liquidação ou concurso de credores;

5.2.3.1. As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar, no ENVELOPE nº 01 (Habilitação), o Plano de Recuperação homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCE/SP.

5.2.4. O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

5.2.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

5.2.6. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

### 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento é condição obrigatória para efetiva participação dos licitantes na sessão de habilitação, julgamento e classificação do processo licitatório, bem como para a manifestação sobre outros atos pertinentes ao certame.

6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos ENVELOPES nº 01 e nº 02 os seguintes documentos:

6.2.1. Caso o interessado seja representado por sócio ou empresário:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

- 6.2.1.1. Cópia autenticada do certificado de MEI, requerimento de empresário, contrato social **ou** outro instrumento de registro comercial, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 6.2.1.2. Documento de constituição da empresa e as alterações posteriores e atualizadas quando houver.
- 6.2.1.3. Cópia autenticada do RG e CPF do sócio ou empresário;
- 6.2.2. Caso o interessado seja representado por procurador:
  - 6.2.2.1. Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
  - 6.2.2.2. Cópia autenticada do RG e CPF do procurador;
- 6.2.3. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL (ANEXO X).
- 6.2.4. DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE SER ENQUADRADO COMO ME E EPP (ANEXO XI), se for o caso.
- 6.3. A falta do credenciamento acima mencionado, não inabilita a licitante, ficando, porém, o seu representante, impedido de se manifestar durante a sessão da licitação.

### 7. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 01)

7.1. Para participar da licitação os interessados deverão apresentar, em envelope próprio e nos moldes do item IV, os seguintes documentos:

7.1.1. **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara/SP.

7.1.1.1. Para obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC), os interessados deverão comparecer à Prefeitura do Município de Araraquara, no setor de Cadastro de Fornecedores, munidos dos documentos necessários até o 3º (terceiro) dia anterior à data da abertura dos envelopes. A relação da documentação que deve ser apresentada poderá ser obtida na repartição de Cadastro de Fornecedores, através do endereço eletrônico: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparenciagemao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas> ou através do fone (16) 3301-5116.

7.1.1.2. Os licitantes já inscritos cujas certidões negativas estiverem vencidas deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral (CRC) até a data marcada para abertura dos envelopes.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

- 7.1.1.3. A ausência de atualização das certidões que compõem o Certificado de Registro Cadastral (CRC), bem como o não atendimento de qualquer requisito legal de habilitação que deva ser comprovado para fins de expedição do Certificado de Registro Cadastral (CRC), implicará na INABILITAÇÃO DA LICITANTE.
- 7.1.2. Registro ou inscrição da empresa na Entidade profissional competente (CREA).
- 7.1.3. Atestado de visita técnica assinado por representante da unidade escolar.
- 7.1.3.1. A visita técnica é facultativa e possui o condão de garantir que as empresas licitantes colem todas as informações e elementos técnicos necessários para a execução dos serviços e elaboração de suas propostas. Para tanto, as visitas poderão ser realizadas em até 01(um) dia útil, anterior à data de apresentação das propostas, sendo necessário prévio agendamento pelo responsável técnico, através do telefone: (16) 3301.5180, no horário das 10hs às 16hs.
- 7.1.3.2. Uma mesma pessoa não poderá efetuar visita técnica para mais de uma empresa interessada.
- 7.1.3.3. A licitante que optar por realizar a visita técnica deverá apresentar em seu envelope de habilitação, em papel timbrado, a declaração constante do **ANEXO II do edital**.
- 7.1.3.4. A falta da visita técnica prevista no item 07.01.03 não poderá resultar na inabilitação da licitante.
- 7.1.3.5. Optando ou não por realizar a visita técnica, a futura contratada não poderá posteriormente alegar desconhecimento de quaisquer condições dos locais e requisitos para realização das obras e serviços para justificar possíveis inexecuções, retardamentos ou reequilíbrios econômico-financeiros, devendo assinar declaração que dispensa a visita técnica, conforme modelo **ANEXO II-A**.
- 7.1.4. Comprovação de capacidade técnico-operacional da licitante, demonstrando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado (s) na entidade profissional competente (CREA).
- 7.1.5. Comprovação de capacidade técnico-profissional do responsável técnico, pertencente ao quadro permanente da licitante, para executar os serviços objeto do certame, através de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, demonstrando responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação;
- 7.1.5.1. A licitante deverá comprovar que o(s) referido(s) profissional(ais) pertence(m) ao seu quadro permanente de pessoal, podendo apresentar, para tanto, contrato social,



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (Súmula n 25 do TCESP).

7.1.6. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93. (Conforme Anexo III).

7.1.7. Declaração que possui ou possuirá instalações, aparelhamento e pessoal técnico, adequados e disponíveis, para a realização do objeto da Licitação.

7.1.8. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

7.1.8.1. São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- Publicado em Diário Oficial; ou
- Publicado em jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

7.1.8.2. O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável;

7.1.8.3. No caso da empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, conseqüentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.

7.2. A comprovação da boa situação financeira da empresa, que dar-se-á, sob pena de inabilitação, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:

ILG = Índice de Liquidez Geral  
ISG = Índice de Solvência Geral





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

ILC = Índice de Liquidez Corrente

IE = Índice de Endividamento

7.2.1. As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a 1,0 (um):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.2.2. A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a 0,50 (cinquenta centésimos).

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

## **8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

8.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, quando da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às ME e EPP, prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do PODER PÚBLICO, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

8.1.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado ao PODER PÚBLICO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

8.2. Nesta licitação é assegurada, como critério de desempate, a preferência pela contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, desde que observados os critérios, condições e prerrogativas previstas no art. 45 e seguintes da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

**9. DAS PROPOSTAS (Envelope nº 02)**

9.1. As propostas rubricadas e assinadas deverão ser escritas e apresentadas datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade, sendo que nestes preços estarão incluídas:

9.1.1. Todas as despesas com materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, combustíveis, seguros, limpeza e reparos necessários durante e após a execução dos serviços, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas, inclusive BDI, desde que, neste último caso, sejam excluídos custos referentes a tributos sobre lucro (CSSL e IRPJ);

9.2. O preço ofertado entende-se líquido de sorte que, por conta e responsabilidade exclusiva do proponente correrão todos os ônus fiscais, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário comercial ou social, sejam de competência fazendária ou outros.

9.3. A planilha constante do Anexo IX, referente à proposta dos preços unitários e total por item deverá ser preenchida com apenas 2 (duas) casas decimais, mantendo inalterada a coluna “Quantidade”.

9.4. O valor numérico total da proposta deverá também ser expresso por extenso e havendo divergência entre esses valores prevalecerá o valor por extenso.

9.5. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis.

9.6. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes.

9.7. A proposta deverá ser ofertada com:

9.7.1. Previsão de execução do objeto no **prazo máximo de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias** corridos, contados da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial, vedado retardamento imotivado do prazo de execução do objeto, salvo no caso de insuficiência financeira, atraso na liberação dos recursos federais, estaduais ou decorrentes de operações de crédito, e nas hipóteses previstas pelos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidades ou fatos imputáveis ao contratado.

9.7.2. Cronograma Físico-Financeiro de Execução, rubricado e assinado por engenheiro responsável técnico da obra e serviços a serem executados, compatível com o Cronograma Físico-Financeiro fornecido pelo PODER PÚBLICO, devendo haver detalhamento das etapas a serem executadas;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

9.7.3. Composição analítica do BDI, com o seu devido detalhamento;

9.8. A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e demais condições apresentadas, salvo se houver desistência e se der até o final da fase de habilitação ou se, na forma do art. 43, §6º da Lei Federal nº 8.666/1993, restar provado motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo PODER PÚBLICO, oportunidades em que haverá a liberação do licitante da proposta apresentada.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.

10.2. O pagamento somente será autorizado após aprovação e o recebimento definitivo das obras e dos serviços de engenharia pelo órgão de fiscalização do PODER PÚBLICO, na forma do item 19 deste Edital.

10.2.1. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do Engenheiro lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

10.2.2. Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

10.3. Efetuada a conferência e o deferimento da medição pela Secretária de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.

10.3.1. Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

10.5. Havendo a penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea “d” e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

10.6. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura mensal, o valor devido pelo PODER PÚBLICO será atualizado pela variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios fixados em 0,2% devidos nas mesmas condições.

## 11. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

11.1. Serão desclassificadas as propostas que:

11.1.1. Não atenderem às exigências, condições e especificações do presente edital;

11.1.2. Ultrapassarem o valor global estimado no item 12 ou que contenham preços irrisórios ou manifestamente inexequíveis, conforme art. 48, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993;

11.1.2.1. No caso de licitações de cujo tipo seja menor preço para obras e serviços de engenharia, consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas em que os valores ofertados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, **ou** b) valor orçado pela administração;

11.1.2.2. Havendo licitantes classificados cujo valor global da proposta seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às letras “a” e “b” do subitem 11.01.02.01, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, igual a diferença entre o valor resultante das letras do item 11.01.02.01 e o valor da proposta.

## 12. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO.

12.1. O valor estimado para a contratação decorrente da presente licitação é de R\$ 3.098.635,00 (Três milhões e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais) encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, aferida mediante orçamento junto ao mercado, devidamente arrolada ao processo administrativo, pelo qual corre o presente certame.

## 13. DO PROCEDIMENTO

13.1. No local, dia e hora indicados no preâmbulo do presente Edital, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações apregoará abertura da sessão de HABILITAÇÃO e JULGAMENTO do procedimento licitatório, dando início aos respectivos trabalhos e determinará a abertura dos Envelopes Nº 1, relativo à prova das condições de habilitação exigidas no item 7 deste Edital.

13.2. Aberto os Envelopes Nº1, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao exame do preenchimento dos requisitos de habilitação, habilitando ou inabilitando os licitantes, conforme o caso.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

13.3. Analisados os documentos das licitantes, todas as páginas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes legais dos participantes presentes no ato.

13.4. Será elaborada ata circunstanciada que será assinada pelos presentes à sessão.

13.5. Estando presentes todos os licitantes e havendo desistência expressa e individual do direito de interpor recurso administrativo em face da decisão de inabilitação ou de habilitação, serão abertos os Envelopes Nº 2, relativo às propostas, cujos documentos serão igualmente rubricados pelos componentes da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes legais dos participantes presentes no ato.

13.5.1. A Comissão Permanente de Licitações procederá da mesma forma prevista no *caput* após o julgamento pela autoridade competente dos recursos interpostos em face da inabilitação ou da habilitação;

13.6. Sendo suspenso o certame para análise dos Envelopes nº 01, referente à habilitação, ou em caso de interposição de recurso administrativo, os Envelopes nº 02 contendo as propostas dos licitantes serão rubricados, no seu fecho, por todos os presentes à sessão, visando garantir-lhes a inviolabilidade.

13.6.1. Serão devolvidos, pelo correio, aos licitantes inabilitados os envelopes que contenham suas propostas, fechados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

13.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertos os envelopes contendo as propostas, não cabe desclassificação dos licitantes por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.8. É facultada à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade competente, em qualquer fase do procedimento licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

#### **14. DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO.**

14.1. Abertos os Envelopes nº 02, atinentes às propostas, a Comissão Permanente de Licitações verificará a conformidade de cada proposta aos itens 9,10 e 11 do presente Edital e com os preços praticados no mercado, considerando os critérios específicos de avaliação do art. 48, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/1993, promovendo a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

14.2. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao exame e classificação das propostas, emitindo parecer fundamentado, que indicará aquelas que se apresentem conforme as exigências do Edital e que contenham o **MENOR PREÇO GLOBAL**.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

14.3. Nesta licitação é assegurada, como critério de desempate, a preferência pela contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, desde que observados os critérios, as condições e as prerrogativas previstas no art. 45 e seguintes da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

14.4. Em caso de absoluta igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, deve-se proceder ao desempate primeiramente pelos critérios do § 2º do art. 3º e, persistindo o empate, por sorteio, conforme § 2º do art. 45, ambos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.5. Não será levado em conta, para efeito de julgamento qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

### **15. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

15.1. Julgadas as propostas, classificados os licitantes, bem como emitido parecer da Comissão Permanente de Licitações, os autos do processo licitatório serão remetidos para a deliberação da autoridade competente, que aferirá a legalidade dos atos realizados no decorrer do certame e o homologará, anulará ou revogará, conforme o caso.

15.2. Homologado o certame, a autoridade competente procederá com a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

### **16. DO CONTRATO**

16.1. Para assinatura do contrato administrativo, ficará o adjudicatário do objeto desta licitação obrigado a comparecer em 05 (cinco) dias a contar de sua convocação, sob pena de incorrer em multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato e de decair o direito à contratação.

16.2. O prazo de assinatura do contrato poderá ser prorrogado por igual período, se justificado e aceito pelo PODER PÚBLICO.

16.3. Como condição para assinatura do contrato administrativo, o adjudicatário deverá, ainda, proceder com a prestação da garantia a que se refere o item XVII deste Edital.

16.4. O contrato administrativo a ser firmado futuramente com o licitante vencedor terá como parte integrante e indissociável, além das disposições previstas no presente Edital, os preceitos aplicáveis da legislação mencionada no item 03.01 e os termos da proposta apresentada.

16.5. NO CASO DA EMPRESA VENCEDORA SER SEDIADA EM OUTRO ESTADO, HAVERÁ A NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DO VISTO DO C.R.E.A. DO ESTADO DE SÃO PAULO A TÍTULO DE CONTRATAÇÃO.

### **17. DAS GARANTIAS NA CONTRATAÇÃO**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

17.1. O adjudicatário do objeto da presente licitação deverá entregar ou depositar na Tesouraria Municipal (2º andar), a importância de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a título de garantia e como condição para assinatura do instrumento contratual, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

17.2. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

17.3. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

- 17.3.1. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;
- 17.3.2. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;
- 17.3.3. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;
- 17.3.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;

17.4. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

- 17.4.1. Caso fortuito ou força maior;
- 17.4.2. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;

17.5. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

- 17.5.1. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo PODER PÚBLICO para fazê-lo.

17.6. Constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, a garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo PODER PÚBLICO para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

17.7. A garantia será liberada ou restituída pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias contados da satisfação de todas as obrigações contratuais, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/1993.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

#### 18. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. As áreas a receberem os serviços deverão ser entregues no estado em que se encontram, cabendo ao contratado pô-la em condições de serem trabalhadas.

18.2. Os serviços obedecerão às respectivas especificações constantes dos anexos deste edital.

18.3. Consideram-se integrantes do projeto básico e, portanto, dos serviços a executar, todos e quaisquer serviços ou materiais previstos em pelo menos uma das peças do memorial descritivo, do roteiro e dos demais projetos pertinentes à obra e ao serviço de engenharia.

18.4. O regime de execução das obras e dos serviços de engenharia será o de execução indireta sob empreitada por preço global.

18.5. A medição das obras e dos serviços será realizada e paga pelas quantidades atestadas como devidamente executadas.

18.6. O prazo de execução do objeto é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial, vedada a prorrogação ou o retardamento imotivado do prazo de execução do objeto, salvo se houver atraso na liberação dos recursos provenientes da operação de crédito e nas hipóteses previstas pelos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou fatos imputáveis ao contratado.

18.6.1. **As obras e serviços deverão ser executados estando ou não a unidade escolar em funcionamento.**

18.7. A CONTRATADA terá 05 (cinco) dias para início da execução das atividades e trabalhos após a notificação da expedição da respectiva ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, devidamente chancelada pelo Comitê de Controle de Gestão do Município.

18.8. Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços por parte da CONTRATADA, por culpa ou dolo, a ser verificado através de comparação entre a execução faturada e a prevista no Cronograma Físico-Financeiro para a etapa respectiva, serão medidos os serviços somente os efetivamente executados ficando a cargo da fiscalização a sua liberação.

18.9. Quando concedida prorrogação de prazo de execução, de conclusão ou de início das obras e dos serviços de engenharia contratados, as medições serão realizadas com base no Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizado e aprovado pelo PODER PÚBLICO.

18.10. O material a ser empregado nas obras e serviços de engenharia contratados, quando não especificado no orçamento básico originário, deverá ser de primeira qualidade e adequados às características dos serviços a executar.

18.10.1. Quando não devidamente especificado o material, seja no orçamento básico, seja na proposta do licitante vencedor, o seu emprego deverá ser precedido de exames e autorização do





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

PODER PÚBLICO, que poderá exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, bem assim fazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as exclusivas expensas do contratado tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com o objeto do contrato e o seu cumprimento.

### 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

19.1. O recebimento do objeto da presente licitação se dará:

19.1.1. **Provisoriamente:** pelo servidor técnico responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que será designado expressamente na oportunidade da assinatura do contrato administrativo, mediante lavratura de termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada acerca do término dos trabalhos.

19.1.2. **Definitivamente:** pelo Ilma. Secretário Municipal da Educação, mediante emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria do órgão federal e municipal competente, que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.

19.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado, pela solidez e segurança da obra nem a ético-profissional, pela execução do contrato, na forma do art. 73, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

19.3. O PODER PÚBLICO poderá receber objeto executado de forma não fidedigna ao projeto básico aprovado pela autoridade competente, se assim convier ao interesse público e desde que sejam mantidas todas as características essenciais do serviço e da obra contratada, bem como a sua plena utilidade, procedendo-se, se couber, ao abatimento de preço, no caso de diferença a menor em virtude do emprego de materiais e métodos de execução diversos do inicialmente previstos, sem prejuízo das garantias legais a que se referem os art. 441 a 446 do Código Civil (vícios redibitórios).

### 20. DAS PENALIDADES

20.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

20.1.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

20.1.2. Multa de:

20.1.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor atualizado do contrato em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias; Após o decurso do xxxº (décimo quinto)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

20.1.2.2. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato adjudicado, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

20.1.2.3. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

20.1.2.4. 0,2% (dois décimos por cento) até 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento) por dia sobre o valor atualizado do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 20.02;

20.1.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; e

20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

20.2. Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 20.01.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor atualizado do contrato

Tabela 2



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

20.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

20.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

20.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.5. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal nº 9.181/2018.

20.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

20.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.

20.8. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

## **21. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**

21.1. Não serão aceitas impugnações, pedidos de esclarecimentos, representações ou recursos emitidos via fax, e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação eletrônica.

21.2. As impugnações deverão ser interpostas dentro do prazo e do rito legal (art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993) e protocoladas na Coordenadoria Executiva de Gestão na Secretaria Municipal da



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

Educação de Araraquara, situada na Avenida Vicente Jerônimo Freire nº 22 Vila Xavier – Araraquara SP

21.3. Todo e qualquer pedido de esclarecimento referente à presente licitação também deverá ser devidamente protocolado na Coordenadoria Executiva de Gestão na Secretaria Municipal da Educação de Araraquara, situada na Avenida Vicente Jerônimo Freire nº 22 Vila Xavier – Araraquara SP

21.4. Eventuais recursos administrativos deverão ser protocolados na Coordenadoria Executiva de Gestão na Secretaria Municipal da Educação de Araraquara, situada na Avenida Vicente Jerônimo Freire nº 22 Vila Xavier – Araraquara SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

21.5. Dos atos realizados pela Comissão Permanente de Licitação cabem recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

21.5.1. Habilitação ou inabilitação de licitante;

21.5.2. Julgamento das propostas.

21.6. Interposto recurso contra ato praticado pela Comissão Permanente de Licitação, as demais licitantes serão comunicadas, através de publicação e poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

21.7. A intimação dos atos referidos no subitem 21.06 poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, lavrada em ata, desde que presentes os prepostos de todas as licitantes no ato em que foi adotada a decisão ou mediante publicação.

21.8. Os recursos administrativos acima elencados terão efeito suspensivo.

21.9. Caberá, ainda, representação em face de decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da decisão.

21.10. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração inicia-se ou corre sem que os autos do processo estejam com vista ao interessado.

21.11. Para efeito de contagem de prazos legais, serão considerados dias úteis aqueles em que houver expediente normal da Prefeitura do Município de Araraquara, quais sejam: segunda à sexta-feira, das 10:00h às 16:30h.

## 22. DA REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADE E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

22.1. A CONTRATADA deverá providenciar e manter, no canteiro de obras, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação às atividades a serem exercidas no canteiro da obra.

22.2. As instalações utilizadas no canteiro de obras deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos pela NRº 18 do Ministério do Trabalho, referente às condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção.

### 23. DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO

23.1. Caberá ao PODER PÚBLICO, dentre outras atribuições legais previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e estabelecidas pelo regime jurídico administrativo de Direito Público, o seguinte:

23.1.1. Emitir nota de empenho e autorizar a execução dos serviços e das obras;

23.1.2. Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido;

23.1.3. Promover a notificação formal da CONTRATADA acerca de irregularidades e de defeitos encontrados na execução dos serviços, fixando prazos razoáveis para sua correção;

23.1.4. Notificar formalmente a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços;

23.1.5. Fiscalizar a execução do objeto contratual e os demais aspectos da contratação;

23.2. Caberá o Município providenciar todas as informações necessárias e esclarecimentos que forem devidos para a plena e regular execução do objeto contratual, em prazos compatíveis com a execução dos serviços.

23.3. No desempenho da função fiscalizatória do Município descrita no item 23.01.05, caberá o direito de ingressar livremente no canteiro da obra, ante prévio aviso, a fim de verificar se estão sendo exatamente cumpridas pela CONTRATADA, as obrigações legais e contratuais.

23.4. É assegurado o pleno acesso ao canteiro de obra de agentes de outras repartições da esfera federal, estadual ou municipal, incumbidas de tarefa de fiscalização geral ou, em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente Edital e do contrato dele decorrente.

23.5. Finalizada a execução das obras e serviços de engenharia, poderá o PODER PÚBLICO promover a remoção compulsória de quaisquer bens, não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido retirados do canteiro de obras, sejam eles de propriedade da CONTRATADA, de seus empregados ou terceiros.

23.5.1. Os bens acima poderão ser removidos para local designado pelo PODER PÚBLICO, não sendo de sua responsabilidade quaisquer custos devidos pela guarda dos referidos bens ou os danos eventualmente causados aos mesmos antes, durante e depois da remoção.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

23.5.2. Quaisquer despesas despendidas pelo PODER PÚBLICO para guarda dos bens a que se refere este item serão cobrando em regresso do CONTRATADO.

23.6. Após 150 (cento e cinquenta) dias corridos, o PODER PÚBLICO poderá dar aos referidos bens, a destinação que lhe melhor aprouver.

**24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

24.1. A CONTRATADA deverá:

24.1.1. Submeter à aprovação do PODER PÚBLICO todo e qualquer material necessário à execução dos serviços que não estiver especificado no orçamento básico ou na proposta da CONTRATADA, podendo o PODER PÚBLICO exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, a seu critério;

24.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas exclusivas expensas, tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com a execução das obras e dos serviços de engenharia contratados, formal e devidamente apontado pelo PODER PÚBLICO ou pela fiscalização do órgão federal concedente.

24.1.3. Fornecer os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras e serviços contratos, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, à higiene e à medicina do trabalho, sob pena de multa e paralisação dos serviços pelo órgão fiscalizador, mantendo-se inalterado o prazo estipulado para entrega da obra.

24.1.4. Fornecer equipamentos de proteção individual, tais como capacete, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, bem como, uniformes adequados e identidade funcional aos seus funcionários.

24.1.5. Observar, na execução dos serviços e obra, o projeto básico, as normas da ABNT, as especificações técnicas e as determinações prescritas pelo PODER PÚBLICO.

24.1.6. Custear às suas exclusivas expensas todo e qualquer teste ou ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução da obra.

24.1.7. Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais impréstáveis, refugados ou sucatas.

24.1.8. Apresentar boletim diário da obra;

24.1.9. Informar ao PODER PÚBLICO qualquer parte, detalhe ou elemento omissos no projeto básico, no memorial descrito ou nas plantas relativas à obra ou aos serviços, não sendo aceitas posteriormente reclamações ou inclusões de itens extraordinários por parte da contratada;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

- 24.1.10. Manter durante toda execução do objeto contratual as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na presente licitação.
- 24.2. Qualquer despesa de transporte de pessoal, materiais, equipamentos, detritos ou entulhos, bem como carga e descarga, necessários à execução da obra serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, observadas as normas de segurança de pessoal e as regras de trânsito.
- 24.3. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos, processos e meios de inspeção, verificação e controles a serem adotados pelo PODER PÚBLICO.
- 24.4. A CONTRATADA deverá elaborar os projetos estruturais, executivo e outros que se fizerem necessários, que serão submetidos à prévia aprovação da Secretaria Municipal de Obras, na forma do art. 7, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 24.4.1. Todos os projetos complementares deverão ser apresentados em folhas de desenho moduladas, contendo o detalhamento de todos os elementos necessários, os quais deverão ser compatíveis com a planilha orçamentária do edital.
- 24.5. **As obras e serviços deverão ser executados estando ou não a unidade escolar em funcionamento.**

### **25. DA RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS, TRIBUTOS, TAXAS, SEGUROS**

- 25.1. É dever da CONTRATADA arcar com todos os encargos incidentes em decorrência da legislação vigente e da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, tributária, fiscal, securitária, previdenciária, comercial, civil, criminal, relativos a acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responder por todos e quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao PODER PÚBLICO ou a terceiros, eximindo expressamente o PODER PÚBLICO de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.
- 25.1.1. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao PODER PÚBLICO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.
- 25.2. A CONTRATADA administrará a execução do objeto contratual assim como o canteiro de obras como melhor lhe aprouver, arcando exclusivamente com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).
- 25.3. A CONTRATADA poderá contratar por sua conta, seguro contra incêndio, danos pessoais, materiais, danos contra terceiros, juntando ao processo licitatório cópia da apólice e suas renovações.
- 25.4. Independentemente da contratação de seguro, não poderá a CONTRATADA descuidar-se da manutenção, especialmente dos equipamentos de prevenção de incêndio, segurança dos funcionários,





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

das redes de energia elétrica, hidráulica, esgotos, e eventuais vazamentos de água, esgoto, infiltrações ou outros eventos que se não corrigidos imediatamente, acarretarão prejuízos ao estado físico da obra ou terceiros, de modo que nenhuma responsabilidade recairá sobre o PODER PÚBLICO, isentando-o de indenização de quaisquer naturezas decorrentes de sinistros, qualquer que seja a origem.

25.5. A CONTRATADA entregará, até a data de início da execução das obras e dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica ou o Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), devidamente recolhida e em nome do técnico da CONTRATADA responsável pela execução do objeto.

25.5.1. A documentação de responsabilidade técnica acima mencionada, bem como todas as ademais, relativas aos projetos complementares e executivos, deverão ser entregues ao PODER PÚBLICO, por meio do fiscal do contrato, o Engº Carlos Eduardo Zen, lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, CREA/SP 5060738798

**26. DA SUBCONTRATAÇÃO**

26.1. É vedado à CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar seja total ou parcialmente a execução do objeto do contrato administrativo ou quaisquer obrigações dele decorrentes.

**27. DA RESCISÃO**

27.1. A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

27.2. O contrato administrativo será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução ou concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.

27.3. O negócio jurídico de Direito Público também poderá ser rescindido de pleno direito pelo PODER PÚBLICO por força de alteração estrutural na empresa, de modificação da razão social ou na hipótese de substancial reorganização empresarial, seja via fusão, cisão ou incorporação, desde que coloque em risco a execução do contrato, após constatação do PODER PÚBLICO pela impossibilidade de continuidade das relações contratuais.

27.4. Caberá, ainda, a rescisão contratual nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que formalmente motivados nos autos do processo administrativo respectivo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

27.5. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do PODER PÚBLICO, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da lei regente.

27.6. A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% (três por cento) do valor atualizado do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas.

27.7. O ato de rescisão contratual poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na Coordenadoria Executiva de Gestão na Secretaria Municipal da Educação de Araraquara, situada na Avenida Vicente Jerônimo Freire nº 22 Vila Xavier – Araraquara SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

**28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

28.1. O PODER PÚBLICO MUNICIPAL poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes ou anulá-la em virtude de ilegalidade, nos moldes do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

28.2. Na contagem de prazos procedimentais, excluir-se-á o dia de início e computar-se-á o de vencimento, salvo se neste dia não houver expediente, caso em que se prorrogará até o dia útil que se lhe seguir.

28.3. As demais dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, com base na disposição da legislação brasileira em vigor, mormente na Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo do auxílio do órgão de assessoramento jurídico da Administração.

28.4. O texto integral deste edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos no âmbito da Coordenadoria Executiva Gestão na Secretaria Municipal da Educação de Araraquara, situada na Avenida Vicente Jerônimo Freire nº 22 Vila Xavier – Araraquara SP.

28.5. Para amplo conhecimento público, expede-se o presente EDITAL, que será devidamente afixado no Prédio do CEDEPE da Secretaria Municipal da Educação, publicado em jornal local (Atos Oficiais) de Grande Circulação e no Diário Oficial do Estado.

28.6. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO II – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA;

ANEXO II-A - DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL;

ANEXO VI – PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO);

ANEXO VII – PROJETO BÁSICO DESENHO;

ANEXO VIII - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;

ANEXO IX – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL;

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EPP E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES.

ANEXO XII – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DAS OBRAS E SERVIÇOS

ANEXO XIII - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, CONFORME ACORDÃO DO TCU nº 2622/2013

Araraquara/SP, 08 de setembro de 2022.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Educação.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

#### ANEXO I

#### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº xxxx-2022 - Livro XXX- Folhas nº xxxxx a xxxxx**

#### I - PODER PÚBLICO:

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal da Educação, representada pela Sra. Secretária Municipal Sra. CLÉLIA MARA DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG. Nº XXXXX e CPF/MF Nº XXXXXX, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 12.447/2021 e pela Portaria nº 27.167/2021, ambos de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

#### II - CONTRATADA:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob Nº\_\_\_\_, I.E. \_\_\_\_, estabelecida à\_\_\_\_, nº\_\_\_\_- bairro - cidade\_\_\_\_, representada pelo Sr.\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_, portador do RG nº\_\_\_\_, CPF/MF nº\_\_\_\_.

Em virtude do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS DE Nº 027/2022 **RETIFICADO** do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, levado a efeito através do Processo Licitatório Nº 3321/2022, de xxxx de xxxxx de 2.022, ADJUDICADO à CONTRATADA por decisão da Administração através de despacho de ---- de ----- de 2022, publicado em ---- de ----- de 2022, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução das obras e dos serviços de engenharia ora contratados será o de execução indireta sob empreitada por preço global.

2.2. O prazo de execução do objeto é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial, vedada a prorrogação ou o retardamento imotivado do prazo de execução do objeto, salvo se houver atraso na liberação dos recursos provenientes da operação de crédito e nas hipóteses previstas pelos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou fatos imputáveis ao contratado

**2.2.1. As obras e serviços deverão ser executados estando ou não a unidade escolar em funcionamento.**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

2.3. A vigência das obrigações contratuais e o prazo de execução das obras poderá ultrapassar o exercício financeiro corrente, desde que haja o empenho das despesas referentes a presente contratação até 31 de dezembro para fins de inscrição em restos a pagar.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução do objeto somente será admitida caso seja precedida de justificativa e autorização da autoridade competente, nas hipóteses dos incisos § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou irregularidade imputáveis ao contratado, mediante formalização nos autos do processo administrativo.

2.4.1. Quando concedida prorrogação de prazo de execução, de conclusão ou de início das obras e dos serviços de engenharia contratados, será necessário adequar o cronograma físico-financeiro de execução às novas realidades da obra ou serviço.

2.4.2. A elaboração do Cronograma Físico-Financeiro será encargo CONTRATADA, rubricado e assinado por engenheiro responsável técnico da obra e serviços a serem executados, compatível com o Cronograma Físico-Financeiro fornecido pelo PODER PÚBLICO, devendo haver detalhamento das etapas a serem executadas.

2.4.3. As medições seguintes relacionadas às etapas e execução de serviços realizados posteriormente à modificação contratual serão efetuadas com base no cronograma físico financeiro devidamente atualizado e aprovado pelo PODER PÚBLICO.

2.5. O PODER PÚBLICO poderá interromper ou suspender a execução do objeto do contrato por ato motivado em processo administrativo, mediante notificação formal da CONTRATADA, esclarecendo quais obrigações, deveres e responsabilidades permanecerão vigentes e exigíveis durante o período suscitado e devolvendo-se o prazo a contar da notificação da CONTRATADA para a retomada da execução contratual.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Integram juridicamente o presente contrato administrativo todas as obrigações, deveres, ônus e direitos previstos no Edital, na proposta e no Cronograma Físico-Financeiro apresentados pela CONTRATADA.

3.2. As áreas a receberem os serviços e as obras deverão ser entregues no estado em que se encontram, cabendo ao contratado pô-las em condições de serem trabalhadas.

3.3. Os serviços e as obras obedecerão às especificações dos projetos e dos anexos do Edital.

3.4. Consideram-se integrantes do projeto básico e, portanto, dos serviços a executar, todos e quaisquer serviços ou materiais previstos em pelo menos uma das peças do memorial descritivo, do roteiro e dos demais projetos pertinentes à obra e ao serviço de engenharia.

3.5. A CONTRATADA terá 05 (cinco) dias para início da execução das atividades e trabalhos após a notificação da expedição da respectiva ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, devidamente chancelada pelo Comitê de Controle de Gestão do Município

3.6. Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços por parte da CONTRATADA, por culpa ou dolo, a ser verificado através de comparação entre a execução faturada e a prevista no Cronograma Físico-Financeiro para a etapa respectiva, serão medidos os serviços somente os efetivamente executados ficando a cargo da fiscalização a sua liberação.

3.7. O material a ser empregado nas obras e serviços de engenharia contratados, quando não especificado no orçamento básico originário, deverá ser de primeira qualidade e adequados às características dos serviços a executar.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

3.7.1. Quando não devidamente especificado o material, seja no orçamento básico, seja na proposta do licitante vencedor, o seu emprego deverá ser precedido de exames e autorização do PODER PÚBLICO, que poderá exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, bem assim fazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as exclusivas expensas do contratado tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com o objeto do contrato e o seu cumprimento.

3.8. O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual será efetuado na forma do item 19 do edital e na cláusula quarta deste instrumento.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O recebimento do objeto do presente contrato se dará:

4.1.1. **Provisoriamente:** pelo servidor técnico responsável por seu acompanhamento e fiscalização, do Engenheiro, lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, mediante lavratura de termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de xxx (quinze) dias da comunicação escrita da contratada acerca do término dos trabalhos.

4.1.2. **Definitivamente:** pela Ilma. Secretária Municipal da Educação, mediante emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria do órgão federal e municipal competente, que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.

4.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado, pela solidez e segurança da obra nem a ético-profissional, pela execução do contrato, na forma do art. 73, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.3. O PODER PÚBLICO poderá receber objeto executado de forma não fidedigna ao projeto básico aprovado pela autoridade competente, se assim convier ao interesse público e desde que sejam mantidas todas as características essenciais do serviço e da obra contratada, bem como a sua plena utilidade, procedendo-se, se couber, ao abatimento de preço, no caso de diferença a menor em virtude do emprego de materiais e métodos de execução diversos do inicialmente previstos, sem prejuízo das garantias legais a que se referem os art. 441 a 446 do Código Civil (vícios redibitórios).

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas constantes do orçamento vigente e do próximo exercício codificados sob o nº: 10.04.4.4.90.51.12.365.0049.1.031.02.2620000.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

6.1. O presente contrato administrativo é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas normas jurídicas elencadas no item 3 do Edital, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O valor pecuniário devido pela prestação dos serviços de engenharia e pela execução das obras objeto deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento de contrato, nos termos do inciso XI, do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/1993.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

- 7.2. O preço indicado na cláusula 07.01 é fixo e irredutível.
- 7.3. As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.
- 7.4. O pagamento somente será realizado após aprovação e o recebimento definitivo das obras e dos serviços de engenharia pelo órgão de fiscalização do PODER PÚBLICO, na forma do item 19 do edital e na cláusula quarta deste instrumento.
- 7.4.1. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo de um Engenheiro lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- 7.4.2. Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.
- 7.5. Efetuada a conferência e o deferimento da medição pela Secretária de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.
- 7.5.1. Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 7.6. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.
- 7.7. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea “d” e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 7.8. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura mensal, o valor devido pelo PODER PÚBLICO será atualizado pela variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios fixados em 0,2% devidos nas mesmas condições.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

- 8.1. A CONTRATADA deverá manter depositada perante a Tesouraria Municipal (2º andar), a importância de 5% (cinco por cento) do valor do presente contrato, a título de garantia, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/1993, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 8.2. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.
- 8.3. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:
- 8.3.1. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

- 8.3.2. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;
- 8.3.3. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;
- 8.3.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;
- 8.4. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:
  - 8.4.1. Caso fortuito ou força maior;
  - 8.4.2. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;
- 8.5. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.
  - 8.5.1. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo PODER PÚBLICO para fazê-lo.
- 8.6. Constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, a garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo PODER PÚBLICO para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.
- 8.7. A garantia será liberada ou restituída pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias contados da satisfação de todas as obrigações contratuais, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/1993.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO

- 9.1. Caberá ao PODER PÚBLICO, dentre outras atribuições legais previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e estabelecidas pelo regime jurídico administrativo de Direito Público, o seguinte:
  - 9.1.1. Emitir nota de empenho e autorizar a execução dos serviços e das obras;
  - 9.1.2. Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido;
  - 9.1.3. Promover a notificação formal da CONTRATADA acerca de irregularidades e de defeitos encontrados na execução dos serviços, fixando prazos razoáveis para sua correção;
  - 9.1.4. Notificar formalmente a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços;
  - 9.1.5. Fiscalizar a execução do objeto contratual e os demais aspectos da contratação;
  - 9.1.6. Iniciar processo administrativo de imposição de penalidade à CONTRATADA, se a ela for imputável o atraso verificado no Cronograma Físico-Financeiro.
- 9.2. Caberá o Município providenciar todas as informações necessárias e esclarecimentos que forem devidos para a plena e regular execução do objeto contratual, em prazos compatíveis com a execução dos serviços.
- 9.3. No desempenho da função fiscalizatória descrita na cláusula 09.01.05, caberá o direito de ingressar livremente no canteiro da obra, ante prévio aviso, a fim de verificar se estão sendo exatamente cumpridas pela CONTRATADA as obrigações legais e contratuais.
- 9.4. É assegurado o pleno acesso ao canteiro de obra de agentes de outras repartições da esfera federal, estadual ou municipal, incumbidas de tarefa de fiscalização geral ou, em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente Edital e do contrato dele decorrente.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

9.5. Finalizada a execução das obras e serviços de engenharia, poderá o PODER PÚBLICO promover a remoção compulsória de quaisquer bens, não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido retirados do canteiro de obras, sejam eles de propriedade da CONTRATADA, de seus empregados ou terceiros.

9.5.1. Os bens acima poderão ser removidos para local designado pelo PODER PÚBLICO, não sendo de sua responsabilidade quaisquer custos devidos pela guarda dos referidos bens ou os danos eventualmente causados aos mesmos antes, durante e depois da remoção.

9.5.2. Quaisquer despesas despendidas pelo PODER PÚBLICO para guarda dos bens a que se refere este item serão cobrando em regresso do CONTRATADO.

9.6. Após 150 (cento e cinquenta) dias corridos, o PODER PÚBLICO poderá dar aos referidos bens, a destinação que lhe melhor aprover.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES À CONTRATADA

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço ou obra contratados;

10.1.2. Multa de:

10.1.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor atualizado do contrato adjudicado em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

10.1.2.2. Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

10.1.2.3. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato adjudicado, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

10.1.2.4. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

10.1.2.5. 0,2% (dois décimos por cento) até 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento) por dia sobre o valor atualizado do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 da cláusula 10.02;

10.1.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; e

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

10.2. Para efeito de aplicação de multas referidas na subcláusula 10.01.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor atualizado do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

10.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

10.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal nº 9.181/2018.

10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

10.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO

10.8. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É vedado à CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar seja total ou parcialmente a execução do objeto do contrato administrativo ou quaisquer obrigações dele decorrentes.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. A CONTRATADA deverá providenciar e manter, no canteiro de obras, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação às atividades a serem exercidas no canteiro da obra.

12.2. As instalações utilizadas no canteiro de obras deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos pela NRº 18 do Ministério do Trabalho, referente às condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA deverá:

13.1.1. Submeter à aprovação do PODER PÚBLICO todo e qualquer material necessário à execução dos serviços que não estiver especificado no orçamento básico ou na proposta da CONTRATADA, podendo o PODER PÚBLICO exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, a seu critério;

13.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas exclusivas expensas, tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com a execução das obras e dos serviços de engenharia contratados, formal e devidamente apontado pelo PODER PÚBLICO ou pela fiscalização do órgão federal concedente.

13.1.3. Fornecer os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras e serviços contratados, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, à higiene e à medicina do trabalho, sob pena de multa e paralisação dos serviços pelo órgão fiscalizador, mantendo-se inalterado o prazo estipulado para entrega da obra.

13.1.4. Fornecer equipamentos de proteção individual, tais como capacete, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, bem como, uniformes adequados e identidade funcional aos seus funcionários.

13.1.5. Observar, na execução dos serviços e obra, o projeto básico, as normas da ABNT, as especificações técnicas e as determinações prescritas pelo PODER PÚBLICO.

13.1.6. Custear às suas exclusivas expensas todo e qualquer teste ou ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução da obra.

13.1.7. Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas.

13.1.8. Apresentar boletim diário da obra;

13.1.9. Informar ao PODER PÚBLICO qualquer parte, detalhe ou elemento omissos no projeto básico, no memorial descrito ou nas plantas relativas à obra ou aos serviços, não sendo aceitas posteriormente reclamações ou inclusões de itens extraordinários por parte da contratada;

13.1.10. Manter durante toda execução do objeto contratual as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na presente licitação.

13.1.11. Empregar como mão de obra pessoas presas ou egressos do sistema prisional, nos termos e percentuais delineados pela Lei Municipal nº 9.820/2019, observando as demais disposições desta lei, conforme o caso .



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

13.2. Qualquer despesa de transporte de pessoal, materiais, equipamentos, detritos ou entulhos, bem como carga e descarga, necessários à execução da obra serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, observadas as normas de segurança de pessoal e as regras de trânsito.

13.3. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos, processos e meios de inspeção, verificação e controles a serem adotados pelo PODER PÚBLICO.

13.4. A CONTRATADA deverá elaborar os projetos estruturais, executivo e outros que se fizerem necessários, que serão submetidos à prévia aprovação da Secretaria Municipal de Obras, na forma do art. 7, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.4.1. Todos os projetos complementares deverão ser apresentados em folhas de desenho moduladas, contendo o detalhamento de todos os elementos necessários, os quais deverão ser compatíveis com a planilha orçamentária do edital.

**13.5. A obra e serviços deverão ser executados estando ou não a unidade escolar em funcionamento.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS**

14.1. É dever da CONTRATADA arcar com todos os encargos incidentes em decorrência da legislação vigente e da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, tributária, fiscal, securitária, previdenciária, comercial, civil, criminal, relativos a acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responder por todos e quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao PODER PÚBLICO ou a terceiros, eximindo expressamente o PODER PÚBLICO de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

14.1.1. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao PODER PÚBLICO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

14.2. A CONTRATADA administrará a execução do objeto contratual assim como o canteiro de obras como melhor lhe aprouver, arcando exclusivamente com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

14.3. A CONTRATADA poderá contratar por sua conta, seguro contra incêndio, danos pessoais, materiais, danos contra terceiros, juntando ao processo licitatório cópia da apólice e suas renovações.

14.4. Independentemente da contratação de seguro, não poderá a CONTRATADA descuidar-se da manutenção, especialmente dos equipamentos de prevenção de incêndio, segurança dos funcionários, das redes de energia elétrica, hidráulica, esgotos, e eventuais vazamentos de água, esgoto, infiltrações ou outros eventos que se não corrigidos imediatamente, acarretarão prejuízos ao estado físico da obra ou terceiros, de modo que nenhuma responsabilidade recairá sobre o PODER PÚBLICO, isentando-o de indenização de quaisquer naturezas decorrentes de sinistros, qualquer que seja a origem.

14.5. A CONTRATADA entregará, até a data de início da execução das obras e dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica ou o Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), devidamente recolhida e em nome do técnico da CONTRATADA responsável pela execução do objeto.

14.5.1. A documentação de responsabilidade técnica acima mencionada, bem como todas as ademais, relativas aos projetos complementares e executivos, deverão ser entregues ao PODER



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

PÚBLICO, por meio do fiscal do contrato, o Engº Carlos Eduardo Zen, lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, CREA/SP 5060738798

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

15.1. A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto deste contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

15.2. O contrato administrativo será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução ou concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.

15.3. O negócio jurídico de Direito Público também poderá ser rescindido de pleno direito pelo PODER PÚBLICO por força de alteração estrutural na empresa, de modificação da razão social ou na hipótese de substancial reorganização empresarial, seja via fusão, cisão ou incorporação, desde que coloque em risco a execução do contrato, após constatação do PODER PÚBLICO pela impossibilidade de continuidade das relações contratuais.

15.4. Caberá, ainda, a rescisão contratual nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que formalmente motivados nos autos do processo administrativo respectivo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.5. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do PODER PÚBLICO, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/1993; de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte do PODER PÚBLICO, ou judicialmente, nos termos da lei regente.

15.6. A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% (três por cento) do valor atualizado do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas.

15.7. O ato de rescisão contratual poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Vicente Jerônimo Freire, 22 – Vila Xavier, nesta cidade de Araraquara/SP mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO**

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que assinam abaixo.

Araraquara, de de 2.022.

**CLÉLIA MARA SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação.

CONTRATADA

CNPJ. Nº:

TESTEMUNHAS:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

**ANEXO II**

**MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022 RETIFICADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3321/2022**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.**

Atestamos que o representante da empresa ..... vistoriou os locais referentes ao objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022 RETIFICADO**, para efeito de elaboração da Proposta de Preço.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**REPRESENTANTE DA LICITANTE:**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO ATESTADO:**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

**ANEXO II-A**

**DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022 RETIFICADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3321/2022**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.**

Atestamos que a empresa ..... optou, por deliberação própria, não vistoriar os locais referentes ao objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022 RETIFICADO**, para efeitos de elaboração da Proposta de Preço, declarando, outrossim, que referida decisão não interferirá nos valores propostos, tampouco na execução dos serviços, em caso de êxito no certame.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**REPRESENTANTE DA LICITANTE:**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO**  
**FEDERAL**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022 RETIFICADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3321/2022**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.**

A empresa ....., com sede na ....., nº. ...., C.N.P.J. nº. ...., por intermédio de seu representante legal ..... portador(a) do R.G. nº. .... e do CPF nº. ...., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do responsável pela empresa proponente

Nome Legível:

RG:

**OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.**

....., inscrita no CNPJ nº ..  
....., por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a.) .....  
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... /..... e do CNPF nº .....  
....., DECLARA, para fins de participação na Tomada de Preços nº 027/2022 **RETIFICADO**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- REENQUADRAMENTO.**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
.....  
(data)  
.....  
(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

**ANEXO V**

**MODELO**

(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO  
CONTRATO)

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022 RETIFICADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3321/2022**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:**

**CNPJ Nº:**

**CONTRATADA:**

**CNPJ Nº:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:**

**VALOR (R\$):**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**LOCAL e DATA: ARARAQUARA,**

**RESPONSÁVEL:**

**CARGO:**

**E-MAIL:**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

#### ANEXO VI

#### MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO BÁSICO

**OBRA:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.

**LOCAL:** RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, NESTA CIDADE.

**O PROJETO AO QUAL SE REFERE ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

**ANEXO VII**  
**PROJETO BÁSICO (desenho);**

**O PROJETO AO QUAL SE REFERE ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

**OBRA: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.**

**LOCAL: RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, NESTA CIDADE.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

**ANEXO VIII**

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

**OBRA: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.**

**LOCAL: RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, NESTA CIDADE.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

**ANEXO IX**  
**MODELO DE PROPOSTA**

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

**OBRA : “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.**

**INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA FORMALIZAR O CONTRATO:**

**DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

. NOME COMPLETO:

. CARGO:

. CPF/MF:

. RG (COM O ÓRGÃO EXPEDIDOR):

. DATA DE NASCIMENTO:

. ENDEREÇO RESIDENCIAL:

RUA: BAIRRO: CEP:

CIDADE/ESTADO:

. E-MAIL INSTITUCIONAL:

. E-MAIL PESSOAL:

. TELEFONE(S):

. INSCRIÇÃO ESTADUAL DA EMPRESA:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

**OBRA : “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.**

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e de acordo com os termos do edital e seus anexos, especificamente os itens e cláusulas acerca dos prazos contratuais e das obrigações da contratada, assim como das penalidades previstas em caso de infração às mesmas.

---

Nome da empresa

---

Assinatura do responsável

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

**ANEXO XI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**DE MICROEMPRESA /EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS**  
**SUPERVENIENTES**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022 RETIFICADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3321/2022**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a). ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Araraquara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Representante legal da empresa**

Nome, RG, End, Cargo:

\_\_\_\_\_  
**CONTADOR ou TÉCNICO DE CONTABILIDADE da EMPRESA**

Nome, RG, End, CRC nº:

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

#### ANEXO XII

#### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**OBRA** : “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.

**LOCAL**: RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, NESTA CIDADE.

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

**ANEXO XIII**  
**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, CONFORME ACORDÃO DO**  
**TCU nº 2622/2013**

**OBRA** : “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.

**LOCAL**: RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, NESTA CIDADE.

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

**Protocolo 9- 41.520/2024**

**De:** Camila C. - SME-SSGE-DGCLC

**Para:** SME-SSGE-DGOFCC-UNFE - Unidade de Notas Fiscais da Educação

**Data:** 17/07/2024 às 15:38:15

Visto assinatura da Sra. Secretária, favor dar andamento na emissão da nota de empenho

Reservas

**Despacho 7- 41.520/2024**

—

**Camila Lopes Ferreira Carvalho**  
*Assistente Administrativo*

**Protocolo 10- 41.520/2024**

**De:** Valeria L. - SME-SSGE-DGOFCC-UNFE

**Para:** SME-SSGE-DGCLC - Divisão de Gestão Compras, Licitações e Contratos - A/C Camila C.

**Data:** 18/07/2024 às 13:12:52

Segue Empenho solicitado.

—

**Valeria Barcha Lupino**

*Assistente técnico*

**Anexos:**

EMPENHO\_16549.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luciana Fernandes	22/07/2024 18:02:17	1Doc LUCIANA FERNANDES CPF 149.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0374-9E08-EC9F-2970**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EDUCAÇÃO INFANTIL

NOTA DE EMPENHO

Número 16549/2024

Tipo do Empenho: Global

CREDOR	34329-PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO	CPF/CNPJ:	12.028.057/0001-88
ATUAÇÃO	30-Fornecedor – Educação		
ENDEREÇO	CEL. JOAQUIM ANSELMO MARTINS ,194- CENTRO--		

PROCESSO Nº	3321/2022	AUTORIZAÇÃO	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS	NUMER	27
ABERTURA :	HOMOLOGAÇÃO :	PUBLICAÇÃO :	

COND PAGAMENTO	
ÓRGÃO :	10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE :	1-EDUCAÇÃO INFANTIL
SUB UNIDADE :	-
FICHA/ DOTAÇÃO :	663-10.01.4.4.90.51.12.365.0049.1.031.01.2100000.
PROGRAMA :	49-EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS
AÇÃO :	1031-REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS ESCOLARES
FUNÇÃO :	12-EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO :	365-EDUCAÇÃO INFANTIL
FONTE DE RECURSO :	1-TESOURO
APLICAÇÃO :	2100000-EDUCACAO INFANTIL
CLASSE :	-
NATUREZA DESPESA :	449051-OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DA DESPESA :	51-OBRAS E INSTALAÇÕES
SUB - ELEMENTO :	91-OBRAS EM ANDAMENTO
CONTA BANCÁRIA :	-
ITEM:	-

VALOR DESTA EMPENHO	83.943,45
EXTENSO	( OITENTA E TRES MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS )
SALDO EMPENHO	83.943,45

HISTÓRICO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER "MARIA PRADELLI MALARA" NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL. 1DOC.PROC.ADM. 41.520/2024.
-----------	--

Operador: VBLUPINO

ARARAQUARA 18 de Julho de 2024

Emissor: VBLUPINO

Emitido em:

18/07/2024 13.07.08



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## EDUCAÇÃO INFANTIL

Gerente Contabil e Convenios

Coordenador Executivo de Gestão

Coordenador Executivo de Gestão de  
Programas Suplementares e de Apoio Logístico

**Protocolo 11- 41.520/2024**

**De:** Camila C. - SME-SSGE-DGCLC

**Para:** Representante: PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL ENG

**Data:** 18/07/2024 às 15:02:06

À Pemcel

Para fins de reajuste valor atualizar o valor da garantia contratual.

Valor reajuste: R\$ 83.943,45

Valor do endosso da garantia: R\$ 4.197,17

Ficamos no aguardo do endosso da garantia para assinatura do termo de reajuste

Termo	Valor	Valor garantia 5%
CONTRATO N° 046-2022	R\$ 2.509.956,33	R\$ 125.497,82
TERMO DE ADITAMENTO N° 001-2024	R\$ 199.272,38	R\$ 9.963,62
	R\$ 2.709.228,71	R\$ 135.461,44
REAJUSTE	R\$ 83.943,45	R\$ 4.197,17
		R\$ 139.658,61

—  
**Camila Lopes Ferreira Carvalho**  
*Assistente Administrativo*

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Fabio Augusto Ferreira da ...	18/07/2024 15:56:03	1Doc FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA CPF 268.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E5F1-921E-7240-F3F9**



**Protocolo 12- 41.520/2024**

**De:** PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL ENG

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 23/07/2024 às 09:46:09

Bom dia.

Preciso da minuta contratual afim de emitir a garantia.

aguardo.

**Protocolo 13- 41.520/2024**

**De:** Camila C. - SME-SSGE-DGCLC

**Para:** Representante: PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL ENG

**Data:** 23/07/2024 às 10:10:43

Segue

—

**Camila Lopes Ferreira Carvalho**  
*Assistente Administrativo*

**Anexos:**

REAJUSTE\_PEMCEL.pdf



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO**

**CONTRATO Nº 046-2022 - Livro 06 - Folhas nº 377 a 392**

**PROCESSO Nº 3321/2022**

**TOMADA DE PREÇOS DE Nº 027/2022 RETIFICADO**

**REAJUSTE AO CONTRATO N.º 046/2022 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.**

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal da Educação, representada pela Secretária Municipal Sra. CLÉLIA MARA DOS SANTOS, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 13.425/2024 e pela Portaria Municipal nº 27.167/2021, ambos de lavra do Exmo. Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, com sede na Rua Cel. Joaquim Anselmo Martins, 194 – Centro – Lençóis Paulista - SP, inscrita no CNPJ sob nº 12.028.057/0001-88, neste ato representado pelo senhor LUIZ SERGIO CONTENTE doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente instrumento, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O reajuste na ordem de 6,43% (seis vírgula quarenta e três por cento) ao saldo do Contrato n.º 046/2022, firmado entre as partes em 01 de novembro de 2022 e cujo termo final dar-se-á em 21 de setembro de 2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao reajuste é de R\$ 83.943,45 (oitenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

**2.2** O valor do saldo do contrato passará de R\$ 1.304.582,51 (um milhão, trezentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 1.388.525,96 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).

**2.3** Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação n.º 663-10.01.4.4.90.51.12.365.0049.1.031.01.2100000, através da nota de empenho 16549/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1** O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Educação em exercício, e encontra amparo legal no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**4.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, na presença das testemunhas abaixo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Araraquara, xxxxxxxxxxxx de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**

---

**PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E  
LOCAÇÃO LTDA**

**LUIZ SERGIO CONTENTE**

**TESTEMUNHAS:**

1) - \_\_\_\_\_

**ALESSANDRO A. ANDROUKOWITCH**

2) - \_\_\_\_\_

**FABIO A. FERREIRA DA SILVA**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
CONTRATADA: PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL,  
ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA  
CONTRATO Nº 046-2022 - Livro 06 - Folhas nº 377 a 392 de 01/11/2022  
PROCESSO Nº 3321/2022 - TOMADA DE PREÇOS DE Nº 027/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ  
DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME  
DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE  
QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO  
PRESENTE EDITAL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
  - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
  - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
  
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
  - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, xxxxxxxxxx de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Cargo: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CPF: 131.112.878-66  
Assinatura: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CPF: 131.112.878-66  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: LUIZ SERGIO CONTENTE  
Cargo: RESPONSÁVEL LEGAL  
CPF: 015.489.748-54  
Assinatura: \_\_\_\_\_

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CPF: 131.112.878-66  
Assinatura: \_\_\_\_\_

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: FABIO A. FERREIRA DA SILVA  
Cargo: GERENTE DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS  
CPF: 268.284.368-90  
Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Valor saldo contrato	R\$ 1.304.582,51	100%
Valor com aplicação do reajuste	R\$ 1.388.525,96	106,43%
Valor o reajuste	R\$ 83.943,45	6,43%

Termo	Valor	Valor garantia 5%
CONTRATO N° 046-2022	R\$ 2.509.956,33	R\$ 125.497,82
TERMO DE ADITAMENTO N° 001-2024	R\$ 199.272,38	R\$ 9.963,62
	R\$ 2.709.228,71	R\$ 135.461,44
REAJUTE	R\$ 83.943,45	R\$ 4.197,17
		R\$ 139.658,61



**Protocolo 14- 41.520/2024**

**De:** Camila C. - SME-SSGE-DGCLC

**Para:** Representante: PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL ENG

**Data:** 29/07/2024 às 10:14:37

Estamos no aguardo da garantia para efetivar o pedido de reajuste

—

**Camila Lopes Ferreira Carvalho**  
*Assistente Administrativo*

**Protocolo 15- 41.520/2024**

**De:** PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL ENG

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 29/07/2024 às 16:36:58

Prezados, boa tarde!

Segue garantia.

Cobramos diariamente a corretora, segundo eles nos informaram foi que por ser endosso de aditivo eles acabam demorando.

Aguardamos contrato aditivo assinado.

grata.

**Anexos:**

APOLICE\_VIGENTE\_REAJUSTE\_TAP\_CONT\_N\_0462022\_ARARAQUARASP.pdf

Certidao\_de\_Administradores\_da\_Susep\_AVLA.pdf

Certidao\_de\_Licenciamento\_de\_SUSEP\_AVLA\_2\_.pdf

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: [www.avla.com/br](http://www.avla.com/br) ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12024000107750024461**

Endosso nº: **000001**

**Após 7** (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), sob o número de documento **020712024000107750024461**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

  
**ICP Brasil** Assinado Digitalmente por:  
**Felipe Kac Astrachan**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/03/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b65233df1ee

São Paulo, 29/07/2024

[Avla Seguros Brasil S/A – w www.avla.com/br](http://www.avla.com/br)

CNPJ: 41.182.665/0001-40 | Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000 | SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044  
[www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br) | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Página 1 de 15

## ENDOSSO DE APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Endosso de aumento de IS

APÓLICE No. 12024000107750024461      ENDOSSO No. 000001      RAMO 0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO      PROPOSTA No. 107750045600

### DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE ARARAQUARA      CPF/CNPJ: 45.276.128/0001-10  
ENDEREÇO: RUA SÃO BENTO 840      BAIRRO: CENTRO  
CEP: 14801901      CIDADE: ARARAQUARA      UF: SP

### DADOS DO TOMADOR

NOME: PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA      CPF/CNPJ: 12.028.057/0001-88  
ENDEREÇO: RUA CEL. JOAQUIM ANSELMO MARTINS 194      BAIRRO: CENTRO  
CEP: 18680070      CIDADE: LENCOIS PAULISTA      UF: SP

### DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ 09.013.155/0001-37      NOME/RAZO SOCIAL GRANTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA      COD.SUSEP 0202011493

### LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 139.658,61 - cento e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos

MODALIDADE: PERFORMANCE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

### OBJETO DA GARANTIA

Declara-se para os devidos fins e efeitos, que em virtude da solicitação do TOMADOR juntamente com o SEGURADO, através do ENDOSSO DE REAJUSTE DE AUMENTO DE IMPORTÂNCIA SEGURADA, CONFORME SEGUE:

CAUÇÃO INICIAL/ANTERIOR....: R\$ 135.461,44

AUMENTO DE CAUÇÃO.....: R\$ 4.197,17

TOTAL DA GARANTIA.....: R\$ 139.658,61, procedemos a emissão do ENDOSSO DE AUMENTO DE IMPORTÂNCIA SEGURADA, conforme segue: DE: R\$ 135.461,44 PARA: R\$ 139.658,61 O presente Endosso faz parte integrante e inseparável da Apólice n.º 020712024000107750024461. Ratificam-se os demais termos e condições da apólice não modificados pelo presente endosso.

### COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
EXECUTANTE CONSTRUTOR	R\$ 139.658,61	R\$ 150,00	18/07/2024	22/09/2024

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

### DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO	FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO				
	R\$		Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	R\$	150,00	Única	R\$ 150,00	30/07/2024
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00			
Custo de Apólice	R\$	0,00			
IOF	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	150,00			

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular SUSEP 662/22 e Processo SUSEP 15414.638901/2022-06 O Registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

## CONDIÇÕES GERAIS

### SEGURO GARANTIA MODALIDADE EXECUTANTE CONSTRUTOR- SETOR PÚBLICO

#### 1. DEFINIÇÕES

**Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.

**Aviso de Sinistro:** comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

**Créditos do Tomador:** contraprestação devida pelo Segurado ao Tomador em decorrência da execução das obrigações previstas no Contrato Principal, que ainda não tenha sido paga ao Tomador e que deverá ser utilizada na amortização dos Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Compreende, sem limitação, eventuais serviços não medidos e/ou pendentes de aprovação e/ou pelos quais o Tomador tenha direito a ser remunerado e/ou indenizado pelo Segurado e créditos retidos de qualquer natureza.

**Contrato Principal:** contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

**Endosso:** documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

**Especificação:** documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

**Expectativa:** ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

**Fato Gerador:** a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

**Indenização:** contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto, incluindo os valores das multas contratuais a ele devidos e apurados no âmbito do processo administrativo instaurado pelo Segurado.

**Limite Máximo de Garantia:** valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

**Notificação de Expectativa de Sinistro:** comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal. da ocorrência de um inadimplemento contratual por parte do Tomador que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

**Prejuízo:** perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado em decorrência do Sinistro, correspondente ao resultado da subtração entre os custos despendidos para a execução da parcela remanescente do objeto do Contrato Principal e o Saldo Contratual, caracterizando sobrecurso, apurado após Procedimento de Regulação conduzido pela Seguradora. O Prejuízo será amortizado pelos Créditos do Tomador, se houver.

**Prêmio:** valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

**Procedimento de Regulação:** procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

**Proposta:** documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

**Relatório Final de Sinistro:** documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

**Saldo Contratual:** resultado da subtração entre a remuneração prevista no Contrato Principal e devida ao Tomador pelo cumprimento da integralidade das obrigações contratadas, caso não houvesse ocorrido o Sinistro, e o valor efetivamente devido pelo Segurado pela parcela dos bens e/ou serviços executados pelo Tomador, apurado até o momento da ocorrência do Sinistro.

**Segurado:** órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, geralmente denominado como “Contratante” no Contrato Principal.

**Seguradora:** sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

**Seguro Garantia:** seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Contrato Principal.

**Seguro Garantia – Setor Público:** Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico de direito público

**Sinistro:** ocorrência do risco para o qual o Tomador, no interesse do Segurado, contrata o Seguro Garantia, caracterizado pelo inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato Principal, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

**Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

**Vigência:** prazo de duração da Apólice.

## 2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos indenizáveis suportados pelo Segurado em decorrência do Sinistro, incluindo os valores das multas contratuais a ele devidos, decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, conforme apurado ao final do Procedimento de Regulação.

## 3. RISCOS EXCLUÍDOS:

### 3.1. Consideram-se riscos excluídos:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência acarretar um Sinistro coberto;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

#### 4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal; contudo, para alterações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

#### 5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a existência de fato ou ato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador, no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Contrato Principal; (ii) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. **O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.**

#### 6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte**

[Avla Seguros Brasil S/A – w www.avla.com/br](http://www.avla.com/br)

CNPJ: 41.182.665/0001-40 | Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000 | SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044  
[www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br) | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Página 5 de 15

1Doc: Protocolo 41.520/2024 | Anexo: APOLICE\_VIGENTE\_REAJUSTE\_TAP\_CONT\_N\_0462022\_ARARAQUARASP.pdf (5/15)

190/252

documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:

**Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:**

- a) Contrato Principal, seus anexos, aditivos e eventuais apostilamentos firmados, devidamente assinados pelo Segurado e Tomador;
- b) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- c) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador;
- d) Comprovação do Saldo Contratual remanescente e dos valores pagos durante a vigência do Contrato Principal;
- e) Informações sobre o avanço físico do Tomador e o avanço financeiro do Contrato Principal na data de substituição do Tomador;
- f) Relatórios de Fiscalização dos serviços prestados pelo Tomador durante a vigência do Contrato Principal;
- g) Planilha, relatório e/ou documento equivalente que demonstre a existência de Créditos do Tomador referentes ao Contrato Principal;
- h) Medições, Diários de Obras, Relatórios de Vistorias, Notas Fiscais, comprovantes de pagamentos, Planilha de Levantamento de Serviços, Projetos, Cronograma Físico e Financeiro original e atualizado, se houver, entre outros;
- i) Aceite(s) Provisório(s) e/ou Definitivo(s) dos bens e/ou serviços prestados pelo Tomador, se o caso; e
- j) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

**Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:**

- a) Documentação que possibilite a aferição do percentual não concluído pelo Tomador das obrigações objeto do Contrato Principal, no momento da sua rescisão;
- b) Propostas e/ou orçamentos obtidos com empresa(s) escolhida(s) pelo Segurado para conclusão do objeto contratual, que além de manter o escopo original do Contrato Principal, deverão ser instruídos com a relação detalhada dos itens pendentes de execução, tal qual se encontra no Contrato Principal (Planilhas de serviços, contendo escopos, unidades, quantitativos e custos unitários).
- c) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

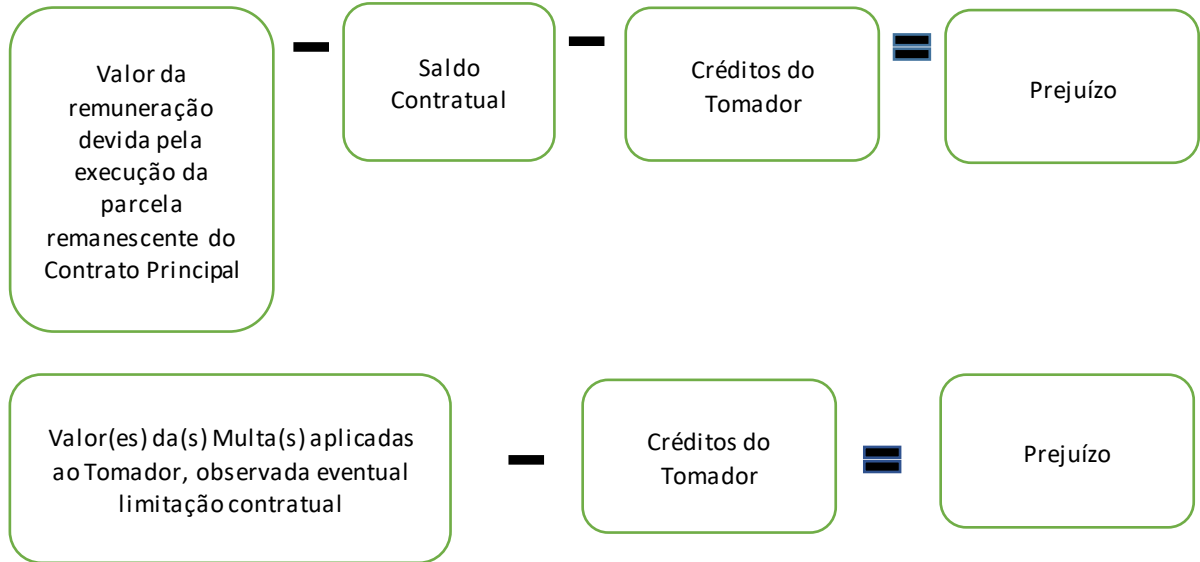
6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.



6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

## 7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, calculado através da seguinte fórmula:



7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante (i) o pagamento em dinheiro dos Prejuízos ou (ii) mediante a execução da parcela remanescente das obrigações garantidas, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. Caso a Seguradora opte por concluir diretamente a parcela remanescente das obrigações garantidas, a escolha do(s) substituto do Tomador ocorrerá mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora, respeitados os termos do Contrato Principal ou de sua legislação específica. Nesta hipótese, a Seguradora e o Segurado celebrarão um instrumento contratual específico para disciplinar as condições da execução do objeto do Contrato Principal, limitando-se a responsabilidade da Seguradora, em qualquer hipótese, ao Limite Máximo de Garantia.

7.4. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.4.

7.5. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva**

Avla Seguros Brasil S/A – [www.avla.com.br](http://www.avla.com.br)

CNPJ: 41.182.665/0001-40 | Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000 | SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044  
[www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br) | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Página 7 de 15

**responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.6. O Saldo Contratual e os Créditos do Tomador deverão obrigatoriamente ser utilizados para a amortização do valor da Indenização.

7.7. **Caso o pagamento da Indenização já houver ocorrido quando da conclusão da apuração do Saldo Contratual e dos Créditos do Tomador, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago, incluindo a correção monetária.**

7.8. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

## **8. SUB-ROGAÇÃO**

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

## **9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS**

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

## **10. PAGAMENTO DO PRÊMIO**

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

## **11. PERDA DE DIREITOS**

11.1. **O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

a) **Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;**

b) **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;**

c) **O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;**

d) **Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;**

e) **Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.**

11.2. **Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.**

11.3. **O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.**

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

## 12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.**

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo de execução das obrigações garantidas, salvo se o Contrato Principal ou a legislação específica dispuserem de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início de execução das obrigações garantidas pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início de execução das obrigações garantidas, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

### **13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro

que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

#### **14. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL**

14.1. Para viabilizar o adequado monitoramento dos riscos assumidos, a Seguradora poderá, a seu critério, realizar vistorias e inspeções no local de execução das obrigações garantidas, por conta própria ou por terceiros devidamente nomeados para este fim, bem como solicitar informações, documentos, livros, registros e contas relacionadas ao objeto do Contrato Principal ao Segurado e/ou ao Tomador, que ficarão obrigados a entregá-los no prazo razoavelmente fixado pela Seguradora.

14.2. **O Segurado e Tomador se obrigam, ainda, a fornecer à Seguradora quaisquer esclarecimentos, documentos e evidências que lhes forem solicitados pela Seguradora.**

14.3. **O acompanhamento da execução do Contrato Principal, nos termos da Cláusula 14.1, não desonera o Segurado da obrigação de, tempestivamente, notificar Expectativas de Sinistro e/ou formalizar Avisos de Sinistro, sempre que cabíveis.**

#### **15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO**

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
- e) quando houver o término da Vigência da Apólice.

#### **16. RESCISÃO CONTRATUAL**

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma pro rata die, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

#### **17. CESSÃO DE DIREITOS**

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

#### **18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS**

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

#### **19. FORO**

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

#### **20. DISPOSIÇÕES FINAIS**

[Avla Seguros Brasil S/A – w www.avla.com/br](http://www.avla.com.br)

CNPJ: 41.182.665/0001-40 | Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000 | SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044  
[www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br) | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Página 11 de 15

- 20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.
- 20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.
- 20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS COBERTURA ADICIONAL PARA AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

### 21. DEFINIÇÕES

**Autor/Reclamante:** aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e este seja oriunda do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.

**Contrato Principal:** contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

**Especificação:** documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

**Expectativa:** ocorre quando transitada em julgado ou realizado acordo judicial em que o Tomador deverá realizar o pagamento, ficando o Segurado dispensado de efetuar notificações relativas à Expectativa de Sinistro.

**Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pela Apólice.

**Obrigações Previdenciárias:** são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

**Obrigações Trabalhistas:** entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

**Processo Judicial:** controvérsia envolvendo o Tomador em trâmite perante o Poder Judiciário;

**Responsabilidade Subsidiária:** é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

**Sinistro:** ocorrência do risco para o qual o Tomador, no interesse do Segurado, contrata o Seguro Garantia, caracterizado pelo inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Processo Judicial.

### 22. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

22.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento e o Segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e conseqüente homologação do Poder Judiciário.

22.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da Apólice. Conseqüentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da Apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

### 23. RISCOS EXCLUÍDOS:

#### 23.1. Consideram-se riscos excluídos:

(xi) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; e,

(xii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador.

## 24. EXPECTATIVA

24.1. Ocorre quando o Segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo Autor/Reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou de responsabilidade do Tomador, decorrente de vínculo empregatício mantido com o Tomador no âmbito do Contrato Principal.

24.2. O Segurado deverá comunicar imediatamente a Seguradora (através do e-mail [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)) acerca da existência de demanda(s) judicial(ais) trabalhista(s) envolvendo o Tomador e Segurado, enviando cópia integral atualizada da reclamação trabalhista.

24.3. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Processo Judicial; (ii) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

24.4. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 4.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 5.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange ao adimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

## 25. SINISTRO

A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião da comunicação do Segurado à Seguradora, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)), quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do Segurado.

25.1. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

- a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 5 desta Cobertura Adicional;**
- b) cópia integral do Processo Judicial, contendo, a certidão de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;**
- c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.**
- d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;**
- e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;**
- f) documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o Tomador no Contrato Principal dentro do período de vigência da apólice.**

25.2. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

25.3. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados acima.

25.4. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 5.1, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 5.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

[Avla Seguros Brasil S/A – w www.avla.com.br](http://www.avla.com.br)

CNPJ: 41.182.665/0001-40 | Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000 | SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044  
[www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br) | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Página 14 de 15



25.5. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

25.6. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 5.5, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

## 26. ACORDOS

26.1. Acordos decorrentes das reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 6.2. e 6.3, abaixo.

26.2. Nas hipóteses, e no momento, em que o Segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta Cobertura Adicional, ele deverá enviar uma memória de cálculo das verbas pleiteadas pelo Autor/Reclamante que estariam abrangidas pelo período de vigência da Apólice, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

26.3. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 6.1. e fazer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo.

## 27. INDENIZAÇÃO

27.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, por meio de reembolso, até o Limite Máximo de Indenização estabelecido na Apólice para a Cobertura Adicional em questão.

27.2. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o juízo restituirá tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

## 28. PERDA DE DIREITOS

28.1. **Além das hipóteses de perda de direito previstas nas Condições Gerais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

**I – não cumprimento por parte do Segurado das exigências descritas nas Cláusulas 4 e 5 desta Cobertura Adicional.**

**II – quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.**

**III – se o Segurado firmar acordo judicial com o Reclamante sem a prévia anuência da Seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.**

**IV - nos casos de condenações do Tomador e/ou Segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do Tomador e/ou do Segurado e indenizações por acidente de trabalho.**

## 29. RATIFICAÇÃO

29.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E  
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a AVLA SEGUROS BRASIL S.A., com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 41182665000140, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
FELIPPE KAC ASTRACHAN	Diretor
RAIMUNDO JOSÉ PEREZ LARRONDO	Diretor

Código da Certidão: **CA02071\_26072024\_135740\_318**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 26 de Julho de 2024.

---

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO**

Certificamos que **AVLA SEGUROS BRASIL S.A.**, CNPJ nº **41.182.665/0001-40**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 7855, publicado(a) no D.O.U. de 23/09/2021.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-e8598a60-6844-42fb-8564-4e672c0344cc**

Esta Certidão foi emitida em 26/07/2024, às 13:57, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

**Protocolo 16- 41.520/2024**

**De:** Camila C. - SME-SSGE-DGCLC

**Para:** SME-SSGE-DGOFCC-UNFE - Unidade de Notas Fiscais da Educação

**Data:** 29/07/2024 às 16:43:34

[Luciana Fernandes - SME-CGED-GGOF](#)

Favor emitir o comprovante da garantia **Despacho 15- 41.520/2024**

—

**Camila Lopes Ferreira Carvalho**  
*Assistente Administrativo*

**Protocolo 17- 41.520/2024**

**De:** Camila C. - SME-SSGE-DGCLC

**Para:** SME-SSGE-DGOFCC-UNFE - Unidade de Notas Fiscais da Educação

**Data:** 29/07/2024 às 16:48:53

[Luciana Fernandes - SME-CGED-GGOF](#)

Desconsiderar **Despacho 16- 41.520/2024**

—

**Camila Lopes Ferreira Carvalho**  
*Assistente Administrativo*

**Protocolo 18- 41.520/2024**

**De:** Camila C. - SME-SSGE-DGCLC

**Para:** Representante: PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL ENG

**Data:** 29/07/2024 às 16:50:39

À Pemcel

Favor verificar a data da garantia

- A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

Vencimento: 21 de setembro de 2024

A garantia deve abranger 03 meses após o término

—

**Camila Lopes Ferreira Carvalho**

*Assistente Administrativo*

**Protocolo 19- 41.520/2024**

**De:** PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL ENG

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 31/07/2024 às 16:13:05

Boa tarde!

Segue garantia atualizada.

**Anexos:**

Apolice\_ENDOSSO\_vigente\_REAJUSTE\_TAP\_CONT\_N\_046\_2022\_ARARAQUARA\_SP\_1\_.pdf

Certidao\_de\_Administradores\_da\_Susep\_AVLA\_1\_.pdf

Certidao\_de\_Licenciamento\_Avla\_1\_.pdf



Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: [www.avla.com/br](http://www.avla.com/br) ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12024000107750024461**

Endosso nº: **000002**

**Após 7** (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), sob o número de documento **020712024000107750024461**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

  
**ICP Brasil** Assinado Digitalmente por:  
**Felipe Kac Astrachan**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/03/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b65233df1ee

São Paulo, 31/07/2024

[Avla Seguros Brasil S/A – w www.avla.com/br](http://www.avla.com/br)

CNPJ: 41.182.665/0001-40 | Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000 | SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044  
[www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br) | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Página 1 de 15

## ENDOSSO DE APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Endosso de aumento de prazo

APÓLICE No. 12024000107750024461 ENDOSSO No. 000002 RAMO 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO PROPOSTA No. 107750045600

## DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE ARARAQUARA CPF/CNPJ: 45.276.128/0001-10  
ENDEREÇO: RUA SÃO BENTO 840 BAIRRO: CENTRO  
CEP: 14801901 CIDADE: ARARAQUARA UF: SP

## DADOS DO TOMADOR

NOME: PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO CPF/CNPJ: 12.028.057/0001-88  
CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA  
ENDEREÇO: RUA CEL. JOAQUIM ANSELMO MARTINS 194 BAIRRO: CENTRO  
CEP: 18680070 CIDADE: LENCOIS PAULISTA UF: SP

## DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ 09.013.155/0001-37 NOME/RAZO SOCIAL GRANTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA COD.SUSEP 0202011493

## LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 139.658,61 - cento e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos

MODALIDADE: PERFORMANCE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

## OBJETO DA GARANTIA

Declara-se para os devidos fins e efeitos, que em virtude da solicitação do TOMADOR/SEGURADO, através do Gentileza prorrogar a vigência por mais 91 dias. procedemos a emissão do presente ENDOSSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, conforme segue: Fica prorrogada a vigência da apólice até 2024-12-22. O presente Endosso faz parte integrante e inseparável da Apólice n.º 020712024000107750024461. Esta apólice passa a vigorar, a partir da data da emissão deste documento, de acordo com as condições da Circular SUSEP 477/13. Ratificam-se os demais termos e condições da apólice não modificados pelo presente endosso.

## COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
EXECUTANTE CONSTRUTOR	R\$ 139.658,61	R\$ 212,66	22/09/2024	22/12/2024

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

## DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO		FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
	R\$	Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	R\$ 212,66	Única	R\$ 212,66	09/08/2024
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00			
Custo de Apólice	R\$ 0,00			
IOF	R\$ 0,00			
Prêmio Total	R\$ 212,66			

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular SUSEP 662/22 e Processo SUSEP 15414.638901/2022-06 O Registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

**CONDIÇÕES GERAIS**  
**SEGURO GARANTIA MODALIDADE EXECUTANTE CONSTRUTOR- SETOR PÚBLICO**

**1. DEFINIÇÕES**

**Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.

**Aviso de Sinistro:** comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

**Créditos do Tomador:** contraprestação devida pelo Segurado ao Tomador em decorrência da execução das obrigações previstas no Contrato Principal, que ainda não tenha sido paga ao Tomador e que deverá ser utilizada na amortização dos Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Compreende, sem limitação, eventuais serviços não medidos e/ou pendentes de aprovação e/ou pelos quais o Tomador tenha direito a ser remunerado e/ou indenizado pelo Segurado e créditos retidos de qualquer natureza.

**Contrato Principal:** contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

**Endosso:** documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

**Especificação:** documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

**Expectativa:** ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

**Fato Gerador:** a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

**Indenização:** contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto, incluindo os valores das multas contratuais a ele devidos e apurados no âmbito do processo administrativo instaurado pelo Segurado.

**Limite Máximo de Garantia:** valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

**Notificação de Expectativa de Sinistro:** comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal. da ocorrência de um inadimplemento contratual por parte do Tomador que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

**Prejuízo:** perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado em decorrência do Sinistro, correspondente ao resultado da subtração entre os custos despendidos para a execução da parcela remanescente do objeto do Contrato Principal e o Saldo Contratual, caracterizando sobrecurso, apurado após Procedimento de Regulação conduzido pela Seguradora. O Prejuízo será amortizado pelos Créditos do Tomador, se houver.

**Prêmio:** valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

**Procedimento de Regulação:** procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

**Proposta:** documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

**Relatório Final de Sinistro:** documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

**Saldo Contratual:** resultado da subtração entre a remuneração prevista no Contrato Principal e devida ao Tomador pelo cumprimento da integralidade das obrigações contratadas, caso não houvesse ocorrido o Sinistro, e o valor efetivamente devido pelo Segurado pela parcela dos bens e/ou serviços executados pelo Tomador, apurado até o momento da ocorrência do Sinistro.

**Segurado:** órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, geralmente denominado como “Contratante” no Contrato Principal.

**Seguradora:** sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

**Seguro Garantia:** seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Contrato Principal.

**Seguro Garantia – Setor Público:** Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico de direito público

**Sinistro:** ocorrência do risco para o qual o Tomador, no interesse do Segurado, contrata o Seguro Garantia, caracterizado pelo inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato Principal, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

**Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

**Vigência:** prazo de duração da Apólice.

## 2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos indenizáveis suportados pelo Segurado em decorrência do Sinistro, incluindo os valores das multas contratuais a ele devidos, decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, conforme apurado ao final do Procedimento de Regulação.

## 3. RISCOS EXCLUÍDOS:

### 3.1. Consideram-se riscos excluídos:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência acarretar um Sinistro coberto;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

#### 4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal; contudo, para alterações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

#### 5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a existência de fato ou ato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador, no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Contrato Principal; (ii) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. **O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.**

#### 6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte**

[Avla Seguros Brasil S/A – w www.avla.com/br](http://www.avla.com.br)

CNPJ: 41.182.665/0001-40 | Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000 | SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044  
[www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br) | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Página 5 de 15

documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:

**Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:**

- a) Contrato Principal, seus anexos, aditivos e eventuais apostilamentos firmados, devidamente assinados pelo Segurado e Tomador;
- b) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- c) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador;
- d) Comprovação do Saldo Contratual remanescente e dos valores pagos durante a vigência do Contrato Principal;
- e) Informações sobre o avanço físico do Tomador e o avanço financeiro do Contrato Principal na data de substituição do Tomador;
- f) Relatórios de Fiscalização dos serviços prestados pelo Tomador durante a vigência do Contrato Principal;
- g) Planilha, relatório e/ou documento equivalente que demonstre a existência de Créditos do Tomador referentes ao Contrato Principal;
- h) Medições, Diários de Obras, Relatórios de Vistorias, Notas Fiscais, comprovantes de pagamentos, Planilha de Levantamento de Serviços, Projetos, Cronograma Físico e Financeiro original e atualizado, se houver, entre outros;
- i) Aceite(s) Provisório(s) e/ou Definitivo(s) dos bens e/ou serviços prestados pelo Tomador, se o caso; e
- j) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

**Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:**

- a) Documentação que possibilite a aferição do percentual não concluído pelo Tomador das obrigações objeto do Contrato Principal, no momento da sua rescisão;
- b) Propostas e/ou orçamentos obtidos com empresa(s) escolhida(s) pelo Segurado para conclusão do objeto contratual, que além de manter o escopo original do Contrato Principal, deverão ser instruídos com a relação detalhada dos itens pendentes de execução, tal qual se encontra no Contrato Principal (Planilhas de serviços, contendo escopos, unidades, quantitativos e custos unitários).
- c) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

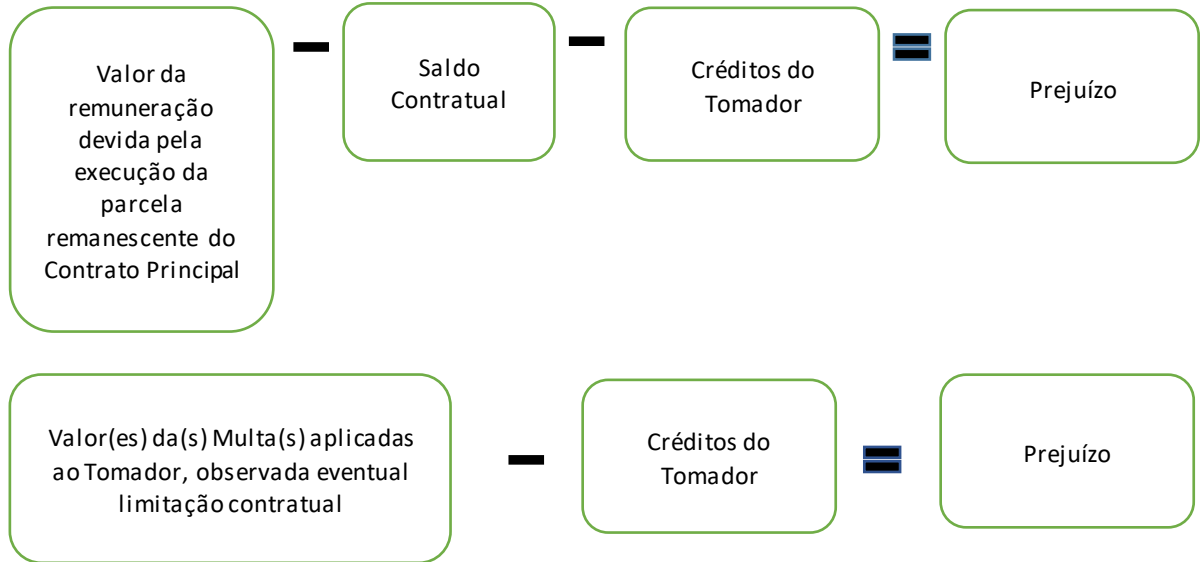
6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

## 7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, calculado através da seguinte fórmula:



7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante (i) o pagamento em dinheiro dos Prejuízos ou (ii) mediante a execução da parcela remanescente das obrigações garantidas, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. Caso a Seguradora opte por concluir diretamente a parcela remanescente das obrigações garantidas, a escolha do(s) substituto do Tomador ocorrerá mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora, respeitados os termos do Contrato Principal ou de sua legislação específica. Nesta hipótese, a Seguradora e o Segurado celebrarão um instrumento contratual específico para disciplinar as condições da execução do objeto do Contrato Principal, limitando-se a responsabilidade da Seguradora, em qualquer hipótese, ao Limite Máximo de Garantia.

7.4. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.4.

7.5. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva**

Avla Seguros Brasil S/A – [www.avla.com.br](http://www.avla.com.br)

CNPJ: 41.182.665/0001-40 | Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000 | SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044  
[www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br) | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Página 7 de 15

**responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.6. O Saldo Contratual e os Créditos do Tomador deverão obrigatoriamente ser utilizados para a amortização do valor da Indenização.

7.7. **Caso o pagamento da Indenização já houver ocorrido quando da conclusão da apuração do Saldo Contratual e dos Créditos do Tomador, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago, incluindo a correção monetária.**

7.8. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

## **8. SUB-ROGAÇÃO**

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

## **9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS**

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

## **10. PAGAMENTO DO PRÊMIO**

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

## **11. PERDA DE DIREITOS**

11.1. **O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

a) **Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;**

b) **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;**

c) **O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;**

d) **Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;**

e) **Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.**



11.2. **Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.**

11.3. **O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.**

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

## **12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO**

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.**

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo de execução das obrigações garantidas, salvo se o Contrato Principal ou a legislação específica dispuserem de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início de execução das obrigações garantidas pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início de execução das obrigações garantidas, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indicio de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

### **13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro

que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

#### **14. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL**

14.1. Para viabilizar o adequado monitoramento dos riscos assumidos, a Seguradora poderá, a seu critério, realizar vistorias e inspeções no local de execução das obrigações garantidas, por conta própria ou por terceiros devidamente nomeados para este fim, bem como solicitar informações, documentos, livros, registros e contas relacionadas ao objeto do Contrato Principal ao Segurado e/ou ao Tomador, que ficarão obrigados a entregá-los no prazo razoavelmente fixado pela Seguradora.

14.2. **O Segurado e Tomador se obrigam, ainda, a fornecer à Seguradora quaisquer esclarecimentos, documentos e evidências que lhes forem solicitados pela Seguradora.**

14.3. **O acompanhamento da execução do Contrato Principal, nos termos da Cláusula 14.1, não desonera o Segurado da obrigação de, tempestivamente, notificar Expectativas de Sinistro e/ou formalizar Avisos de Sinistro, sempre que cabíveis.**

#### **15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO**

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
- e) quando houver o término da Vigência da Apólice.

#### **16. RESCISÃO CONTRATUAL**

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma pro rata die, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

#### **17. CESSÃO DE DIREITOS**

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

#### **18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS**

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

#### **19. FORO**

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

#### **20. DISPOSIÇÕES FINAIS**

[Avla Seguros Brasil S/A – w www.avla.com.br](http://www.avla.com.br)

CNPJ: 41.182.665/0001-40 | Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000 | SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044  
[www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br) | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Página 11 de 15

- 20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.
- 20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.
- 20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS COBERTURA ADICIONAL PARA AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

### 21. DEFINIÇÕES

**Autor/Reclamante:** aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e este seja oriunda do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.

**Contrato Principal:** contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

**Especificação:** documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

**Expectativa:** ocorre quando transitada em julgado ou realizado acordo judicial em que o Tomador deverá realizar o pagamento, ficando o Segurado dispensado de efetuar notificações relativas à Expectativa de Sinistro.

**Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pela Apólice.

**Obrigações Previdenciárias:** são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

**Obrigações Trabalhistas:** entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

**Processo Judicial:** controvérsia envolvendo o Tomador em trâmite perante o Poder Judiciário;

**Responsabilidade Subsidiária:** é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

**Sinistro:** ocorrência do risco para o qual o Tomador, no interesse do Segurado, contrata o Seguro Garantia, caracterizado pelo inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Processo Judicial.

### 22. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

22.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento e o Segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e conseqüente homologação do Poder Judiciário.

22.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da Apólice. Conseqüentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da Apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

### 23. RISCOS EXCLUÍDOS:

#### 23.1. Consideram-se riscos excluídos:

(xi) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; e,

(xii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador.

## 24. EXPECTATIVA

24.1. Ocorre quando o Segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo Autor/Reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou de responsabilidade do Tomador, decorrente de vínculo empregatício mantido com o Tomador no âmbito do Contrato Principal.

24.2. O Segurado deverá comunicar imediatamente a Seguradora (através do e-mail [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)) acerca da existência de demanda(s) judicial(ais) trabalhista(s) envolvendo o Tomador e Segurado, enviando cópia integral atualizada da reclamação trabalhista.

24.3. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Processo Judicial; (ii) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

24.4. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 4.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 5.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange ao adimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

## 25. SINISTRO

A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião da comunicação do Segurado à Seguradora, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)), quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do Segurado.

25.1. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

- a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 5 desta Cobertura Adicional;**
- b) cópia integral do Processo Judicial, contendo, a certidão de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;**
- c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.**
- d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;**
- e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;**
- f) documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o Tomador no Contrato Principal dentro do período de vigência da apólice.**

25.2. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

25.3. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados acima.

25.4. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 5.1, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 5.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

[Avla Seguros Brasil S/A – w www.avla.com.br](http://www.avla.com.br)

CNPJ: 41.182.665/0001-40 | Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000 | SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044  
[www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br) | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Página 14 de 15

25.5. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

25.6. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 5.5, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

## 26. ACORDOS

26.1. Acordos decorrentes das reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 6.2. e 6.3, abaixo.

26.2. Nas hipóteses, e no momento, em que o Segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta Cobertura Adicional, ele deverá enviar uma memória de cálculo das verbas pleiteadas pelo Autor/Reclamante que estariam abrangidas pelo período de vigência da Apólice, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

26.3. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 6.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo.

## 27. INDENIZAÇÃO

27.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, por meio de reembolso, até o Limite Máximo de Indenização estabelecido na Apólice para a Cobertura Adicional em questão.

27.2. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o juízo restituirá tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

## 28. PERDA DE DIREITOS

28.1. **Além das hipóteses de perda de direito previstas nas Condições Gerais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

**I – não cumprimento por parte do Segurado das exigências descritas nas Cláusulas 4 e 5 desta Cobertura Adicional.**

**II – quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.**

**III – se o Segurado firmar acordo judicial com o Reclamante sem a prévia anuência da Seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.**

**IV - nos casos de condenações do Tomador e/ou Segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do Tomador e/ou do Segurado e indenizações por acidente de trabalho.**

## 29. RATIFICAÇÃO

29.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E  
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a AVLA SEGUROS BRASIL S.A., com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 41182665000140, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
FELIPPE KAC ASTRACHAN	Diretor
RAIMUNDO JOSÉ PEREZ LARRONDO	Diretor

Código da Certidão: **CA02071\_16072024\_093427\_761**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.



---

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO**

Certificamos que **AVLA SEGUROS BRASIL S.A.**, CNPJ nº **41.182.665/0001-40**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 7855, publicado(a) no D.O.U. de 23/09/2021.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-7f80290f-4f68-4b75-80cb-c1e1f7b03f80**

Esta Certidão foi emitida em 16/07/2024, às 09:33, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

**Protocolo 20- 41.520/2024**

**De:** Camila C. - SME-SSGE-DGCLC

**Para:** SME-SSGE-DGOFCC-UNFE - Unidade de Notas Fiscais da Educação

**Data:** 31/07/2024 às 16:18:57

[Luciana Fernandes - SME-CGED-GGOF](#)

Favor emitir o comprovante de garantia

—

**Camila Lopes Ferreira Carvalho**  
*Assistente Administrativo*

**Protocolo 21- 41.520/2024**

**De:** Camila C. - SME-SSGE-DGCLC

**Para:** Representante: PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL ENG

**Data:** 31/07/2024 às 16:30:34

Segue termo de apostilamento do reajuste para assinatura das partes

—  
**Camila Lopes Ferreira Carvalho**  
*Assistente Administrativo*

**Anexos:**

06\_015\_2024\_fls\_281\_a\_283\_REAJUSTE\_PEMCEL.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alessandro Alfredo Androuk...	31/07/2024 16:36:24	1Doc	ALESSANDRO ALFREDO ANDROUKOWITCH SEGUNDO CPF...
Fabio Augusto Ferreira da ...	31/07/2024 16:40:23	1Doc	FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA CPF 268.XXX....
Pemcel Estruturas Metalica...	06/08/2024 10:16:00	ICP-Brasil	PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVI...
Clelia Mara dos Santos	06/08/2024 16:35:07	1Doc	CLELIA MARA DOS SANTOS CPF 131.XXX.XXX-66

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FCD7-6686-CA5F-D713**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO**

**CONTRATO Nº 046-2022 - Livro 06 - Folhas nº 377 a 392**

**PROCESSO Nº 3321/2022**

**TOMADA DE PREÇOS DE Nº 027/2022 RETIFICADO**

**REAJUSTE AO CONTRATO N.º 046/2022 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.**

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal da Educação, representada pela Secretária Municipal Sra. CLÉLIA MARA DOS SANTOS, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 13.425/2024 e pela Portaria Municipal nº 27.167/2021, ambos de lavra do Exmo. Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, com sede na Rua Cel. Joaquim Anselmo Martins, 194 – Centro – Lençóis Paulista - SP, inscrita no CNPJ sob nº 12.028.057/0001-88, neste ato representado pelo senhor LUIZ SERGIO CONTENTE doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente instrumento, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O reajuste na ordem de 6,43% (seis virgula quarenta e três por cento) ao saldo do Contrato n.º 046/2022, firmado entre as partes em 01 de novembro de 2022 e cujo termo final dar-se-á em 21 de setembro de 2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao reajuste é de R\$ 83.943,45 (oitenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

**2.2** O valor do saldo do contrato passará de R\$ 1.304.582,51 (um milhão, trezentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 1.388.525,96 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).

**2.3** Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação n.º 663-10.01.4.4.90.51.12.365.0049.1.031.01.2100000, através da nota de empenho 16549/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1** O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Educação em exercício, e encontra amparo legal no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**4.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, na presença das testemunhas abaixo.

Araraquara, 31 de julho de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**

---

**PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E  
LOCAÇÃO LTDA**

**LUIZ SERGIO CONTENTE**

**TESTEMUNHAS:**

1) - \_\_\_\_\_  
**ALESSANDRO A. ANDROUKOWITCH**

2) - \_\_\_\_\_  
**FABIO A. FERREIRA DA SILVA**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
CONTRATADA: PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL,  
ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA  
CONTRATO Nº 046-2022 - Livro 06 - Folhas nº 377 a 392 de 01/11/2022  
PROCESSO Nº 3321/2022 - TOMADA DE PREÇOS DE Nº 027/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ  
DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME  
DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE  
QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO  
PRESENTE EDITAL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
  - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
  - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
  
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
  - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 31 de julho de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Cargo: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CPF: 131.112.878-66  
Assinatura: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CPF: 131.112.878-66  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: LUIZ SERGIO CONTENTE  
Cargo: RESPONSÁVEL LEGAL  
CPF: 015.489.748-54  
Assinatura: \_\_\_\_\_

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CPF: 131.112.878-66  
Assinatura: \_\_\_\_\_

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: FABIO A. FERREIRA DA SILVA  
Cargo: GERENTE DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS  
CPF: 268.284.368-90  
Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Valor saldo contrato	R\$ 1.304.582,51	100%
Valor com aplicação do reajuste	R\$ 1.388.525,96	106,43%
Valor do reajuste	R\$ 83.943,45	6,43%

Atualização de R\$1.304.582,51 de 31-Agosto-2022 e 30-Junho-2024 pelo índice INCC-DI - Índ. Nac. de Custo da Construção

Valor atualizado: R\$1.388.525,96

**Memória do Cálculo**

Variação do índice INCC-DI - Índ. Nac. de Custo da Construção entre 31-Agosto-2022 e 30-Junho-2024

Em percentual: 6,4345%  
Em fator de multiplicação: 1,064345

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:  
Agosto-2022 = 0,08%; Setembro-2022 = 0,09%; Outubro-2022 = 0,12%; Novembro-2022 = 0,36%; Dezembro-2022 = 0,09%; Janeiro-2023 = 0,46%; Fevereiro-2023 = 0,05%; Março-2023 = 0,30%; Abril-2023 = 0,14%; Maio-2023 = 0,58%; Junho-2023 = 0,71%; Julho-2023 = 0,10%; Agosto-2023 = 0,17%; Setembro-2023 = 0,34%; Outubro-2023 = 0,20%; Novembro-2023 = 0,07%; Dezembro-2023 = 0,31%; Janeiro-2024 = 0,27%; Fevereiro-2024 = 0,13%; Março-2024 = 0,28%; Abril-2024 = 0,52%; Maio-2024 = 0,86%.

**Atualização**

Valor atualizado = valor \* fator = R\$1.304.582,51 \* 1,064345  
Valor atualizado = R\$1.388.525,96

Termo	Valor	Valor garantia 5%
CONTRATO Nº 046-2022	R\$ 2.509.956,33	R\$ 125.497,82
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001-2024	R\$ 199.272,38	R\$ 9.963,62
	R\$ 2.709.228,71	R\$ 135.461,44
REAJUSTE	R\$ 83.943,45	R\$ 4.197,17
		R\$ 139.658,61

**Protocolo 22- 41.520/2024**

**De:** Luciana F. - SME-SSGE-DGOFCC-UNFE

**Para:** SME-SSGE-DGCLC - Divisão de Gestão Compras, Licitações e Contratos

**Data:** 31/07/2024 às 18:18:15

Segue Recibo nº 032/2024.

—

**Luciana Fernandes**  
*Gerente Contábil e Convênios*

**Anexos:**

032\_2024\_PEMCEL.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luciana Fernandes	31/07/2024 18:18:35	1Doc LUCIANA FERNANDES CPF 149.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **61E3-B7E4-8594-4A0E**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

#### RECIBO DE DOCUMENTOS N.º 032/2024

Encontra-se em poder da Gerência de Gestão Orçamentária e Financeira os documentos abaixo relacionados, caracterizados como **SEGURO GARANTIA** no valor **R\$ 139.658,61** (cento e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).

PROCESSO N° 3321/2022

TOMADA DE PREÇOS DE N° 027/2022 RETIFICADO

CONTRATO N° 046-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL

EMPRESA: PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ: 12.028.057/0001-88

ENDEREÇO: Rua Cel. Joaquim Anselmo Martins, 194 – Centro – Lençóis Paulista - SP

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS: Apólice de Seguro Garantia nº 12024000107750024461 da Seguradora AVLA Seguros Brasil S.A.

VENCIMENTO: 22/122024

TOTAL DE DOCUMENTOS: 01

Para que o presente surta os efeitos necessários, segue datado e assinado nos termos da legislação em vigor.

Araraquara, 31 de julho de 2024

LUCIANA FERNANDES

**Protocolo 23- 41.520/2024**

**De:** Camila C. - SME-SSGE-DGCLC

**Para:** Representante: PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL ENG

**Data:** 06/08/2024 às 10:10:04

À Pemcel

Precisamos que a empresa assine digitalmente o termo e apostilamento do reajuste enviado

—

**Camila Lopes Ferreira Carvalho**

*Assistente Administrativo*

**Protocolo 24- 41.520/2024**

**De:** PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL ENG

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 06/08/2024 às 10:17:06

Bom dia.

Assinado.

**Protocolo 25- 41.520/2024**

**De:** Camila C. - SME-SSGE-DGCLC

**Para:** Representante: PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL ENG

**Data:** 06/08/2024 às 16:42:43

Segue via do contrato assinado

—

**Camila Lopes Ferreira Carvalho**  
*Assistente Administrativo*

**Anexos:**

06\_015\_2024\_fls\_281\_a\_283\_REAJUSTE\_PEMCEL\_assinado.pdf



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO**

**CONTRATO Nº 046-2022 - Livro 06 - Folhas nº 377 a 392**

**PROCESSO Nº 3321/2022**

**TOMADA DE PREÇOS DE Nº 027/2022 RETIFICADO**

**REAJUSTE AO CONTRATO N.º 046/2022 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.**

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal da Educação, representada pela Secretária Municipal Sra. CLÉLIA MARA DOS SANTOS, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 13.425/2024 e pela Portaria Municipal nº 27.167/2021, ambos de lavra do Exmo. Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, com sede na Rua Cel. Joaquim Anselmo Martins, 194 – Centro – Lençóis Paulista - SP, inscrita no CNPJ sob nº 12.028.057/0001-88, neste ato representado pelo senhor LUIZ SERGIO CONTENTE doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente instrumento, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:







**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O reajuste na ordem de 6,43% (seis virgula quarenta e três por cento) ao saldo do Contrato n.º 046/2022, firmado entre as partes em 01 de novembro de 2022 e cujo termo final dar-se-á em 21 de setembro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

- 2.1** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao reajuste é de R\$ 83.943,45 (oitenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
- 2.2** O valor do saldo do contrato passará de R\$ 1.304.582,51 (um milhão, trezentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 1.388.525,96 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).
- 2.3** Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação n.º 663-10.01.4.4.90.51.12.365.0049.1.031.01.2100000, através da nota de empenho 16549/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1** O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Educação em exercício, e encontra amparo legal no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**4.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, na presença das testemunhas abaixo.

Araraquara, 31 de julho de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**

---

**PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E  
LOCAÇÃO LTDA**

**LUIZ SERGIO CONTENTE**

**TESTEMUNHAS:**

1) - \_\_\_\_\_  
**ALESSANDRO A. ANDROUKOWITCH**

2) - \_\_\_\_\_  
**FABIO A. FERREIRA DA SILVA**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
CONTRATADA: PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL,  
ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA  
CONTRATO Nº 046-2022 - Livro 06 - Folhas nº 377 a 392 de 01/11/2022  
PROCESSO Nº 3321/2022 - TOMADA DE PREÇOS DE Nº 027/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA PRADELLI MALARA”, NA RUA DR. JOSÉ  
DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME  
DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE  
QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO  
PRESENTE EDITAL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
  - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
  - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
  
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
  - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 31 de julho de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Cargo: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CPF: 131.112.878-66  
Assinatura: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CPF: 131.112.878-66  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: LUIZ SERGIO CONTENTE  
Cargo: RESPONSÁVEL LEGAL  
CPF: 015.489.748-54  
Assinatura: \_\_\_\_\_

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CPF: 131.112.878-66  
Assinatura: \_\_\_\_\_

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: FABIO A. FERREIRA DA SILVA  
Cargo: GERENTE DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS  
CPF: 268.284.368-90  
Assinatura: \_\_\_\_\_





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Valor saldo contrato	R\$ 1.304.582,51	100%
Valor com aplicação do reajuste	R\$ 1.388.525,96	106,43%
Valor do reajuste	R\$ 83.943,45	6,43%

Atualização de R\$1.304.582,51 de 31-Agosto-2022 a 30-Junho-2024 pelo índice INCC-DI - Índ. Nac. de Custo da Construção

Valor atualizado: R\$1.388.525,96

Memória do Cálculo

Variação do índice INCC-DI - Índ. Nac. de Custo da Construção entre 31-Agosto-2022 e 30-Junho-2024

Em percentual: 6,4345%  
Em fator de multiplicação: 1,064345

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:  
Agosto-2022 = 0,08%; Setembro-2022 = 0,09%; Outubro-2022 = 0,12%; Novembro-2022 = 0,36%; Dezembro-2022 = 0,09%; Janeiro-2023 = 0,46%; Fevereiro-2023 = 0,05%; Março-2023 = 0,30%; Abril-2023 = 0,14%; Maio-2023 = 0,58%; Junho-2023 = 0,71%; Julho-2023 = 0,10%; Agosto-2023 = 0,17%; Setembro-2023 = 0,34%; Outubro-2023 = 0,20%; Novembro-2023 = 0,07%; Dezembro-2023 = 0,31%; Janeiro-2024 = 0,27%; Fevereiro-2024 = 0,13%; Março-2024 = 0,28%; Abril-2024 = 0,52%; Maio-2024 = 0,86%.

Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$1.304.582,51 \* 1,064345  
Valor atualizado = R\$1.388.525,96

Termo	Valor	Valor garantia 5%
CONTRATO Nº 046-2022	R\$ 2.509.956,33	R\$ 125.497,82
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001-2024	R\$ 199.272,38	R\$ 9.963,62
	R\$ 2.709.228,71	R\$ 135.461,44
REAJUSTE	R\$ 83.943,45	R\$ 4.197,17
		R\$ 139.658,61





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCD7-6686-CA5F-D713

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALESSANDRO ALFREDO ANDROUKOWITCH SEGUNDO (CPF 318.XXX.XXX-31) em 31/07/2024 16:36:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA (CPF 268.XXX.XXX-90) em 31/07/2024 16:40:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL ENG (CNPJ 12.028.057/0001-88) VIA PORTADOR LUIZ SERGIO CONTENTE (CPF 015.XXX.XXX-54) em 06/08/2024 10:15:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CLELIA MARA DOS SANTOS (CPF 131.XXX.XXX-66) em 06/08/2024 16:35:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/FCD7-6686-CA5F-D713>

**De:** Camila C. - SME-SSGE-DGCLC  
**Para:** SME - Gabinete do Secretário da Educação  
**Data:** 06/08/2024 às 16:46:25

[Clelia Mara dos Santos - SME](#)

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 3321/2022

TOMADA DE PREÇOS DE Nº 027/2022 RETIFICADO

CONTRATO Nº 046-2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER "MARIA PRADELLI MALARA", NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL

MOTIVO: O reajuste na ordem de 6,43% (seis virgula quarenta e três por cento) ao saldo do Contrato n.º 046/2022, firmado entre as partes em 01 de novembro de 2022 e cujo termo final dar-se-á em 21 de setembro de 2024. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao reajuste é de R\$ 83.943,45 (oitenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Araraquara, 06 de agosto de 2024

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal da Educação

—  
**Camila Lopes Ferreira Carvalho**  
*Assistente Administrativo*

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Clelia Mara dos Santos	06/08/2024 17:19:15	1Doc CLELIA MARA DOS SANTOS CPF 131.XXX.XXX-66

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7B32-5EAC-E25A-CE1F**

**Protocolo 27- 41.520/2024**

**De:** Camila C. - SME-SSGE-DGCLC

**Para:** SME-SSGE-DGCLC-ULE - Unidade de Licitações da Educação

**Data:** 06/08/2024 às 17:20:27

[Lucia Antonia dos Santos - SME-CGED-ULE](#)

Visto a assinatura da Sra. Secretaria, favor proceder a publicação.

—

**Camila Lopes Ferreira Carvalho**  
*Assistente Administrativo*



**Protocolo 28- 41.520/2024**

**De:** Lucia S. - SME-SSGE-DGCLC-ULE

**Para:** SME-SSGE-DGCLC - Divisão de Gestão Compras, Licitações e Contratos - A/C Camila C.

**Data:** 08/08/2024 às 10:29:08

Prezada,

Seguem as publicações, conforme solicitado.

—

**Lúcia Antonia Dos Santos**

*Setor de Licitação*

**Anexos:**

EXT\_PEMCEL.png

FOLHA\_08\_08.pdf

GAZETA\_Jade\_08\_08.pdf

PRODESP\_08\_08.pdf

# Classifolha

ARARAQUARA, 08 DE AGOSTO DE 2024

Ubatuba aluga-se apartamento mobiliado para temporada e finais de semana.  
Trata - (16) 3368-4117/3368-1865/99278-4090

Rubão Construções Especializado em troca de telhados, encanamento, pintura, elétrica serviços de pedreiro e, geral.  
Trata fone 3214-5383 /99702-9111. Rubao.pedreiro@hotmail.com  
Av. José Bonifácio 207 - Centro - Araraquara

**ALUGA-SE**  
Apartamentos mobiliados para temporada e para finais de semana.  
Trata fone (16) 3368-4117/ (16) 3368-1865 ou 99278-4090

**PODA DE ÁRVORE**  
Poda-se árvore e serviços de limpeza de quintal.  
Fabrício Jardinagem  
Tel: (16) 98818-0233

**PROCURO SERVIÇO DE CUIDADORA**  
Procuo serviço de cuidadora, acompanhante de idosos, ou auxiliar de cozinha.  
Tratar: (16) 99616-2982

## Imóveis

**OPORTUNIDADE ÚNICA**  
Casa pré fabricada em madeira de lei, varanda; sala ampla em L; cozinha; quatro quartos (um c/ banheiro privativo); dois banheiros.  
Metragem total 178,8 m², espaço de garagem para quatro carros; terreno de 18m² de frente e 27m² de fundos. Localização Av. Martinho G. Rolfsen, 457.  
Preço: R\$350.000,00  
Contato: Roberto (16) 98115-9578

**CASA POR APARTAMENTO**  
Tenho casa com 3 dormitórios no Santa Angelina.  
Troco por apartamento em São Carlos.  
(16) 3010-2714

**VENDO CASA NO CENTRO**  
Vendo casa, situada no centro da cidade; Rua Major Carvalho Filho 297 entre as avenidas José Bonifácio e Barroso, próximo ao restaurante e estação ipê. Área do terreno 431m². Interessados ligar para  
(16) 98231-8489 falar com Janaina.

**VENDO CASA**  
3 domrm. - 1 suíte - 140 mts² de área construída no Condomínio Bona Vita. Em fase de acabamento, preço à combinar.  
Tratar: (16) 98115-8564

**VENDE-SE**  
Casa na Santa Angelina. Terreno 12x25 m². 3 quartos, 1 suíte e Edícula. Aceita financiamento.  
Fone:3335-9674 ou 99249-4613

**MAISON DE VERSAILLES**  
Apt. de alto padrão - c/ 03 dorm. (1 suíte) + 1 dorm. reversível e demais dep. c/ 02 vagas - desocupado - área de lazer completa - R\$530.000,00 -  
Tel: (16)3214-8336 / 3472-8972

**JARDIM TROPICAL**  
Belíssimo Aptº - c/ 03 dorm (1 suíte) e demais dependências - c/02 vagas - desocupado - área de lazer completa - R\$325.000,00  
Tel: (16)3214-8336 / 3472-8972

**RESERVAS DO OITIS**  
Apt. em fase de acabamento - c/02 dorm. e demais dependências - área de lazer completa - R\$100.000,00 -  
Tel: (16)3214-8336 / 3472-8972

**RESERVA DOS OITIS**  
Em frente ao Shopping Jaraguá. 3 Quartos, 1 suíte, 1 sala, cozinha, banheiro, garagem para 2 carros. Entrega em Novembro.  
Fone: (11) 98841-6999 ou (11) 2233-0608 com Bruno. Valor a combinar.

**APTO VENDO - CENTRO**  
Ed. Le Premier - 3dorm., 2 vagas, 110 mts área útil, piscina, playground, quadra. R\$580.000,00 (aceito imóvel de menor valor - 3322-3302/997113660

**VENDO OU TROCO**  
Apto no Parque do Trilhos (Troca por imóvel do meu interesse) 3 dorm. - 2suítes + 1 banheiro - 2 vagas de garagem + 1 vaga de moto, valor a negociar  
Tratar: (16) 99758-3377/ 99758-3378

**VENDO**  
Apto no Cond. Amoreiras (Térreo) 3 dormit e 2 banheiros.  
R\$ 180.000,00  
Tratar: (16) 99758-3377/ 99758-3378

**ALUGA-SE KITNETS**  
Na Vila Xavier  
Tratar na Imobiliária Caravela Imóveis Av. São Paulo,634  
Fone: (16) 3332-2120/ 99149-9999

**VENDE-SE OU TROCA-SE APARTAMENTO NO EDIFÍCIO RESIDENCIAL QUINTA AVENIDA**  
Tratar pelo telefone  
(16) 99781-5666

**VENDE-SE - 12X25**  
Casa no Jardim Vitória 2 quartos, sala, cozinha, WC, garagem para 2 carros + área. Edícula nos fundos  
Valor: R\$250.000,00  
Tratar: Wagner - (16) 98833-3554

## Em agosto, Núcleo de Atividades Turísticas da Uniara faz postagens em referência ao aniversário de Araraquara

Em agosto, o Núcleo de Atividades Turísticas - NAT da Universidade de Araraquara - Uniara divulga os temas das postagens temáticas do mês de agosto no Instagram - @citytouraqa. A coordenadora do NAT, Nádia Pizzolitto, revela que "o tema desse mês é Araraquara". "Vamos postar pontos turísticos e curiosidades da cidade, homenageando nossa cidade que faz aniversário neste mês", conta a docente.

A coordenadora do NAT, Nádia Pizzolitto, explica que a proposta do projeto de postagens é "sempre tentar oferecer uma forma de entretenimento virtual e despertar o interesse dos nossos seguidores e interessados, pela atividade turística, de uma forma diferente". "Sempre tentamos frisar o turismo além da viagem, com foco nos desenvolvimentos econômicos, social, cultural e ambiental, e principalmente, em despertar motivações turísticas por meio de locais talvez não tão explorados pela massa", destaca.

São locais, de acordo com ela, "às vezes ficam um pouco mais 'escondidos' desse turismo mais expressivo, mas têm um

significado muito grande, uma realidade do local, uma identidade cultural natural importante a ser visitada e destacada, com várias histórias". "Então, quanto à questão do polo turístico, não é simplesmente por aquela motivação básica que conhecemos. Se escolhermos um destino como Holambra, por exemplo, vamos pen-

sar em flores, mas vai muito além disso. Tentamos mostrar o extra, o que vem por trás dessa motivação base", finaliza a docente.

Informações sobre o NAT da Uniara podem ser obtidas no endereço [www.uniara.com.br/nat](http://www.uniara.com.br/nat), pelo telefone (16) 3301-7328 ou pelo e-mail [nucleoturismo@uniara.com.br](mailto:nucleoturismo@uniara.com.br).

### PREF. MUN. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Anexo 1 - Rua Coronel João Paulo, nº 23 - Vila Santa  
CEP 13.149-000 - Araraquara - SP

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022  
PROCESSO Nº 243/2022  
CONTRATO 021/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.  
CONTRATADO: GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE À PRAGAS URBANAS, ENFATIZANDO DESINFESTAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, BEM COMO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFESTAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E CONTROLE DE FOMOS DAS UNIDADES ESCOLARES, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

MOTIVO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a prazo de execução do Contrato 021/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2025, conforme autorizado na cláusula 7.2 do Contrato, com fundamento no art. 57, inciso II do Lei Federal nº 8.666/1993. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 670.540,01 (seiscentos e setenta mil, quinhentos e quarenta reais e um centavo) pelo período de 12 (doze) meses.

Araraquara, 06 de agosto de 2024.

CLELIA MARA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal de Educação

### PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS

www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL

Seu maior expoente na atualidade e o poeta Muzape	"A (?) e a Fera", filme da Disney estrelado por Emma Watson	O animal que não leva advertência	Exercício comum em sessões de angústicos	Programa tipo de smartphones
Doença cuja imunização é recomendada para viajantes		Estor apareçado por	Érbio (símbolo)	
			Inscrição em lapides	
			Membro de aves	
Distribuidor de origem emocional	"Eu (?) Terivel", sucesso de R. Carlos	Aléuosa; amerosa		Libro que conta os feitos de Maoma
Está (pop.)	Estimula auditivo		Prato japonês	
Ciência que estuda as forças atuantes no corpo humano	Lugar onde vive o Cabe		Carro, em inglês	
			Forniga, em inglês	
			(?) - se: ser contra	
Sentimento despertado pela leitura dos romances de E. L. James	Cristão como Sirek (Cin.)			Psal!
	Listagem			Obscuro (fig.)
		Molusco oclópoda		
		Solução para o queste		
Festa ruidosa	Meter (?): agir com energia e decisão	Utensílio de bares		Conterrâneo de Pilly e Tom Zé
		Arte militar		
				Exodo (?), migração campocidade
Partitura usada para violão e guitarra	Verbo do ultratista		(?) Coralina, poeta	
	Gas de latreiros		Saudação esolérica	
Evocar; sugerir				Número de ranhas na colmeia
Unidade hereditária		Agre Co-trin, ator		
		Tecido muito fino		
			Circuda e corpo humano (Ocul.)	
				Homem, em inglês
				Beo (símbolo)
O ambiente onde são aplicadas as lições de Maria Montessori				
Divisão da década		Estreocimono		

**COQUETEL**

Passatempos para toda a família!

Disponível em lojas de livros e papelaria.

**Solução**

**ÁRIES**  
Dia que deve ser aproveitado para se aproximar de bons negócios, contar com apoio para renovar o trabalho e iniciar projetos. Sócios, colegas e superiores todos estão ao seu lado. Amor romântico.

**TOURO**  
Dia para resolver problemas familiares com enormes chances de negócios ligados ao setor imobiliário. Mudanças no trabalho trarão sucesso. Amor participativo. Você esta de bem com a vida.

**GÊMEOS**  
O dia será repleto de mudanças, encontros de negócios e compromissos profissionais. Agitação na vida familiar. Animação com amigos, conseguirá apoio a novos projetos. Amor com ciúmes.

**CÂNCER**  
Criatividade e facilidade de dialogar trarão novas oportunidades no trabalho ou para quem procura emprego. Colaboração da família. Conte com boa entrada de dinheiro. Surpresas no amor. Saúde boa.

**LEÃO**  
Seu dinamismo será notado por todos. Ótimo astral para se reconciliar com pessoas do trabalho e familiares. Procure insistir em organizar as finanças, não passe dos limites nos gastos. Amor ousado.

**VIRGEM**  
Você tem Mercúrio que rege seu signo, retrogradado por isso não crie problemas no trabalho e lar. Nem todos te compreenderão. Coloque mais energia nos seus projetos. Dia de alerta.

**LIBRA**  
Um bom dia para realizar novos projetos no lar, incluindo compras e visitas à parentes. Na área afetiva problemas precisam ser rapidamente resolvidos, sonhos que se desfazem. Saúde neutra.

**ESCORPIÃO**  
O astral esta fantástico para quem deseja alcançar posição de destaque no trabalho ou negócios. Colaboração da família nos seus projetos. No amor, o ideal é ser mais participativo. Saúde em ordem.

**SAGITÁRIO**  
As mudanças serão bem vindas nos negócios. Vencerá todos os obstáculos, conseguirá mostrar seu talento e ganhará prestígio. Dinheiro não deve faltar. Novas aberturas no amor.

**CAPRICÓRNIO**  
Fase que deve buscar a colaboração de parentes e colegas de trabalho. Um pouco de cuidado no emocional, reaja e aceite mudanças no lar. Amor correspondido. Cuide da vida espiritual.

**AQUÁRIO**  
Período para contornar os problemas com parentes, o diálogo será necessário para superar as dificuldades. Domine a inconstância nos negócios, aceite apoio de Leão e Escorpião. Amor difícil.

**PEIXES**  
O dia reserva bons contatos de negócios, apoio para renovar o trabalho e conquistar o equilíbrio financeiro. Libere mais o amor, seja gentil. Com a saúde é bom não abusar, evite bebidas alcoólicas.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Anexo 1 - Rua Coronel João Paulo, nº 23 - Vila Santa  
CEP 13.149-000 - Araraquara - SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3321/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022 RETIFICADO  
CONTRATO Nº 046/2022  
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.  
CONTRATADO: PENCIL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE LÍDIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER "MARIA PRADELLE MALARA", NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DE MAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

MOTIVO: O reajuste na ordem de 6,67% (seis virgula quatro e três por cento) ao saldo do Contrato nº 046/2022, firmado entre as partes em 01 de novembro de 2022 e cujo termo final decorreu em 21 de setembro de 2024. O valor total deste termo aditivo para efeito de despesa relativa ao reajuste é de R\$ 83.543,45 (oitenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e quatrocentos e cinco centavos).

Araraquara, 06 de agosto de 2024.

CLELIA MARA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Anexo 1 - Rua Coronel João Paulo, nº 23 - Vila Santa  
CEP 13.149-000 - Araraquara - SP  
08411001-1027 - [educacao@uniara.com.br](mailto:educacao@uniara.com.br)

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada pública, para conhecimento dos interessados, que na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Ferrer nº 23, fone (016) 3301-3300, 1922, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024, PROCESSO Nº 780/2024 BB Nº 185775 do tipo "Menor preço da lte", que visa o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS DE LARGO ALCANCE PARA GUARNECER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A informação dos dados para acesso deve ser feita no página inicial no site do Banco do Brasil S.A. disponível em <https://licitacoes2.tb.com.br/seg-inter-estatico/> e inserir o código dessa licitação, ou ainda na Secretaria Municipal de Educação através do e-mail [documentalicitacao@uniara.com.br](mailto:documentalicitacao@uniara.com.br) e pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araraquara [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br).

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 10h00m do dia 21 de agosto de 2024.

Araraquara, 07 de agosto de 2024.

CLELIA MARA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal de Educação

**DOE SANGUE  
DOE VIDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

"RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024 -PROC. Nº 300.156/2024-oriundo do processo nº 7021/2024. DETENTORA: VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS. ASSINATURA: 26/07/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação da respectiva ata - PREÇOS REGISTRADOS POR LOTE: LOTE 05 – ARQUIBANCADA – VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 540.000,00 - VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil Reais). CONTRATANTE: SELJ.

"RESUMO DE TERMO DE CONTRATO Nº 185/2024 - PROC. Nº8719/2024.CONTRATADA: LAIS DA CONCEIÇÃO GONÇALVES – OBJETO: O presente termo de contrato para credenciamento público de projetos de arte-educadores e oficineiros para prestação de serviços juntos à Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura do presente Termo. Valor de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta Reais). DATA DA ASSINATURA: 19/05/2024. CONTRATANTE: SECULT.

"RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 - PROC. Nº 3098/2023. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME – OBJETO: Fica alterado e prorrogado por prazo de 12 (doze) meses, a contar de 13 de julho de 2024. O valor para a presente prorrogação é de R\$ 11.095.285,68 (onze milhões, noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco Reais e sessenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024. CONTRATANTE: SEEDUC.

"RESUMO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 05/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300.200/2019. CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A – OBJETO: Aplicação de reajuste (-)3,3136%. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024. CONTRATANTES: SEEDUC E SELJ.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1494/2023  
CONTRATO 012/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.  
CONTRATADO: JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CARNES BOVINAS, SUÍNAS, AVES E PEIXES PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS, PONTO A PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA

MOTIVO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do Contrato 012/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de agosto de 2024 a 06 de agosto de 2025, conforme autorizado na cláusula 3.3 do Contrato, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 12.588.697,92 (doze milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) pelo período de 12 (doze) meses

Araquara, 06 de agosto de 2024  
CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**  
PROCESSO Nº 3321/2022  
TOMADA DE PREÇOS DE Nº 027/2022  
RETIFICADO  
CONTRATO Nº 046-2022  
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.  
CONTRATADO: PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER "MARIA PRADELLI MALARA", NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL

MOTIVO: O reajuste na ordem de 6,43% (seis vírgula quarenta e três por cento) ao saldo do Contrato n.º 046/2022, firmado entre as partes em 01 de novembro de 2022 e cujo termo final dar-se-á em 21 de setembro de 2024. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao reajuste é de R\$ 83.943,45 (oitenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Araquara, 06 de agosto de 2024  
CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
PROCESSO: Nº Nº 5.897/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº003/2024

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS NÃO RELACIONADOS AO ATO CIRÚRGICO (OPME)

Nº ATA	Empresa	Objeto	Quant	Valor Reg. R\$	Total R\$	Marca
183	FREITAS ORTOPEDIA LTDA; 65.481.384/0001-57	Lote [nº5] JOELHO MODULAR POLICÊNTRICO	3	8.300,00	24.900,00	OTTOBOCK
183	FREITAS ORTOPEDIA LTDA; 65.481.384/0001-57	Lote [nº 8] JOELHO MODULAR POLICENTRICO EM DURALUMINIO	3	8.266,67	24.800,00	OTTOBOCK
183	FREITAS ORTOPEDIA LTDA; 65.481.384/0001-57	Lote [nº13] TROCA DE ENCAIXE DE PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA	10	6.945,88	69.458,75	OTTOBOCK
183	FREITAS ORTOPEDIA LTDA; 65.481.384/0001-57	Lote [nº24] COLÊTE TISO PARA CORRECAO DE ESCOLIOSE	30	3.075,87	92.276,00	DILEPE
183	FREITAS ORTOPEDIA LTDA; 65.481.384/0001-57	Lote [nº28] CADEIRA DE BANHO	400	366,97	146.789,15	DELLAMED
183	FREITAS ORTOPEDIA LTDA; 65.481.384/0001-57	Lote [nº29] ORTESE SUROPODALICA FLEXIVEL	100	678,74	67.874,25	OTTOBOCK
183	FREITAS ORTOPEDIA LTDA; 65.481.384/0001-57	Lote [nº31] ORTESES DE POSICIONAMENTO FUNCIONAL DE PUNHO E MÃO BILATERAIS	100	2.000,00	200.000,00	PRÓPRIA
183	FREITAS ORTOPEDIA LTDA; 65.481.384/0001-57	Lote [nº 32] ORTESES ABDUTORAS DE POLEGAR BILATERAIS	50	1.599,92	79.996,00	PRÓPRIA
183	FREITAS ORTOPEDIA LTDA; 65.481.384/0001-57	Lote [nº36] PRÓTESE ENDOESQUELETICA (MODULAR)	3	28.566,33	85.699,00	OTTOBOCK
183	FREITAS ORTOPEDIA LTDA; 65.481.384/0001-57	Lote [nº 37] PRÓTESE ENDOESQUELETICA (MODULAR) EM TITANIO PARA AMPUTACAO TRANSFEMORAL	3	18.914,00	56.742,00	OTTOBOCK
183	FREITAS ORTOPEDIA LTDA; 65.481.384/0001-57	Lote [nº 38] ORTOPROTESE PARA AMPUTACAO A NIVEL DE CHOPART	5	19.400,00	97.000,00	OTTOBOCK
184	JACOMO ARICO JUNIOR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTO; 00.798.757/0001-72	Lote [nº 6] PÉ COM NUCLEO EM MADEIRA	10	540,00	5.400,00	OTTOBOCK
184	JACOMO ARICO JUNIOR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTO; 00.798.757/0001-72	Lote [nº11] TROCA DE ENCAIXE DE PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA (MODULAR)	10	5.650,00	56.500,00	OTTOBOCK
184	JACOMO ARICO JUNIOR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTO; 00.798.757/0001-72	Lote [nº14] PRÓTESE ENDOESQUELETICA (MODULAR)	3	27.666,67	83.000,00	OTTOBOCK
184	JACOMO ARICO JUNIOR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTO; 00.798.757/0001-72	Lote [nº15] PRÓTESE ENDOESQUELETICA (MODULAR)	3	26.800,00	80.400,00	OTTOBOCK
184	JACOMO ARICO JUNIOR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTO; 00.798.757/0001-72	Lote [nº22] PARAPODIUM - ESTABILIZADOR VERTICAL REGULÁVEL COM AJUSTES PARA TRONCO E QUADRIL.	20	4.695,00	93.900,00	VANZETTI
184	JACOMO ARICO JUNIOR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTO; 00.798.757/0001-72	Lote [nº26] CALCADO ORTOPEDICO CONFECCIONADO SOB MOLDE	100	1.480,00	148.000,00	PRÓPRIA
184	JACOMO ARICO JUNIOR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTO; 00.798.757/0001-72	Lote [nº 27] CADEIRA DE RODAS CONSTRUIDA EM ALUMINIO	400	1.340,00	536.000,00	ORTOMOBIL
184	JACOMO ARICO JUNIOR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTO; 00.798.757/0001-72	Lote [nº30] EXTENSOR DE JOELHO BILATERAL EM MATERIAL ATOALHADO	100	820,00	82.000,00	PRÓPRIA
184	JACOMO ARICO JUNIOR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTO; 00.798.757/0001-72	Lote [nº33] ORTESES SUROPODALICAS ARTICULADAS BILATERAIS	100	890,00	89.000,00	PRÓPRIA
184	JACOMO ARICO JUNIOR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTO; 00.798.757/0001-72	Lote [nº34] ÓRTESES SUROPODALICAS BILATERAIS	300	920,00	276.000,00	PRÓPRIA
184	JACOMO ARICO JUNIOR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTO; 00.798.757/0001-72	Lote [nº35] ORTESE PELVICO PODALICA MODULAR COM APOIO ISQUIATICO	20	10.450,00	209.000,00	OTTOBOCK
184	JACOMO ARICO JUNIOR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTO; 00.798.757/0001-72	Lote [nº39] PRÓTESE FUNCIONAL PARA AMPUTACAO TRANSRADIAL	5	24.380,00	121.900,00	OTTOBOCK
184	JACOMO ARICO JUNIOR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTO; 00.798.757/0001-72	Lote [nº40] PRÓTESE PASSIVA DE MAO	3	16.333,33	49.000,00	OTTOBOCK
184	JACOMO ARICO JUNIOR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTO; 00.798.757/0001-72	Lote [nº41] PALMILHA CONFECCIONADA EM EVAZOTE	30	560,00	16.800,00	PRÓPRIA
185	JOAO GUIRELLI JUNIOR - ME; 16.851.261/0001-55	Lote [nº4] ADAPTAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS	60	6.316,67	379.000,00	EXPANSÃO
185	JOAO GUIRELLI JUNIOR - ME; 16.851.261/0001-55	Lote [nº9] JOELHO MODULAR MONOCENTRICO	3	6.900,00	20.700,00	OTTOBOCK
186	MARCOS OSIRES MARTINS EPP; 52.100.070/0001-15	Lote [nº2] CADEIRA DE BANHO COM ARO DE PROPULSAO	30	1.350,00	40.500,00	ORTOMOBIL B20A
186	MARCOS OSIRES MARTINS EPP; 52.100.070/0001-15	Lote [nº3] CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO	30	1.600,00	48.000,00	ORTOMOBIL MB4 ECO
186	MARCOS OSIRES MARTINS EPP; 52.100.070/0001-15	Lote [nº21] ANDADOR ESPECIAL TIPO TRANSFER	30	4.366,66	130.999,80	EXPANSÃO TRANSFER
186	MARCOS OSIRES MARTINS EPP; 52.100.070/0001-15	Lote [nº23] CALCADOS PARA PES NEUROPATICOS	100	420,00	42.000,00	SANATEK
186	MARCOS OSIRES MARTINS EPP; 52.100.070/0001-15	Lote [nº43] CALCADO PARA DISCREPANCIA DE MEMBROS INFERIORES	50	1.500,00	75.000,00	PRÓPRIA
187	MARIA DO CARMO DA CUNHA DE SOUZA - ME; 14.102.000/0001-07	Lote [nº10] JOELHO MODULAR MONOCENTRICO	3	18.000,00	54.000,00	OTTOBOCK 3R80
187	MARIA DO CARMO DA CUNHA DE SOUZA - ME; 14.102.000/0001-07	Lote [nº25] COLÊTE TIPO MILWAUKEE	30	3.200,00	95.999,99	PRÓPRIA
188	PROTETICS COMERCIO DE PROTESES LTDA; 46.236.405/0001-24	Lote [nº1] CADEIRA DE RODAS PARA BANHO	30	2.560,00	76.800,00	CARCILEPFE 3000CLO
188	PROTETICS COMERCIO DE PROTESES LTDA; 46.236.405/0001-24	Lote [nº7] JOELHO MODULAR POLICENTRICO	3	6.333,33	18.999,99	OTTOBOCK 3R15
188	PROTETICS COMERCIO DE PROTESES LTDA; 46.236.405/0001-24	Lote [nº12] TROCA DE ENCAIXE DE PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA	20	3.950,00	79.000,00	OSSUR
188	PROTETICS COMERCIO DE PROTESES LTDA; 46.236.405/0001-24	Lote [nº16] LINER EM POLIURETANO PARA AMPUTACOES TRANSTIBIAIS	5	1.600,00	8.000,00	OSSUR ICEFORM
188	PROTETICS COMERCIO DE PROTESES LTDA; 46.236.405/0001-24	Lote [nº17] LINER EM SILICONE PARA AMPUTACOES TRANSTIBIAIS	50	1.800,00	90.000,00	OTTOBOCK 6Y92
188	PROTETICS COMERCIO DE PROTESES LTDA; 46.236.405/0001-24	Lote [nº18] JOELHEIRA DE VEDACAO PARA AMPUTACOES TRANSTIBIAIS	50	780,00	39.000,00	OTTOBOCK DERMA PROFLEX
188	PROTETICS COMERCIO DE PROTESES LTDA; 46.236.405/0001-24	Lote [nº19] LINER EM SILICONE PARA AMPUTACOES TRANSFEMURAIS	10	5.000,00	50.000,00	OSSUR SEL IN X5
188	PROTETICS COMERCIO DE PROTESES LTDA; 46.236.405/0001-24	Lote [nº20] LINER EM POLIURETANO PARA AMPUTACOES TRANSFEMURAIS	10	3.900,00	39.000,00	OSSUR SEAL IN
188	PROTETICS COMERCIO DE PROTESES LTDA; 46.236.405/0001-24	Lote [nº42] PRÓTESE ENDOESQUELETICA (MODULAR)	30	13.000,00	390.000,00	OTTOBOCK 3R15

https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-transparencia-saude  
PRAZO: 12 meses

**JULIANA FRANCISCO LUJAN**  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NO NATAL DE LUZ DO ANO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE). ABERTURA: 26/08/2024, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 05/08/2024. Caio Kanji Pardo Aouqi, Pref. Mun.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TROCA DE MANTAS GEOTÊXTIL EM 02 (DUAS) LAGOAS DE ARMAZENAMENTO DE CHORUME ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA. ABERTURA: 28/08/2024, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 05/08/2024. Caio Kanji Pardo Aouqi, Pref. Mun.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 019/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DO NÚCLEO EDUCACIONAL (ESCOLA NOSSA SRA DE FÁTIMA) NO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. ABERTURA: 17/09/2024, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 07/08/2024. Caio Kanji Pardo Aouqi, Pref. Mun.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**

**Aviso de Retificação**  
A Prefeitura Municipal de Pedra Bela, torna público que está aberto no setor de licitações **Processo Administrativo nº 103/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024** - Referente ao: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE FONOLOGIA E TERAPEUTA OCUPACIONAL PARA O PROJETO ACOELHER PARA INCLUIR - PAPI- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 do dia 12/08/2024 às 08:00 horas do dia 26/08/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 do dia 26/08/2024 às 09:00 horas do dia 26/08/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:01 Min do dia 26/08/2024. Licitação com tratamento diferenciado para ME/EPP - LOCAL: www.bl.org.br - Acesso Identificado. Informações: www.pedrabela.sp.gov.br / (11)4037-1277 - R.102 / pedrabelalicitacoes@gmail.com. Alvaro Jesiel de Lima - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 485/2024 1DOC**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2024**

OBJETO: Aquisição de cafeteira elétrica para uso na unidade do TIRO DE GUERRA 02-094 do município de Cajati - SP.

Período de recebimento das propostas: 08/08/2024 das 08 horas às 14/08/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 14/08/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 1.220,70. Referência ME/EPP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/SP, 07 de agosto de 2024.

**RONALDO DE OLIVEIRA XINTO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63.048/2024 - DISPENSA Nº 004-2022 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 866-2022 - CONTRATO (ADITIVO) Nº 866-2022 01PRO - Livro 02 - Folhas n.º 011 a 012. **LOCATÁRIO:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. - SECRETARIA DE ESPORTES **LOCADOR (A):** MILTON FLÁVIO BIANCHI BOLINI - IMOBILIÁRIA REPRESENTANTE: IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 02.011.004.00 - REDUZIDO Nº 3512, LOCALIZADO NA AVENIDA FEIJO, Nº 1100, CENTRO, CEP: 14801-140, NESTA CIDADE, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES, PARA ABRIGAR AS EQUIPES DA MODALIDADE HANDBOL FEMININO. **MOTIVO:** Fica prorrogada a vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no período de 04/08/2024 a 03/08/2026, conforme cláusula II.

Araquara, 06 de julho de 2024.  
**MILENA MALHEIROS PAVANELLI**  
Secretária de Esporte e Lazer

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DELICO - Depto. de Licitações e Contratos**  
**EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL**  
CONTRATANTE: P.M.T.S. CONTRATADA: ZAVANNA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI - ME. OBJETO RESUMIDO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 03 ÁREAS LIVRES, NOS SIGUINTES ENDEREÇOS: 1 - "PQ. LINEAR FIDERALINA GOMES" - RUA FIDERALINA GOMES DE ALMEIDA - JD. FREITAS JR; 2 - "PÇA. MACHADO DE ASSIS" - AV. LUIZ ANTONIO DE ANDRADE VIEIRA, 1139 - JD. TRIANON E 3-"PÇA. IVOTI" - RUA IVOTI, 183 - JD. RECORD.FINALIDADE: PRORROGAR VIGÊNCIA,37 DIAS, DE 15/08/24 A 20/09/24 E EXECUÇÃO 30 DIAS, DE 14/05/24 A 12/06/24, CONFORME JUSTIFICADO PELA SECRETARIA DE OBRAS, ÓRGÃO GESTOR - LICITAÇÃO: CONVITE Nº C-033/23-ASSINATURA:14/05/24. WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**  
T.A. PRAZO Nº 68/2024  
CONTRATO INICIAL - 40/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2021 – PROC. Nº 4065/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.  
CONTRATADA: **UROCLINICA S/S**  
CNPJ: 03.654.488/0001-69  
OBJETO: **Credenciamento empresa especializada com vistas à prestação de serviço para o PROCEDIMENTO DE LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA – LECO,**  
Vigência: 6 meses, de 03/08/2024 a 02/02/2025  
Valor : R\$ 46.440,00 Mensal  
**NAO N ORIGINAL**  
JJULIANA FRANCISCO LUJAN  
Secretária Municipal de Saúde



carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente, dirigida à Comissão de Seleção do Chamamento Público, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no seguinte endereço: Rua Coelho Neto, n.º 73, Vila São Paulo, CEP: 16015-920, Araçatuba/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 16h30, no período de 09/08/2024 até as 09h00 do dia 09/09/2024. Deverá constar no envelope a seguinte inscrição:

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO  
EDITAL N.º 004/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 481/2024

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "OSC" SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO QUE TENHA POR OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CESSÃO DE MENORES APRENDIZES PARA PRESTAREM SERVIÇOS NAS "SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAÇATUBA" E ÓRGÃOS (CONVENIADOS COM O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA).

PROPOSTA: INSTITUIÇÃO:

CNPJ:  
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:  
O Edital retificado será disponibilizado gratuitamente através do site: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DLC, Araçatuba, 07 de agosto de 2024.

MAURICÉIA MUTO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DO MÊS DE JULHO DE 2024 (ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)  
- CONVÊNIO – CONVENIADA: FUNDAÇÃO MIRIM DE ARAÇATUBA – Objeto: Cessão de mirins para prestação de serviços auxiliares em órgãos municipais – 1º Termo Aditivo – Prorrogação excepcional do prazo de vigência - Assinatura: 02/07/2024.

- CONVÊNIO SMA/DLC N.º 096/2018 – CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS CRISTÁS "BENEDITA FERNANDES" - Objeto: Prestação de Serviço de Atenção Psicossocial para atendimento a pacientes com transtornos decorrentes do uso e dependência de substâncias psicoativas, compatível com a Modalidade CAPS AD II (portaria MS/GM nº 336, de 19 de fevereiro de 2002), durante cinco dias úteis da semana em demanda espontânea e/ou encaminhadas pela Rede de Saúde Municipal – Termo de Rescisão Unilateral - Visa regularizar o encerramento do Convênio, ocorrido na data de 31/03/2023 - Assinatura: 26/07/2024.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 045/2020 – CONTRATADA: G F PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes, materiais e equipamentos, em locais determinados na relação de endereços, conforme termo de referência e anexos – 10º Termo aditivo – Prorrogação do prazo de vigência – Valor do contrato: R\$ 3.230.639,76 - Assinatura: 12/07/2024.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 052/2020 – CONTRATADA: YUKINORI NAKAO - ME – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços complementares de manutenção em equipamentos odontológicos da rede municipal de saúde a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde – 4º Termo aditivo – Prorrogação do prazo de vigência – Valor do contrato: R\$ 42.000,00 - Assinatura: 22/07/2024.

- CONVÊNIO SMA/DLC N.º 013/2021 – CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL "RITINHA PRATES" - Objeto: A prestação de serviços em saúde de internação em Unidade de Cuidados Prolongados – UCP, que presta serviços ininterruptamente, e se caracteriza como uma estratégia de cuidado intermediária entre os cuidados hospitalares de caráter agudo e crônico reagudizado e a atenção básica, inclusive a atenção domiciliar, prévia ao retorno do usuário ao domicílio, conforme descrito no plano de trabalho – 6º Termo Aditivo ao Convênio 013/2021 – Fica aditado o presente Convênio no valor de R\$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais), destinados ao custeio da aquisição de 8 (oito) sondas tipo Button, cujo pagamento ocorrerá em parcela única, pela CONVENENTE, conforme previsto no Plano de Trabalho - Assinatura: 18/07/2024.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 044/2021 – CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP – Objeto: Prestação de serviços técnicos de informática – Prorrogação do prazo de vigência - Valor do Contrato é de R\$ 427.680,00 - 3.º Termo Aditivo - Assinatura: 23/07/2024.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 069/2022 – CONTRATADA: TIM S.A. - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal - smp e acesso de dados para uso em serviço, no sistema pós-pago, abrangendo as ligações locais (vc1), ligações de longa distância (vc2 e vc3) e de roaming nacional e internacional, whatsapp, serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet por meio das unidades móveis, com disponibilização de aparelhos (smartphones) em sistema de comodato – 2º Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência – Valor do contrato: R\$ 165.000,00 - Assinatura: 23/07/2024.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 070/2022 – LOCADORA: ANA SALETE SOLANO FEITOSA - Objeto: Locação de imóvel destinado ao atendimento do Centro Pop, situado à Rua Junaqueira Franco, n.º 327 e 327 Fundos, Bairro Paraíso – 3º Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência – Valor do contrato: R\$ 93.000,00 - Assinatura: 24/07/2024.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 074/2022 – CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio e acompanhamento aos alunos com deficiência da rede municipal de ensino de Araçatuba/SP – 3º Termo Aditivo - Acréscimo de profissionais de apoio especializado ao contrato - Valor do contrato: R\$ 10.036.677,04 - Assinatura: 22/07/2024.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 078/2022 – LOCADORES: OLÍVIO PIZZI, MARIA ISABEL PIZZI JULIOTTI e EDMILSON ANTONIO JULIOTTI - Objeto: Locação de imóvel destinado à instalação do serviço médico odontológico do Bairro da Prata – 2º Termo aditivo – Prorrogação do prazo de vigência – Valor do contrato: R\$ 14.400,00 - Assinatura: 04/07/2024.

- CONVÊNIO SMA/DLC N.º 031/2023 – CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA - Objeto: A Realização de cirurgias eletivas de Amigdalectomia com Adenoidectomia, Amigdalectomia e Adenoidectomia pela conveniada, encaminhadas pelo Núcleo de Regulação e autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de proporcionar e assegurar um atendimento de qualidade à População, aperfeiçoando as ações e serviços de saúde disponibilizados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme descrito no Plano de Trabalho – 2º Termo Aditivo – Inclusão do procedimento de "Septoplastia" no módulo Cirurgia e a aquisição de instrumentais cirúrgicos para a execução dos procedimentos conveniados a realocação de valores descrita no Plano de Trabalho, sem qualquer acréscimo ao valor pactuado no Convênio - Assinatura: 30/07/2024.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 073/2023 – CONTRATADA: SOFT-PLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A - Objeto: Contratação de empresa para fornecer software para acompanhamento e gestão de processos judiciais perante a procuradoria municipal – 1º Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor – Valor do contrato: R\$ 274.357,04 - Assinatura: 12/07/2024.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 075/2023 – CONTRATADA: D. W. J ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços destinados à restauração

da oficina de locomotivas do centro cultural ferroviário de Araçatuba/SP – 3º termo aditivo - Acréscimo de itens – Valor do contrato: R\$ 2.671.527,26 - Assinatura: 17/07/2024.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 075/2023 – CONTRATADA: D. W. J ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços destinados à restauração da oficina de locomotivas do centro cultural ferroviário de Araçatuba/SP – 4º termo aditivo – Supressão de itens, prorrogação dos prazos de execução e de vigência – Valor do contrato: R\$ 2.491.011,80 - Assinatura: 17/07/2024.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 084/2023 – CONTRATADA: SANDRA C. DE CASTRO JUSTINO LTDA - Objeto: Contratação de serviço de enfermagem domiciliar e terapias para atendimento de mandado judicial – 1º Termo aditivo – Prorrogação do prazo de vigência – Valor do contrato: R\$ 172.800,00 - Assinatura: 29/07/2024.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 002/2024 – CONTRATADA: CONSTRUTORA VILARINHO LTDA – EPP - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços destinados para infraestrutura urbana para captação de águas pluviais nas ruas do Bairro Taveira – 1º Termo aditivo – Prorrogação dos prazos de execução e de vigência – Assinatura: 12/07/2024.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 516/2023 – EMPRESA DETENTORA DA ATA: SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA - Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de café, açúcar, chá e margarina a serem fornecidas às secretarias municipais do município de Araçatuba/SP – 1º Termo Aditivo – Aplicação do índice de reequilíbrio econômico-financeiro - Assinatura: 24/07/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DLC, 07 de agosto de 2024.

MAURICÉIA MUTO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO DO MÊS DE JULHO DE 2024

(§ 1º do artigo 32 e no artigo 38 da Lei 13.019/2014)

- TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2022 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA – CRECHE CASA DA CRIANÇA - Objeto: Atendimento de crianças em idade de creche compreendendo a faixa etária de 06(seis) meses a 03(três) anos de 11(onze) meses, podendo atender até 265 crianças, conforme detalhado no Plano de Trabalho, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação – 3.º Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência - Assinatura: 23/07/2024.

- TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 015/2023 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUIÇÃO NOSSO LAR – Objeto: Atendimento de 60 crianças em idade de creche compreendendo a faixa etária de 02 (dois) a 04 (quatro) anos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação – 1º Termo aditivo – Inclusão do atendimento de crianças de 01 ano de idade – BERCÁRIO 2 - Assinatura: 26/07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DLC, 07 de agosto de 2024.

MAURICÉIA MUTO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ARAÇOIABA DA SERRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL n.º 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26685/2023. Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de empresa especializada para execução de oficinas culturais sem fornecimento de material, objetivando o atendimento das necessidades dos projetos desenvolvidos pela Secretaria de Turismo e Cultura, Educação e Desenvolvimento Social. Os envelopes "HABILITAÇÃO e PROPOSTA TÉCNICA" deverão ser entregues no setor de protocolo da Prefeitura, até às 09h:30m do dia 26/09/2024 sendo que a abertura da sessão ocorrerá no mesmo dia às 10h:00m. O Edital em sua íntegra consta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br). Araçoiaba da Serra, 07/08/2024. José Carlos de Quevedo Junior - Prefeito.

## ARAMINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

CITAÇÃO - Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2024. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e considerando o disposto no Processo Administrativo Disciplinar n.º 004/2024, instaurado para apurar suposta infração disciplinar atribuída ao servidor Irving Erik Ramos Furtado, matrícula 5561, ocupante do cargo de motorista, vem, por meio deste, CITAR o referido servidor para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação desta citação no Diário Oficial do Município, apresentar sua defesa por escrito. A defesa deverá ser encaminhada ao e-mail [comissaoppad2023@outlook.com](mailto:comissaoppad2023@outlook.com) ou entregue pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Aramina, através de Protocolo a esta comissão. O não atendimento a esta citação no prazo estipulado implicará na continuidade do processo com as consequências legais previstas. Aramina, 05 de agosto de 2024. MIRIAM PEREIRA NOGUEIRA.

## ARARAQUARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1494/2023  
CONTRATO 012/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CARNES BOVINAS, SUÍNAS, AVES E PEIXES PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS, PONTO A PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA

MOTIVO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do Contrato 012/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de agosto de 2024 a 06 de agosto de 2025, conforme autorizado na cláusula 3.3 do Contrato, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 12.588.697,92 (doze milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) pelo período de 12 (doze) meses

Araçatuba, 06 de agosto de 2024  
CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N.º 3321/2022  
TOMADA DE PREÇOS DE N.º 027/2022 RETIFICADO  
CONTRATO N.º 046-2022  
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 015/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER "MARIA PRADELLI MALARA", NA RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR 1, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL

MOTIVO: O reajuste na ordem de 6,43% (seis vírgula quarenta e três por cento) ao saldo do Contrato n.º 046/2022, firmado entre as partes em 01 de novembro de 2022 e cujo termo final dar-se-á em 21 de setembro de 2024. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao reajuste é de R\$ 83.943,45 (oitenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Araçatuba, 06 de agosto de 2024  
CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação  
EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2022  
PROCESSO N.º 2613/2022  
CONTRATO 021/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENLOBANDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, BEM COMO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E CONTROLE DE POMBOS DAS UNIDADES ESCOLARES, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

MOTIVO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de execução do Contrato 021/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de agosto de 2024 a 10 de agosto de 2025, conforme autorizado na cláusula 3.2 do Contrato, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 670.540,01 (seiscentos e setenta mil, quinhentos e quarenta reais e um centavo) pelo período de 12 (doze) meses

Araçatuba, 06 de agosto de 2024  
CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação  
AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire n.º 22, fone (016) 3301.1901/3301.1922, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2024, PROCESSO N.º 7836/2024 BB N.º 1051775 do tipo "Menor preço do lote", que visa o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS DE LARGO ALCANCE PARA GUARNECER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., diretamente em <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> e inserir o código dessa licitação, ou ainda na Secretaria Municipal da Educação através do e-mail [documentoslicitacao@educararaquara.com](mailto:documentoslicitacao@educararaquara.com) e pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araraquara [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 10h00m do dia 21 de agosto de 2024.

Araçatuba, 07 de agosto de 2024  
CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

#### SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO: N.º 5.897/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024 ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS NÃO RELACIONADOS AO ATO CIRÚRGICO (OPME) N.º ATA Empresa Objeto Quant Valor Reg. R\$ 183 FREITAS ORTOPEDIA LTDA; 65.481.384/0001-57 Lote [nº5 ] JOELHO MODULAR POLICÊNTRICO 3 8.300,00 Lote [nº 8] JOELHO MODULAR POLICENTRICO EM DURALUMINIO 3 8.266,67 Lote [nº13] TROCA DE ENCAIXE DE PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA 10 6.945,88 Lote [nº24] COLETE TILSO PARA CORRECAO DE ESCOLIOSE 30 3.075,87 Lote [nº28 ] CADEIRA DE BANHO 400 366,97 Lote [nº29] ORTESE SUROPODALICA FLEXIVEL 100 678,74 Lote [nº31] ORTESES DE POSICIONAMENTO FUNCIONAL DE PUNHO E MÃO BILATERAIS 100 2.000,00 Lote [nº 32] ORTESES ABDUTORAS DE POLEGAR BILATERAIS 50 1.599,92 Lote [nº36] PROTESE ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) 3 28.566,33 Lote [nº 37] PROTESE ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) EM TITANIO PARA AMPUTACAO TRANSFERMORAL 3 18.914,00 Lote [nº 38] ORTOPROTESE PARA AMPUTACAO A NIVEL DE CHOPART 5 19.400,00 184 JACOMO ARICO JUNIOR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTO; 00.798.757/0001-72 Lote [nº 6] PÉ COM NÚCLEO EM MADEIRA 10 540,00 Lote [nº11] TROCA DE ENCAIXE DE PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) 10 5.650,00 Lote [nº14] PROTESE ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) 3 27.666,67 Lote [nº15 ] PROTESE ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) 3 26.800,00 Lote [nº22] PARAPODIUM - ESTABILIZADOR VERTICAL REGULÁVEL COM AJUSTES PARA TRONCO E QUADRIL, 20 4.695,00 Lote [nº26 ] CALCADO ORTOPEDICO CONFECIONADO SOB MOLDE 100 1.480,00 Lote [nº 27] CADEIRA DE RODAS CONSTRUÍDA EM ALUMINIO 400 1.340,00 Lote [nº30 ] EXTENSOR DE JOELHO BILATERAL EM MATERIAL ATOALHADO 100 820,00 Lote [nº33] ORTESES SUROPODALICAS ARTICULADAS BILATERAIS 100 890,00 Lote [nº34] ORTESES SUROPODÁLICAS BILATERAIS 300 920,00 Lote [nº35] ORTESE PELVICO PODALICA MODULAR COM APOIO ISQUIATICO 20 10.450,00 Lote [nº39] PROTESE FUNCIONAL PARA AMPUTACAO TRANSRADIAL 5 24.380,00 Lote [nº40] PROTESE PASSIVA DE MAO 3 16.333,33 Lote [nº41] PALMILHA CONFECIONADA EM EVAZOTE 30 560,00 185 JOAO GUIRELLI JUNIOR - ME; 16.851.261/0001-55 Lote [nº4] ADAPTAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS 60 6.316,67 Lote [nº9] JOELHO MODULAR MONOCENTRICO 3 6.900,00 186 MARCOS OSIRES MARTINS EPP; 52.100.070/0001-15 Lote [nº2] CADEIRA DE BANHO COM ARO DE PROPULSAO 30 1.350,00 Lote [nº3] CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO 30 1.600,00 Lote [nº21] ANDADOR ESPECIAL TIPO TRANSFER 30 4.366,66 Lote [nº23] CALCADOS PARA PES NEUROPATICOS 100 420,00 Lote [nº43] CALCADO PARA DISCREPANCIA DE MEMBROS INFERIORES 50 1.500,00 187 MARIA DO CARMO DA CUNHA DE SOUZA - ME; 14.102.000/0001-07 Lote [nº10] JOELHO MODULAR MONOCENTRICO 3 18.000,00 Lote [nº25] COLETE TIPO MILWAUKEE 30 3.200,00 188 PROTETICOS COMERCIO DE PROTESES LTDA; 46.236.405/0001-24 Lote [nº1] CADEIRA DE RODAS PARA BANHO 30 2.560,00 Lote [nº7] JOELHO MODULAR POLICENTRICO 3 6.333,33 Lote [nº12] TROCA DE ENCAIXE DE PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA 20 3.950,00 Lote [nº 16 ] LINER EM POLIURETANO PARA AMPUTACOES TRANSTIBIAIS 5 1.600,00 Lote [nº17 ] LINER EM SILICONE PARA AMPUTACOES TRANSTIBIAIS 50 1.800,00 Lote [nº18 ] JOELHEIRA DE VEDA-

CAO PARA AMPUTACOES TRANSTIBIAIS 50 780,00 Lote [nº19 ] LINER EM SILICONE PARA AMPUTACOES TRANSFEMURAIS 10 5.000,00 Lote [nº20] LINER EM POLIURETANO PARA AMPUTACOES TRANSFEMURAIS 10 3.900,00 Lote [nº22] PROTESE ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) 30 13.000,00 <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-transparencia-saude> PRAZO: 12 meses.

JULIANA FRANCISCO LUJAN - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO  
T.A. PRAZO N.º 68/2024  
CONTRATO INICIAL - 40/2022  
INEXIGIBILIDADE N.º 026/2021 – PROC. N.º 4065/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.  
CONTRATADA: UROCLINICA S/S  
CNPJ: 03.654.488/0001-69  
OBJETO: Credenciamento empresa especializada com vistas à prestação de serviço para o PROCEDIMENTO DE LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA – LECO,  
Vigência: 6 meses, de 03/08/2024 a 02/02/2025  
Valor : R\$ 46.440,00 Mensal  
NAO N ORIGINAL

JULIANA FRANCISCO LUJAN  
Secretária Municipal de Saúde  
EXTRATO DE CONTRATO  
T.A. N.º 69/2024  
CONTRATO INICIAL N.º 052/2022  
Inexigibilidade N.º 048/2022 – PROC. N.º 2132/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.  
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ARNALDO BUAINAIN LTDA  
CNPJ: 50.732.544/0001-16  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para REALIZAÇÃO DE EXAMES "LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS QUE SÃO CONTEMPLADOS PELA TABELA MUNICIPAL"

Referência;  
Vigência: 06 meses, 07/08/2024 a 06/02/2025.  
Valor para o período R\$ 63.000,00  
NAO N ORIGINAL

JULIANA FRANCISCO LUJAN  
Secretária Municipal de Saúde  
ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 162/2024 OBJETO: SRP que visa a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAS HOSPITALARES (Sensores e Caneta para Electrocateterio), por um período de 12 meses conforme anexo I, para atender a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Fungota. Homologo o Pregão Eletrônico n.º 003/2024, adjudicando o objeto em epígrafe, às empresas abaixo especificadas. Lote Item Descrição Unid. Quant. Valor Unit. Valor a Registrar Empresa CNPJ 1 1 Sensor de oximetria de pulso (SPO2) - MM OXI. Modelo: Sensor de SPO2 clipe de dedo adulto. Reutilizável para uso com Dixtal DX2022 (Novamatrix) - 3 metros. Ref.: MKAR18. unid 20 280,00 5.600,00 RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA 22.654.814/0001-82 2 1 Sensor de SPO2 de Universal em "Y". Reutilizável para uso com Dixtal DX2022 (Novamatrix) - 3 metros. Ref.: MKYR18. Sensor para oximetria neonatal Y compatível com Dixtal. Sensor de SPO2 adulto ou infantil compatível com Dixtal, cabo com 3 metros de comprimento que permita maior mobilidade, dispensando a necessidade de um cabo extensor. Unid 30 280,00 8.400,00 RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA 22.654.814/0001-82 Lote 03 - Deserto e Lote 04 - Fracassado Araraquara, 02 de agosto de 2024.  
LUCIA REGINA ORTIZ LIMA - Diretora Executiva FUNGOTA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 63.048/2024 - DISPENSA N.º 004-2022 - CONTRATO DE LOCAÇÃO: N.º: 866-2022 - CONTRATO (ADITIVO) N.º 866-2022 01PRO – Livro 02 – Folhas n.º 011 a 012. LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. – SECRETARIA DE ESPORTES LOCADOR (A): MILTON FLÁVIO BIANCHI BOLINI – IMOBILIÁRIA REPRESENTANTE: IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 02.011.004.00 - REDUZIDO N.º 3512, LOCALIZADO NA AVENIDA FEIJO, N.º 1100, CENTRO, CEP: 14801-140, NESTA CIDADE, PÉLO PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES, PARA ABRIGAR AS EQUIPES DA MODALIDADE HANDBOL FEMININO. MOTIVO: Fica prorrogada a vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no período de 04/08/2024 a 03/08/2026, conforme cláusula II.  
Araraquara, 06 de julho de 2024.  
MILENA MALHEIROS PAVANELLI  
Secretária de Esporte e Lazer

## ARARAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

#### SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 002/2023: Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica por meio do mercado livre de energia elétrica para os prédios: EEAB – Hermínio Ometto, Administrativa – Jardim Cândida e EEAT – Jardim Belvedere. O Sr. João Marcelo Franchozza, Presidente Executivo do Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02, HOMOLOGA E RATIFICA o presente a empresa que ofertou o menor preço: SKOPOS GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CNPJ n.º 29.340.729/0001-99, no valor total de R\$132.092,51 (cento e trinta e dois mil e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos).  
Araras 07 de agosto de 2024.  
João Marcelo Franchozza  
Presidente Executivo  
Caroline Cozza de Arruda  
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

## ARCO-ÍRIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

EXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSA N.º 10/2024  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 24 UNIDADES DE GRADIL DE 2M, COM 25 UNIDADES DE POSTE DE PARAFUSAR DE 2M, E 150 UNIDADES DE FIXADOR COM TAMPA e PARAFUSO A SEREM INSTALADOS SOBRE O MURO DE CONTENÇÃO QUE DELIMITA A ÁREA ONDE ENCONTRA-SE INSTALADA A EDIFICAÇÃO DE 04 SALAS DE AULA.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS  
CONTRATADA: ART – TELAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS E FERRAMENTAS LTDA  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/08/2024  
VALOR: R\$ 20.6

**Protocolo 29- 41.520/2024**

**De:** Camila C. - SME-SSGE-DGCLC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 08/08/2024 às 11:11:54

Audesp

Este termo: 2024000000187

—

**Camila Lopes Ferreira Carvalho**

*Assistente Administrativo*